



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVI EDIÇÃO Nº 156

BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2017

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Legislativo.....		20	32
Poder Executivo.....	1		
Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais.....	2	20	32
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.....		21	32
Secretaria de Estado de Fazenda.....	2	21	33
Secretaria de Estado de Saúde.....	5	21	87
Secretaria de Estado de Mobilidade.....		25	88
Secretaria de Estado de Educação.....	5	25	88
Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável.....	6	25	89
Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos.....			89
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	6	25	89
Secretaria Estado da Segurança Pública e da Paz Social.....	6	25	89
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos.....		28	92
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação.....	9	29	93
Secretaria de Estado Das Cidades.....	12	29	94
Secretaria Estado do Meio Ambiente.....			94
Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude.....	12	30	95
Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer.....	12		95
Defensoria Pública do Distrito Federal.....		31	95
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....			95
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	12		
Ineditoriais.....			95

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 38.407, DE 14 DE AGOSTO DE 2017

Institui o Programa Cidades Limpas e dá outras providências.
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII, X e XXVI, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:
Art. 1º Fica instituído o Programa Cidades Limpas, de caráter intersecretorial, que tem por finalidade coordenar e executar as ações integradas de limpeza e conservação de áreas públicas do Distrito Federal.
Parágrafo único. Fica instituído o Grupo Gestor com a atribuição de implantar o Programa Viva Brasília - Cidades Limpas, sob a coordenação da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal.
Art. 2º O Grupo Gestor é composto por representantes, titular e suplente, dos seguintes órgãos e entidades do Distrito Federal:
I - Secretaria de Estado das Cidades - SECID;
II - Secretaria de Estado da Saúde - SES;
III - Secretaria de Estado de Educação - SE;
IV - Secretaria de Estado da Segurança Pública e Paz Social - SSP;
V - Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP;
VI - Serviço de Limpeza Urbana - SLU;
VII - Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB;
VIII - Companhia Energética de Brasília - CEB;
IX - Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER;
X - Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN;
XI - Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS;
XII - Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM;
XIII - Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF;
XIV - Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF;
XV - Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF;
XVI - Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - TERRACAP;

XVII - Administrações Regionais.

§1º O Grupo Gestor do Programa Cidades Limpas é coordenado pelo representante da SECID.
§2º O representante titular da Administração Regional é o Administrador Regional e o seu suplente é o Coordenador de Licenciamento, Obras e Manutenção ou o Coordenador Executivo, a depender da estrutura da Administração Regional.

§3º Os titulares dos órgãos e entidades relacionados neste artigo devem indicar seus representantes à SECID, no prazo de 05 dias, a contar da data da publicação deste Decreto.
§4º Os representantes indicados devem ser designados para comporem o Grupo Gestor do Programa Cidades Limpas pelo titular da SECID, por intermédio de portaria específica.

§5º A Secretaria-Executiva do Grupo Gestor deve ser exercida pela Subsecretaria de Desenvolvimento Regional e Operações nas Cidades e ter suas atribuições regulamentadas por portaria do titular da SECID.

§6º A participação no Grupo Gestor é considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

§7º Podem ser convidados a participar das atividades do Grupo Gestor para contribuírem com o bom andamento dos trabalhos:

I - servidores das Administrações Regionais e demais órgãos e entidades, cujos conhecimentos, habilidades e competências sejam necessários ao cumprimento dos objetivos do Programa;

II - outros órgãos e entidades distritais ou federais;

III - instituições da sociedade civil.

Art. 3º Compete à SECID, enquanto coordenadora do Grupo Gestor do Programa Cidades Limpas:

I - elaborar o plano de ação e o cronograma de atendimento do Programa às Regiões Administrativas, priorizando ações por ocasião de eventos comemorativos;

II - convocar os membros do Grupo Gestor para as reuniões de planejamento das operações do Programa, que devem ocorrer, preferencialmente, na Região Administrativa destinatária dos serviços;

III - solicitar ao Administrador Regional o levantamento das demandas da cidade;

IV - monitorar os resultados do Programa Cidades Limpas, por meio de relatório de atividades elaborado pela Secretaria-Executiva.

Art. 4º Compete ao Grupo Gestor do Programa Cidades Limpas:

I - aprovar o plano de ação do Programa;

II - orientar e acompanhar as ações, atividades e serviços públicos que devem ser executados nas operações de limpeza e conservação das áreas públicas do Distrito Federal;

III - monitorar os resultados decorrentes do Programa;

IV - aperfeiçoar as metodologias e processos do Programa com vistas a melhorar a prestação do serviço, reduzir os custos e o tempo de sua execução;

V - solicitar aos órgãos competentes informações que julgar necessárias ao cumprimento do presente Decreto.

Parágrafo único. O plano de ação aprovado deve ter tramitação prioritária entre os órgãos e entidades que compõem o Grupo Gestor do Programa Cidades Limpas, até a sua completa execução.

Art. 5º Observadas as atribuições de cada órgão e entidade, devem ser prestados os seguintes serviços a cada operação de limpeza e conservação:

I - implantação, remoção, substituição e recuperação das sinalizações verticais e horizontais de trânsito;

II - reparação e pintura dos meios-fios;

III - capina, roçagem e varrição;

IV - remoção manual ou mecânica de resíduos úmidos e secos, bem como de entulhos em geral;

V - recuperação, limpeza ou pintura de terminais e paradas de ônibus;

VI - poda, manutenção e remoção de arborização;

VII - limpeza e manutenção de espaços públicos e áreas ajardinadas, incluindo a roçagem;

VIII - manutenção de vias públicas e operação tapa-buraco;

IX - execução de reparos na rede de águas pluviais mediante:

a) a desobstrução de bocas de lobo;

b) reparo de tampas, grelhas e galerias pluviais, quando for o caso;

X - reparação e pequenos ajustes nas redes de água e esgoto;

XI - realização de vistorias em hidrantes;

XII - manutenção da rede de iluminação pública mediante:

a) troca de lâmpadas e reatores;

b) limpeza das luminárias;

c) pintura dos postes;

XIII - higienização das áreas públicas e a conservação dos logradouros públicos;

XIV - retirada de barreiras físicas que impeçam a livre circulação de pedestres;

XV - ação preventiva de vigilância ambiental, visando ao manejo sustentável e a mitigação de impactos contra atividades poluidoras do meio ambiente.

§1º As atividades relacionadas neste artigo não alteram as atribuições legais dos órgãos e entidades integrantes do Grupo Gestor do Programa Cidades Limpas.

§2º Os órgãos e entidades do Grupo Gestor podem ser convocados a executar outros serviços, no âmbito do Programa Cidades Limpas, respeitadas suas atribuições legais.

Art. 6º Compete à Administração Regional destinatária do Programa Cidades Limpas:

I - identificar e apresentar, nas reuniões de planejamento, as necessidades dos serviços a serem prestados;

II - disponibilizar recursos humanos e equipamentos para auxiliar a operação na cidade;

III - acompanhar a execução dos serviços prestados por cada órgão e entidade e emitir relatório de atividades à Secretaria Executiva, no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar do término da operação.

Art. 7º As atividades planejadas pelo Grupo Gestor do Programa Cidades Limpas e não executadas em conformidade, devem ser justificadas pelos órgãos e entidades competentes no prazo máximo de 3 dias úteis, por meio de relatório de atividades enviado à SECID.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 35.107, de 28 de janeiro de 2014.

Brasília, 14 de agosto de 2017
129º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 45, DE 14 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas no artigo 14 de seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007 e com fundamento nos artigos 13 e 41 do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º TORNAR PÚBLICO a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO que atuará na análise e julgamento de mérito técnico-científico das propostas habilitadas no Edital 04/2017 - Seleção Pública de Propostas de Pesquisa Científica, Tecnológica e Inovação - Demanda Espontânea, composta por membros da Câmara de Assessoramento Técnico Científico da FAPDF listados em ordem alfabética, conforme a seguir: Adalene Moreira Silva, Alba Cristina Magalhães Alves de Melo, Aldcir Osni Scariot, Ana Magnólia Bezerra Mendes, Antonio Raimundo Lima Cruz Teixeira, Charles Martins de Oliveira, Cristina Celia Silveira Brandão, Delmo de Oliveira Arguelhes, Estevão Chaves de Rezende Martins, Fábio Ferreira Amorim, Francisco Assis de Oliveira Nascimento, Humberto Abdalla Júnior, Joanelio Rodolfo Teixeira, João Batista Souza, José Carmine Dianese, Jurandir Rodrigues de Souza, Ketí Tenenblat, Lucy Gomes Vianna, Luiz Eduardo de Lacerda Abreu, Magda de Lima Lúcio, Marcelo Valle de Sousa, Mercedes Maria da Cunha Bustamante, Moisés Villamil Balestro, Nelson Fernando Inocêncio da Silva, Roberto Goulart Menezes, Samuel Rezende Paiva, Valério Augusto S. de Medeiros, Vicente de Paula Faleiros, Viviane de Melo Resende

Art. 2º A comissão se reunirá nos dias 15, 16 e 17 de agosto de 2017 na ENAP - Escola Nacional de Administração Pública, localizada no Setor Policial Sul, Térreo, Sala 005 - Final da Asa Sul, a partir das 9h.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 413/2017-SUREC/SEF

PROCESSO: 125.000069/2017 e 127.001641/2017; INTERESSADO: CBA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CNPJ: 38.071.866/0001-66; CF/DF: 07.508.127/001-30. ASSUNTO: SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO - DECRETO Nº 34.063/2012.

A SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representada por sua SUBSECRETARIA, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 1º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, com fulcro no artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 317/2017 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, DECIDE: INDEFERIR o pleito constante do processo acima mencionado.

Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de Fazenda, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, conforme parágrafo 4º do artigo 3º do Decreto nº 34.063/2012.

Brasília/DF, 04 de agosto de 2017

MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI
Subsecretária da Receita

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 443/2017- GEESP/COTRI/SUREC/SEF

PROCESSO: 047-000.435/2017; INTERESSADA: HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A; CNPJ: 00.025.841/0001-53; CF/DF: 07.329.605/001-14. ASSUNTO: Regime Especial.

A SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representada por sua SUBSECRETARIA, no exercício da competência prevista nos artigos 71 a 74 da Lei nº 4.567, de 09/05/2011, especialmente com fulcro no inciso I do seu art. 72, DECIDE: INDEFERIR o pleito constante do processo acima mencionado, com base nas razões do Parecer nº 330/2017 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF.

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer desta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais (TARF) no prazo de trinta dias, contados da respectiva ciência (Lei nº 4.567/2011, art. 74 e Decreto nº 33.269/2011, art. 103).

MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI
Subsecretária da Receita

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 444/2017 - SUREC/SEF

PROCESSO: 044.001.025/2017; INTERESSADO: RH DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA; CNPJ: 28.255.542/0001-24; CF/DF: 07.819.242/001-80. ASSUNTO: SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO - DECRETO Nº 34.063/2012.

A SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representada por sua SUBSECRETARIA, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 1º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, com fulcro no artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 332/2017 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, DECIDE: INDEFERIR o pleito constante do processo acima mencionado.

Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, à Secretária de Estado de Fazenda, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, conforme parágrafo 4º do artigo 3º do Decreto nº 34.063/2012.

Brasília/DF, 08 de agosto de 2017

MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI
Subsecretária da Receita

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 445/2017- SUREC/SEF

PROCESSO: 125-000.503/2017; INTERESSADA: HOSP-LOG COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CNPJ: 06.081.203/0001-36; CF/DF: 07.451.896/001-73; ASSUNTO: Regime Especial

A SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representada por sua SUBSECRETARIA, no exercício da competência prevista nos artigos 71 a 74 da Lei nº 4.567, de 09/05/2011, especialmente com fulcro no inciso I do seu art. 72, DECIDE: INDEFERIR o pleito constante do processo acima mencionado, com base nas razões do Parecer nº 333/2017 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF.

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer desta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais (TARF) no prazo de trinta dias, contados da respectiva ciência (Lei nº 4.567/2011, art. 74 e Decreto nº 33.269/2011, art. 103).

MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI
Subsecretária da Receita

COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS

DESPACHO Nº 01, DE 11 DE AGOSTO DE 2017

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 86/2015, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 21/2015, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a publicação de 09 de agosto de 2017, DODF nº 36, edição extra, página 01, por erro de publicação, do ATO DECLARATÓRIO Nº 527, de 11 de agosto de 2015.

CLAUDELINA APARECIDA DE CAMPOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 446/2017- GEESP/COTRI/SUREC/SEF

PROCESSO: 127.004.864/2016; INTERESSADA: AVON COSMÉTICOS LTDA; CNPJ: 56.991.441/0001-57; CF/DF: 07.328.323/001-63; ASSUNTO: PEDIDO DE REGIME ESPECIAL.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na alínea "d" do inciso I do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04 de dezembro de 2015, combinada com a alínea "b" do inciso II do art. 1º da Ordem de Serviço COTRI nº 21, de 28 de dezembro de 2015, tendo em vista o disposto nos artigos 71 a 74 da Lei nº 4.567, de 9.5.2011, no Decreto nº 33.269, de 18.10.2011, e com fundamento no Parecer nº 331/2017 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, DECIDE INDEFERIR o pleito constante do processo acima mencionado.

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer desta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais (TARF) no prazo de trinta dias, contados da respectiva ciência (Lei nº 4.567/2011, art. 74; e Decreto nº 33.269/2011, art. 103).

CLAUDELINA APARECIDA DE CAMPOS

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília - DF

Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503

Editoração e impressão: Imprensa Nacional

RODRIGO ROLLEMBERG
Governador

RENATO SANTANA
Vice-Governador

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Casa Civil,
Relações Institucionais e Sociais

**COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - SIA**

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 159, DE 14 DE AGOSTO DE 2017

Isenção do IPVA/TAXI - Lei nº 7.431/1985 e Lei nº 4.727/2011
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e com fundamento na Lei nº 7.431, de 17/12/1985, e na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, alterada pela Lei nº 5.593, de 28/12/2015, bem como no Decreto nº 34.024/2012, e com base no Parecer que instrui o respectivo processo, DECIDE: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o veículo abaixo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, PLACA, EXERCÍCIO (S), MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 043.002551/2017, Agnaldo Araruna de Almeida Filho, 602.839.981-72, JKN4480, 2017, contribuinte não apresentou a Declaração da Secretaria de Estado de Mobilidade - SEMOB, indicando a data da vinculação do veículo usado na Permissão/Autorização, conforme §7º, 8º e 9º do art. 4º da Lei nº 7.431/85; 043.002414/2017, Evelyn Monalisa Alves Pereira, 717.174.981-91, OVT1082, 2017, veículo novo enquadrado na categoria de aluguel (táxi) após 30 dias de sua aquisição, contrariando o inciso I, do § 6º, do art. 1º, da Lei nº 4.727/2011, alterada pela Lei nº 5.593/2015; 043.002578/2017, João Pickler, 112.840.211-49, JKO6754, 2017, veículo usado enquadrado na categoria de aluguel (táxi) após a ocorrência do fato gerador 01/01/2017, falta de amparo legal. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

JOSUÉ BALIZA ROCHA RIBEIRO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 160, DE 14 DE AGOSTO DE 2017

Isenção de ICMS - Táxi
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e ainda com amparo no art. 6º e no Item 93 do Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22/12/1997, e no Convênio ICMS nº 38/2001, bem como com base no Parecer que instrui o respectivo processo, DECIDE: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS para o veículo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, EXERCÍCIO, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 043.002549/2017, Paulo Roberto Santana Júnior, 012.734.871-92, 2017, não comprovar o requerente a isenção do IPI nos termos do inciso III, da cláusula 1.ª, do Convênio ICMS nº 38/2001; 043.002601/2017, Francisco Galvão de Sousa, 896.997.931-04, 2017, o requerente não exerce a atividade de taxista há pelo menos um ano com veículo de sua propriedade, contrariando a alínea "a", do inciso I, da cláusula 1.ª, do Convênio ICMS nº 38/2001. O(A) interessado(a) tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

JOSUÉ BALIZA ROCHA RIBEIRO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 161, DE 14 DE AGOSTO DE 2017

Isenção IPVA - Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e com fundamento na Lei nº 7.431, de 17/12/1985, e na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, alterada pela Lei nº 5.593, de 28/12/2015, e com base no Parecer que instrui o respectivo processo, DECIDE INDEFERIR o(s) pedido(s) de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o(s) veículo(s) abaixo relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, PLACA DO VEÍCULO, EXERCÍCIO, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 043.002345/2017, Helaine Cristiny dos Santos Soares, 804.662.221-49, PBB0855, 2017, a deficiência relatada no laudo não está prevista no item 1, alínea "a", inciso V, art. 1º da Lei nº 4.727/2011, combinado com o item 1, alínea "a", inciso V, art. 6º do Decreto nº 34.024/2012; 043.002361/2017, Raul Queiroz Neves, 002.380.581-15, PAW0063, 2017, requerente inscrito em DAT na data do fato gerador do tributo, contrariando o art. 173 da LODEF, combinado com o art. 1º da IN nº 17/2016, bem como Parecer da PRCON/PGDF nº 162/2016; 043.002401/2017, Wilson Martins Lacerda, 201.339.441-15, PBA1704, 2017, requerente inscrito em DAT na data do fato gerador do tributo, contrariando o art. 173 da LODEF, combinado com o art. 1º da IN nº 17/2016, bem como Parecer da PRCON/PGDF nº 162/2016; 127.002591/2017, Andréa Lopes da Costa, 490.616.821-34, JIL4116, 2017, laudo médico apresentado não atende ao disposto no §7º, do art. 6º, do Decreto nº 34.024/2012-RIPVA; 042.002290/2017, Maria Auxiliadora Teixeira Moreira, 350.614.301-82, PAY9232, 2017, laudo médico apresentado não atende ao disposto no §7º, do art. 6º, do Decreto nº 34.024/2012-RIPVA; 042.002358/2017, Caroline Rabelo Ribeiro Soares, 002.497.591-52, QVM8767, 2015 a 2017, a deficiência relatada no laudo não está prevista no item 1, alínea "a", inciso V, art. 1º da Lei nº 4.727/2011, combinado com o item 1, alínea "a", inciso V, art. 6º do Decreto nº 34.024/2012; 042.002337/2017, Marildes de Carvalho Rios, 023.498.171-72, JIU8050, 2017, a deficiência relatada no laudo não está prevista no item 1, alínea "a", inciso V, art. 1º da Lei nº 4.727/2011, combinado com o item 1, alínea "a", inciso V, art. 6º do Decreto nº 34.024/2012; 127.002823/2017, Marcos Henrique Gabriel da Cruz dos Santos, 092.810.036-78, JEI0195, 2018, impossibilidade jurídica, tendo em vista a não ocorrência do fato gerador do IPVA para o exercício requerido. O(S) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

JOSUÉ BALIZA ROCHA RIBEIRO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 162, DE 14 DE AGOSTO DE 2017

Isenção de ICMS na aquisição de veículo para uso de portador de deficiência ou autista
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e ainda com amparo no art. 6º e no Item 130 do Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22/12/1997; e no Convênio ICMS nº 38/2012, e com base no Parecer que instrui o respectivo processo, DECIDE: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS para o veículo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, EXERCÍCIO, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 043.002232/2017, Ronaldo Fonseca de Paiva, 115.531.111-68, 2017, a deficiência indicada no laudo de perícia médica apresentado não atende ao disposto no inciso I, do item 130.4, do caderno I, do anexo I, ao Decreto nº 18.955.97, combinado com o inciso I, da Cláusula Segunda, do convênio ICMS nº 38/2012; 129.001430/2017, Hamilton de Araújo de Souza Filho, 398.919.171-34, 2017, laudo médico apresentado não é no modelo próprio da Secretaria de Fazenda do DF, contrariando o disposto no art. 1º, inciso IV, letra "a", da Instrução Normativa nº 02/2015, publicado no DODF nº 115, de 17/06/2015, bem como não atende os requisitos previstos no inciso I, do item 130.5, do Caderno I, do anexo I, ao Decreto nº 18.955/97; 127.002338/2017, Carla dos Santos, 357.928.171-20, 2017, a deficiência indicada no laudo de perícia médica apresentado não atende ao disposto no inciso I, do item 130.4, do caderno I, do anexo I, ao Decreto nº 18.955.97, combinado com o inciso I, da Cláusula Segunda, do convênio ICMS nº 38/2012; 127.002414/2017, Salatiel Ferreira de Souza, 055.405.856-15, 2017, CNH sem as especificações referentes às restrições e às adaptações necessárias à condução do veículo, contrariando o inciso I, alínea "b", e inciso III, do item 130.5, do Caderno I, do Anexo I, ao Decreto 18.955/97, combinado com o inciso III, da cláusula terceira, do Convênio ICMS nº 38/2012; 044.000878/2017, Teresa Cristina Bezerra, 214.588.631-15, 2017, a deficiência indicada no laudo de perícia médica apresentado não atende ao disposto no inciso I, do item 130.4, do caderno I, do anexo I, ao Decreto nº 18.955.97, combinado com o inciso I, da Cláusula Segunda, do convênio ICMS nº 38/2012; 042.002127/2017, Júlia Quadros Cortes de Carvalho, 014.733.715-11, 2017, laudo médico apresentado não atende ao previsto nas alíneas "a" e "b", do §2º, da cláusula segunda, e também, não atendeu o disposto no inciso II, da cláusula terceira, ambos do convênio ICMS nº 38/2012; 042.002126/2017, Halysson Dario Santos Brasil, 023.790.991-03, 2017, a deficiência indicada no laudo de perícia médica apresentado não atende ao disposto no inciso I, do item 130.4, do caderno I, do anexo I, ao Decreto nº 18.955.97, combinado com o inciso I, da Cláusula Segunda, do convênio ICMS nº 38/2012; 127.002757/2017, Reinhardt Adolfo Fuck, 001.539.401-82, 2017, a deficiência indicada no laudo de perícia médica apresentado não atende ao disposto no inciso I, do item 130.4, do caderno I, do anexo I, ao Decreto nº 18.955.97, combinado com o inciso I, da Cláusula Segunda, do convênio ICMS nº 38/2012; 129.001660/2017, Heloisa Sirimarco Fernandes Mota, 727.374.921-49, 2017, a deficiência indicada no laudo de perícia médica apresentado não atende ao disposto no inciso I, do item 130.4, do caderno I, do anexo I, ao Decreto nº 18.955.97, combinado com o inciso I, da Cláusula Segunda, do convênio ICMS nº 38/2012; 042.002270/2017, Elizabeth Alves de Araújo Elias, 376.671.141-53, 2017, a deficiência indicada no laudo de perícia médica não atende ao disposto no subitem 130.4, do caderno I, do anexo I, do Decreto nº 18.955.97, combinado com a Cláusula Segunda, inciso I, do convênio ICMS nº 38/2012; 042.002282/2017, Sandra Neres Batista, 873.308.571-49, 2017, a deficiência indicada no laudo de perícia médica apresentado não atende ao disposto no inciso I, do item 130.4, do caderno I, do anexo I, ao Decreto nº 18.955.97, combinado com o inciso I, da Cláusula Segunda, do convênio ICMS nº 38/2012; 042.002311/2017, Edmundo Oliveira da Cruz, 119.675.281-87, 2017, CNH sem as especificações referentes às restrições e às adaptações necessárias à condução do veículo, contrariando o inciso I, alínea "b", e inciso III, do item 130.5, do Caderno I, do Anexo I, ao Decreto 18.955/97, combinado com o inciso III, da cláusula terceira, do Convênio ICMS nº 38/2012; 042.002355/2017, Ademilson Nunes, 459.648.826-68, 2017, a deficiência indicada no laudo de perícia médica não atende ao disposto no subitem 130.4, do caderno I, do anexo I, do Decreto nº 18.955.97, combinado com a Cláusula Segunda, inciso I, do convênio ICMS nº 38/2012; 043.002619/2017, Josefa Helena de Lima Silva Souza, 296.999.831-91, 2017 a deficiência indicada no laudo de perícia médica não atende ao disposto no subitem 130.4, do caderno I, do anexo I, do Decreto nº 18.955.97, combinado com a Cláusula Segunda, inciso I, do convênio ICMS nº 38/2012; 129.001776/2017, Stefanio Antonio da Silva, 338.039.516-15, 2017 a deficiência indicada no laudo de perícia médica não atende ao disposto no subitem 130.4, do caderno I, do anexo I, do Decreto nº 18.955.97, combinado com a Cláusula Segunda, inciso I, do convênio ICMS nº 38/2012; 127.002761/2017, Cizalta Souza de Almeida, 145.576.651-87, 2017, a deficiência indicada no laudo de perícia médica não atende ao disposto no subitem 130.4, do caderno I, do anexo I, do Decreto nº 18.955.97, combinado com a Cláusula Segunda, inciso I, do convênio ICMS nº 38/2012. O(A) interessado(a) tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

JOSUE BALIZA ROCHA RIBEIRO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 163, DE 14 DE AGOSTO DE 2017

Isenção do IPTU/TLP - Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social.
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30/12/1996, na Lei nº 4.022, de 28/09/2007, na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, e ainda na Lei nº 5.593, de 28/12/2015, que prorroga a vigência das concessões das isenções previstas nos diplomas legais acima descritos até 31 de dezembro de 2019, e com base no Parecer que instrui o respectivo processo, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, para o imóvel abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, EXERCÍCIO(S), MOTIVO: 047.000628/2017, Maria Silda de Oliveira, 339.854.641-20, SHRF QS 06 Conj. 04 Lote 31 - Riacho Fundo I - Brasília/DF, 4706874-4, 2017, impossibilidade de constatar se a requerente reside no imóvel, bem como confirmar a área construída do imóvel, conforme termo de vistoria anexo ao processo; 042.002250/2017, Rosinete Mota Correa, 080.151.713-34, QNM 42 Conj. B2 Lote 11 Ta-

guatinga - Brasília/DF, 4711207-7, 2017, área construída do imóvel superior à 120m², conflitando com o inciso VII, do art. 5º da Lei nº 4.727/2011, combinado com o inciso XII, do art. 2º da Lei nº 4.022/2007; 042.002003/2017, Francisca Gonçalves de Abrantes Oliveira, 280.962.581-68, QD 103 Conj. 07 Lote 03 - Recanto das Emas - Brasília/DF, 4694865-1, 2017, área construída do imóvel superior à 120m², conflitando com o inciso VII, do art. 5º da Lei nº 4.727/2011, combinado com o inciso XII, do art. 2º da Lei nº 4.022/2007; 129.001396/2017, Cesária Pereira Portela Neto, 504.675.141-00, QD. 22 Conj. E Lote 23-Paranoá - Brasília/DF, 4649685-8, 2017, requerente encontrar-se inscrito em DAT na data do fato gerador dos tributos, contrariando o disposto no art. nº 173 da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 2º da IN/SUREC nº 17, de 22/09/2016; 127.002778/2017, Romeu Nunes Ferreira, 298.127.122-91, QD. 18 Conj G Lote 28 - Paranoá - Brasília/DF, 4648750-6, 2017, área construída do imóvel superior à 120m², conflitando com o inciso VII, do art. 5º da Lei nº 4.727/2011, combinado com o inciso XII, do art. 2º da Lei nº 4.022/2007. O(A) interessado(a) tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

JOSUÉ BALIZA ROCHA RIBEIRO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 164, DE 14 DE AGOSTO DE 2017

Isenção do IPTU - Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social. O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30/12/1996, na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, e ainda na Lei nº 5.593, de 28/12/2015, que prorroga a vigência das concessões das isenções previstas nos diplomas legais acima descritos até 31 de dezembro de 2019, e com base no Parecer que instrui o respectivo processo, DECIDE: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, para o imóvel abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, EXERCÍCIO(S), MOTIVO: 044.000960/2017, Maria de Fátima Andrade, 258.956.991-20, QD. 207 Conj. B Lote 02 - Santa Maria - Brasília/DF, 4657318-6, 2016 e 2017, requerente percebe renda superior a dois salários mínimos mensais, conflitando com o inciso VII, do art. 5º, da Lei nº 4.727/2011. O(A) interessado(a) tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

JOSUÉ BALIZA ROCHA RIBEIRO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 165, DE 14 DE AGOSTO DE 2017

Isenção do IPTU/TLP - Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social. O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30/12/1996, na Lei nº 4.022, de 28/09/2007, na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, e ainda na Lei nº 5.593, de 28/12/2015, que prorroga a vigência das concessões das isenções previstas nos diplomas legais acima descritos até 31 de dezembro de 2019, e com base no Parecer que instrui o respectivo processo, DECIDE: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, para o imóvel abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, EXERCÍCIO(S), MOTIVO: 042.002066/2017, Gerusa Tavares Aguiar, 313.656.801-00, QR 115 Conj. 01 Lote 20 - Samambaia - Brasília/DF, 4671631-9, 2015 a 2017, requerente não era titular do imóvel na data dos respectivos fatos gerados, contrariando o disposto no inciso VII, do art. 5º, da Lei nº 4.727/2011, combinado com o inciso XII, do art. 2º, da Lei nº 4.022/2007. O(A) interessado(a) tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

JOSUÉ BALIZA ROCHA RIBEIRO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 166, DE 14 DE AGOSTO DE 2017

Isenção de ITCD - Lei nº 1.343/1996 e/ou 3.804/2006 O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e ainda, com amparo na Lei nº 1.343/1996 e/ou Lei nº 3.804/2006, e com base no Parecer que instrui o respectivo processo, DECIDE: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DE CUJUS, DATA DO ÓBITO, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, HERDEIROS, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 042.002089/2017, Regis Paiva Araújo, José Agostinho de Araújo Filho, 27/04/2008, QNM 34 Conj. D Lote 44 - Taguatinga - Brasília/DF, 3020122-5, Ronaldo Araújo Silva, Lygia Maria de Araújo, Roberto Araújo Silva, Letícia Maria Paiva de Araújo Duarte, Regis Paiva Araújo e Rodrigo Paiva Araújo, patrimônio transmitido com valor superior ao estabelecido no inciso II, do art. 6º, da Lei nº 3.804/2006. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

JOSUÉ BALIZA ROCHA RIBEIRO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 167, DE 14 DE AGOSTO DE 2017

Isenção de ITCD - Lei nº 1.343/1996 e/ou 3.804/2006 O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e ainda, com amparo na Lei nº 1.343/1996 e/ou Lei nº 3.804/2006, e com base no Parecer que instrui o respectivo processo, DECIDE: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DE CUJUS, DATA DO ÓBITO, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, HERDEIROS, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 046.001204/2017, Maria das Neves Monteiro Martins Sampaio, José Martins Sampaio, 13/05/2007, QNP 26 Conj. R Lote 24 - Ceilândia - Brasília/DF, 3071665-9, Maria das Neves Monteiro Martins Sampaio, herdeira encontrar-se inscrita em DAT junto à Fazenda Pública do DF, contrariando o disposto no art. nº 173 da Lei Orgânica do Distrito Federal combinado com o art. 2º, da IN/SUREC nº 17/2016 e Parecer da PRCON/PGDF nº 162/2016. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

JOSUÉ BALIZA ROCHA RIBEIRO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 168, DE 14 DE AGOSTO DE 2017

Isenção IPVA - Veículo Novo. O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014 e com fundamento na Lei nº 4.733, de 29 de dezembro de 2011, e com base no Parecer que instrui o respectivo processo, DECIDE INDEFERIR o(s) pedido(s) de isenção de IPVA na aquisição de veículo(s) automotor(es) novo(s), pertencente(s) ao(s) contribuinte(s) abaixo nominado(s), na seguinte ordem: PROCESSO Nº, INTERESSADO, CPF/CNPJ, PLACA(S), EXERCÍCIO(S), MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 043.002452/2017, Objetiva Atacadista da Construção Ltda, 05.059.270/0001-91, PBZ5113 e PAY1038, 2017, requerente inscrito em DAT do DF na data de aquisição do veículo, contrariando o disposto no inciso I, do art. 2º, da Lei nº 4.733/2011, alterada pela Lei nº 5.268/2013 e, também, o art. 173 da LODF, combinado com o Parecer da PRCON/PGDF nº 162/2016, e IN nº 06-SUREC, de 02 de maio de 2016; 043.002181/2017, Câmara de Dirigentes Lojistas do Distrito Federal, 00.114.868/0001-12, PBA2275, 2017, IPVA quitado, acarretando renúncia ao benefício fiscal, conforme art. 2º da Lei 4.733/2011; 127.002424/2017, Reis Winnes Importadora de Vinhos Ltda EPP, 21.090.219/0001-07, PAX9130, 2017, requerente não atendeu ao disposto no inciso III, do art. 2º, da Lei nº 4.733/2011, alterada pela Lei nº 5.268/2013 e, também, o art. 173 da LODF, combinado com o Parecer da PRCON/PGDF nº 162/2016, e IN nº 06-SUREC, de 02 de maio de 2016; 122.000352/2017, Multilimp Comércio em Geral Ltda Me, 26.236.841/0002-77, PBA8767, 2017, veículo adquirido em outra unidade da Federação, contrariando o disposto no inciso I, do art. 2º, da Lei nº 4.733/2011, alterada pela Lei nº 5.268/2013. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

JOSUÉ BALIZA ROCHA RIBEIRO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 169, DE 14 DE AGOSTO DE 2017

Isenção de ITCD - Lei nº 1.343/1996 e/ou 3.804/2006 O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e ainda, com amparo na Lei nº 1.343/1996 e/ou Lei nº 3.804/2006, e com base no Parecer que instrui o respectivo processo, DECIDE: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DE CUJUS, DATA DO ÓBITO, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, HERDEIROS, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 122.000080/2017, Ariane Patrícia da Silva Fagundes, Maria José Rodrigues de Souza e Raimundo Luziano de Souza, 20/07/1999 e 14/09/2012, Qd 11 Conj. D Lote 24 - Sobradinho - Brasília/DF, 1531112-0, Goiaciara Rodrigues de Souza, Goiaciara Rodrigues de Souza, Simone Rodrigues de Souza, Sandra Rodrigues Valério, Shara Rodrigues de Souza Mendes, Elaine Rodrigues Bernardes e Marlon Jonson Rodrigues de Souza, a herdeira Goiaciara Rodrigues de Souza inscrita em DA junto à Fazenda Pública do DF, contrariando o disposto no art. nº 173 da Lei Orgânica do Distrito Federal combinado com o art. 2º, da IN/SUREC nº 17/2016 e Parecer da PRCON/PGDF nº 162/2016; 122.000080/2017, Ariane Patrícia da Silva Fagundes, José Rodrigues Fernandes, 31/08/2014, Qd 11 Conj. D Lote 24 - Sobradinho - Brasília/DF, 1531112-0, Sonia Maria Rodrigues Gomes, Angela Maria Gomes Rodrigues, Edson Gomes Rodrigues, Cicero Gomes Rodrigues, Pedro Gomes Rodrigues, Angelo Gomes Rodrigues, Sueli Gomes Rodrigues Silva, Célia Rodrigues da Cunha e Camila Gomes Rodrigues Mendes, o herdeiro Angelo Gomes Rodrigues inscrito em DA junto à Fazenda Pública do DF, contrariando o disposto no art. nº 173 da Lei Orgânica do Distrito Federal combinado com o art. 2º, da IN/SUREC nº 17/2016 e Parecer da PRCON/PGDF nº 162/2016; 122.000080/2017, Ariane Patrícia da Silva Fagundes, Elano Rodrigues Fernandes, 19/04/1974, Qd 11 Conj. D Lote 24 - Sobradinho - Brasília/DF, 1531112-0, Cicero José Fernandes, falta de norma isentiva na data do fato gerador. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

JOSUÉ BALIZA ROCHA RIBEIRO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 170, DE 14 DE AGOSTO DE 2017

Assunto: Restituição/Compensação.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, fundamentado na Lei Complementar nº 04/94 CT/DF e no Decreto nº 33.269/2011, RESOLVE: INDEFERIR os pedidos de restituições/compensações dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de Processo, Interessado, CPF/CNPJ, Tributo, Exercício(s) e Motivo: 0127-002260/2017, ALAIR DE CARVALHO, 000.104.481-87, IPTU/TLP, 2017, NÃO HOUVE PAGAMENTO INDEVIDO, NEM MAIOR QUE O DEVIDO, NÃO HOUVE ERRO DE IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO, NÃO HOUVE PAGAMENTO EM DUPLICIDADE, ASSIM O PEDIDO DE RESTITUIÇÃO ESTÁ EM DESACORDO COM OS ARTS. 111 E 112 DO DECRETO Nº 33.269/11. O interessado (s) tem (tem) o prazo de 30 (trinta) dias, contando da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme §3º do art. 121 do Decreto nº 33.269/2011.

JOSUÉ BALIZA ROCHA RIBEIRO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 171, DE 14 DE AGOSTO DE 2017

Isenção do IPTU - Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30/12/1996, na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, e ainda na Lei nº 5.593, de 28/12/2015, que prorroga a vigência das concessões das isenções previstas nos diplomas legais acima descritos até 31 de dezembro de 2019, e com base no Parecer que instrui o respectivo processo, DECIDE: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, para o imóvel abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, EXERCÍCIO(S), MOTIVO: 046-001350/2017, Rose Mary Neves dos Santos, 119.395.751-68, QNP 17 Conj. J Lote 32 - Ceilândia - Brasília-DF, 3065163-8, 2013 a 2016, requerente não possuía 65 anos de idade na data do fato gerador do imposto, contrariando o inciso VII, do art. 5º, da Lei nº 4.727/2011. O(A) interessado(a) tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

JOSUÉ BALIZA ROCHA RIBEIRO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 172, DE 14 DE AGOSTO DE 2017

Isenção do TLP - Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30/12/1996, na Lei nº 4.022, de 28/09/2007, na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, e ainda na Lei nº 5.593, de 28/12/2015, que prorroga a vigência das concessões das isenções previstas nos diplomas legais acima descritos até 31 de dezembro de 2019, e com base no Parecer que instrui o respectivo processo, DECIDE: INDEFERIR o pedido de isenção da Taxa de Limpeza Pública - TLP, para o imóvel abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, EXERCÍCIO(S), MOTIVO: 046-001350/2017, Rose Mary Neves dos Santos, 119.395.751-68, QNP 17 Conj. J Lote 32 - Ceilândia - Brasília-DF, 3065163-8, 2017, requerente menor de 65 anos na data da ocorrência do fato gerador do tributo, conflitando com o inciso XII, do art. 2º, da Lei nº 4.022/2007, alterada pela Lei nº 5.593/2015. O(A) interessado(a) tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

JOSUÉ BALIZA ROCHA RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 11 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 124 da Portaria SVS/MS Nº 06 de 29 de janeiro de 1999, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS Nº 344 de 12 de maio de 1998, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os cadastros dos estabelecimentos DROGARIA GENÉRICA DO POVO LTDA, Licença Sanitária nº FAR-0127-02/2017, Autorização nº 968/2017, Endereço: CLN-QUADRA 209, BLOCO C, LOJAS 15 e 25, ASA NORTE /DF. para aquisição e comercialização de substância Retinóica constante da lista "C2" da Port. 344/98 - SVS/MS.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL SILVA NETO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 276, DE 29 DE AGOSTO DE 2016 (*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 172, inciso XXVII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 125/2016-CEDF, de 16 de agosto de 2016, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo nº 084.000359/2014, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer até 31 de julho de 2021, o Colégio Sanky, localizado na QNM 26, Conjunto A, Lote 3, Ceilândia - Distrito Federal, mantido pelo Colégio Plenitude Ltda-ME, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Autorizar a oferta de Educação Infantil, creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, e pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade.

Art. 3º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional.

Art. 4º Validar os atos escolares praticados pela Instituição Educacional, para os exclusivos fins de atendimento aos alunos irregularmente matriculados, a partir do ano letivo de 2015 até a publicação da portaria oriunda do presente parecer.

Art. 5º Advertir a instituição educacional pelo não cumprimento do artigo 97 da Resolução nº 1/2012-CEDF.

Art. 6º Alertar a instituição educacional para a necessidade de observância contínua da legislação que estabelece normas do Sistema de Ensino do Distrito Federal.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 166, de 01/09/16, página 11.

PORTARIA Nº 382, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016 (*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 172, inciso XXVII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 195/2016-CEDF, de 8 de novembro de 2016, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo nº 084.000602/2013, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, a partir da data de publicação da portaria oriunda do presente parecer até 31 de julho de 2021, a Escola Fundamental Alvair Vite Rossi, situada na SHCGN 710, Área Especial Jardim de Infância, Brasília - Distrito Federal, mantida pela Alvair Vite Rossi-ME, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Autorizar a oferta do ensino fundamental, do 1º ao 9º ano.

Art. 3º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo a matriz curricular que constitui o anexo único do presente parecer.

Art. 4º Validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, a contar de 27 de agosto de 2013 até a data da publicação da portaria oriunda do presente parecer.

Art. 5º Advertir a instituição educacional pela inobservância do artigo 107 da Resolução nº 1/2012-CEDF.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 220, de 23/11/16, página 3.

PORTARIA Nº 284, DE 29 DE JUNHO DE 2017 (*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 172, inciso XXVII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 122/2017-CEDF, de 13 de junho de 2017, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo nº 084.000604/2014, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Curso Técnico de Nível Médio - Curso Técnico em Radiologia, eixo tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade de educação presencial, do Centro Educacional CETESI, situado na QSB Área Especial 8, Taguatinga - Distrito Federal, mantido pelo CETESI - Centro Técnico em Saúde e Informática Ltda.-ME, com sede no mesmo endereço incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do citado parecer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 125, de 03/07/17, página 8.

DESPACHO DO SECRETÁRIO(*)

Em 26 de agosto de 2016

PROCESSO: 084.000359/2014 INTERESSADO: Colégio Sanky Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 35.316, de 10 de abril de 2014, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 084.000359/2014, HOMOLOGO o PARECER Nº 125/2016-CEDF, de 16 de agosto de 2016, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, nos seguintes termos: a) credenciar, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer até 31 de julho de 2021, o Colégio Sanky, localizado na QNM 26, Conjunto A, Lote 3, Ceilândia - Distrito Federal, mantido pelo Colégio Plenitude Ltda-ME, com sede no mesmo endereço; b) autorizar a oferta de Educação Infantil, creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, e pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade; c) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional; d) validar os atos escolares praticados pela Instituição Educacional, para os exclusivos fins de atendimento aos alunos irregularmente matriculados, a partir do ano letivo de 2015 até a publicação da portaria oriunda do presente parecer; e) advertir a instituição educacional pelo não cumprimento do artigo 97 da Resolução nº 1/2012-CEDF; f) alertar a instituição educacional para a necessidade de observância contínua da legislação que estabelece normas do Sistema de Ensino do Distrito Federal.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 163, de 29/08/16, página 5.

DESPACHO DO SECRETÁRIO(*)

Em 16 de novembro de 2016

PROCESSO: 084.000602/2013 INTERESSADO: Escola Fundamental Alvacir Vite Rossi Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 35.316, de 10 de abril de 2014, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 084.000602/2013, HOMOLOGO o PARECER Nº 195/2016-CEDF, de 8 de novembro de 2016, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, nos seguintes termos: a) credenciar, a partir da data de publicação da portaria oriunda do presente parecer até 31 de julho de 2021, a Escola Fundamental Alvacir Vite Rossi, situada na SHCGN 710, Área Especial Jardim de Infância, Brasília - Distrito Federal, mantida pela Alvacir Vite Rossi-ME, com sede no mesmo endereço; b) autorizar a oferta do ensino fundamental, do 1º ao 9º ano; c) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo a matriz curricular que constitui o anexo único do presente parecer; d) validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, a contar de 27 de agosto de 2013 até a data da publicação da portaria oriunda do presente parecer; e) advertir a instituição educacional pela inobservância do artigo 107 da Resolução nº 1/2012-CEDF.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 217, de 18/11/16, página 23.

DESPACHO DO SECRETÁRIO(*)

Em 28 de junho de 2017

PROCESSO: 084.000604/2014 INTERESSADO: Centro Educacional CETESI Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 35.316, de 10 de abril de 2014, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 084.000604/2014, HOMOLOGO o PARECER Nº 122/2017-CEDF, de 13 de junho de 2017, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, nos seguintes termos: aprovar o Plano de Curso Técnico de Nível Médio - Curso Técnico em Radiologia, eixo tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade de educação presencial, do Centro Educacional CETESI, situado na QSB Área Especial 8, Taguatinga - Distrito Federal, mantido pelo CETESI - Centro Técnico em Saúde e Informática Ltda.-ME, com sede no mesmo endereço incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do presente parecer.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 123, de 29/06/17, página 11.

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 283, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 185, de 24 de maio de 2017, publicada no DODF nº 99, de 25 de maio de 2017, p. 20.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 284, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art. 1º Acolher integralmente o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes do Processo nº 080.012730/2016.

Art. 2º Determinar o arquivamento dos autos com fulcro no inciso I, §1º, do artigo 244, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 285, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art. 1º Acolher integralmente o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes do Processo nº 468.000413/2016.

Art. 2º Determinar o arquivamento dos autos com fulcro no inciso I, §1º, do artigo 244, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 286, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art. 1º Acolher integralmente o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes do Processo nº 465.000263/2011.

Art. 2º Determinar o arquivamento dos autos com fulcro no artigo 244, § 1º, inciso III c/c § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

SUBSECRETARIA DE PROGRAMAS E INCENTIVOS ECONÔMICOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 14 DE AGOSTO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE PROGRAMAS E INCENTIVOS ECONÔMICOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências previstas na Portaria nº 90, de 23 de agosto de 2002, e em atenção aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública e os atos administrativos, RESOLVE:

Art. 1º Dar PUBLICIDADE às emissões de "ATESTADO DE IMPLANTAÇÃO DEFINITIVO (AID)", no mês de agosto de 2017, expedidos pelo Secretário de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável do Distrito Federal, às empresas abaixo relacionadas:

Processo Administrativo	Razão Social	CNPJ
160.002.188/1994	SERRALHERIA MOREIRA SILVA LTDA ME	72.599.566/0001-92
370.000.127/2008	MARCEL SILVA BUCAR EPP	04.104.336/0001-55

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO NASCIMENTO MEGDA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 14 DE JUNHO DE 2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências previstas no art. 2º, inciso I, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016 e no art. 214, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e em atendimento ao Memorando nº 02/2017-CES/SEAGRI-DF, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais trinta dias, a contar de 15/08/2017, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Sindicância-CES/SEAGRI-DF, pertinentes ao feito instaurado nos autos do processo nº 070.001.766/2017, conforme os termos da Ordem de Serviço nº 14, de 11/07/2017, publicada no DODF nº 133, de 13/07/2017, pág. 34.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SEBASTIÃO MARCIO LOPES DE ANDRADE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 646, DE 11 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XLI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007 e considerando o que dispõe a Resolução nº 38, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, de 30 de outubro de 1990, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 90 (noventa) dias, a contar de 31 de julho de 2017, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Levantamento, Avaliação e Leilão de Bens Patrimoniais, instituída pela Instrução nº 276, de 09 de maio de 2017, publicada no DODF nº 88 de 10 de maio de 2017.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

CONSELHO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 23ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Às dezenove horas do dia 4 de julho de 2017, na sala de Reunião do DER/DF - Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, iniciou-se a 23ª Reunião Ordinária do Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, com a presença de seu Presidente Wagner dos Santos e dos conselheiros Cecílio dos Santos Souza, Cristiano Alves Cavalcante, Francisco Luiz Baptista da Costa, Hélio de Almeida Jardim, Israel Barbosa Fritz, Jecy Kenne Gonçalves Umbelino, José Wilson Cabral Filho, Leandro André Pierobom de Avila, Raphael Barros Dorneles, Rui Corrêa Vieira, Wilson Xavier de Camargo Filho. O Presidente abriu a Reunião para tratar dos seguintes assuntos: 1. Informes Gerais. 2. Foi dado vista, a pedido do conselheiro Jecy Kenne Gonçalves Umbelino, dos processos nºs. 055.016586/2007, 055.051596/2009, 055.052812/2009, 113.004621/2011 e 055.044018/2007. 4. Julgamento de Processos: processo nº: 055.043720/2011, Auto de Infração nº: P001054836, Interessado: ADÃO VIEIRA DA FONSECA, Recorrente: ADÃO VIEIRA DA FONSECA, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.001280/2013, Auto de Infração nº: Y000901971, Interessado: ADREAN MAX NUNES, Recorrente: ADREAN MAX NUNES, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.014875/2014, Auto de Infração nº: S001963054, Interessado: ALBERTO IRAZE RIBEIRO, Recorrente: DETRAN, Decisão: DILIGÊNCIA; processo nº: 113.001979/2013, Auto de Infração nº: Y000897129, Interessado: ALCIONILÍO TITO PEREIRA, Recorrente: ALCIONILÍO TITO PEREIRA, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.028386/2013, Auto de Infração nº:

Q004393702, Interessado: AMERICA RENT LOCADORA DE VEICULOS LTDA, Recorrente: AMERICA RENT LOCADORA DE VEICULOS LTDA, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.018316/2010, Auto de Infração nº: Q002782089, Interessado: ANARITA IANNES DE SALES DIAS, Recorrente: DETRAN, Decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.027778/2011, Auto de Infração nº: S001139299, Interessado: ANDRE COSTA FERREIRA, Recorrente: ANDRE COSTA FERREIRA, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.045343/2011, Auto de Infração nº: S001366191, Interessado: ANDRE FELIPE LIMA SOBRAL, Recorrente: ANDRE FELIPE LIMA SOBRAL, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.008949/2012, Auto de Infração nº: Y000878814, Interessado: ANGELO ALVES PEREIRA, Recorrente: ANGELO ALVES PEREIRA, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.006998/2013, Auto de Infração nº: Y000952509, Interessado: ANTONIO CARLOS FERNANDES DE SOUZA, Recorrente: ANTONIO CARLOS FERNANDES DE SOUZA, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.016864/2011, Auto de Infração nº: S00112115, Interessado: ANTONIO MARCOS MOUSINHO SOUSA, Recorrente: ANTONIO MARCOS MOUSINHO SOUSA, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.02226/2013, Auto de Infração nº: S001686263, Interessado: ARTUR FRIEDRICH DUFRAAYER SCHUTTE, Recorrente: ARTUR FRIEDRICH DUFRAAYER SCHUTTE, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.034859/2011, Auto de Infração nº: S000486861, Interessado: AURELIANO MUNDIM GUIMARAES, Recorrente: AURELIANO MUNDIM GUIMARAES, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.010539/2011, Auto de Infração nº: Y000792069, Interessado: BENEDITO BENILSON DE ARAUJO, Recorrente: BENEDITO BENILSON DE ARAUJO, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.015001/2011, Auto de Infração nº: S001067687, Interessado: BRUMMEL ASSUNÇÃO OLIVER MACEDO, Recorrente: BRUMMEL ASSUNÇÃO OLIVER MACEDO, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.037697/2010, Auto de Infração nº: S000802670, Interessado: CARLA MAGALI GEHLEN, Recorrente: CARLA MAGALI GEHLEN, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.037514/2010, Auto de Infração nº: SE00026375, Interessado: CARLOS FREDERICO DE FARIA PEREIRA, Recorrente: CARLOS FREDERICO DE FARIA PEREIRA, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.041814/2010, Auto de Infração nº: Y000705842, Interessado: CARLOS HENRIQUE RIBEIRO DE ARAUJO, Recorrente: CARLOS HENRIQUE RIBEIRO DE ARAUJO, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.017714/2011, Auto de Infração nº: S000984696, Interessado: CARLOS SERGIO SARMENTO MELO, Recorrente: CARLOS SERGIO SARMENTO MELO, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.010725/2011, Auto de Infração nº: Y000789014, Interessado: CARLOS SEVERINO GOMES, Recorrente: CARLOS SEVERINO GOMES, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.000567/2013, Auto de Infração nº: TE00006701, Interessado: CILENE SOARES MENDONÇA, Recorrente: CILENE SOARES MENDONÇA, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.003520/2012, Auto de Infração nº: Y000840960, Interessado: CLEBER SOARES CARDOSO, Recorrente: CLEBER SOARES CARDOSO, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.035861/2011, Auto de Infração nº: S000972043, Interessado: CLECIO CORREIA MACHADO, Recorrente: CLECIO CORREIA MACHADO, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.007605/2012, Auto de Infração nº: Y000829085, Interessado: CLEMERSON OILIO SALGADO, Recorrente: CLEMERSON OILIO SALGADO, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.032894/2008, Auto de Infração nº: A008271964, Interessado: DEANGELES DA SILVA MELO, Recorrente: DEANGELES DA SILVA MELO, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.002346/2011, Auto de Infração nº: Y000735786, Interessado: DERLIS JOSE VALDEZ CABRAL, Recorrente: DERLIS JOSE VALDEZ CABRAL, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.044834/2011, Auto de Infração nº: S001273185, Interessado: DEUSEMI BARBOSA DOS SANTOS, Recorrente: DEUSEMI BARBOSA DOS SANTOS, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.011009/2014, Auto de Infração nº: I001260776, Interessado: EDGAR DE BRITO, Recorrente: EDGAR DE BRITO, Decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 113.009418/2011, Auto de Infração nº: Y000798786, Interessado: EDIL GOMES DE SOUZA, Recorrente: EDIL GOMES DE SOUZA, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.009154/2010, Auto de Infração nº: S000851808, Interessado: EDSON JOSE DE ARAUJO, Recorrente: EDSON JOSE DE ARAUJO, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.016689/2011, Auto de Infração nº: S001123145, Interessado: EDSON LUIZ SILVA, Recorrente: EDSON LUIZ SILVA, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.029372/2010, Auto de Infração nº: S000882706, Interessado: EDUARDO LIMA DE AQUINO, Recorrente: EDUARDO LIMA DE AQUINO, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.017484/2011, Auto de Infração nº: S000984710, Interessado: EDUARDO XAVIER BARRETO JUNIOR, Recorrente: EDUARDO XAVIER BARRETO JUNIOR, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.037726/2010, Auto de Infração nº: S000874570, Interessado: ELIESIO DELMIRO DA SILVA, Recorrente: ELIESIO DELMIRO DA SILVA, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.000072/2013, Auto de Infração nº: S001559231, Interessado: FABIO DOURADO OLIVEIRA, Recorrente: FABIO DOURADO OLIVEIRA, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.017595/2011, Auto de Infração nº: S001156425, Interessado: FABIO LOBATO MATIAS DOS SANTOS, Recorrente: FABIO LOBATO MATIAS DOS SANTOS, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.011094/2010, Auto de Infração nº: S000863480, Interessado: FABIO SILVA PADUE, Recorrente: FABIO SILVA PADUE, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.001334/2011, Auto de Infração nº: B127707107, Interessado: FABRICIO ALVES LEAL, Recorrente: FABRICIO ALVES LEAL, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.041335/2010, Auto de Infração nº: S000984454, Interessado: FABYO BARROS LIMA, Recorrente: FABYO BARROS LIMA, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.004589/2014, Auto de Infração nº: S001904156, Interessado: FELIPE RICARDO CACHATE TORRES, Recorrente: FELIPE RICARDO CACHATE TORRES, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.026703/2013, Auto de Infração nº: S001802058, Interessado: FERNANDA SCALZAVARA, Recorrente: FERNANDA SCALZAVARA, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.038278/2010, Auto de Infração nº: S000989047, Interessado: FERNANDO SALUSTIANO DO BOMFIM NETO, Recorrente: FERNANDO SALUSTIANO DO BOMFIM NETO, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.007877/2011, Auto de Infração nº: Y000757377, Interessado: FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS, Recorrente: FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.009419/2011, Auto de Infração nº: Y000698912, Interessado: FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO SOUSA, Recorrente: FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO SOUSA, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.040529/2009, Auto de Infração nº: S000484752, Interessado: FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS MOITA, Recorrente: FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS MOITA, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.018278/2013, Auto de Infração nº: S001712431, Interessado: FRANCISCO DE ASSIS ROMEIRO DE JESUS, Recorrente: FRANCISCO DE ASSIS ROMEIRO DE JESUS, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.005995/2010, Auto de Infração nº: Y000675918, Interessado: FRANCISCO JOSE DA MATA NETO, Recorrente: FRANCISCO JOSE DA MATA NETO, Decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 055.009404/2010, Auto de Infração nº: S000836135, Interessado:

FRANCISCO ROGERIO SIQUEIRA DE FRANCA, Recorrente: FRANCISCO ROGERIO SIQUEIRA DE FRANCA, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.037975/2014, Auto de Infração nº: SA00492074, Interessado: GENIVALDO DAS NEVES ALVES, Recorrente: GENIVALDO DAS NEVES ALVES, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.007116/2012, Auto de Infração nº: S001373340, Interessado: GERLANIO FERREIRA MARTINS, Recorrente: GERLANIO FERREIRA MARTINS, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.019017/2011, Auto de Infração nº: S001145126, Interessado: GUSTAVO MARTINO RAMOS, Recorrente: GUSTAVO MARTINO RAMOS, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.001942/2011, Auto de Infração nº: Y000726473, Interessado: GUSTAVO SOUZA LEAL, Recorrente: GUSTAVO SOUZA LEAL, Decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 055.004527/2008, Auto de Infração nº: I000343163, Y000476589, Y000476590, I000365154, Y000435398, Y000302049, I000405027, Interessado: HANS RIBEIRO DA SILVA, Recorrente: HANS RIBEIRO DA SILVA, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.008806/2011, Auto de Infração nº: Y000774879, Interessado: HELTON CLEI DE ARAUJO, Recorrente: HELTON CLEI DE ARAUJO, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.016875/2011, Auto de Infração nº: S000600231, Interessado: HENRIQUE LEITE DOMINGUES, Recorrente: HENRIQUE LEITE DOMINGUES, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.016884/2017, Auto de Infração nº: JUNTA MEDICA, Interessado: HERCULES BONIFACIO FERREIRA FILHO, Recorrente: HERCULES BONIFACIO FERREIRA FILHO, Decisão: DAR PROVIMENTO PARCIAL; processo nº: 055.001749/2010, Auto de Infração nº: S000836306, Interessado: HUGNEY GERALDO MIRANDA CRISTALDO, Recorrente: HUGNEY GERALDO MIRANDA CRISTALDO, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.002134/2010, Auto de Infração nº: S000836306, Interessado: HUGNEY GERALDO MIRANDA CRISTALDO, Recorrente: HUGNEY GERALDO MIRANDA CRISTALDO, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.015874/2011 (anexoado ao outro), Auto de Infração nº: S000836306, Interessado: HUGNEY GERALDO MIRANDA CRISTALDO, Recorrente: HUGNEY GERALDO MIRANDA CRISTALDO, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.015624/2014, Auto de Infração nº: S001975332, Interessado: HUGO CASTRO DOMINGOS, Recorrente: HUGO CASTRO DOMINGOS, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.009709/2012, Auto de Infração nº: Y000873061, Interessado: HUMBERTO OLIVEIRA LOIOLA, Recorrente: HUMBERTO OLIVEIRA LOIOLA, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.011101/2011, Auto de Infração nº: Y000779777, Interessado: IDJALMO BEZERRA BRANDAO, Recorrente: IDJALMO BEZERRA BRANDAO, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.037071/2011, Auto de Infração nº: S001210028, Interessado: JAIR ROBERTO DA SILVA JUNIOR, Recorrente: JAIR ROBERTO DA SILVA JUNIOR, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.011859/2013, Auto de Infração nº: Y000941319, Interessado: JALIM ELOI DE SANTANA, Recorrente: JALIM ELOI DE SANTANA, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.014887/2011, Auto de Infração nº: S001063132, Interessado: JAMES DE OLIVEIRA MIRANDA, Recorrente: JAMES DE OLIVEIRA MIRANDA, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.023446/2014, Auto de Infração nº: S001961936, Interessado: JAQUELINE CHUEKE PUREZA, Recorrente: JAQUELINE CHUEKE PUREZA, Decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 113.002821/2011, Auto de Infração nº: Y000740411, Interessado: JOAO BATISTA TEIXEIRA MARQUES, Recorrente: JOAO BATISTA TEIXEIRA MARQUES, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.007179/2011, Auto de Infração nº: Y000808690, Interessado: JOAO DE DEUS VISGUEIRA RIBEIRO, Recorrente: JOAO DE DEUS VISGUEIRA RIBEIRO, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.041018/2009, Auto de Infração nº: S000712909, Interessado: JOAO GUILHERME DE CARVALHO BARBOSA, Recorrente: JOAO GUILHERME DE CARVALHO BARBOSA, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.017655/2012, Auto de Infração nº: S001502218, Interessado: JOAO LUCAS CARVALHO SIMEAO, Recorrente: JOAO LUCAS CARVALHO SIMEAO, Decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 055.025734/2011, Auto de Infração nº: S000996777, Interessado: JOAO MARCOS PINTO JUNIOR, Recorrente: JOAO MARCOS PINTO JUNIOR, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.038297/2010, Auto de Infração nº: S000994698, Interessado: JOCELINO FRANCISCO DE MENEZES, Recorrente: JOCELINO FRANCISCO DE MENEZES, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.031583/2010, Auto de Infração nº: V000388264, Interessado: JOEL MARTINS BAESSE JUNIOR, Recorrente: JOEL MARTINS BAESSE JUNIOR, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.049415/2008, Auto de Infração nº: Z000398383, Interessado: JONATHAS BELTRAN RODRIGUES DA SILVA, Recorrente: JONATHAS BELTRAN RODRIGUES DA SILVA, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.034608/2010, Auto de Infração nº: S000980416, Interessado: JONATHAS RODRIGUES LOBATO, Recorrente: JONATHAS RODRIGUES LOBATO, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.007201/2011, Auto de Infração nº: Y000778320, Interessado: JORDAN CALLAI, Recorrente: JORDAN CALLAI, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.006709/2011, Auto de Infração nº: S001055300, Interessado: JOSAFÁ MOUSINHO DE MOURA FE, Recorrente: JOSAFÁ MOUSINHO DE MOURA FE, Decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 055.055295/2008, Auto de Infração nº: S000864756, Interessado: JOSE ALVES DA SILVA, Recorrente: JOSE ALVES DA SILVA, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.007470/2012, Processo de suspensão do direito de dirigir, Interessado: JOSE CAIXETA DE MIRANDA, Recorrente: JOSE CAIXETA DE MIRANDA, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.008878/2009, Auto de Infração nº: Y000616197, Interessado: JOSE CARLOS DE PAULA, Recorrente: JOSE CARLOS DE PAULA, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.026979/2011, Auto de Infração nº: S000919441, Interessado: JOSE JORDIEL PEREIRA LOPES, Recorrente: JOSE JORDIEL PEREIRA LOPES, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.028137/2010, Auto de Infração nº: S000848904, Interessado: JOSE LUIS DIAS BORGES, Recorrente: JOSE LUIS DIAS BORGES, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.016024/2013, Auto de Infração nº: Y000989947, Interessado: JOSE MAURICIO DE SOUSA, Recorrente: JOSE MAURICIO DE SOUSA, Decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 055.032898/2010, Auto de Infração nº: S000948159, Interessado: JOSE NILSON DA SILVA, Recorrente: JOSE NILSON DA SILVA, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.033021/2014, Auto de Infração nº: SUSPENSÃO CNH, Interessado: JOSE PINHEIRO CARVALHO, Recorrente: JOSE PINHEIRO CARVALHO, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.010605/2010, Auto de Infração nº: Y000694861, Interessado: JOSE RIBEIRO MARTINS, Recorrente: JOSE RIBEIRO MARTINS, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.004099/2009, Auto de Infração nº: Y000596809, Interessado: JOSE SOARES CAVALCANTE, Recorrente: JOSE SOARES CAVALCANTE, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.004313/2011, Auto de Infração nº: Y000755528, Interessado: JOSE WELLINGTON RODRIGUES MARTINS, Recorrente: JOSE WELLINGTON RODRIGUES MARTINS, Decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 055.009711/2013, Auto de Infração nº: S001675404, Interessado: JOSE WILSON BATISTA DE SOUZA, Recorrente: JOSE WILSON BATISTA DE SOUZA, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.043204/2011, Auto de Infração nº: S000458973, Interessado: JOSEMAR DE SOUZA MIRANDA, Recorrente: JOSEMAR DE SOUZA MIRANDA, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.021071/2011, Auto de Infração nº: S000953605, Interessado: JOSIANE OSORIO DE CARVALHO, Recorrente: JOSIANE OSORIO DE CARVALHO, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº:

113.002300/2011, Auto de Infração nº: Y000735940, Interessado: JOSIAS MANOEL DA SILVA, Recorrente: JOSIAS MANOEL DA SILVA, Decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 113.000770/2011, Auto de Infração nº: Y000716367, Interessado: JOSIMAR PIMENTEL MARQUES, Recorrente: JOSIMAR PIMENTEL MARQUES, Decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 055.019187/2012, Auto de Infração nº: A011800123, Interessado: JOSUE LOPES VALENTE, Recorrente: JOSUE LOPES VALENTE, Decisão: DILIGÊNCIA; processo nº: 055.034859/2010, Auto de Infração nº: S000981409, Interessado: JUAREZ PINHEIRO LOPES FILHO, Recorrente: JUAREZ PINHEIRO LOPES FILHO, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.041621/2010, Auto de Infração nº: S000875170, Interessado: JULIANO DA SILVA GOMES, Recorrente: JULIANO DA SILVA GOMES, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.039915/2010, Auto de Infração nº: S000999234, Interessado: JULIO CESAR BATISTA, Recorrente: JULIO CESAR BATISTA, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.033557/2012, Auto de Infração nº: S001484430, Interessado: JULIO CESAR DA SILVA, Recorrente: JULIO CESAR DA SILVA, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.038019/2014, Auto de Infração nº: SA00521586, Interessado: JULIO CESAR ROCHA, Recorrente: JULIO CESAR ROCHA, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.001262/2013, Auto de Infração nº: Y000919464, Interessado: JULLIANNA DOS SANTOS NASCIMENTO, Recorrente: JULLIANNA DOS SANTOS NASCIMENTO, Decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 055.025947/2014, Auto de Infração nº: Q004184454 e outros, Interessado: JURAMI DE QUEIROZ CANEDO, Recorrente: JURAMI DE QUEIROZ CANEDO, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.008782/2015, Auto de Infração nº: JUNTA MÉDICA, Interessado: KELLSON HOLANDA LEAL DE FREITAS, Recorrente: KELLSON HOLANDA LEAL DE FREITAS, Decisão: DAR PROVIMENTO PARCIAL; processo nº: 113.000973/2011, Auto de Infração nº: Y000722622, Interessado: LAURISTON LIMA CHAVES, Recorrente: LAURISTON LIMA CHAVES, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.011252/2010, Auto de Infração nº: Y000701073, Interessado: LEALDO NEGAALHO DE OLIVEIRA, Recorrente: LEALDO NEGAALHO DE OLIVEIRA, Decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 055.028964/2010, Auto de Infração nº: A009889999, Interessado: LEANDRO DE SOUZA SILVA, Recorrente: LEANDRO DE SOUZA SILVA, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.003123/2012, Auto de Infração nº: Y000846359, Interessado: LEILSON AGUIAR LIMA BARBOSA, Recorrente: LEILSON AGUIAR LIMA BARBOSA, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.000217/2012, Auto de Infração nº: Y000829712, Interessado: LENY SOUZA E SILVA DA CUNHA, Recorrente: LENY SOUZA E SILVA DA CUNHA, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.001194/2011, Auto de Infração nº: Y000722081, Interessado: LEONARDO ALMEIDA DE BARROS, Recorrente: LEONARDO ALMEIDA DE BARROS, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.010914/2011, Auto de Infração nº: Y000789828, Interessado: LEONARDO BUENO SILVA, Recorrente: LEONARDO BUENO SILVA, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.010562/2011, Auto de Infração nº: Y000807731, Interessado: LEONARDO CAMPOS PIMENTEL DE OLIVEIRA SOUZA, Recorrente: LEONARDO CAMPOS PIMENTEL DE OLIVEIRA SOUZA, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.037472/2010, Auto de Infração nº: S000874024, Interessado: LEONARDO ESTEVES RAMOS, Recorrente: LEONARDO ESTEVES RAMOS, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.003951/2011, Auto de Infração nº: Y000749652, Interessado: LEONARDO MAX SANTOS NASCIMENTO, Recorrente: LEONARDO MAX SANTOS NASCIMENTO, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.014298/2011, Auto de Infração nº: S001141586, Interessado: LEONARDO SESSO DE OLIVEIRA, Recorrente: LEONARDO SESSO DE OLIVEIRA, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.000487/2012, Auto de Infração nº: Y000828741, Interessado: LEONILDO LEANDRO PEREIRA, Recorrente: LEONILDO LEANDRO PEREIRA, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.046732/2008, Auto de Infração nº: S000508487, Y000481538, J002391549, W025191348, I000591732, J002493636, J002563339, J002563350, Interessado: LIVIA DE OLIVEIRA PINHEIRO, Recorrente: LIVIA DE OLIVEIRA PINHEIRO, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.001071/2011, Auto de Infração nº: Y000721696, Interessado: LOURIVAL ANTONIO MENDONCA, Recorrente: LOURIVAL ANTONIO MENDONCA, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.008763/2011, Auto de Infração nº: Y000760203, Interessado: LUCIANA LIMA DE BRITO, Recorrente: LUCIANA LIMA DE BRITO, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.004839/2011, Auto de Infração nº: S000990946, Interessado: LUCIANO MONTEIRO LOPES, Recorrente: LUCIANO MONTEIRO LOPES, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.034461/2014, Auto de Infração nº: S001887470 e S001887469, Interessado: LUCIANO PEREIRA DE CASTRO, Recorrente: LUCIANO PEREIRA DE CASTRO, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.014024/2006 (anexado a outro), Auto de Infração nº: Y000413362, Y000413363, Y000417294, S000142177, Interessado: LUIS GONZAGA CARVALHO SILVA, Recorrente: LUIS GONZAGA CARVALHO SILVA, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.003043/2012 (anexado a outro), Auto de Infração nº: Y000838184, Interessado: LUIS GONZAGA CARVALHO SILVA, Recorrente: LUIS GONZAGA CARVALHO SILVA, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.034048/2015, Auto de Infração nº: S002303201, Interessado: LUIZ CARLOS DOS SANTOS MEDEIROS, Recorrente: LUIZ CARLOS DOS SANTOS MEDEIROS, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.021840/2014, Auto de Infração nº: J004546187, Interessado: LUIZ CLAUDIO COELHO, Recorrente: LUIZ CLAUDIO COELHO, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.040189/2010, Auto de Infração nº: S001007926, Interessado: LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS PINHEIRO, Recorrente: LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS PINHEIRO, Decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 113.003936/2010, Auto de Infração nº: Y000663401, Interessado: MAGNO ANTONIO MACHADO, Recorrente: MAGNO ANTONIO MACHADO, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.038052/2011, Auto de Infração nº: S001004718, Interessado: MANOEL TIMOTEO RIBEIRO, Recorrente: MANOEL TIMOTEO RIBEIRO, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.030891/2011, Auto de Infração nº: S001240005, Interessado: MARCELLO DOS SANTOS VILACA, Recorrente: MARCELLO DOS SANTOS VILACA, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.015157/2011, Auto de Infração nº: S001134702, Interessado: MARCELO AKIO KITAHARA, Recorrente: MARCELO AKIO KITAHARA, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.027654/2010, Auto de Infração nº: S000941437, Interessado: MARCELO BONFIM ARTIAGA MORENO, Recorrente: MARCELO BONFIM ARTIAGA MORENO, Decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.038634/2009, Auto de Infração nº: A008705940, Interessado: MARCELO CAVALCANTE PINTO, Recorrente: MARCELO CAVALCANTE PINTO, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.004081/2013, Auto de Infração nº: L050795703, Interessado: MARCELO CORDEIRO DE MELLO, Recorrente: MARCELO CORDEIRO DE MELLO, Decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 055.002714/2010, Auto de Infração nº: S000838779, Interessado: MARCELO GONCALVES BELGA, Recorrente: MARCELO GONCALVES BELGA, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.022773/2010, Auto de Infração nº: S000932379, Interessado: MARCELÓ SILVA SANTOS, Recorrente: MARCELÓ SILVA SANTOS, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.011294/2010, Auto de Infração nº: Y000714380, Interessado: MARCIO ANDREI SILVA NOGUEIRA, Recorrente: MARCIO ANDREI SILVA NOGUEIRA, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.005992/2010, Auto de Infração nº: Y000680007, Interessado: MARCIO AURELIO RAMOS, Recorrente: MARCIO AURELIO RAMOS, Decisão: NE-

GAR PROVIMENTO; processo nº: 055.022637/2010, Auto de Infração nº: S000811856, Interessado: MARCIO JOSE DE SOUSA, Recorrente: MARCIO JOSE DE SOUSA, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.040934/2010, Auto de Infração nº: S000984437, Interessado: MARCOS ANTONIO SOUZA FERREIRA, Recorrente: MARCOS ANTONIO SOUZA FERREIRA, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.005207/2011, Auto de Infração nº: Y000751590, Interessado: MARCOS GODINHO VELOSO, Recorrente: MARCOS GODINHO VELOSO, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.014941/2010, Auto de Infração nº: S000683421, Interessado: MARCOS SOBRINHO, Recorrente: MARCOS SOBRINHO, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.022768/2010, Auto de Infração nº: S000862759, Interessado: MARCUS VINICIUS FORMIGA BARBOSA, Recorrente: MARCUS VINICIUS FORMIGA BARBOSA, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.018025/2013, Auto de Infração nº: S001831004, Interessado: MIGUEL SANTOS DE FREITAS, Recorrente: MIGUEL SANTOS DE FREITAS, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.004580/2014, Auto de Infração nº: S001898739, Interessado: MILTON THIAGO FREY GOMES, Recorrente: DETRAN-DF, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.005014/2010, Auto de Infração nº: Y000671527, Interessado: NARDELE ARAUJO DA CRUZ, Recorrente: NARDELE ARAUJO DA CRUZ, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.024367/2009, Auto de Infração nº: S000569228, Interessado: OSMAR JOSE DE OLIVEIRA, Recorrente: OSMAR JOSE DE OLIVEIRA, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.001360/2013, Auto de Infração nº: G000441809, Interessado: PAULO DANIEL LOPES OTTONI DE OLIVEIRA, Recorrente: PAULO DANIEL LOPES OTTONI DE OLIVEIRA, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.005595/2010, Auto de Infração nº: Y000677370, Interessado: PAULO FERNANDO FERREIRA PECOITS, Recorrente: PAULO FERNANDO FERREIRA PECOITS, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.011257/2011, Auto de Infração nº: Y000807542, Interessado: PEDRO NATAL LIEGIO DE MORAIS, Recorrente: PEDRO NATAL LIEGIO DE MORAIS, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.001481/2011, Auto de Infração nº: Y000715583, Interessado: RAFAEL BANDEIRA CHAVES BARCELOS, Recorrente: RAFAEL BANDEIRA CHAVES BARCELOS, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.010442/2010, Auto de Infração nº: Y000706715, Interessado: RAFAEL BURLE BALTAR, Recorrente: RAFAEL BURLE BALTAR, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.025425/2012, Auto de Infração nº: , Interessado: REGINA RODRIGUES DOS SANTOS, Recorrente: REGINA RODRIGUES DOS SANTOS, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.011129/2010, Auto de Infração nº: S000843407, Interessado: REGINALDO DE ANDRADE REIS, Recorrente: REGINALDO DE ANDRADE REIS, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.016613/2014, Auto de Infração nº: S001723027, Interessado: RENATO COELHO LOPES, Recorrente: RENATO COELHO LOPES, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.001252/2011, Auto de Infração nº: Y000722722, Interessado: RICARDO DA COSTA PONTES, Recorrente: RICARDO DA COSTA PONTES, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.010732/2011, Auto de Infração nº: Y000709531, Interessado: RICARDO DE PADUA SOUSA, Recorrente: RICARDO DE PADUA SOUSA, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.025108/2009, Auto de Infração nº: S000496867, Interessado: ROBERTO MANDETTA GANDARA, Recorrente: ROBERTO MANDETTA GANDARA, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.049971/2008, Auto de Infração nº: S000378294, Interessado: RONALDO BARRETO LEITE FILHO, Recorrente: RONALDO BARRETO LEITE FILHO, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.018714/2010, Auto de Infração nº: S000683407, Interessado: RONALDO CHAVES PINHEIRO, Recorrente: RONALDO CHAVES PINHEIRO, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.012934/2009, Auto de Infração nº: S000467536, Interessado: RONALDO EUSTAQUIO ALMEIDA OLIVEIRA, Recorrente: RONALDO EUSTAQUIO ALMEIDA OLIVEIRA, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.010611/2010, Auto de Infração nº: Y000690156, Interessado: SEBASTIAO MATEUS BATISTA NETO, Recorrente: SEBASTIAO MATEUS BATISTA NETO, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.006315/2010, Auto de Infração nº: Y000677582, Interessado: SERGIO DA SILVA NEVES, Recorrente: SERGIO DA SILVA NEVES, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.010850/2010, Auto de Infração nº: Y000708732, Interessado: SERGIO LUIS DA SILVA ANDRADE, Recorrente: SERGIO LUIS DA SILVA ANDRADE, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.013161/2010, Auto de Infração nº: S000863390, Interessado: SILVIO CARVALHO DE ARAUJO JUNIOR, Recorrente: SILVIO CARVALHO DE ARAUJO JUNIOR, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.009429/2011, Auto de Infração nº: Y000796072, Interessado: THIAGO AUGUSTO DA SILVA, Recorrente: THIAGO AUGUSTO DA SILVA, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.011091/2011, Auto de Infração nº: Y000786082, Interessado: THIAGO LOBO DA COSTA SOUZA, Recorrente: THIAGO LOBO DA COSTA SOUZA, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.009647/2011, Auto de Infração nº: Y000608397, Interessado: TIAGO PEDROSA CHAVES, Recorrente: TIAGO PEDROSA CHAVES, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.019597/2010, Auto de Infração nº: S000856922, Interessado: TICIANA CARDOSO SESSA, Recorrente: TICIANA CARDOSO SESSA, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.016257/2011, Auto de Infração nº: S000946767, Interessado: UBIRAMAR LOPES DE SOUSA, Recorrente: UBIRAMAR LOPES DE SOUSA, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.009119/2010, Auto de Infração nº: Y000692494, Interessado: VALDETE SILVA DE FREITAS, Recorrente: VALDETE SILVA DE FREITAS, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.041540/2010, Auto de Infração nº: S000913734, Interessado: VALDIVINO ALVES DA SILVA, Recorrente: VALDIVINO ALVES DA SILVA, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.000979/2013, Auto de Infração nº: Y000912067, Interessado: VILMAR RODRIGUES DO NASCIMENTO, Recorrente: VILMAR RODRIGUES DO NASCIMENTO, Decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 055.025750/2010, Auto de Infração nº: S000882700, Interessado: VILMONDES MONTEIRO DA SILVA, Recorrente: VILMONDES MONTEIRO DA SILVA, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.039349/2010, Auto de Infração nº: S000913964, Interessado: VILSON PEREIRA DE SOUSA, Recorrente: VILSON PEREIRA DE SOUSA, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.006243/2010, Auto de Infração nº: Y000666182, Interessado: VINICIUS PEREIRA AIRES, Recorrente: VINICIUS PEREIRA AIRES, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.003299/2012, Auto de Infração nº: Y000838814, Interessado: VLADMIR SILVEIRA DOS SANTOS, Recorrente: VLADMIR SILVEIRA DOS SANTOS, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.019442/2010, Auto de Infração nº: S000871607, Interessado: WALDERSON DE OLIVEIRA ARAUJO, Recorrente: WALDERSON DE OLIVEIRA ARAUJO, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.005178/2009, Auto de Infração nº: Y000600976, Interessado: WALTER BARBOSA DE RESENDE, Recorrente: WALTER BARBOSA DE RESENDE, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.003958/2010, Auto de Infração nº: S000831908, Interessado: WALTER HUGO FERREIRA DE SOUSA, Recorrente: WALTER HUGO FERREIRA DE SOUSA, Decisão: DILIGÊNCIA; processo nº: 055.034400/2011, Auto de Infração nº: S000738715, Interessado: WELLINGTON VIEIRA DE SANTANA, Recorrente: WELLINGTON VIEIRA DE SANTANA, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.017687/2011, Auto de Infração nº: S001145030, Interessado: WELTON CLAUDIO SANTOS SAMPAIO, Recorrente: WELTON CLAUDIO SANTOS SAMPAIO, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.000690/2010,

Auto de Infração nº: S000730535, Interessado: WESLEY SOARES SARMENTO, Recorrente: WESLEY SOARES SARMENTO, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.013335/2010, Auto de Infração nº: S000810045, Interessado: WILKER MOURA DA SILVA, Recorrente: WILKER MOURA DA SILVA, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.024656/2010, Auto de Infração nº: S000868309, Interessado: WILLIAM ARAUJO DE MELO, Recorrente: WILLIAM ARAUJO DE MELO, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.019454/2010, Auto de Infração nº: S000835175, Interessado: WILSON ALMEIDA, Recorrente: WILSON ALMEIDA, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.020403/2011, Auto de Infração nº: S001062866, Interessado: ZACARIAS FERREIRA DE SOUZA, Recorrente: ZACARIAS FERREIRA DE SOUZA, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.018898/2011, Auto de Infração nº: S001105564, Interessado: ZILVANE CHAVES DA CARVALHO, Recorrente: ZILVANE CHAVES DA CARVALHO, Decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.034964/2011, Auto de Infração nº: S000886781, Interessado: ZOROASTRO VIANA ROCHA, Recorrente: ZOROASTRO VIANA ROCHA, Decisão: NEGAR PROVIMENTO. Os processos foram julgados por unanimidade pelos Conselheiros referidos. A Reunião foi encerrada às vinte e três horas, a secretária do Conselho, Paloma de Moraes Gomes da Costa Carvalho, lavrou a presente Ata que, após lida e aprovada, foi assinada por ela, pelo Presidente e pelos demais Conselheiros presentes na 24ª Reunião Ordinária.

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

ATA DA TERCEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO E DEBATE DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - LUOS, QUE ESTABELECE OS CRITÉRIOS E OS PARÂMETROS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO PARA OS LOTES E PROJEÇÕES LOCALIZADAS NOS PARCELAMENTOS URBANOS REGISTRADOS EM CARTÓRIO DE REGISTROS E IMÓVEIS COMPETENTES E NOS PARCELAMENTOS URBANOS CONSOLIDADOS, IMPLANTADOS E APROVADOS PELO PODER PÚBLICO NA MACROZONA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

Às dez horas do décimo quinto dia do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, no Auditório da Unidade Acadêmica - UAC da Universidade de Brasília Campus UnB - Ceilândia, AE, Setor N QNN 14 Conjunto O - Ceilândia Sul, Brasília - DF foi aberta a Terceira Audiência Pública para apresentação e debate do Projeto de Lei Complementar de Uso e Ocupação do Solo - LUOS, que estabelece os critérios e os parâmetros de uso e ocupação do solo para os lotes e projeções localizadas nos parcelamentos urbanos registrados em cartório de registro de imóveis competentes e nos parcelamentos urbanos consolidados, implantados e aprovados pelo poder público na macrozona urbana do Distrito Federal. O Mestre de Cerimônia cumprimentou a todos e informou que os avisos de convocação da Audiência Pública foram publicados no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, nº 113 e 122 e em Jornais de Grande Circulação nos dias 14 e 28/06/2017, e também, no site www.segeth.df.gov.br, no link da LUOS, Audiências Públicas e Consultas Públicas. Notificou que foram realizadas consultas públicas presenciais, em vinte e quatro Regiões Administrativas no período de 16 de junho a 1º de julho e convidou a compor a mesa, a Coordenadora da Subsecretaria de Gestão Urbana, Senhora Gisele Mancini; a Subsecretária de Gestão Urbana, Senhora Cláudia Varizo Cavalcante; o Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Gestão de Território e Habitação, senhor Luiz Otavio Alves Rodrigues; e pelo Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação, Thiago Teixeira de Andrade. Registrou a presença do senhor Fábio Fuzeira, como representante da Deputada Telma Rufino. Em seguida, o Mestre de Cerimônia solicitou aos presentes posição de respeito para a execução do Hino Nacional Brasileiro. 1. Leitura do regulamento. Em ato contínuo, procedeu à leitura do Regulamento que define o procedimento a ser adotado para o andamento desta Audiência Pública. Ressaltou que a respectiva Audiência é aberta a todos os cidadãos e que será registrada por gravação de áudio, e o material produzido comporá a memória do processo que trata da Lei de Uso e Ocupação do Solo - LUOS. Que a Audiência Pública possui caráter consultivo e terá o objetivo de discutir, recolher críticas e contribuições da população com vistas a democratizar, conferir transparência e assegurar a participação popular na elaboração do Projeto de Lei Complementar de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal - LUOS. Para os debates orais, a manifestação dos participantes deverá seguir a ordem de inscrição e respeitar os seguintes tempos de duração: 4 minutos, quando se tratar de representante de entidades; duração de 2 minutos no caso de manifestações individuais. A Audiência Pública, assim como suas deliberações, será registrada em ata sucinta, anexada à proposição a ser apreciada e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e no site da Segeth, link da LUOS no prazo máximo de 30 dias (trinta) dias, contados da sua realização, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013. Passou a palavra e a coordenação dos trabalhos ao Senhor Secretário de Estado, Thiago Teixeira de Andrade, que cumprimentou e agradeceu efetivamente a presença de todos e todas. Arrazou que é muito prazeroso observar a mobilização da população e realizou uma menção especial, pela quantidade de faixas, aos moradores do Lago Norte, que se organizaram, vieram com seus ônibus e isso mostra a melhor política, que é a política do debate, de construção de consenso, construção de um caminho comum, uma síntese nova diante das contradições que aparecem na cidade, que aparecem naturalmente no debate urbano. É assim em todos os lugares do mundo, o debate sobre a cidade, ele é inflamado, ele é conflituoso, refratário e afirmativo, em todas as cidades do mundo, como vemos no que temos percorrido, literalmente, alguns continentes debatendo essas questões da urbanidade e do espaço público e urbano no mundo. Saudou a mesa, o Secretário Adjunto Luiz Otavio Alves Rodrigues, Cláudia Varizo, Subsecretária da SUGEST, que é quem conduz com muito afinco, presença e competência a LUOS, e toda a sua equipe, que tem trabalhado em alguns dias, mesmo algumas semanas, literalmente diuturnamente, incluindo os sábados uma equipe de mais de 40 pessoas composta por em sua maioria de funcionários públicos de carreira, pessoas que têm história e carregam o histórico da SEGETH. A Secretaria tem e teve vários e diversos nomes ao longo da história, principalmente da história recente, nos últimos 25 anos, de fato é uma Secretaria que permanece com história, com corpo técnico e com memória, isso que é importante, porque, mesmo que se troque o nome da Secretaria, os servidores são os mesmos, os arquivos são os mesmos e boa parte das competências são as mesmas. E a nossa Coordenadora Gisele Mancini, que está justamente coordenando a LUOS, na SUGEST. Fez uma menção especial a CODEPLAN, em nome do Presidente Lúcio Remuzat Rennó Júnior, e chamou a compor a mesa, a Diretora Ana Maria Nogaes Vasconcelos e o Gerente Frederico Bertholini Santos Rodrigues, que coordenou a pesquisa sobre a percepção dos moradores em relação ao seu local de moradia, que foi apresentada em uma coletiva de imprensa. Explicou

que já foram realizadas duas audiências públicas com o mesmo modelo formal, uma em dezembro de 2016 e outra em maio de 2017, sendo que, na primeira, foi realizado um recorte temático em relação aos parâmetros de uso e na segunda, em relação aos parâmetros de ocupação. Informou que será apresentada uma síntese da LUOS passando pelos parâmetros de uso e ocupação, explicou que as audiências públicas possuem o objetivo de dar a extrema publicidade do processo e ouvir pessoas que não estão acompanhando o cotidiano da discussão. Discorreu que a LUOS está sendo discutida há dez anos, visto que a lei abrange cerca de 90% da população do Distrito Federal, enquanto o Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília - PPCUB, que disciplina a área tombada que não está incluída na LUOS. Complementou que foram realizadas quatro consultas públicas virtuais, 24 consultas públicas presenciais em cada RA abrangida pela LUOS e 25 reuniões da Câmara Temática com representantes da Sociedade Civil do Conselho Consultivo de Preservação e Planejamento Territorial e Metropolitano do Distrito Federal - CCPPTM, que possui cerca de 2/3 de membros da sociedade civil, e também do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN. Salientou que os materiais apresentados nas consultas, audiências e reuniões estão disponíveis no *site* da SEGETH e esclareceu que a LUOS tem muitos limites de atuação, estabelecendo, fundamentalmente, parâmetros que disciplinam o uso e a ocupação das áreas registradas em cartório, sendo que não é tratado na LUOS sobre as ocupações de espaço público, o disciplinamento do comportamento da sociedade no espaço público e a criação e desconstituição de lotes. Mencionou que a única estratégia existente na LUOS, para a área de regularização, é que todos os projetos que se encontram em vias de ser registrados, entrarão automaticamente na base de dados da LUOS. Realizou a leitura das faixas que foram levadas pelos moradores Lago Norte e Lago Sul, a seguir: 1. "Lago Norte e Lago Sul querem setorização, organização e paz para todos. 2. Queremos Lago Norte verde e em paz como está. 3. Lago Norte rejeita LUOS no DF. 4. Lago norte e Lago Sul não querem residências com o uso misto. 5. LUOS não pode acontecer antes do ZEE. 6. Rollemberg não mexa no verde do lago norte. 7. A associação dos feirantes do jardim Mangueiral reivindica terreno para trabalhar. 8. Rollemberg deixe o lago norte em paz. 9. Lago Norte e Lago Sul entendem que a setorização organiza, promove respeito e traz a paz. 10. ZEE primeiro e LUOS depois. 11. Lago Norte e Lago Sul não querem residências com uso misto. 12. Lago norte e Lago Sul não querem residências com o uso misto." Continuando, acrescentou que também foram realizadas várias reuniões setoriais, quatro com o Lago Sul, três com o Lago Norte e uma com o Park Way, sem contabilizar as reuniões independentes. Informou que a pesquisa da CODEPLAN será apresentada e ilustrou que a mesma trouxe uma consistência metodológica ao debate, no sentido de captar as opiniões e percepções da sociedade sobre o seu local de moradia, salientando que nada será definido somente advindo da pesquisa e nem através de discussões para atender um ou outro interesse local. Antes à apresentação, o senhor William Vander Lopes pediu a palavra para deixar registrado que o Distrito Federal está dividido em Brasília - Plano Piloto e Distrito Federal, ressaltando que o Governo do Distrito Federal se intitula como Governo de Brasília em todos os documentos oficiais. Parabenizou o Secretário na condução dos trabalhos. 2. Apresentação: A Senhora Ana Maria Nogaes Vasconcelos cumprimentou a todos e arrazou que a pesquisa foi solicitada pela SEGETH, em que foram coletadas informações sobre a percepção da população do Distrito Federal. O Senhor Frederico Bertholini Santos Rodrigues cumprimentou os presentes e discorreu que a pesquisa foi realizada por telefone e assistida por computador via Central de Atendimento ao Cidadão, em que foi utilizado um cadastro de habilitados do DETRAN/DF. Ilustrou que a pesquisa representa uma inovação e um avanço metodológico na pesquisa de opinião, ressaltando que a mesma possui parâmetros superiores de respostas e aproveitamento dos dados e critérios internacionalmente adotados para confiabilidade e inviolabilidade dos dados. Comunicou que foram selecionados 37 mil números de telefones, 14.726 ligações completadas e 5.000 pessoas aceitaram responder a pesquisa, afirmando que é um percentual altíssimo, dado todos os padrões internacionais. Explicou que a amostra foi estratificada por RA em dois grupos, para que possibilitar afirmações com um grau de certeza maior, 1.298 respostas foram de moradores do Park Way, Lago Sul e Lago Norte e 3.791 de moradores das demais RAs e que, posteriormente os dados foram ponderados de forma proporcional a essa distribuição, sendo os entrevistados pessoas com 18 anos ou mais e por RA, com base na PNAD 2015. Elucidou que, tomando com base uma amostra probabilística e a variância máxima da proporção, existe uma margem de erro aproximada de 1% para mais ou para menos e que, o nível de confiança é de 95%. O Senhor Marco Antônio, Representante da Associação Abrece o Lago, explicou que a presença maciça de pessoas idosas do Lago Norte demanda uma celeridade no processo, entendendo que a pesquisa retratará que existe uma posição divergente das pessoas que estão presentes. Sugeriu inverter o processo, uma vez que a pesquisa já foi divulgada, e iniciar os debates orais. O Secretário, Thiago Teixeira de Andrade afirmou que as pessoas foram ouvidas em todas as audiências e esclareceu que o regulamento obriga que realizem a apresentação dos dados, posto que já foram acusados, em outros momentos, de sonegação de informações. O Senhor Frederico Bertholini Santos Rodrigues continuou a apresentação informando que, o questionamento sobre o grau de satisfação geral em viver no local de moradia, apontou que 55% das pessoas estão satisfeitas e 16% das pessoas muito satisfeitas, mencionando que esse percentual é similar nas demais RAs e que a soma dos percentuais no Park Way, Lago Norte e Lago Sul chega a 90%, com 48% das pessoas satisfeitas e 42% de pessoas muito satisfeitas. Com relação ao questionamento se alguém da família ou pessoa utilizava a residência como local de trabalho, explicou que, no geral, apenas 10% das pessoas informaram que realizam algum tipo de atividade, 11% nas demais RAs e 6% no Park Way, Lago Norte e Lago Sul e que, considerando apenas Taguatinga, Ceilândia e Samambaia, perceberam que não existe grande diferença em relação às demais RAs, com apenas 10%. O Secretário Thiago Teixeira de Andrade ressaltou que Taguatinga, Ceilândia e Samambaia possuem Planos Diretores Locais - PDLs, são altamente permissivos no que diz respeito à realização de atividades econômicas. O Senhor Frederico Bertholini Santos Rodrigues relatou que foi questionado que tipos de atividades eram realizadas e os dados mostraram que, de forma geral, 40% realizam atividades de costura e venda de roupa e cosmético, 26% realizam atividades como advogado, consultor e afins, sendo que apenas 6% das pessoas, que alegaram realizar alguma atividade econômica no Park Way, Lago Norte e Lago Sul, é quase integralmente composto por aqueles que desenvolvem atividades como advogado, consultor e afins. Com relação ao questionamento se deve permitir que as pessoas usem o seu domicílio para comercializar produtos e serviços, ponderou que 44% da população do Distrito Federal acreditam que se deve permitir, 31% apenas para algumas atividades e 25% que não se deve permitir, visto que nas demais RAs os percentuais são bastante semelhantes e no Park Way e Lago Norte e Lago Sul, 25% acreditam que se deve permitir, 34% para apenas algumas atividades e 41% que não se deve permitir. Arrazou que, no questionamento sobre ter vizinhos que comercializam algum bem ou produto que incomoda ou incomodaria, 70% das pessoas do Distrito Federal acreditam que nunca haveria algum tipo de incômodo, 46% das pessoas do Park Way, Lago Norte e Lago Sul acreditam que nunca haveria algum tipo de incômodo, entretanto, 19% acreditam que haveria algum tipo de incômodo, 27% algumas vezes e 8% na maior parte das vezes. Discorreu que, a indagação sobre o que mais incomoda ou incomodaria, 30% do Distrito Federal e das demais RAs alegaram que incomoda majoritariamente o barulho e 30% do Park Way, do Lago Norte e Lago Sul seria o movimento de pessoas na rua, 24% o barulho, 15% violência e uso de drogas e álcool e 13% todos os problemas. O Secretário, Thiago Teixeira de Andrade

agradeceu pela celeridade, seriedade e eficácia da CODEPLAN nesse processo e seguiu para o Item 3. Exposição resumida da proposta do Projeto de Lei Complementar da LUOS, pela Equipe Técnica da SUGEST/SEGETH: A Subsecretária, Cláudia Varizo Cavalcante cumprimentou a todos e salientou que esse momento é muito importante, por se tratar de uma oportunidade de construir um processo e um projeto de lei que reflete as expectativas e as intenções da sociedade. Ilustrou que a LUOS define quais as atividades podem ser desenvolvidas nos lotes e quanto e como se pode construir e que, a mesma pode ser aplicada nos parcelamentos urbanos registrados em cartório e nos núcleos urbanos consolidados, implantados e aprovados pelo Poder Público, incluindo alguns parcelamentos que foram aprovados e tiveram os seus projetos encaminhados para registro, porém, o mesmo ainda não foi efetivado, a exemplo do Paranoá e do Setor Tradicional de Planaltina. Articulou que não faz parte da LUOS a macrozona rural, a macrozona de proteção integral, o conjunto urbano tombado de Brasília e as áreas de regularização fundiária e que, a lei abrange aproximadamente 350.000 mil lotes, que hoje são regidos por, aproximadamente, 400 normas urbanísticas e seis Planos Diretores Locais. Elencou que os princípios da LUOS são: transição da base normativa, reconhecimento da cidade real, flexibilidade e diversidade de usos, mobilidade, sustentabilidade ambiental, tendo sido observado o diagnóstico do Zoneamento Ecológico e Econômico - ZEE, e compatibilidade com Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT e os seus objetivos são: desenvolvimento econômico e sustentabilidade, base normativa única, descentralização de empregos e serviços, mobilidade, flexibilidade e diversidade de uso e, ordenamento do uso e ocupação do solo. Postulou que a LUOS simplifica e sistematiza a normatização, dá celeridade no licenciamento, dá clareza aos parâmetros urbanísticos, dá isonomia aos critérios de aplicação e facilita a fiscalização e que, a mesma é elaborada através de um processo técnico e um processo participativo. Relatou que a LUOS é composta por mapas de uso do solo por RA, tabelas gerais e parciais de usos e atividades e quadro de parâmetros de ocupação do solo por RA e explicou que utiliza, em sua metodologia, a definição de uso do solo com base nos seguintes usos: comércio, serviços, institucional, indústria e residencial. Apresentou a descrição de cada uma das unidades de uso e ocupação do solo, explicando as mesmas e arrazoou que, a distribuição do uso do solo em cada uma das localidades urbanas, obedeceu a uma série de critérios que envolvem a localização, tipo de via e incomodidade das atividades em relação ao uso residencial, sendo que ao longo das principais vias urbanas e nas áreas de centralidade estão previstas as categorias de uso do solo que apresentam atividades mais diversificadas, já as áreas distantes de residências, mais periféricas do núcleo urbano, são destinadas para atividades indústrias, e as demais áreas correspondem predominantemente as categorias de uso residenciais obrigatórios e residenciais exclusivos. Continuou a explanação afirmando que os parâmetros para a ocupação do solo são: coeficiente de aproveitamento, altura máxima, taxa de ocupação máxima, taxa de permeabilidade mínima, afastamentos obrigatórios, subsolo, galeria, marquise e vagas de veículos, que estão incluídos nos quadros de parâmetros por Região Administrativa, exceto, vagas de veículos. Informou que, a partir desses dados, foi simulada as ocupações, o que permite identificar como a lógica de ocupação de cada RA se configura. Com relação às vagas, explanou que houve uma diminuição da exigência de vagas, introduzindo a exigência de vagas para bicicletas e de vestiários, em que são consideradas a atividade desenvolvida, área construída da edificação e grau de acessibilidade, além da acessibilidade ao transporte coletivo identificada em mapa próprio, que é atualizado de acordo com a oferta de transporte coletivo. Esclareceu que a LUOS dispõe sobre como os novos parcelamentos e os decorrentes de projeto de regularização devem definir os parâmetros de uso e ocupação e assim integrar a base de dados da LUOS. Esclareceu que a LUOS admite o remembramento de lotes, definindo as regras para os casos de lotes com parâmetros iguais e com parâmetros diferentes, além de dispor sobre como se aplicam os instrumentos jurídicos previstos no PDOT e no Estatuto da Cidade. Realizou um comentário sobre a situação da Estrutural, a Subsecretária Cláudia Varizo Cavalcante esclareceu que realizaram uma reunião presencial na Estrutural, em que puderam debater o mapa. O Secretário Adjunto Luiz Otávio Alves Rodrigues corroborou informando que recebeu várias lideranças da Estrutural em seu gabinete e conversaram sobre uma série de dúvidas referente à LUOS. O Secretário, Thiago Teixeira de Andrade discorreu que as consultas públicas foram divulgadas, sendo que as consultas presenciais ficaram a cargo dos Administradores Regionais. A Subsecretária Cláudia Varizo Cavalcante acrescentou que os áudios de todas as consultas presenciais, por RA, estão disponíveis no *site* da SEGETH. O Secretário, Thiago Teixeira de Andrade esclareceu que aquelas lideranças que ainda não se sentiram contempladas, podem marcar reunião com a SEGETH. A Subsecretária Cláudia Varizo Cavalcante apresentou o resultado das consultas presenciais referente ao uso e ocupação do solo, finalizando a sua apresentação. O Secretário Adjunto, Luiz Otávio Alves Rodrigues registrou a presença da Administradora Regional do Gama, Senhora Maria Antônia, dos Representantes da CODEPLAN, Senhor Aldo Paviani, Senhor Sérgio Jatobá, da Subsecretaria de Serviços Ecosistêmicos da Secretaria de Meio Ambiente, Senhora Nazaré Lima Soares, e realizou as orientações referente à manifestação dos inscritos. Solicitou que os técnicos da CODEPLAN se posicionassem no *foyer* do auditório para esclarecimento de dúvidas específicas sobre a pesquisa. O Secretário, Thiago Teixeira de Andrade informou que na quinta-feira realizaram uma reunião com o Administrador Regional e várias lideranças do Lago Norte, muito profícua, em que firmaram um pacto de que lotes não edificadas e registradas para postos de abastecimento de combustíveis fossem transformados em comércios locais e que lotes escriturados de pontos de atração norte serão desconstituídos e transformados em áreas públicas. Reiterou que não há intenção de desenvolvimento econômico nenhum do Governo e nem da Secretaria nas regiões do Lagos Norte e Sul, Park Way e Taquari e informou que foi dado um prazo de três semanas para que a comunidade do Lago Norte elabore um rol de atividades que podem ser exercidas no interior das residências. Item 4. Debates orais por ordem de inscrição: 1. A Senhora Janaina Bezerra Silva, Moradora dos Jardins Mangueiral, reivindicou que seja incluída a legalidade da poligonal que pertence a Região Administrativa do Jardim Botânico e seja oficializada a taxa de percentual de impermeabilidade. Solicitou que a construção dos equipamentos públicos seja finalizada e que seja realizada a atualização da licença de operação de obra pelo IBRAN e elaboração do relatório referente à construção do posto de combustível em frente à Quadra 11. Registrou que realizaram uma reunião com a CODHAB, Secretário de Saúde e a Secretária de Educação. 2. O Senhor Joel Matos, Presidente da Associação Comercial do Jardim Botânico, solicitou que os quiosques dos Jardins Mangueiral sejam licitados e liberados para a Associação Comercial do Jardim Botânico. O Secretário, Thiago Teixeira de Andrade afirmou que esse tema não está contemplado na LUOS, entretanto, informou que representante da Secretaria das Cidades está presente nessa reunião e pode realizar o encaminhamento da demanda. 3. A Senhora Affonsa de Ligório, Moradora do Lago Norte, arrazoou que gostaria de uma melhor explicação sobre os pólos multifuncionais, a revitalização para aumentar as áreas a serem utilizadas para atividades econômicas e a estruturação viária. 4. O Senhor Irineu dos Santos, Morador do Lago Norte, realizou os seguintes questionamentos: I) qual é a intenção de mudar o uso residencial exclusivo para uso misto; II) se o Lago Norte comporta o desenvolvimento econômico pretendido pelo Governo do Distrito Federal, visto que possui apenas uma entrada e uma saída; III) o Lago Norte, por ser um bairro residencial e voltado para o sossego e bem estar dos moradores, precisa ser dinamizado; IV) como se efetivaria a articulação institucional da dinamização do Lago Norte, sabendo que os recursos são escassos; V) o Lago Norte estaria

contemplado com estruturas de transporte coletivo suficiente para atender a demanda da dinamização. 5. A Senhora Marilena de Assunção, Moradora do Lago Norte, parabenizou o trabalho da Secretaria e destacou que todas as informações coletadas resguardam o trabalho realizado, sendo que as mesmas devem nortear a elaboração da LUOS. Com relação ao caso específico do Lago Norte, discorreu que percebeu que a população em geral não quer modificação do que existe hoje e complementou que a questão do Microempreendedor Individual - MEI e do profissional liberal está devidamente regulamentada dentro das leis que regulamentam essas profissões. O Secretário, Thiago Teixeira de Andrade esclareceu que muitas das colocações dos Jardins Mangueiral estão fora da LUOS e ponderou que a LUOS não modifica e não pode estabelecer outras estratégias além das previstas no PDOT. Afirmou que a LUOS não cria atividade e lote em áreas públicas e que, não passa por nenhuma estratégia de desenvolvimento econômico do governo a dinamização do Lago Norte. 6. O Senhor Francisco Alves Molina, Vice-Presidente da Associação de Moradores do Park Way, observou que o Park Way é uma APP e não podem abrir nenhum precedente e questionou qual o motivo do Secretário Thiago Teixeira de Andrade ter mudado de opinião de quando fazia parte do CONPLAN. 7. O Senhor Ronaldo Seggiaro, Representante do Movimento Taguatinga Unida, cumprimentou a equipe pela boa condução da LUOS e sugeriu que seja realizado um último debate em cada RA em relação às propostas realizadas nas mesmas antes da lei ser remetida à Câmara Legislativa, questionando a possibilidade de residência no Setor de Indústria de Taguatinga. 8. A Senhora Gilma Rodrigues, Representante da Associação Comunitária do Park Way, compreendeu que existe uma série de equívocos na discussão da LUOS, uma vez que deveriam debater primeiramente sobre o ZEE, para terem clareza de como será definida cada cidade no zoneamento e posteriormente realizar uma comparação com o PDOT. Comentou que as audiências públicas estão sendo realizadas em ambientes ruins e que, não tiveram tempo para entender os dados que foram apresentados. Intuiu que precisam ter uma discussão mais ampla sobre o Artigo 101 da LUOS, sem abrir precedentes que retire a tranquilidade e a qualidade de vida dos moradores. 9. O Senhor Sérgio Costa, Representante do Sindivargas, arrazoou que as empresas transportadoras e revendedoras de gás do Distrito Federal são geradoras de mais de 10 mil empregos e ilustrou que estiveram presentes na consulta pública de Planaltina, salientando a dificuldade da transparência da LUOS ao seu setor. Discorreu que precisam saber como será feita a setorização e como será realizada a acessibilidade para a comunidade as vendas desse setor, entendendo que a setorização poderá trazer dificuldades de acesso ao gás de cozinha ao consumidor. 10. A Senhora Iara Silveira, Moradora dos Jardins Mangueiral, registrou o seu constrangimento, visto que é a segunda vez que o Mangueiral participa de uma audiência pública e as demandas colocadas são consideradas fora da LUOS e manifestou que o trabalho realizado pela SEGETH não tem considerado que, nos Jardins Mangueiral, existe um reservatório de água próximo ao um posto de gasolina e que existe um projeto do Consórcio Odebrecht prevendo a construção de outro bairro a 800 metros da Papuda, afirmando que são contra. O Secretário, Thiago Teixeira de Andrade elucidou que já informou que não existe nenhuma intenção do Governo de implantar outro bairro ao lado dos Jardins Mangueiral e explicou que será avaliada a questão do posto de combustível ao lado de um reservatório de água de acordo com o planejamento e o parcelamento do solo. Informou que já foi debate da equipe técnica, pós-audiência, a questão da revenda de gás de cozinha, sendo que concordam que, em tese, a proposta poderá trazer alguma dificuldade de acesso ao consumidor e que, estão realizando estudos para que a versão final da LUOS tenha uma distribuição mais homogênea dos pontos de vendas. Explanou que foi o Plano Diretor Local - PDL que identificou a possibilidade e autorização para que edificasse residências no setor industrial de Taguatinga e compreendeu que podem realizar reuniões setoriais para discutir essa questão. A Subsecretária Cláudia Varizo Cavalcante ponderou que recebeu uma solicitação de reunião da Associação Comercial de Taguatinga - Acit e ainda não tiveram tempo hábil para agendar, entretanto, afirmou que entrarão em contato para realizar esse debate. O Secretário, Thiago Teixeira de Andrade explicou que é diferente a questão de ser ouvido e não ter as explicações acatadas, tendo em vista que os depoimentos contraditórios são sempre colocados nos debates. Ilustrou que a LUOS possui 10 anos de formulação e possui alguns diagnósticos e prognósticos desde 2010, sendo que o debate mais específico sobre o uso das áreas residenciais exclusivas está posto em pauta desde novembro, com a realização de intensos debates. Desafiou a encontrar alguma declaração mostrando que mudou de opinião, contradizendo o que está sendo implantado como agenda urbana do Distrito Federal e afirmou que nunca foi defensor de uso exclusivo, ilustrando que é regresso de um debate da política e da reforma urbana. Notificou que acataram o pleito das consultas públicas presenciais de não deixar a regulamentação das regularizações para um decreto e incluí-la na LUOS. A Subsecretária Cláudia Varizo Cavalcante ilustrou que o Artigo 101 da LUOS faz parte das disposições transitórias da lei e inclui a questão de usos e algumas atividades desenvolvidas na mesma, sendo que será permitida a sua continuidade no RE1 e no RE2 como tal. Postulou que algumas atividades que foram implantadas legalmente na região do Park Way, Lago Norte e Lago Sul, com base em uma legislação que permitia, que possuem documentação com anuência de vizinhos e ainda permanecem em funcionamento, serão incluídas em uma situação de transição, em que se admitiria que essas atividades implantadas continuassem. Realizou a leitura do Artigo 101 e relatou que existe todo um histórico dessa situação, uma vez que também foi objeto de debate em algumas audiências públicas. 11. O Senhor Jason Frasuntiewicz, Representante Affinity - Lago Sul, observou que a LUOS está sendo elaborada de maneira sistemática, em que o texto oferece segurança jurídica para as pessoas que trabalham dentro dos bairros e para os moradores e afirmou que apóia a manutenção das empresas tradicionais, que beneficiam a comunidade. Parabenizou a equipe envolvida no projeto. 12. O Senhor Cleusimar Andrade, Presidente da Cooperativa de Catadores de Ceilândia, Recicle a Vida, discorreu que a cooperativa realiza um trabalho muito bom, retirando mais de 250 toneladas de material reciclável e comentou que a cooperativa é composta por 72 famílias e possuem financiamento da FUNASA, para compra de equipamentos. Ponderou que a cooperativa está localizada em um terreno classificado como institucional, porém, esclareceu que funcionava um ginásio de esporte no local, que ficou abandonado por mais de 14 anos e já estão a 12 anos nesse local. Explanou que funciona três tipos de atividades no mesmo terreno, uma igreja, uma instituição de recuperação de dependentes químicos e a central de triagem da cooperativa, sugerindo que sejam incluídos nas atividades institucionais. 13. A Senhora Cybele Lunkens, Moradora do Lago Norte, Prefeitura da Península Norte ressaltou que possui uma grande preocupação com relação às áreas verdes do Lago Norte e afirmou que precisam ser registrado que o morador terá o direito de manter a sua área verde pagando uma taxa ou comprando a mesma. Relatou que o projeto da orla do Lago Paranoá está sendo colocado em prática de forma precipitada, entendendo que o Governo não possui nenhuma estrutura para sua execução. Salientou que o Lago Norte precisa de segurança. 14. O Senhor Márcio Brum, Presidente da Associação Comercial do Lago Sul, arrazoou que tem observado várias incoerências em algumas afirmações divulgadas nas redes sociais, sendo que a LUOS trata de um conjunto de normas e de regras para regulamentar as atividades que já existem e revogar uma série de normas, dando segurança jurídica e ordem legal para não acontecer situações que estão acontecendo. Afirmou que estão defendendo que haja regra e respeito ao morador e as atividades comerciais que atendem ao mesmo. 15. A Senhora Lídia Said, Moradora do Lago Norte, solicitou que a SEGETH inclua em seu *site* as imagens das faixas e informou que a grande maioria da comunidade do Distrito Federal não sabe o que é a LUOS e nem do que a mesma

trata, uma vez que as formas de divulgação não estão funcionando. Compreendeu que, os 90% dos moradores do Lago Norte que afirmaram que estão satisfeitos em morar no mesmo, é exatamente pela tranquilidade e pela proximidade com a natureza. O Secretário, Thiago Teixeira de Andrade deixou claro que não é um princípio de nenhum dos processos e dos programas de participação social e popular ouvir a maioria da população do Distrito Federal, posto que isso implicaria em mais de 1,5 milhões de pessoas. Explanou que não existe a intenção de reduzir as áreas verdes, mas, de cobrar uma taxa de ocupação uma vez por ano baseado na tabela do IPTU e parabenizou o Senhor Cleusimar Andrade pelo trabalho realizado, afirmando que o problema relatado sensibiliza a Secretaria e que, será avaliado se a categoria institucional já contempla essa natureza de atividade. O Senhor Carlos, Morador do Lago Norte, solicitou que o Plano Urbanístico de Brasília seja mantido e compreendeu que o ZEE precede a própria LUOS e deve ser concluído primeiramente. Intuiu que o Lago Norte deve ser mantido como área estritamente residencial. 16. O Senhor Euris Morato, Morador do Lago Norte, destacou que todos os moradores do Lago Norte são contra modificações que podem destruir a qualidade de vida da região e entendeu que, no momento que o planejamento possui interesses apenas comerciais, de arrecadação e de especulação imobiliária, causará apenas prejuízos às áreas verdes existentes. 17. O Senhor Antônio Teixeira, Morador do Lago Norte, considerou que o RO1 e o RO2 não possuem limites para implantação, visto que o objetivo de toda empresa é o crescimento e afirmou que o Lago Norte não precisa de implantação de outros comércios. Solicitou que o prazo para a Comissão do Lago Norte apresentar a documentação seja ampliado. 18. O Senhor Marco Antônio Lacerda, Representante do Abrace o Lago, propôs abrir uma pesquisa durante uma semana, em que os moradores munidos de documentos e com o carnê do IPTU registrem os seus desejos, para que haja legitimidade das informações e as mesmas sejam divulgadas. Discorreu que os moradores não querem atividades comerciais, por saber que essa questão poderá ser modificada futuramente e concordou que não devem pagar taxa das áreas verdes, visto que cuidam das mesmas há 40 anos. 19. O Senhor Wilson Wandel, Morador do Park Way, compreendeu que precisam utilizar esse tempo de uma forma inteligente e destacou que existe um preconceito entre Brasília e as cidades satélites desde o início. Afirmou que o Governo precisa ter mais respeito com o Distrito Federal e que, a LUOS precisa ser um retrato fiel da realidade, adequando de acordo com o ser humano. Ponderou que as audiências públicas têm o objetivo de ouvir a população, porém, puderam ser ouvidos após três horas de realização dessa audiência pública. O Secretário, Thiago Teixeira de Andrade explicou que não existe RO1 e RO2 nas áreas do Park Way, Lago Sul, Lago Norte, Taquari, Setor de Mansões de Samambaia e em outros pontos, salientando que os moradores não precisam ficar preocupados com o que está permitido nas mesmas. Ponderou que o mecanismo sugerido de realização de uma pesquisa não teria a síntese e o espaço amostral necessário, uma vez que teriam sido mobilizadas para a sua realização, e explanou que a recomendação do Ministério Público sobre a crise hídrica, no Parágrafo 39 da sua Recomendação, não condiciona a LUOS e apenas solicita que a LUOS e as tomadas de decisões obedecem e observem os estudos e a importância do ZEE no que diz respeito a questão da crise hídrica. 20. A Senhora Keilah Borges, Representante do Conselho Comunitário do Lago Sul, articulou que protocolaram um documento com uma série de questionamentos e que, ficou claro que o Park Way, Lago Norte e Lago Sul não querem o uso misto. Ressaltou que precisam se lembrar das questões ambientais, pois são o berço de mananciais que abastecem o Lago Sul e compreendeu que a LUOS deveria organizar a desorganização que está proliferando no Lago Norte, Lago Sul e no Park Way. 21. A Senhora Natanry Osório, Moradora do Lago Sul, parabenizou pelo trabalho realizado pela Secretaria e postulou que o Lago Sul e Lago Norte foram criados como bairros residenciais do Plano Piloto. Compreendeu que a recomendação do Ministério Público para enfrentamento eficaz da crise hídrica deve seguir a seguinte ordem: aprovação do ZEE, revisão PDOT, LUOS, PPCUB e a Lei de Permeabilidade do Solo. 22. A Senhora Flávia Ribeiro da Luz, Presidente da Associação Park Way Residencial, afirmou que não acredita no resultado apresentado pela CODEPLAN, pois as perguntas realizadas foram muito subjetivas e dependendo da forma como foram realizadas suscitaram respostas diferentes e que, não conhece nenhum morador do Park Way que tenha se submetido a esse questionário. Relatou que gostaria de ter acesso aos nomes das pessoas que foram entrevistadas, para verificar se são proprietárias de lotes regulares e a forma como as perguntas foram realizadas. Reiterou que a aprovação da LUOS está sendo apressada para evitar os condicionantes e as exigências do ZEE e considerou um absurdo o Artigo 101, que premia a irregularidade, o desrespeito as leis e a normas e abre espaço para isonomia. Afirmou que apóiam a recomendação do Ministério Público de que o Governo aguarde a aprovação do ZEE antes de dar seguimento ao trabalho da LUOS. 23. O Senhor Alexandre Pereira, Morador do Lago Norte, compreendeu que todos os moradores do Distrito Federal querem trabalho digno e qualidade de vida e que, é necessário ter parâmetros e os princípios da LUOS, propondo acrescentar em seus princípios a promoção da qualidade de vida para todas as regiões e a focalização da política urbana. 24. O Senhor Wilson, Morador do Lago Norte, parabenizou a mesa pelo excelente trabalho que está sendo desenvolvido e arrazou que apoia o comércio, porém, nos locais apropriados ao mesmo. 25. O Senhor Roberto, Morador do Lago Sul, ressaltou que a LUOS está observando o futuro e que acredita, como profissional liberal, que o projeto contempla com flexibilidade da forma como está sendo elaborado. 26. O Senhor Varandas, Prefeito do Lago Norte, registrou a presença da comunidade do Lago Norte nessa audiência pública, para assinalar a preocupação sobre o destino do bairro no sentido de manter a estrutura de residência restrita. Salientou que gostaria que o compromisso fosse mantido, respeitado e acatado para a manutenção do conforto, estabilidade habitacional e tranquilidade para aqueles que escolheram o Lago Norte para sua moradia unifamiliar. Concordou com as demais explicações sobre a inversão da LUOS sobre a ZEE e sobre a falta de maiores esclarecimentos, por parte do Governo, a aqueles que ainda necessitam e solicitou que seja dada a oportunidade a todas as regiões de conquistarem os seus espaços com dignidade. 27. O Senhor Arismar Faria, Morador do Lago Norte, articulou que os assuntos tratados no ZEE e na LUOS são complexos e muito importantes, entretanto, não fazem parte do dia a dia da população e que, a atual realidade do Distrito Federal é totalmente diferente da época do planejamento e implantação da Capital Federal, entendendo que é necessário se inteirar dos assuntos para opinarem. Relatou que não houve divulgação para a população, na mídia, da intenção do Governo de tratar os temas, para que a mesma procurasse se inteirar com os esclarecimentos necessários. Inferiu que seria necessário consolidar o ZEE para começar a debater a LUOS e comentou que a sua preocupação é com relação a alteração daquilo que houve como expectativa de vida. O Secretário, Thiago Teixeira de Andrade esclareceu que a legislação que está sendo revogada com a LUOS, no caso específico do Lago Norte, são NGBs e com relação à ausência de recuos de fundo e laterais e afirmou que estão abertos a receber contribuições objetivas, explicando que possuem limites tendo em vista a simplificação da norma promovida pela proposta da LUOS. Ponderou que sempre haverá pessoas que desconhecem a LUOS, todavia, deixou claro que a mesma vem sendo excessivamente debatida nos meios de comunicação e que, a alegação do Senhor Varandas é contraditória ao pacto realizado, sendo que foi colocado que seria elaborada uma comissão e em três semanas seria encaminhado um rol de atividades. Questionou se a Prefeitura Comunitária do Lago Norte está desistindo da elaboração do rol de atividades em três semanas. O Senhor Varanda ponderou que apresentarão uma proposta para aprovação da SEGETH e não um rol de atividades. O Secretário, Thiago Teixeira de Andrade afirmou que foi pactuado a elaboração

de um rol de atividades revisando a tabela do Anexo 01, que seriam admitidas no RE. Realizou a leitura a Parágrafo nº 39 da Recomendação do Ministério Público sobre a crise hídrica, explanando que as diretrizes do ZEE devem nortear a concepção da LUOS. O Senhor Arismar Faria afirmou que foi pactuado, na reunião do Lago Norte, a revisão do uso e ocupação do solo e que, alegaram que são contra qualquer tipo de modificação na destinação do uso e ocupação. A Subsecretária Cláudia Varizo Cavalcante esclareceu que alguns serviços foram incluídos na prestação de serviço de uso institucional, por constar serviços de organização de feiras, exposições e atividades de recreação que apoiam algumas atividades institucionais, porém, ponderou que a tabela pode ser analisada, para definir se as mesmas permanecerão ou não. 28. O Senhor Justo Magalhães, Presidente da Associação Comercial de Taguatinga, arrazou que enviaram a Secretaria algumas sugestões e as mesmas não foram acatadas e nem houve explicação do motivo e compreendeu que precisam limitar a edificação vertical, nas regiões da QI, QSA 9 e QSA 21 de Taguatinga, visto que não existe condições de mobilidade. Solicitou que seja realizada uma reunião específica com Taguatinga, para analisar o aspecto da quantidade de pavimentos e altura das edificações. O Secretário, Thiago Teixeira de Andrade explanou que já se comprometeram em definir uma data para a realização de uma reunião específica com Taguatinga. 29. A Senhora Deborah Miliorih, Moradora do Lago Sul, articulou que está defendendo a atividade comercial no Lago Sul, uma vez que muitas pessoas estão desempregadas e a reforma trabalhista tornou a relação trabalhista precarizada. 30. A Senhora Luisa Salwarz compreendeu que as explicações possuem um posicionamento de que o trabalho na residência é uma opção ou escolha pessoal, esclarecendo que essa questão corresponde a uma tendência progressiva que afeta a pequena, média e grande empresa e a sociedade em geral, tendo em vista que todos estão sendo obrigados a reduzir custos. 31. A Senhora Angela Neves, Moradora do Lago Sul, entendeu que o processo da LUOS é de democratização das decisões do Estado, que incluiu a sociedade civil e destacou que a pesquisa é um instrumento fundamental para entender os anseios da sociedade, explicando que nenhuma pesquisa consegue abarcar toda a sociedade. Postulou que defende que as pessoas desempregadas possam exercer suas atividades individuais na residência. 32. O Senhor Carlos Neto, Representante da Associação de Moradores de Águas Claras, relatou que a mudança de destinações de vários lotes em Águas Claras, tem trazido prejuízos a cidade e solicitou que o Governo cumpra o que estava previsto. 33. A Senhora Regina, Moradora do Lago Sul, trouxe uma visão de uma geração que quer ver equacionada sua capacidade e a sua oportunidade de trabalhar sem precisar se deslocar, dentro da sua condição econômica e afirmou que se identifica com a LUOS, pois a mesma tende a atender o anseio de uma sociedade moderna, dinâmica e inclusiva. 34. O Senhor Ivan Silva, AMEPROPW, informou que possui um comércio no Park Way há 15 anos e não causa nenhuma perturbação aos seus vizinhos e sugeriu que, as pessoas com melhores condições de vida que são contra os seus vizinhos trabalhem em suas residências, se mudem para um local mais afastado. 35. O Senhor Manoel do Renacer, Morador de Samambaia, elucidou que o Lago Norte e o Lago Sul precisam ser organizados, para defender as suas questões na Câmara Legislativa. 36. O Senhor Luciano Cavalcante, Morador de Ceilândia, alegou que a LUOS deveria ter sido discutida há vários anos e que, as modificações realizadas foram benéficas para Ceilândia. Questionou como ficará o comércio do Trecho nº 01 do Sol Nascente e a regularização dos templos e agradeceu pelo trabalho realizado em relação à Ceilândia, salientando que concorda que o Governo é do Distrito Federal e não de Brasília. 37. O Senhor Sylvain, Morador do Lago Sul, discorreu que a pesquisa elaborada pela CODEPLAN deveria sofrer um processo de divulgação de sua parte técnica e compreendeu que precisam analisar os avanços, alegando que o Artigo nº 101 não pode ficar da maneira que está, uma vez que o mesmo regulariza situações perigosas. A Subsecretária Cláudia Varizo Cavalcante informou que já definiram a realização de uma reunião específica com Taguatinga e esclareceu que a regra que rege Águas Claras, desde 1988, não é mais a norma original, visto que as alturas das edificações e os usos estabelecidos para os lotes estão definidos no PDL de Taguatinga. Ilustrou que, na LUOS, a altura passará a ser um parâmetro estabelecido para os lotes de Águas Claras de acordo com a conformação urbana e o que já está configurado. Ponderou que, no Sol Nascente, possui a admissão do RO2 ou do CSIRNO em algumas vias e que a LUOS trata em seu Artigo 12 sobre a sua ligação com a lei vigente, que prevê a regularização urbanística e fundiária de áreas ocupadas por entidades religiosas ou de assistência social. 38. A Senhora Patrícia Pasini, Moradora do Park Way, afirmou que é totalmente contra a regularização de atividades econômicas, comerciais, de prestação de serviços, indústrias e de MEIs dentro das residências do Park Way e compreendeu que as residências devem ser exclusivamente e unicamente residenciais, pois estão inseridas dentro de condomínios fechados, o que garante a segurança e a privacidade dos moradores. Solicitou que seja realizada outra reunião com a comunidade do Park Way para tratar sobre a LUOS, uma vez que a reunião realizada não teve a estrutura necessária e que, seja realizada outra audiência pública, para que seja dado o retorno sobre as alterações realizadas. 39. A Senhora Francisca, Moradora do Park Way, entendeu que o adensamento deve ser inviabilizado em áreas de preservação ambiental e que, deve ser criado o corredor ecológico, para apoio as vidas silvestres e sustentabilidade hídrica. Ponderou que o Artigo nº 101 da LUOS precisa ser reestudado, por afetar as residências. 40. O Senhor Newton Lima, Morador do Lago Norte, solicitou a preservação da questão ambiental no Lago Norte. 41. A Senhora Maria Leticia, Moradora do Lago Norte, solicitou a revisão do uso e ocupação do solo, mantendo residência exclusiva. 42. O Senhor Alexandre Amaral, Morador e Presidente da Associação da Estrutural, articulou que acredita que todas as modificações estão sendo realizadas, no setor comercial, tem que priorizar o que está em funcionamento. 43. O Senhor Nei Angelo, Diretor Econômico da Associação Comercial da Estrutural, solicitou que seja realizada outra audiência pública na Estrutural, para que a população possa questionar e expor as suas opiniões. O Secretário, Thiago Teixeira de Andrade esclareceu que a questão da Associação Comercial e o debate sobre SCIA da Estrutural serão tratados em uma reunião pública na SEGETH, para discutir todos os temas trazidos. 44. O Senhor Fábio Orlandini, Morador do Park Way e do Lago Norte, AMEPROPW, postulou que a LUOS trata de situações que já foram regulares e questionou como ficará a situação do Hospital Sara Kubitschek, diante das afirmações dos moradores do Lago Norte de que querem um bairro exclusivamente residencial. 45. O Senhor Roberto, Morador do Lago Norte, solidarizou-se com os seus vizinhos do Lago Norte e do Lago Sul quanto à restrição comercial nos lotes e explanou que o Hospital Sara Kubitschek realiza um serviço humanitário e não possui fluxo de clientes. Articulou que, na LUOS, não estão sendo colocadas as restrições de fechamento da margem do Lago Paranoá e dos corredores de servidão pública de acesso ao espelho d'água. O Secretário, Thiago Teixeira de Andrade explicou que o Capítulo III da Concessão do Direito Real de Uso e da Concessão de Uso é basicamente uma regulamentação dentro do escopo da LUOS da Lei nº 755, que englobou vários instrumentos que permitiu esse tipo de concessão. Explanou que nenhum dos lotes residenciais unifamiliares do Lago Sul, Lago Norte e Park Way obedecem à primeira condição que está na norma, sendo que o primeiro princípio a ser obedecido para fazer jus à concessão do direito real de uso de espaço público é ter lote isolado ou taxa de ocupação de 100%. 46. A Senhora Maria do Carmo, Moradora do Lago Norte, intuiu que a LUOS pretende ser a lei regulamentadora do uso e ocupação do solo do Distrito Federal e destacou que a metodologia utilizada pelo projeto obedece à necessidade de identificação das características peculiares de cada RA do Distrito Federal, de forma, a alavancar suas potencialidades e necessidades. Arrazou que a reunião realizada, na última quinta-feira, não

foi para pactuar, mas, para discutir e apresentar soluções para a comunidade e sugeriu que fosse solicitada uma retificação do termo "pacto". O Secretário, Thiago Teixeira de Andrade intuiu que não há necessidade de retificação, uma vez que foi realizado um pacto de apresentação de uma proposta. A Senhora Maria Carmo deixou claro, como moradora, que não quer atividades comerciais nas residências. 47. O Senhor Jecival Gomes, Morador da Estrutural, reforçou a solicitação de uma nova reunião na Estrutural. 48. A Senhora Luzia, Moradora do Lago Norte, discorreu que o prazo para apresentação das propostas será respeitado, entretanto, solicitou que sejam incluídas as reivindicações das pessoas que estão contempladas dentro do debate e espera que em três semanas apresentem as propostas à SEGETH e que reforçará a questão junto ao Prefeito Senhor Varandas. O Secretário, Thiago Teixeira de Andrade explanou que será realizada uma nova reunião para a realização de uma apresentação das propostas de redação do Lago Norte. Informou que a mesa recebeu, também, mais de 25 contribuições em formulário escrito. A Subsecretária Cláudia Varizo Cavalcante se colocou à disposição para prestar os esclarecimentos necessários, para que possam tomar uma decisão responsável. Item 5. Encerramento: A audiência pública foi encerrada pelo Secretário de Estado da SEGETH, Thiago Teixeira de Andrade, agradecendo a presença e a bela participação de todos cidadãos e cidadãs na audiência pública, de mais de seis horas efetivas. E agradeceu mais uma vez a equipe técnica da LUOS por seu empenho, só quem trabalha efetivamente no dia a dia sabe o que é analisar e classificar cada um dos mais de 360 mil lotes da LUOS, e de fato trabalhar com o DF inteiro, que é tão dispare, tão diferente e distinto entre si, não só pelas questões de renda, mas também pelas questões da morfologia urbana, do histórico de cada região, então parabéns a essa equipe. A equipe dos bastidores, Assessoria de Comunicação, Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados. Ressaltou, que a mesa recebeu, 25 (vinte e cinco) contribuições por escrito, ou seja, mais de 100 contribuições entre inscrição de fala e por escrito, que será respondido e constará também das bases e do processo da LUOS, e claro, boa parte dos que entregaram por escrito vocalizaram e tem documentos de entidades também entregues que serão consideradas e respondidas e tabuladas. THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE, Secretário de Estado -SEGETH; LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES, Secretário Adjunto -SEGETH; CLAUDIA VARIZO CAVALCANTE, Subsecretária de Gestão Urbana - SUGEST/SEGETH; GISELE MANCINI, Coordenadora - SUGEST/SEGETH.

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 94, DE 07 DE AGOSTO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições legais e com o fundamento no que dispõe o artigo 53, incisos XXXIII e XLIII, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.247/94, RESOLVE:

Art. 1º Por força da Ordem de Serviço nº 67 de 03/07/2015, publicada no DODF nº 130, de 08/07/2015, que nomeou a Comissão Permanente de Sindicância desta Região Administrativa/RAIII, determina o seguinte;

Art. 2º Determino a instauração de Processo de Sindicância com relação ao Processo Administrativo nº 132.001.329/2011, conforme Despacho Nº 206/2017 - ASTEC/RAIII, item nº 28, acostado às fls. nº 1658/1667.

Art. 3º Encaminha-se à referida Comissão para demais procedimentos de sua competência;

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

MARLON ANDERSON COSTA

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 124, DE 14 DE AGOSTO DE 2017

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 204, de 13 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 139, de 16 de julho de 2012 e, considerando o que dispõe o artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, reinstaurada pela Portaria nº 115, de 17 de julho de 2017, publicada no DODF nº 136, de 18 de julho de 2017, página 18, destinada a apurar os fatos constantes dos autos do processo nº 417.000.418/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 19 de agosto de 2017.

BRUNO LEANDRO ASSIS DO VALE

PORTARIA Nº 126, DE 14 DE AGOSTO DE 2017

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 204, de 13 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 139, de 16 de julho de 2012 e, considerando o que dispõe o artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 93, de 14 de junho de 2017, publicada no DODF nº 115, de 19 de junho de 2017, página 19, destinada a apurar os fatos constantes dos autos do processo nº 417.001.364/2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 19 de agosto de 2017.

BRUNO LEANDRO ASSIS DO VALE

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

PORTARIA CONJUNTA Nº 09, DE 04 DE AGOSTO DE 2017

A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, LEILA GOMES DE BARROS REGO - Concedente e O ADMINISTRADOR DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO - RA - V, VALTER SOARES LEITE - Executante, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 5.796, de 29 de dezembro de 2016, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2017, e, o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, RESOLVEM:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria Conjunta nº 002, de 23 de março de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 62, de 30 de março de 2017, página nº 47, de descentralização de crédito orçamentário no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), da Unidade Orçamentária 34.101 - Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal para Unidade Orçamentária 28.107 - Administração Regional de Sobradinho - RA - V.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

LEILA BARROS

Secretária de Estado de Esporte, Turismo e Lazer

VALTER SOARES LEITE

Administrador Regional de Sobradinho

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA Nº 57/2017 SESSÕES PLENÁRIAS
DO DIA 17 DE AGOSTO DE 2017(*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado. Sessão Ordinária Nº 4978

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 31970/2009, Contrato, Convênios e outros ajustes, Secretaria de Saúde; 2) 20121/2012, Estudos Especiais, SEGEF/SE-MAG; 3) 3766/2013, Pensão Militar, SIRAC; 4) 20240/2013, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, SES; 5) 29565/2013, Contrato, Convênios e outros ajustes, SEAUD; 6) 32846/2014, Licitação, SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO; 7) 32026/2015, Auditoria Realizada por Outros Órgãos, Secretaria de Estado de Saúde; 8) 29607/2016-e, Aposentadoria, SIRAC; 9) 21090/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 10) 22038/2017-e, Representação, MPJTCDF; 11) 22399/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 36627/2011, Tomada de Contas Especial, 3ª ICE- Contas;

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA: 1) 3395/1982, Pensão Civil, MARIA DE LOURDES SOUZA; 2) 11075/2007, Tomada de Contas Especial, SEL; 3) 32980/2008, Representação, MPJTCDF; 4) 3352/2010, Tomada de Contas Especial, 1ª ICE Cont; 5) 33016/2011, Representação, Secretaria de Cultura; 6) 19156/2016-e, Representação, GPDA; 7) 28856/2016-e, Representação, MPC/DF - Segunda Procuradoria;

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 11953/2009, Inspeção, RA XVII - RIACHO FUNDO; 2) 5964/2015-e, Inspeção, SEMOB; 3) 24635/2015-e, Admissão de Pessoal, Sec. de Estado de Saúde - SES; 4) 31356/2015-e, Pensão Civil, SIRAC; 5) 27531/2016-e, Representação, Empresa Privada; 6) 38614/2016-e, Representação, Núcleo de Fiscalização de Obras; 7) 9901/2017, Aposentadoria, ANA MARIA ALÍPIA DE OLIVEIRA; 8) 20736/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 9) 21333/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 10) 22259/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 11) 22453/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 12) 22739/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 13) 23468/2017-e, Admissão de Pessoal, Companhia do Metropolitan do Distrito Federal - METRO; 14) 23751/2017-e, Admissão de Pessoal, Polícia Militar do DF - PMDF;

(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 4973

Ao 1º dia de agosto de 2017, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA e a representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procuradora-Geral CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, a Presidente, Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO, verificada a existência de "quorum" (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a sessão.

EXPEDIENTE

Foram aprovadas as atas das Sessões Ordinária nº 4972 e Reservada nº 1123, ambas de 27.07.2017, e Especial nº 533, desta data.

DESPACHO SINGULAR

Despachos Singulares incluídos nesta ata em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 3º da Portaria nº 126/2002-TCDF.

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Representação: PROCESSO Nº 30550/2014 - Despacho Nº 313/2017, Representação: PROCESSO Nº 7119/2017-e - Despacho Nº 244/2017, Aposentadoria: PROCESSO Nº 1200/2017-e - Despacho Nº 242/2017, Aposentadoria: PROCESSO Nº 33558/2016-e - Despacho Nº 243/2017, Pensão Civil: PROCESSO Nº 23979/2014-e - Despacho Nº 241/2017, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 33139/2013-e - Despacho Nº 240/2017, Aposentadoria: PROCESSO Nº 15533/2016-e - Despacho Nº 239/2017, Representação: PROCESSO Nº 2748/2012 - Despacho Nº 237/2017, Licitação: PROCESSO Nº 38622/2016-e - Despacho Nº 235/2017.

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Licitação: PROCESSO Nº 16950/2008 - Despacho Nº 311/2017, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 23280/2017 - Despacho Nº 308/2017, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 23298/2017 - Despacho Nº 309/2017, Pedido de Prorrogação de Prazo: PROCESSO Nº 5062/2012 - Despacho Nº 307/2017, Representação: PROCESSO Nº 8798/2014 - Despacho Nº 304/2017, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias: PROCESSO Nº 14376/2014 - Despacho Nº 296/2017, Admissão de Pessoal: PROCESSO Nº 32109/2011 - Despacho Nº 299/2017, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias: PROCESSO Nº 25742/2014 - Despacho Nº 295/2017.

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Licitação: PROCESSO Nº 229/2017-e - Despacho Nº 302/2017, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 27774/2015 - Despacho Nº 298/2017.

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA

Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 2344/2013 - Despacho Nº 338/2017, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 2352/2013 - Despacho Nº 337/2017, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 2328/2013 - Despacho Nº 334/2017, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 2310/2013 - Despacho Nº 336/2017, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 2360/2013 - Despacho Nº 340/2017.

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Aposentadoria: PROCESSO Nº 22437/2017-e - Despacho Nº 245/2017.

JULGAMENTO

RELATADOS PELO CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

PROCESSO Nº 591/1982 - Pensão civil instituída por ANTÔNIO FRANCISCO DOS SANTOS - SEPLAG/DF. DECISÃO Nº 3657/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerando que a Lei n.º 22/89 não se aplica ao caso em exame, uma vez que o instituidor faleceu em atividade (item 3.4.1 do Título II, Capítulo 3 e item 2.10 do Título III, Capítulo 2, do Manual de Aposentadoria e Pensão Civil, instituído por meio da Resolução TCDF n.º 124, de 14/12/2000), rever o item III da Decisão n.º 421/2017 e determinar à jurisdicionada que, observada a ampla defesa, adote as medidas a seguir indicadas, o que poderá ser verificado em futura auditoria: a) confeccionar novo Demonstrativo de Tempo de Serviço, em substituição ao de fl. 87, para excluir os dias relativos à contagem em dobro do período de 04/08/1959 a 20/04/1962, observando os reflexos no Título de Pensão e no SIGRH; b) tornar sem efeito os documentos substituídos; II - autorizar a devolução dos autos à origem.

PROCESSO Nº 6512/2008 - Tomada de contas especial instaurada em atendimento ao item III da Decisão nº 8182/2009, proferida no Processo nº 13.120/2006, para analisar pontos do Relatório de Auditoria nº 109/2006 que mencionam irregularidades envolvendo a concessão e aplicação dos recursos transferidos pela então Secretaria de Estado Esporte e Lazer do Distrito Federal - SEL/DF, atual Secretaria de Estado Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal - SEETL/DF à Federação Metropolitana de Futebol, atual Federação Brasileira de Futebol - FBF, a título de apoio financeiro para participação dos seus filiados nas Séries "B" e "C" do Campeonato Brasileiro. DECISÃO Nº 3658/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos documentos de fls. 296/320; II - autorizar, nos termos do inciso III do art. 23 da Lei Complementar nº 01/1994, c/c o art. 165, inciso III, do RI/TCDF, a citação por edital do Sr. Fábio Simão, com vista ao cumprimento do item II, da Decisão n.º 4.772/2016; III - retornar os autos à Secretaria de Contas, para as providências cabíveis.

PROCESSO Nº 19395/2012 - Representação nº 30/2012-CF, do Ministério Público junto à Corte, versando acerca da adesão à Ata de Registro de Preços nº 08/09-SEARH/RN, procedida pela Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF, Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal - CEAJUR e Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS. Sustentação oral de defesa realizada, nesta assentada, pelo Dr. ANDRÉ LUIZ CARDOZO SANTOS, OAB/TO nº 7322-A, representante legal da empresa STELMAT TELEINFORMÁTICA LTDA. DECISÃO Nº 3652/2017 - O Tribunal, por unanimidade, aprovou solicitação do Relator no sentido de que fosse adiada a discussão da matéria, com a devolução dos autos ao seu gabinete, à vista dos argumentos apresentados pelo defendente, concedendo-lhe o prazo de 8 (oito) dias para apresentação de memorial.

PROCESSO Nº 28734/2012 - Análise de concessões de apoio financeiro, a título de patrocínio, realizadas pela Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap, para custear eventos privados. DECISÃO Nº 3659/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício nº 517/2016-PRESI e documentos anexos (fls. 308/350), considerando procedentes as razões de justificativa apresentadas, em face do item IV, "a", da Decisão n.º 2785/16; b) do Ofício n.º 672/2016-PRESI e dos documentos anexos (fls. 352/365), encaminhados em resposta às diligências constantes dos itens III, alíneas "a" e "b", da mesma decisão; c) dos demais documentos juntados aos autos, fls. 297/299 e 351; II - considerar cumprida a diligência constante do item III, "a", da Decisão n.º 2785/16; III - reiterar à Terracap o item III, "b", da Decisão n.º 2785/16, no sentido de determinar a adoção de procedimentos sumários e econômicos com vistas à reparação do dano decorrente da aplicação irregular do patrocínio concedido à empresa Folha do Meio Ambiente Cultura Viva Editora Ltda., nos termos dispostos na Resolução n.º 102/98, havendo necessidade de encaminhar ao Tribunal informações quanto às medidas adotadas, no prazo de 30 (trinta) dias, com alerta quanto à possibilidade de aplicação de sanção em face de novo descumprimento por parte da jurisdicionada, conforme o art. 272, caput, incisos IV, VII e VIII, e § 3º do RI/TCDF; IV - autorizar: a) a ciência desta decisão aos interessados e o encaminhamento de cópia do relatório/voto do Relator à Terracap; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 12654/2013 - Denúncia oferecida por cidadão acerca de possíveis irregularidades na utilização dos recursos provenientes do Programa de Descentralização Progressiva de Ações de Saúde - PDPAS. DECISÃO Nº 3660/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do pedido de prorrogação de prazo constante do Ofício nº 1.446/2017-GAB/SES; II - conceder um novo prazo, de 180 (cento e oitenta) dias, à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para o cumprimento da Decisão nº 36/2017; III - autorizar o retorno dos autos à Unidade Técnica, para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 9412/2015-e - Atos concessórios instituídos por ANTÔNIO ANACLETO SILVA - AGEFIS. DECISÃO Nº 3661/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por cumprida a Decisão nº 138/2017; II - considerar legal, para fim de registro, as concessões dos atos de pensão e revisão, n.ºs 9522-0 e 9555-7, respectivamente, instituída pelo ex-servidor ANTÔNIO ANACLETO SILVA, com ressalva de que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; III - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 11371/2015-e - Aposentadoria de LUIZ CARLOS RAMOS PAIM - CLDF. DECISÃO Nº 3662/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - reiterar à Câmara Legislativa do Distrito Federal para que cumpra, no prazo de 60 dias, a diligência determinada na Decisão n.º 2.341/2015, no sentido de: "I - rever a incorporação das vantagens de quintos/décimos resultantes de exercício de cargos em comissão na área federal, com base no entendimento constante nos itens "III-a" e "III-d", da Decisão nº 43/2012 (Processo nº 10.976/10 - TCDF), adotando as providências cabíveis; II - cientificar o servidor para, querendo, apresentar a este Tribunal, no prazo de 60 (trinta) dias, razões de defesa acerca do item anterior"; II - autorizar o retorno dos autos à Sefipe/TCDF.

PROCESSO Nº 24368/2015-e - Pensão militar instituída por JACSON MENDES DA SILVA - PMDF. DECISÃO Nº 3663/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por cumprida a Decisão nº 430/2017; II - considerar legal, para fim de registro, a concessão de pensão militar, proveniente do ato nº 0547-5, instituída pelo ex-Soldado PM JACSON MENDES DA SILVA, com ressalva de que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; III - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 22947/2016-e - Aposentadoria e revisão dos proventos de CARMELITA MARQUES DE OLIVEIRA - SEAGRI/DF. DECISÃO Nº 3664/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar parcialmente cumprida a Decisão nº 4.919/16; II - determinar diligência à Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: 1) em relação ao Ato de Aposentadoria nº 14376-5: a) mediante anuência da interessada, retificar o ato com o objetivo de alterar o fundamento legal para "Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05", com vigência a partir de 29.08.08, devendo solicitar à SEFIPE/TCDF que conceda excepcionalidade no SIRAC para a implementação dessa medida; b) ajustar, no SIRAC, os dados da aba "Proventos", que deverão corresponder à remuneração da interessada na data de vigência da aposentadoria; c) na aba "Dados da Concessão": c.1) alterar o código ID do fundamento legal para 38; c.2) incluir a data de publicação do ato editado em cumprimento ao item 1; d) tornar sem efeito os atos de retificação publicados em 12.01.15 e 20.01.15; e) providenciar declaração de tempo de serviço emitida pela entidade responsável pelo processo de liquidação da PROFLORA, em que constem os afastamentos ocorridos no período averbado, tais como faltas, licenças médicas, entre outros; 2) em relação ao Ato de Revisão nº 14398-3: a) caso a interessada aquiesça com a aplicação da regra de aposentadoria mais vantajosa no tocante ao Ato de Aposentadoria nº 14376-5, tornar sem efeito o ato de revisão e encaminhar ao Tribunal solicitação para excluir o Ato nº 14398-3 da base de dados do SIRAC; b) caso a interessada não aquiesça com a aplicação da regra de aposentadoria mais vantajosa no tocante ao Ato de Aposentadoria nº 14376-5: b.1) juntar ao processo físico o abono provisório referente à revisão de proventos; b.2) na aba "Dados do Servidor", corrigir o campo "Estado Civil" para "Casada"; 3) informar acerca dos resultados decorrentes da problemática relativa à revisão de proventos aos servidores acometidos de doença especificada em lei, explanada no Memorando nº 16/17-EAPE/DIGEP/SUAG/SEAGRI-DF, e encaminhada à SUGEP/SEGAD, visando às alterações necessárias para correção de parâmetros no SIGRH; III - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE/TCDF, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 31598/2016-e - Aposentadoria de MARLI BORGES LUSTOSA - SE/DF. DECISÃO Nº 3665/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fim de registro, a concessão em exame; II - dar ciência à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal de que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; III - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 16526/2017-e - Aposentadoria de EDITE IRENE DA CUNHA DE OLIVEIRA - SE/DF. DECISÃO Nº 3666/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fim de registro, a concessão em exame; II - dar ciência à Secretaria de Estado de Educação de que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; III - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 18286/2017-e - Aposentadoria de ARTHUR OSCAR GUIMARÃES - CLDF. DECISÃO Nº 3667/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - determinar a devolução do ato à jurisdicionada para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: a) esclarecer a origem dos cargos em comissão - federal ou distrital - que proporcionaram a incorporação de quintos/décimos; b) caso os cargos tenham sido exercidos na área federal, rever, com base no entendimento constante nos itens "III-a" e "III-d" da Decisão nº 43/2012, proferida no Processo TCDF nº 10.976/2010, a incorporação das vantagens de quintos/décimos resultantes do exercício de cargos em comissão na área federal, adotando, adicionalmente, as demais providências cabíveis, especialmente a apuração para fins de ressarcimento ao erário distrital, se necessário for, das quantias indevidamente percebidas pelo servidor: b.1) confirmado o direito do interessado à incorporação de quintos/décimos, retificar na aba "Dados da Concessão" o campo "Fundamento Legal das Vantagens" do ID 214 para o ID 223; b.2) caso contrário (não seja confirmado o direito do interessado à incorporação de quintos/décimos): i) retificar o ato de aposentadoria para excluir "os arts. 1º e 7º da Lei nº 1004/1996, c/c o art. 4º da Lei nº 1.141/1996, c/c o art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 1.864/1998", bem como a expressão "e de 2/10 (dois décimos) da representação mensal do Distrito Federal-11, 2/10 (dois décimos) da representação mensal do Distrito Federal-13 e 1/10 (um décimo) da representação mensal do CNE-IV, todos do GDF"; ii) excluir da aba Dados da Concessão o "Fundamento Legal das Vantagens"; II - após adoção das medidas cabíveis, encaminhar os autos à SEFIPE para prosseguimento do ato.

PROCESSO Nº 18413/2017-e - Aposentadoria de CLAUDETE MARIA DOS SANTOS SOUSA - SE/DF. DECISÃO Nº 3668/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fim de registro, o ato de aposentadoria em exame (Sirac n.º 019829-5), ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07; III - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 19606/2017-e - Aposentadoria de MARIA APARECIDA LOPES DE SOUZA - SECRIANÇA/DF. DECISÃO Nº 3669/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fim de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 19630/2017-e - Aposentadoria de LUIS CARLOS DE JESUS - SLU/DF. DECISÃO Nº 3670/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fim de registro, o ato de aposentadoria em exame (Sirac n.º 019196-7), ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 19665/2017-e - Aposentadoria de LEONILDA MARIA DUTRA - SE-PLAG/DF. DECISÃO Nº 3671/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fim de registro, a concessão em exame, ressalvando à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; III - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 20221/2017-e - Aposentadoria de GUIDO ROBERMAR DE FIGUEIREDO - SE/DF. DECISÃO Nº 3672/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fim de registro, o ato de aposentadoria em exame (Sirac n.º 21596-4), ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07; II - autorizar o arquivamento do feito.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

PROCESSO Nº 514/1982 - Revisão da pensão civil instituída por ARLINDO FRANCISCO DE ASSIS - SEPLAG/DF. DECISÃO Nº 3673/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a revisão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II - recomendar à jurisdicionada para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, sejam tomadas as seguintes providências, o que será verificado em futura auditoria: a) justificar o porque dos pagamentos estarem sendo feitos somente em favor da pensionista vitalícia em sua totalidade (sem registro de pagamento da quota da beneficiária temporária, como consta no título de pensão); b) verificar a divergência no ATS, onde consta no DTS e no título de pensão (8%) e no contracheque (5%), devendo ser efetivadas as devidas correções; III - autorizar a devolução dos autos à origem.

PROCESSO Nº 1862/1982 - Revisão da pensão civil instituída por PAULO HUMBERTO CALCAGNO - SEPLAG/DF. DECISÃO Nº 3674/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, o ato de revisão da pensão civil em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II - autorizar a devolução dos autos à origem.

PROCESSO Nº 9337/2016-e - Representação nº 4/2016 - DA, do Ministério Público junto à Corte, acerca de possíveis irregularidades na contratação, por dispensa de licitação, da empresa WR Comercial de Alimentos e Serviços Ltda., pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, remanescente de teirização de mão de obra para os serviços de motorista da autarquia (Grupo I do Pregão nº 49/2012), em razão de rescisão unilateral de contrato, nos termos do inciso XI do art. 24 da Lei nº 8.666/1993. DECISÃO Nº 3687/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - com esteio no art. 280 do RI/TCDF, não conhecer do Pedido de Reexame interposto pelo Sr. JAYME AMORIM DE SOUSA contra o item III da Decisão nº 2.264/2017; II - dar ciência do teor desta decisão ao Recorrente, conforme estabelece o § 2º do artigo 4º da Resolução-TCDF nº 183/2007; III - autorizar: a) a abertura de novo prazo de 30 (trinta) dias para que o responsável indicado no item I anterior possa complementar, caso deseje, suas alegações já apresentadas, esclarecendo que a documentação encaminhada nesta fase será utilizada em sua defesa, nos termos do § 1º do art. 280 do RI/TCDF; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento - SEACOMP, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 24940/2016 - Pensão civil instituída por JEANETTE COSTA MARINHO RODRIGUES - SES/DF. DECISÃO Nº 3650/2017 - Havendo o Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO pedido vista do processo, foi adiado o julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 2893/2017-e - Atos concessórios instituídos por CLODOALDO DOMINGOS CORREA - DETRAN/DF. DECISÃO Nº 3675/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar: a) cumprida a Decisão nº 1.198/2017; b) legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos títulos de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007: Ato n.º 0012230, CLODOALDO DOMINGOS CORREIA, PENSÃO CIVIL, DETRAN - Assistente de Trânsito; Ato n.º 0178706, CLODOALDO DOMINGOS CORREIA, REVISÃO DE PENSÃO CIVIL - DETRAN, Assistente de Trânsito; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 11225/2017-e - Aposentadoria de MARIA LUCIA DA SILVA - SEMA/DF. DECISÃO Nº 3676/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas integrantes do abono provisório será verificada na forma prevista no item I da Decisão nº 77/2007, proferida nos autos do Processo nº 24.185/2007; II - autorizar a devolução do feito à Secretaria de Fiscalização de Pessoal - SEFIPE para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 11222/2017-e - Aposentadoria de MARIA CLARETE MENDES - SE/DF. DECISÃO Nº 3677/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas integrantes do abono provisório será verificada na forma prevista no item I da Decisão nº 77/2007, proferida nos autos do Processo nº 24.185/2007; II - autorizar a devolução do feito à Secretaria de Fiscalização de Pessoal - SEFIPE para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 15422/2017-e - Aposentadoria de JORGE HENRIQUE DA SILVA VAZ - SES/DF. DECISÃO Nº 3678/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, determinou a conversão do feito em diligência junto à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal-SES/DF para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, a jurisdicionada adote as seguintes providências: I - retificar o ato concessório publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF de 14/06/2012, a fim de excluir o trecho "combinados com o artigo 41, inciso I, § 7º da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinados com os artigos 18, § 1º, in fine e 46, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008"; II - na aba "Dados da Concessão" do SIRAC, incluir o arquivo e a data de publicação do ato que vier a ser editado em cumprimento ao item anterior.

PROCESSO Nº 18707/2017-e - Aposentadoria de JANE OLIVEIRA DE ARAÚJO - SE/DF. DECISÃO Nº 3679/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II - recomendar à jurisdicionada que esclareça no processo físico se a servidora responde ou não a processo disciplinar, providenciando os ajustes que se fizerem necessários, o que será objeto de verificação em futura auditoria; III - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 18731/2017-e - Aposentadoria de IOLENE DO NASCIMENTO LINS - SE/DF. DECISÃO Nº 3680/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II - recomendar à jurisdicionada que esclareça no processo físico se a servidora responde ou não a processo disciplinar, providenciando os ajustes que se fizerem necessários, o que será objeto de verificação em futura auditoria; III - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 18758/2017-e - Aposentadoria de ELMA VIEIRA SILVA - SE/DF. DECISÃO Nº 3681/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 18790/2017-e - Aposentadoria de GIOCONDA MAMERI CALCAGNO DE SOUSA - SE/DF. DECISÃO Nº 3682/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 19487/2017-e - Pensão civil instituída por MARINA ALVES MORENO GONÇALVES - SE/DF. DECISÃO Nº 3683/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, o ato da pensão civil em exame, instituído pela ex-servidora MARINA ALVES MORENO GONÇALVES, concedida a LUDYMILLA ROCHA MORENO GONÇALVES, filha menor de 21 anos, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 20850/2017-e - Atos de aposentadoria de servidores da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. DECISÃO Nº 3684/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/2007: Ato n.º 0049995, GLÊNIO DA LUZ LIMA, APOSENTADORIA, SE, Professor; Ato n.º 0052218, MARIA CÉLIA ALVES LIMA SOUSA, APOSENTADORIA, SE, Professor; Ato n.º 0052441, CARLOS EDUARDO BARBOSA PIMENTEL, APOSENTADORIA, SE, Professor; Ato n.º 0058454, FRANCOLINO LUSTOSA RODRIGUES, APOSENTADORIA, SE, Professor; Ato n.º 0094410, FRANCISCO HUGO VIEIRA DE FREITAS, APOSENTADORIA, SE, Professor; Ato n.º 0188906, MARIA DO LIVRAMENTO SOUZA PEREIRA, APOSENTADORIA, SE, Professor; Ato n.º 0197321, SIRLENE MARIA DE QUEIROZ, APOSENTADORIA, SE, Professor; II - autorizar a devolução do feito à SEFIPE para fins de arquivamento.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

PROCESSO Nº 16064/2006 - Tomada de contas especial instaurada para apurar responsabilidades por irregularidades envolvendo a prestação de contas de recursos repassados à Federação Brasileira de Atletismo - FbrA, para a realização da "32ª Corrida de Reis", no dia 06 de janeiro de 2002. DECISÃO Nº 3689/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da petição de fls. 441/447, nos termos do art. 5º, inciso XXXIV, "a", da CF/88, formulada pelo Sr. Agrício Braga Filho; b) da Informação n.º 90/2017- SECONT/GAB (fls. 448/450-v); II - no mérito, denegar o peticionamento de fls. 441/447 por ausência de amparo legal; III - autorizar: a) o encaminhamento desta decisão ao signatário elencado no item I.a retro; b) o retorno dos autos à Secretaria de Contas - Secont/TCDF, para adoção das providências pertinentes, dentre elas, a continuidade da execução do Acórdão nº 321/2016.

PROCESSO Nº 7653/2007 - Tomada de contas especial instaurada para apurar irregularidades verificadas na prestação de contas dos recursos financeiros repassados à Federação Brasileira de Atletismo, para a realização da "Meia Maratona de Brasília", no exercício de 2002. DECISÃO Nº 3686/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da petição de fls. 565/571, nos termos do art. 5º, XXXIV, "a", da CF/88, formulada em conjunto pelos Srs. Marco Aurélio da Costa Guedes e Agrício Braga Filho; b) da Informação n.º 86/2017- SECONT/GAB (fls. 572/573); c) do Parecer n.º 0650/2017-MF (fls. 575/578); II - no mérito, denegar o peticionamento de fls. 565/571 por ausência de amparo legal; III - autorizar: a) o encaminhamento desta decisão aos signatários elencados no item I.a retro; b) o retorno dos autos à Secretaria de Contas - Secont/TCDF, para adoção das providências pertinentes, dentre elas, a continuidade da execução dos Acórdãos nºs 260/2016 e 261/2016.

PROCESSO Nº 7569/2017-e - Representação do Ministério Público junto à Corte e representação conjunta do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - CREA-DF, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal - CAU/DF, do Sindicato dos Engenheiros no Distrito Federal - SENGGE/DF, do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal - Sinduscon/DF, da Associação Brasileira de Construtores - Asbraco, e do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Brasília - STICMB, versando acerca de supostas irregularidades na condução do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, pela Secretaria de Estado da Educação - SE/DF. DECISÃO Nº 3688/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício n.º 98/2017 - GP (e-DOC 09C0BD7B-c), encaminhado pela Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF, contendo "considerações a respeito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (PDAF) do Distrito Federal"; b) do Ofício n.º 848/2017 - GAB/SE e demais documentos apresentados pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SE/DF (e-DOC 33A3B99C-c) em atendimento ao item II da Decisão n.º 1.435/2017; c) da Informação n.º 78/2017 (e-DOC CB58F0EB-e); d) do Parecer n.º 577/2017-ML (e-DOC BD12AAB1-e); e) do Ofício n.º 1606/2017-GAB/SE e documentos anexos (e-DOC CA74872D-c), por meio do qual a SE/DF requereu a disponibilização de prazo adicional para atendimento da Decisão n.º 1.435/2017, denegando o aludido pedido; II - considerar, no mérito: a) parcialmente procedente a Representação n.º 04/2017-ML (e-DOC C1F88F80-e), uma vez que, apesar de não ter se confirmado a violação de dispositivos legais/constitucionais relacionados às regras de licitação na condução do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF pela Secretaria de Estado da Educação do Distrito Federal - SE/DF, constatou-se a obrigatoriedade de observância dos princípios da moralidade, da impessoalidade, da isonomia, da publicidade, da eficiência e da economicidade; b) parcialmente procedente a Representação constante do e-DOC 1BFDE826-c, formulada, em conjunto, por diversas entidades (Crea/DF, CAU/DF, Senge/DF, Sinduscon/DF, Asbraco e STICMB), tendo em conta a falha observada na contratação de obras e serviços especializados de engenharia e arquitetura sem a necessária comprovação de habilitação técnica; III - em razão do item "II-b" precedente, determinar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SE/DF que: a) esclareça às Unidades Executoras - UExs, responsáveis pelo gerenciamento dos recursos provenientes do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que o Decreto Distrital n.º 33.867/2012 não permite a realização de despesas em obras e/ou reformas de prédios das unidades escolares da rede pública de ensino do Distrito Federal (nestes casos, os serviços somente poderão ser contratados diretamente pela Pasta de Estado, com a devida observância dos ditames da Lei n.º 8.666/1993); b) quando houver a necessidade de realizar serviços técnicos de manutenção predial (preventiva/corretiva) de prédios das unidades escolares da rede pública de ensino do Distrito Federal, com grau de complexidade que demande conhecimentos de engenharia e/ou arquitetura: b.1. priorize as contratações que vierem a ser celebradas em razão da Concorrência n.º 01/2016-SE/DF (e licitações subsequentes regulares); b.2. caso não seja possível a utilização de contratos decorrentes de procedimentos licitatórios regulares, exija das Unidades Executoras - UEx's, para utilização dos recursos do PDAF, o acompanhamento dos serviços em comento por profissional habilitado, nos termos da Lei, utilizando-se de servidores da própria Pasta devidamente capacitados ou de terceiros contratados; IV - dar ciência desta decisão ao ilustre representante do Parquet especial e às entidades signatárias da Representação constante do e-DOC 1BFDE826-c, bem como à Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF; V - autorizar: a) o envio de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SE/DF, a fim de subsidiar o cumprimento da diligência constante do item III; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento - Seacomp/TCDF para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 11397/2017-e - Pregão Eletrônico por SRP n.º 19/2017, deflagrado pela Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, tendo por objeto o registro de preços para futura aquisição de veículos policiais caracterizados e descaracterizados, para uso no policiamento, patrulhamento e serviço velado (e-DOC D1DAC15C-e). DECISÃO Nº 3654/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício n.º 029/2017 - SPL e documentos anexos (e-DOC 71728AAB-c), encaminhados pela PMDF; b) da Informação n.º 190/2017 (e-DOC 0594BB72-e) e do Papel de Trabalho constante do e-DOC 2D91F1F2-e; II - considerar cumpridas as diligências contidas no Despacho Singular n.º 411/2017 - GCIM, ratificado pela Decisão n.º 3.022/2017; III - dar ciência desta decisão à Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, autorizando-a a dar continuidade ao Pregão Eletrônico por SRP n.º 19/2017; IV - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento - Seacomp/TCDF para fins de arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA

PROCESSO Nº 3591/2014-e - Aposentadoria de ALUISIO TRINDADE FILHO - SES/DF. DECISÃO Nº 3690/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - levantar o sobrestamento imposto pela Decisão nº 2866/14; II - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac nº 3137-5), ressalvando, contudo, que a análise da regularidade da fixação dos proventos se dará na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07, os quais poderão, inclusive, sofrer redução (da base de 40 para 20 horas), caso se constate algum problema de incompatibilidade horária no exercício dos cargos então acumulados pelo servidor (cf. Processo nº 29590/13); III - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 35560/2014-e - Representação nº 34/2014, do Ministério Público junto à Corte, acerca de possíveis irregularidades na ocupação de áreas públicas pelas concessionárias do transporte público do Distrito Federal para estacionamento e guarda de seus ônibus. DECISÃO Nº 3691/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer: a) dos Ofícios nºs 98/2016 e 357/2016 (Peças 26 e 30); b) das Informações nºs 45/2016 e 80/2016 (Peças 27 e 32); c) do Parecer nº 819/2016-DA (Peça 35); II - considerar procedente a Representação nº 34/2014-DA; III - determinar à Secretaria de Mobilidade Urbana do Distrito Federal que, no prazo de 60 (sessenta) dias, apresente Plano de Ação para a questão atinente ao uso indevido de espaços públicos para estacionamento ou guarda dos veículos que operam no Sistema de Transporte Público Coletivo - STPC, contendo o detalhamento das medidas propostas, os prazos e as metas individualizadas para cada medida informada; IV - autorizar: a) o encaminhamento de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão à jurisdicionada; b) o retorno dos autos para a Secretaria de Acompanhamento, para as providências cabíveis.

PROCESSO Nº 524/2016 - Aposentadoria de ALZIRA ARAÚJO ALENCAR - SE/DF. DECISÃO Nº 3692/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do ato que tornou sem efeito a primeira aposentadoria da servidora (fls. 41/42 do Processo nº 080.004.820/00), editado em cumprimento à Decisão/TCDF nº 4275/04; II - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a análise da regularidade da fixação dos proventos se dará na forma do item I da Decisão nº 77/07, exarada no Processo nº 24185/07; III - determinar à jurisdicionada que adote as providências a seguir indicadas, cujo cumprimento será objeto de verificação em futura auditoria: 1) elaborar Demonstrativo de Tempo de Contribuição, em substituição ao doc. de fls. 67/68 do Processo nº 080.002.402/09, a fim de: a) considerar ininterrupto o período de 02/02/05 a 29/11/09, o que, juntamente com o período de 31/01/94 a 14/03/01, somará 4362 dias de tempo de serviço prestado pela servidora à SE/DF; b) registrar os 8 dias de licença do ano de 2007, conforme atestado no doc. de fl. 3 do Processo nº 080.002.402/09; 2) elaborar Demonstrativo de Média, em substituição ao doc. de fls. 72/76 do Processo nº 080.002.402/09, com vistas a: a) em decorrência do subitem 1, considerar a proporcionalidade dos proventos como sendo 6876/10950; b) incluir os valores referentes às contribuições, na condição de servidora ativa, dos meses de março de 2001, fevereiro de 2005 e novembro de 2009, observando os reflexos daí decorrentes, sobretudo no campo "Resumo do Demonstrativo da Média", localizado no fim do referido documento; 3) elaborar Abono Provisório, em substituição ao doc. de fl. 81 do Processo nº 080.002.402/09, promovendo os ajustes que se fizerem necessários em decorrência dos subitens anteriores; 4) tornar sem efeito os documentos substituídos; 5) corrigir o valor atual do benefício, levando em consideração os ajustes acima demandados; IV - autorizar o arquivamento do feito e a devolução dos autos pertinentes à origem.

PROCESSO Nº 34449/2016-e - Pregão eletrônico pelo SRP nº 187/2016, lançado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, tendo como objeto o registro de preço para posterior aquisição, conforme demanda, de Orteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) - Artroplastia Primária do Quadril (total e parcial), não contemplados na tabela SUS, para atender às unidades de ortopedia da rede daquela Pasta. DECISÃO Nº 3653/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 188/2017 - CCOMP/DAQ/ CODCOMP/SUAG/SES/DF (e-DOC.: B6D2C69D-c); II - considerar cumprida a diligência constante na Decisão TCDF nº 1471/2017; III - autorizar: a) a continuidade do Pregão Eletrônico nº 187/2016 - SES/DF; b) o envio de cópia desta decisão à Jurisdicionada; c) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento para arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 36964/2016-e - Procedimentos referentes a diretrizes, planejamento e execução das atividades relacionadas à elaboração e aprovação do Relatório Analítico e Parecer Prévio sobre as Contas do Governo do Distrito Federal, relativas ao exercício de 2016 - RAPP/2016. DECISÃO Nº 3693/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício SEI-GDF nº 94/2017 - GAG/CJ (e-doc 2DD64294-c); II - relevar o descumprimento da diligência determinada no item I da Decisão nº 2864/2017, em face da impossibilidade técnica de seu atendimento consignada na manifestação do Chefe do Poder Executivo; III - comunicar ao Presidente da Câmara Legislativa que o prazo de 60 (sessenta) dias previsto no art. 78, I, da Lei Orgânica do Distrito Federal, para a elaboração do Relatório Analítico e Parecer Prévio sobre as Contas do Governo do Distrito Federal, relativas a 2016, começou a fluir a partir de 12 de julho do corrente exercício, data de ingresso das informações prestadas pelo Chefe do Poder Executivo, em atendimento ao item I da Decisão nº 2864/2017, consoante previsto no art. 222, § 1º, do Regimento Interno desta Corte; IV - autorizar o retorno dos autos à SEMAG, para as providências pertinentes.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

PROCESSO Nº 472/1982 - Pensão civil instituída por WALTER PEIXOTO - SEPLAG/DF. DECISÃO Nº 3694/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - determinar à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: a) retificar o ato de fl. 50, para corrigir o cargo do servidor, em conformidade com o plano de cargos e salários vigente em 01.1.1992; b) elaborar demonstrativo de tempo de serviço atualizado, verificando o direito à contagem em dobro do tempo de serviço prestado ao DF entre 01.4.1960 a 20.4.1962 (nos termos da Lei nº 22/89-DF, tudo em conformidade com o item 3.4.1 do Título II, Capítulo 3 e no item 2.10 do Título III, Capítulo 2, do Manual de Aposentadoria e Pensão Civil, instituído por meio da Resolução TCDF nº 124/00); c) elaborar novo título de pensão referente à revisão, observando a tabela salarial vigente em 01.1.1992; d) tornar sem efeito os documentos porventura substituídos; II - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 1071/2001 - Tomada de contas anual dos ordenadores de despesa da Secretaria de Estado de Comunicação Social do Distrito Federal, concernente às despesas de publicidade, propaganda e campanhas educativas, referentes ao exercício de 2000. DECISÃO Nº 3695/2017 - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento das razões de justificativa apresentadas pelo Sr. Weligton Luiz Moraes (fls. 178/207) para, no mérito, considerá-las parcialmente procedentes; II - considerar, com fulcro no art. 13, § 3º, da Lei Complementar nº 1/94, o Sr. Carlos Alberto Honorato revel, por não ter atendido ao chamado da Corte (Decisão nº 2.582/14); III - julgar: a) nos termos do art. 17, inciso I, da Lei Complementar nº 1/94, regulares as contas do Sr. Milton Dias Guimarães (Secretário de Estado -Substituto, no período de 5.12 a 30.12.2000); b) nos termos do art. 17, inciso II, da Lei Complementar nº 1/94, regulares com ressalva: 1) as contas do Sr. Weligton Luiz Moraes (Secretário de Estado de Comunicação Social, no exercício de 01.1 a 31.12.2000), em face da repercussão da matéria tratada no Processo nº 953/02 (despesas de campanhas publicitárias sem estratégia de mídia e relatório de avaliação das campanhas); 2) as contas do Sr. Carlos Alberto Honorato (Secretário de Estado-Substituto, no exercício de 01.7 a 30.7.2000 e 01.12 a 4.12.2000 e Secretário Adjunto, no período de 01.1 a 4.12.2000), em virtude das falhas indicadas nos subitens 1 (Imposto de Renda não retido na fonte sobre a mediação de propaganda e publicidade) e 2 (Falhas na instrução processual), do Relatório de Tomada de Contas nº 47/2001-GECET/DECON/SUAUD; IV - considerar, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 24 da Lei Complementar nº 1/94, os responsáveis quites com o erário distrital no que tange às contas anuais em exame; V - aprovar, expedir e mandar publicar os acórdãos apresentados pelo Relator; VI - autorizar o arquivamento dos autos em exame e a devolução do Processo nº 040.002.475/01 à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal. Vencido o Conselheiro RENATO RAINHA, que votou pelo acolhimento da instrução e do parecer do Ministério Público junto à Corte.

PROCESSO Nº 949/2004 - Tomada de contas especial instaurada para apurar eventuais irregularidades na prestação de contas decorrentes de ajustes celebrados entre o então Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal e o extinto Instituto Candango de Solidariedade - ICS. Houve empate na votação. Os Conselheiros MANOEL DE ANDRADE e INÁCIO MAGALHÃES FILHO seguiram o voto do Relator, Conselheiro PAIVA MARTINS. O Conselheiro RENATO RAINHA votou pelo conhecimento da questão de ordem suscitada no Ofício nº 43/2017-MPC/PG e a fixação de prazo para a manifestação dos interessados, no que foi acompanhado pelos Conselheiros PAULO TADEU e MÁRCIO MICHEL.

DECISÃO Nº 3685/2017 - O Tribunal, pelo voto de desempate da Senhora Presidente, proferido com base no art. 16, VI, do RI/TCDF, que acompanhou o posicionamento do Relator, Conselheiro PAIVA MARTINS, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 43/2017-MPC/PG, como "questão de ordem" e, no mérito, indeferir o pleito de anulação da Decisão nº 2.537/17; II - dar ciência desta decisão ao Ministério Público que atua junto a este Tribunal; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para adoção das providências pertinentes e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 27095/2007 - Tomada de contas anual dos ordenadores de despesa, Agentes de Material e demais responsáveis da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao exercício de 2006. DECISÃO Nº 3697/2017 - O Tribunal, por maioria, acolhendo voto do Conselheiro PAULO TADEU, que tem por fundamento o parecer do Ministério Público, decidiu chamar em audiência os Srs. José Geraldo Maciel e José Maria Freire, para se manifestarem acerca do impacto, na TCA em exame, dos fatos analisados na Ação Civil Pública nº 2008.01.1.020152-4 e no Processo nº 7.980/2007, ante a possibilidade de julgamento irregular das contas anuais em apreço, aplicação de multa e sanção aos responsáveis.

PROCESSO Nº 22386/2009 - Tomada de contas especial instaurada para apurar possíveis irregularidades no pagamento dos serviços prestados ao Governo do Distrito Federal pela empresa Conecta Tecnologia em Sistemas de Comunicação Ltda., no exercício de 2007, objeto do Processo nº 410.000.981/2008. DECISÃO Nº 3651/2017 - Havendo o Conselheiro RENATO RAINHA pedido vista do processo, foi adiado o julgamento da matéria nele constante. O Conselheiro PAULO TADEU deixou de atuar nos autos com fundamento no art. 153, § 1º, do RI/TCDF. A Senhora Presidente, Conselheira ANILCÉIA MACHADO, por força do art. 150 do RI/TCDF, deixou de presidir a sessão durante o julgamento deste processo.

PROCESSO Nº 9763/2011 - Tomada de contas especial instaurada pelo Governador do Distrito Federal e conduzida pela Subsecretaria de Tomada de Contas Especial - SUTCE, da então Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social e Corregedoria-Geral do Distrito Federal - SEOPS, para apurar a existência de irregularidade na concessão e pagamento de indenização de transporte na passagem à inatividade de militar do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. DECISÃO Nº 3698/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do expediente de fls. 340/342; II - determinar à Controladoria-Geral do Distrito Federal que: a) acompanhe os descontos efetuados nos vencimentos do ST RRM ERANDINO DE ALMEIDA SILVA (beneficiário do pagamento indevido), referentes ao débito que lhe foi imputado nos autos em exame por meio da Decisão nº 6.016/15 e do Acórdão nº 766/15; b) dê ciência ao Tribunal das medidas tomadas em atenção à alínea anterior por meio do demonstrativo previsto no art. 14 da Resolução nº 102/98; III - autorizar o arquivamento dos autos e a devolução do apenso à origem. O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 30887/2012 - Tomada de contas especial instaurada no âmbito da Polícia Militar do Distrito Federal para apurar irregularidade em face da percepção indevida de valores, a título de ajuda de custo e indenização de transporte, em virtude da realização de Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais, no ano de 2007. DECISÃO Nº 3699/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do expediente de fls. 228/229; II - determinar à Controladoria-Geral do Distrito Federal que: a) acompanhe os descontos efetuados nos vencimentos do Tenente Coronel MARCUS ROGÉRIO DE CASTRO PEREIRA DA SILVA (beneficiário do pagamento indevido), referentes ao débito que lhe foi imputado nos autos em exame por meio da Decisão nº 2.045/15 e do Acórdão nº 231/15; b) dê ciência ao Tribunal das medidas tomadas em atenção à alínea anterior por meio do demonstrativo previsto no art. 14 da Resolução nº 102/98; III - autorizar o arquivamento dos autos e a devolução do apenso à origem.

PROCESSO Nº 36839/2013 - Tomada de contas especial instaurada para apurar eventual prejuízo resultante da execução do Contrato nº 7.523/08, celebrado entre a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb e a empresa Memora Processos Inovadores Ltda. DECISÃO Nº 3700/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento das Cartas nºs 34143/2016-PR (fls. 81/91), 42921/2016-PR (fls. 93/103) e 18064/17-PR (fls. 106/112); II - considerar regular o encerramento da tomada de contas especial objeto do Processo nº 092.009.766/10, com fulcro no art. 13, inciso III, da Resolução TCDF nº 102/98, c/c o art. 189, § 6º, inciso I do Regimento Interno do TCDF; III - dar ciência desta decisão à Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal; IV - autorizar o arquivamento dos autos e a devolução dos apensos à origem. O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 17120/2014 - Tomada de contas especial instaurada pelo Governador do Distrito Federal e conduzida pela Subsecretaria de Tomada de Contas Especial - SUTCE, da então Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social e Corregedoria-Geral do Distrito Federal - SEOPS, para apurar a existência de irregularidade na concessão e pagamento de indenização de transporte na passagem à inatividade de militar do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. DECISÃO Nº 3701/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do expediente de fls. 199/201; II - determinar à Controladoria-Geral do Distrito Federal que: a) acompanhe os descontos efetuados nos vencimentos do 2º Ten. RRM AMÂNCIO JOSÉ DE SOUZA (beneficiário do pagamento indevido), referente ao débito que lhe foi imputado nos autos em exame por meio da Decisão nº 1.261/16 e do Acórdão nº 138/16; b) dê ciência ao Tribunal das medidas tomadas em atenção à alínea anterior por meio do demonstrativo previsto no art. 14 da Resolução nº 102/98; III - autorizar o arquivamento dos autos e a devolução do apenso à origem.

PROCESSO Nº 245/2017 - Aposentadoria de MARLI ALVES FLORES MELO - SE/DF. DECISÃO Nº 3702/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - determinar à Secretaria de Estado de Educação que, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) observando os princípios do contraditório e da ampla defesa, manifeste-se de forma conclusiva e adote medidas corretivas com relação à anotação do controle interno de que servidora deveria estar posicionada na Etapa 24 - AD e não Etapa 25 - AD, tendo em vista o tempo de efetivo exercício de magistério, na data da concessão, e a ausência de progressão por merecimento; b) se, após cumprida a alínea anterior, for necessário retificar o ato concessório para considerar a interessada posicionada na Etapa 24 - AD, torne sem efeito Ordem de Serviço de 19.6.2009, publicada em 22.6.2009, na parte que alterou a classificação da interessada da Etapa 24 - AD para a Etapa 25 - AD; c) elabore Demonstrativo de Tempo de Serviço em substituição ao de fl. 142 para corrigir o total de dias averbados, pois existe divergência entre este período e o informado na ficha de cadastro de fl. 35 (Auxiliar de Escritório: 1.290 dias, de 01.6.1976 a 8.2.1977 e de 6.10.1977 a 7.8.1980 - Professora: 659 dias, de 12.2.1981 a 27.4.1981 e de 6.7.1981 a 9.2.1983), atentando para o fato de que a servidora trabalhou concomitante na extinta Fundação Educacional do Distrito Federal (de 28.4.1981 a 5.7.1981) e em colégio da rede privada de ensino (Certidão de Tempo de Serviço emitida em 24.8.1998); d) em decorrência das determinações anteriores, elabore novo abono provisório em substituição ao de fl. 130, para calcular os proventos na proporcionalidade 29/30, com base na tabela de vencimentos vigente na data da concessão da aposentadoria (20.7.2006), observando, ainda, os reflexos no pagamento atual, quanto ao posicionamento da servidora; e) torne sem efeito os documentos substituídos; II - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 14035/2017-e - Pregão Eletrônico nº 129/17, elaborado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, visando à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de kit de oxigenoterapia domiciliar de baixo e alto fluxo e kit de oxigenoterapia portátil, com manutenção preventiva, corretiva, assistência técnica, fornecimento de peças de reposição, materiais de consumo e acessórios e aquisição de gás medicinal. DECISÃO Nº 3656/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício SEI-GDF nº 140/2017 - SES/GAB (e-doc 3F18BE9C-c); II - conceder à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal prorrogação de prazo, por mais 15 (quinze) dias, a contar do conhecimento desta decisão, para cumprimento das medidas apontadas na Decisão nº 2.472/17; III - alertar o Titular da jurisdição que o descumprimento injustificado de deliberação da Corte poderá ensejar a aplicação da penalidade prevista no art. 57, inciso IV da Lei Complementar nº 1/94; IV - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para adoção das providências pertinentes.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

PROCESSO Nº 33770/2005 - Tomada de contas especial instaurada por determinação do Tribunal (inciso III da Decisão nº 2.984/05, exarada no Processo nº 2089/2003), para apurar eventuais prejuízos resultantes da execução do contrato de locação de equipamentos de informática celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN (Contrato nº 47/2003-SEDF). DECISÃO Nº 3696/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer do Recurso de Reconsideração interposto pelo MPJTCDF contra os termos do item II.b da Decisão nº 2.757/2017, conferindo-lhe efeito suspensivo, consoante estabelece o art. 34 da Lei Complementar nº 1/1994, c/c o art. 285 do RI/TCDF e art. 1º da Resolução-TCDF nº 183/2007; II - dar ciência desta deliberação ao recorrente, em face do disposto no art. 4º, § 2º, da Resolução TCDF nº 183/2007; III - autorizar: a) nos termos do § 6º do art. 283 do RI/TCDF, a comunicação dos Srs. Durval Barbosa Rodrigues, Danton Eiffler Nogueira, Carlos Eduardo Bastos Nonô e Ricardo Lima Espindola para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentarem contrarrazões ao recurso manejado pelo Ministério Público junto à Corte, haja vista os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório; b) a remessa de cópia do recurso de fls. 431/437 aos indicados no item III-a retro; c) o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências pertinentes. Deixaram de atuar nos autos os Conselheiros RENATO RAINHA e PAULO TADEU, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF, e INÁCIO MAGALHÃES FILHO, nos termos do art. 152, I, do RI/TCDF. A Senhora Presidente, Conselheira ANILCÉIA MACHADO, por força do art. 150 do RI/TCDF, deixou de presidir a sessão durante o julgamento deste processo.

PROCESSO Nº 11660/2014 - Representação nº 10/2013-MF e Ofício nº 102/2012-MF, ambos do Ministério Público junto à Corte, versando sobre a gestão de pessoal da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Cláudio Santoro - OSTNCS, e da contratação de artistas para apresentação conjunta. DECISÃO Nº 3703/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, que aderiu ao voto do Revisor, Conselheiro MANOEL DE ANDRADE, decidiu: I - tomar conhecimento: a) dos documentos de fls. 387/419 e Anexo VII e de fls. 452/466; b) do documento de fls. 420/445 e Anexo VIII; II - considerar, no mérito: a) procedentes as razões de justificativa apresentadas pelo Sr. Cláudio Alano Cohen Bezerra e improcedentes as apresentadas pelo Sr. Marconi Costa da Silva Scarinci, em atendimento à audiência determinada no item III da Decisão nº 4.475/2016; b) parcialmente procedentes os esclarecimentos apresentados pelo Instituto Educarte de Educação e Arte, em face do Despacho Singular nº 51/2016 - GCMA; III - aplicar ao Sr. Marconi Costa da Silva Scarinci multa individual no valor de R\$ 1.739,12 (mil, setecentos e trinta e nove reais e doze centavos), com esteio no art. 57, inc. II, da Lei Complementar nº 1/1994, por instruir os Processos nºs 150.003.332/2011 e 150.003.395/2012 com justificativas de preços repetidas; IV - aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; V - converter os autos em tomada de contas especial, autorizando a citação do Sr. Marconi Costa da Silva Scarinci e, solidariamente, do Instituto Educarte de Educação e Arte, na pessoa de seu representante legal, Sr. Luiz Alan Rufino Moreira, para que apresentem defesa ou recolham o débito de R\$ 251.750,00 (duzentos e cinquenta um mil, setecentos e cinquenta reais), em razão: (i) do sobrepreço verificado nos cachês pagos ao Coro Lírico de Brasília, nas contratações de que tratam os Processos nºs 150.002.324/2011, 150.000.536/2012, 150.003.395/2012, 150.003.395/2012, 150.003.452/2012 e 150.003.556/2012; (ii) do valor pago a maior ao Coro Lírico de Brasília, para a apresentação de que trata o Processo nº 150.003.452/2012; VI - autorizar: a) desde logo, nos termos do arts. 26 e 29 da Lei Complementar nº 1/1994, a cobrança da multa aplicada ao Sr. Marconi Costa da Silva Scarinci, atuando-se processo apartado para acompanhar o seu recolhimento; b) a remessa de cópia desta decisão, acompanhada do relatório/voto do Relator, ao Sr. Marconi Costa da Silva Scarinci e ao Sr. Luiz Alan Rufino Moreira, para subsidiar o atendimento à citação determinada no item V; c) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para continuidade de suas ações de controle, e posterior remessa à Secretaria de Contas, para adoção das providências de sua alçada. O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 478/2016-e - Contrato resultante da Concorrência nº 016/2007-CEB, celebrado pela Companhia Energética de Brasília com a empresa Diamante Engenharia e Comércio Ltda., visando à execução de obras, com fornecimento de materiais, para expansão do parque de iluminação pública do Distrito Federal. DECISÃO Nº 3704/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos embargos de declaração opostos pelos Srs. Elias Brito Júnior (peça 178) e Francisco José de Campos Amaral (peça 179), em face da Decisão nº 2.545/2017 e do Acórdão nº 198/2017, para, no mérito, negar-lhes provimento; II - dar ciência desta decisão aos embargantes; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas para a adoção das providências devidas. O Conselheiro PAULO TADEU deixou de atuar nos autos por força do art. 152, II, do RI/TCDF

PROCESSO Nº 486/2016-e - Contratos resultantes da Concorrência nº 016/2007-CEB, celebrados pela Companhia Energética de Brasília com a Danluz Indústria, Comércio e Serviços Ltda., visando à execução de obras, com fornecimento de materiais, de expansão do parque de iluminação pública do Distrito Federal. DECISÃO Nº 3705/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos embargos de declaração opostos pelos Srs. Elias Brito Júnior (peça 142) e Francisco José de Campos Amaral (peça 143), em face da Decisão nº 2.546/2017 e do Acórdão nº 199/2017, para, no mérito, negar-lhes provimento; II - dar ciência desta decisão aos embargantes; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas para a adoção das providências devidas. O Conselheiro PAULO TADEU deixou de atuar nos autos por força do art. 152, II, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 35437/2016-e - Representação oferecida pelo Sindicato dos Médicos do Distrito Federal - SINDAMÉDICO/DF, versando sobre possível irregularidade na gestão de recursos humanos da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, consistente na omissão em responder pleito de adicional de insalubridade dos médicos recém empossados que atuam em condições insalubres. DECISÃO Nº 3706/2017 - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por cumprida a Decisão nº 2635/17; II - tomar conhecimento da Ação Ordinária nº 2016.01.1.073229-3, que ora tramita no Egrégio Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios - TJDF, de conteúdo idêntico ao que é apreciado na representação em apreço; III - dar ciência desta decisão ao sindicato representante; IV - autorizar o arquivamento do feito, ante o ajuizamento de conteúdo idêntico ao que é apreciado na representação em exame no Poder Judiciário. Parcialmente vencido o Conselheiro RENATO RAINHA, que votou pela reinstrução dos autos.

PROCESSO Nº 2397/2017-e - Representação oferecida pela Empresa G&E Serviços Terceirizados Ltda. devido à falta de pagamentos decorrentes de repactuação não concedida em 2011/2012. DECISÃO Nº 3707/2017 - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da Informação de nº 72/2017 - Diacom2 (Peça 19); b) do Ofício nº 645/2017-GAB/SE (e-DOC C81FDE79-c); II - considerar parcialmente procedente a Representação contida na exordial; III - determinar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que aplique as disposições contidas na Decisão Normativa TCDF nº 325/2007 ao processo de análise da retroatividade dos efeitos financeiros da primeira repactuação do Contrato nº 58/2011 firmado com a Representante; IV - autorizar: a) a ciência desta decisão à Representante; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento para fins de arquivamento. Parcialmente vencidos os Conselheiros RENATO RAINHA e PAULO TADEU, que, no tocante ao item III acima, votaram no sentido de informar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que esta Corte considera regular a aplicação das disposições contidas na Decisão Normativa TCDF nº 325/2007 ao processo de análise da retroatividade dos efeitos financeiros da primeira repactuação do Contrato nº 58/2011 firmado com a Representante.

PROCESSO Nº 10072/2017-e - Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2017 - SRP, destinado à contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos de confecção de impressos em geral e de distribuição gratuita, educacional, cultural e divulgação sob demanda, para atender as diversas unidades da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA. DECISÃO Nº 3655/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 264/2017 - PRE/ADASA (e-doc B5EB75C1-c) e da cópia do Processo nº 197.000.011/2017, juntado aos autos no e-doc EAAA0A86-c, em cumprimento à Decisão nº 1.752/2017; II - considerar suficientes as medidas corretivas adotadas; III - autorizar: a) a homologação do Pregão Eletrônico nº 05/2017 - ADASA; b) o envio de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão à Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA e à Pregoeira; c) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento para arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 16992/2017-e - Representação nº 01/2017-MF (peça 3) formulada pelo Ministério Público junto à Corte, versando sobre possíveis carências de recursos físicos e humanos necessários ao funcionamento dos conselhos de políticas públicas vinculados às Secretarias de Estado do Distrito Federal. DECISÃO Nº 3708/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Representação nº 024/2017-CF (peça 15) e de seu anexo (peça 16); II - autorizar: a) a inclusão do Conselho de Saúde do Distrito Federal e dos respectivos conselhos regionais no escopo da fiscalização autorizada pela Decisão nº 2971/2017; b) o retorno dos autos à Secretaria de Auditoria para os devidos registros e posterior arquivamento.

Os processos apreciados nesta sessão que não figuraram no Extrato de Pauta nº 52/2017, publicado no DODF de 28.07.2017, pág. 52, previsto no art. 116, § 3º, do RI/TCDF, foram incluídos na pauta com fundamento no art. 5º da mesma norma.

O Processo nº 10827/2012, de relato do Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, foi retirado da pauta da sessão.

Nada mais havendo a tratar, às 16h40, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões Substituto, lavrei a presente ata - contendo 59 processos que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto à Corte.

ANILCÉIA MACHADO, MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, PAIVA MARTINS, MÁRCIO MICHEL e DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE.

ACÓRDÃO Nº 283/2017

Ementa: Tomada de Contas Anual dos Ordenadores de Despesa da Secretaria de Estado de Comunicação Social, concernente às despesas de publicidade, propaganda e campanhas educativas, referentes ao exercício de 2000. Contas julgadas regulares. Quitação plena ao responsável.

Processo TCDF nº 1.071/2001 (2 vols.) - Apenso nº 040.002.475/01.

Nome/Função/Período: Milton Dias Guimarães, Secretário de Estado -Substituto, de 5.12 a 30.12.00.

Órgão/Entidade: Secretaria de Estado de Comunicação Social.

Relator: Conselheiro Paiva Martins.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Márcia Farias.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do VOTO proferido pelo Relator, PAIVA MARTINS, com fundamento nos arts. 17, inciso I, e 24, inciso I, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena ao responsável indicado.

ATA da Sessão Ordinária nº 4973, de 1º de agosto de 2017.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada: por maioria.

Representante do MPJTCDF presente: Procuradora-Geral Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Presidente

JOSÉ ROBERTO PAIVA MARTINS

Conselheiro-Relator

CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA

Procuradora-Geral do Ministério Público

junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 284/2017

Ementa: Tomada de Contas Anual dos Ordenadores de Despesa da Secretaria de Estado de Comunicação Social, concernente às despesas de publicidade, propaganda e campanhas educativas, referentes ao exercício de 2000. Contas julgadas regulares com ressalva. Quitação ao responsável.

Processo TCDF nº 1.071/2001 (2 vols.) - Apenso nº 040.002.475/01.

Nome/Função/Período: Carlos Alberto Honorato, Secretário de Estado-Substituto, de 01.07 a 30.07.00 e de 01.12 a 04.12.00 e Secretário Adjunto, de 01.01 a 04.12.00.

Órgão/Entidade: Secretaria de Estado de Comunicação Social.

Relator: Conselheiro Paiva Martins.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Márcia Farias.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas no Relatório de Tomada de Contas nº 47/2001-GECET/DECON/SUAUD: a) subitem 1 - Imposto de Renda não retido na fonte sobre a mediação de propaganda e publicidade; b) subitem 2 - Falhas na instrução processual.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro PAIVA MARTINS, com fundamento nos arts. 17, inciso II, 19 e 24, inciso II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, julgar regulares com ressalva as contas em apreço e dar quitação ao responsável indicado.

ATA da Sessão Ordinária nº 4973, de 1º de agosto de 2017.

Presentes os Conselheiros: Manoel de andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada: por maioria.

Representante do MPJTCDF presente: Procuradora-Geral Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Presidente

JOSÉ ROBERTO PAIVA MARTINS

Conselheiro-Relator

CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA

Procuradora-Geral do Ministério Público

junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 285/2017

Ementa: Tomada de Contas Anual dos Ordenadores de Despesa da Secretaria de Estado de Comunicação Social, concernente às despesas de publicidade, propaganda e campanhas educativas, referentes ao exercício de 2000. Contas julgadas regulares com ressalva. Quitação ao responsável.

Processo TCDF nº 1.071/2001 (2 vols.) - Apenso nº 040.002.475/01.

Nome/Função/Período: Weligton Luiz Moraes, Secretário de Estado, de 01.01 a 31.12.00.

Órgão/Entidade: Secretaria de Estado de Comunicação Social

Relator: Conselheiro Paiva Martins.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Márcia Farias.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas na auditoria de regularidade realizada na Secretaria de Estado de Comunicação (Processo nº 953/02): despesas de campanhas publicitárias sem "estratégia de mídia" e "relatório de avaliação das campanhas".

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro PAIVA MARTINS, com fundamento nos arts. 17, inciso II, 19 e 24, inciso II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, julgar regulares com ressalva as contas em apreço e dar quitação ao responsável indicado.

ATA da Sessão Ordinária nº 4973, de 1º de agosto de 2017.
Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.
Decisão tomada: por maioria.
Representante do MPJTCDF presente: Procuradora-Geral Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Presidente
JOSÉ ROBERTO PAIVA MARTINS
Conselheiro-Relator
CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA
Procuradora-Geral do Ministério Público
junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 286/2017

Ementa: Irregularidades na contratação de artistas para apresentação conjunta com a Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Cláudio Santoro - OSTNCS. Justificativas de preços repetidas (Processos nº 150.003.332/2011 e 150.003.395/2012).

Processo TCDF nº: 11.660/2014.

Nome/Função: Marconi Costa da Silva Scarinci (Assessor Especial da OSTNCS).

Órgão/Entidade: Secretaria de Estado de Cultura - SECULT.

Relator: Conselheiro Márcio Michel.

Unidade Técnica: Secretaria de Acompanhamento.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Márcia Farias.

Síntese das impropriedades apuradas: Instrução dos Processos nº 150.003.332/2011 e 150.003.395/2012 com justificativas de preços repetidas.

Valor da multa individual aplicada: R\$ 1.739,12 (mil, setecentos e trinta e nove reais e doze centavos).

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator deste feito, em:

I.aplicar ao Sr. Marconi Costa da Silva Scarinci multa individual no valor de R\$ 1.739,12 (mil, setecentos e trinta e nove reais e doze centavos), com esteio no art. 57, inc. II, da Lei Complementar nº 1/1994;

II.fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da correspondente notificação, para que o devedor comprove, perante o Tribunal, o recolhimento aos cofres distritais da quantia relativa à multa aplicada, atualizada monetariamente até a data do efetivo recolhimento (art. 59 da Lei Complementar nº 1/1994);

III.autorizar, desde logo, a cobrança do débito, nos termos do art. 29 da Lei Complementar nº 1/1994, caso a medida prevista no item anterior não surta o efeito esperado.

ATA da Sessão Ordinária nº 4973, de 1º de agosto de 2017.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada: por unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procuradora-Geral Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Presidente
MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA
Conselheiro-Relator
CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA
Procuradora-Geral do Ministério Público
junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 287/2017

Ementa: Tomada de Contas Anual. Exercício de 2012. Contas julgadas irregulares. Aplicação de multa. Recomendações de providências corretivas à Administração Regional do Varjão - RA XXIII.

Processo TCDF n.º: 19.675/2013 (01 vol.) - Apenso n.º 040.000.914/2013 (02 vols.).

Nome/Função/Período: Hélio Ferreira das Chagas, Administrador Regional, de 01.01 a 28.09.2012 e Aurea Francisca Rodrigues de Moraes, Diretora da Diretoria de Administração Geral, de 27.02 a 22.10.2012.

Órgão: Administração Regional do Varjão - RA XXIII.

Relator: Conselheiro Inácio Magalhães Filho.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: subitens 2.2 - Ausência de diário de obra, de recebimento provisório e definitivo e antecipação de pagamento"; "3.1 - Planilha detalhando os custos unitários da obra, ausente ou fundamentada na Tabela NOVACAP"; "3.2 - Irregularidades em procedimentos licitatórios"; "3.3 - Ausência de Projeto e/ou Anotação de Responsabilidade Técnica"; "3.5 - Ausência de contrato"; "3.6 - Evidência de conclusão, direcionamento e simulação nas licitações para obras"; "3.8 - Projeto básico ausente para obras e prestação de serviços"; "3.9 - Projetos básicos indicam antecipadamente os artistas a serem contratados"; "3.10 - Ausência de Parecer Jurídico da Assessoria Técnica da Unidade"; "3.11 - Fracionamento da despesa para justificar licitação na modalidade Carta Convite"; "3.12 - Fracionamento do objeto para justificar dispensa de licitação"; "3.13 - Contratação irregular por Tomada de Preço e dispensa de licitação"; "3.14 - Ausência de critérios objetivos para escolhas dos artistas a serem contratados"; "3.15 - Irregularidades em processos referentes aos festejos de aniversário do Varjão"; "3.16 - Inconsistências na comprovação da exclusividade de representação dos artistas"; "3.17 - Ausência de nomeação de executor e relatório sobre a realização/execução do serviço contratado"; "3.18 - Impropriedades no controle de Permissionários" e "4.5 - Solicitações de ações corretivas emitidas visando saneamento de irregularidades processuais e continuidade das obras", todos do Relatório de Auditoria n.º 10/2015 - DIRAG II/CONAG/SUBCI/CGDF

Recomendações (LC/DF n.º 01/1994, art. 19): Determinação aos atuais ordenadores de despesas e demais responsáveis da Administração Regional do Varjão - RA XXIII que adotem as medidas necessárias à correção das impropriedades acima descritas de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes no futuro.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade instrutiva e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do VOTO proferido pelo Relator, Conselheiro Inácio Magalhães Filho, com fundamento nos arts. 17, inciso III, alínea "b"; 20, parágrafo único e 57, inciso I, da Lei Complementar do DF n.º 01, de 9 de maio de 1994, julgar irregulares as contas em apreço, aplicar multa individual de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

ATA da Sessão Ordinária nº 4974, de 3 de agosto de 2017.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada: por unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Presidente
INÁCIO MAGALHÃES FILHO
Conselheiro-Relator
DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
Procurador do Ministério Público
junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 288/2017

Ementa: Tomada de Contas Anual dos ordenadores de despesas, agentes de material e demais responsáveis da Administração Regional do Varjão - RA XXIII. Exercício de 2012. Contas julgadas regulares, com ressalvas. Quitação aos responsáveis. Recomendações de providências corretivas.

Processo TCDF n.º 19.675/2013 (01 vol.) - Apenso n.º 040.000.914/2013 (02 vols.).

Nome/Função/Período: José Ricardo do Nascimento, Administrador Regional, de 29.09 a 31.12; Alexandre Santos Justino, Diretor da Diretoria de Administração Geral, de 01/01 a 26/02; Gildo Martins Freire, Diretor da Diretoria de Administração Geral, de 23/10 a 31/12 e João Guilherme de Jesus Souza, Chefe do Núcleo de Material, Patrimônio e Próprios, de 01.01 a 31.12

Órgão: Administração Regional do Varjão - RA XXIII.

Relator: Conselheiro Inácio Magalhães Filho.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas

Representante do Ministério Público: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: Aos Srs. José Ricardo do Nascimento, Alexandre Santos Justino e Gildo Martins Freire: subitens 2.1 (Pagamento por materiais e serviços sem apresentação da Nota Fiscal), 3.4 (Recursos disponíveis licitados pela RA XXIII), 4.1 (Ausência de acompanhamento/lançamento das obras no SISOBRA do TCDF), 4.2 (Sindicâncias, Processos Administrativos Disciplinares e Tomadas de Contas Especial), 4.3 (Cumprimento das ressalvas e irregularidades do Relatório de Auditoria da Tomada de Contas Anual - Exercício 2010), 4.4 (Resultados de inspeções realizadas) do Relatório de Auditoria n.º 10/2015 - DIRAG II/CONAG/SUBCI/CGDF.

Ao Sr. João Guilherme de Jesus Souza: subitem 3.19 (Irregularidades constantes do Relatório Patrimonial - Bens Móveis e Imóveis) do Relatório de Auditoria n.º 10/2015 - DIRAG II/CONAG/SUBCI/CGDF.

Determinações (LC/DF n.º 01/1994, art. 19): Determinação aos atuais ordenadores de despesas e demais responsáveis da Administração Regional do Varjão - RA XXIII que adotem as medidas necessárias à correção das impropriedades acima descritas de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes no futuro.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do VOTO proferido pelo Relator, Conselheiro Inácio Magalhães Filho, com fundamento nos arts. 17, inciso II, 19 e 24, inciso II, da Lei Complementar do DF n.º 01, de 9 de maio de 1994, julgar regulares com ressalvas as contas em apreço e dar quitação aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 4974, de 3 de agosto de 2017.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada: por unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Presidente
INÁCIO MAGALHÃES FILHO
Conselheiro-Relator
DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
Procurador do Ministério Público
junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 289/2017

Ementa: Tomada de Contas Anual. Exercício de 2011. Contas julgadas irregulares. Aplicação de multa aos responsáveis. Recomendações de medidas corretivas à Administração Regional do Sudoeste/Octogonal - RA XXII.

Processo TCDF n.º: 10.878/2012 (01 vol.) - Apenso n.º 040.000.915/2012 (01 vol.).

Nome/Função/Período: Marcelo Ciciliano, Administrador Regional, de 01.01 a 31.12.2011 e Pedro Mauro Braga, Diretor de Administração Geral, de 07.01 a 31.12.2011.

Órgão: Administração Regional do Sudoeste/Octogonal - RA XXII.

Relator: Conselheiro Inácio Magalhães Filho.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima, em substituição.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: subitens 1.3 (Emissão de nota de empenho em data posterior à realização do evento), 3.2 (Evidências de prejuízo na locação de tendas), 3.3 (Ausência de pesquisa de preço), 3.4 (Impropriedades no projeto básico), 3.5 (Descumprimento de procedimentos obrigatórios para adesão a ata de registro de preço), 3.6 (Ausência de relatório circunstanciado ao término da etapa), 3.8 (Ausência de atesto em nota fiscal) e 3.9 (Alteração indevida do objeto do contrato), todos do Relatório de Auditoria n.º 21/2015 - DIRAG II/CONAG/SUBCI/CGDF.

Recomendações (LC/DF n.º 01/1994, art. 19): Determinação aos atuais ordenadores de despesas e demais responsáveis da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal - RA XXII que adotem as medidas necessárias à correção das impropriedades acima descritas de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes no futuro.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade instrutiva e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do VOTO proferido pelo Relator, Conselheiro Inácio Magalhães Filho, com fundamento nos arts. 17, inciso III, alínea "b"; 20, parágrafo único e 57, inciso I, da Lei Complementar do DF n.º 01, de 9 de maio de 1994, julgar irregulares as contas em apreço, aplicar multa individual de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), os responsáveis acima indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 4974, de 3 de agosto de 2017.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada: por unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

ANILCEIA LUZIA MACHADO
Presidente
INÁCIO MAGALHÃES FILHO
Conselheiro-Relator
DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
Procurador do Ministério Público
junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 290/2017

Ementa: Tomada de Contas Anual dos ordenadores de despesas, agentes de material e demais responsáveis da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal - RA XXII. Exercício de 2011. Contas julgadas regulares. Quitação plena aos responsáveis.

Processo TCDF n.º 10.878/2012 (01 vol.) - Apenso n.º 040.000.915/2012 (01 vol.).

Nome/Função/Período: Márcia de Oliveira Silva, Chefe do Núcleo de Material, Patrimônio e Próprios, de 20.01 a 04.07.11 e de 05.08 a 15.08.11; Wilzanete Avelino da Silva, Chefe do Núcleo de Material, Patrimônio e Próprios, de 05.07 a 03.08.11; Gustavo André Vercillo Pimentel, Chefe do Núcleo de Material, Patrimônio e Próprios, de 18.08 a 17.10.11 e Dante Luiz Abreu Alvarenga Assis, Chefe do Núcleo de Material, Patrimônio e Próprios, de 18.10 a 31.12.11.

Órgão: Administração Regional do Sudoeste/Octogonal - RA XXII.

Relator: Conselheiro Inácio Magalhães Filho.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima, em substituição.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do VOTO proferido pelo Relator, Conselheiro Inácio Magalhães Filho, com fundamento nos arts. 17, inciso I, e 24, inciso I, da Lei Complementar do DF n.º 01, de 9 de maio de 1994, julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 4974, de 3 de agosto de 2017.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada: por unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

ANILCEIA LUZIA MACHADO
Presidente
INÁCIO MAGALHÃES FILHO
Conselheiro-Relator
DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
Procurador do Ministério Público
junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 291/2017

Ementa: Tomada de Contas Especial. Administração Regional do Paranoá - RA VII. Citação do ex-gestor. Defesa. Responsabilidade solidária pelo débito afastada. Aplicação de multa ao responsável.

Processo TCDF nº 33.317/2013.

Responsável / Cargo: Carlos Antoneto de Souza Lima, Administrador Regional do Paranoá - RA VII.

Órgão/Entidade: Administração Regional do Paranoá - RA VII.

Relator: Conselheiro Paulo Tadeu.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Impropriedades identificadas: falha no dever de verificar a vantajosidade econômica para aderir a Ata de Registro de Preços de outra unidade federativa, mediante a prévia pesquisa de preços de mercado, conforme orientação contida no Parecer Normativo nº 1.191/2009-PROCAD/PGDF (vigente à época da adesão à Ata pela Administração Regional) e na Decisão nº 1806/2006 deste Tribunal.

Valor da multa aplicada ao responsável: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação da unidade técnica e do Ministério Público de Contas, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, em:

I) aplicar ao responsável, a multa acima indicada, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei Complementar nº 1/94;

II) fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar das correspondentes notificações, para que o responsável comprove, perante o Tribunal, o recolhimento aos cofres distritais (art. 272, § 4º do RI/TCDF) da quantia relativa à multa aplicada, atualizada monetariamente até a data do efetivo recolhimento (art. 59 da Lei Complementar nº 1/94);

III) autorizar a adoção das providências cabíveis, nos termos dos arts. 26 e 29 da Lei Complementar DF nº 1/94, caso não atendidas as notificações.

ATA da Sessão Ordinária nº 4974, de 3 de agosto de 2017.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada: por maioria.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

ANILCEIA LUZIA MACHADO
Presidente
PAULO TADEU VALE DA SILVA
Conselheiro-Relator
DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
Procurador do Ministério Público
junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 789/2015 (*)

Ementa: Prestação de Contas Anual da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, referente ao exercício de 2007. Contas julgadas regulares com ressalva. Quitação aos responsáveis. Determinações de providências corretivas.

Processo nº: 19.720/08 - Apenso nºs: 111.000.225/08 - 5 volumes; 111.001.022/07 - 2 volumes; 111.001.497/07 - 1 volume; 111.002.572/07 - 1 volume; 111.000.489/07 - 2 volumes.

Nome/Função/Período:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO
Antônio Raimundo Gomes Silva Filho	Presidente	2/1 a 31/12/2007
Elme Terezinha Ribeiro Tanus	Diretora de RH, Adm. e Finanças	8/1 a 31/12/2007
Anselmo Rodrigues Ferreira Leite	Diretor de Des. e Comercialização	12/2 a 31/12/2007
Ivelise M. Longhi Pereira da Silva	Diretor Técnico e Fiscalização	12/2 a 31/12/2007

Entidade: Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP

Relator: Conselheiro JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

Unidade Técnica: Secretaria de Contas

Representante do Ministério Público: Procurador DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Síntese de impropriedades/falhas apuradas no Relatório de Auditoria n.º 23/09 - DIRAG/CONT (fls. 715/775):

- 1) subitem 2.1.2 (atualização monetária, juros e multas de prestamistas inadimplentes não contabilizados);
- 2) subitem 2.1.3 (valores a receber de contratos de concessão de uso de terrenos não contabilizados);
- 3) subitem 2.1.4 (ausência de registros contábeis dos valores pagos a mais para empresa de propaganda e publicidade);
- 4) subitem 2.1.6 (processo não localizado de impostos a recuperar e conta contábil não conciliada);
- 5) subitem 2.1.8 (ausência de atualização monetária dos depósitos judiciais);
- 6) subitem 2.1.11 (provisão de perdas de incentivos fiscais indevida e ausência de registros contábeis dos valores das ações a preços de mercado);
- 7) subitem 2.1.12 (computação incorreta de depreciação);
- 8) subitem 2.1.13 (divergência entre saldo contábil e o total do inventário de bens móveis);
- 9) subitem 2.1.14 (ausência de registros contábeis de carta fiança e seguro);
- 10) subitem 2.2.2 (dívida não contabilizada);
- 11) subitem 2.2.3 (pendências antigas referentes às cauções depositadas pelos participantes em licitação pública de vendas de imóveis);
- 12) subitem 2.2.4 (provisões de encargos sociais sobre férias contabilizadas a mais);
- 13) subitem 2.2.5 (provisão de encargos sociais a maior da licença administrativa remunerada);
- 14) subitem 2.2.6 (ausência de provisão da contribuição do plano de benefícios previdenciários);

Determinações (LC/DF nº 1/94, art. 19): Determine aos atuais administradores e responsáveis da TERRACAP, que adotem as medidas necessárias a prevenir a ocorrência de falhas indicadas nesta Decisão nos exercícios subsequentes, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes no futuro.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do VOTO proferido pelo Relator, com fundamento nos arts. 17, inciso II, 19 e 24, inciso II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares com ressalva as contas em apreço e dar quitação aos responsáveis indicados, com as determinações de providências apontadas, para correção daquelas impropriedades/falhas identificadas.

Ata da Sessão Ordinária nº 4834, de 15 de dezembro de 2015.

Presentes os Conselheiros Renato Rainha, Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral em exercício Marcos Felipe Pinheiro Lima.

ANTONIO RENATO ALVES RAINHA
Presidente
JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS
Conselheiro-Relator
MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA
Procurador-Geral em exercício do
Ministério Público junto à Corte

(*) Acórdão n.º 789/2015, adotado na Decisão n.º 6120/2015, proferida na ata da Sessão Ordinária nº 4834, de 15 de dezembro de 2015, na parte relatada pelo Conselheiro JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS, republicada por ter saído com incorreção no original constante no DODF nº 16, edição de 25 de janeiro de 2016, página 21.

SEÇÃO II

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

Em 09 de agosto de 2017

PROCESSO Nº 001.000.254/2017; INTERESSADO: ALBA LUGE MAGALHÃES DE BRUM SALDANHA; ASSUNTO: Reconhecimento de dívida, referente a despesas de exercícios anteriores, valor R\$14.988,83, em favor de ALBA LUGE MAGALHÃES DE BRUM SALDANHA, para pagamento de adicional por tempo de serviço (2016). RECONHECEREMOS A DÍVIDA, AUTORIZAMOS a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor do credor ALBA LUGE MAGALHÃES DE BRUM SALDANHA, no valor de R\$ R\$14.988,83 (quatorze mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e três centavos). Publique-se e encaminhe-se para pagamento.

ANDRÉ LUIZ PEREZ NUNES

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL,
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 14 de agosto de 2017

AUTORIZO, com fundamento no Inciso II, Art. 2º, do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, e de acordo com o Decreto nº 37.437, de 24/06/2016, o deslocamento dos servidores do Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, Léo Carlos Cruz, Diretor-Geral, matrícula nº 268.863-8, Márcio Antônio Ricardo de Jesus, Diretor Técnico, matrícula nº 268.533-7, e Lívia Maria da Silva Lima, Diretora de Tecnologia da Informação, matrícula nº 268.969-3, no período de 28/06/2017 a 30/06/2017, para São Paulo/SP, a fim de participarem do "21º Congresso Brasileiro de Transporte e Trânsito", com ônus para o Distrito Federal referente às diárias e passagens aéreas, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Publique-se e encaminhe-se ao Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS para os devidos fins.

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, § 1º, da Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, que regulamenta a concessão da Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas-GHPP, criada pelo Art. 22, da Lei 5.190, de 25 de setembro de 2013, RESOLVE: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas-GHPP, nos termos do artigo 22 da Lei nº 5.190/2013, e com base na Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, à servidora abaixo relacionada. Os efeitos financeiros passam a contar a partir do mês subsequente a solicitação da servidora. Relação por nome do servidor, matrícula, cargo, título, percentual, data de vigência, nº do processo. MONA ELAIR BERNARDO FERRÊIRA, 126.772-8, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental do Distrito Federal, Pós-Graduação, 25%, 01/08/2017, Processo SEI: 00002-00008436/2017-47.

ELENICE SILVANA COSTA

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 116, DE 11 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR-PRESIDENTE ADJUNTO DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência instituída através da Instrução nº 104, de 13 de julho de 2017, publicada no DODF 136, de 18 de julho de 2017, pág.2, e tendo em vista o que dispõe o artigo 44, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, publicada no DODF de 26 de dezembro de 2011, e o Decreto nº 33.551/2012, RESOLVE:

DESIGNAR ARISTIDES ANTONIO SANTIAGO MAIA, mat. 40.596-5, para substituir WAGNER MARTINS RAMOS, mat. 25.306-5, ocupante do cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Diretor-Presidente Adjunto, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do DF, no período de 24.07.2017 a 02.08.2017, em razão de usufruto de férias do titular.

DESIGNAR TERESINHA CELMA LEITE FIUSA, mat. 42.665-2, para substituir FERNANDO CÉSAR ALVES DA ROCHA, mat. 170.769-8, ocupante do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Atendimento ao Cidadão da Área 2, da Unidade de Relacionamento com o Cidadão, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do DF, no período de 18 a 27.09.2017, em razão de usufruto de férias do titular.

DESIGNAR JACIR FRANCISCO MEIRA, mat. 42.572-9, para substituir LUIZ INÁCIO MORAES DA COSTA, mat. 24.731-6, ocupante do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Atendimento ao Cidadão da Área 4, da Unidade de Relacionamento com o Cidadão, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do DF, no período de 14 a 23.08.2017, em razão de usufruto de férias do titular.

DESIGNAR VERA LÚCIA OLIVEIRA CRISÓSTOMO, mat. 43.314-4, para substituir EDUARDO PEREIRA, mat. 33.235-6, ocupante do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Atendimento ao Cidadão da Área 1, da Unidade de Relacionamento com o Cidadão, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do DF, no período de 28.08.2017 a 11.09.2017, em razão de usufruto de férias do titular.

DESIGNAR LEANDRO PARAGUASSU TOMÉ, mat. 91.344-8, para substituir PAULA CRISTINA ALVES SAMPAIO, mat. 40.719-4, ocupante do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Chefe, da Unidade de Receita, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do DF, no período de 14 a 23.08.2017, em razão de usufruto de férias da titular.

DESIGNAR MARIA NILDE MOREIRA DA SILVA, mat. 170.035-9, para substituir MARCELO VICENTE DE SANTANA, mat. 46.207-1, ocupante do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Capacitação e Educação, da Superintendência de Gestão e Planejamento, da Direção Geral, Agência de Fiscalização do DF no período de 28.08.2017 a 06.09.2017, em razão de usufruto de férias do titular.

DESIGNAR JESSICA DE OLIVEIRA VALENÇA, mat. 270.798-5, para substituir, AMANDA JÉSSICA GUSMÃO VEIGA, mat. 267.291-X, ocupante do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do DF, no período de 26.07.2017 a 04.08.2017, em razão de usufruto de férias da titular.

DESIGNAR FLÁVIO DE ANDRADE MONTEIRO, mat. 41.185-X, para substituir FRANCISCO CÉLIO CARMO XIMENES, mat. 41.241-4, ocupante do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Operações, da Superintendência de Operações, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do DF, no período de 25.09.2017 a 24.10.2017, em razão de usufruto de férias do titular.

DESIGNAR RACHEL MENDONÇA DE BRITO, mat. 270.174-X, para substituir ROSELAINÉ ALVES VALLADÃO, mat. 262.500-8, ocupante do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Cadastro e Evolução Funcional, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Superintendência de Administração e Logística, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do DF, no período de 14 a 28.08.2017, em razão de usufruto de férias da titular.

DESIGNAR WAGNER MARTINS RAMOS, mat. 25.306-5, para substituir BRUNA MARIA PERES PINHEIRO DA SILVA, mat. 270.430-7, ocupante do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNP-03, de Diretor-Presidente, da Agência de Fiscalização do DF, no período de 29.08.2017 a 27.09.2017, em razão de usufruto de férias da titular.

DESIGNAR GLAYSON LUIZ ALVARENGA CHAMIÇO, mat. 271.452-3, para substituir ANGÉLICA BORGES CAIRES FREITAS, mat. 174.144-6, ocupante do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe, da Unidade de Controle de Demandas Fiscalização, da Superintendência Adjunta, da Superintendência de Fiscalização de Atividades Econômicas, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do DF, no período de 25.07.2017 a 21.01.2018, em razão de usufruto de Licença Médica da titular.

DESIGNAR SILVIA CRISTINA SARDINHA MAIA, mat. 271.381-0, para substituir SANDRA PERES DE SÁ PONTES, mat. 91.459-2, ocupante do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Superintendente de Gestão e Planejamento, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do DF, no período de 24.07 a 18.08.2017, em razão de usufruto de Licença Médica da titular.

DESIGNAR VANDERLY CAIANA DE CALDAS, mat.270.929-5, para substituir, ANA CLAUDIA TEIXEIRA PIRES, mat. 91.230-1, ocupante do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Gestão Estratégica, da Superintendência de Gestão e Planejamento, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do DF, no período de 09 a 18.08.2017, em razão de usufruto de férias da titular.

TORNAR PÚBLICA, para fins de regularização funcional e financeira, a suspensão do usufruto das férias relativas ao exercício de 2017, por imperiosa necessidade do serviço com base, no Art. 128, da Lei Complementar nº 840/2011, do servidor JOSÉ EDUARDO ESCANHOELA, Chefe da Unidade de Inteligência, mat. 268.437-3, referente ao período de 06 a 15.08.2017, que serão usufruídas no período de 11 a 20.09.2017.

TORNAR PÚBLICA, para fins de regularização funcional e financeira, a suspensão do usufruto das férias relativas ao exercício de 2017, por imperiosa necessidade do serviço com base, no Art. 128, da Lei Complementar nº 840/2011, do servidor GUTEMBERG TOSATTE GOMES, Auditor Fiscal, mat. 41.080-2, referente ao período de 17 a 31.07.2017, que serão usufruídas no período de 16 a 30.10.2017.

WAGNER MARTINS RAMOS

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

INSTRUÇÃO Nº 28, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida pelo Art. 1º, inciso II, da Instrução nº 196, de 1º de novembro de 2013, da Agência de Fiscalização do DF - AGEFIS, publicada no DODF nº 233, de 7 de novembro de 2013, p. 13, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA a aquisição do direito ao usufruto de LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos previstos nos artigos 139 a 143, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, pelos servidores: NOME, MATRÍCULA, CARGO EFETIVO, QUINQUÊNIO REFERIDO, PERÍODO AQUISITIVO: CARLOS FREDERICO SEDELMAYER MORGADO, 41.133-7, Aud. Fisc. Ativ. Urb., 6º, 01/12/2009 a 29/11/2014; CLELIA MARIA DE AZEVEDO, 91.329-4, Aud. Ativ. Urb., 3º, 10/02/2008 a 07/02/2013; LEANDRA GUERRA CHAVES, 43.268-7, Insp. Fisc., 4º, 12/11/2009 a 10/11/2014; ERONDES ALVES DA SILVA, 24.970-X, Aud. Fisc. Ativ. Urb., 1º, 10/07/1984 a 08/07/1989; 2º, 09/07/1989 a 07/07/1994; 3º, 08/07/1994 a 06/07/1999; 4º, 07/07/1999 a 04/07/2004; 5º, 05/07/2004 a 03/07/2009; 6º, 04/07/2009 a 30/09/2014; MOISES DE CARVALHO LIMA, 46.526-7, Aud. Fisc. Ativ. Urb., 1º, 13/10/1995 a 10/10/2000; 2º, 11/10/2000 a 09/10/2005; 3º, 10/10/2005 a 08/10/2010; 4º, 09/10/2010 a 05/01/2016.

TORNAR SEM EFEITO a publicação nos DODF nº 220, de 19 de novembro de 2007, pag. 32; DODF nº 81, de 29 de abril 2011, p. 24; DODF nº 218, de 13 de novembro de 2015, que tornou publica a aquisição do direito ao usufruto da Licença Prêmio por Assiduidade do servidor MOISES DE CARVALHO LIMA, mat. 46.526-7, Aud. Fisc. de Ativ. Urb.;

CONCEDER, nos termos do Art. 4º, da Lei nº 5.194, de 26 de setembro de 2013, regulamentada pela Portaria Conjunta AGEFIS/SEAP nº 7, de 16 de maio de 2014, o pagamento da GRATIFICAÇÃO POR HABILITAÇÃO EM FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO - GHFI, para fins de regularização funcional e financeira, conforme determina o Parágrafo único do Art. 4º, da mencionada Portaria, aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo de INSPETOR FISCAL, tendo em vista a apresentação de certificado em nível de Pós-Graduação *Lato Sensu*, da seguinte forma: NOME, MATRÍCULA, Nº PROCESSO: DULCINEIA PIMENTEL, 43.183-4, 360-001.427/2010, à base de 20%, a contar de 1º de agosto de 2017; MARIA DAS GRAÇAS PINHEIRO DE MOURA, 43.148-6, 361-005.424/2016, à base de 20%, a contar de 01 de julho de 2017;

TORNAR PÚBLICA, nos termos do Art. 25, da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, o pagamento da GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO - GTIT, à base de 15%, a contar de 19 de julho de 2017, para fins de regularização funcional e financeira a servidora ANTONIA RODRIGUES DE ALMEIDA, Aud. de Ativ. Urb., mat. nº 33.559-2, tendo em vista a apresentação de certificado em nível de Pós-Graduação *Lato Sensu*, conforme Processo nº. 361.004.084/2017.

WÂNIA MÁRCIA DE ANDRADE CASSIMIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 207, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, consoante Memorando SEI-GDF nº 76/2017 - SEPLAG/COGEF/DICAF/GEMAN, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 13/2017, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI EPP, cujo objeto é a prestação de serviços de gerenciamento e administração da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos dos órgãos do Distrito Federal, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado de gestão, incluindo a manutenção preventiva e corretiva, o fornecimento de peças, componentes, acessórios e materiais, a disponibilização de equipe especializada, bem como de uma rede credenciada de estabelecimentos do setor da reposição automotiva, consoante especificações e condições estabelecidas do Termo de Referência, do Edital de Pregão Eletrônico nº 020/2017-SCG/SEPLAG, que culminou com a edição da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 9001/2017, retificada pelo Termo de Apostilamento, e da Proposta da empresa, todos constantes do Processo SEI-GDF nº 00410-00012804/2017-95, a saber: 1. ROBERTO ROSA LOPES, Chefe do Núcleo de Transportes e Serviços Gerais, matrícula nº 267.437-8 e KEILA SOUSA MONTEIRO, Diretora de Administração Geral, matrícula nº 267.437-8, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da FUNAP-DF; 2. RODRIGO NUNES DE SANTANA, Assessor Técnico, matrícula nº 1.677.952-5 e VANDERLEI JOSÉ FERREIRA, Gerente Administrativo, matrícula nº 1.679.225-4, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Administração Regional da Candangolândia; 3. FRANCISCO DAS CHAGAS MOTA, Técnico em Administração Pública, matrícula nº 42.322-X e SINVAL JOSÉ DE ALCANTARA, Técnico em Administração Pública, matrícula nº 39.950-7, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Administração Regional do Cruzeiro.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26/02/2015, no DODF nº 43 de 03/03/2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64 de 01/04/2015, pág. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 163, DE 11 DE AGOSTO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e ainda o dispõe o § 1º, do Artigo 3º, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR ROSILENE BATISTA DA SILVA, Assessor Técnico, matrícula 267.698-2, para substituir REGINA LUCIA DE LUCENA SILVA, matrícula 31.801-9, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Apoio Administrativo e Operacional, da Subsecretaria do Tesouro, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no período de 16 a 25 de outubro de 2017, por motivo de férias regulamentares.

WILSON JOSÉ DE PAULA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TRABALHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE AGOSTO DE 2017

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TRABALHO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, RESOLVE: CONCEDER Gratificação de Titulação: -1) Percentual de 23% (vinte e três por cento) conforme Decisão Judicial constante no Processo nº 0704564-68.2017.8.07.0016 ao servidor RICARDO KHALIL LAMIA, matrícula 1671701-5, Médico, lotado na SRSOES-TE/SES; - 2) Percentual de 23% (vinte e três por cento) conforme Decisão Judicial constante no Processo nº 0713045-20.2017.8.07.0016 ao servidor JULIO CESAR ROMANHOLO DE ALMEIDA, matrícula 1677160-5, Enfermeiro, lotado na SRSSUDOESTE/SES.

MARIANE SANTOS DE MORAIS

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 10 DE AGOSTO DE 2017

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, RESOLVE: CONCEDER licença prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 aos seguintes servidores (matrícula, nome, quinquênio e processo): 118.169-6, ANTONIO LUIZ PEIXOTO, 7º - 05 de fevereiro de 2012 a 02 de fevereiro de 2017, 061.042.996/1992; 128.829-6, CARMEM DELAMAR ROCHA DIAS, 3º - 31 de julho de 2010 a 29 de julho de 2015, 061.042.829/1995; 131.924-8, VERA MARLENE DE OLIVEIRA, 5º - 01 de julho de 2012 a 29 de junho de 2017, 061.044.093/1998; 138.552-6, ALEX ANTONIO DE MEDEIROS, 3º - 15 de abril de 2010 a 13 de abril de 2015, 274.000.173/2010; 142.767-9, FABIANA LUZIA FERREIRA GUIMARAES, 3º - 27 de julho de 2012 a 25 de julho de 2017, 276.000.115/2008; 180.011-6, VANESSA ALVES BASTOS, 1º - 06 de julho de 2009 a 04 de julho de 2014, 0060.00057882/2017-18; 1.438.734-4, WELDER COTA VALADAO, 1º - 18 de junho de 2012 a 16 de junho de 2017, 0060-00026627/2017-23; 1.439.605-X, CAMILA RIBEIRO DE MOURA MENEZES, 1º - 07 de agosto de 2012 a 05 de agosto de 2017, 00060.00057286/2017-38.

TALITA LEMOS ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 07 DE AGOSTO DE 2017

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, RESOLVE: AUTORIZAR a CONCESSÃO DE HORÁRIO ESPECIAL, para CELIO FERREIRA DE CARVALHO NETO, matrícula 165249-4, Técnico em Radiologia, lotado no Núcleo de Radiologia e Imagenologia, da Hospital Regional de Brazlândia, no período de 31 julho a 16 de dezembro de 2017 em conformidade com o processo nº. 274.000.082/2015.

TALITA LEMOS ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 07 DE AGOSTO DE 2017

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, RESOLVE: AUTORIZAR a CONCESSÃO DE HORÁRIO ESPECIAL, para GLEIDSON ALVES DE SOUZA, matrícula 144261-9, Auxiliar de Enfermagem, lotado na Gerência de Enfermagem, do Hospital Regional de Brazlândia, no período de 07 agosto a 22 de dezembro de 2017 em conformidade com o processo nº. 274.000.086/2015.

TALITA LEMOS ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 10 DE AGOSTO DE 2017

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, RESOLVE: Art. 1º Designar LUCIANA ALVES CUSTODIO, matrícula: 1.443.795-3, ES - Fisioterapeuta, para realizar atividades de ergonomia no Núcleo de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho do Hospital Regional de Ceilândia, com carga horária semanal de 20 horas, conforme ofício nº48693.2017 - CODIN/PRT10.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TALITA LEMOS ANDRADE

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 29 de agosto de 2002, publicada no DODF nº168, de 03 de setembro de 2002, página 54, que publicou a licença prêmio de GERALDO CLAUDINO DE FREITAS, matrícula: 118.499-7. ONDE SE LÊ: 4º - 07/03/1997 a 06/03/2002... LEIA-SE: 4º - 03/03/1997 a 01/03/2002.

Na Ordem de Serviço de 06 de julho de 2005, publicada no DODF nº131, de 13 de julho de 2005, página 18, que publicou a licença prêmio de ALEX ANTONIO DE MEDEIROS, matrícula: 138.552-6. ONDE SE LÊ: 1º - 17/04/2000 a 16/04/2005... LEIA-SE: 1º - 17/04/2000 a 15/04/2005.

Na Ordem de Serviço de 28 de junho de 2010, publicada no DODF nº125, de 01 de julho de 2010, página 51, que publicou a licença prêmio de ALEX ANTONIO DE MEDEIROS, matrícula: 138.552-6. ONDE SE LÊ: 2º - 17/04/2005 a 16/04/2010... LEIA-SE: 2º - 16/04/2005 a 14/04/2010.

Na Ordem de Serviço de 17 de agosto de 2007, publicada no DODF nº175, de 11 de setembro de 2007, página 29, que publicou a licença prêmio de SHEILA PATRÍCIA SOARES SANTOS, matrícula: 143.282-6. ONDE SE LÊ: 1º - 15/04/2002 a 14/04/2007... LEIA-SE: 1º - 15/04/2002 a 13/04/2007.

Na Ordem de Serviço de 11 de junho de 2012, publicada no DODF nº116, de 18 de junho de 2012, página 28, que publicou a licença prêmio de SHEILA PATRÍCIA SOARES SANTOS, matrícula: 143.282-6. ONDE SE LÊ: 2º - 15/04/2007 a 14/04/2012... LEIA-SE: 2º - 14/04/2007 a 11/04/2012.

Na Ordem de Serviço de 05 de junho de 2017, publicada no DODF nº107, de 06 de junho de 2017, página 14, que publicou a licença prêmio de SHEILA PATRÍCIA SOARES SANTOS, matrícula: 143.282-6. ONDE SE LÊ: 3º - 15/04/2012 a 14/04/2017... LEIA-SE: 3º - 12/04/2012 a 10/04/2017.

Na Ordem de Serviço de 18 de fevereiro de 2008, publicada no DODF nº33, de 19 de fevereiro de 2008, página 22, que publicou a licença prêmio de FABIANA LUZIA FERREIRA GUIMARAES, matrícula: 142.767-9. ONDE SE LÊ: 1º - 01/04/2002 a 31/03/2007... LEIA-SE: 1º - 01/04/2002 a 30/03/2007.

Na Ordem de Serviço nº124, de 27 de agosto de 2012, publicada no DODF nº175, de 28 de agosto de 2012, página 22, que publicou a licença prêmio de FABIANA LUZIA FERREIRA GUIMARAES, matrícula: 142.767-9. ONDE SE LÊ: 2º - 01/04/2007 a 29/07/2012... LEIA-SE: 2º - 31/03/2007 a 26/07/2012.

Na Ordem de Serviço de 31 de julho de 1995, publicada no DODF nº164, de 24 de agosto de 1995, página 08, que publicou a licença prêmio de CARMEM DELAMAR ROCHA DIAS, matrícula: 128.829-6. ONDE SE LÊ: 1º - 22/05/1989 a 28/10/1994... LEIA-SE: 1º - 22/05/1989 a 27/10/1994.

Na Ordem de Serviço nº73, de 06 de novembro de 2014, publicada no DODF nº234, de 10 de novembro de 2014, página 42, que publicou a licença prêmio de CARMEM DELAMAR ROCHA DIAS, matrícula: 128.829-6. ONDE SE LÊ: 2º - 29/10/1994 a 04/08/2010... LEIA-SE: 2º - 28/10/1994 a 30/07/2010.

Na Ordem de Serviço de 09 de janeiro de 1993, publicada no DODF nº07, de 11 de janeiro de 1993, página 03, que publicou a licença prêmio de ANTONIO LUIZ PEIXOTO, matrícula: 118.169-6. ONDE SE LÊ: 1º - 17/12/1981 a 01/01/1987; 2º - 02/01/1987 a 12/01/1992... LEIA-SE: 1º - 17/12/1981 a 31/12/1986; 2º - 01/01/1987 a 10/01/1992.

Na Ordem de Serviço de 11 de julho de 1997, publicada no DODF nº138, de 22 de julho de 1997, página 5566, que publicou a licença prêmio de ANTONIO LUIZ PEIXOTO, matrícula: 118.169-6. ONDE SE LÊ: 3º - 13/01/1992 a 12/01/1997... LEIA-SE: 3º - 11/01/1992 a 08/01/1997.

Na Ordem de Serviço de 16 de fevereiro de 2005, publicada no DODF nº32, de 17 de fevereiro de 2005, página 24, que publicou a licença prêmio de ANTONIO LUIZ PEIXOTO, matrícula: 118.169-6. ONDE SE LÊ: 4º - 13/01/1997 a 12/01/2002... LEIA-SE: 4º - 09/01/1997 a 07/01/2002.

Na Ordem de Serviço nº78, de 03 de dezembro de 2014, publicada no DODF nº256, de 08 de dezembro de 2014, página 51, que publicou a licença prêmio de ANTONIO LUIZ PEIXOTO, matrícula: 118.169-6. ONDE SE LÊ: 5º - 13/01/2002 a 11/02/2007; 6º - 12 de fevereiro de 2007 a 11 de fevereiro de 2012... LEIA-SE: 5º - 08/01/2002 a 05/02/2007; 6º - 06/02/2007 a 04/02/2012.

Na Ordem de Serviço de 19 de julho de 1998, publicada no DODF nº135, de 20 de julho de 1998, página 24, que publicou a licença prêmio de VERA MARLENE DE OLIVEIRA, matrícula: 131.924-8. ONDE SE LÊ: 1º - 06/07/1992 a 05/07/1997... LEIA-SE: 1º - 06/07/1992 a 04/07/1997.

Na Ordem de Serviço de 05 de novembro de 2002, publicada no DODF nº214, de 07 de novembro de 2002, página 19, que publicou a licença prêmio de VERA MARLENE DE OLIVEIRA, matrícula: 131.924-8. ONDE SE LÊ: 2º - 06/07/1997 a 05/07/2002... LEIA-SE: 2º - 05/07/1997 a 03/07/2002.

Na Ordem de Serviço nº01, de 20 de novembro de 2007, publicada no DODF nº229, de 03 de dezembro de 2007, página 34, que publicou a licença prêmio de VERA MARLENE DE OLIVEIRA, matrícula: 131.924-8. ONDE SE LÊ: 3º - 06/07/2002 a 05/07/2007... LEIA-SE: 3º - 04/07/2002 a 02/07/2007.

Na Ordem de Serviço de 18 de fevereiro de 2013, publicada no DODF nº39, de 22 de fevereiro de 2013, página 66, que publicou a licença prêmio de VERA MARLENE DE OLIVEIRA, matrícula: 131.924-8. ONDE SE LÊ: 4º - 06/07/2007 a 05/07/2012... LEIA-SE: 4º - 03/07/2007 a 30/06/2012.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 1º DE AGOSTO DE 2017

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Após conclusão da apuração do Acidente de Serviço relatado pela Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidente em Serviço - CRPIAS/SRSSO Tag, ficou constatado o acidente em serviço, ocorrido com o(a) servidor(a) MARIA APARECIDA SOARES MOREIRA MACHADO, 152.867-X, no dia 09/02/2016, conforme apurado no processo nº. 277.000.275/2017.

Art. 2º Após conclusão da apuração do Acidente de Serviço relatado pela Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidente em Serviço - CRPIAS/SRSSO Tag, ficou constatado o acidente em serviço, ocorrido com o(a) servidor(a) MARA CRISTINA MOURÃO MARQUES, 1.435.542-0, no dia 04/04/2016, conforme apurado no processo nº. 277.000.405/2016.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 09 DE AGOSTO DE 2017

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do Decreto Nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, publicado no DODF nº 39 de 23 de fevereiro de 2017; considerando o disposto no Decreto GDF nº 34.023/2012, que regulamenta os procedimentos médico-periciais e de saúde ocupacional, bem como portaria 55/2012 que institui o manual de saúde e segurança do Trabalho do Servidor Público do Distrito Federal, RESOLVE: CONCEDER Horário Especial para Estudo, conforme o disposto art. 96, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, à CLAUDIA VANESSA DE SOUZA QUEIROZ, matrícula 1.443.368-0, ocupante do cargo efetivo de TS - Técnico Administrativo, carga horária 40 (quarenta) horas semanais pertinente à março a novembro de 2017, em conformidade com o Processo 279.000.617 /2017.

RICARDO TAVARES MENDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 09 DE AGOSTO DE 2017

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 8º, da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, e tendo em vista o disposto no artigo 4º, Parágrafo 3º, da Portaria SES nº 16, de 13 de janeiro de 2012, RESOLVE: CONCEDER Horário Especial para Estudo, conforme o disposto art. 61 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a GETULIO RODRIGUES PEREIRA PAIVA, matrícula 199271-6, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, pertinente ao 1º semestre de 2017, em conformidade com o Processo 279.000.300/2017; CONCEDER Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionados, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos a: VALERIA NUNES DE OLIVEIRA MOREIRA, matrícula: 162961-1, processo: 279-000703/2012, 2º quinquênio: 10/05/2012 à 09/05/2017; JACYRA ROSA FREIRE, matrícula: 129163-7, processo: 061-036251/1997, 5º quinquênio: 29/06/2012 à 28/06/2017; MAYARA FERNANDES DAMASCENO, matrícula: 1438744-1, processo: 279-000833/2017, 1º quinquênio: 25/06/2012 à 24/06/2017; AVILA LISBOA DE ARAUJO, matrícula: 1438737-9,

processo: 279-000834/2017, 1º quinquênio: 25/06/2012 à 24/06/2017; MARIA DE LOURDES DE FREITAS, matrícula: 131353-3, processo: 061-036454/1996, 5º quinquênio: 24/09/2011 à 23/09/2016; MARGARETH DE ARAUJO NASCIMENTO, matrícula: 1438887-1, processo: 278-000364/2017, 1º quinquênio: 25/06/2012 à 23/06/2017; DIONE ALVES MENDES, matrícula: 180483-9, processo: 278-000090/2017, 1º quinquênio: 06/07/2009 à 04/07/2014; ELIANA CAMELO DE SOUSA, matrícula: 126587-3, processo: 061-045085/1992, 6º quinquênio: 02/04/2011 à 01/04/2016; ANDRE LUIZ COSTA MACHADO, matrícula: 184190-4, processo: 278-000735/2015, 1º quinquênio: 27/11/2009 à 26/10/2015; ANGELA MARIA DOS SANTOS RICARDO, matrícula: 126775-2, processo: 061-045082/1992, 6º quinquênio: 02/07/2011 à 01/07/2016; EVANILTON BARBOSA DA SILVA, matrícula: 130689-8, processo: 061-045104/1996, 5º quinquênio: 22/03/2011 à 21/03/2016; SUELY STRAEL FERNANDES DE SOUSA, matrícula: 137574-1, processo: 278-000429/2009, 3º quinquênio: 11/02/2010 à 10/02/2015; VILMA DA SILVA GONÇALVES, matrícula: 131869-1, processo: 278-000436/2011, 3º quinquênio: 07/01/2011 à 06/01/2016; LUCIA MENDES ALARCAO, matrícula: 142644-3, processo: 278-000481/2011, 3º quinquênio: 20/03/2012 à 19/03/2017; RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA, matrícula: 142090-9, processo: 278-000578/2011, 3º quinquênio: 18/03/2012 à 17/03/2017; LAURINDO DISEGNA, matrícula: 135714-X, processo: 278-000579/2011, 4º quinquênio: 07/04/2010 à 06/04/2015; JURANI RODRIGUES DE SOUZA, matrícula: 155985-0, processo: 278-000693/2015, 2º quinquênio: 15/07/2011 à 14/07/2016; SELCINETE FERREIRA DE MACEDO, matrícula: 155528-6, processo: 278-000695/2015, 2º quinquênio: 30/06/2011 à 29/06/2016; NATANAEL PASSOS DE ALMEIDA, matrícula: 155608-8, processo: 278-000696/2015, 2º quinquênio: 08/07/2011 à 07/07/2016; JEYVERSON DA SILVA FERREIRA, matrícula: 1435357-1, processo: 278-000224/2017, 1º quinquênio: 09/09/2011 à 08/09/2016; HELYDA CRISTINA RODRIGUES DIAS, matrícula: 1442133-X, processo: 278-000397/2017, 1º quinquênio: 19/04/2002 à 18/04/2007, 2º quinquênio: 19/04/2007 à 18/04/2012, 3º quinquênio: 19/04/2012 à 18/04/2017; ARLA FIGUEIREDO GADIOLI, matrícula: 155263-5, processo: 279-000597/2017, 1º quinquênio: 30/06/2006 à 29/06/2011; 2º quinquênio: 30/06/2011 à 29/06/2016. CONCEDER auxílio natalidade nos termos do artigo 96 da lei complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, à: PATRICIA PARREIRA GENOVESE, matrícula: 171969-6, pelo nascimento de sua filha ELOAH PARREIRA GENOVESE, em 31 de abril de 2017.

RICARDO TAVARES MENDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 09 DE AGOSTO DE 2017

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais estabelecidas no Decreto Nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, publicado no DODF nº. 039, de 23 de fevereiro de 2017, RESOLVE: AVERBAR o Tempo de Serviço e/ou Contribuição, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): VALERIA AUGUSTA DE OLIVEIRA, 196.437-2, Técnico Administrativo, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 2.614 dias, ou seja, 7 anos, 1 mês e 29 dias, prestados ao INSS, nos períodos de 09 de setembro de 1997 a 22 de setembro de 1997, 29 de setembro de 1997 a 31 de outubro de 1997, 1º de outubro de 1998 a 29 de fevereiro de 2000, 02 de outubro de 2000 a 09 de março de 2001, 02 de abril de 2001 a 30 de junho de 2002, 1º de agosto de 2003 a 03 de julho de 2006 e 1º de outubro de 2009 a 03 de outubro de 2010, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 279.000.572/2016. LÍDIA CRISTINA SERAFIM DE LIMA, 133.789-0, Enfermeira, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 219 dias, ou seja, 7 meses e 9 dias, prestados ao INSS, nos períodos de 14 de julho de 1993 a 24 de agosto de 1993 e 1º de novembro de 1993 a 26 de abril de 1994, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 279.000.080/2017.

RICARDO TAVARES MENDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 09 DE AGOSTO DE 2017

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 8º, da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, e tendo em vista o disposto no artigo 4º, Parágrafo 3º, da Portaria SES nº 16, de 13 de janeiro de 2012, RESOLVE:

HOMOLOGAR a Dispensa de Ponto, com base nos termos do decreto 29.290 de 22 de julho de 2008, do(a) servidor(a): PRISCILA MALNATI ISMAEL, ODONTOLOGO, matrícula 182613-1, para participar do "V CURSO DE APRIMORAMENTO DO SINDICATO DE ODONTOLOGIA DO DF", a realizar-se em Brasília- DF, nos períodos 12/05/2017, 26/05/2017, 09/06/2017, 23/06/2017, conforme Processo nº 278-000134/2017.

HOMOLOGAR a Dispensa de Ponto, com base nos termos do decreto 29.290 de 22 de julho de 2008, do(a) servidor(a): CAROLINA DO COUTO PINTO, CIRURGIAO DENTISTA, matrícula 1434261-8, para participar do "V CURSO DE APRIMORAMENTO DO SINDICATO DE ODONTOLOGIA DO DF", a realizar-se em Brasília- DF, nos dias: Módulo I- 27 e 28 de abril de 2017; Módulo II- 11 e 12 de maio de 2017; Módulo III- 25 e 26 de maio de 2017; Módulo IV- 08 e 09 de junho de 2017; Módulo V- 22 e 23 de junho de 2017, conforme Processo nº 279-000254/2017.

Art. 3º Homologar a Dispensa de Ponto, com base nos termos do decreto 29.290 de 22 de julho de 2008, do(a) servidor(a): TATIANA FRANCA BARRETO BORELA, CIRURGIAO DENTISTA, matrícula 1434518-8, para participar do "V CURSO DE APRIMORAMENTO DO SINDICATO DE ODONTOLOGIA DO DF", a realizar-se em Brasília- DF, nos dias: Módulo I- 27 e 28 de abril de 2017; Módulo II- 11 e 12 de maio de 2017; Módulo III- 25 e 26 de maio de 2017; Módulo IV- 08 e 09 de junho de 2017; Módulo V- 22 e 23 de junho de 2017, conforme Processo nº 278-000098/2017.

Art. 4º Homologar a Dispensa de Ponto, com base nos termos do decreto 29.290 de 22 de julho de 2008, do(a) servidor(a): ANA MARIA DA SILVA CAMPANHOLO, CIRURGIAO DENTISTA, matrícula 1434427-0, para participar do "V CURSO DE APRIMORAMENTO DO SINDICATO DE ODONTOLOGIA DO DF", a realizar-se em Brasília- DF, nos dias: Módulo IV- 08 e 09 de junho de 2017; Módulo V- 22 e 23 de junho de 2017 conforme Processo nº 279-000394/2017.

CONCEDER Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionados, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos a: IVAN ALEXANDRINO PAES, matrícula: 162935-2, processo: 278-000401/2002, 2º quinquênio: 10/05/2012 à 09/05/2017; ANDRESSA GEBRIM DA SILVA, matrícula: 142.732-6, processo: 278-00052/2011, 3º quinquênio: 08/04/2012 à 07/04/2017; NELCILURDES LUSTOSA RODRIGUES, matrícula: 126.861-9, processo: 061-045172/1992, 6º quinquênio: 29/05/2011 à 28/05/2016; WELINGTON JOSE DE SOUZA, matrícula: 136.347-6, processo: 271-000034/2001, 4º quinquênio: 18/11/2009 à 17/11/2014; SUELI NUNES DA SILVA, matrícula: 1436997-4, processo: 278-000208/2017, 1º quinquênio: 28/11/2011 à 27/11/2016; MARIA LUCIA DO NASCIMENTO RABELO, matrícula: 136.656-4, processo: 278-000788/2009, 4º quinquênio: 23/05/2012 à 22/05/2017; ZULENE SILVA RODRIGUES, matrícula: 179683-6, processo: 278-000240/2017, 1º quinquênio: 06/07/2009 à 05/07/2014; SANDRA FRANCISCA DE LIMA LEONARDO, matrícula: 155720-3, processo: 279-001236/2016, 1º quinquênio: 30/06/2006 à 29/06/2011 e 2º quinquênio 30/06/2011 a 29/06/2016; CLEUSA MARIA DA

SILVA, matrícula: 155717-3, processo: 279-001235/2016, 1º quinquênio: 30/06/2006 à 29/06/2011 e 2º quinquênio 30/06/2011 a 29/06/2016; MARCELO GOMES DA SILVA, matrícula: 1434949-3, processo: 279-001466/2016, 1º quinquênio: 10/08/2011 à 09/08/2016; CLAUDIA DA SILVA PEREIRA, matrícula: 155861-7, processo: 279-001355/2015, 2º quinquênio: 30/06/2011 à 29/06/2016; FABIO DA SILVA COSTA, matrícula: 155164-7, processo: 279-001361/2015, 2º quinquênio: 30/06/2011 à 29/06/2016; ROSIANE APARECIDA OLIVEIRA TAKENAKA, matrícula: 119140-3, processo: 061-036064/1993, 7º quinquênio: 25/05/2012 à 24/05/2017; JOSE PEREIRA DA SILVA FILHO, matrícula: 126875-9, processo: 061-045123/1992, 6º quinquênio: 31/10/2011 à 30/10/2016; LUANA SANTANA ROCHA, matrícula: 159213-0, processo: 279-001081/2012, 2º quinquênio: 22/01/2012 à 21/01/2017; JANAINA DE AMORIM VIANA, matrícula: 140452-0, processo: 279-000973/2008, 3º quinquênio: 09/04/2011 à 08/04/2016; MARCUS SERGIO DA SILVA BATISTA, matrícula: 140922-0, processo: 279-000647/2006, 3º quinquênio: 02/07/2011 à 01/07/2016; JOSE TAVARES CAMARA, matrícula: 111439-5, processo: 061-045202/1992, 8º quinquênio: 09/04/2012 à 08/04/2017; MAGNA LUCIA RIBEIRO, matrícula: 125329-8, processo: 061-039031/1992, 4º quinquênio: 16/04/2000 à 15/04/2005; 5º quinquênio: 16/04/2005 à 15/04/2010; 6º quinquênio: 16/04/2010 à 15/04/2015; MARIANGELA FILGUEIRAS DA SILVA, matrícula: 157489-2, processo: 279-000966/2013, 2º quinquênio: 27/09/2011 à 26/09/2016; MARCELO HENRIQUE DE SOUSA E SILVA MARTINS, matrícula: 1.438.979-7, processo: 278-000348/2017, 1º quinquênio: 25/06/2012 à 23/06/2017; ROSENILDA APARECIDA BARBOSA, matrícula: 155239-2, processo: 278-000363/2016, 2º quinquênio: 30/06/2011 à 29/06/2016; MARIZA PEREIRA DE SOUSA HIRSCH TARDIN, matrícula: 155117-5, processo: 279-000491/2017, 1º quinquênio: 30/06/2006 à 29/07/2011 e 2º quinquênio: 30/07/2011 à 29/07/2016; CELIA ODILIA CARVALHO MACHADO, matrícula: 119087-3, processo: 061-036139/1992, 7º quinquênio: 23/06/2012 à 22/06/2017.

CONCEDER auxílio natalidade nos termos do artigo 96 da lei complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, à: PRISCILLA SCKARLAT DE SOUZA, matrícula: 174083-0, pelo nascimento de sua filha Alice Souza Gurgel, em 11 de abril de 2017; EIDI DOS REIS PEREIRA, matrícula: 159321-8, pelo nascimento de seu filho PEDRO REIS PEREIRA, em 20 de abril de 2017.

RICARDO TAVARES MENDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 09 DE AGOSTO DE 2017

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais estabelecidas no Decreto Nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, publicado no DODF nº 039, de 23 de fevereiro de 2017, RESOLVE: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): DIRCE APARECIDA DE OLIVEIRA, 126848-1, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 270 dias, ou seja, 9 meses, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 10 de maio de 1983 a 1º de agosto de 1983 e 27 de setembro de 1983 a 30 de março de 1984, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 278.000.090/2017. JAILDA BARBOSA DOS SANTOS QUIRINO, 129.652-3, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 331 dias, ou seja, 11 meses e 1 dia, prestados ao INSS, no período de 08 de maio de 1989 a 03 de abril de 1990, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 279.001.688/2016. CRISTIANO ROCHA DE ECA, 1438397-7, Motorista, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 5.589 dias, ou seja, 15 anos, 3 meses e 24 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 23 de setembro de 1996 a 20 de agosto de 1997, 22 de agosto de 1997 a 08 de novembro de 2008 e 09 de novembro de 2008 a 12 de janeiro de 2012, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 278.000.174/2017. EDMILSON GOMES NETO, 0133077-2, Técnico Administrativo, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.467 dias, ou seja, 6 anos, 9 meses e 7 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de março de 1985 a 31 de março de 1987 e 1º de maio de 1987 a 31 de dezembro de 1991, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 278.000.598/2016. MARINALVA GOMES DE MOURA, 0134561-3, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 658 dias, ou seja, 1 ano, 9 meses e 23 dias, prestados GOIASPREV, no período de 1º de setembro de 1992 a 20 de junho de 1994, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 278.000.518/2012. MARY CRISTINA SILVA, 1438784-0, Tec. Higiene Dental, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.615 dias, ou seja, 7 anos e 2 meses, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de fevereiro de 1984 a 28 de abril de 1988, 1º de julho de 1988 a 1º de agosto de 1989, 29 de novembro de 1989 a 09 de abril de 1990, 1º de junho de 2008 a 30 de junho de 2008, 08 de janeiro de 2010 a 18 de setembro de 2010, 1º de outubro de 2010 a 19 de novembro de 2010, 1º de abril de 2011 a 22 de junho de 2011, 11 de janeiro de 2012 a 17 de fevereiro de 2012 e 02 de abril de 2012 a 22 de junho de 2012, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 278.000.319/2017. ROSANE PROFIRIO DIAS, 0134684-9, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 826 dias, ou seja, 2 anos, 3 meses e 6 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 31 de outubro de 1988 a 27 de abril de 1989, 16 de abril de 1990 a 05 de julho de 1990 e 26 de janeiro de 1993 a 14 de agosto de 1994, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 278.000.365/2016. RENES SHINAIDER DO NASCIMENTO AMARAL, 1439694-7, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde. 1.327 dias, ou seja, 3 anos, 7 meses e 22 dias, prestados SES-DF, no período de 12 de janeiro de 2009 a 30 de agosto de 2012, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 278.000.551-2016. VILMA PERES DA SILVA, 128.188-7, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 126 dias, ou seja, 4 meses e 6 dias, prestados ao INSS, no período de 11 de janeiro de 1988 a 15 de maio de 1988, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 279.001.402/2016. FATIMA APARECIDA MATEUS, 155449-2, Ag. Comunitário de Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 5.277 dias, ou seja, 14 anos, 5 meses e 17 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 15 de abril de 1985 a 30 de novembro de 1990, 21 de março de 1994 a 08 de abril de 1996, 09 de abril de 1996 a 09 de março de 1999, 10 de março de 1999 a 07 de fevereiro de 2001, 1º de outubro de 2002 a 30 de outubro de 2002, 22 de outubro de 2003 a 02 de dezembro de 2003 e 05 de julho de 2004 a 29 de junho de 2006, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 278.000.886/2016. SUELI NUNES DA SILVA, 1436997-4, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.501 dias, ou seja, 9 anos, 7 meses e 6 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 19 de janeiro de 1998 a 14 de fevereiro de 1999, 1º de outubro de 2000 a 28 de fevereiro de 2002, 19 de agosto de 2002 a 30 de dezembro de 2003, 1º de julho de 2004 a 26 de junho de 2006, 1º de abril de 2007 a 30 de dezembro de 2008 e 06 de julho de 2009 a 30 de novembro de 2011, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 278.000.063/2017. MARIA LEIDE SILVA CAMPELO, 172186-0, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.071 dias,

ou seja, 2 anos, 11 meses e 11 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de novembro de 1993 a 10 de outubro de 1994, 06 de outubro de 1997 a 14 de fevereiro de 1999 e 02 de agosto de 1999 a 18 de março de 2000, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 278.000.739/2016.

RICARDO TAVARES MENDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 09 DE AGOSTO DE 2017

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 8º, da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, e tendo em vista o disposto no artigo 4º, Parágrafo 3º, da Portaria SES nº 16, de 13 de janeiro de 2012, RESOLVE: Art. 1º Após apuração do processo 278000277/2016, em nome de ANA MARIA DA SILVA CAMPANHOLO, matrícula 1434427-0 e Declaração da Ata de Confirmação de Acidente da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidente em Serviço da Superintendência da Região de Saúde Norte/HRPL, de que existem elementos que demonstram a correlação entre as atividades prestadas pela servidora autora do processo em comento, local de trabalho e horário do acidente, CONFIGURAR em Acidente em Serviço ("acidente típico"). Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO TAVARES MENDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 09 DE AGOSTO DE 2017

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 8º, da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, e tendo em vista o disposto no artigo 4º, Parágrafo 3º, da Portaria SES nº 16, de 13 de janeiro de 2012, RESOLVE: Art. 1º Após apuração do processo 278000381/2016, em nome de VERA LUCIA PADUA, matrícula 142449-1 e Declaração da Ata de Confirmação de Acidente da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidente em Serviço da Superintendência da Região de Saúde Norte/HRPL, de que existem elementos que demonstram a correlação entre as atividades prestadas pela servidora autora do processo em comento, local de trabalho e horário do acidente, CONFIGURAR em Acidente em Serviço ("acidente típico"). Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO TAVARES MENDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 09 DE AGOSTO DE 2017

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 8º, da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, e tendo em vista o disposto no artigo 4º, Parágrafo 3º, da Portaria SES nº 16, de 13 de janeiro de 2012, RESOLVE: Art. 1º Após apuração do processo 278000304/2016, em nome de CLAUDNER LUIS DA COSTA, matrícula 135679-8 e Declaração da Ata de Confirmação de Acidente da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidente em Serviço da Superintendência da Região de Saúde Norte/HRPL, de que existem elementos que demonstram a correlação entre as atividades prestadas pela servidora autora do processo em comento, local de trabalho e horário do acidente, CONFIGURAR em Acidente em Serviço ("acidente típico"). Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO TAVARES MENDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 09 DE AGOSTO DE 2017

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 8º, da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, e tendo em vista o disposto no artigo 4º, Parágrafo 3º, da Portaria SES nº 16, de 13 de janeiro de 2012, RESOLVE: CONCEDER Horário Especial para Estudo, conforme o disposto art. 96, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, à LEANDRO SILVA PADUA, matrícula 1.673.729-6, ocupante do cargo efetivo de Médico - Clínica Médica, carga horária 20 (vinte) horas semanais pertinente à 17/02/2017 a 17/07/2017, em conformidade com o Processo 279.000.497 /2017.

RICARDO TAVARES MENDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 10 DE AGOSTO DE 2017

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 3º, do Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, publicada no DODF nº 39, de 23 de fevereiro de 2017; CONSIDERANDO a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos; CONSIDERANDO a Lei nº 4.352, de 30 de junho de 2009, que dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos Resíduos de Saúde do DF; CONSIDERANDO a Lei nº 3.232, de 3 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a Política Distrital de Resíduos Sólidos e dá outras providências; CONSIDERANDO a necessidade de unificação de procedimentos para o monitoramento da Gestão de Resíduos produzidos nos diversos setores das Unidades de Saúde do DF; CONSIDERANDO que os processos de controle dos Resíduos de Saúde requerem condutas especializadas devido a sua complexidade de manejo na segregação e classificação para os serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final; CONSIDERANDO a necessidade de implantação de um Plano de Gerenciamento de Resíduos de Saúde da Atenção Primária à Saúde (PGRSS) em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos; e, por orientação da Gerência de Hotelaria Central/SES, RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Resíduos da Atenção Primária da Região de Saúde Norte, sob a coordenação da primeira: Elenice José Pereira, matrícula nº 139.943-8; Tâmara Henrique da Costa, matrícula nº 1.658.373-6; Magali Bezerra de Araujo, matrícula nº 0.194.902-0; Joane Dias Sirqueira Lima, matrícula nº 0.151.483-0; Luzilândia Santana Lima, matrícula nº 1.389.385-5; Suely Strael Fernandes de Souza, matrícula nº 0.137.574-1; Cleber Neves Cunha, matrícula nº 0.159.211-4; Linda Bergman Machado de Oliveira, matrícula nº 0.124.469-8; Marilene Ferreira Mota, matrícula nº 0.129.174-2; Eliel Pinheiro de Souza, matrícula nº 1.434.996-5; Lyndon Johnson de S. Calixto, matrícula nº 0.155.530-8; Ana Lúcia José de Souza, matrícula nº 0.183.496-7; Vanusa Fernandes de Jesus, matrícula nº 0.155.453-0; Pollyana Marques de Lima Arçari, matrícula nº 0.174.026-1; Dione Alves Mendes, matrícula nº 0.180.483-9; Liliene de Souza, matrícula nº 0.129.848-8; Zelite Moreira dos Santos, matrícula nº 0.183.050-3; Telma Maria Ribeiro Santiago da Costa, matrícula nº 0.127.911-4; Nayane Santos Rosa, matrícula nº 1.660.928-X; Marcelo Souza Soares, matrícula nº 0.141.382-1; Eliana Maria Lisboa de Araujo, matrícula nº 0.131.185-9; Adiel Vieira Filho, matrícula nº 0.132.104-8; Rodrigo Nogueira Rodrigues, matrícula nº 0.155.453-0; Wilna Marcelina Coelho Cavalcante, matrícula nº 0.127.147-4; Daniel G. O. Dias, matrícula nº 1.436.487-5; Solange Alves dos S.

Costa, matrícula nº 0.188.672-X; Rubens dos Santos Samuel de Almeida, matrícula nº 1.664.007-1; Jaqueline Barreira Rocha, matrícula nº 1.435.098-X; Joiceilson Alves de Sousa, matrícula nº 189.309-X; Fernando Antônio Gomide Cardoso, matrícula nº 1.657.801-5.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
RICARDO TAVARES MENDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 10 DE AGOSTO DE 2017
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 3º, do Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, publicada no DODF nº 39, de 23 de fevereiro de 2017;
CONSIDERANDO a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
CONSIDERANDO a Lei nº 4.352, de 30 de junho de 2009, que dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos Resíduos de Saúde do DF;
CONSIDERANDO a Lei nº 3.232, de 3 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a Política Distrital de Resíduos Sólidos e dá outras providências;
CONSIDERANDO a necessidade de unificação de procedimentos para o monitoramento da Gestão de Resíduos produzidos nos diversos setores das Unidades de Saúde do DF;
CONSIDERANDO que os processos de controle dos Resíduos de Saúde requerem condutas especializadas devido a sua complexidade de manejo na segregação e classificação para os serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final; CONSIDERANDO a necessidade de implantação de um Plano de Gerenciamento de Resíduos de Saúde nos hospitais (PGRSS) em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos; e, por orientação da Gerência de Hotelaria Central/SES, RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão de Resíduos de Saúde do Hospital Regional de Planaltina, sob a coordenação da primeira: GIORGIANA BARBARA SALES OLIVEIRA, matrícula nº 1.436.157-4, Técnica de Enfermagem; CAROLINE NEIVA MENDES, matrícula nº 165.288-5, Médica - Cirurgia Geral; JESSICA DE SOUZA BARROS, matrícula nº 1.677.748-4, do Núcleo de Farmácia Clínica/HRPL; ADEMILSON SOARES DOS SANTOS, matrícula nº 127.460-0, Técnico em Saúde; RODRIGO MACIEL DE CORDOVA, matrícula nº 1.440.612-8, Farmacêutico Bioquímico - Laboratório; JAQUELINE BARREIRA ROCHA, matrícula nº 1.435.098-X, Enfermeiro; KENIA LUIZ RODRIGUES, matrícula nº 139.340-5, Chefe do Núcleo de Hotelaria em Saúde; KARINA KATIA VAZ, matrícula nº 1.677.461-2, Chefe do Núcleo de Educação Permanente em Saúde.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
RICARDO TAVARES MENDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 10 DE AGOSTO DE 2017
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 3º, do Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, publicada no DODF nº 39, de 23 de fevereiro de 2017; e, CONSIDERANDO as prerrogativas constantes do Anexo III, da Norma Regulamentadora nº 32 do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:
Art. 1º Instituir a Comissão Gestora Multidisciplinar do Hospital Regional de Planaltina.
Art. 2º Designar para comporem a referida Comissão, sob a coordenação do primeiro: JAQUELINE BARREIRA ROCHA, matrícula nº 1.435.098-X, Chefe do Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar; SABRINA IRENE CASTRO GADELHA REIS, matrícula nº 159.298-X, Diretora do Hospital Regional de Planaltina; ADEMILSON SOARES DOS SANTOS, matrícula nº 127.460-0, Representante do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho; LAISI LAIANE O. DO NASCIMENTO, matrícula nº 1.435.352-0, Vice-presidente da Comissão de Segurança do Trabalho; SAULO JACINTO DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 1.658.025-7, Gerente de Enfermagem; GIORGIANA BARBARA SALES OLIVEIRA, matrícula nº 1.436.157-4, Coordenadora da Comissão de Gestão de Resíduos de Saúde; MARLI BORGES FONSECA, matrícula nº 150.837-7, Representante da Central de Material e Esterilização; EDGAR DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1.432.935-2, Representante do Programa de Descentralização Progressiva das Ações de Saúde; ERICA BATISTA DO NASCIMENTO SOUZA SILVA, matrícula nº 1.674.189-7, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio.
Art. 3º Compete à Comissão Gestora Multidisciplinar reduzir os riscos de acidentes com material perfurocortantes, com probabilidade de exposição a agentes biológicos, por meio da elaboração, implementação e atualização de Plano de Prevenção de Riscos de Acidentes com Materiais Perfurocortantes.
Art. 4º A partir da análise das situações de risco e dos acidentes de trabalho ocorridos com materiais perfurocortantes, a Comissão Gestora Multidisciplinar deverá estabelecer as prioridades, considerando obrigatoriamente os seguintes aspectos: I - situações de riscos e acidentes com materiais perfurocortantes que possuem a maior probabilidade de transmissão de agentes biológicos vinculados pelo sangue; II - frequência de acidentes em procedimentos com utilização de material perfurocortante específico; III - procedimentos de limpeza, descontaminação ou descarte que contribuem para a elevada ocorrência de acidentes; IV - número de trabalhadores expostos às situações de risco de acidentes de materiais perfurocortantes;
Art. 5º As adoções de medidas de controle devem obedecer a seguinte hierarquia: I - substituir o uso de agulha e outros perfurocortantes quando for tecnicamente possível; II - adotar controles de engenharia do ambiente (por exemplo, coletores de descarte); III - adotar o uso de material perfurocortante com dispositivo de segurança, quando existente, disponível e tecnicamente possível; IV - mudanças na organização e nas práticas de trabalho.
Art. 6º Na implementação do Plano de Prevenção de Riscos de Acidentes com Materiais Perfurocortantes os servidores deverão ser capacitados antes da adoção de qualquer medida de controle e de forma continuada para prevenção de acidentes com material perfurocortante.
Art. 7º A capacitação deverá ser comprovada por meio de documentos que informem a data, o horário, a carga horária, o conteúdo ministrado, o nome e formação ou capacitação profissional do instrutor e dos servidores envolvidos.
Art. 8º O Plano de Prevenção de Riscos de Acidentes com Materiais Perfurocortantes deverá conter um cronograma para sua implementação.
Parágrafo Único - Este cronograma e a comprovação da implementação devem estar disponíveis para a Fiscalização do Ministério do Trabalho e Emprego, para os servidores e seus representantes.
Art. 9º O Plano de Prevenção de Riscos de Acidentes com Materiais Perfurocortantes deverá contemplar monitoração sistemática da exposição dos servidores a agentes biológicos na utilização de materiais perfurocortante, utilizando a análise das situações de riscos e acidente de trabalho ocorridos antes e após a sua implementação, como indicadores de acompanhamento.

Art. 10. O Plano de Prevenção de Riscos de Acidentes com Materiais Perfurocortantes deverá ser avaliado a cada ano, no mínimo, ou sempre que se produza uma mudança nas condições de trabalho e quando a análise das situações de risco e dos acidentes assim o determinar.
Art. 11. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
RICARDO TAVARES MENDES

RETIFICAÇÃO
Na Ordem de Serviço nº11, de 10 de fevereiro de 2017, publicada no DODF nº 41 de 01 de março de 2017, página 13, no ato que concedeu Licença Prêmio à servidora FABRICIA PAOLA FERNANDES RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula: 1436151-5, ONDE SE LÊ "...1º quinquênio: 24/11/2011 a 25/11/2016...", LEIA-SE "...1º quinquênio: 24/11/2011 a 23/11/2016...".
Na Ordem de Serviço de 24 de setembro de 2013, publicada no DODF nº 202 de 27 de setembro de 2013, página 42, no ato que concedeu Licença Prêmio à servidora MARIANGELA FILGUEIRAS DA SILVA, matrícula: 157489-2, ONDE SE LÊ "...1º quinquênio: 28/08/2006 a 25/09/2011...", LEIA-SE "...1º quinquênio: 28/08/2006 a 26/09/2011...".

Na Ordem de Serviço nº62, de 14 de novembro de 2016, publicada no DODF nº 216 de 17 de novembro de 2016, página 61, no ato que concedeu Licença Prêmio ao servidor WAGNER JOSE DE OLIVEIRA, matrícula: 1434560-9, ONDE SE LÊ "...2º quinquênio: 27/06/2011 à 26/06/2016...", LEIA-SE "...1º quinquênio: 27/06/2011 à 26/06/2016...".
Na Ordem de Serviço nº38, de 08 de junho de 2017, publicada no DODF nº 118 de 22 de junho de 2017, página 20, no ato que concedeu Licença Paternidade ao servidor ANTONIO MARCOS DE BARROS, matrícula: 0155539-1, ONDE SE LÊ "...pelo nascimento de sua filha...", LEIA-SE "...pelo nascimento de sua filha ESTHER SOUZA BARROS".

Na Ordem de Serviço nº38, de 08 de junho de 2017, publicada no DODF nº 118 de 22 de junho de 2017, página 20, no ato que concedeu Auxílio Natalidade a: CELIA REGINA R. DOS SANTOS, matrícula: 171324-8, ONDE SE LÊ "...pelo nascimento de sua filha...", LEIA-SE "...pelo nascimento de sua filha MARIA HELENA ROCHA NOGUEIRA".

Na Ordem de Serviço nº38, de 08 de junho de 2017, publicada no DODF nº 118 de 22 de junho de 2017, página 20, no ato que concedeu Auxílio Natalidade a: DANIELA XAVIER BRAGA DE SOUSA, matrícula: 184145-9, ONDE SE LÊ "...pelo nascimento de sua filha...", LEIA-SE "...pelo nascimento de sua filha ISADORA XAVIER BRAGA DE SOUSA".

Na Ordem de Serviço nº38, de 08 de junho de 2017, publicada no DODF nº 118 de 22 de junho de 2017, página 20, no ato que concedeu Auxílio Natalidade a: MARIA DO SOCORRO RIBEIRO, matrícula: 155460-3, ONDE SE LÊ "...pelo nascimento de sua filha...", LEIA-SE "...pelo nascimento de sua filha ISABEL ESTRELA DA MATA RIBEIRO".

Na Ordem de Serviço nº38, de 08 de junho de 2017, publicada no DODF nº 118 de 22 de junho de 2017, página 20, no ato que concedeu Auxílio Natalidade a: ABIA FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula: 189122-7, ONDE SE LÊ "...pelo nascimento de seu filho...", LEIA-SE "...pelo nascimento de seu filho JOAO MIGUEL FERNANDES ROCHA".

Na Ordem de Serviço de 09 de abril de 2007, da Diretoria de Recursos Humanos da Unidade de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, do DODF de 18 de abril de 2007, pag. 32/33, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor VALDEMAR MARTINS DE SOUSA, matrícula 129.053-3, Motorista, HRP, ONDE SE LÊ: "...482 dias, prestados à Fundação Universidade de Brasília, no período de 13 de novembro de 1979 a 23 de março de 1981, contados para fins de adicional e aposentadoria...", LEIA-SE: "...483 dias prestados à Fundação Universidade de Brasília, no período de 13 de novembro de 1979 a 23 de março de 1981, contados para fins de adicional e aposentadoria...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias anteriormente averbados.

Na Ordem de Serviço Nº 45, de 27 de julho de 2007, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, do DODF Nº 146, de 01 de agosto de 2007, pag. 122, o ato que instituiu nova Comissão de Segurança do Trabalho, ONDE SE LÊ: "...Hospital Regional de Sobradinho...", LEIA-SE: "...Hospital Regional de Planaltina...".

Na Ordem de Serviço Nº 48, de 27 de julho de 2007, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, do DODF Nº 146 de 01 de agosto de 2007, pag. 122, o ato que instituiu Comissão do Grupo Condutor regional da Rede Cegonha, ONDE SE LÊ: "...do Hospital Regional de Sobradinho...", LEIA-SE: "...da Superintendência da Região de Saúde Norte...".

HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 147, DE 07 DE AGOSTO DE 2017
O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o §1º do Art. 1º da Portaria nº 337, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 241, de 23 de dezembro de 2016, páginas 5 e 6, que instituiu a Referência Técnica Assistencial para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão de clínica, e tendo em vista o Regimento Interno do Hospital de Base do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, publicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, Seção I, páginas 20 a 28, republicado no DODF nº 39, de 23 de fevereiro de 2017, seção 01, páginas 22 a 30, RESOLVE:
Art. 1º Dispensar NESTOR SABATOVICZ JÚNIOR, Carreira Médica - Cirurgia Cardiovascular, matrícula nº 136.586-x, da função de Referência Técnica Assistencial, da Unidade de Cirurgia Cardíaca, da Gerência de Medicina Cirúrgica, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital de Base do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, partir de 31/07/2017.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
JULIO CESAR FERREIRA JUNIOR

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 157, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.
A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 35, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 34.539, de 31 de julho de 2013, RESOLVE:
Art. 1º Designar RÊNATA VERNAY LOPES, matrícula 1401940-X, como executora e JUSIMAR DIVINA PEREIRA DE AGUIAR, matrícula 140205-13, como executor substituto do Contrato nº 016/2017-NCC/GEOF/FHB, objeto do processo nº 063.000.255/2016.
Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, RESOLVE: CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade à ADÃO ROQUE DA SILVA, matrícula 93.822-X, 4º quinquênio 12/02/2008 a 09/02/2013; CARLOS CÂNDIDO DA SILVA, matrícula 94.369-X, 5º quinquênio 15/07/2012 a 13/07/2017; DARIONE JOSÉ MARIA CAVALCANTI DE OLIVEIRA, matrícula 220.755-9, 1º quinquênio 01/08/2012 a 30/07/2017; ISABELA CRISTIANE DE OLIVEIRA MARQUES, matrícula 220.758-3, 1º quinquênio 02/08/2012 a 31/07/2017; LINA MARIA GONÇALVES SOARES, matrícula 220.708-7, 1º quinquênio 25/07/2012 a 23/07/2017; MARIA CRISTINA MARQUES RESENDE DIAS, matrícula 220.761-3, 1º quinquênio 01/08/2012 a 30/07/2017; NIVAL JOSÉ NERES MONTEIRO, matrícula 93.816-5, 5º quinquênio 12/07/2012 a 10/07/2017; TIAGO ALCIDES VASCONCELOS AGUIAR, matrícula 218.802-3, 1º quinquênio 13/01/2012 a 10/01/2017.

HENRIQUE LUDUVICE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIAS DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com §2º do artigo 9º da Lei nº 5.105, de 03 de maio de 2013, RESOLVE: HOMOLOGAR a opção pelo regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho a SOLANGE REGINA BUOSI CARDINALE, matrícula nº 0229.134-7, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, a contar de 14/08/2017. Processo nº 0080.008045/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e em conformidade com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: AUTORIZAR, a Licença Para Tratar de Interesse Particular a VERA LUCIA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 213.833-6, Professora de Educação Básica, a contar de 07/08/2017, conforme processo nº 0463.000309/2017.

JULIO GREGÓRIO FILHO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 342, de 11 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 155 de 14/08/2017, pág. 20, ONDE SE LÊ: "...AMANDA MANGINI CORRÊA, matrícula 215.494-9 e RONISE DOS SANTOS BARBOSA, matrícula 222.994-9 ...", LEIA-SE: "...AMANDA MANGINI CORRÊA, matrícula 215.494-3 e RONISE DOS SANTOS BARBOSA, matrícula 223.994-9...".

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 287, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art. 1º Acolher integralmente o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes do Processo nº 080.006749/2015.

Art. 2º Aplicar a Sanção Disciplinar de SUSPENSÃO de 05 (cinco) dias a CELIO PEREIRA DE NORONHA, matrícula 300.594-1, em razão de ter praticado as Condutas Infracionais consignadas no inciso I, do artigo 190, e inciso II, do artigo 192, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 288, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art. 1º Acolher integralmente o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes do Processo nº 080.007536/2016.

Art. 2º Aplicar a Sanção Disciplinar de SUSPENSÃO de 75 (setenta e cinco) dias a FRANCISCO DAS CHAGAS BACELAR SANTOS JUNIOR, matrícula 60363177, por ter infringido o inciso IV, do artigo 191 e inciso II, do artigo 192, ambos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PORTARIA Nº 90, DE 14 DE AGOSTO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista a instrução contida no Processo nº 370.000.203/2017, e considerando o disposto no art. 3º, §1º do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE: DESIGNAR WILSON GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 271.334-9, Assessor Especial, Símbolo CNE-06, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável do Distrito Federal, para substituir DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, matrícula 271.341-1, Sub-

secretário, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável do Distrito Federal, no período de 25/09/2017 a 06/10/2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

ANTONIO VALDIR OLIVEIRA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 66, DE 14 DE AGOSTO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no Art. 95, inciso VII, do Regimento Interno desta Secretaria de Estado, aprovado pelo Decreto Nº 34.249, de 28 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Delegar Competência e, ao mesmo tempo Credenciar MARCONDES DOURADO SARAIVA, Matrícula: 196.802-5, RG nº 1.142.383-SSP/DF, CPF nº 533.686.031-34, MARCIO SILVA DO NASCIMENTO, Matrícula: 1.658.049-4, CPF nº 702.115.741-04 e RG 1.851.428 SSP-DF, ELÍSIA DE OLIVEIRA MAGALHÃES, Matrícula 1.661.699-5, CRC-DF 015029-O-4, CPF nº 655.621.191-53, ELIEL DE LIMA, Matrícula nº 1.661.605-7, CRC-DF nº 015910/O-1, CPF nº 883.637.671-15; ALZIANA FERREIRA ASSUNÇÃO, Matrícula: 197.012-7, RG nº 1.546.114-SSP/DF, CPF nº 762.924.361-87, ERNANDES FERNANDES SANTIAGO, Matrícula nº 1.661.658-8, CPF nº 012.222.081-13, para, agindo conjunta ou separadamente, PERANTE à Secretaria o Tesouro Nacional, Caixa Econômica Federal-CEF e Secretaria da Receita Federal-SRF, inteirar-se sobre eventuais pendências relacionadas a esta Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, no âmbito dos referidos órgãos.

Art. 2º Autorizar MARCONDES DOURADO SARAIVA a encaminhar documentos, informações, e solicitar providências cabíveis, visando regularizar a situação constatada em decorrência da atribuição objeto deste ato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 42, de 25 de maio de 2016, publicada no DODF nº 101, de 30 de maio de 2016, p. 58.

JOSÉ GUILHERME TOLLSTADIUS LEAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 180, DE 11 DE AGOSTO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º, inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar ALESSANDRA LUCIA GONÇALVES DE ABREU, matrícula 1.663.517-5, e EDSON JUNHO PEREIRA TEIXEIRA, matrícula 1.406.567-3, para atuarem como EXECUTOR E SUPLENTE, respectivamente, do Contrato para Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 11/2017 que tem por objeto a aquisição de 01 (um) Trator Agrícola, características mínimas: Zero hora, zero Km, potência mínima de 75cv (55,16 KW), equipado com motor a diesel, com 03 ou 04 cilindros, injeção direta, de 4 tempos e demais especificações constantes no Edital de Licitação para Registro de Preços - PE nº 19/2016-CODEVASF (fls. 61/88), Termo de Referência (fls. 28 a 35), da Autorização SRP (fls. 104,109 e 202), da Proposta (fl.196), Decreto 36.519 de 26 de maio de 2015, da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e da Lei nº 8.666 de 21.06.93, conforme consta do processo nº 070.001.939/2016.

Art. 2º O Executor deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais de acordo com o que estabelece o Inciso II e parágrafo 5º do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e as Portarias nº s 29 e 125-2004/SEPLAG.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios desta Secretaria deverá disponibilizar aos servidores cópia do respectivo termo de contrato, bem como de toda a legislação pertinente, que se fizer necessária ao desempenho das suas funções na execução do contrato.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO GOMES

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

PORTARIA Nº 54, DE 14 DE AGOSTO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, V, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008, e diante do preceituado no art. 24 a 28 do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Homologar a conclusão da apuração de Acidente de Serviço relatado pela Comissão de Apuração de Acidente de Serviço, instaurada por meio da Portaria nº 38, de 24 de maio de 2017, publicada no DODF nº 113, de 14 de junho de 2017, ficou constatado o acidente em serviço com o servidor BERNARDO DE BARROS MOREIRA DA SILVA, Agente Policial de Custódia, matrícula nº 58.497-5, ocorrido no dia 13 de abril de 2017, conforme apurado no processo nº. 0050.000.967/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDVAL DE OLIVEIRA NOVAES JUNIOR

PORTARIA DE 14 DE AGOSTO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo regimento aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008, artigo 102, inciso V, resolve: TORNAR SEM EFEITO, na Portaria de 12 de julho de 2017, publicada no DODF nº 133, de 13 de julho de 2017, página 37, o ato que designou RAMON NASCIMENTO DE OLIVEIRA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 178.284-3, para substituir ARISTIDES PÉREIRA DE SOUSA NETO, matrícula nº 178.532-X, Chefe de Pátio, do

Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-06, no período de 31/07/2017 a 09/08/2017, em virtude de férias regulamentares.

Designar THIAGO HEBERT GOMES ALVES, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 178.379-3, para substituir MARGARÊTE BEZERRA DE ARAÚJO OLIVEIRA, matrícula nº 31.056-5, Chefe, do Núcleo de Cadastros, da Gerência de Registros Financeiros, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 18/07/2017 a 21/07/2017, em virtude de abono de ponto.

Designar FRANCISCA MÁRCIA BELTRÃO ALVES, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 194.112-7, para substituir RENATO DE ARAUJO WERNIK, matrícula nº 1.676.581-8, Chefe, do Núcleo de Acompanhamento do Fundo Penitenciário, da Gerência de Orçamento, Finanças e Fundo Penitenciário, da Diretoria de Execução, Orçamento, Finanças e do Fundo Penitenciário, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 03/07/2017 a 12/07/2017, em virtude de férias regulamentares.

Designar FRANCISCO DAS CHAGAS PONTES RODRIGUES, matrícula nº 1.679.758-2, para substituir SEBASTIÃO LUIZ DA SILVA, matrícula nº 1.671.066-5, Gerente, de Ensino Presencial, da Coordenação de Ensino, da Subsecretaria de Ensino e Valorização Profissional, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-14, no período de 24/07/2017 a 07/08/2017, em virtude de férias regulamentares.

Designar GERANILDES MEDEIROS DOS SANTOS, matrícula nº 31.868-X, Analista PPGG, para substituir ALLAN KASSIO DE OLIVEIRA SANTOS RIBEIRO, matrícula nº 1.676.385-8, Gerente, da Gerência de Padronização e Qualidade de Dados, da Coordenação de Coleta e Tratamento de Dados, da Subsecretaria de Gestão da Informação, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 14/08/2017 a 23/08/2017, em virtude de férias regulamentares.

Designar SANDRO ODELÍCIO SOARES, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 196.932-3, para substituir BRUNO FALCÃO JORDÃO RAMOS, matrícula nº 181.517-2, Chefe, do Núcleo de Inteligência na Penitenciária I do Distrito Federal, da Gerência de Inteligência, da Coordenação Geral do Sistema Prisional, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 10/08/2017 a 19/08/2017, em virtude de férias regulamentares.

Designar DIOGO VIANA DA SILVA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 197.746-6, para substituir IZABEL CRISTINA DE SOUZA RODRIGUES, matrícula nº 197.774-1, Chefe, do Núcleo de Psicologia, da Gerência do Centro de Observação, da Coordenação Geral, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social, Símbolo DFG-12, no período de 23/08/2017 a 01/09/2017, em virtude de férias regulamentares.

Designar DANIELLE TORQUATO FRANCO, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 197.735-0, para substituir CEZAR ALVES MIRANDA, matrícula nº 177.731-9, Gerente, da Gerência de Assistência aos Internos, do Centro de Detenção Provisória, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-14, no período de 17/07/2017 a 31/07/2017, em virtude de férias regulamentares.

Designar GILVAN ALVES DA ROCHA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 177.499-9, para substituir MARCELO DE SIQUEIRA PRAXEDES, matrícula nº 175.897-7, Gerente, da Gerência de Vigilância, do Centro de Detenção Provisória, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-14, no período de 14/08/2017 a 23/08/2017, em virtude de férias regulamentares.

Designar MARIA LÚCIA ALVES PEREIRA, Técnico PPGG, matrícula nº 107.198-X, para substituir KENYA ALVES FRANCELINO, matrícula nº 176.382-2, Chefe, do Núcleo de Arquivos e Prontuários, da Gerência de Administração Penitenciária, do Centro de Detenção Provisória, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 03/08/2017 a 12/08/2017, em virtude de férias regulamentares.

Designar HUMBERTO NOLETO MARQUES DA SILVA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 195.069-X, para substituir WILLIAN GONZAGA DO COUTO, matrícula nº 192.531-8, Chefe, do Núcleo de Ensino e Aperfeiçoamento Profissional, da Gerência de Assistência aos Internos, do Centro de Detenção Provisória, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 07/08/2017 a 16/08/2017, em virtude de férias regulamentares.

Designar ANTONIO ELSON DA COSTA NETO, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 194.666-8, para substituir ROBERT ESTEHLING DE OLIVEIRA, matrícula nº 177.817-X, Gerente, da Gerência de Atividades de Segurança Penitenciária, do Centro de Internamento e Reeducação, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-14, no período de 02/08/2017 a 11/08/2017, em virtude de férias regulamentares.

Designar CAMILO OLIVEIRA SILVA NETO, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 193.722-7, para substituir IVO OLIVEIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 178.514-1, Chefe, do Núcleo de Disciplina, da Gerência de Vigilância, do Centro de Internamento e Reeducação, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 07/08/2017 a 16/08/2017, em virtude de férias regulamentares.

Designar GLEIDSON RÓCHA DO NASCIMENTO, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 185.651-0, para substituir HERBERTE MORAIS LOPES, matrícula nº 183.960-8, Chefe de Equipe, da Gerência de Vigilância, do Centro de Internamento e Reeducação, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-06, no período de 26/08/2017 a 04/09/2017, em virtude de férias regulamentares.

Designar ARNALDO LACERDA VALDIVINO, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 197.060-7, para substituir JAIRO JOSÉ DOS SANTOS, matrícula nº 187.618-X, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Internamento e Reeducação, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-06, no período de 14/08/2017 a 23/08/2017, em virtude de férias regulamentares.

Designar ALEXANDRE GONÇALVES BRUNI, Agente Policial Custódia, matrícula nº 75.795-0, para substituir MARIO MARCOS PERES GRAMACHO, matrícula nº 1.679.764-7, Chefe, do Núcleo de Suprimentos, da Gerência de Administração Penitenciária, do Centro de Progressão Penitenciária, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 15/08/2017 a 24/08/2017, em virtude de férias regulamentares.

Designar FABIANO VIEIRA DE FREITAS, Agente Policial Custódia, matrícula nº 85.801-3, para substituir DELFIM LOPES HOTT, matrícula nº 1.676.205-3, Gerente, da Gerência de Assistência aos Internos, do Centro de Progressão Penitenciária, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-14, no período de 01/08/2017 a 10/08/2017, em virtude de férias regulamentares.

Designar FABRÍCIO PEREIRA DE FARIA, Agente Policial Custódia, matrícula nº 58.902-0, para substituir DJAIR ROBERTO GONÇALVES DA COSTA, matrícula nº 107.115-7, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Progressão Penitenciária, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-06, no período de 15/05/2017 a 24/05/2017, em virtude de férias regulamentares.

Designar FABRÍCIO PEREIRA DE FARIA, Agente Policial Custódia, matrícula nº 58.902-0, para substituir DJAIR ROBERTO GONÇALVES DA COSTA, matrícula nº 107.115-7, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Progressão Penitenciária, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-06, no período de 28/08/2017 a 06/09/2017, em virtude de férias regulamentares.

Designar MARCELO LISBOA, Agente Policial Custódia, matrícula nº 58.747-8, para substituir LAERCIA RODRIGUES PEREGRINO, matrícula nº 1.679.112-6, Chefe de Equipe, da Gerência de Vigilância, do Centro de Progressão Penitenciária, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-06, no período de 27/08/2017 a 05/09/2017, em virtude de férias regulamentares.

Designar EDIVALDO PEREIRA DO NASCIMENTO, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 176.182-X, para substituir ICARO OLIVEIRA DE MORAIS, matrícula nº 176.185-4, Chefe de Equipe, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária I do Distrito Federal, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-06, no período de 16/07/2017 a 25/07/2017, em virtude de férias regulamentares.

Designar MARLON FLECK OLIVEIRA DAPPER, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 197.752-0, para substituir LUCIANO CARVALHO LEÃO, matrícula nº 233.730-4, Gerente, da Gerência de Administração Penitenciária, da Penitenciária I do Distrito Federal, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-14, no período de 10/07/2017 a 29/07/2017, em virtude de férias regulamentares.

Designar FRANCISCO LUIS PINTO, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 178.309-2, para substituir NATANAEL DA SILVA VASCONCELOS, matrícula nº 1.431.428-2, Chefe do Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária I do Distrito Federal, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-06, no período de 10/07/2017 a 19/07/2017, em virtude de férias regulamentares.

Designar BRUNO DE SOUZA RIOS JORDÃO, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 178.298-3, para substituir OSEIAS PASCOAL DA LUZ, matrícula nº 180.102-3, Chefe, do Núcleo de Saúde, da Gerência de Assistência aos Internos, da Penitenciária I do Distrito Federal, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 24/07/2017 a 12/08/2017, em virtude de férias regulamentares.

Designar ANDRÉ ALAN VIEIRA DOS SANTOS DE SIMAS, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 178.315-7, para substituir REINALDO MORI HAYASAKI, matrícula nº 190.614-3, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária I do Distrito Federal, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-06, no período de 31/07/2017 a 09/08/2017, em virtude de férias regulamentares.

Designar FERNANDO SANTOS GUIMARAES, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 192.256-4, para substituir THIAGO LEOPOLDO CARDOSO BARROS, matrícula nº 176.181-1, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária I do Distrito Federal, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-06, no período de 10/07/2017 a 24/07/2017, em virtude de férias regulamentares.

Designar DIELE MOTA JARDIM MANRIQUE, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 193.537-2, para substituir VALESKA CUSTODIA BORGES ELIAS, matrícula nº 196.595-6, Chefe, do Núcleo de Disciplina, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária I do Distrito Federal, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 17/07/2017 a 26/07/2017, em virtude de férias regulamentares.

Designar FLÁVIA LUIZA DA SILVA TORRES, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 195.110-6, para substituir ERIELSON JOSÉ SANTANA, matrícula nº 176.559-0, Chefe, do Núcleo de Suprimentos, da Gerência de Administração Penitenciária, da Penitenciária I do Distrito Federal, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 10/07/2017 a 29/07/2017, em virtude de férias regulamentares.

Designar PATRÍCIO VALÉRIO DA COSTA SILVA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 193.731-6, para substituir ROGÉRIO DA SILVA ANDRADE, matrícula nº 187.570-1, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária I do Distrito Federal, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-06, no período de 17/07/2017 a 31/07/2017, em virtude de férias regulamentares.

Designar JOCIEL LUCIANO MOTA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 193.723-5, para substituir CLAUDEMIR PINTO DA SILVA, matrícula nº 178.313-0, Chefe, do Núcleo de Ensino e Aperfeiçoamento Profissional, da Gerência de Assistência aos Internos, da Penitenciária I do Distrito Federal, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 07/08/2017 a 21/08/2017, em virtude de férias regulamentares.

Designar ROSEMEIRE ARAUJO ALBUQUERQUE, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 181.498-2, para substituir ELIANE MARTINS DA SILVA, matrícula nº 1.680.488-0, de Chefe, do Núcleo de Arquivos e Prontuários, da Gerência de Administração Pública, da Penitenciária I do Distrito Federal, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 28/08/2017 a 06/09/2017, em virtude de férias regulamentares.

Designar UIRA LIMA MENDES, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 197.066-6, para substituir HELTON JOSÉ MEIRELES JUNIOR, matrícula nº 197.738-5, Chefe de Equipe, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária I do Distrito Federal, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-06, no período de 19/08/2017 a 28/08/2017, em virtude de férias regulamentares.

Designar ALEXANDRE FONSECA DE MELO, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 176.402-0, para substituir RAFAEL MARTINS DOS SANTOS, matrícula nº 176.567-1, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária I do Distrito Federal, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-06, no período de 28/08/2017 a 06/09/2017, em virtude de férias regulamentares.

Designar ABNER DEOLINDO CANDIDO, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 180.121-X, para substituir ROBSON THIAGO DE SOUZA SANTANA, matrícula nº 180.112-0, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-06, no período de 12/07/2017 a 10/08/2017, em virtude de Licença Paternidade.

Designar ABNER DIOLINDO CANDIDO, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 180.121-X, para substituir ROBSON THIAGO DE SOUZA SANTANA, matrícula nº 180.112-0, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-06, no período de 14/08/2017 a 02/09/2017, em virtude de férias regulamentares.

Designar KELSON ALMERINDO PEREIRA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 192.001-4, para substituir PAULO RANGEL MACHADO JUNIOR, matrícula nº 1.676.583-4, Gerente, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-14, no período de 17/07/2017 a 31/07/2017, em virtude de férias regulamentares.

Designar RODRIGO CHIARATO DA SILVA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 177.732-7, para substituir ARISTIDES PEREIRA DE SOUZA NETO, matrícula nº 178.532-X, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-06, no período de 31/07/2017 a 09/08/2017, em virtude de férias regulamentares.

Designar EUDISMAR DE ALBUQUERQUE LIMA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 188.039-X, para substituir MARCELO ROSEMBERG SILVA E SOUSA, matrícula nº 233.732-0, Gerente, da Gerência de Atividades de Segurança Penitenciária, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-14, no período de 28/08/2017 a 06/09/2017, em virtude de férias regulamentares.

Designar GLAUCIA CHAVES DE QUEIROZ, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 193.631-X, para substituir JUCILEIDE PIRES GONÇALVES, matrícula nº 187.621-X, Chefe de Equipe, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-06, no período de 04/08/2017 a 13/08/2017, em virtude de férias regulamentares.

Designar MICHELE NEIVA YUHARA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 197.065-8, para substituir SIRLENE PEREIRA MENDES, matrícula nº 192.587-3, Chefe, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 03/07/2017 a 09/12/2017, em virtude de Licença Maternidade.

Designar MARCOS PAULO MOREIRA DA SILVA ROSSI, Agente Policial de Custódia, matrícula nº 59.192-0, para substituir KAMILA CÉLIA MENDONÇA REGO, matrícula nº 197.157-3, Chefe, do Núcleo de Saúde, da Gerência de Assistência aos Internos, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 19/07/2017 a 14/01/2017, em virtude de Licença Maternidade.

Designar JECKSON GOMES DE ALMEIDA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 196.636-7, para substituir DURVAL DE MATTOS PINTO FERNANDES, matrícula 178.364-5, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-06, no período de 11/09/17 a 20/09/17, em virtude de férias regulamentares.

Designar SUELY MATOS MENEZES, Agente Policial de Custódia, matrícula 58.573-4, para substituir IVONE TORRES LIMA, matrícula 233.498-4, Chefe, do Núcleo de Ensino e Aperfeiçoamento Profissional, da Gerência de Assistência aos Internos, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 11/09/17 a 25/09/17, em virtude de férias regulamentares.

Designar EDILENE AQUINO DE QUEIROZ ALVES, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 178.376-9, para substituir MARISANGELA DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 178.351-3, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-06, no período de 11/09/17 a 30/09/17, em virtude de férias regulamentares.

Designar NONATO PEREIRA DOS SANTOS, Técnico PPGG, matrícula 106.918-7, para substituir CARLA ALVES ARAÚJO MONTEIRO, matrícula 1.677.049-8, Gerente, da Gerência de Análise Jurídica, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-14, no período de 12/09/17 a 11/10/17, em virtude de férias regulamentares.

EDVAL DE OLIVEIRA NOVAES JÚNIOR

RETIFICAÇÃO

Na Portaria de 12 de julho de 2017, publicada no DODF nº 133, de 13 de julho de 2017, página 35, no ato que designou ELIANE BARBOSA DE SOUSA, ONDE SE LÊ: "10/07/2017 a 19/08/2017", LÊIA-SE: "10/07/2017 a 19/07/2017".

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 214, DE 24 DE JULHO DE 2017

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR, DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no § 1º art. 1º da Portaria PMDF nº. 728, de 18OUT2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº. 8.666/93 c/c o art.41 do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar da Comissão Central de Executores o SD QPPMC ARLSON ALBUQUERQUE DE SOUZA, Mat.732.550-9 da função de 2º Membro e DESIGNAR para Comissão Central de Executores a 1º TEN QOPMA GLAUCY CRISOIM GONÇALVES, Mat. 11.516-9 para a função de 2º Membro dos Contratos Administrativos nº 03 e 04/2015, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar do Distrito Federal, com as empresas FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DO SUL DE MINAS e BREC-BRASIL CENTRAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA SS, respectivamente conforme o Processo nº 054.000.283/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FRANCISCO ERONILDO FEITOSA RODRIGUES

PORTARIA Nº 220, DE 28 DE JULHO DE 2017

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no § 1º art. 1º da Portaria PMDF nº. 728, de 18OUT2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº. 8.666/93 c/c o art.41 do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o CB QPPMC CB QPPMC EVERSON MARQUES DE SOUZA JÚNIOR, Mat. 73.680-5 da função de executor substituto e DESIGNAR o 3º SGT QPPMC JURANDI DE MORAIS CARDOSO NOGUEIRA, Mat. 21.020-X para função de executor substituto do Contrato Administrativo nº 02/2014, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, com a empresa DRAGER SAFETY DO BRASIL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, conforme o Processo nº 054.001.908/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FRANCISCO ERONILDO FEITOSA RODRIGUES

PORTARIA Nº 225, DE 08 DE AGOSTO DE 2017

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no § 1º art. 1º da Portaria PMDF nº. 728, de 18OUT2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº. 8.666/93 c/c o art.41 do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o MAJ QOPM EDUARDO PÉRICLES TEIXEIRA CAVALCANTI, Mat. 50.797-0 da função de 1º Membro, conforme ofício nº 259/2017 - DIPRO, CB QPPMC PETERSON DAYAN MACHADO GONÇALVES, Mat. 72.716-4 da função de 3º Membro, CB QPPMC ESAU BATISTA RIBEIRO, Mat. 73.676-7 da função de 4º Membro, SD QPPMC HELIO VITOR REIS DOS SANTOS, Mat. 196.212-4 da função de 5º Membro, SD QPPMC JOSANGELO EDÍGENO SILVA CAMARGOS, Mat. 215.945-7 da função de 6º Membro e CB QPPMC CLEIBER LOPES DA SILVA, Mat. 22.816-8 da função de 7º Membro e DESIGNAR para Comissão Central de Executores o CB QPPMC PETERSON DAYAN MACHADO GONÇALVES, Mat. 72.716-4 para a função de 1º Membro, CB QPPMC ESAU BATISTA RIBEIRO, Mat. 73.676-7 para a função de 3º Membro, SD QPPMC HELIO VITOR REIS DOS SANTOS, Mat. 196.212-4 para a função de 4º Membro, SD QPPMC JOSANGELO EDÍGENO SILVA CAMARGOS, Mat. 215.945-7 para a função de 5º Membro e o CB QPPMC CLEIBER LOPES DA SILVA, Mat. 22.816-8 para a função de 6º Membro referente ao Contrato Administrativo nº 18/2016, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, com a empresa CONSTRUTEC CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGENS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI - EPP, conforme o Processo nº 054.001.264/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FRANCISCO ERONILDO FEITOSA RODRIGUES

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o Decreto nº 33.551, de 29.02.2012, e no uso das atribuições que lhe conferem os §§ 1º e 2º do art. 3º, da mesma norma legal, RESOLVE:

DESIGNAR a Agente de Polícia RIVIA CARLA LOURENCO COIMBRA, matrícula 76.059-5, SIAPE 1527148, para substituir o Agente de Polícia ALFREDO CEZAR PIMENTEL, matrícula 58.287-5, SIAPE 1411821, no cargo de Chefe de Plantão/DEAM/DPE, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 14/7/2017 a 2/8/2017.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia THYARA FERNANDES PEREIRA DA SILVA, matrícula 180.030-2, SIAPE 1476266, para substituir o Escrivão de Polícia SERGIO ALVES CORREA, matrícula 177.573-1, SIAPE 1489409, no cargo de Chefe do Cartório/CORF/DPE, símbolo DFG-12, por motivo de Férias, no período de 10/7/2017 a 19/7/2017.

DESIGNAR o Delegado de Polícia LUCIANO GERALDO GUIMARAES, matrícula 64.790-X, SIAPE 1525612, para substituir o Delegado de Polícia MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES, matrícula 57.432-5, SIAPE 1411129, no cargo de Diretor/DDC/CORF/DPE, símbolo DFG-15, por motivo de Férias, no período de 12/7/2017 a 21/7/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia MARCO ANTONIO SCHIOCHET, matrícula 77.403-0, SIAPE 1533794, para substituir o Agente de Polícia RODRIGO OTAVIO FELISBERTO TEIXEIRA, matrícula 57.436-8, SIAPE 1411132, no cargo de Chefe da Seção de Investigação I/DDC/CORF/DPE, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 10/7/2017 a 19/7/2017.

DESIGNAR a Agente de Polícia SAYONARA FRANCISCO LEMGRUBER SILVA, matrícula 78.640-3, SIAPE 1544183, para substituir o Agente Policial de Custódia ANDERSON BARBOSA COIMBRA, matrícula 59.213-7, SIAPE 1412444, no cargo de Chefe da Seção de Investigação II/DDC/CORF/DPE, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 13/7/2017 a 27/7/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia ANDRE PIRES FERREIRA DA SILVA, matrícula 58.286-7, SIAPE 1411820, para substituir o Agente de Polícia GUILHERME ALEXANDRE F. DE O. SILVA, matrícula 78.746-9, SIAPE 1478407, no cargo de Chefe da Seção de Investigação I/DFD/CORF/DPE, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 5/7/2017 a 14/7/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia CUSTODIO TOMAZ ROCHA, matrícula 58.315-4, SIAPE 1411848, para substituir o Agente de Polícia CLEITON ANTUNES CINTRA, matrícula 58.274-3, SIAPE 1411809, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/1ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 10/7/2017 a 19/7/2017.

DESIGNAR a Agente de Polícia TATIANA DE ALBUQUERQUE SILVA, matrícula 58.216-6, SIAPE 1411760, para substituir o Agente de Polícia LUCIO MAURO PESSOA, matrícula 58.260-3, SIAPE 1411796, no cargo de Chefe da Seção de Investigação Geral/1ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 17/7/2017 a 26/7/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia TIAGO CARVALHO NUNES DE OLIVEIRA, matrícula 236.007-1, SIAPE 2319459, para substituir o Agente de Polícia VENANCIO SALES SANTANA, matrícula 48.039-8, SIAPE 1410725, no cargo de Chefe da Seção de Repressão às Drogas/1ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 10/7/2017 a 24/7/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia WELTON EUSTAQUIO DE SOUZA VILACA JUNIOR, matrícula 63.483-2, SIAPE 1527099, para substituir a Agente de Polícia LUCIANA AMONICA CARNEIRO, matrícula 76.665-8, SIAPE 1529028, no cargo de Chefe de Plantão/1ª DP/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 3/7/2017 a 17/7/2017.

DESIGNAR a Agente de Polícia MARISA TADDEI, matrícula 31.638-5, SIAPE 1409049, para substituir o Agente de Polícia FABIANO CAMARGO, matrícula 57.048-6, SIAPE 1410908, no cargo de Chefe de Plantão/1ª DP/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 12/7/2017 a 21/7/2017.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia MAURILENA SILVA GUIMARAES, matrícula 57.010-9, SIAPE 1410881, para substituir o Escrivão de Polícia CARLOS EDUARDO V. DE OLIVEIRA, matrícula 27.230-2, SIAPE 1408664, no cargo de Chefe do Cartório/21ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 24/7/2017 a 2/8/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia FERNANDO KOIBUCHI SAKANE, matrícula 227.728-X, SIAPE 2133496, para substituir o Agente de Polícia DALBERTON CASELATO JUNIOR, matrícula 63.859-5, SIAPE 1526987, no cargo de Chefe de Plantão/21ª DP/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 24/7/2017 a 2/8/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia RENATO MARQUES CARDOSO, matrícula 227.792-1, SIAPE 1595994, para substituir o Agente de Polícia CICERO SERGIO FREITAS GONCALVES, matrícula 58.019-8, SIAPE 1411613, no cargo de Chefe de Plantão/29ª DP/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art 202/8112, no período de 3/7/2017 a 24/8/2017.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia TALLE MURILO LOPES DE SOUZA, matrícula 227.689-5, SIAPE 2136864, para substituir o Escrivão de Polícia JOSIMAR BATISTA DOS SANTOS, matrícula 46.891-6, SIAPE 1409878, no cargo de Chefe do Cartório/31ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 12/7/2017 a 21/7/2017.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia ROSANA BIZERRA CASTRO BARBOSA, matrícula 235.260-5, SIAPE 2399666, para substituir o Escrivão de Polícia RAMOM MAGALHÃES ALVES, matrícula 180.594-0, SIAPE 1672366, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 28/6/2017 a 30/6/2017.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia PAULO DE LIMA FECURY, matrícula 230.885-1, SIAPE 2146414, para substituir o Escrivão de Polícia RAMOM MAGALHÃES ALVES, matrícula 180.594-0, SIAPE 1672366, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 23/6/2017 a 25/6/2017.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia PAULO DE LIMA FECURY, matrícula 230.885-1, SIAPE 2146414, para substituir o Escrivão de Polícia RAMOM MAGALHÃES ALVES, matrícula 180.594-0, SIAPE 1672366, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art 202/8112, no período de 14/6/2017 a 15/6/2017.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia VITOR HUGO JARDIM CAIXETA, matrícula 236.114-0, SIAPE 2319943, para substituir a Escrivã de Polícia PATRICIA MENDONCA BARBOSA, matrícula 230.737-5, SIAPE 2139448, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 14/6/2017 a 15/6/2017.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia BRUNO TAVARES DE CASTRO COELHO, matrícula 231.407-X, SIAPE 2162944, para substituir a Escrivã de Polícia PATRICIA MENDONCA BARBOSA, matrícula 230.737-5, SIAPE 2139448, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 4/6/2017 a 6/6/2017.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia BRUNO TAVARES DE CASTRO COELHO, matrícula 231.407-X, SIAPE 2162944, para substituir a Escrivã de Polícia ANDRESSA DE PAULA GOMES, matrícula 58.893-8, SIAPE 1412184, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 7/7/2017 a 9/7/2017.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia VITOR HUGO JARDIM CAIXETA, matrícula 236.114-0, SIAPE 2319943, para substituir a Escrivã de Polícia ANDRESSA DE PAULA GOMES, matrícula 58.893-8, SIAPE 1412184, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 12/7/2017 a 14/7/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia ATAIDE JOSE DA SILVA, matrícula 57.868-1, SIAPE 1411494, para substituir o Delegado de Polícia ANTONIO CARLOS DOMITH DE PAULA, matrícula 23.667-5, SIAPE 1409993, no cargo de Diretor/DITRAN/DAG, símbolo DFG-15, por motivo de Férias, no período de 5/7/2017 a 18/7/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia LUIZ FRANCISCO NICOLI, matrícula 26.667-1, SIAPE 1410104, para substituir o Assistente de Apoio às Atividades Policiais Cíveis DAMIAO ROSA DE SOUSA, matrícula 43.683-6, SIAPE 1417643, no cargo de Chefe da Seção de Registro e Documentação de Veículos/DITRAN/DAG, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 17/7/2017 a 5/8/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia GILBERTO FREITAS CELESTIN, matrícula 58.191-7, SIAPE 1411736, para substituir o Agente de Polícia CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MELLO, matrícula 57.051-6, SIAPE 1410911, no cargo de Chefe da Seção de Peças/DITRAN/DAG, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 10/7/2017 a 19/7/2017.

DESIGNAR o Assistente de Apoio às Atividades Policiais Cíveis PAULO MUNIZ DE OLIVEIRA, matrícula 43.703-4, SIAPE 1417456, para substituir o Assistente de Apoio às Atividades Policiais Cíveis EDNILTON PEREIRA DA SILVA, matrícula 43.677-1, SIAPE 1417641, no cargo de Chefe da Seção de Lanterna e Pintura/DITRAN/DAG, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 3/7/2017 a 12/7/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia JOSE WILTON FERNANDES, matrícula 27.301-5, SIAPE 1408696, para substituir o Agente de Polícia JULIO CESAR DE MARTINS E PINHEIRO, matrícula 23.695-0, SIAPE 1408179, no cargo de Chefe da Seção de Controle de Combustível/DITRAN/DAG, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 10/7/2017 a 19/7/2017.

DESIGNAR o Assistente de Apoio às Atividades Policiais Cíveis PAULO MUNIZ DE OLIVEIRA, matrícula 43.703-4, SIAPE 1417456, para substituir o Analista de Apoio às Atividades Policiais Cíveis JOSE RENATO TELES DA SILVA, matrícula 31.037-9, SIAPE 1698400, no cargo de Supervisor de Mecânica/DITRAN/DAG, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 13/7/2017 a 31/7/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia HEVERTON F. NOGUEIRA DE ARAUJO, matrícula 230.771-5, SIAPE 2141005, para substituir o Agente de Polícia GANDHI SANTOS, matrícula 57.834-7, SIAPE 1411470, no cargo de Chefe da Seção de Administração/DITEC/DGI, símbolo DFG-10, por motivo de Licença Capacitação, no período de 4/7/2017 a 27/8/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia HEVERTON F. NOGUEIRA DE ARAUJO, matrícula 230.771-5, SIAPE 2141005, para substituir o Agente de Polícia GANDHI SANTOS, matrícula 57.834-7, SIAPE 1411470, no cargo de Chefe da Seção de Administração/DITEC/DGI, símbolo DFG-10, por motivo de Licença Capacitação, no período de 7/9/2017 a 1/10/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia TIAGO DOS SANTOS CARVALHO, matrícula 236.635-5, SIAPE 2331858, para substituir o Agente de Polícia LUIZ ALMADA BALBINO, matrícula 47.409-6, SIAPE 1410542, no cargo de Chefe da Seção de Suporte Técnico e Manutenção/DITEC/DGI, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 17/8/2017 a 15/9/2017.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia CAIO V. SANT'ANNA DE CARVALHO, matrícula 227.697-6, SIAPE 2138884, para substituir o Agente de Polícia ROGERIO ALVES DA CONCEICAO, matrícula 77.408-1, SIAPE 1532814, no cargo de Chefe da Seção de Avanços Tecnológicos/DITEC/DGI, símbolo DFG-10, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art 202/8112, no período de 19/6/2017 a 3/7/2017.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 25 de julho de 2017, publicada no DODF nº 147 de 2 de agosto de 2017, o item que designou o Agente de Polícia HILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA, matrícula 35.860-6, SIAPE 1409389, para substituir o Agente de Polícia NEWTON WOLTZENLOGEL DE AZEVEDO GRILLO, matrícula 57.590-9, SIAPE 1411264, no cargo de Chefe de Plantão/9ª DP/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 12/7/2017 a 21/7/2017. ONDE SE LÊ: HILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA; LEIA-SE: MARCUS BRAGA DA COSTA.

ERIC SEBA DE CASTRO

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

Em 07 de agosto de 2017

INTERESSADO: RODRIGO OTAVIO FELISBERTO TEIXEIRA; ASSUNTO: Dispensa de ponto; REFERÊNCIA: Despacho de 03/08/2017; PROTOCOLO Nº: 988.458/2017 - DOE. AUTORIZO, com fulcro no artigo 19, inciso III, do Decreto Distrital nº 29.290, de 22 de julho de 2008, o afastamento mediante dispensa de ponto do Agente de Polícia RODRIGO OTAVIO FELISBERTO TEIXEIRA, matrícula nº 57.436-8, no período de 24/07/2017 a 18/08/2017, para participar do "Curso Estágio de Área de Segurança e Proteção de Autoridades (ESPA)", realizado em Brasília/DF, com ônus limitado para esta Instituição, referente apenas à remuneração ordinária, devendo, ao final, comprovar participação junto à chefia imediata.

ERIC SEBA DE CASTRO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 136, DE 11 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI do Regimento Interno da Autarquia, aprovado pelo Decreto n.º 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando o que estabelece a Portaria Conjunta nº 36 - Seplag e Detran, de 3/07/2017, publicada no DODF nº 137, de 19/07/2017, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar MARIA REGINA MONTEIRO SIMÕES, matrícula 85509-X, como membro e suplente da Coordenadora do Comitê Setorial de Gestão do SEI-GDF, no âmbito do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.

Art. 2º Designar CATIA GUEDES EVANGELISTA, matrícula 1278-5, como suplente da Coordenadora, do citado Comitê.

Art. 3º Designar MARCELA ROSE FERREIRA ALVES, matrícula 1391-9, para substituir KARINA BÔNADIO ALBINO, matrícula 195204-8, como membro do citado Comitê.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 643, DE 11 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE: DESIGNAR MYRIA BRAGA LIMA, Agente de Trânsito, matrícula 793.140, para substituir EMANUEL FRANCISCO SALLES, Técnico de Trânsito, matrícula 182.379-5, chefe, símbolo DFG-12, do Núcleo de Registro de Penalidade - Nupen, da Gerência de Registro e Controle de Penalidade - Gerpen, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - Dircon, do Detran/DF, no período de 28/08 a 06/09/2017, por motivo de férias do titular.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 644, DE 11 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE: DESIGNAR KARIN DICKEL, Técnico de Trânsito, matrícula 182.300-0, para substituir FÁTIMA ELIZABETH DA SILVA, Assistente de Trânsito, matrícula 1030-8, chefe, símbolo DFG-12, do Núcleo de Atendimento de Habilitação - Nuhab IV, da Gerência Regional de Trânsito do Paranoá - Gertran IV, da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário - CGATE, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - DIRCONV, do Detran/DF, no período de 02/10 a 11/10/2017, por motivo de férias do titular.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 645, DE 11 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE: DESIGNAR PEDRO SOUZA SANTOS, Inspetor Técnico de Controle Interno, matrícula 0251.105-3, para substituir MARIA ALDEIDE NOGUEIRA JALES, Assistente de Trânsito, matrícula 1055-3, chefe, símbolo DFG-12, do Núcleo de Patrimônio - Nupat, da Diretoria de Administração Geral - Dirag, do Detran/DF, no período de 11/09 a 20/09/2017, por motivo de férias do titular.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 11 DE AGOSTO DE 2017

A DIRETORA-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela alínea "m" inciso I, do art. 1º do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE: CONCEDER Adicional de Insalubridade, com fundamento nas disposições contidas no artigo 83, da Lei nº 840 de 23 de dezembro de 2011, Portaria 3.214 de 08 de junho de 1978, NR15, aos servidores do QP/SLU (nome, matrícula, cargo, processo): FRANCISCO BELARMINO PEREIRA, matrícula 80.193-3, Agente de GRS, 284.000719/2014, grau médio (10%) aplicado sobre o vencimento básico no período de 08/01/2016 a 30/06/2016; ANASTÁCIO FRANCISCO DE AGUIAR, matrícula 82.034-2 Agente de GRS, 284.000175/2004, grau médio (10%) aplicado sobre o vencimento básico a partir de 01/02/2016; JOSEMAR CAETANO DE ARAUJO, matrícula 83.473-4, Agente de GRS, 0400-000120/2016, grau médio (10%) aplicado sobre o vencimento básico a partir de 01/03/2015; MÁRCIA FERREIRA DA PAIXÃO ASSIS, matrícula 83.582-X, Agente de GRS, 0400-000121/2016, grau médio (10%) aplicado sobre o vencimento básico a partir de 08/09/2015.

HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 14 DE AGOSTO DE 2017

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 20, de 27 de fevereiro de 2015, RESOLVE: CONCEDER nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Art. 62, inciso III, alínea "b", ausência do serviço, por 08 (oito) dias consecutivos, ao servidor JOSÉ PEREIRA DE JESUS, matrícula 269.112-4, Assessor desta Secretaria de Estado, no período de 30/06/2017 a 07/07/2017, por motivo de falecimento de seu Genitor, conforme Certidão de Óbito Matrícula n.º 0652430155 01 55 2017 4 00075 014 0018672 11.

MARIANA MIRANDA PINHEIRO DEL VECCHIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 14 DE AGOSTO DE 2017

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 20, de 27 de fevereiro de 2015, RESOLVE: CONCEDER nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Art. 62, inciso III, alínea "a", (Ausência em razão de Casamento), ausência do serviço, por 08 (oito) dias consecutivos, a servidora CLARA CARVALHO matrícula n.º 267.611-7, Assessora Especial desta Secretaria, no período de 24 de junho de 2017 a 01 de julho de 2017, conforme Certidão de Casamento n.º 021253 01 55 2017 3 00060 009 0022945 59.

MARIANA MIRANDA PINHEIRO DEL VECCHIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 14 DE AGOSTO DE 2017

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 20, de 27 de fevereiro de 2015, RESOLVE: CONCEDER Licença Paternidade de 30 (trinta) dias com base no artigo 150 da lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e no Decreto nº 37.669, de 29/09/2016, que institui o programa de prorrogação de licença paternidade para os servidores regidos pela Lei Complementar nº 840/2011, a partir de 25 de fevereiro de 2016, ao servidor VITOR RECONDO FREIRE Analista de Planejamento e Gestão Urbana, matrícula 152.629-4, dessa Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação pelo dependente Vicente Louly Albemaz Recondo, conforme Certidão de Nascimento, Matrícula n.º 021238 01 55 2017 1 00509 154 0270154 99, nascido em 03/08/2017.

MARIANA MIRANDA PINHEIRO DEL VECCHIO

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 93, DE 07 DE AGOSTO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI e LXVI, do Artigo 42, Decreto 38.094/2017, do regimento Interno das Administrações Regionais, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar MÁRCIO NUNES PINTO, Matrícula n.º 1.677.583-X, nomeado Substituto Eventual da Comissão de Tomada de Contas Especial, TCE/RAIII, pela Ordem de Serviço nº 66, de 18/05/2017, publicada no DODF nº 95, de 23/05/2017, por ter sido exonerado;

Art. 2º Designar CELIO MAURO DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Matrícula n.º 31840-X, Substituto Eventual nos casos de afastamento dos demais membros da referida TCE/RAIII.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

MARLON ANDERSON COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 10 DE AGOSTO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso XXXIII, do Artigo 53, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 16.247, de 29 de dezembro de 1994, combinado com o Inciso II, do Artigo 41, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto n.º 32.598 de 15 de dezembro de 2010, e com Parágrafo 8º do Artigo 15 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar RODRIGO ARAÚJO SANTANA DE ABREU, Gerente da gerência de Manutenção e Conservação, matrícula 1.675.717-3, por ter sido exonerado;

Art. 2º Designar WILLIAM BARBOSA GONÇALVES, Gerente da Gerência de Manutenção e Conservação, matrícula 1.681.017-1 e, na sua ausência a servidora MARGARETH GONÇALVES SANTANA, Assessor da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, matrícula 1.681.016-3, para EXECUTOR responsável pelo acompanhamento e elaboração do relatório de uso dos saldos de materiais adquiridos através dos processos nº 132.000.517/2016 nº 132.000.647/2016, nº 132.000.657/2016, nº 132.000.663/2016, , nº 132.000.679/2016, nº 132.000.777/2016 e nº 132.000.065/2017;

Art. 3º Convalidando os atos dos EXECUTORES nomeados a partir de 01 de agosto de 2017.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

MARLON ANDERSON COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 99, DE 11 DE AGOSTO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, RESOLVE: CONCEDER auxílio natalidade a MARLUCY LOPES DA SILVA, mat.:179.494-9, Gestor em Pol. Pub. e Gestão Governamental em razão do nascimento de seu filho Ryan Silva Capone, nascimento: 01/08/2017, req.:10/08/2017, conforme certidão apresentada

MARLON ANDERSON COSTA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 08 DE AGOSTO DE 2017.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Recebimento Definitivo da Obra constante do objeto do Processo nº 135.000.435/2016.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos servidores MAX RAFAEL GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula n.º 1.672.121-7, Diretor da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, VANDERLEI DIAS SOARES, matrícula n.º 91.572-6, Técnico de Planejamento e Gestão Urbana e JORIVAL FERREIRA DE SOUZA, matrícula n.º 43.227-X, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, recaído sobre o primeiro a presidência.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições anteriores.

VICENTE SALGUEIRO BAÑO SALGADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 09 DE AGOSTO DE 2017.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo inciso XXVIII, Artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE: DESIGNAR, SÉRGIO ALVES DOS SANTOS, matrícula n.º 1.671.995-6, Gerente, da Gerência de Cultura, Esporte e Lazer, Símbolo DFG-14 para substituir, LUIZ CARLOS DE SOUSA, matrícula n.º 1.671.991-3, Diretor, da Diretoria de Articulação, Símbolo CNE-07, da Administração Regional de Planaltina, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal, no período de 09 de agosto de 2017 a 23 de agosto de 2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

VICENTE SALGUEIRO BAÑO SALGADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Artigo 42, do Regimento interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar JOSÉ ORLANDO SOARES MAIA, matrícula n.º 1.675.783-1, Assessor da Coordenadoria de Administração Geral desta Administração Regional, como Executor do ajuste firmado entre a Administração Regional de Planaltina e a Empresa CEB DISTRIBUIÇÃO S/A, visando à instalação/retirada de 01 (um) ponto provisório de energia elétrica de 30A e consumo de 313 kwh para atender o evento denominado "FESTA JULINA", realizado nesta cidade nos dias 28 e 29 de julho de 2017. Processo nº 135.000.269/2017.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICENTE SALGUEIRO BAÑO SALGADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Artigo 42, do Regimento interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar JOSÉ ORLANDO SOARES MAIA, matrícula n.º 1.675.783-1, Assessor da Coordenadoria de Administração Geral desta Administração Regional, como Executor do ajuste firmado entre a Administração Regional de Planaltina e as Empresas CEB - COMPANHIA ENERGETICA DE BRASÍLIA E CEB DISTRIBUIÇÃO S/A, visando à instalação/retirada de 01 (um) refletor de MVM 2.000 watts e consumo de 48 kwh para atender o evento denominado "FESTA JULINA", realizado nesta cidade nos dias 28 e 29 de julho de 2017. Processo nº 135.000.285/2017.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICENTE SALGUEIRO BAÑO SALGADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Artigo 42, do Regimento interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar JOSÉ ORLANDO SOARES MAIA, matrícula n.º 1.675.783-1, Assessor da Coordenadoria de Administração Geral desta Administração Regional, como Executor do ajuste firmado entre a Administração Regional de Planaltina e as Empresas CEB - COMPANHIA ENERGETICA DE BRASÍLIA E CEB DISTRIBUIÇÃO S/A, visando à instalação/retirada de 02 (um) refletores de MVM 2.000 watts, instalação e retira de 01 (um) ponto provisório de energia elétrica de 100A e consumo de 570 kwh para atender o evento denominado "PINGA NÔ RABO", realizado nesta cidade no dia 05 de agosto de 2017. Processo nº 135.000.292/2017.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICENTE SALGUEIRO BAÑO SALGADO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 1º DE AGOSTO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso II, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, tendo em vista os fatos noticiados no Processo 304.000.169/2017, RESOLVE:

Art. 1º Instituir COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA, no âmbito da Administração Regional de Sobradinho II, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23.12.2011, para apurar os fatos relatados no processo acima especificado.

Art. 2º Designar JEFFERSON DE SOUSA OLIVEIRA, Coordenador de Licenciamento, Obras e Manutenção do quadro de pessoal da Administração Regional de Sobradinho II, Matrícula 1.680.201-2; CLAUDIA DE FARIA ROBERTO, Agente GRS do quadro de pessoal do SLU, Matrícula 83.598-6 e HERNANI CANDIDO DE SANTANA JUNIOR, Técnico de Políticas Públicas e Gestão Governamental - PPGG do quadro de pessoal da Administração Regional de Sobradinho II, Matrícula 1.071.750, para sob a presidência do primeiro, darem cumprimento ao item precedente, devendo a Comissão apresentar o Relatório conclusivo dos trabalhos no prazo de 30(trinta) dias.

Art. 3º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço Nº 19, de 01 de agosto de 2017

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES DE MAGALHÃES ARAÚJO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 10 DE AGOSTO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso II, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, tendo em vista os fatos noticiados no Processo 304.000.170/2017, RESOLVE:

Art. 1º Instituir COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA, no âmbito da Administração Regional de Sobradinho II, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23.12.2011, para apurar os fatos relatados no processo acima especificado.

Art. 2º Designar ELISABETÉ MOURA DE CARVALHO, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental do quadro de pessoal da Administração Regional de Sobradinho II, Matrícula 31.743-8; RAIMUNDA ALVES DA SILVA, Agente GRS do quadro de pessoal do SLU, Matrícula 83.598-6 e IVALDO SILVA DE CARVALHO, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental - PPGG do quadro de pessoal da Administração Regional de Sobradinho II, Matrícula 1.431.261-1, para sob a presidência do primeiro, darem cumprimento ao item precedente, devendo a Comissão apresentar o Relatório conclusivo dos trabalhos no prazo de 30(trinta) dias.

Art. 3º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço Nº 20, de 01 de agosto de 2017

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES DE MAGALHÃES ARAÚJO JÚNIOR

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 11 DE AGOSTO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 16.244, de 28 de dezembro de 1994 e pelo art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, RESOLVE:

Art. 1º Designar EDNA FERREIRA DA SILVA, Gerente da Gerência de Obras, matrícula nº 1.681.097-X, como Executor e ROBERVAL ELISIÁRIO VELLOSO, Assessor da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, matrícula nº 1.681.084-8, como suplente, do Contrato de energia elétrica - CEB, para a sede e próprios desta Administração Regional, conforme consta do processo nº 306.000.008/2017

Art. 2º Designar EDNA FERREIRA DA SILVA, Gerente da Gerência de Obras, matrícula nº 1.681.097-X, como Executor e ROBERVAL ELISIÁRIO VELLOSO, Assessor da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, matrícula nº 1.681.084-8, como suplente, do Contrato de energia elétrica - CEB, para a contratação de serviços da CEB para instalação de pontos provisórios, conforme consta do processo nº 306.000.007/2017.

Art. 3º Designar EDNA FERREIRA DA SILVA, Gerente da Gerência de Obras, matrícula nº 1.681.097-X, como Executor e ROBERVAL ELISIÁRIO VELLOSO, Assessor da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, matrícula nº 1.681.084-8, Assessor Técnico da Coordenação de Administração Geral, como suplente, do Contrato da Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB, relativo ao fornecimento de água e esgoto, para a sede e próprios desta Administração Regional, conforme consta do processo nº 306.000.006/2017

Art. 4º Designar EDNA FERREIRA DA SILVA, Gerente da Gerência de Obras, matrícula nº 1.681.097-X, como Executor e ROBERVAL ELISIÁRIO VELLOSO, Assessor da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, matrícula nº 1.681.084-8, Gerente de Execução de Obras, como suplente, do Contrato de Prestação dos Serviços de Mão de Obra de Sentenciados junto a FUNAP (Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso), conforme consta do processo nº 306.000.194/2016.

Art. 5º Compete ao Executor as seguintes atribuições: a) acompanhar, supervisionar e fiscalização as execuções, em conformidade com o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 o inciso II, do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010; b) atestar às faturas; c) exercer o controle e a observância do prazo para entrega das faturas; d) apresentar Relatório.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MELQUISEDEQUE DA SILVA PORTELA

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 171, DE 09 DE AGOSTO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o artigo 34 do Decreto 32.716, de 1º de janeiro de 2011 c/c o artigo 3º, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, e alterações posteriores, RESOLVE:

DESIGNAR DANIEL GOMES DA SILVA, matrícula nº 218.013-8, para substituir ELIENY DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula nº 237.895-7, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Prestação de Contas, da Unidade de Gestão de Fundos, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 17/07/2017 à 21/07/2017, em razão de licença maternidade.

DESIGNAR SERGIO VINICIUS DE SOUZA LOPES, matrícula nº 232.415-6, para substituir ELIENY DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula nº 237.895-7, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Prestação de Contas, da Unidade de Gestão de Fundos, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 22/07/2017 à 13/01/2018, em razão de licença maternidade.

DESIGNAR JULIA MEIRELES DE SOUSA, matrícula nº 237.184-7, para substituir ROSANGELA DE SOUZA, matrícula nº 232.159-9, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de Taguatinga Norte, da Coordenação das Unidades de Apoio Técnico e Administrativo aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Proteção da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 07/08/2017 à 21/08/2017, em razão de férias regulamentares.

DESIGNAR LORENA BASILIO DO ESPIRITO SANTO, matrícula nº 232.098-3, para substituir ROBERTO CHAVES DE AGUIAR, matrícula nº 235.178-1, no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Acompanhamento de Processos, da Secretaria Executiva do Conselho dos Direitos da Criança e Adolescente, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 07/08/2017 à 18/08/2017, em razão de férias regulamentares.

DESIGNAR PAULO HENRIQUE CANDIDO AZEVEDO, matrícula nº 172.552-1, para substituir PEDRO MURILO SOUZA HOTT, matrícula nº 220.749-4, no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Central de Vagas, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 09/08/2017 à 18/08/2017, em razão de férias regulamentares.

DESIGNAR DANIEL GOMES DA SILVA, matrícula nº 218.013-8, para substituir LUIZA ARCANGELA DE ALMEIDA CARNEIRO, matrícula nº 218.006-5, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Execução Orçamentária e Financeira, da Unidade de Gestão de Fundos, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 14/08/2017 à 23/08/2017, em razão de férias regulamentares.

DESIGNAR HELENA MARTINS MARQUES, matrícula nº 198.083-1, para substituir LUCIANA FAGUNDES DA SILVA, matrícula nº 221.301-X, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Supervisor, da Unidade de Atendimento em Meio Aberto de Samambaia, da Coordenação de Unidade de Atendimento em Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 16/08/2017 à 25/08/2017, em razão de férias regulamentares.

DESIGNAR MARISE BORGES MELERO DE CARVALHO, matrícula nº 104.379-X, para substituir REGINA VILARINHO COSTA, matrícula nº 103.683-1, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 28/08/2017 à 06/09/2017, em razão de férias regulamentares.

AURÉLIO ARAÚJO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 238, DE 08 DE AGOSTO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Portaria nº 01, de 07/01/2016, publicada no DODF nº 15 de 22/01/2016, seção 1, pág. 7, RESOLVE:

Art. 1º Designar KELLEN VIRGÍNIA ROCHA MESSIAS, matrícula nº 226.083-2, e LEONARDO LÊMOS VASCONCELOS, matrícula 221.700-7, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente Local da Unidade de Semiliberdade Feminina do Guará, e comporem a Comissão Executora do Contrato de Serviços nº 01/2017, firmado entre a Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude e BRASCLEAN - LAVANDERIA E PASSADORIA LTDA - ME, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavanderia serviços de lavanderia (lavagem por quilo), em conformidade com o Plano de Suprimentos (PLS) nº 0030/2016, para atender a Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude, conforme especificações e quantidades constantes no Plano de Trabalho (fls.04/07), na Ata de Registro de Preços nº 0029/2016-Processo SRP nº 0410.000.948/2016(fl.23/30). Processo nº 0417.000.685/2016.

Art. 2º Designar NEUSA RODRIGUES MATOS, matrícula nº 194.170-4, e WELLINGTON DE ALMEIDA, matrícula nº 220.457-6, para atuar como Executor e Suplente do Contrato nº 31/2013, firmado entre a Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude e BRASNIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, que tem por objeto a locação de imóvel, situada na QSB 14, Casa 37- Taguatinga Sul, para acomodar a Unidade de Meio Aberto - UAMA - de Taguatinga da Secretaria da Criança de Estado da Criança, conforme Lei nº 8.245, de 18/10/91, consoante específica o Projeto Básico de fls. 20/26 de acordo com o previsto no inciso X do art. 24 e no art. 26, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Processo nº 0417.001.266/2013.

Art. 3º Designar TATIANA NARDONI ARAGÃO, matrícula nº 194.767-2, FLÁVIA DE LIMA ALVES, matrícula nº 193.792-8 e DANIEL RESENDE GONDAR, matrícula nº 217.904-0, matrícula nº 194.154-2, para atuarem como executores, do objeto constante no processo nº 417.002.121/2016, TRANSFORME AÇÕES SOCIAIS E HUMANITARIAS.

Art. 4º Os Membros da Comissão Executora de que trata esta Ordem de Serviço deverão observar o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93; o artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010; Portaria SGA nº 29/2004 e 125/2004, e a cartilha que poderá ser acessada pelo link http://www.seplan.df.gov.br/contratos-lai/doc_download/310-cartilha-do-executor-de-contrato.html, e demais normas inerentes ao assunto.

Art.5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 239, DE 08 DE AGOSTO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso v do art. 1º da Portaria nº 01, de 07 de janeiro de 2016, publicada no DODF nº 15 de 22 de janeiro de 2016 e, considerando o Art. 162, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

CONCEDER afastamento à servidora DAYANNE DE OLIVEIRA SANTOS AYUB, matrícula nº 238.096-X, Agente Socioeducativo, para frequentar Curso de Formação para o cargo de Agente de Atividades Penitenciárias, da Carreira de Atividades Penitenciárias do Distrito Federal, sem prejuízo de sua remuneração, no período de 07/08/2017 a 11/08/2017, nos termos do processo nº 0417-00005101/2017-13.

CONCEDER afastamento ao servidor ISAIAS LEONARDO GUIMARAES DE SOUZA, matrícula nº 238.048-X, Agente Socioeducativo, para frequentar Curso de Formação para o cargo de Agente de Atividades Penitenciárias, da Carreira de Atividades Penitenciárias do Distrito Federal, sem prejuízo de sua remuneração, no período de 28/05/2017 a 24/07/2017, nos termos do processo nº 0417.000.848/2017.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 240, DE 08 DE AGOSTO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 01, de 07/01/2016, publicada no DODF Nº 05, de 08/01/2016 e republicada no DODF nº 15, de 22/01/2016, página 07, e considerando o disposto no Art. 139 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, RESOLVE:

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor ARGEU JULIO BORGES, matrícula nº 103.604-1, referente ao 6º Quinquênio, no período de 04/08/2012 a 02/08/2017, conforme processo 0101-002.662/1992.

TORNAR SEM EFEITO a retificação publicada no DODF Nº 90, de 08/05/2014, página 109, o ato que retificou na Ordem de Serviço de 07 de janeiro de 1993, publicada no DODF de 07/01/1993, página 04, que concedeu o 1º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade a servidora EDNALVA DA SILVA QUEIROZ RAMOS, matrícula nº 102.728-X.

TORNAR SEM EFEITO a retificação publicada no DODF Nº 90, de 08/05/2014, página 109, o ato que retificou na Ordem de Serviço de 19 de outubro de 1994, publicada no DODF de 25/10/1994, página 30, que concedeu o 2º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade a servidora EDNALVA DA SILVA QUEIROZ RAMOS, matrícula nº 102.728-X.

TORNAR SEM EFEITO a retificação publicada no DODF Nº 90, de 08/05/2014, página 109, o ato que retificou na Ordem de Serviço de 16 de maio de 2002, publicada no DODF Nº 93, de 17/05/2002, páginas 21 e 22, que concedeu o 3º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade a servidora EDNALVA DA SILVA QUEIROZ RAMOS, matrícula nº 102.728-X.

TORNAR SEM EFEITO a retificação publicada no DODF Nº 90, de 08/05/2014, página 109, o ato que retificou na Ordem de Serviço de 13 de março de 2008, publicada no DODF Nº 52, de 17/03/2008, página 21, que concedeu o 4º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade a servidora EDNALVA DA SILVA QUEIROZ RAMOS, matrícula nº 102.728-X.

TORNAR SEM EFEITO a retificação publicada no DODF Nº 90, de 08/05/2014, página 109, o ato que retificou na Ordem de Serviço Nº 55, de 25 de outubro de 2012, publicada no DODF Nº 218, de 26/10/2012, página 49, que concedeu o 5º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade a servidora EDNALVA DA SILVA QUEIROZ RAMOS, matrícula nº 102.728-X.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 07 de janeiro de 1993, publicada no DODF de 07/01/1993, página 04, o ato que concedeu o 1º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade a servidora EDNALVA DA SILVA QUEIROZ RAMOS, matrícula nº 102.728-X, ONDE SE LÊ: "...1º Quinquênio: 18.09.84 a 17.09.89...", LEIA-SE: "...1º Quinquênio, no período de 18/09/1984 a 25/01/1990 - prorrogado 131 (cento e trinta e um) dias em virtude de 116 (cento e dezesseis) dias de licenças médicas e 15 (quinze) faltas injustificadas..."

Na Ordem de Serviço de 19 de outubro de 1994, publicada no DODF de 25/10/1994, página 30, o ato que concedeu o 2º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade a servidora EDNALVA DA SILVA QUEIROZ RAMOS, matrícula nº 102.728-X, ONDE SE LÊ: "...2º Quinquênio: 18.09.89 a 17.09.94...", LEIA-SE: "...2º Quinquênio, no período 26/01/1990 a 16/02/1995 - prorrogado 23 (vinte e três) dias em virtude de 19 (dezenove) dias de licenças médicas e 04 (quatro) faltas injustificadas..."

Na Ordem de Serviço de 16 de maio de 2002, publicada no DODF Nº 93, de 17/05/2002, páginas 21 e 22, o ato que concedeu o 3º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade a servidora EDNALVA DA SILVA QUEIROZ RAMOS, matrícula nº 102.728-X, ONDE SE LÊ: "...3º Quinquênio: 15/06/1996 a 13.06.2001...", LEIA-SE: "...3º Quinquênio, no período 17/02/1995 a 15/04/2000 - prorrogado 60 (sessenta) dias em virtude de 02 (duas) faltas injustificadas..."

Na Ordem de Serviço de 13 de março de 2008, publicada no DODF Nº 52, de 17/03/2008, página 21, o ato que concedeu o 4º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade a servidora EDNALVA DA SILVA QUEIROZ RAMOS, matrícula nº 102.728-X, ONDE SE LÊ: "...4º Quinquênio: 14 de abril de 2001 a 12 de abril de 2006...", LEIA-SE: "...4º Quinquênio, no período 16/04/2000 a 14/04/2005..."

Na Ordem de Serviço Nº 55, de 25 de outubro de 2012, publicada no DODF Nº 218, de 26/10/2012, página 49, o ato que concedeu o 5º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade a servidora EDNALVA DA SILVA QUEIROZ RAMOS, matrícula nº 102.728-X, ONDE SE LÊ: "...5º Quinquênio: 13/04/2006 a 11/04/2011...", LEIA-SE: "...5º Quinquênio, no período 15/04/2005 a 13/04/2010..."

Na Ordem de Serviço Nº 232, de 11 de agosto de 2015, publicada no DODF Nº 156, de 13/08/2015, página 55, o ato que concedeu o 6º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade a servidora EDNALVA DA SILVA QUEIROZ RAMOS, matrícula nº 102.728-X, ONDE SE LÊ: "...6º Quinquênio, no período de 29/07/2010 a 27/07/2015...", LEIA-SE: "...6º Quinquênio, no período 14/04/2010 a 12/04/2015..."

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 125, DE 14 DE AGOSTO DE 2017

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 204, de 13 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 139, de 16 de julho de 2012 e, nos termos do artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Sindicância destinada a apurar os fatos constantes dos autos do processo nº 417.000.867/2015, prorrogada por meio da Portaria nº 107, de 5 de julho de 2017, publicada no DODF nº 128, de 6 de julho de 2017, página 18.

Art. 2º Reconduzir PEDRO FELIX BARBOSA FILHO, Agente Socioeducativo, matrícula nº 220.448-7, DANIEL DE OLIVEIRA CINTRA E SILVA, Agente Socioeducativo, matrícula nº 172.281-6, e LORENA ALVES CEZAR DE ALMEIDA, Agente Socioeducativo, matrícula nº 197.359-2, para, sob a presidência do primeiro, darem continuidade aos trabalhos da Comissão reinstaurada por força do art. 1º.

Art. 3º Reconduzir ROSILÉNE BEATRIZ LOPES, Especialista Socioeducativo, matrícula nº 220.700-1, como substituto eventual, nos termos do art. 229, §7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir de 15 de agosto de 2017.

BRUNO LEANDRO ASSIS DO VALE

PORTARIA Nº 127, DE 14 DE AGOSTO DE 2017

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 204, de 13 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 139, de 16 de julho de 2012 e, considerando o que dispõe o artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 112, de 12 de julho de 2017, republicada no DODF nº 135, de 17 de julho de 2017, página 24, destinada a apurar os fatos constantes dos autos do processo nº 417.000.717/2017.

Art. 2º Prorrogar o exercício provisório do servidor ROBERTO FERREIRA DE JESUS, Educador Social, matrícula nº 225.866-8, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com fundamento no art. 223 da LC nº 840/2011.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de 17 de agosto de 2017.

BRUNO LEANDRO ASSIS DO VALE

CONSELHOS TUTELARES DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA

PORTARIA Nº 82, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 78, parágrafo único da Lei 5.294/2014; art. 80, §2º da Lei 5.294/2014, Portaria nº 05 de 03 de junho de 2016, publicada no DODF nº 107, de 07 de junho de 2016, bem como o Decreto 37.896, de 27 de dezembro de 2016 e as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII da Lei Complementar nº 840/11, RESOLVE:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Processo Disciplinar destinada a apurar os fatos constantes dos autos do processo 0417-000.056/2017, prorrogada por intermédio da Portaria nº 70, de 19 de julho de 2017, publicada no DODF nº 138, de 20 de julho de 2017, página 08.

Art. 2º Reconduzir EDIVAR PEREIRA DOS SANTOS, GLAUCIA OLIVEIRA ABREU e PAULO DE SOUSA MOURA para sob a presidência do primeiro, darem continuidade aos trabalhos da Comissão Sindicante, reinstaurada por força do art. 1º.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão e apresentação de relatório conclusivo, podendo este prazo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISRAEL CARRARA DE PINNA

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 10 DE AGOSTO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 828 de 26 de julho de 2010, em sua nova redação dada pela Lei Complementar nº 908/2016, bem como consoante a delegação de competência prevista na Portaria nº 125, de 26 de abril de 2016, republicada no DODF nº 129 em 07 de julho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar CLEBER MARTINS PAYÃO, matrícula nº 235.384-9 e ELIAS RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 31.262-2 para atuarem respectivamente, como Executor e Suplente do Contrato nº 007/2017, celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e a empresa VCS Comércio e Serviços de Chaveiros e Carimbos Ltda. - ME, cujo objeto consiste na confecção e fornecimento, sob demanda, de carimbos, borrachas, refis, tintas e suprimentos de recarga, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, conforme consta do processo 401.001.167/2016.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 67, 73 e 116 da Lei Federal nº 8.666/93, no artigo 41, inciso II e parágrafo 5º e incisos, do Decreto nº 32.598/2010 e nas Portarias nº 29 e 125/2004, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo do Distrito Federal.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF deverá disponibilizar aos servidores, cópia do respectivo Contrato, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções de executor e suplente, com base nos normativos vigentes.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GILMAR VILELA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 14 DE AGOSTO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61 de 2012, c/c a Portaria nº 125, de 26 de abril de 2016, republicada no DODF nº 129, de 07/07/2016, RESOLVE:

DESIGNAR LARISSA DA SILVA MOURA, matrícula nº 2310716, para substituir RENATO MENEZES DE ASSIS, matrícula nº 2310708, no Cargo de Chefe, Símbolo DFG-12, da Seção de Documentação e Movimentação Processual, do Núcleo de Assistência Jurídica de Execução Penal, da Defensoria Pública do Distrito Federal, no período de 01/08/2017 a 10/08/2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

DESIGNAR LARISSA DA SILVA MOURA, matrícula nº 2310716, para substituir BRUNO MOREIRA TALINI, matrícula nº 2223406, no Cargo de Chefe, Símbolo DFG-12, da Seção de Documentação e Movimentação Processual, do Núcleo de Assistência Jurídica Do Fórum Júlio Mirabete, da Defensoria Pública do Distrito Federal, no período de 23/08/2017 a 06/09/2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

GILMAR VILELA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 14 DE AGOSTO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e ainda a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, C/C a portaria nº 125, de 26 de abril de 2016, republicada no DODF nº 129, de 07/07/2016, RESOLVE:

AVERBAR o tempo de serviço prestado pela servidora lotada na Defensoria Pública do Distrito Federal: SHEYLA MATOS LIMA, matrícula nº 1.430.697-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, averbação de 1.839 (um mil e oitocentos e trinta e nove) dias, correspondendo a 05 (cinco) anos e 14 (quatorze) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS, referente ao (s) período (s) de 19/02/2001 a 19/05/2001; 21/05/2001 a 18/08/2001; 18/09/2001 a 03/04/2006, contados para efeito de aposentadoria e disponibilidade, conforme dispõe o Processo nº 401.000.503/2017.

GILMAR VILELA DA SILVA

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO (2º TERMO ADITIVO)

Processo: 001.001.015/2014. Contrato: n.º 14/2015 - PG/CLDF. Firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal (Contratante) e a empresa ZEPIM SEGURANÇA E VI-GILÂNCIA LTDA. (Contratada). Objeto: Contratação, por meio de execução indireta, de serviços contínuos de vigilância patrimonial (armada e desarmada), no edifício e áreas da Câmara Legislativa do Distrito Federal. Prorrogação: Período da vigência do contrato, por 12 (doze) meses, o qual passa a vigorar de 25 de setembro de 2017 a 24 de setembro de 2018. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, ANDRÉ LUIZ PEREZ NUNES - Secretário-Geral, e, pela Contratada, JOSÉ CARLOS MARTINS PEDROSO.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL,
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAISCOMISSÃO PERMANENTE DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE
FORNECEDORES E SERVIDORES

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 01/2017

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 47, de 28 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 123, de 29 de junho de 2017, para apurar fatos relatados no processo nº 002.000.107/2017, após esgotados, sem sucesso, os meios previstos de citação e intimação, de acordo com o disposto no art. 238, §3º da Lei Complementar nº 840/2011, vem CITAR o senhor DYEGO APARECIDO MATTIOLI DA SILVA, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação da presente, apresentar-se a esta comissão.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo nº 002.000.107/2017 encontra-se à disposição de 2ª à 6ª, das 08h às 12h e 14h às 18h, na Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade de Fornecedores e de Servidores da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais, localizada no Anexo do Palácio do Buriti - 4º Andar - Sala 406 - CEP. 70.075-900, Brasília/DF.

DANIEL SABOIA DE MENEZES
Presidente

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE TERMOS DE OUTORGA E ACEITAÇÃO
DE APOIO FINANCEIRO A EVENTOS

Processo: 193.000.769/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 572/2017 - Promoção, Realização e Organização de Eventos Científicos, Tecnológicos e de Inovação - Edital Nº 02/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; Claudio Nei Nascimento da Silva, como OUTORGADO/COORDENADOR e Universidade de Brasília - UnB, como INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO EVENTO. OBJETO: Conceder apoio financeiro à promoção do(a) "Seminário Nacional sobre Ensino Médio Integrado", a ser realizado no período de 19/09/2017 a 21/09/2017, em Brasília/DF. NOTA DE EMPENHO 2017NE00825, Data: 20/07/2017, Valor: R\$ 78.341,97 (setenta e oito mil, trezentos e quarenta e um reais e noventa e sete centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100000000; Natureza de Despesa: 339020; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias após a assinatura do TOA. DATA DA ASSINATURA: 14/08/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor-Presidente; como OUTORGADO/COORDENADOR: Claudio Nei Nascimento da Silva e pela INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO EVENTO: HELENA ERI SHIMIZU.

Processo: 193.000.762/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 576/2017 - Promoção, Realização e Organização de Eventos Científicos, Tecnológicos e de Inovação - Edital Nº 02/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; Juliano Gomes Pádua, como OUTORGADO/COORDENADOR e Embrapa Recursos Genéticos e Biotecnologia - CENARGEN, como INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO EVENTO. OBJETO: Conceder apoio financeiro à promoção do(a) Futuro da Conservação de Recursos Genéticos Vegetais, no dia 19/09/2017, em Brasília/DF. NOTA DE EMPENHO 2017NE00837, Data: 20/07/2017, Valor: R\$ 11.460,00 (onze mil, quatrocentos e sessenta reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100000000; Natureza de Despesa: 339020; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias após a assinatura do TOA. DATA DA ASSINATURA: 14/08/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor-Presidente; como OUTORGADO/COORDENADOR: Juliano Gomes Pádua e pela INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO EVENTO: JOSÉ MANUEL CABRAL DE SOUSA DIAS.

Processo: 193.000.760/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 580/2017 - Promoção, Realização e Organização de Eventos Científicos, Tecnológicos e de Inovação - Edital Nº 02/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; Liliâne de Almeida Maia, como OUTORGADO/COORDENADOR e Universidade de Brasília - UnB, como INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO EVENTO. OBJETO: Conceder apoio financeiro à promoção do(a) X Workshop in Nonlinear Differential Equations", a ser realizado no período de 04/09/2017 a 08/09/2017, em Brasília/DF. NOTA DE EMPENHO 2017NE00835, Data: 20/07/2017, Valor: R\$ 127.050,00 (cento e vinte e sete mil e cinquenta reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100000000; Natureza de Despesa: 339020; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias após a assinatura do TOA. DATA DA ASSINATURA: 14/08/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor-Presidente; como OUTORGADO/COORDENADOR: Liliâne de Almeida Maia e pela INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO EVENTO: HELENA ERI SHIMIZU.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO

EDITAL Nº 15 - SEPLAG/FHB, DE 9 DE AGOSTO DE 2017.
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA ANALISTA E TÉCNICO DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO DA CARREIRA ATIVIDADES DO HEMOCENTRO

RESULTADO PRELIMINAR DA PERÍCIA MÉDICA
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado preliminar da perícia médica do concurso público para provimento de vagas para os cargos de Analista e Técnico de Atividades do Hemocentro da Carreira Atividades do Hemocentro do Quadro de Pessoal da Fundação Hemocentro de Brasília, regido pelo Edital Nº 01-SE-PLAG/FHB, de 10 de novembro de 2016, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 214, de 14 de novembro de 2016, conforme a seguir.

1 DO RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE PERÍCIA MÉDICA
1.1 Resultado preliminar dos candidatos que se declararam com deficiência e foram convocados para a perícia médica, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e situação preliminar na perícia: 160192418, ALMIR HRUBA, apto; 160139178, DAMIAO LEVORATO LEMES FERREIRA, apto; 160156774, HUDSON DE JESUS RIBEIRO, inapto; 160111376, KASSIA CORREA CASTRO, apto; 160144982, MAIRA NUNES PEREIRA, apto; 160162460, AILTON BARRETO DE AVILA, apto; 160113005, ALEXSANDRO LOPES LIMA, apto; 160174713, BRUNA GABRIELA BENDER, apto; 160134000, CAROLINA RODRIGUES CAMESCHI, apto; 160185198, FLAVIA RODRIGUES FERREIRA, apto; 160118294, HALAN DA SILVA DE PAULA, apto; 160111788, LUCAS MATHEUS BEM DE ANDRADE, apto; 160107747, LUCIANO DE SOUSA FERREIRA, ausente/eliminado; 160159958, PÁBOLA RIBEIRO DOS SANTOS, apto; 160102576, PATRICIA ALVES ANJOS, apto; 160177279, PEDRO PAULO DOS REIS PASCOAL, apto; 160110663, THAIS SILVA E CARVALHO, apto; 160114310, THIAGO MARINHO EUFRASIO, apto; 160132286, VITOR NASCIMENTO DOS SANTOS, apto; 160165950, WANDER ALVES CAJAZEIRA, apto.

2 DOS RECURSOS
2.1 Será(ão) admitido(s) recurso(s), devidamente fundamentado(s), somente contra o resultado preliminar da perícia médica.

2.2 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da perícia médica disporá de 10 (dez) dias úteis para fazê-lo, após a publicação deste edital no Diário Oficial do Distrito Federal.

2.3 Os recursos poderão ser entregues pessoalmente ou por procurador (mediante procuração simples), com reconhecimento de firma, na CAC-IADES, localizada na QE 32 - Conjunto C - Lote 2 - Guará II - Guará/DF, em dias úteis e no horário compreendido entre 10h (dez horas) e 16h (dezesseis horas).

2.3.1 Os candidatos deverão usar formulário de recursos, que será disponibilizado no momento de divulgação do resultado preliminar, no endereço eletrônico <http://www.ia-des.com.br>.

2.4 Não serão aceitos recursos por via postal, via fax e(ou) via correio eletrônico.
2.5 O candidato deverá entregar 2 (dois) conjuntos idênticos de recursos (original e 1 (uma) cópia), sendo que cada conjunto deverá ter todos os recursos e apenas 1 (uma) capa.

2.6 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido e(ou) fora das especificações estabelecidas neste edital e em outros editais serão indeferidos.

2.7 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso.

2.8 Recurso cujo teor desrespeite a Banca Examinadora será preliminarmente indeferido.

2.9 Não serão apreciados recursos que forem apresentados:

- a) em desacordo com as especificações contidas neste item;
b) com argumentação idêntica à argumentação constante de outro(s) recurso(s).

2.10 A Banca Examinadora do IADES constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2017

A Coordenação de Gestão de Suprimentos da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico nº 66/2017, Registro de preços para eventual aquisição de Material de Informática (apresentador de slides, cilindro, fusor, toner, unidade de imagem e pen drive), objeto do processo SEI nº 00410?00011079/2017-38 - SRP, CONVOCA as empresas, a saber: VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP(CNPJ: 05.207.424/0001-45); R.R. COMÉRCIO DE CARTUCHOS LTDA(CNPJ 13.734.839/0001-03); VIGA INFORMÁTICA - EIRELI - ME(CNPJ 07.922.138/0001-97); LICITOP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP(CNPJ 21.822.463/0001-09); LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - EPP(CNPJ 10.742.589/0001-57) para assinarem a Ata de Registro de Preços nº 0038/2017 por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, até o dia 17 de agosto de 2017. Para tanto, será necessário que os signatários se cadastrem previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orcao_acesso_externo=9; e enviem cópias autenticadas ou a apresentação dos originais à Diretoria de Registro de Preços/COSUP/SCG/SEPLAG dos seguintes documentos: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e Declaração de Concordância e Veracidade. Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 502 Brasília-DF CEP 70.075-900.

LEONARDO BATISTA VIEIRA
Diretor

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES
DIRETORIA DE COMPRASAVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2017

A Pregoeira comunica que o Pregão acima citado, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para a Residência Oficial e Gabinete da Vice Governadoria (refrigerante, suco, batata, farinha, macarrão, carnes, ovo, arroz, feijão, temperos, leite, iogurte, peixe, frutas, etc), fica adiado "Sine Die", em razão do órgão demandante solicitar alteração de quantidade em dois itens. Processo nº 014.000.040/2017.

Em 14 de agosto de 2017
GERARDA DA SILVA CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CNPJ 00.000.208/0001-00



GOVERNO DE
BRASÍLIA

SENHORES ACIONISTAS

Apresentamos o Relatório da Administração do BRB - Banco de Brasília S.A., relativo ao primeiro semestre de 2017, que segue as disposições legais estabelecidas pela Lei das Sociedades por Ações, pelo Conselho Monetário Nacional - CMN, pelo Banco Central do Brasil - Bacen e pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

DIRETORIA COLEGIADA.

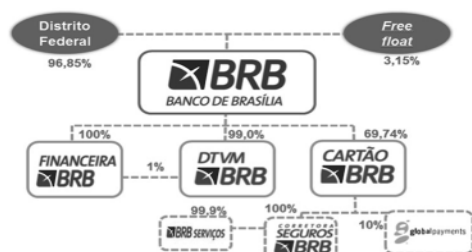
1. INTRODUÇÃO

O Banco de Brasília S.A. - BRB é um banco múltiplo, constituído sob a forma de sociedade de economia mista e é o único banco público estadual da Região Centro-Oeste, cujo acionista majoritário é o Distrito Federal, com 96,85% das ações.

Em seus 50 anos de existência, o BRB destaca-se pela força da sua carteira comercial, que contribui para a promoção do desenvolvimento econômico e social do Distrito Federal, e de suas áreas de influência.

O BRB está posicionado entre os maiores bancos brasileiros. É o 12º em depósitos a prazo; 10º banco em crédito imobiliário; 10º em depósitos à vista; 12º em depósitos em poupança e crédito para automóveis, e 12º em número de agências.

O Conglomerado BRB é formado pelas empresas coligadas e controladas pelo Banco de Brasília S.A.. Abaixo, apresentamos a estrutura e a composição acionária do BRB.



1.2. DESTAQUES E FATOS RELEVANTES

A Administração apresenta a seguir os principais destaques e fatos relevantes do período:

- O Banco de Brasília S.A. obteve, no primeiro semestre de 2017, lucro de R\$ 90,4 milhões;
- Considerando o lucro acumulado que soma mais de R\$ 249,5 milhões em doze meses, o patrimônio líquido do BRB apresentou rentabilidade de 21,9% e;
- Visando a melhor eficiência na utilização da riqueza gerada, a Administração controlou os gastos operacionais e reduziu os custos de captação, aumentando o resultado bruto da intermediação financeira e o resultado operacional.

1.3 PRINCIPAIS NÚMEROS E ANÁLISE GERAL

Grandes Números - Patrimonial (R\$ milhões)

Patrimonial	BRB - Múltiplo		30.06.16	Δ% 6M	Δ% 12M
	30.06.17	31.12.16			
Ativo Total	13.421	13.356	13.377	0,5	0,3
Operações de Crédito (Líquido)	7.480	7.664	7.918	-2,4	-5,5
Títulos e Valores Mobiliários	1.206	1.260	1.455	-4,3	-17,1
Depósitos Totais	8.919	8.990	8.945	-0,8	-0,3
Depósitos à Prazo	6.519	6.246	6.564	4,4	-0,7
Patrimônio Líquido	1.209	1.174	1.075	3,0	12,4

Patrimonial	BRB - Consolidado		30.06.16	Δ% 6M	Δ% 12M
	30.06.17	31.12.16			
Ativo Total	13.635	13.564	13.748	0,5	-0,8
Operações de Crédito (Líquido)	8.639	8.857	9.025	-2,5	-4,3
Títulos e Valores Mobiliários	1.344	1.395	1.566	-3,6	-14,1
Depósitos Totais	8.546	8.590	8.603	-0,5	-0,7
Depósitos à Prazo	6.149	5.865	6.232	4,8	-1,3
Patrimônio Líquido	1.209	1.174	1.075	3,0	12,4

Grandes Números - Resultado (R\$ milhões)

Resultado	BRB - Múltiplo			2T2017	2T2016	Δ%
	IS2017	IS2016	Δ%			
Lucro Líquido	90,5	41,4	118,3	74,3	52,5	41,6
Receita da Inter. Financeira	1.240	1.337	-7,2	609	677	-10,0
Resultado com TVM	175	209	-16,3	78	105	-26,5
Desp. Inter. Financeira	(632)	(739)	-14,4	(244)	(345)	-29,4
Rec. Prestação de Serviços	12	13	-8,2	6	7	-19,7
Rec. de Tarifas	79	69	14,3	44	35	23,9

Resultado	BRB - Consolidado			2T2017	2T2016	Δ%
	IS2017	IS2016	Δ%			
Lucro Líquido	90,5	41,4	118,3	74,3	52,5	41,6
Receita da Inter. Financeira	1.402	1.478	-5,1	692	752	-7,9
Resultado com TVM	117	149	-22,0	51	76	-32,5
Desp. Inter. Financeira	(614)	(767)	-20,0	(235)	(366)	-35,8
Rec. Prestação de Serviços	95	90	6,0	43	47	-7,0
Rec. de Tarifas	80	79	1,5	39	40	-2,6

Indicadores de Desempenho

Indicadores	BRB - Múltiplo		Δp.p.
	IS2017(%)	IS2016(%)	
Retorno sobre o Ativo - ROAA	1,9	0,6	1,3
Retorno sobre Operações de Crédito - RSOC	26,2	26,0	0,2
Retorno sobre o Patrimônio Líquido - RSPL	21,9	6,8	15,1
Custo sobre o Passivo Médio - CPM	8,5	9,5	-1,0
Custo das Captações (% CDI)	0,69	0,89	-22,5
Alocação	55,7	59,2	-3,5
Liquidez Corrente	0,83	0,82	0,01
Liquidez Geral	1,10	1,09	0,01
Eficiência Total	85,0	90,3	-5,3
Eficiência Tarifária	24,1	20,6	3,5
Depósitos a Prazo/Depósitos Totais	73,1	73,4	-0,3
Índice de Cobertura da Inadimplência	149,1	133,6	15,5
Inadimplência	3,8	4,2	-0,5

BRB - Consolidado

Indicadores	BRB - Consolidado		Δp.p.
	IS2017(%)	IS2016(%)	
Retorno sobre o Ativo - ROAA	1,8	0,5	1,3
Retorno sobre Operações de Crédito - RSOC	27,5	26,9	0,6
Retorno sobre o Patrimônio Líquido - RSPL	21,9	6,8	15,1
Custo sobre o Passivo Médio - CPM	8,0	8,8	-0,8
Alocação	63,4	65,6	-2,2
Liquidez Corrente	0,76	0,76	0,0
Liquidez Geral	1,11	1,10	0,01
Eficiência Total	66,7	75,7	-9,0
Eficiência Tarifária	42,0	38,7	3,3
Depósitos a Prazo/Depósitos Totais	71,9	72,4	-0,5
Índice de Cobertura da Inadimplência	142,9	132,3	10,6
Inadimplência	3,9	4,2	-0,5

Gestão de Capital

Indicadores	BRB - Consolidado		Δp.p.
	30.06.17	31.12.16	
Índice de Basileia	15,14%	15,26%	-0,12
Capital Nível I (R\$ milhões)	1.034	1.079	-4,17%
Capital Nível II (R\$ milhões)	361	386	-6,48%

No primeiro semestre de 2017, a economia apresentou diversos sinais de melhora, como geração de empregos formais, crescimento do PIB e redução da inflação.

Sob a ótica do Sistema Financeiro Nacional, os bancos seguem adotando medidas restritivas ao crédito por meio do aperfeiçoamento do nível de seletividade na concessão de recursos que financiam a atividade econômica; consequentemente, observou-se redução na carteira de crédito das maiores instituições financeiras do país.

Apesar do cenário de redução da demanda e oferta de crédito, a rentabilidade sobre o patrimônio líquido médio anualizado do Banco (item 3.6), no primeiro semestre de 2017, foi de 21,9%, 15,1 pontos percentuais acima da apresentada no primeiro semestre de 2016.

A melhora da rentabilidade se deu em função do crescimento da margem operacional, com destaque para contenção das despesas, principalmente, despesas de captação e de pessoal (item 3.7.2).

As despesas da intermediação financeira reduziram quando comparadas ao saldo médio do passivo, principalmente em função da redução do custo de captação (3.7.2.3).

Considerando o lucro líquido acumulado nos últimos 12 meses em relação ao saldo médio do ativo, o ROAA (item 3.1.1) do BRB Múltiplo foi de 1,9% no semestre, representando crescimento de 1,3 ponto percentual em relação ao mesmo período de 2016.

Com relação às operações de crédito, houve aumento do Retorno sobre as Operações de Crédito - RSOC (item 3.2.1) no BRB Múltiplo e BRB Consolidado de 0,2 e 0,6 pontos percentuais, respectivamente, decorrente da melhor qualidade da carteira de crédito (3.2.6) e da queda da inadimplência (3.2.7).

Dado o cenário restrito ao crédito e a baixa necessidade de *funding* para as operações, os indicadores de liquidez mantiveram-se praticamente estáveis. A estabilidade do índice evidencia que a evolução dos ativos e passivos ocorre de forma equilibrada e sustentável, preservando a solidez da estrutura patrimonial.

2. CONJUNTURA ECONÔMICA INTERNACIONAL, NACIONAL E LOCAL

No primeiro semestre, o ritmo da atividade econômica global apresentou melhora, amparado pela consolidação das sondagens *Purchasing Managers Index* - PMI - que apresentou expansão mais acelerada do que os últimos dois anos, e pelo relatório sobre perspectivas para a economia mundial (WEO) do Fundo Monetário Internacional (FMI). A última atualização do WEO, realizada em julho, apresentou uma revisão positiva das projeções de crescimento, de 0,1% para 3,5% em 2017, e manteve a previsão de 3,6% para 2018. Essa melhora está basicamente fundamentada no fortalecimento da demanda global, influenciado principalmente pela Zona do Euro e pela China. No caso dos EUA, pressupõe uma política fiscal menos expansiva do que o antecipado.



BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CNPJ 00.000.208/0001-00



Na Europa, o revés sofrido pelas forças políticas consideradas “eurocéticas”, após as eleições holandesas e francesas contribuíram para que as projeções do FMI para a Zona do Euro neste ano fossem elevadas de 0,2% para 1,9%. Os países que tiveram suas estimativas elevadas, para 2017, foram Alemanha, França e Espanha. Quanto à economia norte-americana, houve revisão das projeções para baixo, de 2,3% para 2,1%, em 2017, pelo Fed, apurado pela mediana das estimativas do mercado. Essas revisões das estimativas fundamentam-se nas dificuldades que o presidente está enfrentando para implementar sua agenda econômica e pela inflação corrente abaixo da meta, sugerindo um menor ritmo da atividade estadunidense.

Na Ásia, as previsões de expansão da China de 6,7%, em 2017, foram alicerçadas pelas políticas de estímulo fiscal e monetária implementadas anteriormente. O Japão, segundo o WEO, deve apresentar um crescimento de 1,3% em 2017, por conta do fortalecimento do comércio externo na Ásia e por estímulos fiscais e monetários. Em relação ao Brasil, a leitura recente revela um alívio com as tensões na seara política diante da percepção dos agentes de que, independente do desfecho, em termos de uma possível mudança, a preservação das diretrizes gerais da política econômica será mantida. Corroborando esse raciocínio a expectativa de aprovação da reforma trabalhista no plenário do Senado e a interpretação de que dificuldades adicionais para a reforma da Previdência avançar não impedirão a condução da política econômica, por meio do controle dos gastos públicos e da inflação, além de permitir maior flutuação do câmbio. Ademais, os mercados passaram a prever que nas eleições de 2018 sairá vitorioso um candidato favorável à retomada das reformas.

No campo econômico, há sinais – ainda que incipientes – de melhora dos indicadores de atividade no decorrer do segundo trimestre, dentre eles, o relatório do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged/MTE), que mostrou, pelo terceiro mês consecutivo, criação líquida de empregos formais. Adicionalmente, outros indicadores coincidentes da atividade têm mostrado essa recuperação tais como: o fluxo pedagiado de veículos leves, a expedição de embalagens e a produção de veículos.

A continuidade da flexibilização monetária iniciada no fim do ano passado, a redução das incertezas da política econômica, a desinflação corrente e a ligeira melhora das condições financeiras das famílias e, em menor grau, das empresas neste semestre, têm ajudado na estabilização dos indicadores econômicos. Nessa situação, o FMI entende que o país precisa dar prosseguimento à implementação de reformas para recuperar o crescimento, entretanto, a incerteza política é um obstáculo. Assim, a instituição internacional destaca que o progresso dessas reformas, associado ao relaxamento monetário em curso, devem permitir um crescimento gradual do país no patamar de 0,3% em 2017, ou seja, 0,1pp maior que o nível estimado em janeiro deste ano.

No que se refere ao crédito, dados do Banco Central referentes ao primeiro semestre, revelaram que houve retração de 0,9%, mesmo com a queda dos juros e nos *spreads* bancários. Esta aparente contradição mostra o quão profundos têm sido os efeitos da inércia de dois anos de recessão no país. Seguindo essa linha, a distensão monetária promovida pelo Banco Central desde outubro do ano passado ainda não foi suficiente para promover a retomada do crédito, mas tem servido, por ora, como elemento de melhora das condições financeiras, em especial, das empresas. Ademais, as outras condicionantes da demanda e da oferta do crédito ainda passam por estabilização: mercado de trabalho, confiança das famílias e das empresas, acomodação dos índices de inadimplência e nível de tolerância ao risco. Nesse sentido, observa-se que o estoque de crédito destinado a Pessoa Jurídica recuou 7,6%, ao passo que, para Pessoa Física houve alta de 3,7%.

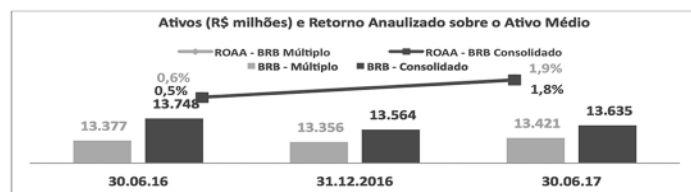
Em relação à atividade do Distrito Federal, o Idecon-DF (Índice de Desemprego Econômico do Distrito Federal de junho) recuou 1,6% em relação ao primeiro trimestre de 2017, registrando a nona taxa negativa consecutiva. Nesse mesmo período, o IBGE computou queda de 0,4% para o Brasil. A agropecuária segue apresentando o melhor resultado, com alta de 10,1%, ao passo que indústria e serviços registraram queda de 2,8% e de 1,5%, respectivamente. A elevação do setor agropecuário não foi suficiente para que a atividade econômica local compensasse a queda dos outros setores, pois representa apenas 0,4% da estrutura produtiva. O setor industrial, com peso de 6,6% na composição da economia, revelou contração de 2,8%, afetada pelo segmento de construção e devido aos efeitos do nível elevado dos juros e alta do desemprego. No que tange o setor de serviços, maior responsável pela dinâmica econômica do DF, houve retração de 1,5% devido à queda do comércio, de 8,2%, e da intermediação financeira, de 5%. Todavia, o resultado de serviços do IT17 foi melhor do que o registrado no 4T16 (-2,4%), por conta do crescimento de 0,5% do setor de Administração Pública, que responde por 43,1% da estrutura produtiva local.

Por fim, estima-se que o PIB do DF cresça 1,8% em 2017, amparado pela desinflação, que melhora o poder de compra das famílias, bem como pelo crescimento da renda média real no DF, que cresceu 2,9% em maio deste ano contra o mesmo período de 2016. Além disso, há perspectivas para a intensificação do crescimento, ainda que em níveis moderados, no segundo semestre. Nessa linha, espera-se uma alta de 1,4% na renda média real em 2017. Ademais, a melhora da economia distrital deve ser alavancada pelo setor de serviços, cuja previsão de expansão é de 1%. Assim, observando as perspectivas de melhora dos indicadores macroeconômicos - de queda da inflação e dos juros – espera-se que esse conjunto de fatores favoreça a dinâmica da atividade local.

3. DESEMPENHO OPERACIONAL

3.1. ANÁLISE DO ATIVO

3.1.1. EVOLUÇÃO DO ATIVO E RETORNO SOBRE O ATIVO TOTAL MÉDIO (ROAA)



Os ativos totais do BRB Múltiplo cresceram 0,3% em 12 meses e 0,5% no semestre, em decorrência do aumento do saldo de relações interfinanceiras e aplicações de liquidez (item 3.1.2).

Quando considerados os ativos totais do BRB Consolidado, observou-se redução de 0,8% em 12 meses e crescimento de 0,5% no semestre. A variação negativa resultou da redução das operações de crédito (item 3.1.2), enquanto a variação positiva observada no semestre, decorreu do aumento do saldo de relações interfinanceiras e de aplicações de liquidez (item 3.2).

A rentabilidade anualizada do ativo médio cresceu 1,3 ponto percentual, tanto no BRB Múltiplo como no BRB Consolidado, decorrente do lucro gerado, principalmente, pelo controle de gastos, em especial, a redução dos custos de captação (item 3.7.2.3).

Composição do Ativo (R\$ milhões)					
BRB - Múltiplo					
Ativo	30.06.17	31.12.16	30.06.16	Δ%6M	Δ%12M
Disponibilidades	174	178	181	-2,8	-4,4
Aplicações Interf. de Liquidez	1.824	1.750	1.464	4,2	24,6
TVM e Derivativos	1.206	1.260	1.455	-4,3	-17,1
Relações Interfinanceiras	561	438	404	27,9	38,9
Operações de Crédito (Liq.)	7.480	7.664	7.918	-2,4	-5,5
Crédito Tributários Diferidos	554	543	561	2,1	-1,3
Outros Créditos	870	825	749	5,6	16,2
Outros (Invest. Imob. Intang)	752	698	645	7,9	16,7
TOTAL	13.421	13.356	13.377	0,5	0,3
BRB - Consolidado					
Ativo	30.06.17	31.12.16	30.06.16	Δ%6M	Δ%12M
Disponibilidades	174	179	184	-2,8	-5,4
Aplicações Interf. de Liquidez	747	593	398	25,9	87,4
TVM e Derivativos	1.344	1.395	1.566	-3,6	-14,1
Relações Interfinanceiras	562	439	404	28,1	39,2
Operações de Crédito (Liq.)	8.639	8.857	9.025	-2,5	-4,3
Crédito Tributários Diferidos	614	614	636	-0,1	-3,5
Outros Créditos	1.220	1.189	1.263	2,7	-3,3
Outros (Invest. Imob. Intang)	335	298	272	12,3	22,9
TOTAL	13.635	13.564	13.748	0,5	-0,8

Os ativos do BRB Múltiplo são constituídos, principalmente, por operações de crédito que representam 56% do total dos ativos. Em seguida, os ativos de tesouraria somam 23% do total e cresceram 0,6% no semestre, impactados, principalmente pelo crescimento do saldo de relações interfinanceiras.

No BRB Consolidado, as operações de crédito constituem 63% dos ativos totais. Os ativos de tesouraria representam 15% do ativo total e cresceram 5,2% no semestre. Esses ativos representam as principais fontes de receita do Banco (item 3.7.1.3).

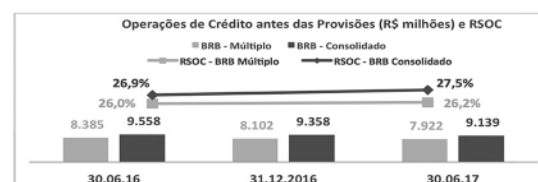
3.2. CARTEIRA DE CRÉDITO

Segundo dados do Banco Central, a carteira de crédito brasileira apresentou retração de 0,9% no primeiro semestre de 2017, sendo impactada pela redução das concessões às Pessoas Jurídicas (item 2). No caso das pessoas físicas, o impacto da recessão, nos últimos anos, na capacidade de pagamento das famílias foi um pouco menos acentuado, embora relevante.

Assim, o semestre foi marcado pela retração no “apetite por novos empréstimos. Este fator também explica, em parte, o aumento das linhas de crédito voltadas às renegociações (item 3.2.8), o que é comum em tempos de crise, além da busca dos clientes por linhas de crédito mais alongadas e com taxas mais baixas, especialmente se comparadas às modalidades de crédito rotativo.

A Administração entende que, mesmo diante da redução da demanda por crédito, é necessário maior rigor nas suas concessões. O rigor passa pelo aumento das exigências por garantias, com a vinculação da liberação de crédito a critérios mais rígidos. Essas medidas têm como objetivo buscar a proteção dos ativos e a redução dos níveis de provisionamento e inadimplência (item 3.2.5).

3.2.1. EVOLUÇÃO DA CARTEIRA E RETORNO MÉDIO DAS OPERAÇÕES CRÉDITO (RSOC)



A carteira de crédito do BRB, antes das provisões, apresentou redução de 5,5% no BRB Múltiplo e de 4,4% no BRB Consolidado em 12 meses. No semestre, reduziu 2,2% e 2,3%, respectivamente. Cabe ressaltar, que a variação observada decorreu, principalmente, da redução da carteira de pessoa jurídica (item 3.2.2).

Considerando o saldo após as provisões, houve retração de 5,5% no BRB Múltiplo e de 4,3% no BRB Consolidado em 12 meses. No semestre, a redução foi de 2,4% e 2,5%, respectivamente.

O Retorno Médio das Operações de Crédito – RSOC mede a relação da receita gerada pelas operações de crédito sobre o saldo da carteira, antes das provisões. Comparado ao exercício de 2016, observou-se aumento de 0,2 ponto percentual no BRB Múltiplo e de 0,6 ponto percentual no BRB Consolidado.

3.2.2. CONCENTRAÇÃO DA CARTEIRA POR TIPOS DE CLIENTE

Carteira de Crédito (R\$ milhões)							
BRB - Múltiplo							
Carteira	30.06.17	% da carteira	31.12.16	% da carteira	30.06.16	% da carteira	Δ%6M
Pessoa Física	6.775	85,5	6.780	83,7	6.888	82,1	-0,1
Pessoa Jurídica	1.147	14,5	1.322	16,3	1.497	17,9	-13,2
TOTAL	7.922	100,0	8.102	100,0	8.385	100,0	-2,2
BRB - Consolidado							
Carteira	30.06.17	% da carteira	31.12.16	% da carteira	30.06.16	% da carteira	Δ%6M
Pessoa Física	7.991	87,4	8.035	85,9	8.059	84,3	-0,5
Pessoa Jurídica	1.148	12,6	1.323	14,1	1.499	15,7	-13,2
TOTAL	9.139	100,0	9.358	100,0	9.558	100,0	-2,3



BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CNPJ 00.000.208/0001-00



Mantendo a característica de suas operações de crédito, o BRB Múltiplo e BRB Consolidado encerraram o semestre com 85,5% e 87,4%, respectivamente, do volume de operações de crédito realizadas com pessoas físicas. Essa representatividade está diretamente relacionada ao perfil dos clientes do Banco (item 9.1) e a diferença entre o BRB Múltiplo e BRB Consolidado deve-se às operações de crédito da Financeira BRB, também composta em sua maior parte, por operações com pessoas físicas (item 4.1.2).

Conforme já comentado no item 3.2, a redução da carteira de crédito foi impactada em sua maior parte pela redução do segmento pessoa jurídica.



No que tange à concentração de crédito do BRB Múltiplo, os 160 maiores devedores correspondem a 18% da carteira no BRB Múltiplo e 17% no BRB Consolidado, impactando no aumento de 5,0 e 4,0 pontos percentuais no semestre, respectivamente.

3.2.3. COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA POR SEGMENTO

Operações de Crédito por Carteira (R\$ milhões)					
BRB – Múltiplo					
Carteira	30.06.17	31.12.16	30.06.16	Δ%6M	Δ%12M
Comercial	6.498	6.608	6.830	-1,7	-4,9
Desenvolvimento	1.424	1.493	1.554	-4,7	-8,4
Importação e Exportação	-	1	1	-100,0	-100,0
TOTAL	7.922	8.102	8.385	-2,2	-5,5
Saldo de Provisões	(442)	(438)	(467)	0,8	-5,4
TOTAL LÍQUIDO	7.480	7.664	7.918	-2,4	-5,5
BRB – Consolidado					
Carteira	30.06.17	31.12.16	30.06.16	Δ%6M	Δ%12M
Financeira BRB	1.219	1.256	1.173	-3,0	3,8
TOTAL	9.139	9.358	9.558	-2,3	-4,4
Saldo de Provisões	(500)	(501)	(533)	-0,1	-6,2
TOTAL LÍQUIDO	8.639	8.857	9.025	-2,5	-4,3

No primeiro semestre de 2017, como nos semestres anteriores, a carteira de crédito do BRB sentiu os reflexos da redução de demanda por crédito do mercado devido à baixa atividade econômica. Resultado observado em todos os segmentos (comercial, desenvolvimento e importação/exportação). Esse mesmo movimento foi observado nas demais instituições financeiras.

Com a redução do nível de endividamento das famílias, observa-se a abertura de uma lacuna para novas concessões aos consumidores pessoa física. Entretanto, esse movimento ainda não é visto pelo lado das empresas, o que pode afetar o crescimento das concessões no curto prazo. O Banco Central estima queda real na concessão de empréstimos de 2,5% no ano. No entanto, os sinais de melhora da economia podem provocar, a médio e longo prazo, a retomada da demanda por crédito.

Cabe ressaltar, ainda, a redução das taxas cobradas pelo BRB e da inadimplência, reflexo da estratégia nas concessões e das exigências de garantias (item 3.2).

3.2.3.1. Carteira Comercial

Carteira de Crédito Comercial (R\$ milhões)						
BRB – Múltiplo e BRB – Consolidado						
Carteira	30.06.17	% da carteira	31.12.16	% da carteira	30.06.16	Δ%6M
Pessoa Física	5.742	88,4	5.715	86,5	5.826	0,5
Pessoa Jurídica	756	11,6	893	13,5	1.004	-15,4
TOTAL	6.498	100,0	6.608	100,0	6.830	-1,7

A carteira de crédito comercial no segmento pessoa física apresentou aumento de 0,5% no semestre, movimento esse, também observado no setor financeiro nacional, pois a demanda específica por esse tipo de crédito sofreu menor impacto da recessão. Já o segmento pessoa jurídica, a redução apresentada foi de 15,4%, como também ocorreu no SFN no mesmo segmento.

Produtos da Carteira Comercial (R\$ milhões)						
BRB – Múltiplo e BRB – Consolidado						
Prod./Serviços	30.06.17	% da carteira	31.12.16	% da carteira	30.06.16	Δ%6M
Crédito Pessoal Público	937	16,4	903	13,7	914	3,8
BRBServ	3.392	59,2	3.505	53,0	3.517	-3,2

Os produtos BRBServ e Crédito Pessoal Público correspondem a 75,6% da Carteira de crédito comercial pessoa física. Ambos os produtos são voltados a atender os servidores públicos. O produto Crédito Pessoal

cresceu 3,8% no semestre, acompanhando o ritmo lento de recuperação da economia, enquanto o BRBServ regrediu em 3,2% em relação ao ano anterior.

No semestre, o Banco fortaleceu a atuação na concessão de crédito consignado para servidores públicos lotados em entidades públicas situadas fora do Distrito Federal, cuja carteira encerrou o semestre com saldo de R\$797 mil. Esse público será foco também no segundo semestre deste ano.

Outros produtos, que tiveram destaque no período, foram os refinanciamentos de dívidas e o crédito consignado aos beneficiários do INSS, com crescimento de 57% em 12 meses.

Com relação aos produtos do segmento pessoa jurídica, o maior crescimento percentual se deu no produto Antecipação de Recebíveis de Cartões de Crédito, evoluindo positivamente de R\$ 31,4 milhões em junho de 2016, para R\$ 51,1 milhões em junho de 2017. Esse é um produto com potencial de crescimento considerando a sua principal característica que é a antecipação de recebíveis performados.

Outro produto com crescimento em seu saldo foi o Redirecionamento PJ, evoluindo de R\$ 142,7 milhões, em junho de 2016, para R\$ 204,5 milhões em junho de 2017. Essa linha de crédito é voltada ao parcelamento de outros créditos visando a adequação do fluxo de caixa daqueles clientes que apresentam alguma dificuldade em honrar o crédito contratado.

Com relação ao Capital de Giro, houve retração no saldo de carteira de cerca de 52% em 12 meses. Esse produto encerrou o semestre com saldo de R\$ 180,8 milhões, contra R\$ 376 milhões no mesmo período do ano anterior. Essa retração pode ser explicada também pela redução na atividade econômica, além da transferência de saldo mediante redirecionamento para outras linhas de crédito.

3.2.3.2. Carteira de Desenvolvimento

O Banco apoia o desenvolvimento do Distrito Federal e do Entorno, disponibilizando linhas de crédito às iniciativas empreendedoras que tenham responsabilidade socioambiental.

Com o propósito de ser um organismo de fomento da região, o Banco promove a constante revisão de seus processos e sistemas, implementando medidas que agregam maior eficiência no trâmite de contratações e acompanhamento das operações da carteira de desenvolvimento.

A carteira de desenvolvimento do Banco é composta pelas modalidades: crédito imobiliário, rural e industrial.

Carteira de Desenvolvimento (R\$ milhões)						
BRB – Múltiplo e BRB – Consolidado						
Carteira	30.06.17	% da carteira	31.12.16	% da carteira	30.06.16	Δ%6M
Imobiliário	1.059	74,4	1.079	72,3	1.069	-1,9
Rural	263	18,4	304	20,3	364	-13,8
Industrial	102	7,2	110	7,4	121	-7,4
TOTAL	1.424	100,0	1.493	100,0	1.554	-4,7

O crédito imobiliário financia a aquisição e a produção de unidades imobiliárias residenciais e comerciais, por clientes pessoas físicas e jurídicas. A Carteira Imobiliária representa 74,4% da carteira de desenvolvimento e, em seis meses, obteve crescimento de 2,1 ponto percentual no que se refere a representatividade.

A carteira vem mantendo seu posicionamento, acompanhando tendência do mercado imobiliário quanto à estabilização dos volumes de negócios, com previsão de recuperação, no médio prazo. Segundo a Associação Brasileira das Entidades de Crédito Imobiliário e Poupança, estima-se um aumento de 6% nos empréstimos imobiliários para 2017. Nesse sentido, o Banco tem trabalhado na atualização tecnológica, na readequação dos produtos e no modelo de Correspondente Imobiliário.

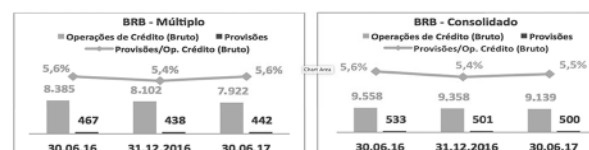
O destaque da Carteira Imobiliária tem sido o financiamento para a aquisição de imóveis residenciais, enquadrados no Sistema Financeiro da Habitação – SFH, por empregados e servidores públicos, oriundos do desligamento de unidades produzidas com ou sem o apoio financeiro do BRB.

O crédito rural abrange recursos destinados ao custeio, investimento ou comercialização de produtos agrícolas ou relacionados, tendo suas regras, finalidades e condições estabelecidas pelo Banco Central do Brasil. Representa 18,4% da carteira de desenvolvimento e, na variação percentual entre os meses de junho 2017 e 2016, apresentou uma redução de 28%. As reduções dos saldos foram causadas, especialmente, pela desaceleração do crédito e maior rigor nas concessões.

No cenário nacional, apesar de o agronegócio ter impactado positivamente o PIB brasileiro no primeiro trimestre com crescimento de 13,4% em relação ao mesmo período do ano anterior, esse resultado não se refletiu na ampliação da carteira de crédito, tendo em vista a redução do preço das commodities.

O crédito industrial opera com recursos de repasse do BNDES (Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social) e do FCO (Fundo Constitucional do Centro-Oeste) para apoio às empresas do DF e Ride, com foco nas MPME's (Micro, Pequenas e Médias Empresas). Esses financiamentos, com taxas subsidiadas e prazos compatíveis com suas necessidades, permitem que as empresas realizem investimentos para o aumento da sua capacidade produtiva, gerando mais empregos e renda. Representa 7,2% da carteira de desenvolvimento

3.2.4 PROVISÕES



No primeiro semestre de 2017, o estoque de provisões manteve-se estável. No entanto, comparando-se o estoque de provisões com o saldo da carteira total, observou-se aumento de 0,2 ponto percentual no BRB Múltiplo e de 0,1 ponto percentual no BRB Consolidado.

Cabe ressaltar que o aumento não decorre da inadimplência, pois esta reduziu (item 3.2.5). Tal evento ocorreu devido a integração de riscos com o BRBCard, atendendo nova regulamentação do Banco Central impostas às administradoras de cartões de crédito e bancos comerciais.

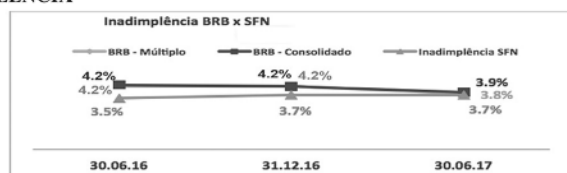
Adicionalmente, cabe observar que o percentual de provisionamento de 5,6% no BRB Múltiplo e de 5,5% no BRB Consolidado e está em consonância com as instituições financeiras públicas do país que, segundo o Banco Central, provisionaram 5,7% da carteira.



BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CNPJ 00.000.208/0001-00



3.2.5. INADIMPLÊNCIA



No que se refere à inadimplência, as reduções apresentadas no último semestre no BRB Múltiplo e BRB Consolidado apresentadas no gráfico sob operações em atraso superiores a 90 dias, decorreram, principalmente, da remodelagem e do aprimoramento na concessão de crédito, com critérios mais rígidos e seletivos, além do devido acompanhamento das operações já concedidas.

Conforme o *Guidance*, a tendência é de que os níveis de inadimplência convergirão para o nível do SFN nos próximos períodos, já que o foco estratégico do Banco, neste momento, se concentra nas carteiras de pessoa física, de menor risco, cujos índices reduziram de 2,4% para 1,8% no BRB Múltiplo e de 2,7 para 2,1% BRB Consolidado.

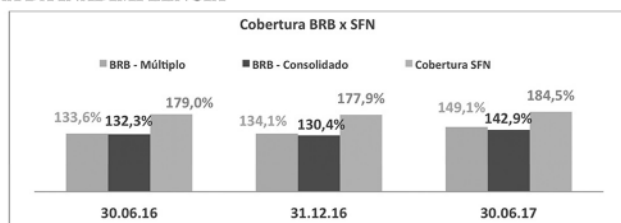
3.2.6. QUALIDADE DA CARTEIRA

Níveis	Classificação da Carteira por Níveis de Risco					
	BRB - Múltiplo		SFN		BRB - Consolidado	
	30.06.17	31.12.16	31.03.17	30.09.16	30.06.17	31.12.16
H	4,0	3,6	2,9	3,1	3,8	3,5
G	0,4	0,8	0,7	0,6	0,5	0,8
F	0,6	1,1	0,8	0,8	0,6	1,0
E	1,2	0,7	1,6	1,6	1,2	0,8
D	3,0	2,2	3,2	2,5	2,8	2,1
C	5,3	4,6	8,2	6,6	5,1	5,7
B	11,3	9,4	15,2	11,2	14,2	14,5
A	11,2	9,6	24,5	22,4	14,2	10,8
AA	63,0	68,0	32,0	36,0	57,6	60,8
Exterior	-	-	11,0	15,2	-	-

Sob a perspectiva dos níveis de risco da carteira, o BRB Múltiplo encerrou o semestre com 63,0% da carteira classificada no nível AA, enquanto o BRB Consolidado encerrou com 57,6%. Para efeito comparativo, o SFN encerrou o mês de março com 32,0% do total das operações de crédito classificada no nível AA (dados do Banco Central).

Considerando o acumulado nos níveis AA-C, o BRB encerrou o exercício com 91,1% no BRB Consolidado e 90,7% no BRB Múltiplo, enquanto o SFN encerrou março com 79,8% da carteira classificada nessa faixa. Os resultados da carteira de crédito obtidos pelo BRB em comparação com o mercado demonstram a qualidade das suas operações, formada em sua maior parte por operações de baixo risco com pessoas físicas, que foram, de certa forma, menos impactadas pela crise.

3.2.7. COBERTURA DA INADIMPLÊNCIA



No primeiro semestre de 2017, os índices de cobertura do BRB Múltiplo e do BRB Consolidado aumentaram 15 e 12,5 pontos percentuais, respectivamente, encerrando o período em 149,1% no BRB Múltiplo e em 142,9% no BRB Consolidado.

O aumento do percentual decorreu da redução da inadimplência (item 3.2.5), a absorção do risco da carteira de crédito rotativo da Cartão BRB e da decisão da Administração de manter o estoque de provisão, com fins de elevar a cobertura.

3.2.8. RECUPERAÇÃO DE ATIVOS

A carteira de renegociação se manteve estável nos últimos 12 meses e terminou o semestre com saldo de R\$ 406 milhões. Todavia, apresentou retração de 4,5% em relação ao último semestre, resultante de esforços constantes nos últimos semestres para minimizar possíveis renegociações e inadimplências. Outro ponto de destaque, a redução de 16,5% do número de clientes inadimplentes da carteira de renegociação.

Esses números se mostram positivos, principalmente, em função do momento econômico brasileiro apresentado no último Relatório de Estabilidade Financeira do Banco Central, que destacou crescimento tanto da inadimplência quanto das renegociações do mercado financeiro (item 3.2).

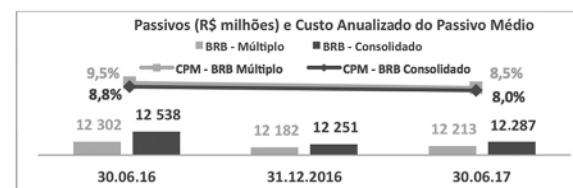


O gráfico anterior demonstra o esforço desenvolvido nos últimos semestres junto à concessão de crédito vislumbrando operações sustentáveis e adequadas aos níveis de endividamento de cada perfil de cliente, haja vista a acentuada retração por renegociação ou reestruturação de dívidas pré-existentes. Vale ressaltar o

crescimento no primeiro semestre de 2016, derivado, principalmente, de uma campanha realizada pelo BRB para reequilibrar todos os clientes em situação de desequilíbrio nas suas estruturas de capital. Desde então, os níveis de renegociação decresceram ao longo dos últimos dois semestres.

Novos projetos começaram a ser desenvolvidos, como a melhoria do Modelo de Cobrança e Recuperação de Crédito. Nesse sentido, destacamos que se encontra em andamento o desenvolvimento de uma ferramenta informatizada para boletagem eletrônica, que facilitará a cobrança pelos diversos canais do Banco, bem como o pagamento das dívidas por parte dos clientes devedores.

3.3. ANÁLISE DO PASSIVO E CUSTO SOBRE O PASSIVO MÉDIO (CPM)



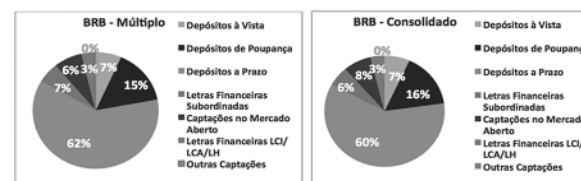
Os passivos totais do BRB Múltiplo cresceram 0,3% no semestre e reduziram 0,7% em 12 meses. No BRB Consolidado, o crescimento no semestre foi de 0,3% e, em 12 meses, redução de 2,0%. Tais variações refletiram os movimentos dos saldos de fechamento das operações de captação no período.

A evolução do passivo, especialmente do **funding**, é reflexo da baixa demanda por crédito e da boa liquidez do Banco, que diminuiu a necessidade de captação de recursos adicionais para o financiamento das suas operações. Considerando as Despesas da Intermediação Financeira do exercício, subtraídas das Despesas com Provisões com o Passivo médio do exercício, observou-se redução de 1,0 ponto percentual no Custo Anualizado do Passivo Médio – CPM no BRB Múltiplo e de 0,8 ponto percentual no BRB Consolidado, resultado de reduções dos custos de captação.

3.4. FUNDING

3.4.1. COMPOSIÇÃO E EVOLUÇÃO DO FUNDING

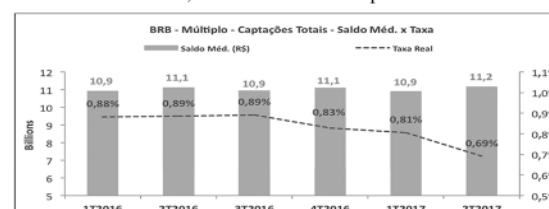
O *Funding* do BRB manteve-se alinhado ao cenário econômico traçado ainda no final de 2016 e concretizado durante o primeiro semestre de 2017, com a demanda e oferta por créditos estagnados (item 3.2) e com o cenário ainda sem apresentar sinais consistentes da retomada por crescimento econômico ou melhora dos níveis de inadimplência. Vislumbrando esse panorama, o Banco centrou seus esforços na redução dos custos de captação por meio de opções menos onerosas, com agentes financiadores pulverizados e capazes de oferecer níveis adequados de solvência ao Banco.



CAPTAÇÕES (R\$ milhões)					
BRB - Múltiplo					
	30.06.17	31.12.16	30.06.16	Δ%6M	Δ%12M
Depósitos à Vista	702	883	685	-20,5	2,5
Depósitos de Poupança	1.634	1.626	1.595	0,5	2,5
Depósitos a Prazo	6.519	6.246	6.564	4,4	-0,7
Letras Financeiras Subordinadas	595	559	522	6,4	14,0
Captações no Mercado Aberto	779	601	609	29,6	27,9
Letras Financeiras LCI/LCA/LH	352	629	603	-44,0	-41,6
Outras Captações	34	1	52	-	-35,5
TOTAL	10.615	10.545	10.629	0,7	-0,1
BRB - Consolidado					
	30.06.17	31.12.16	30.06.16	Δ%6M	Δ%12M
Depósitos à Vista	697	879	675	-20,7	3,3
Depósitos de Poupança	1.634	1.626	1.595	0,5	2,5
Depósitos a Prazo	6.149	5.865	6.232	4,8	-1,3
Letras Financeiras Subordinadas	595	559	522	6,4	14,0
Captações no Mercado Aberto	776	593	609	30,9	27,4
Letras Financeiras LCI/LCA/LH	352	629	603	-44,0	-41,6
Outras Captações	34	1	52	-	-35,5
TOTAL	10.236	10.151	10.287	0,8	-0,5

A tabela anterior evidencia a estabilidade do volume de captação total e a manutenção da estratégia de fortalecer as captações por depósito a prazo. Além disso, essa estratégia denota uma postura conservadora e prudencial capaz de atender satisfatoriamente todas as necessidades legais, da carteira de crédito e oportunidades de mercado com operações de tesouraria em níveis de risco reduzidos e controlados.

Assim, a estrutura do *funding* garantiu à instituição a continuidade da redução dos custos de captação, com baixo risco de liquidez, por meio de uma gestão eficiente de títulos pós e pré-fixados. A administração entende que esse movimento deve perdurar em meio ao processo de redução da SELIC, iniciado no quarto trimestre de 2016 e previsto, por consenso do mercado, se estender ainda nos próximos meses.



Embora o saldo contábil final de 30 de junho apresente retração, o gráfico anterior apresenta uma situação de estabilidade ou, até mesmo, baixo crescimento, destacando o compromisso do BRB em apresentar *funding*

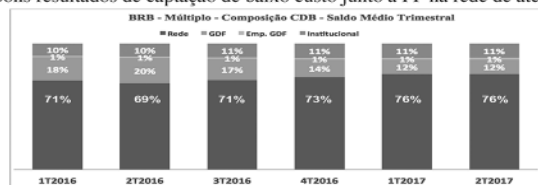


BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CNPJ 00.000.208/0001-00



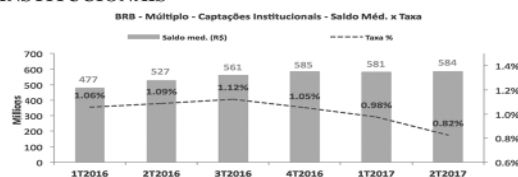
adequado às suas necessidades e com capacidade para crescimentos mais robustos tão logo se reinicie o crescimento econômico.

Cabe destacar ainda, quanto ao gráfico anterior, a sensível redução dos custos de captação corroborados pela redução da Selic e bons resultados de captação de baixo custo junto à PF na rede de atendimento.



O gráfico demonstra estratégia do Banco em priorizar as captações da rede, devido aos benefícios detalhados (item 3.4.3), e minimizando uma possível dependência por aplicações do GDF. A decisão por concentrar as captações do Banco em depósitos a prazo, especialmente CDB, se justifica devido à vantagem estratégica de custo e livre aplicação que o BRB apresenta frente outras instituições semelhantes.

3.4.2. CAPTAÇÕES INSTITUCIONAIS

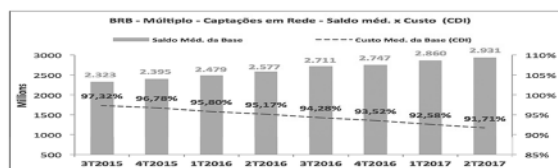
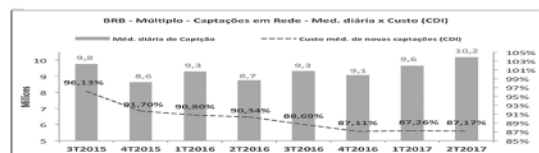


Em consonância às demais captações, as captações institucionais seguiram a mesma trajetória com crescimento brando e destaque para redução dos custos de captação conforme evidenciado no gráfico anterior. Quanto às novas captações, foi dada continuidade à política de taxas menores nas renovações, além da liquidação de todas as operações com DPGE's. Todavia, é realizado um monitoramento de oportunidades de mercado que visam oferecer liquidez adequada ao Banco.

3.4.3. CAPTAÇÕES DE REDE

	30.06.17	31.12.16	30.06.16	Δ% 6M	Δ% 12M
CDB	3.996	3.796	3.607	5,3%	10,8%
LCI	188	228	217	-17,5%	-13,4%
TOTAL	4.184	3.968	3.824	5,4%	9,4%

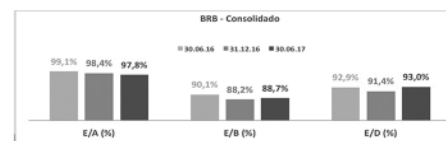
As captações em rede mantiveram os resultados positivos registrados nas últimas demonstrações, crescimento de 6,8% na média das captações mensais em CDB e 5,4% na média total da rede nos últimos 6 meses. Esse resultado consolida o *finding* de rede do BRB como uma vantagem competitiva por meio da captação com elevada pulverização, reduzindo o risco de liquidez, e custos significativamente menores aos do mercado.



Os resultados positivos das captações em rede ficam evidenciados a partir dos dois gráficos anteriores. Demonstrem tanto a consolidação do crescimento das captações diárias alinhadas com custos decrescentes das novas captações, quanto ao aumento da base e custos totais. Vale ressaltar a redução nos custos motivada, principalmente, por fatores operacionais. As variações ocorreram em percentuais do CDI e taxas reais, corroborada com a trajetória decrescente da curva do CDI iniciada no quarto trimestre de 2016, intensificou a redução das despesas com captação.

3.5. LOAN TO DEPOSIT (Captações x Carteira de Crédito)

	30.06.17	31.12.16	30.06.16
BRB - Consolidado			
Depósitos à Vista + Poupança	2.330	2.505	2.670
Depósitos a Prazo + LCI/LCA	6.456	6.308	6.650
LF	45	186	185
Captação de Cliente (A)	8.831	8.999	9.105
Interfinanceiros	64	219	101
Repasses	250	269	291
LFS	595	559	522
Captação de Balanço (B)	9.740	10.047	10.019
(-) Depósitos Compulsórios (C)	(455)	(352)	(300)
Captação Líquida (D)	9.285	9.695	9.719
Carteira de Crédito (E)	8.639	8.857	9.025
E/A	97,8%	98,4%	99,1%
E/B	88,7%	88,2%	90,1%
E/D	93,0%	91,4%	92,9%



A relação *Loan to Deposit* evidencia o perfil de financiamento das operações de crédito. Conforme apresentado na figura, as operações de crédito do BRB são totalmente financiadas pelas captações de varejo, menos onerosas e pulverizadas.

No primeiro semestre de 2017, a relação entre as operações de crédito face às captações de varejo foi de 97,8%, contra 98,4% observado em 31.12.2016.

Entretanto, quando consideradas as captações totais, excluindo-se os depósitos compulsórios, a relação crédito/captação cresceu 1,6 ponto percentual ante a relação apresentada em 31.12.2016, mantendo a estrutura de capital adequada e confortável, com as operações de crédito financiadas por captações menos onerosas.

3.6. PATRIMÔNIO LÍQUIDO E RETORNO SOBRE O PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÉDIO (RSPL)



O patrimônio líquido do Banco aumentou 12,4% em 12 meses e 3,0% no semestre. Variação decorrente do resultado obtido no segundo semestre de 2016 de R\$ 159,1 milhões e de R\$ 90,4 milhões no primeiro semestre de 2017.

O Retorno Anualizado sobre o Patrimônio Líquido Médio - RSPL cresceu 15,1 pontos percentuais, atingindo 21,9% no primeiro semestre de 2017. A variação decorreu do lucro acumulado de R\$ 249,5 milhões em 12 meses.

3.7. ANÁLISE DOS RESULTADOS

3.7.1. RECEITAS

3.7.1.1. Evolução das Receitas Financeiras e Operacionais



As receitas financeiras e operacionais englobam as receitas da intermediação financeira e as outras receitas operacionais constantes da Demonstração de Resultados do Exercício.

No primeiro semestre de 2017, as receitas financeiras e operacionais do BRB Múltiplo reduziram 4,2% em relação ao mesmo semestre de 2016 e 4,8% no BRB Consolidado. Comparando o resultado do segundo trimestre de 2017 com o mesmo período de 2016, houve redução de 7,0% no BRB Múltiplo e de 8,5% no BRB Consolidado.

As reduções decorreram, principalmente, das variações nas receitas de operações de crédito e de TVM (item 3.7.1.3).

3.7.1.2. Receitas da Intermediação Financeira

	BRB - Múltiplo					
	1S2017	1S2016	Δ%	2T2017	2T2016	Δ%
Operações de Crédito	1.049	1.112	-5,7	524	564	-7,0
Resultado TVM	175	209	-16,3	78	106	-26,5
Outras	16	16	6,0	7	7	-4,9
TOTAL	1.240	1.337	-7,2	609	677	-10,0

	BRB - Consolidado					
	1S2017	1S2016	Δ%	2T2017	2T2016	Δ%
Operações de Crédito	1.269	1.313	-3,3	633	668	-5,2
Resultado TVM	117	149	-22,0	51	76	-32,5
Outras	16	16	6,0	8	8	-4,9
TOTAL	1.402	1.478	-5,1	692	752	-7,9

Tanto no comparativo dos semestres como dos trimestres, a receita da intermediação financeira reduziram. O maior impacto provém da variação das receitas de operações de crédito, que diminuíram em decorrência da redução do saldo da carteira.

Entretanto, em termos de desempenho, conforme exposto no item 3.2.1, o aumento da relação das receitas de operações de crédito sobre o saldo da carteira, demonstrou ganho de rentabilidade sobre as operações de crédito.

O resultado de tesouraria com títulos e valores mobiliários teve variação negativa decorrente da redução das taxas de remuneração do mercado.

3.7.1.3. Composição das Receitas Financeiras e Operacionais



As receitas de operações de crédito representam a maior parcela das receitas financeiras e operacionais do BRB Múltiplo e do BRB Consolidado, com 72% e 77% de participação, respectivamente. No primeiro semestre de



BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CNPJ 00.000.208/0001-00



2017, a participação dessas receitas reduziram em 1,0 ponto percentual no BRB Múltiplo e aumentaram 1,0 ponto percentual no BRB Consolidado em relação ao mesmo período de 2016.

As receitas de tesouraria, provenientes das aplicações em títulos e valores mobiliários reduziram 2,0 pontos percentuais no BRB Múltiplo e no BRB Consolidado.

As "outras receitas operacionais que representam 6% do total das receitas operacionais do BRB Múltiplo e 5% do BRB Consolidado são compostas, principalmente, por receitas de: aplicações compulsórias, operações de câmbio, recuperação de encargos e atualização sobre depósitos judiciais.

3.7.1.4. OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS

Outras Receitas Operacionais (R\$ milhões)						
BRB - Múltiplo						
	1S2017	1S2016	Δ%	2T2017	2T2016	Δ%
Serviços	12	13	-8,2	6	7	-19,7
Tarifas	79	69	14,3	44	35	23,9
Participações	57	34	68,9	28	18	57,0
Outras	76	75	1,6	35	40	-9,9
TOTAL	224	191	17,3	113	100	13,3
BRB - Consolidado						
	1S2017	1S2016	Δ%	2T2017	2T2016	Δ%
Serviços	95	90	6,0	43	47	-7,0
Tarifas	80	79	1,5	39	40	-2,6
Outras	68	81	-17,2	35	45	-24,5
TOTAL	243	250	-3,0	117	132	-11,6

No BRB Múltiplo as outras receitas operacionais cresceram no comparativo do semestre e do trimestre, principalmente, em decorrência da participação nos resultados das empresas controladas que apresentaram elevado desempenho operacional no período (item 4).

Com relação ao BRB Consolidado, a variação do total foi negativa nos períodos analisados, principalmente pela redução de "outras" receitas. Sob a classificação "outras", são reconhecidos resultados de recuperação de encargos e despesas com reversões de provisões operacionais e de atualizações de depósitos.

3.7.2. DESPESAS

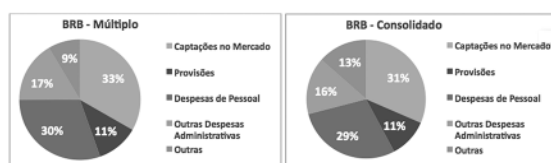
3.7.2.1. Evolução das Despesas Financeiras e Operacionais



As despesas financeiras e operacionais englobam as despesas da intermediação financeira e as outras despesas operacionais.

Tanto no comparativo dos semestres como dos trimestres, as despesas financeiras e operacionais reduziram no BRB Múltiplo e no BRB Consolidado. Essa redução decorreu, principalmente, da diminuição das despesas com provisão e captação (item 3.7.2.3) e com pessoal (item 3.7.2.4).

3.7.2.2. Composição das Despesas Financeiras e Operacionais



As despesas de captação representam a maior parcela das despesas financeiras e operacionais do BRB Múltiplo e do BRB Consolidado, com 33% e 31% de participação, respectivamente. No semestre, as proporções dessas despesas reduziram em 6,0 pontos percentuais no BRB Múltiplo e 4,0 pontos percentuais no BRB Consolidado em relação ao mesmo período de 2016.

Paralelamente à redução da participação das despesas de captação, as despesas com pessoal aumentaram 3,0 pontos percentuais no BRB Múltiplo e 2,0 no BRB Consolidado. No entanto, cabe ressaltar a redução, em valores absolutos, das despesas com pessoal (item 3.7.2.4).

As outras despesas administrativas, que compõem 17% do total das despesas operacionais do BRB Múltiplo e 16% do BRB Consolidado, são compostas, principalmente, por despesas com tecnologia, serviços de terceiros, marketing, amortização e depreciação.

3.7.2.3. Despesas da Intermediação Financeira

Despesas da Intermediação Financeira (R\$ milhões)						
BRB - Múltiplo						
	1S2017	1S2016	Δ%	2T2017	2T2016	Δ%
Operações de captação	480	570	-15,8	224	288	-22,1
Operações de empréstimos	2	4	-54,8	1	2	-56,7
Provisões	150	165	-8,4	19	55	-66,5
TOTAL	632	739	-14,4	244	345	-29,4
BRB - Consolidado						
	1S2017	1S2016	Δ%	2T2017	2T2016	Δ%
Operações de captação	457	550	-16,8	214	277	-22,8
Operações de empréstimos	2	4	-54,8	1	2	-56,7
Provisões	155	213	-27,6	20	87	-76,8
TOTAL	614	767	-20,0	235	366	-35,8

No primeiro semestre de 2017, as despesas da intermediação financeira reduziram 14,4% no BRB Múltiplo e 20,0% no BRB Consolidado em relação ao mesmo período de 2016. A maior parte dessas despesas são provenientes das captações, que reduziram 15,8% no BRB Múltiplo e 16,8% no BRB Consolidado, quando comparados ao mesmo período do ano anterior.

A redução das despesas de captação do Banco decorreu da diminuição das taxas de juros observadas ao longo do período (item 3.4).

Outro fato a se destacar na despesa da intermediação financeira é a queda das despesas com provisões para créditos de liquidação duvidosa em 8,4% no BRB Múltiplo e em 27,6% no BRB Consolidado, em relação ao primeiro semestre de 2016. Considerando o segundo trimestre de 2017 em relação ao mesmo período do ano anterior, a redução foi de 66,5% no BRB Múltiplo e de 76,8% no BRB Consolidado.

A redução nas provisões foi consequência da melhora na qualidade das operações (item 3.2.6), o que refletiu na queda em 9,1% da constituição da despesa no BRB Múltiplo. Considerando o BRB Consolidado, destaca-se o aumento de reversão da provisão em 49,6%. A variação é explicada em parte pela à recuperação de valores em atraso e à liquidação de operações cujos níveis de provisionamento se mostravam expressivos, além do esforço contínuo no acompanhamento das operações ativas.

Provisões para Créditos de Liquidação Duvidosa (R\$ milhões)						
BRB - Múltiplo						
	1S2017	1S2016	Δ%	1S2017	1S2016	Δ%
Constituição de Despesa	244	265	-7,9	323	326	-0,9
Reversão da Despesa	(94)	(100)	-6,0	(169)	(113)	49,6
PROVISÕES CONSTITUÍDAS	150	165	-9,1	154	213	-27,7

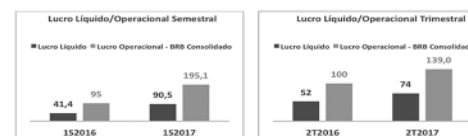
3.7.2.4. Outras Despesas Operacionais

Outras Despesas Operacionais (R\$ milhões)						
BRB - Múltiplo						
	1S2017	1S2016	Δ%	2T2017	2T2016	Δ%
Pessoal	377	399	-5,5	190	185	2,9
Administrativas	217	215	0,9	114	106	7,1
Tributárias	46	47	-0,6	25	26	-3,8
Outras	69	83	-17,4	42	39	8,2
TOTAL	709	744	-4,7	371	355	4,3
BRB - Consolidado						
	1S2017	1S2016	Δ%	2T2017	2T2016	Δ%
Pessoal	417	435	-4,3	210	203	3,3
Administrativas	226	230	-1,6	115	114	0,5
Tributárias	69	66	3,8	36	36	1,1
Outras	124	135	-7,5	74	64	15,0
TOTAL	836	866	-3,4	435	417	4,2

No semestre, as demais despesas operacionais, reduziram 4,7%, no BRB Múltiplo e 3,4% no BRB Consolidado, em forte decorrência da redução das despesas com pessoal.

Sob a classificação "outras", contabilizam-se, principalmente, as despesas com litígios trabalhistas, atualização monetária e ressarcimento de custos de cobrança.

3.7.3. LUCRO LÍQUIDO E RSPL



Considerando a redução das receitas em patamares inferiores à redução das despesas, com consequente ganho de margem operacional, o lucro líquido do BRB, no primeiro semestre de 2017 foi de R\$ 90,5 milhões, o que representa um crescimento de 118,3% em relação ao mesmo período de 2016.

Entre os principais destaques, estão a redução das despesas de intermediação financeira e das despesas com pessoal.

Considerando o lucro operacional, em 2017, o BRB - Consolidado alcançou resultados positivos e superiores aos períodos comparativos de 2016.

3.8. GESTÃO DE CAPITAL

3.8.1. ÍNDICE DE BASILEIA

O Banco gerencia o capital regulamentar pautado nas diretrizes do acordo de Basileia III. Em janeiro de 2015, entrou em vigência o cálculo dos requerimentos mínimos de capital do Conglomerado Prudencial, composto pelo Banco Múltiplo, BRB - Crédito, Financiamento e Investimento S.A., BRB - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., Cartão BRB S.A. e Fundo de Investimento em Renda Fixa Crédito Privado BRB Corporativo Investidor Qualificado.

O principal indicador de gestão do nível do capital do BRB é o índice de Basileia, calculado por meio da relação entre Capital (Patrimônio de Referência - PR) e o Montante dos Ativos Ponderados pelo Risco - RWA. O Patrimônio de Referência - PR, composto pelo somatório do capital de nível I e do capital de nível II, com as deduções previstas em norma específica, atingiu o montante de R\$ 1,39 bilhão em junho de 2017, crescendo 4,19% (R\$ 56,08 milhões) em relação ao mesmo período de 2016.

Já o Montante dos Ativos Ponderados pelo Risco - RWA (somatório das parcelas referentes ao risco de crédito, mercado e operacional), em junho de 2017, foi de aproximadamente R\$ 9,21 bilhões, decrescendo 10,29% (R\$ 1,06 milhões) em relação ao mesmo período do ano anterior, devido ao arrefecimento do crédito.

Como forma de garantir a solidez e o crescimento dos negócios do BRB, é realizado um monitoramento constante da necessidade de capital frente às exposições aos riscos inerentes, por meio do Demonstrativo de Limites Operacionais (DLO) e do Plano de Capital Quinquenal.

3.8.2. EVOLUÇÃO DO ÍNDICE DE BASILEIA

Em junho de 2017 o índice registrado para o Conglomerado Prudencial foi de 15,14%, apresentando um crescimento de 2,11 pontos percentuais em relação a junho de 2016.

Com isso, o BRB supera em 4,64 pontos percentuais o mínimo de 10,5% exigido para o cumprimento dos requisitos de capital impostos pelo órgão regulador no exercício de 2017.

3.8.3. CAPACIDADE DE ALAVANCAGEM

Em outubro de 2015 entrou em vigor a Circular Bacen nº 3.748/2015, que normatiza a apuração da Razão de Alavancagem - RA. A RA é definida como a razão entre o capital Nível I (capital de maior qualidade) e o total



BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CNPJ 00.000.208/0001-00



de exposições da instituição.

Esse indicador é complementar ao requerimento mínimo de capital já existente no arcabouço prudencial. O foco primordial é evitar a alavancagem excessiva das instituições financeiras e o consequente aumento do risco sistêmico, que podem gerar impactos indesejáveis sobre a economia.

A Razão de Alavancagem do Conglomerado Prudencial no 2º trimestre 2017 foi de 7,05%. A proposta de requerimento mínimo internacional está em 3%, entretanto, o Comitê de Basileia ainda não definiu o requerimento para a RA, o que deve ocorrer até 2018, com base nas informações obtidas das instituições financeiras.

3.8.4. ÍNDICE DE IMOBILIZAÇÃO

O índice de imobilização mede a relação entre o ativo permanente da instituição e o seu PR. O Banco Central fixou um limite máximo de 50% do PR ajustado sob a forma de ativo permanente.

Em junho de 2017, o índice de imobilização registrado para o Conglomerado Prudencial BRB foi de 12,36%, contra os 14,48% apresentados em junho de 2016.

4. CONTROLADAS E COLIGADAS

4.1. FINANCEIRA BRB

4.1.1. A EMPRESA

A BRB – Crédito, Financiamento e Investimento S.A. (Financeira BRB) tem em sua carteira de crédito um portfólio diversificado, com foco de atuação no varejo, principalmente em operações de crédito consignado e financiamento de veículos para pessoa física, notadamente servidores públicos.

4.1.2. RESULTADOS

No primeiro semestre de 2017, registrou-se um lucro líquido de R\$ 16,22 milhões, o que corresponde a um aumento de 265% em relação a todo exercício de 2016, que foi de R\$ 4,45 milhões.

Cabe ressaltar se tratar do maior resultado da empresa já registrado, 1,5 vezes superior ao lucro dos exercícios de 2015 e 2016 somados, superando o montante de R\$ 20,67 milhões nos últimos 12 meses.

O resultado é decorrente da própria operação, ou seja, os ganhos foram operacionais, resultado de uma gestão com foco na rentabilidade das operações e na gestão dos processos.

A carteira de crédito da Financeira BRB atingiu em junho de 2017 o valor de R\$ 1.217,64 milhões, com expansão de 3,80% em 12 meses.

Esse cenário é resultado da manutenção da estratégia adotada pela Instituição que é a de fortalecer as linhas de crédito com menor risco de inadimplência e pulverizar o crédito, atuando no varejo, principalmente em operações de crédito consignado público e financiamento veicular para pessoa física.

No primeiro semestre de 2017, a Financeira BRB reestruturou sua área comercial, segregando a operacionalização dos contratos da gestão do crédito concedido, o que propiciou a atuação junto aos convênios em que é consignatária, no sentido de estreitar o relacionamento e divulgar seu produto, buscando conhecer melhor seu público-alvo e dar maior visibilidade à marca da Instituição.

Foi realizado no mesmo período, o mapeamento de riscos e processos da concessão de crédito, desde de sua origem até o pagamento da proposta, dando maior visibilidade às fragilidades da Empresa e possibilitando uma atuação gerencial mais eficiente para mitigação de riscos e otimização dos processos.

A Financeira BRB vem desenvolvendo uma atuação mais próxima ao Banco de Brasília S.A. e acredita-se que, no curto a médio prazo, a sinergia de todo o Conglomerado contribua para o crescimento sustentável dos resultados.

4.2. DTVM BRB

4.2.1. A EMPRESA

A BRB DTVM - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. possui como atividades principais a administração e a gestão dos fundos de investimento disponibilizados aos clientes do BRB. Além disso, também oferece serviços de liquidação e custódia de valores mobiliários, intermediação de títulos e papéis públicos e privados, estruturação de operações e captação de recursos junto a clientes institucionais, especialmente fundos de pensão, seguradoras e regimes próprios de previdência social.

4.2.2. RESULTADOS

No primeiro semestre de 2017, a Distribuidora obteve lucro líquido de R\$ 2,9 milhões. As receitas de prestação de serviços totalizaram R\$ 11,4 milhões, representando um aumento de 31% em relação ao mesmo período do ano de 2016. Com relação ao resultado de intermediação financeira, a BRB DTVM atingiu o valor de R\$ 2,3 milhões.

O volume de recursos de terceiros administrados pela BRB DTVM, descontadas as aplicações de fundos em fundos, totalizou R\$ 2,065 bilhões no primeiro semestre de 2017. O patrimônio líquido apurado no ano de 2017 foi de R\$ 57,6 milhões, que representa um aumento de 7,9% comparado ao mesmo período de 2016.

Foi implementada, no período, uma nova estrutura de gestão de recursos de terceiros, denominada *Master-Feeder*, considerada uma boa prática operacional no mercado de fundos. Dentre as vantagens e benefícios, podem-se destacar os ganhos de escala viabilizando operações que exigem maior volume financeiro, otimização operacional, segregação entre questões comerciais e estratégias de investimento (*Suitability*), a uniformização de operações, bem como a melhoria na gestão e controle de riscos.

A BRB DTVM, visando inovação, agilidade e eficiência, e na busca de melhorar os processos para controladoria de ativos e passivo, *compliance*, custódia, gestão de carteiras, contabilidade para fundos e carteiras de investimento, implantou uma nova ferramenta tecnológica denominada “DriveAMnet”. Essa modernização tecnológica trará maior capacidade de processamento, maior agilidade na geração de informações e principalmente, maior segurança aos processos, além de facilitar a integração entre a custódia da BRB DTVM e os gestores de carteiras, uma vez que a tecnologia *web* permite que o sistema seja acessado inclusive por *smartphones* e *tablets*.

Por fim, a Distribuidora conta um novo sistema de *backoffice* moderno e de alta performance, aderente às novas práticas e normas do mercado, reforçando a maximização de suas operações, no aumento de *marketshare* e diversificação da prestação de serviços de custódia.

4.3. CARTÃO BRB

4.3.1. A EMPRESA

A Cartão BRB S.A. (“BRBCARD”) é uma sociedade anônima fechada de direito privado, constituída em 23 de julho de 1997 com o objetivo emitir e administrar o portfólio de produtos e serviços associados aos cartões de pagamento, pré ou pós pagos, próprios ou de terceiros, mantendo um papel de intermediador entre os portadores de cartões, os estabelecimentos afiliados, as bandeiras e a instituição Financeira BRB.

4.3.2. RESULTADOS

No primeiro semestre de 2017, a BRBCARD registrou Lucro Líquido de R\$ 53,9 milhões, que representou um incremento de R\$ 10,9 milhões em relação ao apurado no mesmo período de 2016 (R\$ 43,0 milhões).

Embora tenha apresentado um aumento da lucratividade em 30 de junho de 2017, o Patrimônio Líquido e o Ativo total atingiram R\$ 459,6 milhões e R\$ 1.057 milhões, respectivamente, apresentando uma redução quando comparados aos do final do exercício de 2016 (-0,19% e -1,83%). Tal fato foi ocasionado pela distribuição do lucro líquido ajustado apurado no exercício de 2016, como dividendos aos seus acionistas, percentual acima do realizado nos últimos exercícios.

O faturamento da Cartão BRB S.A. no período totalizou R\$ 1,2 bilhões, o que representou um crescimento aproximado de 3,86%, quando comparado ao mesmo período do exercício anterior.

Para o mercado de meios de pagamento, o período foi marcado por medidas impostas pelo Governo Federal que visaram reduzir os juros cobrados do cartão de crédito a partir de abril de 2017.

Cabe ressaltar, ainda, que por meio de uma efetiva gestão de riscos e de concessão de crédito, a inadimplência dos clientes da BRBCARD apresentou índice de 4,45%, desempenho mais favorável do que o observado no Índice de Inadimplência do Sistema Financeiro – Pós Pagos, de 7,63%, segundo dados do Banco Central.

A empresa proporcionou aos seus acionistas um Retorno sobre o Patrimônio Líquido de 11,71% no semestre, resultado superior ao apurado no mesmo período de 2016, de 10,16%.

4.4. CORRETORA DE SEGUROS BRB

4.4.1. A EMPRESA

A BRB Administradora e Corretora de Seguros S.A. é uma empresa do Conglomerado BRB que atua desde 1988 no mercado securitário do Distrito Federal e demais regiões atendidas pelo BRB, tendo como objetivo a administração e/ou corretagem de seguros dos ramos elementares, riscos pessoais, títulos de capitalização, planos previdenciários, planos de saúde, planos odontológicos, consórcios e títulos/planos de viagem. É, também, controladora da empresa BRB Serviços, com 99,9% das ações.

4.4.2. RESULTADOS

No primeiro semestre de 2017, a Corretora Seguros BRB obteve lucro de R\$ 17,9 milhões, 3% menor do que o registrado no primeiro semestre de 2016, face aos impactos decorrentes da retração do mercado, que afetaram a performance das carteiras dos produtos Prestamista e Automóvel.

Em linha, as receitas de serviços do período totalizaram R\$ 48,7 milhões, 4% menor em comparação ao mesmo período do ano anterior.

Apesar do cenário econômico pouco favorável, a Corretora tem implementado estratégias voltadas à diversificação do portfólio de produtos, concretização de novas parcerias comerciais e, ainda, o desenvolvimento de ações internas para a redução de custos operacionais. Tais iniciativas propiciaram o registro, no primeiro semestre do exercício de 2017, de um Patrimônio Líquido de R\$ 75 milhões e rentabilidade sobre o patrimônio líquido de 22,24%.

Nesse contexto, os ativos totais da Corretora alcançaram um saldo de R\$ 119,7 milhões, representando crescimento de 3,45% em comparação ao mesmo período do exercício anterior.

4.5. BRB SERVIÇOS

4.5.1. A EMPRESA

A BRB Serviços S/A, antes BSB Administradora de Ativos S/A, alterou seu Estatuto Social, registrado na Junta Comercial do Distrito Federal - JCDF em fevereiro de 2017, para adicionar a marca BRB em sua Razão Social e adequar o nome da Empresa com o seu objeto social.

Criada em novembro de 2010, foi constituída sob a forma de sociedade por ações com a finalidade de prestar serviços de Cobrança, *Contact Center* e *Help Desk* ao Conglomerado BRB, empresas públicas e privadas.

4.5.2. RESULTADOS

A Empresa encerrou o primeiro semestre de 2017 com prejuízo acumulado de R\$ 216 mil, devido ao investimento feito para adequação de infraestrutura necessária aos novos contratos celebrados no período. Motivo pelo qual, o primeiro trimestre apresentou prejuízo de R\$ 520 mil e, no segundo, lucro de R\$ 304 mil. No entanto, cabe destacar a celebração de novos contratos e a redução de gastos operacionais para que a companhia reverta o histórico de prejuízo.

O Patrimônio Líquido reduziu em 29,97% se comparado ao semestre anterior, grande parte ocasionado pela perda do processo jurídico de mais de R\$ 2 milhões referente ao aluguel de imóvel pela BRB Serviços, embora tenha apresentado crescimento das Receitas em 26,30% no período.

5. GUIDANCE

O Guidance possui projeções, para o ano de 2017, baseadas nas premissas adotadas pela Administração e nas informações disponíveis no mercado.

Rubricas/Indicadores	Guidance	
	Projetado 2017	
Crescimento da Carteira de Crédito PF	2% a 6%	
Crescimento do Crédito Imobiliário	6% a 10%	
Captações	4% a 8%	
Retorno sobre o Patrimônio Líquido Médio (RSPLm)	10% a 14%	
Índice de Inadimplência	3,2% a 4,2%	

De acordo com dados divulgados pelo Banco Central, ocorreu melhora na demanda por crédito destinado às pessoas físicas ao longo do primeiro semestre. Os dados reforçam as projeções do BRB, que mantém a perspectiva de uma retomada do crédito ainda maior no segundo semestre.

No que se refere às captações, as projeções estão ancoradas no comportamento esperado para a carteira de crédito e consequente necessidade de *funding*.

Para o cenário de inadimplência, mantém-se a melhora dos indicadores econômicos do país, sustentando assim a expectativa de um arrefecimento no nível de atrasos, com maior nível de confiança dos agentes econômicos. Diante da expectativa de melhora, que vem se confirmando na economia, o BRB acredita que a possibilidade de atingir um bom desempenho em 2017 permaneça.

Considerando por fim, as projeções e cenários internos e externos, a Administração ratifica o *Guidance* para 2017 e mantém suas expectativas de melhora na economia local e nacional.



BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CNPJ 00.000.208/0001-00



GOVERNO DE
BRASÍLIA

6. PLANO ESTRATÉGICO E PERSPECTIVA DO NEGÓCIO

O Planejamento Estratégico para o quinquênio 2017-2021 tem como principais objetivos o investimento na modernização tecnológica para suportar o negócio; a diversificação, a ampliação e a rentabilização da base de clientes; a ampliação do portfólio de serviços digitais, e; a execução de projetos e investimentos que proporcionem um atendimento de qualidade aos clientes.

Com vistas a elevar a eficiência e a produtividade, foram promovidas evoluções nos canais de relacionamento com o cliente, como o lançamento de novas funcionalidades e implementação de recursos que proporcionem mais segurança e agilidade na realização de transações bancárias, como por exemplo, a substituição dos terminais de autoatendimento, as novas versões do internet banking e do mobile.

O BRB tem atuado de forma consistente com o mercado, disseminando informações relevantes à sociedade e stakeholders. Essa postura visa, além de atender à legislação vigente, posicionar o BRB entre as empresas que possuem as melhores práticas de disclosure.

Em razão do cenário econômico atual, com alto nível de desemprego e de alta inadimplência, acompanhando o movimento do crédito em todo o país, o Banco vislumbra crescimento moderado em operações de crédito para 2017.

Dessa forma, no primeiro semestre de 2017, o BRB deu continuidade nas ações voltadas à otimização dos processos internos, consolidar os instrumentos de governança, investir em tecnologia de ponta, lançar produtos e serviços e capacitar os empregados com o intuito de preparar o seu corpo funcional para atuar no mercado competitivo de crédito, de forma eficiente e segura. Ademais, permanecem em curso os Projetos Estruturantes da Tecnologia, aprovados no Planejamento Estratégico 2015-2017.

Com essa atuação, o BRB assume a disposição de empreender esforços no sentido de aprimorar, constantemente, o serviço prestado para a população e as práticas sustentáveis, atuando na promoção da cidadania e da melhoria da qualidade de vida da comunidade em que atua, ampliando suas estratégias de condutas e de relacionamento com seus públicos interno e externo, aperfeiçoando, assim, a sua gestão.

Como resultado dessas estratégias, no médio e longo prazo, a perspectiva é a de que a margem financeira do Banco tenha crescimento robusto, sustentado por ativos de qualidade e com custos reduzidos.

7. GESTÃO DE RISCOS, CONTROLES INTERNOS E CONFORMIDADE

7.1. GESTÃO DE RISCO

O Banco de Brasília S.A dispõe de políticas, normas e procedimentos para o gerenciamento dos seus riscos e do capital. Estes instrumentos estabelecem diretrizes básicas de atuação expressas pela Alta Administração e estão alinhados aos objetivos estratégicos da instituição, em conformidade com a regulamentação específica.

As subsidiárias integrais do Banco (BRB DTVM e Financeira BRB) seguem as políticas de gestão de riscos estabelecidas pelo BRB, por meio de termo de adesão, enquanto que as demais empresas controladas elaboram suas próprias normas a partir das diretrizes estabelecidas pelo Banco.

A descrição do processo de gestão de riscos no BRB encontra-se disponível na página de relações com investidores (<http://ri.brb.com.br>), no link "Relatório de Gestão de Riscos".

Com o intuito de garantir a efetividade da gestão dos riscos e do capital, a organização estrutural contempla uma atuação compartilhada de responsabilidades e controles, em que todos os envolvidos devem acompanhar a conformidade de seus processos, estabelecendo e praticando controles internos que minimizem os riscos e corrijam as deficiências.

Destaca-se, nesta estrutura, a Superintendência de Risco Institucional, formada por três gerências que tratam do planejamento de capital e do controle do risco de crédito; dos riscos de mercado e de liquidez; do risco operacional; do risco reputacional e de imagem e do risco socioambiental; a fim de mensurar e mitigar os riscos e realizar a apuração da necessidade de capital para as atividades da Instituição.

7.1.1. RISCO DE MERCADO

O risco de mercado do Conglomerado BRB é identificado, mensurado, monitorado e reportado diariamente pela área de risco. Todas as posições sujeitas ao risco de mercado são mapeadas e avaliadas, diariamente, em um processo aprovado pela estrutura de governança.

Nesse processo, o Banco avalia a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de posições detidas pela Instituição – também para a definição de limites de exposição – de forma segregada para as carteiras bancária e de negociação. Dentre as métricas resultantes da aplicação destes métodos, destacam-se o cálculo do Valor em Risco (VaR), a realização de análises de sensibilidade e de testes de estresse, além da reavaliação trimestral do modelo, via *backtesting*.

7.1.1.1. Valor em Risco (VaR)

Value at Risk (R\$ mil) – Trading book			
BRB – Consolidado			
	1S2017	2S2016	1S2016
VaR médio no semestre	768	705	1.018
VaR mínimo no semestre	579	537	567
VaR máximo no semestre	1.254	1.014	1.772

O VaR médio da carteira de negociação para o horizonte de tempo de um dia útil e com grau de confiança de 99% cresceu 8,87% em relação ao semestre anterior. Houve redução da posição nesta carteira, porém, não foi essa variação a responsável pelo aumento do risco. O incremento do VaR refletiu a crise política.

Value at Risk (R\$ milhões) – Banking Book			
BRB – Consolidado			
	1S2017	2S2016	1S2016
VaR médio no semestre	115	71	83
VaR mínimo no semestre	45	31	49
VaR máximo no semestre	331	156	140

A carteira bancária também apresentou crescimento do risco a despeito de oscilações na posição da carteira bancária. O VaR médio do semestre teve um aumento de 62% em relação à segunda metade do ano de 2016, com os valores máximos sendo registrados, principalmente, em maio e junho. Nesse período, o mercado de juros fechou com a maioria das taxas nos limites de oscilação máxima: taxas de contratos de depósitos

interfinanceiros (DI) tiveram altas recordes e, em alguns casos, tiveram o maior salto em, pelo menos uma década, explicando o movimento do risco.

7.1.1.2. Análise de sensibilidade e aplicação de cenário extremo

Os resultados da análise de sensibilidade para carteira de negociação configuraram perda com o cenário projetado resultante, principalmente, da modificação das perspectivas em relação aos índices econômicos, com projeção de queda acentuada dos índices atrelados à inflação. A mesma tendência ficou demonstrada a partir da aplicação da projeção de cenário extremo, com uma perda superior à apontada no semestre anterior. Em relação à carteira bancária, foram mantidas as projeções de ganho tanto na análise de sensibilidade quanto a partir da aplicação de cenário extremo, em função da previsão de queda da taxa de juros e da concentração de operações atreladas à taxa pré.

7.1.1.3. Backtesting

O *backtesting* dos modelos aplicados às carteiras bancárias e de negociação foi validado, contendo um número de exceções dentro das expectativas previstas tanto nos Testes de Kupiec quanto na avaliação de Basileia.

7.1.2. RISCO DE LIQUIDEZ

A mensuração do risco de liquidez abrange todas as operações financeiras do Conglomerado BRB. A mensuração desse risco é realizada diariamente, conforme procedimentos aprovados pela Alta Administração. Esse processo de gestão prevê, dentre outras atividades, a adoção de limites mínimos de liquidez, suficientes para a absorção de perdas em cenários de estresse, calculados via metodologia interna que, por sua vez, é baseada nas regulamentações previstas pela Circular Bacen nº 3.749/2015 e pela Resolução CMN nº 4.090/2012.

A gestão do risco de liquidez é realizada por meio de projeções dos indicadores de gestão do risco de liquidez (reserva mínima de liquidez – RML, índice de liquidez de curto prazo – ILCP e fluxo de caixa projetado), dos testes de estresse, de simulações de movimentações financeiras relevantes para prever antecipadamente seu impacto na gestão do risco de liquidez e de *backtestings* trimestrais do modelo.

7.1.3. RISCO DE CRÉDITO

Os relatórios gerenciais de risco de crédito incluem os indicadores de volume de crédito, de provisão e de inadimplência, índice de provisão, taxa de inadimplência, índice de cobertura e *rating* das operações de crédito e das aplicações de tesouraria (risco de contraparte) do Banco Múltiplo, da Financeira BRB e da BRBCARD. Esses relatórios são enviados ao Comitê de Risco de Crédito – COMRC para conhecimento e possíveis deliberações, com o objetivo de gerenciamento do risco de crédito do Conglomerado Prudencial BRB.

Trimestralmente, é realizado teste de estresse para risco de crédito, com o objetivo de verificar o impacto de simulações de estresse, quais sejam: inadimplência, provisão e índice de cobertura – em nível gerencial – da carteira de crédito do banco, cujos resultados são considerados quando do estabelecimento ou revisão das políticas e limites.

A aplicação do teste de estresse para a parcela legal é disponibilizado semestralmente no Relatório de Teste de Estresse e Avaliação de Impacto no Capital.

7.1.4. RISCO OPERACIONAL

Acolhimento de perdas operacionais: as perdas operacionais são lançadas em sistema que constitui a base única de registro de perdas. Essas perdas são consolidadas em relatórios mensais e levadas à apreciação do Comitê de Risco Operacional e Controles Internos. O sistema utilizado para o acolhimento de perdas é o Gerenciamento do Risco Operacional que possibilita a classificação das perdas segundo os grupos de eventos descritos no Art. 2º na Resolução CMN 3.380/2006. O sistema está disponível em todas as unidades do Banco e permite o registro e contabilização diária dos eventos ocorridos. Os relatórios gerados com as informações do sistema permitem o acompanhamento dos eventos de maior frequência e severidade para que sejam tratadas as causas das perdas.

Realização de mapeamento de riscos em processos: esta ferramenta possui metodologia específica para mapeamento dos riscos operacionais nos processos da instituição. Após a finalização do mapeamento, tem-se a matriz de riscos do processo, na qual estão descritos os riscos operacionais identificados e avaliados.

Acompanhamento de Indicadores Chaves de Risco: são utilizados como instrumentos gerenciais de monitoramento da exposição a riscos que possam gerar perdas operacionais significativas para a instituição. Esses indicadores são consolidados em relatórios mensais, e levados à apreciação do Comitê de Risco Operacional e Controles Internos.

A gestão do risco operacional por meio das ferramentas utilizadas pelo BRB permite a diminuição dos riscos e das perdas operacionais, bem como das sanções impostas pelos órgãos reguladores. Assim, por meio dos relatórios mensais de Risco Operacional, que apresentam as informações a respeito das perdas operacionais e dos Indicadores Chaves de Risco, dos últimos 12 meses, são deliberadas ações a serem tomadas para diminuir os riscos e as perdas relevantes.

Os mapeamentos de riscos operacionais em processos críticos também geram relatórios apreciados pelo Comitê e, posteriormente, podem ser abertos planos de ações para mitigar riscos classificados como altos ou extremos.

7.1.5. RISCO SOCIOAMBIENTAL

O Risco Socioambiental no BRB é tema que perpassa toda a Instituição, atingindo desde a educação financeira de nossos colaboradores e clientes até a concessão consciente de crédito.

A análise de sensibilidade da Instituição aos riscos socioambientais e a avaliação dos potenciais impactos socioambientais negativos de novas modalidades de produtos e serviços são práticas institucionalizadas e que demonstram a relevância do tema para o BRB.

7.1.6. POLÍTICA DE RISCO REPUTACIONAL

A Política de Gestão do Risco Reputacional e de Imagem do BRB visa garantir a preservação e valorização da marca BRB.

A partir dessa política foram criados mecanismos que buscam avaliar os impactos dos relacionamentos, que o BRB possa vir a estabelecer, na credibilidade e confiança da Instituição perante suas partes relacionadas. O estabelecimento de políticas e processos voltados à análise desse tema demonstra a preocupação do Banco



BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CNPJ 00.000.208/0001-00



**GOVERNO DE
BRASÍLIA**

com a qualidade, transparência, veracidade, equidade e a tempestividade na prestação de informações a todos os públicos com os quais o Banco se relaciona, bem como com a perenidade da Instituição.

7.2. CONTROLES INTERNOS E CONFORMIDADE

No primeiro semestre de 2017, o BRB atuou em consonância com as diretrizes da Política de Controles Internos e Conformidade e demais normas institucionais que regulamentam as atividades, garantindo o alinhamento dos processos internos.

Nesse período foi realizada a aplicação da Autoavaliação de Riscos e Controles (*Control Self-Assessment*) em todas as unidades gestoras de processos do Banco e de suas subsidiárias integrais. A metodologia tem por objetivo promover a autorreflexão dos gestores acerca dos riscos e controles. Com isso, a instituição buscou disseminar orientações e procedimentos para a melhoria da gestão e atuação mais adequada da primeira linha de defesa.

O Banco atuou na avaliação de processos críticos e estratégicos da instituição, conforme cronograma de trabalho, demandando os responsáveis a promover ações para tratar as fragilidades identificadas. Essas ações corretivas são acompanhadas por meio de um sistema de controle e são reportadas periodicamente à Alta Administração e aos órgãos que integram o ambiente de governança.

Alinhado ao Planejamento Estratégico do quinquênio 2017–2021, o Banco elaborou diretrizes e ações que serão implantadas visando o atingimento de graus de maturidade de governança, riscos, conformidade e controles internos, baseado no *Framework COSO*. O sucesso das ações estabelecidas possibilitará que o BRB obtenha maior sinergia entre os gestores e processos e no gerenciamento de riscos, controles internos e conformidade.

Por fim, o Banco concluiu os estudos relacionados à Lei 13.303/2016, que estabelece o “Regime Jurídico das Empresas Estatais”. Com isso, foram identificadas as ações que serão adotadas para garantir o atendimento às exigências legais, observado o prazo estabelecido para tais providências.

Assim, o desempenho das atividades de Controles Internos e de Conformidade do BRB garantiu normalidade ao ambiente de negócios e possibilitou que os riscos inerentes às atividades da Instituição fossem identificados e administrados adequadamente.

8. REDE E CANAIS DE ATENDIMENTO

O BRB parte da premissa de prestar um atendimento de qualidade aos seus clientes de modo acessível e ágil, com respeito, segurança e credibilidade. Para isso, trabalha de forma ininterrupta visando garantir a disponibilidade dos canais de atendimento, sejam eles físicos ou digitais.

Atualmente, o Banco conta com sua rede de agências, correspondentes não bancários, terminais de autoatendimento próprios e compartilhados, *internet banking* (BRB *Banknet*), aplicativo *mobile* e o atendimento por telefone (BRB *Telebanco*).

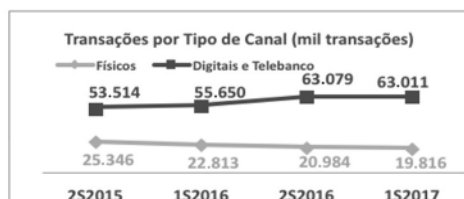
Canais de Atendimento Físico				
	30.06.17	31.12.16	31.12.15	Δ%6M
Total de Agências	128	127	127	0,8
Distrito Federal e Entorno	120	119	119	0,0
Outros (GO, MG, RJ, SP, MT e MS)	8	8	8	0,0
ATM's Próprios	673	761	791	-11,6
Terminais no Distrito Federal	608	687	716	-11,5
Outros estados	65	74	75	-12,2
Correspondentes	161	195	277	-17,4
Terminais de Autoatendimento Compartilhados	43.000	49.958	50.946	-13,9

No que se refere aos canais físicos, o Banco conta com uma rede de agências presente na maioria das Regiões Administrativas do DF e em diversas cidades do Entorno, além de possuir agências em outros 6 Estados da Federação, num total de 128 pontos de atendimento.

As alterações nos quantitativos de canais físicos são feitas conforme a necessidade observada dos clientes. Quanto aos correspondentes bancários, houve uma redução de 34 pontos em relação a dezembro de 2016, em decorrência da implantação de novo processo de avaliação da atuação dessas unidades.

Em relação aos terminais de autoatendimento próprios, o BRB concluiu o programa de substituição por terminais mais modernos e adequados à nova realidade do sistema bancário.

Em relação ao atendimento remoto, o BRB lançou no semestre o novo *Banknet*. Além de trazer mais, segurança, acessibilidade e comodidade aos clientes, o novo site foi objeto de ações de *marketing*.



Como resultado, observa-se uma migração gradual das transações realizadas anteriormente em canais físicos para canais digitais e telefônicos, conforme apresentado no gráfico de transações por tipo de canal acumulada em seis meses.

Vale ressaltar ainda o BRB *Mobile*, que cresceu 66% quando comparado ao mesmo período de 2016, e se mantém em alta nas estatísticas, contribuindo com 14% de todas as transações realizadas em canais físicos e eletrônicos no primeiro semestre de 2017. Tal aumento se dá principalmente pelo incremento gradual de produtos e serviços no canal frente ao portfólio do banco.

Dessa forma, e considerando o aumento de 5% quando comparado ao mesmo período de 2016, o crescimento encontra-se ajustado à meta, mantendo o planejamento de no mínimo 30% de transações em canais digitais.

9. CLIENTES

9.1. PERFIL

Clientes (milhares)				
	30.06.17	31.12.16	30.06.16	Δ%6M
Pessoa Física	681	677	653	0,6
Setor Privado	481	474	451	0,6
Setor Público	200	203	202	1,5
Pessoa Jurídica	37	37	39	-1,5
TOTAL	718	714	692	0,5

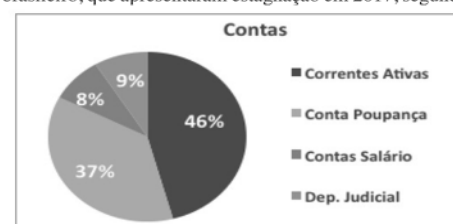
O BRB caracteriza-se pela atuação no varejo, com forte relacionamento junto aos servidores do Distrito Federal. Atualmente, 29,6% dos clientes são servidores públicos, os quais possuem alto nível de interação e consumo de produtos e serviços bancários.

Entretanto, apesar dessa identidade junto a esse público, a carteira de clientes Pessoa Física do Banco é composta, em sua maioria, por clientes não enquadrados nessa categoria.

Buscando melhorar o relacionamento com os clientes “não GDF”, o BRB desenvolveu estudos que tem por finalidade identificar esse público e avaliar seu perfil de consumo e, assim, definir estratégias para fidelização e rentabilização dessa clientela.

A carteira de Pessoa Jurídica representa aproximadamente 6% da base de clientes do Banco. Apesar de ser numericamente pouco representativa, essa tem sido objeto de estudos da área de inteligência de clientes, que identificou potencial para ampliar o relacionamento com o empresariado. Para tanto, o BRB tem investido no desenvolvimento de soluções de tecnologia e no aprimoramento de processos, que vão desde o registro das visitas negociais até a gestão da carteira com foco em resultados e relacionamento.

O semestre encerrou, com cerca de 770 mil contas, refletindo aumento de 4,2% no período e aumentos em todas as categorias de contas. Esse resultado positivo, ganha maior destaque se comparado com os números de bancarização do mercado brasileiro, que apresentaram estagnação em 2017, segundo dados do Banco Central.



9.2. MODELO DE ATENDIMENTO

O modelo de atendimento vigente, implantado em setembro de 2016, tem como premissas: a segmentação de clientes e a segregação das atividades de *back office*, tesouraria e bateria de caixas, da rede de atendimento.

Com o corpo gerencial da Rede voltado exclusivamente para a realização de negócios e para o atendimento aos clientes, sem demandas operacionais, foi possível estabelecer o conceito de gestão de carteiras, pela qual o gerente de negócios oferece atendimento tempestivo e personalizado, a fim de fidelizar os clientes que compõem sua carteira.

Buscando, ainda, o aperfeiçoamento do modelo vigente, o Banco realizou um estudo pelo qual foi possível classificar os pontos de atendimento em grupos com características semelhantes. A partir dessa avaliação, serão definidas estratégias específicas para cada grupo de agência, a fim de melhorar a oferta de serviços e produtos.

10. MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA

No primeiro semestre de 2017, o Banco aprimorou os canais de atendimento, prospectou soluções de TI emergentes, modernizou o parque tecnológico e perseguiu a melhoria contínua de seus processos e serviços.

10.1. GOVERNANÇA

Dentre as medidas tomadas para avanços na governança do Banco, tiveram destaque as seguintes ações desempenhadas:

- Estruturação do processo de Gerenciamento de Níveis de Serviço que tem o objetivo de estabelecer as diretrizes para a elaboração, contratação, acompanhamento e monitoramento dos serviços de TI;
- Construção da Base Analítica de Clientes (BAC) – voltados para cadastro unificado, crédito e investimentos – que possibilita aprimorar o entendimento comercial da base de clientes;
- Aplicação do sistema de gestão da qualidade e proposição de melhorias para os processos (controle, inventário e instalação de software; planejamento da contratação de TI e gestão da capacidade) que proporcionará o estabelecimento de ações contínuas para melhoria e aperfeiçoamento dos processos de TI;
- Disponibilização de informações sobre a análise crítica dos indicadores de TI com o objetivo de auxiliar a alta gestão na tomada de decisão;
- Prospeção de Soluções para gerenciamento de API – Application Programming Interface, plataforma como serviço e automação de processos;

10.2. SISTEMAS

O Banco efetuou inúmeras entregas de novas funcionalidades aos seus clientes:

- Implantação da nova versão do *Banknet* que dispõe de uma nova interface, mais robustez e estabilidade. Além disso, apresenta facilidades na autorização de transações e novidades no acesso do usuário e nos serviços de pagamentos e transferências;
- Implantação da nova versão do *Telebanco* que disponibiliza ao usuário uma Central de Empréstimos com mais opções de contratação de crédito, suporte de gerentes de negócios do BRB, entre outros benefícios;
- Implantação de um novo repositório de dados para a automação bancária que possibilita a análise do comportamento dos clientes nos diversos canais, oferta assertiva e prevenção à fraude;
- Implantação do novo sistema para Microcrédito Produtivo Direcionado – crédito para microempreendedores e grupos solidários.
- Implantação do aplicativo “Você BRB”, objetivando aperfeiçoar a comunicação entre a área de gestão de pessoas e os empregados do Banco.

10.3. INFRAESTRUTURA

Dentre as melhorias efetuadas em infraestrutura destacam-se:

- O BRB substituiu todos os terminais de autoatendimento. Dentre as novas funções dos terminais, dois itens estão ligados à segurança. O primeiro deles é a utilização do conceito de cofre bipartido, ou seja, em casos de explosão dos caixas eletrônicos o cofre não será atingido;
- Atualização de todos os *firewalls* por novos equipamentos;
- Atualização dos balanceadores de carga por novos equipamentos adquiridos;
- Atualização e definição de novos ANS/ANO com áreas gestoras do GLN, SPB e Automação;



BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CNPJ 00.000.208/0001-00



GOVERNO DE
BRASÍLIA

- Atualização da solução de gerenciamento de itens de configuração (*hardware e software*) bem como a solução de descoberta de ativos e liberação para os gestores, como ação para o aprimoramento da Gerência de Configuração;
- Definição e ampliação do processo de integração contínua;
- Definição e normatização do processo de gestão de mudanças
- Criação de nova arquitetura de alta disponibilidade do ambiente virtualização do vMSC utilizando HDS GAD;

10.4. PREMIAÇÃO

No período, o BRB foi contemplado em duas categorias na 17ª edição do Prêmio E-finance, por dois projetos na categoria “Infra de Apoio ao Negócio”, com foco em resultado, *performance* e redução de custos.

O primeiro projeto se refere à alta disponibilidade de ambiente virtual com *Metro Storage Cluster*, e coloca o BRB em destaque como a única empresa na América Latina e uma das seis empresas do mundo, a realizar a implementação da estrutura de Alta Disponibilidade Geográfica de seu ambiente *Storage HDS G1000* com GAD sustentando ambiente de virtualização *Vmware* com *Metro Storage*.

O segundo projeto é o CNP VPN/4G, que possui como principal característica o ROI agressivo. Esse projeto, trouxe retorno financeiro ao BRB superior a R\$ 3 milhões em apenas seis meses, consistindo na substituição dos *links* de comunicação MPLS por links do tipo 4G se utilizando de estrutura de VPN criptografada para garantir a segurança na troca de dados entre o correspondente e o datacenter do BRB.

10.5. PROJETOS ESTRATÉGICOS

No âmbito dos projetos estratégicos estruturantes, cabe destacar a introdução de novas etapas do projeto Multicanal, em produção definitiva durante o semestre, nos módulos do *Internet Banking*, *Telebanco* e *Gestão do Portal*.

Em janeiro deste ano, o BRB concluiu a implantação do sistema ERP, tendo alcançado, dentre outros números: 50 sistemas legados integrados ao sistema ERP; 2.050 arquivos de integrações processados nos meses de janeiro e fevereiro; 1.048 contratos cadastrados no sistema e 1.908 pagamentos realizados a fornecedores logo no primeiro mês de implantação.

O Projeto de Migração de Plataforma encontra-se na fase de execução e, neste momento, existem 20 sistemas em produção definitiva, 2 sistemas em produção assistida, 20 sistemas em migração e 3 sistemas em testes integrados.

11. MARKETING

O setor bancário passou por modificações que o tornaram mais competitivo. O investimento em expansão dos serviços, o aumento do crédito, mesmo que na contramão da economia, e as estratégias de *marketing* são aparentes nessa nova realidade. As diversas adaptações do mercado bancário, principalmente com a concorrência digital, além de transformações nas regras legais do setor, fizeram com que as ações de publicidade e patrocínios ficassem ainda mais evidentes.

Dessa forma, o BRB, atuando como banco de fomento da região, busca como estratégia de *marketing* o incentivo ao desenvolvimento esportivo, científico, cultural e social do Distrito Federal e áreas de influência. No primeiro semestre de 2017, foram realizadas as seguintes campanhas publicitárias:

Crédito Parcelado: com o objetivo de ofertar o crédito de forma consciente, sendo uma ferramenta de apoio ao cliente, lembrando-o que, mesmo com as contas de início de ano, férias e materiais escolares, o BRB tem o melhor crédito para ofertar;

Campanha IR: essa campanha complementou a estratégia negocial, reforçando para o cliente que ele poderia indicá-lo como o Banco receptor do crédito, além de antecipar sua restituição com o BRB;

Campanha Institucional: após as divulgações negociais, a estratégia do Banco foi de impactar o cliente com um apelo emotivo e envolvente. A campanha contou com a participação do ator brasileiro Murilo Rosa e buscou aproximar o BRB, a cidade e a população, abordando as características de Brasília e de seu povo;

Campanha Banknet: nessa campanha, o Banco buscou divulgar as principais características do canal, mostrando as mudanças e novas funcionalidades. Essa publicidade foi divulgada amplamente com o intuito de apresentar um BRB mais moderno e tecnológico.

As campanhas estiveram alinhadas ao plano estratégico do Banco, contribuindo para a estratégia negocial adotada. Tais ações, voltadas para divulgação da marca e de seus produtos, totalizaram um investimento de pouco mais de R\$ 2,1 milhões.

Ao longo do semestre, também foram realizadas ações em meios publicitários alternativos de menor impacto financeiro ou de custo zero, tais como: terminais de autoatendimento, redes sociais do Banco (Facebook e Instagram), além de publicidades no Banknet e proteção de tela dos computadores. Foram divulgadas campanhas institucionais, sobre a venda de imóveis do BRB, canais de atendimento bancário, abertura de conta-corrente, além de produtos da carteira de crédito.

Ainda nessa temática, foi desenvolvido o Projeto de Educação Financeira para crianças da rede pública de ensino, cujo termo de Cooperação entre o BRB e a Secretaria de Educação do DF será assinado no segundo semestre de 2017.

O BRB patrocina projetos nas áreas de: arte e cultura, causas sociais, entretenimento, esporte, relacionamento institucional e de negócios, permitindo retorno no campo de imagem institucional e/ou benefício fiscal, negocial e/ou social e que, além disso, contemplem a sua região de atuação e influência.

As ações de patrocínio do BRB buscam realçar a imagem institucional e social da empresa, aprimorando o seu relacionamento com a comunidade do Distrito Federal e das regiões de influência, com o objetivo de gerar novos negócios e consolidar a sua imagem, vinculada ao cumprimento de sua missão, visão e valores.

A realização de ações de relacionamento junto a clientes atuais e potenciais é fundamental no desenvolvimento de projetos de fidelização e na ampliação de carteira, com possibilidade de promoção da marca BRB de forma positiva, agregando conceitos vinculados às ações patrocinadas à imagem do Banco.

Destacamos a execução do “Programa BRB de Patrocínios Culturais 2016/2017”, primeiro edital de credenciamento de projetos nas áreas de arte e cultura já lançado pelo BRB. O edital foi publicado em 2016 e as contratações tiveram início a partir de fevereiro de 2017. Foram inscritos 186 projetos, sendo 26 selecionados. Na tabela abaixo, encontram-se os principais eventos patrocinados pelo BRB, no período. O investimento total em patrocínios no período foi superior a R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

Projetos	Ação do Marketing	Públicos-alvo da Campanha
Brasília Vôlei – Temporada 2017	A proposta de patrocínio tem como objeto o apoio à Equipe Brasília de Vôleibol Feminino no ano de 2017.	População do DF e entorno.
Equipes do Campeonato Brasileiro de Futebol 2017	Principal competição da modalidade no Distrito Federal. Foram patrocinadas 07 das 12 equipes participantes da competição.	População do DF e entorno.
Corrida de Reis 2017	Realizada a 46 anos, a tradicional Corrida de Reis cruza o centro de Brasília em um dos mais belos percursos do país, ao mostrar alguns dos principais pontos turísticos da cidade. Em 2017 a corrida contou a participação de 16 mil atletas inscritos.	Atletas amadores do DF e região, atletas profissionais e apreciadores.
9º Salão do Artesanato	O 9º Salão do Artesanato contou com a presença de mais de 1.500 artesãos dos estados brasileiros, no Pavilhão de Exposições do Parque da Cidade com acesso totalmente gratuito.	Comunidade em geral, artesãos nacionais, internacionais e gestores de projeto de artesanato.
89º ENIC - Encontro Nacional da Indústria da Construção Civil	A Câmara Brasileira da Indústria da Construção (CBIC), em conjunto com o Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal (Sinduscon-DF) e demais 89º Encontro Nacional da Indústria da Construção (ENIC), entre os dias 24 a 26 de maio de 2017. O encontro reúne, anualmente, os representantes da indústria da construção de todo o país para debater sobre as principais questões pertinentes à área da construção, em todos os seus segmentos.	Empresários do setor da Construção Civil, Estudantes de Engenharia e Arquitetura.
Feira de Tecnologias e Negócios AgroBrasília 2017	A AgroBrasília é uma feira de negócios agropecuários voltada aos empreendedores rurais de diversos portes, que apresenta inovações tecnológicas para os diferentes segmentos do agronegócio brasileiro. Realizada pela Cooperativa Agropecuária da Região do Distrito Federal (Coopa-DF).	Segmento vinculado ao agronegócio de diversas regiões no Brasil, em especial do Centro-Oeste.
3º Jogos Abertos de Brasília 2017	Torneio que reúne equipes representantes das regiões administrativas do DF serão em três fins de semana, de 11 a 28 de maio, nas categorias masculina e feminina.	Atletas do Distrito Federal.
Campus Party Brasília 2017	A Campus Party é o festival mais importante do mundo nas áreas de inovação, criatividade, ciência e entretenimento digital	Interessados em tecnologia, Geeks e Empreendedores.

12. SEGURANÇA EMPRESARIAL

Diversas ações de continuidade e reforço à segurança empresarial do Banco foram desenvolvidas durante o primeiro semestre de 2017. O BRB é membro das comissões de segurança da FEBRABAN, composta por 26 Instituições Financeiras, onde os assuntos impactantes à segurança nas transações realizadas pelos clientes são tratados no âmbito da comissão. Nesse fórum, em conjunto com as demais instituições financeiras, mobiliza suas áreas apresentando contramedidas para combater os diversos crimes contra a segurança empresarial, com destaque ao delito cibernético, destacando-se como uma das principais ameaças ao risco operacional. Na prevenção de delitos cibernéticos, o BRB trabalha constantemente para mitigar tais riscos utilizando ferramenta específica de monitoramento e proteção ao Banknet e Mobile Banking. Além disso, possui empregados especializados em identificar comportamentos atípicos na movimentação financeira dos clientes realizando um monitoramento cuidadoso de todos os canais para garantir a devida segurança aos clientes e ao Banco.

12.1. PREVENÇÃO ÀS FRAUDES

Foram adotados vários procedimentos e ferramentas destinadas ao monitoramento ostensivo das movimentações financeiras nos canais eletrônicos (*Banknet*, *Mobile Bank*, *Telebanco*, transações com cartão magnético e rede de caixas das agências), impactando redução de 67% das perdas decorrentes de fraudes em tais canais, quando comparado ao mesmo período no ano passado.

12.2. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

No quesito gestão arquivística, em conjunto com o GDF, o BRB iniciou a implantação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), com objetivo de auxiliar na produção e gestão de documentos e processos eletrônicos, de modo a economizar papel, trazer maior eficiência e tempestividade na tramitação de documentos internos no Banco.

12.3. RISCOS E SEGURANÇA DE TI

Diversas ações de melhorias nos processos de segurança de TI foram desenvolvidas no semestre: teste de segurança para o novo *Internet Banking*, definição e normatização de procedimentos para tratamento de incidentes de segurança de TI, recomendação de controles adicionais de autenticação para camada de rede e definição da frente de segurança para o ambiente SAP (*SAP Security*) visando segregação e assegurando melhor controle no monitoramento de perfis, assim como, o fluxo de concessão e revogação de acessos a sistemas.

12.4. SEGURANÇA FÍSICA

A Segurança Física se destacou por meio de esforços e investimentos significativos voltados à integridade física dos clientes, empregados, colaboradores e usuários e do patrimônio da instituição. Concluiu a modernização do sistema de CFTV - Circuito Fechado de Televisão, totalmente digital dotado de câmeras IP e sistema de *Video Wall* permitindo o monitoramento simultâneo de todas as agências e dependências do Banco com equipe especializada em regime de 24 x 7. Adicionalmente, visando maior segurança nas agências contra prática delituosa de explosão de terminais de autoatendimento, foram instaladas portas retráteis que são acionadas remotamente, estabelecendo assim uma barreira que inibe o acesso de delinquentes durante a madrugada, horário utilizado para acesso e explosão de terminais de autoatendimento.

12.5. PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO

Em relação à Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo o Banco participou de vários treinamentos externos, bem como ministrou treinamentos aos empregados no intuito de atualizá-los e manter o devido controle sobre as movimentações financeiras dos clientes, preservando assim a imagem da Instituição e colaborando com o fornecimento de informações com qualidade ao COAF – Conselho de Controle de Atividades Financeiras. Além disso, ampliaram-se os controles existentes para proteção da instituição contra atos de corrupção, conforme preconiza a Lei 12.846/2013, por meio do mapeamento sistemático das áreas e processos com maior probabilidade de incidência.



BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CNPJ 00.000.208/0001-00



13. GESTÃO DE PESSOAS 13.1. PERFIL

Categoria	Quadro de Pessoal			
	30.06.17	31.12.16	30.06.16	Δ% 6m
Empregados	3.168	3.185	3.242	-2,3
Terceirizados	938	1.017	1.028	-9,2
Estagiários e Jovens Aprendizes	546	524	546	1,7
TOTAL	4.652	4.726	4.816	-3,3

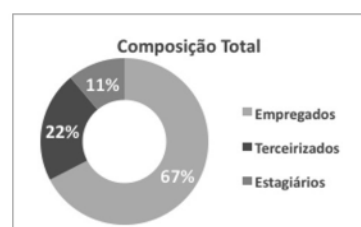
O BRB encerrou o primeiro semestre de 2017 com 4.652 colaboradores, incluindo empregados, terceirizados, estagiários e jovens aprendizes, representando uma redução de aproximadamente 3,3% comparada com o exercício de 2016.

Considerando a composição total e suas respectivas atribuições, destacam-se os seguintes pontos:

Estagiários e jovens aprendizes apoiam a realização de atividades operacionais. Assim, o programa de estágio ou aprendizagem representa ganho para o Banco e para o estudante, que tem a oportunidade de se preparar para o mercado;

- Terceirizados, compostos por vigilantes, bombeiros civis, analistas de tecnologia da informação e serviços gerais, realizam atividades acessórias; e,
- Empregados, admitidos por meio de concurso público (Lei n.º 8.666/93), são alocados na sede administrativa, nos pontos de atendimento (P.A.) e na Tecnologia do Banco, em função da necessidade de serviço e disponibilidade.

No que diz respeito ao perfil dos empregados, a média de idade é de 40,5 anos, sendo que mais da metade dos empregados estão no intervalo de idade em que há alta capacidade produtiva e maturidade. Com relação à escolaridade, apesar de o nível mínimo exigido para ingresso no Banco ser nível médio, aproximadamente metade dos empregados possui nível superior completo.



13.2. DESENVOLVIMENTO

Custeio e promoção de treinamentos externos e internos, durante o primeiro semestre de 2017, representando um investimento de mais de R\$ 405 mil. Foram contratados 33 treinamentos externos, e oferecidos 50 turmas de treinamento interno presencial e 53 cursos à distância. Foram atendidos 3.233 participantes, que dedicaram, em média, 18 horas a cursos em diversas áreas:

Além disso, o Banco conta, ainda, com programas e processos de valorização e promoção interna, tais como:

- Plano de sucessão dos Administradores, visa assegurar que os ocupantes de tais cargos tenham as competências necessárias para o desempenho de suas funções; possui por objetivo estabelecer as diretrizes para os processos de seleção, de promoção, de eleição e de retenção dos diretores do Banco, formalizados com base em regras que disciplinem a identificação, a avaliação, o treinamento dos candidatos a esses cargos;
- Processo de retenção de talentos, por meio do qual, o empregado indicado ocupará função gratificada na mesma área de atuação. Durante o primeiro semestre, ocorreram 6 processos de retenção de talentos;
- Projeto de *Coaching* em Grupo: tem como objetivo principal apoiar e facilitar o desenvolvimento de habilidades comportamentais para uma melhor gestão de pessoas para comissionados ocupantes de Funções da Média Gerência do BRB, por meio do processo de coaching em grupo. Durante o período foi realizado a primeira sessão desse coaching com a participação de 74 colaboradores e uma turma de imersão Leadership – Coaching para alta Gerência – com a participação de 162 empregados; e,
- Programa de Comunicação Interna: tem como objetivo propor ações que visem a melhoria da comunicação interna horizontal com foco na comunicação das relações interpessoais, no dia a dia dos empregados. No primeiro semestre foi realizado encontro, com 100 participantes, onde ocorreu um bate papo com os empregados do Banco e a área de Recursos Humanos, foram discutidos temas e respondidos perguntas relacionadas a área participante.

13.3. DEMAIS INFORMAÇÕES

Categoria	Dados Adicionais		
	1S2017	2S2016	1S2016
Turn Over (Rotatividade)	0,11	0,30	0,11
Absenteísmo	3,47%	2,72%	2,72%

14. SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL, PROGRAMAS SOCIAIS E FUNDOS PÚBLICOS

14.1. SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

Consciente de sua o responsabilidade como agente de desenvolvimento da região, o BRB entende que tal objetivo envolve, essencialmente, responsabilidade social e ambiental, formalizada em sua Política de Responsabilidade Socioambiental.

14.1.1. GESTÃO AMBIENTAL

No primeiro semestre de 2017, o BRB atuou pela proteção do meio ambiente por meio de ações que visaram reduzir os impactos negativos na natureza resultante de suas atividades e por meio do apoio às ações públicas que estimulam a preocupação e discussão de soluções para aquecimento global. Dentre as ações destacamos:

- Disseminação da necessidade do consumo racional de água, por meio de divulgações internas de matérias abordando a importância da economia desse recurso em tempos de escassez de chuvas;
- O BRB promoveu a troca das descargas e das torneiras dos sanitários do seu edifício sede, permitindo a otimização do uso da água, por meio de mecanismos que controlam o fluxo em seu volume e tempo de

abertura. A expectativa é de uma economia na ordem de 60% a 70% no consumo de água;

- Em março, o Banco participou da ação “Hora do Planeta”, desligando as luzes do edifício-sede. A ação convida todos a desligarem, por uma hora, as luzes de seus imóveis e monumentos importantes. É um ato simbólico, visando demonstrar à sociedade a preocupação com o aquecimento global e com as mudanças climáticas, e a importância de discutir esses assuntos e propor ações em busca de soluções; e,
- No período de 1º a 12 de junho, o BRB promoveu, pelo sexto ano consecutivo, campanha para arrecadação de resíduos eletroeletrônicos. O objetivo da campanha é promover a conscientização em relação aos cuidados com o meio ambiente e, simultaneamente, oferecer aos empregados, clientes do BRB e comunidade, a oportunidade de descartar os resíduos eletroeletrônicos de modo adequado e cômodo. A campanha e disponibilizou caixas coletoras em outros quatro pontos de atendimento, nas agências Taguatinga Centro, Planaltina, Ceilândia Centro e Gama. Ao final da Campanha foram arrecadados 1.296 Kg de materiais recicláveis.

14.1.2. VOLUNTARIADO EMPRESARIAL

O BRB Solidário é o programa de voluntariado empresarial do BRB, e tem por objetivo mobilizar empregados, colaboradores e clientes do Banco, para a condução de ações sociais em prol do bem-estar da comunidade. Várias instituições assistenciais foram beneficiadas nessas campanhas, além dos empregados das empresas terceirizadas contratadas pelo Banco.

No primeiro semestre de 2017 foram promovidas três campanhas sociais:

- Campanha Material Escolar: essa campanha consiste na arrecadação de cadernos, canetas, lápis, borrachas e apontadores, que são entregues, em forma de kits, aos filhos dos empregados terceirizados que trabalham nos setores de conservação, de limpeza e de segurança, e também os jovens aprendizes. Foram 904 kits escolares que beneficiaram jovens e crianças a partir de 5 anos, matriculados no ensino fundamental ou médio de escolas públicas;
- Campanha do Agasalho: ação realizada entre os meses de maio e de junho, com o propósito de arrecadar roupas, agasalhos, cobertores e sapatos. Uma parte das doações foi encaminhada para instituições carentes e a outra foi direcionada para o Bazar Solidário, com a intenção de favorecer também os colaboradores terceirizados da limpeza, conservação e apoio do BRB; e,
- Campanha do “Bazar Solidário”: ação direcionada especialmente para os empregados terceirizados, que tiveram a oportunidade de trocar materiais de higiene e limpeza por parte dos produtos arrecadados durante a campanha do agasalho. Os materiais recebidos (sabão em pó, sabonetes, desodorantes, creme e escovas de dente) foram encaminhados para instituições sociais.

14.2. PROGRAMAS SOCIAIS

O BRB, como agente financeiro do GDF e parceiro na execução de políticas sociais, efetua o pagamento dos programas sociais vinculados às Secretarias do Distrito Federal. Esses programas são ações governamentais voltadas à erradicação da pobreza e da marginalização, assim como à redução das desigualdades sociais e regionais.

No primeiro semestre de 2017, o BRB operacionalizou o pagamento dos seguintes programas sociais, que somaram aproximadamente de R\$ 17 milhões:

Programas Sociais			Qt. de Beneficiários
Programas Sociais	Destinação		
Agentes da Cidadania Ambiental	Catadores de materiais recicláveis, que exercem esta atividade laboral como principal ocupação.		5.395
Auxílio Excepcional	Famílias em desabrigo temporário ou inadequado, destinado ao pagamento de aluguel residencial.		3.216
Auxílio por Morte (Funeral)	Famílias em necessidades urgentes para enfrentar vulnerabilidades advindas da morte de membro.		37
Auxílio Natalidade (Mãezinha Brasileira)	Gestante e recém-nascido por ocasião do nascimento.		5.020
Auxílio Vulnerabilidade	Auxiliar família ou pessoa visando minimizar situações de riscos, perdas e contingências sociais.		6.669
Bolsa Atleta	Ajuda financeira a atleta do DF em atividade, registrado, que não possui patrocínio.		1.303
Bolsa Escola	Famílias de baixa renda com filhos em idade escolar.		10
Caminhos da Cidadania	Proporcionar aos adolescentes de 15 a 17 anos a convivência social e formação geral.		1.380
Programa Material Escolar	Aquisição de material escolar por alunos da rede pública de ensino do DF		36.599
Programa Fábrica Social	Oferecer cursos de qualificação para famílias em situação de pobreza.		3.111
Mestre do Saber	Pessoas escolhidas, com mais de 60 anos que ministram oficinas aos mais jovens.		603
Pronatec	Beneficiar jovens do DF, de baixa renda, com cursos profissionalizantes e ajuda de custo.		3.349
TOTAL	----		66.692

14.3. FUNDOS PÚBLICOS

O Banco atua, também, como agente financeiro do Governo de Brasília na operacionalização dos fundos públicos. Atualmente, o BRB operacionaliza dois fundos, que movimentaram, aproximadamente, R\$ 4,3 milhões:

- Fundo para a Geração de Emprego e Renda – FUNGER;
- Fundo Desenvolvimento Rural – FDR;

15. GOVERNANÇA CORPORATIVA

15.1. GESTÃO CORPORATIVA

Ao adotar boas práticas de governança corporativa, o BRB Banco de Brasília, demonstra que sua administração se compromete com a transparência, a prestação de contas, a equidade e responsabilidade socioambiental, suportadas pela utilização de ferramentas de monitoramento que alinham o comportamento dos executivos ao interesse dos acionistas e da Sociedade.

Partindo da premissa de melhoria contínua dos seus processos, o BRB busca aprimorar constantemente o nível de excelência em relação à sua governança, para garantir o correto funcionamento e o bom gerenciamento das atividades bancárias.

Essa questão permeia aspectos de conformidade com as normas e regulamentos, a eficiência e efetividade das operações, o alinhamento das ações ao plano estratégico e a confiabilidade e fidedignidade das demonstrações contábeis. Assim, as boas práticas de Governança Corporativa são fundamentais para as instituições financeiras



BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CNPJ 00.000.208/0001-00



se mostrarem sólidas e estruturadas para sobreviver a todas as circunstâncias, inclusive em momentos de incertezas e instabilidades.

Sob o aspecto da Governança Corporativa, o quadro de diretores do Banco (Diretoria Executiva) é formado por profissionais que possuem amplo conhecimento da atividade bancária e dos negócios da Instituição. Além do Diretor-Presidente, 4 dos 7 Diretores são funcionários de carreira da Instituição. Os demais são profissionais de mercado altamente qualificados e que contribuem com o crescimento do Banco.

Durante o primeiro semestre de 2017, o Banco implementou ações visando o cumprimento dos princípios de boa governança, de controle e de riscos, assegurando a conformidade dos processos de negócios, tais como a revisão do Estatuto Social e a implementação da política de sucessão de Administradores.

Foram determinantes para a reforma do Estatuto Social a edição da Lei das Estatais – Lei Nº 13.303/2016, que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; a publicação da Resolução CMN Nº 4.557, de 23/02/2017, que dispõe sobre a estrutura de gerenciamento de riscos e a estrutura de gerenciamento de capital, em especial no que se refere às competências dos órgãos de governança e da necessidade da criação de um novo comitê estatutário – Comitê de Riscos; e o Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa – 5ª edição – IBGC 2015.

As alterações propostas na revisão do Estatuto Social do BRB foram encaminhadas aos órgãos de governança para análise e posterior aprovação. Caso aprovadas, todas as orientações contidas serão estendidas às empresas subsidiárias e controladas, de forma a preservar o modelo de governança e a uniformidade normativa no âmbito do Conglomerado.

A elaboração da Política de Sucessão ocorreu em razão da resolução do Banco Central nº 4.538, de 24/11/2016, que estabelece que instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil devem implementar e manter política de sucessão de administradores, aplicável aos cargos da alta administração da instituição. No caso do BRB, a política foi destinada aos diretores, e entrou em vigor no mês de abril, respeitando o prazo estabelecido pela Resolução.

Tal política estabelece as diretrizes para os processos de seleção, de promoção, de eleição e de retenção dos diretores do Banco, formalizados com base em regras que disciplinem a identificação, a avaliação, o treinamento e a seleção dos candidatos a esses cargos, visando assegurar que os ocupantes tenham as competências necessárias para o desempenho de suas funções.

O BRB mantém em sua estratégia a adoção das melhores práticas em governança corporativa, que asseguram o equilíbrio de direitos entre acionistas, a prestação de contas aos investidores e à sociedade, a ética no trato com os diversos públicos e a sustentabilidade dos negócios.

Conselho de Administração	
Principais Atribuições	Ações orientadoras, eletivas e fiscalizadoras. Aprova as políticas, o plano de investimentos, o plano diretor, o orçamento geral e as arquiteturas estratégicas e de governança do Banco e suas subsidiárias integrais.
Composição	Até 08 (oito) membros. São membros natos do CA: o Secretário de Estado de Fazenda do Distrito Federal ou, no impedimento deste, o Secretário Adjunto; e o Diretor-Presidente do banco. Eleição de pelo menos 01 (um) conselheiro independente e 01 (um) conselheiro, com direito a voto, eleito pelos minoritários.
Mandato:	03 (três) anos, permitida a reeleição.
Remuneração:	Fixa e não atrelada ao desempenho do Banco, definida pela Assembleia Geral e em conformidade com a Lei nº 6.404/76, das normas do Sistema Financeiro Nacional e acordo com o artigo 15, III do Estatuto Social do BRB.
Conselho Fiscal	
Principais Atribuições	Todas as competências fixadas na lei das S.A. – Lei 6.404/76
Composição	Até 05 (cinco) membros efetivos e 05 (cinco) suplentes. Um dos membros do Conselho Fiscal e o respectivo suplente são eleitos pelos acionistas minoritários. Um dos membros efetivos e o seu respectivo suplente são obrigatoriamente funcionários da Secretaria de Estado da Fazenda do Governo do Distrito Federal.
Mandato:	01 (um) ano, permitida a reeleição.
Remuneração:	Fixa e não atrelada ao desempenho do banco, definida pela Assembleia Geral em conformidade com a Lei nº 6.404/76.
Comitê de Auditoria	
Principais Atribuições	Estabelece as regras operacionais para seu próprio funcionamento, as quais devem ser aprovadas pelo Conselho de Administração, revisa, previamente à publicação, as demonstrações contábeis semestrais, avalia a efetividade das auditorias independente e interna, avalia o cumprimento, pela administração do Banco, das recomendações feitas pelos auditores independentes ou internos.
Composição	03 (três) membros efetivos.
Mandato:	05 (cinco) anos e se estenderá até a investidura dos novos membros eleitos.
Remuneração:	Fixa e não atrelada ao desempenho do banco, definida pelo Conselho de Administração.
Comitê de Remuneração	
Principais Atribuições	Elabora a política de remuneração de administradores do Banco, de suas Subsidiárias e Controladas, propõe ao Conselho de Administração as diversas formas de remuneração fixa e variável, supervisiona a implementação e a operacionalização da política de remuneração dos administradores do Banco, de suas Subsidiárias e Controladas e revisa, anualmente, a política de remuneração.
Composição	03 (três) membros efetivos e 01 (um) suplente.
Mandato:	03 (três) anos, sendo permitida a reeleição, vedada a permanência por prazo superior a 10 (dez) anos.
Remuneração:	Fixa e não atrelada ao desempenho do banco, definida pelo Conselho de Administração.
Alta Administração	
Principais Atribuições	Assegura a execução do Estatuto Social, das deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração, orientados pelas melhores práticas do sistema financeiro, bancário e de governança corporativa, respaldados pelo Código de Ética e legislação vigente.
Composição	Diretoria Colegiada composta por até 08 (oito) membros, sendo 01 (um) Diretor-Presidente e até 07 (sete) Diretores, que cumprem todas as exigências impostas pela Lei nº 13.303/16.
Mandato:	Estender-se-á até a investidura dos novos Administradores eleitos, sendo realizada avaliação anual formal dos seus desempenhos.
Remuneração:	Definido pela AGO, por meio de metodologia de pesquisa quantitativa, considerando as melhores práticas de remuneração no mercado bancário, vedada a indexação de qualquer natureza ou vinculação à remuneração percebida pelos empregados do Banco. Composta de parte fixa e parte variável, vinculada aos lucros e ao cumprimento de metas estabelecidas no Contrato de Gestão e Resultados.

15.2. AÇÕES DE APOIO À ÉTICA

O Banco possui área específica que realiza o monitoramento e a fiscalização da conduta de todos os seus

funcionários e colaboradores, baseado no seu Código de Conduta Ética. As penalidades vão desde alertas formais até a instauração de processo administrativo disciplinar – PAD, que poderá culminar no desligamento do autor mediante gravidade e/ou reincidência de condutas inadequadas.

Para dar publicidade ao seu Código de Conduta Ética, o BRB exige a Certificação Interna obrigatória para todos os seus empregados, normatizado no Manual de Desenvolvimento de Pessoas.

A certificação é realizada na modalidade de ensino à distância, por meio de curso e prova online, necessitando renova-lo anualmente.

No período, 1.627 empregados foram certificados ou renovaram sua certificação. Atualmente, 98% dos empregados ativos do BRB encontram-se devidamente certificados.

15.3. RELAÇÕES COM INVESTIDORES (RI)

O BRB tem atuado com o mercado de modo permanente, disseminando informações relevantes à sociedade, aos acionistas, aos clientes, aos empregados, às agências de rating, aos órgãos reguladores e partes interessadas (*stakeholders*). Essa atuação visa, além de atender à legislação vigente, posicionar o BRB entre as empresas que possuem as melhores práticas de *disclosure* com o compromisso de repassar ao mercado informações relevantes, tempestivas e fidedignas.

Nesse sentido, no primeiro semestre de 2017, a área de Relações com Investidores aperfeiçoou o Relatório da Administração com o objetivo de elevar a qualidade das informações prestadas, com foco na evidenciamento do desempenho e das características da instituição.

Adicionalmente, o BRB lançou a sua primeira versão da Política de Distribuição de Dividendos, que tem como objetivo informar aos acionistas, investidores e o mercado em geral sobre as regras e procedimentos adotados para pagamento dos Dividendos e/ou Juros sobre o Capital Próprio – JCP, de maneira transparente e de acordo com as normas legais e estatutárias. Trata-se de um avanço nos requisitos mercadológicos em termos de governança corporativa e traz uma maior previsibilidade acerca da remuneração dos acionistas.

Além disso, a área de Relações com Investidores absorveu o núcleo de elaboração e projeção de cenários econômicos, cujo trabalho é fundamental para a elaboração de estratégias da Instituição. Dentre as novas atividades desenvolvidas pelo núcleo, está a realização de painéis quinzenais para gestores do Banco e para as empresas do conglomerado, além da apresentação de palestras sobre cenários econômicos em entidades públicas e privadas. Desse modo, o BRB busca se colocar como uma das principais referências nas discussões em torno do ambiente econômico local.

Por fim, o BRB aperfeiçoa constantemente o seu site de Relações com Investidores para aprimorar a acessibilidade e otimizar a disponibilização das informações da instituição de forma mais simples e objetiva, além de se alinhar às melhores práticas de mercado no que se refere a divulgação de informações. Essas medidas têm como objetivo atender aos padrões de transparência, equidade, confiabilidade e unicidade das informações. Por esse canal, o Banco divulga todas as suas informações relacionadas ao mercado e realiza, trimestralmente, teleconferências de apresentação dos resultados. O acesso ao site de Relações com Investidores (RI) está disponível no endereço <http://ri.brb.com.br>, nas versões em português e em inglês.

Ao longo do exercício, o BRB promoveu, ainda, reuniões e visitas a parceiros, clientes e investidores institucionais a fim de estreitar e prospectar novos negócios, além de se fazer presente em eventos externos, como os encontros de apresentação de resultados de outras instituições e de Relações com Investidores.

Por fim, como forma de atrair cada vez mais investidores, o BRB atua para melhorar a sua classificação de *rating* em escala nacional e internacional. Essa classificação é realizada por duas das maiores agências de *rating* internacionais: Fitch Ratings e Standard & Poor's. Além dessas, o Banco conta com a avaliação do Perfil Riskbank, realizado pela empresa Lopes Filho.

Empresa	Ratings		
	Longo Prazo	Curto Prazo	Escala Global
Fitch Ratings	A+	F1+	BB-
Standard&Poor's	A-	A-2	BB-
RiskBank	8,91		

16. INFORMAÇÕES LEGAIS

Conforme disposto no art. 8º da Circular Bacen nº 3.068, de 8 de novembro de 2001, o BRB declara possuir capacidade financeira e intenção de manter, até o vencimento, os títulos classificados na categoria “Títulos Mantidos até o Vencimento”.

Atendendo à Instrução nº 381, de 14 de janeiro de 2003, da Comissão de Valores Mobiliários, o Banco adota a política de que os auditores não devem auditar o próprio trabalho, bem como o fato de que a auditoria externa não deve exercer funções gerenciais e tampouco promover os interesses de seu cliente. As empresas do Conglomerado BRB, para as quais a Ernst & Young Auditores Independentes realizou serviços de auditoria externa, são: BRB - Banco de Brasília S.A.; BRB - Crédito, Financiamento e Investimento S.A.; BRB - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.; Cartão BRB S.A.; BRB - Administradora e Corretora de Seguros S.A.; BSB - Participações S.A.; e BSB - Administradora de Ativos S.A.

De acordo com o art. 243, da Lei 6.404/76 e suas alterações, o BRB informa que o valor total dos seus investimentos em Controladas e Coligadas é de R\$ 452 milhões, conforme detalhado na nota explicativa nº 13.

17. AGRADECIMENTOS

O Banco de Brasília agradece a confiança e a fidelidade de seus clientes, o apoio da população do Distrito Federal, o trabalho e a dedicação de seus colaboradores – empregados, investidores, prestadores de serviços e fornecedores – e a orientação segura de seus acionistas. A todos, nossos sinceros agradecimentos.

VASCO CUNHA GONÇALVES
Diretor-Presidente

NILBAN DE MELO JÚNIOR
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

CRISTIANE MARIA LIMA BUKOWITZ
Diretora de Crédito

DARIO OSWALDO GARCIA JÚNIOR
Diretor de Rede e Canais

GUSTAVO COSTA OLIVEIRA
Diretor de Tecnologia

KÁTIA DO CARMO PEIXOTO DE QUEIROZ
Diretora de Pessoaal

MARCO AURÉLIO MONTEIRO DE CASTRO
Diretor de Risco e Controladoria

CARLOS VINÍCIUS RAPOSO MACHADO COSTA
Diretor de Governo e Produtos



BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CNPJ 00.000.208/0001-00



GOVERNO DE
BRASÍLIA

BALANÇO PATRIMONIAL
EM 30.06.2017, 31.12.2016 E 30.06.2016 (em milhares de Reais)

ATIVO	NOTA	BRB - MÚLTIPLO		BRB - CONSOLIDADO		PASSIVO	NOTA	BRB - MÚLTIPLO		BRB - CONSOLIDADO	
		30.06.2017	31.12.2016	30.06.2016	30.06.2017			31.12.2016	30.06.2016	30.06.2017	31.12.2016
				Reapresentado (Nota 3x)					Reapresentado (Nota 3x)		
CIRCULANTE		5.933.854	5.872.356	5.982.211	5.717.893	5.659.453		5.834.577			
DISPONIBILIDADES	4	173.509	178.496	181.494	173.854	178.822		183.861			
APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ	5	1.823.512	1.749.587	1.463.696	746.594	592.956		398.376			
Aplicações no mercado aberto		679.990	430.959	249.995	679.990	430.959		249.995			
Aplicações em depósitos interfinanceiros		1.143.522	1.318.628	1.213.701	66.604	161.997		148.381			
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS E INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS	6	307.075	470.049	701.135	391.158	592.024		799.425			
Carteira própria		112.495	134.987	292.122	196.578	256.962		390.412			
Vinculados a compromissos de compra		105.255	333.405	368.318	105.255	333.405		368.318			
Vinculados ao Banco Central		13.545	-	-	13.545	-		-			
Vinculadas a prestação de garantias		75.780	1.657	40.695	75.780	1.657		40.695			
RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS		473.065	351.947	327.329	474.224	352.370		327.329			
Pagamentos e recebimentos a liquidar		19.219	15	26.576	19.219	15		26.576			
Créditos vinculados:											
Depósitos no Banco Central		453.681	351.932	300.490	454.840	352.355		300.490			
SFH - Sistema Financeiro da Habitação	7b	165	-	263	165	-		263			
RELAÇÕES INTERDEPENDÊNCIAS		20.805	701	21.127	20.805	701		21.127			
Transferências internas de recursos		20.805	701	21.127	20.805	701		21.127			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	8	2.703.862	2.733.981	3.016.401	3.104.073	3.143.926		3.408.312			
Operações de crédito:											
Setor público		108	121	116	108	121		116			
Setor privado		2.911.523	2.928.879	3.253.231	3.342.668	3.370.393		3.678.131			
(Provisões para operações de créditos)		(207.769)	(195.019)	(236.946)	(238.703)	(226.588)		(269.935)			
OUTROS CRÉDITOS		430.478	386.683	269.139	804.580	796.230		692.295			
Rendas a receber	9a	15.723	30.628	28.676	14.155	13.927		28.260			
Negociação e intermediação de valores		137	-	-	203	-		1			
Créditos tributários (diferido)	10	283.929	243.928	170.098	324.594	301.950		230.034			
Créditos de usuários (BRBCard)	8d	-	-	-	381.148	446.108		434.686			
Diversos	9b	130.689	113.290	70.365	118.275	91.604		53.290			
(Provisões para outros créditos)	9c	-	(1.163)	-	(33.795)	(57.359)		(53.976)			
OUTROS VALORES E BENS		1.548	912	1.890	2.605	2.424		3.852			
Outros valores e bens	12	981	894	882	1.346	1.351		1.437			
Despesas antecipadas		567	18	1.008	1.259	1.073		2.415			
NÃO CIRCULANTE		7.487.621	7.483.788	7.395.071	7.917.265	7.904.879		7.913.304			
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS E INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS	6	898.835	790.308	753.772	953.204	803.089		766.110			
Carteira própria		806.044	562.366	482.462	860.413	575.147		494.800			
Vinculados ao Banco Central		40.634	84.212	123.483	40.634	84.212		123.483			
Vinculados à prestação de garantias		52.157	143.730	147.827	52.157	143.730		147.827			
RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS		87.745	86.417	76.308	87.745	86.417		76.308			
Créditos vinculados:											
SFH - Sistema Financeiro da Habitação	7b	87.745	86.417	76.308	87.745	86.417		76.308			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	8	4.775.967	4.930.205	4.901.396	5.534.759	5.713.164		5.616.456			
Operações de crédito:											
Setor público		15	61	121	15	61		121			
Setor privado		5.009.943	5.173.288	5.131.494	5.796.436	5.987.582		5.879.649			
(Provisões para operações de créditos)		(233.991)	(243.144)	(230.219)	(261.692)	(274.479)		(263.314)			
OUTROS CRÉDITOS		994.061	980.501	1.041.249	1.029.769	1.006.974		1.206.696			
Rendas a Receber	9a	76	67	608	76	67		608			
Créditos específicos		4.591	5.764	5.087	4.591	5.764		5.087			
Créditos tributários (diferido)	10	270.234	298.658	391.401	289.263	312.449		406.385			
Créditos de usuários (BRBCard)	8d	-	-	-	8.679	8.584		13.597			
Diversos	9b	720.323	676.012	645.416	729.466	684.219		783.821			
(Provisões para outros créditos)	9c	(1.163)	-	(1.263)	(2.306)	(4.109)		(2.802)			
OUTROS VALORES E BENS		114.374	93.013	51.621	124.304	108.058		69.704			
Outros valores e bens	12	117.987	94.722	52.624	117.987	94.722		52.624			
Despesas antecipadas		-	1.096	330	9.930	16.141		18.413			
(Provisões para desvalorizações)		(3.613)	(2.805)	(1.333)	(3.613)	(2.805)		(1.333)			
INVESTIMENTOS		454.613	433.616	409.535	2.623	2.617		2.614			
Participações em coligadas e controladas no país	13	452.092	431.101	407.023	-	-		-			
Outros investimentos		2.521	2.515	2.512	2.623	2.617		2.614			
IMOBILIZADO DE USO	14	55.308	60.455	61.254	71.505	72.630		72.652			
Imóveis de uso		54.989	54.989	54.989	63.434	63.434		63.434			
Outras imobilizações de uso		103.874	104.635	99.299	124.506	120.529		113.430			
(Depreciações acumuladas)		(103.555)	(99.169)	(93.034)	(116.435)	(111.333)		(104.212)			
INTANGÍVEL	15	106.718	109.273	99.936	113.356	111.930		102.764			
Ativos intangíveis		172.927	159.539	137.168	185.817	167.880		145.181			
(Amortizações acumuladas)		(66.209)	(50.266)	(37.232)	(72.461)	(55.950)		(42.417)			
T O T A L		13.421.475	13.356.144	13.377.282	13.635.158	13.564.332		13.747.881			
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis											



BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CNPJ 00.000.208/0001-00



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO
EM 30.06.2017 E 30.06.2016
(em milhares de Reais)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EM 30.06.2017 E 30.06.2016
(em milhares de Reais)

NOTA	BRB - MÚLTIPLO		BRB - CONSOLIDADO			MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO										
	2º Trimestre	30.06.2017	30.06.2016	30.06.2017		30.06.2016	CAPITAL REALIZADO	AUMENTO DE CAPITAL	RESERVA DE RESERVAS (PREJUÍZOS) DE LUCRO ACUMULADOS	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	NÃO CONTROLADORES	TOTAL				
						Saldo em 31.12.2015 Reapresentado (Nota 3c)	860.500	39.500	-	285.294	-	(85.395)	1.099.899	121.535	1.221.434	
RECEITAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA	609.315	1.240.237	1.336.775	1.402.217	1.477.812											
Operações de crédito	523.742	1.048.931	1.112.345	1.269.086	1.312.780											
Resultado de operações com títulos e valores mobiliários	77.500	174.829	208.885	116.653	149.487	Ajustes de títulos e valores mobiliários	-	-	-	-	-	433	433	-	433	
Resultado com instrumentos financeiros derivativos	-	-	57	-	57	Ajustes de passivo atuarial	-	-	-	-	-	(49.390)	(49.390)	-	(49.390)	
Resultado de operações de câmbio	1.243	1.902	1.209	1.903	1.209	Lucro líquido acumulado	-	-	-	41.439	-	41.439	13.004	54.443		
Resultado de aplicações compulsórias	6.830	14.575	14.279	14.575	14.279	Destinações:										
DESPESAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA	(243.745)	(632.372)	(738.529)	(613.707)	(767.460)	Reserva legal	-	-	-	2.072	(2.072)	-	-	-	-	
Operações de captações no mercado	(224.330)	(479.730)	(569.603)	(457.101)	(549.623)	Reserva para margem operacional	-	-	-	22.367	(22.367)	-	-	-	-	
Operações de empréstimos, cessões e repasses	(915)	(1.970)	(4.357)	(1.970)	(4.357)	Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	(17.000)	-	(17.000)	-	(17.000)	
Provisões para créditos de liquidação duvidosa	(18.500)	(150.672)	(164.569)	(154.636)	(213.480)	Dividendos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA	365.570	607.865	598.246	788.510	710.352	Saldo em 30.06.2016 Reapresentado (Nota 3c)	860.500	39.500	-	309.733	-	(134.352)	1.075.381	134.539	1.209.920	
OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS	(257.522)	(485.563)	(553.559)	(593.375)	(615.554)	MUTAÇÕES NO PERÍODO	-	-	-	24.439	-	(48.957)	(24.518)	13.004	(11.514)	
Receitas de prestação de serviços	22a	5.624	12.073	13.154	95.291	89.897	Saldo em 31.12.2016	860.500	39.500	-	438.068	-	(163.912)	1.174.156	139.351	1.313.507
Rendas de tarifas bancárias	22b	43.840	78.719	68.889	79.696	78.536	Ajustes de títulos e valores mobiliários	-	-	-	-	800	800	-	800	
Despesas de pessoal	22c	(190.012)	(376.718)	(398.792)	(416.803)	(435.386)	Ajustes de passivo atuarial	-	-	-	-	13.077	13.077	-	13.077	
Outras despesas administrativas	22d	(114.020)	(217.212)	(215.269)	(226.158)	(229.810)	Lucro líquido acumulado	-	-	-	90.479	-	90.479	16.302	106.781	
Despesas tributárias		(24.525)	(46.347)	(46.613)	(69.035)	(66.479)	Destinações:									
Resultado de participações em coligadas e controladas	13	27.954	56.637	33.542	-	-	Reserva legal	-	-	-	4.524	(4.524)	-	-	-	
Outras receitas operacionais	22e	35.752	76.263	75.075	67.789	81.914	Reserva para margem operacional	-	-	-	51.504	(51.504)	-	-	-	
Outras despesas operacionais	22f	(42.135)	(68.978)	(83.545)	(124.155)	(134.226)	Dividendos adicionais propostos	-	-	-	12.451	(12.451)	-	-	-	
RESULTADO OPERACIONAL	108.048	122.302	44.687	195.135	94.798	Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	(22.000)	-	(22.000)	-	(22.000)	
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	22g	(703)	(1.887)	(7.793)	(2.346)	(7.918)	Dividendos	-	-	-	(47.627)	-	(47.627)	(16.571)	(64.198)	
RESULTADO ANTES DA TRIBUTAÇÃO S/ LUCRO E PARTICIPAÇÕES	107.345	120.415	36.894	192.789	86.880	Saldos em 30.06.2017	860.500	39.500	-	458.920	-	(150.035)	1.208.885	139.082	1.347.967	
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(22.215)	(16.197)	11.296	(67.920)	(21.764)	MUTAÇÕES NO PERÍODO	-	-	-	20.852	-	13.877	34.729	(269)	34.460	
Provisão para imposto de renda	11	(1.510)	(7.016)	(2.913)	(30.581)	(25.515)										
Provisão para contribuição social	11	(1.073)	(5.938)	(2.887)	(22.023)	(18.318)										
Ativo fiscal diferido		(19.632)	(3.243)	17.096	(15.316)	22.069										
PARTICIPAÇÃO NO LUCRO	(10.851)	(13.739)	(6.751)	(18.088)	(10.673)											
PARTICIPAÇÃO DE NÃO CONTROLADORES	-	-	-	(16.302)	(13.004)											
LUCRO LÍQUIDO	74.279	90.479	41.439	90.479	41.439											
N.º DE AÇÕES	36.304.650	36.304.650	36.304.650	36.304.650	36.304.650											
LUCRO POR LOTE DE MIL AÇÕES (R\$)	2.0460	2.4922	1.1414	2.4922	1.1414											

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis



BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CNPJ 00.000.208/0001-00



GOVERNO DE
BRASÍLIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
EM 30.06.2017 E 30.06.2016
(em milhares de Reais)

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO
EM 30.06.2017 E 30.06.2016
(em milhares de Reais)

	BRB - Múltiplo		BRB - Consolidado	
	30.06.2017	30.06.2016	30.06.2017	30.06.2016
ATIVIDADES OPERACIONAIS				
LUCRO LÍQUIDO	90.479	41.439	90.479	41.439
Depreciações e amortizações	21.981	17.433	23.771	18.824
Provisões para operações de crédito	150.672	164.569	154.636	213.480
Provisões para contingências	19.652	37.691	20.552	43.060
Provisão para perdas/desvalorizações	(1.887)	(157)	(2.346)	(157)
Créditos tributários	(6.431)	(49.641)	5.688	(54.615)
Resultados participação coligadas e controladas	(56.637)	(33.542)	-	-
Outros ajustes	6.800	2.903	6.800	2.870
LUCRO AJUSTADO	224.629	180.695	299.580	264.901
Aplicações interfinanceiras de liquidez	160.346	71.948	160.346	71.948
Títulos e valores mobiliários	48.447	(483.300)	39.708	(443.417)
Relações interfinanceiras e interdependências	(109.267)	169.750	(110.003)	169.750
Operações de crédito	33.685	(192.715)	111.287	(265.056)
Outros créditos	(45.778)	52.325	(79.352)	39.807
Outros valores e bens	3.151	654	9.180	4.782
Outras obrigações	141.742	145.307	114.793	132.352
Passivos fiscais	(2.101)	(30.010)	(1.766)	(31.151)
Depósitos	(70.597)	(19.541)	(44.347)	(106.198)
Captações no mercado aberto	177.895	(49.394)	183.123	(47.410)
Recursos de aceites cambiais e emissão de títulos	(277.022)	(9.605)	(277.022)	(9.605)
Obrigações por empréstimos e repasses	(20.288)	(6.264)	(20.288)	(6.264)
CAIXA LÍQUIDO ORIGINADO/APLICADO EM ATIVIDADES OPERACIONAIS	264.842	(170.150)	385.239	(225.561)
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS				
Alienação de bens não de uso próprio	4.791	1.204	4.791	1.204
Alienação de imobilizado de uso	253	104	294	128
Juros sobre capital próprio/dividendos recebidos	42.778	990	-	-
Alienação do intangível	2.572	-	2.572	-
Inversões de bens não de uso próprio	(28.052)	(41.349)	(28.052)	(41.349)
Inversões em imobilizado de uso	(1.144)	(707)	(6.429)	(1.460)
Inversões do intangível	(15.960)	(10.127)	(20.509)	(11.062)
Inversões em investimentos	(7.138)	(7.132)	(6)	-
CAIXA LÍQUIDO ORIGINADO/APLICADO EM ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(1.900)	(57.017)	(47.339)	(52.539)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS				
Dívidas subordinadas elegíveis a capital	35.969	43.329	35.969	43.329
Juros sobre o capital próprio/dividendos provisionados	(69.627)	(17.000)	(69.627)	(17.000)
Participação dos acionistas não controladores	-	-	(269)	13.004
CAIXA LÍQUIDO ORIGINADO/APLICADO EM ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(33.658)	26.329	(33.927)	39.333
AUMENTO (REDUÇÃO) LÍQUIDA DO CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	229.284	(200.838)	303.973	(238.767)
MODIFICAÇÕES NO CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA				
Início do período	1.767.737	1.699.923	621.672	680.070
Fim do período	1.997.021	1.499.085	925.645	441.303
VARIAÇÃO LÍQUIDA DO CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	229.284	(200.838)	303.973	(238.767)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

	BRB - Múltiplo		BRB - Consolidado	
	30.06.2017	30.06.2016	30.06.2017	30.06.2016
APURAÇÃO DO VALOR ADICIONADO:				
Receitas da intermediação financeira	609.315	1.240.237	1.336.775	1.402.217
Receitas de prestação de serviços	49.464	90.792	82.043	174.987
Provisões para créditos de liquidação duvidosa	(18.500)	(150.672)	(164.569)	(154.636)
Outras receitas/despesas operacionais	(51.864)	(80.281)	(105.596)	(148.431)
Resultado não operacional	(703)	(1.887)	(7.793)	(2.346)
Despesas da intermediação financeira	(225.245)	(481.700)	(573.960)	(459.071)
Materiais, energia e outros	(5.583)	(11.003)	(11.209)	(13.674)
Serviços de terceiros	(47.960)	(87.826)	(80.525)	(86.290)
VALOR ADICIONADO	308.924	517.660	475.166	712.756
Resultado de participações em coligadas/controladas	27.954	56.637	33.542	-
VALOR ADICIONADO BRUTO	336.878	574.297	508.708	712.756
Despesas de amortização/depreciação	(10.961)	(21.981)	(17.433)	(23.771)
Participação dos Acionistas não Controladores	-	-	-	(16.302)
VALOR ADICIONADO A DISTRIBUIR	325.917	552.316	491.275	672.683
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO:				
Remuneração do trabalho (pessoal)	170.074	52	330.206	60
Salários e honorários	112.111	220.313	239.411	243.907
Benefícios, encargos sociais e treinamento	47.112	96.154	98.400	107.915
Participações no lucro	10.851	13.739	6.751	18.088
Remuneração do governo	77.529	24	122.795	22
INSS sobre salários	30.789	60.251	60.981	64.981
Despesas tributárias (exceto IR e CS)	24.525	46.347	46.613	69.035
Imposto de Renda/Contribuição Social	22.215	16.197	(11.296)	67.920
Remuneração de terceiros	4.035	1	8.836	2
Aluguéis	4.035	8.836	8.976	10.358
Remuneração dos acionistas	74.279	23	90.479	16
Juros sobre capital próprio/dividendos	22.000	22.000	17.000	22.000
Lucro retido	52.279	68.479	24.439	68.479
VALOR DISTRIBUIDO	325.917	100	552.316	100

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis



BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CNPJ 00.000.208/0001-00



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
DE 30.06.2017, 31.12.2016 e 30.06.2016
(em milhares de Reais)

Nota 1 Contexto operacional

O BRB - Banco de Brasília S.A. (BRB ou Banco) é uma instituição financeira de economia mista e de capital aberto, controlada pelo Governo do Distrito Federal, organizada sob a forma de banco múltiplo e autorizada a operar com as carteiras comercial, de câmbio, de desenvolvimento, de leasing e de crédito imobiliário. Por meio de suas controladas, atua também nos segmentos de crédito, financiamento e investimento, distribuição de títulos e valores mobiliários e administração de fundos, cartões de crédito, corretagem de seguros e prestação de serviços de cobrança extrajudicial.

Nota 2 Apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil - Bacen e levam em consideração as diretrizes contábeis emanadas da Lei das Sociedades por Ações, normas e instruções do Conselho Monetário Nacional - CMN, do Banco Central do Brasil - Bacen e da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

A elaboração de demonstrações de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições financeiras, requer que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis, quando for o caso. Ativos e passivos significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem a provisão para créditos de liquidação duvidosa, ativos fiscais diferidos, provisão para demandas trabalhistas, fiscais e cíveis, valorização de instrumentos financeiros, passivos relacionados a benefícios pós-emprego a empregados e outras provisões. Os valores definitivos das transações envolvendo essas estimativas somente são conhecidos por ocasião da sua liquidação.

As demonstrações contábeis consolidadas do conglomerado BRB (BRB - Consolidado) abrangem as empresas controladas, diretas e indiretas: BRB - Crédito, Financiamento e Investimento S.A. (Financeira BRB), BRB - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (BRB-DTVM), Cartão BRB S.A. (BRBCard), BRB - Administradora e Corretora de Seguros S.A., BRB Serviços S.A. (anteriormente denominada BSB Ativos S.A.), BSB Participações S.A., bem como o Fundo de Investimento em Renda Fixa Crédito Privado BRB Corporativo Investidor Qualificado.

Na elaboração das demonstrações contábeis, foram eliminados os valores oriundos de transações entre as empresas consolidadas, ou seja, os saldos de contas patrimoniais, as receitas, despesas, bem como os lucros não realizados, líquido dos efeitos tributários. As participações dos não controladores no patrimônio líquido e no resultado das controladas foram destacadas nas demonstrações contábeis intermediárias.

Em aderência ao processo de convergência às normas internacionais de contabilidade, foram emitidos pronunciamentos técnicos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, os quais têm sido adotados pelas instituições financeiras após sua aprovação pelo CMN/Bacen. Os pronunciamentos do CPC que já foram aprovados pelo Bacen são: CPC 00 (R1) - Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro; CPC 01 (R1) - Redução ao Valor Recuperável de Ativos; CPC 03 (R2) - Demonstração do Fluxo de Caixa; CPC 04 (R1) - Ativo Intangível; CPC 05 (R1) - Divulgação sobre Partes relacionadas; CPC 10 (R1) - Pagamento Baseado em Ações; CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudanças de Estimativa e Retificação de Erro; CPC 24 - Eventos Subsequentes; CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes; CPC 27 - Ativo Imobilizado; CPC 33 (R1) - Benefícios a Empregados. O Bacen, através da Resolução CMN n.º 4.144/2012, aprovou a adoção da Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro (R1), que dispõe sobre a estrutura conceitual para a elaboração e apresentação das demonstrações contábeis intermediárias, naquilo que não conflitar com as normas emitidas pelo Conselho Monetário Nacional ou pelo Banco Central do Brasil.

Nota 3 Principais práticas contábeis

a) Ativos e passivos circulantes e não circulantes

A classificação em circulante e não circulante obedece à legislação vigente. Os títulos e valores mobiliários classificados como títulos para negociação são apresentados no ativo circulante, independente de suas datas de vencimentos.

b) Moeda funcional e de apresentação

As demonstrações contábeis individuais e consolidadas do Banco são apresentadas em reais (R\$), que é a moeda funcional e de apresentação, expressa em milhar.

c) Mensuração a valor presente

Os ativos e passivos financeiros estão apresentados a valor presente em função da aplicação do regime de competência no reconhecimento das respectivas receitas e despesas de juros.

Os passivos não contratuais, representados essencialmente por passivos contingentes e obrigações legais, cuja data de desembolso é incerta e não está sob controle do Banco, estão mensurados a valor presente uma vez que são reconhecidos inicialmente pelo valor de desembolso estimado na data da avaliação e são atualizados mensalmente.

d) Caixa e equivalentes de caixa

Incluem caixa, contas correntes em outras instituições financeiras e as aplicações interfinanceiras de liquidez cujo prazo de contratação é inferior a 90 dias, com risco insignificante de mudança de valor justo, que são gerenciados pelo BRB para cumprimento de seus compromissos de curto prazo.

e) Aplicações interfinanceiras de liquidez

As aplicações interfinanceiras de liquidez pós-fixadas são as operações compromissadas avaliadas ao custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço. Aquelas com encargos prefixados estão registradas a valor presente, calculados *pro-rata die* com base na variação da taxa de juros pactuada. As receitas destas operações estão classificadas na demonstração do resultado como resultado de operações com títulos e valores mobiliários. O valor de mercado das aplicações interfinanceiras de liquidez, tanto as pós quanto as prefixadas, é o mesmo do custo acrescido dos rendimentos.

f) Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são registrados pelo custo de aquisição, atualizado pelo indexador e/ou taxa de juros efetiva e apresentados no balanço patrimonial. Podem ser classificados nas seguintes categorias:

- títulos para negociação: são adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo ajustados em contrapartida ao resultado do período. Esses títulos são ajustados ao valor de mercado;
- títulos disponíveis para venda: são adquiridos sem o propósito de negociação ativa e frequente embora possam vir a serem negociados. Estes títulos são ajustados ao valor de mercado em contrapartida a conta destacada do patrimônio líquido. Os ganhos e perdas de títulos disponíveis para venda, quando realizados, serão reconhecidos na data de negociação na demonstração do resultado, em contrapartida de conta específica do patrimônio líquido;
- títulos mantidos até o vencimento: são aqueles para os quais a administração demonstra a intenção e a capacidade financeira para manutenção em carteira até o vencimento. Os papéis mantidos até o vencimento são avaliados pelo custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos em contrapartida ao resultado do período. No caso dos títulos disponíveis para venda e dos mantidos até o vencimento, as oscilações no valor de mercado para patamares abaixo do custo atualizado, devido a razões consideradas não temporárias, são refletidas no resultado como perdas realizadas.

O valor de mercado para a carteira de títulos e valores mobiliários é apurado da seguinte forma:

- todos os produtos avaliados pelo valor de mercado que não possuem cotação em mercado ativo, são avaliados pelo método de fluxo de caixa descontado a valor presente;
- para os títulos públicos federais que possuem negociação ativa no mercado (LTN, LFT, NTN) é usada a taxa indicativa publicada na Anbima. Para os demais, usa-se a taxa CDI de um dia, disponível na BM&F Bovespa;
- na falta da taxa devida para o vencimento procura-se a de um ativo semelhante em prazo e remuneração;
- esgotando-se as possibilidades, é realizada pesquisa junto às corretoras atuantes no mercado.

g) Instrumentos financeiros derivativos

Os instrumentos financeiros derivativos são avaliados pelo valor de mercado por ocasião dos balancetes mensais e balanços. As valorizações ou desvalorizações são registradas em contas de receitas ou despesas dos respectivos instrumentos financeiros.

As operações do Fundo de Investimento em Renda Fixa Crédito Privado BRB Corporativo - Investidor Qualificado em mercados de derivativos podem ser realizadas desde que, exclusivamente, na modalidade com garantia e com o objetivo de proteção da carteira do Fundo (*hedge*), até o limite do patrimônio líquido, sendo vedada a alavancagem. As margens depositadas, correspondentes às aplicações em mercados de derivativos, a título de garantia e prêmios pagos em operações cursadas pelo Fundo de Investimento em Renda Fixa Crédito Privado BRB Corporativo - Investidor Qualificado estão limitadas a 15% do seu patrimônio líquido.

h) Operações de crédito

As operações de crédito são demonstradas pelos valores de realização, incluídos os rendimentos auferidos da fluência dos prazos contratuais, e classificadas de acordo com parâmetros estabelecidos pela Resolução CMN n.º 2.682/1999, que requer a análise periódica da carteira e sua classificação em nove níveis de risco, em escala crescente de risco de AA a H, bem como a classificação das operações com atraso superior a 15 dias como operações em curso anormal, conforme abaixo:

Período de atraso	Classificação das operações
de 0 a 14 dias	A
de 15 a 30 dias	B
de 31 a 60 dias	C
de 61 a 90 dias	D
de 91 a 120 dias	E
de 121 a 150 dias	F
de 151 a 180 dias	G
superior a 180 dias	H

Para as operações com prazos superiores a 36 meses é realizada a contagem em dobro dos períodos de atraso, conforme facultado pela Resolução CMN n.º 2.682/1999.

A atualização das operações de crédito vencidas até o 59º dia é contabilizada em receitas de operações de crédito.

As operações de créditos classificadas como nível H permanecem nessa classificação por 6 meses, quando são baixadas contra a provisão existente e controladas por cinco anos em contas de compensação, não mais figurando em balanços patrimoniais. As operações renegociadas são mantidas, no mínimo, no mesmo nível em que estavam classificadas anteriormente. As renegociações de operações de crédito que haviam sido baixadas contra a provisão e que estavam em contas de compensação são classificadas como nível H, e os eventuais ganhos provenientes da renegociação somente são reconhecidos como receita quando efetivamente recebidos. A provisão para créditos de liquidação duvidosa é constituída em montante julgado suficiente para a cobertura dos riscos de créditos a receber. Essa avaliação, realizada periodicamente, considera a conjuntura econômica, a experiência passada e os riscos específicos e globais com relação às operações, aos clientes e às garantias das operações.

Com base na Resolução CMN n.º 2.682/1999, artigo 3º, admite-se excepcionalmente classificação diversa para as operações da carteira de crédito rural, ERC - Empréstimo Rotativo Cartão, BRBServ e Consignado Brasília.

A Administração entende que a provisão para créditos de liquidação duvidosa atende ao requisito mínimo estabelecido pela Resolução CMN n.º 2.682/1999.

i) Investimentos

Os investimentos relevantes em sociedades controladas e subsidiária integral foram avaliados pelo método da equivalência patrimonial, conforme artigo 248 da Lei n.º 6.404/1976, Instrução CVM n.º 247/1996. Os demais investimentos estão registrados pelo custo de aquisição, retificados por provisões para perdas julgadas



BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CNPJ 00.000.208/0001-00



permanentes, quando aplicável.

j) Imobilizado de uso

Corresponde aos direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram os riscos, benefícios e controles dos bens para a entidade.

O imobilizado é registrado pelo custo de aquisição, deduzido da respectiva depreciação, que é calculada pelo método linear, com a utilização das seguintes taxas anuais:

	Percentual
Imóveis de uso – edificações	4,00%
Sistema de transportes, processamento de dados e comunicação	20,00%
Demais itens	10,00%

O saldo residual, custo de aquisição corrigido e deduzido da depreciação acumulada, é comparado ao valor recuperável do ativo quando há indicação de perda de valor.

k) Intangível

O ativo satisfaz o critério de identificação de um ativo intangível, de acordo com a Deliberação CVM n.º 553/2008 e Resolução Bacen n.º 3.642/2008, quando for: separável, ou seja, puder ser separado da entidade e vendido; transferido ou licenciado; alugado ou trocado, individualmente ou junto com um contrato, ativo ou passivo relacionado, independente da intenção de uso pela entidade, ou resultar de direitos contratuais ou outros direitos legais, independentemente de tais direitos serem transferíveis ou separáveis da entidade ou de outros direitos e obrigações.

Os ativos intangíveis com vida útil definida são amortizados linearmente.

l) Outros valores e bens

Composta basicamente por bens não destinados a uso, compreende os imóveis disponíveis para venda e os imóveis próprios desativados e recebidos em dação de pagamento, os quais são avaliados pelo custo de aquisição ou pelo valor de mercado, se este for menor. A provisão é constituída quando o valor de mercado é inferior ao custo de aquisição, conforme apontado por laudo de avaliação.

m) Demais ativos circulantes e não circulantes

Os demais ativos circulantes e não circulantes são demonstrados pelo valor líquido de realização.

n) Redução do valor recuperável de ativos – Impairment

É reconhecida uma perda por imparidade se o valor de contabilização de um ativo ou de sua unidade geradora de caixa excede seu valor recuperável. Uma unidade geradora de caixa é o menor grupo identificável de ativos que geram entradas de caixa, que são em grande parte independentes das entradas de caixa de outros ativos ou de grupos de ativos. Perdas por imparidade são reconhecidas no resultado do período.

Anualmente, sempre na mesma época, o Banco avalia se há indicativo de desvalorização de um ativo. Se houver evidência de perda o valor recuperável do ativo é estimado e comparado com o valor contábil. O valor recuperável refere-se ao maior entre o valor justo menos custos de venda e o seu valor em uso.

Os ativos intangíveis com vida útil indefinida ou que ainda não estejam em uso tem seu valor recuperável testado anualmente, independente de apresentarem indício de desvalorização. As perdas por imparidade são reconhecidas no resultado do período. As premissas de análise são definidas de acordo com cada classe de ativos.

o) Depósitos e captações no mercado aberto

Os depósitos e captações no mercado aberto são demonstrados pelos valores das exigibilidades e consideram, quando aplicável, os encargos exigíveis até a data do balancete, reconhecidos em base *pro-rata die*.

p) Demais passivos circulantes e não circulantes

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias e/ou cambiais incorridas até as datas dos balanços.

q) Provisões, ativos e passivos contingentes e obrigações legais

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das provisões, contingências ativas e contingências passivas são efetuados de acordo com os critérios definidos na Deliberação CVM n.º 594/2009 e Resolução CMN n.º 3.823/2009, e consideram premissas definidas pela Administração e seus assessores legais, respeitando os seguintes conceitos:

- ativos contingentes: trata-se de direitos potenciais decorrentes de eventos passados, cuja ocorrência depende de eventos futuros. São reconhecidos nas demonstrações contábeis apenas quando há evidências que assegurem elevado grau de confiabilidade de realização, geralmente nos casos de ativos com garantias reais, decisões judiciais favoráveis sobre as quais não cabem mais recursos, ou quando existe confirmação da capacidade de recuperação por recebimento ou compensação com outro exigível;

- passivos contingentes: decorrem de processos judiciais e administrativos, inerentes ao curso normal dos negócios, movidos por terceiros e órgãos públicos em ações cíveis, trabalhistas, de natureza fiscal e/ou previdenciária e outros riscos. Essas contingências, coerentes com práticas conservadoras adotadas, são avaliadas por assessores legais e levam em consideração a probabilidade de que recursos financeiros sejam exigidos para liquidar obrigações, cujo montante possa ser estimado com suficiente segurança. As contingências são classificadas como: prováveis, para as quais são constituídas provisões; possíveis, são divulgadas em Notas Explicativas e sem constituição de provisões; e remotas, que não requerem provisão ou divulgação. O total das contingências é quantificado utilizando modelos e critérios que permitam a sua mensuração de forma adequada, apesar da incerteza inerente ao prazo e ao valor.

As obrigações legais (fiscais e previdenciárias) são derivadas de obrigações tributárias previstas na legislação, independentemente da probabilidade de sucesso de processos judiciais em andamento, que têm os seus montantes reconhecidos, conforme CPC 25, integralmente nas demonstrações contábeis.

r) Tributos

Calculados às alíquotas abaixo demonstradas, que incidem sobre as respectivas bases de cálculo, conforme legislação vigente de cada tributo.

Tributo	Alíquota
Imposto de Renda (IR) (*)	15,00%
Adicional de Imposto de Renda (IR)	10,00%
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) (**)	20,00%
PIS	0,65%
Cofins	4,00%
ISS	Até 5,00%

(*) Os ativos fiscais diferidos foram constituídos com as alíquotas mencionadas, aplicadas sobre as diferenças temporárias entre o lucro real e o contábil.

(**) Em conformidade com a Lei 13.169/2015, a alíquota voltará a ser de 15% a partir de janeiro de 2019.

São constituídos créditos tributários do Banco, Financeira BRB, BRB-DTVM e BRBCard, relativos ao Imposto de Renda (IR), com base em diferenças intertemporais e prejuízo fiscal do IR, à alíquota de 25% e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) e base negativa da CSLL à alíquota de 20% para o BRB. No caso das obrigações com prazo de realização após 2018, constituiu-se crédito tributário de CSLL à alíquota de 15%.

O efeito fiscal dos ganhos ou perdas não realizados com ativos financeiros é registrado no ativo/passivo fiscal diferido, referente ao Imposto de Renda (25%) e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (15% ou 20%, conforme prazo de realização).

s) Patrimônio líquido

Capital social: as ações ordinárias e as preferenciais são classificadas no patrimônio líquido, alocadas no capital social.

Reserva legal: 5% (cinco por cento) do lucro líquido é destinado para constituição de reserva legal, limitado a 20% (vinte por cento) do capital social.

Dividendos: será especificada a importância destinada ao pagamento de dividendos aos acionistas de 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, nos termos do artigo 202 da Lei n.º 6.404/1976.

Reserva para equalização de dividendos: será limitada a 20% (vinte por cento) do valor do capital social e terá por finalidade garantir recursos para pagamento de dividendos, inclusive na forma de juros sobre o capital próprio ou suas antecipações, visando manter fluxo de remuneração aos acionistas, sendo formada com recursos:

- equivalentes a até 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do artigo 202 da Lei n.º 6.404/1976;

- equivalentes a até 100% (cem por cento) do montante de ajustes de exercícios anteriores, lançado a lucros acumulados;

- decorrentes do crédito correspondente às antecipações de dividendos.

Reserva para margem operacional: será constituída com a finalidade de garantir a margem operacional compatível com o desenvolvimento das operações da sociedade, constituída pela parcela de até 100% (cem por cento) do saldo do lucro líquido, até o limite de 80% (oitenta por cento) do capital social.

Ajustes de avaliação patrimonial:

- ajuste de títulos e valores mobiliários ao valor de mercado está representado pelos ajustes decorrentes dos efeitos da marcação a mercado dos títulos disponíveis para venda, líquido dos efeitos tributários, conforme requerido pela Circular Bacen n.º 3.068/2001.

- ganho ou perda atuarial de plano de benefício definido, líquido dos efeitos tributários, em consonância com a Resolução CMN n.º 4.424/2015.

t) Apuração do resultado

As operações com taxas prefixadas são registradas pelo valor de resgate e as receitas e despesas correspondentes ao período futuro são apresentadas em contas redutoras dos respectivos ativos e passivos. As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério *pro-rata die* e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas a títulos descontados ou relacionadas com operações no exterior, as quais são calculadas com base no método linear. As operações com taxas pós-fixadas ou indexadas a moedas estrangeiras são atualizadas até a data do balanço.

u) Benefícios a empregados

Os benefícios a empregados, relacionados a benefícios de curto prazo para os empregados atuais, são reconhecidos pelo regime de competência de acordo com os serviços prestados. Os benefícios pós-emprego de responsabilidade do Banco relacionados a complemento de aposentadoria e assistência médica são avaliados de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CMN n.º 4.424/2015, a qual aprova o Pronunciamento Técnico CPC 33 (R1).

Nos planos de contribuição definida, o risco atuarial e o risco dos investimentos são dos participantes. Sendo assim, a contabilização dos custos é determinada pelos valores das contribuições de cada período que representam a obrigação do Banco. Consequentemente, nenhum cálculo atuarial é requerido na mensuração da obrigação ou da despesa e não existe ganho ou perda atuarial.

Nos planos de benefício definido, o risco atuarial e o risco dos investimentos recaem parcial ou integralmente na entidade patrocinadora. Sendo assim, a contabilização dos custos exige a mensuração das obrigações e despesas do plano, existindo a possibilidade de ocorrer ganhos e perdas atuariais, podendo originar o registro de um passivo quando o montante das obrigações atuariais ultrapassa o valor dos ativos do plano de benefícios, ou de um ativo quando o montante dos ativos supera o valor das obrigações do plano. Nesta última hipótese, o ativo somente deverá ser registrado quando existirem evidências de que este poderá reduzir efetivamente as contribuições da patrocinadora ou que será reembolsável no futuro.

O Banco reconhece os componentes de custo de benefício definido no próprio período em que foi realizado o cálculo atuarial, em conformidade com a Deliberação CVM n.º 695/2012, sendo que:

- os custos dos serviços correntes e os juros líquidos sobre o valor líquido de passivo (ativo) de benefício definido são reconhecidos no resultado do período; e

- as remensurações do valor líquido de passivo (ativo) de benefício definido são reconhecidos em outros resultados abrangentes, no patrimônio líquido.

v) Informações por segmento

As informações estão apresentadas por segmentos operacionais consistentes com os relatórios internos fornecidos para a Diretoria Colegiada, que é o principal tomador de decisões estratégicas do conglomerado BRB.

Os segmentos operacionais são: intermediação financeira (Banco e Financeira), administração de recursos de terceiros, corretora de seguros e operadora de cartão de crédito.

w) Demonstração do valor adicionado - DVA

O BRB elaborou a DVA individual e consolidada nos termos do CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado, as quais são apresentadas como parte integrante das demonstrações contábeis intermediárias.

x) Reapresentação de saldos comparativos

Retificação de erro - Majoração da alíquota CSLL (com efeito no BRB, Financeira BRB e BRB - DTVM):

Reversão do crédito tributário, correspondente à majoração da alíquota da CSLL, ocorrida em 30.09.2015, em virtude de erro nas premissas consideradas para a realização das diferenças temporárias que deram origem ao saldo de crédito tributário ativo naquela data. Os critérios para a realização dos créditos tributários são



BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CNPJ 00.000.208/0001-00



definidos a partir de estudo técnico elaborado em conformidade com a Resolução CMN n.º 3.059/2002 e alterações.

Retificação de erro – Passivo fiscal diferido sobre atualização de depósitos judiciais (com efeito no BRB, Financeira BRB e BRB – DTVM):

Até 30.06.2016, o BRB, a Financeira BRB e a BRB – DTVM não constituíam passivo fiscal diferido relacionado às diferenças temporárias tributáveis decorrentes das atualizações dos depósitos judiciais, nos termos do CPC 32 - Tributos sobre o Lucro. No caso de compatibilidade de prazos na previsão de realização e de exigibilidade, os valores ativos e passivos referentes a créditos e obrigações tributárias foram compensados.

Em cumprimento aos procedimentos previstos no CPC 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro, a retificação do erro foi aplicada de forma retrospectiva. Como os saldos de 31 de dezembro de 2015 foram recompostos e publicados nas Demonstrações Contábeis de 31 de dezembro de 2016, foram necessários também ajustes em 30 de junho de 2016 para fins de apresentação dessas demonstrações contábeis.

Dessa forma, o Balanço Patrimonial e a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, apresentados para fins de comparação, foram ajustados e estão sendo reapresentados, conforme abaixo:

BALANÇO PATRIMONIAL						
ATIVO	BRB - MÚLTIPLO			BRB - CONSOLIDADO		
	Divulgado 30.06.2016	Ajuste	Reapresentado 30.06.2016	Divulgado 30.06.2016	Ajuste	Reapresentado 30.06.2016
NÃO CIRCULANTE	7.404.613	(9.542)	7.395.071	7.920.314	(7.010)	7.913.304
OUTROS CRÉDITOS	1.047.652	(6.403)	1.041.249	1.213.706	(7.010)	1.206.696
Créditos tributários	397.804	(6.403)	391.401	413.395	(7.010)	406.385
INVESTIMENTOS	412.674	(3.139)	409.535	-	-	-
Participações em coligadas e controladas no país	410.162	(3.139)	407.023	-	-	-
T O T A L	13.386.824	(9.542)	13.377.282	13.754.891	(7.010)	13.747.881

PASSIVO	BRB - MÚLTIPLO			BRB - CONSOLIDADO		
	Divulgado 30.06.2016	Ajuste	Reapresentado 30.06.2016	Divulgado 30.06.2016	Ajuste	Reapresentado 30.06.2016
NÃO CIRCULANTE	4.969.388	8.045	4.977.433	4.885.722	10.577	4.896.299
OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.417.358	8.045	1.425.403	1.553.862	10.577	1.564.439
Fiscais e previdenciárias	311	8.045	8.356	311	8.045	8.356
Provisões	-	-	-	767.659	2.532	770.191
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.092.968	(17.587)	1.075.381	1.092.968	(17.587)	1.075.381
Reservas de lucros	327.320	(17.587)	309.733	327.320	(17.587)	309.733
T O T A L	13.386.824	(9.542)	13.377.282	13.754.891	(7.010)	13.747.881

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
	Reserva de lucros	Controladores	Total
Saldo em 31.12.2015 Divulgado	302.881	1.117.486	1.239.021
Ajustes	(17.587)	(17.587)	(17.587)
Saldo em 31.12.2015 Reapresentado	285.295	1.099.899	1.221.434

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
	Reserva de lucros	Controladores	Total
Saldo em 30.06.2016 Divulgado	327.320	1.092.968	1.227.507
Ajustes	(17.587)	(17.587)	(17.587)
Saldo em 30.06.2016 Reapresentado	309.733	1.075.381	1.209.920

Nota 4 Caixa e equivalente de caixa

a) Composição de caixa e equivalente de caixa

	BRB - Múltiplo			BRB - Consolidado		
	30.06.2017	31.12.2016	30.06.2016	30.06.2017	31.12.2016	30.06.2016
Caixa	173.509	178.496	181.494	173.854	178.822	183.861
Disponibilidades	173.509	178.496	181.494	173.854	178.822	183.861
Equivalentes de caixa (*)	1.823.512	1.589.241	1.317.591	751.791	442.850	257.442
Aplicações em operações compromissadas	679.990	430.959	249.995	679.990	430.959	249.995
Aplicações em depósitos interfinanceiros	1.141.406	1.156.631	1.065.320	62.996	-	-
Aplicações em moedas estrangeiras	2.116	1.651	2.276	3.608	1.651	2.276
Títulos e valores mobiliários	-	-	-	5.197	10.240	5.171
Total	1.997.021	1.767.737	1.499.085	925.645	621.672	441.303

(*)Refere-se às operações com vencimento de curto prazo cujo prazo de contratação é igual ou inferior a

90 dias.

Nota 5 Aplicações interfinanceiras de liquidez

a) Composição das aplicações interfinanceiras e seus respectivos vencimentos

BRB - Múltiplo	Até 30 dias	De 31 a 180 dias	De 181 dias a 1 ano	30.06.2017	31.12.2016	30.06.2016
Aplicações em operações compromissadas	679.990	-	-	679.990	430.959	249.995
Aplicações em depósitos interfinanceiros	52.816	1.036.610	51.980	1.141.406	1.316.977	1.211.425
Aplicações em moedas estrangeiras	2.116	-	-	2.116	1.651	2.276
Total em 30.06.2017	734.922	1.036.610	51.980	1.823.512	-	-
Total em 31.12.2016	1.702.732	46.855	-	-	1.749.587	-
Total em 30.06.2016	1.427.363	36.333	-	-	-	1.463.696

BRB - Consolidado	Até 30 dias	De 31 a 180 dias	De 181 dias a 1 ano	30.06.2017	31.12.2016	30.06.2016
Aplicações em operações compromissadas	679.990	-	-	679.990	430.959	249.995
Aplicações em depósitos interfinanceiros	11.016	-	51.980	62.996	160.346	146.105
Aplicações em moedas estrangeiras	3.608	-	-	3.608	1.651	2.276
Total em 30.06.2017	694.614	-	51.980	746.594	-	-
Total em 31.12.2016	546.101	46.855	-	-	592.956	-
Total em 30.06.2016	362.043	36.333	-	-	-	398.376

b) Aplicações em depósitos interfinanceiros e moeda estrangeira

BRB - Múltiplo	Índice	Até 30 dias	De 31 a 180 dias	De 181 dias a 1 ano	30.06.2017	31.12.2016	30.06.2016
CDI T Pós	CDI	41.800	1.036.610	-	1.078.410	1.156.631	1.065.320
DIM Microfinanças	Pré	11.016	-	-	11.016	11.186	11.590
DIRP - Pronaf	Pré	-	-	-	-	11.242	4.026
DIRS - Subex	Pré	-	-	-	-	55.961	19.191
DIRG - Pronamp	Pré	-	-	-	-	35.102	13.116
DII - Imobiliário	Pós	-	-	51.980	51.980	-	98.182
DIR	-	-	-	-	-	46.855	-
Aplicações em moedas estrangeiras	-	2.116	-	-	2.116	1.651	2.276
Total em 30.06.2017		54.932	1.036.610	51.980	1.143.522	-	-
Total em 31.12.2016		1.271.773	46.855	-	-	1.318.628	-
Total em 30.06.2016		1.177.368	36.333	-	-	-	1.213.701

BRB - Consolidado	Índice	Até 30 dias	De 31 a 180 dias	De 181 dias a 1 ano	30.06.2017	31.12.2016	30.06.2016
DIM Microfinanças	Pré	11.016	-	-	11.016	11.186	11.590
DIRP - Pronaf	Pré	-	-	-	-	11.242	4.026
DIRS - Subex	Pré	-	-	-	-	55.961	19.191
DIRG - Pronamp	Pré	-	-	-	-	35.102	13.116
DII - Imobiliário	Pós	-	-	51.980	51.980	-	98.182
DIR	-	-	-	-	-	46.855	-
Aplicações em moedas estrangeiras	-	3.608	-	-	3.608	1.651	2.276
Total em 30.06.2017		14.624	-	51.980	66.604	-	-
Total em 31.12.2016		115.142	46.855	-	-	161.997	-
Total em 30.06.2016		112.048	36.333	-	-	-	148.381



BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CNPJ 00.000.208/0001-00



GOVERNO DE
BRASÍLIA

Nota 6 Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos

a) Resumo

	BRB - Múltiplo						Ref.
	30.06.2017		31.12.2016		30.06.2016		
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante	
Títulos disponíveis para venda	211.241	657.507	335.874	529.235	422.211	483.900	(b.2)
Títulos mantidos até o vencimento	95.834	241.328	134.175	261.073	278.924	269.872	(b.3)
Total	307.075	898.835	470.049	790.308	701.135	753.772	

	BRB - Consolidado						Ref.
	30.06.2017		31.12.2016		30.06.2016		
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante	
Títulos para negociação	82.946	-	121.975	-	98.290	-	(b.1)
Títulos disponíveis para venda	212.378	698.663	335.874	529.235	422.211	483.900	(b.2)
Títulos mantidos até o vencimento	95.834	254.541	134.175	273.854	278.924	282.210	(b.3)
Total	391.158	953.204	592.024	803.089	799.425	766.110	

b) Composição da carteira de títulos e valores mobiliários nos termos da Circular Bacen n.º 3.068/2001
b.1 – Títulos para negociação

Vencimento em dias	BRB - Consolidado											
	30.06.2017					31.12.2016					30.06.2016	
	Valor contábil Sem venc. de 1 ano	Acima de 1 ano	Custo Corrigido	Ajuste ao valor de mercado	Valor de mercado	Custo Corrigido	Ajuste ao valor de mercado	Valor de mercado	Custo Corrigido	Ajuste ao valor de mercado	Valor de mercado	
CCB	-	6.222	16.489	(10.267)	6.222	15.982	(9.373)	6.609	15.050	(8.030)	7.020	
CCI	-	-	-	-	-	-	-	1.046	-	(45)	1.001	
Debêntures FII - SIA Corporate	-	-	-	-	-	4.304	(3)	4.301	-	-	-	
Fundo FI RF Longo Prazo	68.548	-	68.548	-	68.548	65.424	-	65.424	42.726	-	42.726	
Fundos de Investimento em Participações Fundo FIF Mais Fundos de Investimento Banco do Brasil	-	-	-	-	-	18.602	-	18.602	19.625	-	19.625	
LFT - Letras Financeiras do Tesouro	2.775	-	2.775	-	2.775	2.770	-	2.770	3.209	-	3.209	
Títulos de Capitalização	70	-	70	-	70	70	-	70	69	-	69	
Total	76.590	6.356	93.213	(10.267)	82.946	121.618	357	121.975	96.805	1.485	98.290	

b.2 – Títulos disponíveis para venda

Vencimento em dias	BRB - Múltiplo										Valor de mercado	Custo Corrigido	Ajuste ao valor de mercado	Valor de mercado	Custo Corrigido	Ajuste ao valor de mercado	Valor de mercado			
	30.06.2017					31.12.2016												30.06.2016		
	Valor contábil Sem venc. 0-30 dias	181-360 dias	Acima de 1 ano	Custo Corrigido	Ajuste ao valor de mercado	Valor de mercado	Custo Corrigido	Ajuste ao valor de mercado	Valor de mercado	Custo Corrigido								Ajuste ao valor de mercado	Valor de mercado	
Ações de Companhias Abertas	2.190	-	-	-	10.811	(8.621)	2.190	10.811	(8.342)	2.469	10.812	(9.327)	1.485							
FII - Banrisul Novas Fronteiras	-	-	-	10.560	8.155	2.405	10.560	8.717	2.254	10.971	8.709	654	9.363							
LFT - Letras Financeiras do Tesouro	-	-	29.651	564.506	594.568	(411)	594.157	305.546	(804)	304.742	232.223	(290)	231.933							
LFT - Vinculadas ao Bacen	-	-	-	-	-	-	-	84.436	(224)	84.212	123.655	(172)	123.483							
LFT - Vinculado à Garantia	-	-	-	18.721	18.732	(11)	18.721	17.730	(35)	17.695	16.593	(19)	16.574							
LFT - Título Caucionado	-	-	74.145	19.405	93.570	(20)	93.550	111.264	(78)	111.186	154.667	(45)	154.622							
LFT - Posição Financiada	-	105.255	-	-	105.334	(79)	105.255	334.232	(827)	333.405	368.761	(443)	368.318							
Letras do Tesouro Nacional	-	-	-	44.021	43.871	150	44.021	-	-	-	-	-	-							
FIR - Santos Virtual	-	-	-	294	294	-	294	429	-	429	333	-	333							
Total	2.190	105.255	103.796	657.507	875.335	(6.587)	868.748	873.165	(8.056)	865.109	915.753	(9.642)	906.111							

Vencimento em dias	BRB - Consolidado										Valor de mercado	Custo Corrigido	Ajuste ao valor de mercado	Valor de mercado	Custo Corrigido	Ajuste ao valor de mercado	Valor de mercado			
	30.06.2017					31.12.2016												30.06.2016		
	Valor contábil Sem venc. 0-30 dias	181-360 dias	Acima de 1 ano	Custo Corrigido	Ajuste ao valor de mercado	Valor de mercado	Custo Corrigido	Ajuste ao valor de mercado	Valor de mercado	Custo Corrigido								Ajuste ao valor de mercado	Valor de mercado	
Ações de Companhias Abertas	2.190	-	-	-	10.811	(8.621)	2.190	10.811	(8.342)	2.469	10.812	(9.327)	1.485							
FII - Banrisul Novas Fronteiras	-	-	-	10.560	8.155	2.405	10.560	8.717	2.254	10.971	8.709	654	9.363							
LFT - Letras Financeiras do Tesouro	-	-	29.651	583.679	613.741	(411)	613.330	305.546	(804)	304.742	232.223	(290)	231.933							
LFT - Vinculadas ao Bacen	-	-	-	-	-	-	-	84.436	(224)	84.212	123.655	(172)	123.483							
LFT - Vinculado à Garantia	-	-	-	18.721	18.732	(11)	18.721	17.730	(35)	17.695	16.593	(19)	16.574							
LFT - Título Caucionado	-	-	74.145	19.405	93.570	(20)	93.550	111.264	(78)	111.186	154.667	(45)	154.622							
LFT - Posição Financiada	-	105.255	-	-	105.334	(79)	105.255	334.232	(827)	333.405	368.761	(443)	368.318							
Letras do Tesouro Nacional	-	-	-	44.021	43.871	150	44.021	-	-	-	-	-	-							
FIR - Santos Virtual	-	-	-	294	294	-	294	429	-	429	333	-	333							
Debêntures	-	-	1.137	3.412	4.549	-	4.549	-	-	-	-	-	-							
FIP - Fundos Investimento em Participações	-	-	-	18.571	18.571	-	18.571	-	-	-	-	-	-							
Total	2.190	105.255	104.933	698.663	917.628	(6.587)	911.041	873.165	(8.056)	865.109	915.753	(9.642)	906.111							

O efeito tributário sobre o ajuste ao valor de mercado é de R\$ 2.898 (R\$ 3.567 em 31.12.2016 e R\$ 4.322 em 30.06.2016) totalizando um montante líquido de R\$ (3.689) (R\$ (4.489) em 31.12.2016 e R\$ (5.319) em 30.06.2016), conforme saldo destacado no balanço patrimonial.



BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CNPJ 00.000.208/0001-00



b.3 – Títulos mantidos até o vencimento

BRB - Múltiplo													
30.06.2017													
Valor contábil					Total				31.12.2016				30.06.2016
Vencimento em dias	0-30 dias	31-180 dias	181 – 360 dias	Acima de 1 ano	Custo Corrigido	Ajuste ao valor de mercado	Valor de mercado	Custo Corrigido	Ajuste ao valor de mercado	Valor de mercado	Custo Corrigido	Ajuste ao valor de mercado	Valor de mercado
CDB	-	-	-	2.860	2.860	-	2.860	2.728	-	2.728	2.601	-	2.601
FIP - Criatec II	-	-	-	2.688	2.688	-	2.688	2.765	-	2.765	2.150	-	2.150
Debêntures	-	2.892	2.892	17.355	23.139	-	23.139	28.056	-	28.056	26.131	-	26.131
Funcine	-	-	-	4.698	4.698	-	4.698	4.990	-	4.990	5.198	-	5.198
LCI – Pouplex	-	-	-	-	-	-	-	55.527	-	55.527	52.490	-	52.490
MOP – Títulos Caucionados (*)	136	681	817	14.030	15.664	-	15.664	16.506	-	16.506	17.326	-	17.326
NTN - Notas do Tesouro Nacional	-	37.183	37.183	154.964	229.330	(956)	228.374	279.799	(5.660)	274.139	437.785	(10.997)	426.788
NTN – Vinculada ao Bacen	-	6.772	6.772	40.635	54.179	1.406	55.585	-	-	-	-	-	-
Títulos da Dívida Agrária	-	-	28	-	28	-	28	55	-	55	54	-	54
CVS - Títulos Públicos Federais	40	199	239	4.098	4.576	-	4.576	4.822	-	4.822	5.061	-	5.061
Total	176	47.727	47.931	241.328	337.162	450	337.612	395.248	(5.660)	389.588	548.796	(10.997)	537.799

BRB - Consolidado													
30.06.2017													
Valor contábil					Total				31.12.2016				30.06.2016
Vencimento em dias	0-30 dias	31-180 dias	181 – 360 dias	Acima de 1 ano	Custo Corrigido	Ajuste ao valor de mercado	Valor de mercado	Custo Corrigido	Ajuste ao valor de mercado	Valor de mercado	Custo Corrigido	Ajuste ao valor de mercado	Valor de mercado
CDB	-	-	-	14.444	14.444	-	14.444	13.779	-	13.779	13.136	-	13.136
FIP - Criatec II	-	-	-	2.688	2.688	-	2.688	2.765	-	2.765	2.150	-	2.150
Debêntures	-	2.892	2.892	17.355	23.139	-	23.139	28.056	-	28.056	26.131	-	26.131
Funcine	-	-	-	6.327	6.327	-	6.327	6.721	-	6.721	7.001	-	7.001
LCI – Pouplex	-	-	-	-	-	-	-	55.527	-	55.527	52.490	-	52.490
MOP – Títulos Caucionados (*)	136	681	817	14.030	15.664	-	15.664	16.506	-	16.506	17.326	-	17.326
NTN - Notas do Tesouro Nacional	-	37.183	37.183	154.964	229.330	(956)	228.374	279.799	(5.660)	274.139	437.785	(10.997)	426.788
NTN – Vinculada ao Bacen	-	6.772	6.772	40.635	54.179	1.406	55.585	-	-	-	-	-	-
Títulos da Dívida Agrária	-	-	28	-	28	-	28	55	-	55	54	-	54
CVS - Títulos Públicos Federais	40	199	239	4.098	4.576	-	4.576	4.821	-	4.821	5.061	-	5.061
Total	176	47.727	47.931	254.541	350.375	450	350.825	408.029	(5.660)	402.369	561.134	(10.997)	550.137

(*) Estão bloqueadas LFT's e CVS's referentes a cartas de fiança e depósitos judiciais.

Em 28.06.2016, o BRB adquiriu debêntures da 1ª emissão do Correio Braziliense em troca de quitação de operação de crédito da emissora junto ao banco. A referida emissão, no valor de R\$ 29.000, possui como características:

- Remuneração: IPCA + 11% a.a;
- Carência de um ano para pagamento de juros mensais, a iniciar em 25.05.2017 (*);
- Amortizações semestrais, a iniciar em 25.11.2017;
- Vencimento: 25.05.2021.

(*) em reunião da Assembleia Geral de Debenturistas titulares das debêntures da 1ª emissão do Correio Braziliense, ocorrida em 24.05.2017, foi deliberada a prorrogação da data do pagamento da primeira parcela de juros do papel que ocorrerá em 25.06.2017, sendo incorporado ao principal da operação os juros acumulados desde a emissão. Foi determinado ainda um pagamento adicional pelo emissor e prêmio no valor total de R\$ 100 (cem mil reais), o qual foi realizado no dia 05.06.2017.

Foi constituída provisão para a debênture do Correio Braziliense nos moldes da Resolução n.º 2.682/1999, no valor de 30% do saldo atualizado. A administração do BRB avaliou a operação específica e entendeu que essa, por ter características de operação de crédito, deveria atender a mesma norma das provisões de operações de crédito. A debênture do Correio Braziliense está categorizada como “mantida até o vencimento”.

Os títulos TDA não possuem mercado secundário ativo e possuem valor total de R\$ 28. Em razão do baixo valor desses ativos comparado ao total da carteira do BRB aliada à falta de negociação no mercado, entendemos que o valor atualmente utilizado aproxima-se do valor justo e não há necessidade de reavaliação.

Da mesma forma, para o cálculo das CVSs, constatou-se a falta de mercado secundário para negociação desse ativo, impedindo uma avaliação adequada do seu preço de mercado. Assim sendo, considerando que as CVSs possuem como contraparte o Tesouro Nacional e são custodiadas pela Cetip, a qual realiza a precificação periódica do papel, optou-se por adotar o valor calculado pela *clearing* para sua contabilização.

O BRB realiza operações no mercado interbancário (DIs) com o propósito de cumprimento de exigibilidade atrelada a suas captações em depósito à vista e a prazo, sendo tais aplicações efetuadas com reciprocidade de aplicação do mesmo montante no BRB por suas contrapartes, mitigando assim o risco de crédito e liquidez. Sob a mesma finalidade foi realizada a aplicação de DI Imobiliário junto a Pouplex no valor inicial de R\$ 50.000 a vencer em 26.01.2018, contendo tal operação acordo de compensação e liquidação (*netting*) devidamente registrado na Cetip, sendo emitido pelo BRB CDI de mesmo valor e vencimento em contrapartida. Dessa forma, considera-se que os valores registrados refletem as condições pactuadas e estão devidamente ajustados. O Banco possui a intenção e a capacidade financeira para manter os títulos até o vencimento. Durante o primeiro semestre de 2017 não houve reclassificação de títulos entre as categorias.

c) Títulos e valores mobiliários por carteira

BRB - Múltiplo									
30.06.2017									
	30.06.2017			31.12.2016			30.06.2016		
	Custo corrigido	Ajuste ao valor de mercado	Valor contábil	Custo corrigido	Ajuste ao valor de mercado	Valor contábil	Custo corrigido	Ajuste ao valor de mercado	Valor contábil
Carteira própria	925.017	(6.478)	918.539	704.245	(6.892)	697.353	783.546	(8.962)	774.584
Carteira financiada	105.335	(80)	105.255	334.232	(827)	333.405	368.761	(443)	368.318
Vinculados ao Bacen	54.179	-	54.179	84.436	(224)	84.212	123.655	(172)	123.483
Vinculados a garantias	127.966	(29)	127.937	145.500	(113)	145.387	188.587	(65)	188.522
Total	1.212.497	(6.587)	1.205.910	1.268.413	(8.056)	1.260.357	1.464.549	(9.642)	1.454.907

BRB - Consolidado									
30.06.2017									
	30.06.2017			31.12.2016			30.06.2016		
	Custo corrigido	Ajuste ao valor de mercado	Valor contábil	Custo corrigido	Ajuste ao valor de mercado	Valor contábil	Custo corrigido	Ajuste ao valor de mercado	Valor contábil
Carteira própria	1.073.736	(16.745)	1.056.991	838.644	(6.535)	832.109	892.690	(7.478)	885.212
Carteira financiada	105.335	(80)	105.255	334.232	(827)	333.405	368.761	(443)	368.318
Vinculados ao Bacen	54.179	-	54.179	84.436	(224)	84.212	123.655	(172)	123.483
Vinculados a garantias	127.966	(29)	127.937	145.501	(114)	145.387	188.587	(65)	188.522
Total	1.361.216	(16.854)	1.344.362	1.402.813	(7.700)	1.395.113	1.573.693	(8.158)	1.565.535



BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CNPJ 00.000.208/0001-00



d) Instrumentos financeiros derivativos

O Banco utiliza instrumentos financeiros derivativos (IFDs) em operações de curto prazo, respeitando os limites e alçadas da instituição. As operações são estruturadas, ou seja, sabe-se no momento da operação qual será lucro/prejuízo máximo e as decisões sobre as operações são colegiadas, observando a conjuntura econômica e os possíveis cenários. O Banco realiza o gerenciamento dos IFDs com ferramentas e sistemas adequados.

A utilização de instrumentos financeiros derivativos de taxas de juros, taxas prefixadas, câmbio e índices de preço são precedidos de análise criteriosa da oportunidade do negócio, visando precipuamente a proteção à oscilação indesejada do ativo subjacente. São analisadas todas as exposições da carteira de investimentos e, se necessário, são realizadas as proteções. Ressalta-se que a utilização desse tipo de instrumento acarreta riscos, mesmo na função de *hedge*.

e) Títulos e valores mobiliários por nível de hierarquia de valor justo

BRB - Múltiplo			
	30.06.2017	31.12.2016	30.06.2016
Ativos financeiros	Valor justo	Valor justo	Valor justo
Nível 1 - valor de mercado			
Ativos financeiros para negociação	868.748	865.109	1.392.738
BRB - Consolidado			
	30.06.2017	31.12.2016	30.06.2016
Ativos financeiros	Valor justo	Valor justo	Valor justo
Nível 1 - valor de mercado			
Ativos financeiros para negociação	76.724	115.366	90.270
Ativos financeiros disponíveis para venda	911.041	865.109	906.111
Nível 2 - precificação interna com dados externos			
Ativos financeiros para negociação	6.222	6.609	8.021

Os critérios utilizados para fins de precificação dos títulos da carteira do Conglomerado BRB a valor justo foram:

- para os títulos públicos federais, foi utilizado o critério de preço de mercado divulgado pela Anbima para a data de 30.06.2017 com a marcação a mercado de cada título. Esses preços representam efetivamente os valores dos negócios realizados com os títulos públicos federais contidos na carteira do BRB na data mencionada;
- para a 1ª emissão de debênture do Correio Braziliense, dada a inexistência de parâmetro de negociação do ativo em mercado secundário, foi utilizado critério de preço conforme consta em escritura do ativo, sendo considerado entretanto os critérios de provisionamento de crédito decorrente da avaliação de crédito do emissor, conforme metodologia interna de avaliação de crédito e critérios definidos pela Resolução do CMN nº 2.682/1999;
- para as ações, foram utilizadas as cotações divulgadas pela BM&F Bovespa para o dia 30.06.2017. As informações disponibilizadas pela BM&F Bovespa são os preços efetivos das negociações dos ativos na data mencionada;
- para as operações compromissadas, foram mantidos os mesmos preços praticados pelo mercado. Essa decisão foi tomada tendo em vista que as operações compromissadas são lastreadas em títulos públicos federais, têm taxa prefixada e data de retorno fixa. Na hipótese de inadimplência da contraparte, os títulos públicos federais utilizados para lastro garantem essas operações. Entendemos que o risco da operação está minimizado representando dessa forma o preço justo;
- para as cotas de fundos, utilizamos a cota divulgada pelo administrador de cada um dos fundos. Tendo em vista que, conforme legislação vigente, para apuração da cota deve-se avaliar os ativos que compõem o PL dos fundos pelo seu valor justo;
- para as operações em CDI, o valor justo é o valor atualmente praticado no mercado interbancário, pois são operações realizadas exclusivamente entre instituições financeiras. Portanto, o risco de inadimplemento está relacionado à possibilidade da instituição financeira emissora do título perder a capacidade de honrar seus pagamentos.

f) Análise de sensibilidade (Instrução CVM n.º 475, de 17 de dezembro de 2008)

Considerações iniciais

Foi realizada análise de sensibilidade em atendimento à Instrução CVM n.º 475/2008, para o Conglomerado BRB. Para realização dessa análise, as operações foram segregadas em duas carteiras: negociação e não-negociação (de acordo com a Resolução CMN n.º 3.464/2007 e com a Circular Bacen n.º 3.354/2007).

- A carteira de negociação (*trading book*) consiste nas operações de posições próprias com intenção de revenda, de obtenção de benefício decorrente dos movimentos de preços (efetivos ou esperados) ou realização de arbitragem.

- A carteira de não-negociação (*banking book*) é formada pelos instrumentos não classificados na carteira de negociação.

A carteira de negociação do BRB - Banco de Brasília é composta por títulos públicos federais, fundos, ações, operações compromissadas e moedas estrangeiras. A carteira de não-negociação é composta por operações de crédito, depósitos a prazo, poupança, letras financeiras subordinadas, alguns títulos mobiliários e depósitos interfinanceiros, dentre outros papéis.

Metodologia

Para a análise de sensibilidade foram considerados três cenários, aplicados às carteiras de negociação (*trading book*) e de não-negociação (*banking book*). O primeiro cenário foi desenhado pela área de cenários e projeções da Instituição e reflete maior probabilidade de ocorrência para os próximos três meses, com base nas condições de mercado observadas em 30.06.2017. Os cenários II e III são combinações de resultados adversos para o Conglomerado Prudencial. Para a simulação dos cenários, as curvas de juros, de preços, os índices e as taxas

cambiais são estressados conforme orientações da Instrução CVM n.º 475/2008.

Cenário I: As premissas utilizadas com base no cenário econômico - em junho de 2017 - foram: Selic a 10,25% a.a. projetada a 9% a.a.; taxa de câmbio reais/dólar a R\$ 3,30 projetada a R\$ 3,35; Ibovespa a 62.899 pontos projetado a 64.662 pontos; IPCA a 3,6% a.a. projetado a 2,95% a.a. e IGP-M a -0,78% a.a. projetado a -1,11% a.a.

Cenário II: Foi aplicado um choque paralelo de 25% nas variáveis de mercado às quais a Instituição está exposta, considerando as piores perdas resultantes, por fator de risco.

Cenário III: Foi aplicado um choque paralelo de 50% nas variáveis de mercado às quais a Instituição está exposta, considerando as piores perdas resultantes por fator de risco.

No quadro abaixo, encontram-se, sintetizados, os resultados para a carteira de negociação:

Fatores de Risco	Exposição Financeira		
	Cenário 1	Cenário 2	Cenário 3
Prefixados	670	(1.321)	2.576
Inflação	(2.690)	(1.307)	2.449
Renda variável	580	(5.179)	10.358
Câmbio	149	(2.454)	4.908
Total	(1.291)	(10.261)	20.291

A seguir estão os resultados para a carteira de não-negociação:

Fatores de Risco	Exposição Financeira		
	Cenário 1	Cenário 2	Cenário 3
Prefixados	132.060	(253.900)	(487.315)
Inflação	(774)	(334)	54
Total	131.286	(254.234)	(487.261)

Cabe ressaltar que os impactos nas exposições financeiras da carteira *banking* não necessariamente representam potencial prejuízo contábil. Isso porque parte das operações de crédito que estão na carteira *banking* é financiada por depósitos à vista e/ou poupança, os quais são *hedge* natural para eventuais oscilações de taxa de juros. Essas oscilações também não representam impacto efetivo sobre o resultado da Instituição, uma vez que a intenção é manter as operações de crédito até o seu vencimento.

Nota 7 Relações interfinanceiras

a) Depósitos no Bacen

Os depósitos no Bacen são compostos, substancialmente, de recolhimentos compulsórios que rendem atualização monetária com base em índices oficiais e juros, exceto aqueles decorrentes de depósitos à vista.

b) Sistema Financeiro da Habitação

A carteira de FCVS é composta pelos valores residuais de contratos encerrados, cujos saldos devedores residuais serão ressarcidos pelo Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS). Esses créditos são atualizados pela variação da Taxa Referencial de Juros (TR) mais taxa de juros de 6,17% ou 3,12% ao ano, dependendo da origem de recursos do financiamento.

Carteira própria	BRB - Múltiplo e BRB - Consolidado									
	30.06.2017		31.12.2016		30.06.2016					
	Saldo	Provisão	Saldo Líquido	Saldo	Provisão	Saldo Líquido	Saldo	Provisão	Saldo Líquido	
Não habilitados (*)	5.254	(4.482)	772	4.214	(3.694)	520	5.515	(4.716)	799	
Habilitados e não homologados (**)	3.193	(1.894)	1.299	10.726	(6.362)	4.364	9.092	(5.393)	3.699	
Habilitados, homologados e em discussão com a CEF (***)	80.665	(53.339)	27.326	70.507	(46.455)	24.052	78.660	(50.878)	27.781	
Habilitados e homologados (****)	54.408	-	54.408	53.624	-	53.624	40.274	-	40.274	
Outros	5.935	(1.995)	3.940	5.811	(1.954)	3.857	5.657	(1.903)	3.755	
Total	149.455	(61.710)	87.745	144.882	(58.465)	86.417	139.198	(62.890)	76.308	

(*) Representa os contratos ainda não submetidos à homologação junto ao FCVS, porque estão em processo de habilitação no BRB.

(**) Representa os contratos já habilitados pelo BRB, estando em fase de análise por parte da Caixa Econômica Federal, para homologação final do FCVS.

(***) Representa os contratos já habilitados pelo BRB e analisados pelo FCVS, cuja cobertura foi negada, cabendo ainda recursos por parte do Banco, ou cujos valores para homologação estão em discussão entre BRB e Caixa.

(****) Representam os contratos já avaliados pelo FCVS e aceitos pelo BRB e dependem de processo de securitização, conforme previsto na Lei n.º 10.150/2000, para a sua realização.

A provisão é constituída com base em um estudo histórico de perdas ocorridas, oriundas da negativa de cobertura de contratos que não atenderam as normas e pré-requisitos estabelecidos pelo FCVS.



BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CNPJ 00.000.208/0001-00



Carteira de Terceiros - FCVS	30.06.2017		31.12.2016		30.06.2016	
	Saldo	Provisão	Saldo Líquido	Saldo	Provisão	Saldo Líquido
Créditos Adquiridos	-	-	-	-	-	-
Total 1	-	-	-	-	-	-

Em 25 de novembro de 2009, o BRB adquiriu de terceiro, mediante instrumento contratual, 1.748 créditos imobiliários com lastro em créditos decorrentes de contratos de financiamento contra o FCVS, que correspondiam naquela data (valor de face) a R\$ 116.127. A totalidade desses créditos imobiliários é composta por contratos de financiamentos originários do agente financeiro Berj.

Ao longo do primeiro semestre de 2011 foram tomadas todas as providências necessárias para garantir os direitos do BRB. Assim, além da instauração de processos de sindicância para apurar as eventuais irregularidades praticadas por gestores do BRB por ocasião da realização da referida transação, foi encaminhada à Caixa Econômica Federal, Administradora do FCVS, toda a documentação necessária para a habilitação/novação daqueles direitos creditórios, de modo que essa fase documental foi concluída em julho de 2011.

Posteriormente, a Administração do BRB tomou conhecimento que a Caixa havia instalado processo administrativo (PA 152/2011) para apurar as eventuais irregularidades com os registros de valores de lotes de contratos originários do agente financeiro Berj. Ao final daquele processo administrativo, a Caixa concluiu que os créditos atualmente sob a titularidade do BRB, oriundos de contratos originários do agente financeiro Berj, encontravam-se sem saldo de responsabilidade do FCVS, em razão de deduções por antecipação.

Em 2 de janeiro de 2012, o BRB recebeu ofício da Caixa, no qual foi informada a decisão daquela instituição de proceder ao cancelamento do processo de novação dos créditos do BRB originados pelo Berj. Em 9 de janeiro de 2012, o BRB recebeu outro ofício da Caixa, no qual foi informado que, com o cancelamento da novação e retorno do gravame, todos esses créditos passariam a ter valor de responsabilidade do FCVS igual a R\$ 0,00.

Conhecidos estes fatos, a Administração do BRB, em obediência à Resolução CMN n.º 3.566/2008 e ao CPC 01, decidiu constituir provisão, em 31.12.2011, no valor integral dessa carteira adquirida de terceiro, no valor de R\$ 133.974.

Em razão deste provisionamento, além das comunicações aos órgãos externos de regulação, fiscalização e controle e da abertura de processos administrativos disciplinares, nesta data já concluídos, foram adotadas as seguintes providências pela Administração do BRB:

- ajuizamento, em abril de 2012, de ação anulatória de deliberação de aprovação de contas (processo 2012.01.1.061252-3 - 7ª Vara de Fazenda Pública do DF), visando obter decisão judicial de retificação parcial das contas relativas ao exercício de 2009;

- pedido, em julho de 2012, de instauração de inquérito administrativo junto à Comissão de Valores Mobiliários contra os ex-administradores (processo RJ-2012-7865) - referido procedimento foi acatado pela CVM e convertido no processo administrativo sancionador - Termo de Acusação n.º RJ-2013-6183, que culminou na condenação dos Srs. Eloiir Cogliatti, Ricardo de Barros Vieira e Flávio José Couri;

- ajuizamento, em outubro de 2012, de ação de rescisão de contrato (Processo n.º 2012.01.1.165774-7), com pedido de ressarcimento de valores, reparação por perdas e danos, e antecipação de tutela, visando obter a indisponibilidade dos bens de propriedade do réu até o limite de R\$ 155.281, sendo este último pedido deferido em favor do Banco em 24.10.2012. Referida decisão foi posteriormente confirmada pela 6ª Turma do TJDF, no julgamento do Agravo de Instrumento ajuizado pelo réu, registrado sob o n.º 2012.00.2.026402-4, e pelo egrégio Superior Tribunal de Justiça. Com a denunciação da lide à Caixa Econômica Federal, os autos foram remetidos à Justiça Federal, encontrando-se em trâmite na 6ª Vara, sob n.º 011656-80.2014.4.01.3400; o juiz federal concluiu pela exclusão da CEF da lide e determinou o retorno dos autos à justiça comum, decisão objeto de agravo; e

- ajuizamento de ação de improbidade, em 17.12.2014, n.º 2014.01.1.198377-3, pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, contra os Srs. Eloiir Cogliatti, Ricardo de Barros Vieira, Flávio José Couri, Marisa Nunes Amaral e Antônio José de Almeida Carneiro, em decorrência do ICP 08190.202571/12-70.

Nota 8 Operações de crédito e outros créditos com características de operações de crédito

a) Composição da carteira por tipo de devedor

	BRB - Múltiplo		BRB - Consolidado	
	30.06.2017	%	31.12.2016	%
Pessoa física	6.774.642	86	6.780.591	84
Pessoa jurídica	1.146.947	14	1.321.758	16
Agricultura, pecuária, produção florestal, pesca e aquicultura	51.231	1	51.070	-
Água, esgoto, atividades de gestão de resíduos e descontaminação	1.364	-	1.663	-
Alojamento e alimentação	29.751	-	33.791	-
Artes, cultura, esporte e recreação	10.570	-	12.808	-
Atividades administrativas e serviços complementares	163.709	2	203.372	2
Atividades financeiras, de seguros e serviços relacionados	19.109	-	24.248	-
Atividades imobiliárias	15.968	-	20.657	-
Atividades profissionais, científicas e técnicas	28.586	-	32.944	1
Comércio	138.874	2	204.083	3
Construção	470.702	6	496.462	6
Educação	20.894	-	22.335	-
Governo da Administração Indireta	123	-	182	-
Indústrias de transformação	47.167	1	57.588	1
Indústrias extrativas	1.587	-	1.842	-
Informação e comunicação	57.860	1	34.844	1
Saúde humana e serviços sociais	37.082	1	42.695	1
Transporte, armazenagem e correio	25.969	-	43.209	1
Outras atividades de serviços	16.181	-	27.986	-
Outros	10.220	-	9.979	-
Total	7.921.589	100	8.102.349	100

	BRB - Consolidado					
	30.06.2017	%	31.12.2016	%	30.06.2016	%
Pessoa física	7.990.849	87	8.034.507	86	8.059.111	84
Pessoa jurídica	1.148.378	13	1.323.650	14	1.498.906	16
Agricultura, pecuária, produção florestal, pesca e aquicultura	51.231	1	51.070	1	48.731	1
Água, esgoto, atividades de gestão de resíduos e descontaminação	1.368	-	1.679	-	2.349	-
Alojamento e alimentação	29.783	-	33.846	-	35.850	-
Artes, cultura, esporte e recreação	10.570	-	12.808	-	14.216	-
Atividades administrativas e serviços complementares	163.749	2	203.585	2	204.536	2
Atividades financeiras, de seguros e serviços relacionados	19.109	-	24.248	-	24.987	-
Atividades imobiliárias	15.968	-	20.657	-	27.268	-
Atividades profissionais, científicas e técnicas	28.610	-	33.042	1	36.771	-
Comércio	139.376	2	204.781	2	266.567	3
Construção	470.828	5	496.547	5	550.079	6
Educação	20.923	-	22.367	-	34.782	-
Governo da Administração Indireta	123	-	182	-	237	-
Indústrias de transformação	47.300	1	57.674	1	83.168	1
Indústrias extrativas	1.587	-	1.842	-	2.159	-
Informação e comunicação	57.860	1	34.884	-	40.749	1
Saúde humana e serviços sociais	37.282	1	42.939	1	48.683	1
Transporte, armazenagem e correio	26.242	-	43.443	1	44.356	1
Outras atividades de serviços	16.249	-	28.077	-	21.695	-
Outros	10.220	-	9.979	-	11.723	-
Total	9.139.227	100	9.358.157	100	9.558.017	100

b) Concentração das operações de crédito

	BRB - Múltiplo				BRB - Consolidado			
	30.06.2017	%	31.12.2016	%	30.06.2016	%	31.12.2016	%
10 maiores devedores	303.828	4	317.582	4	299.813	4	303.828	3
50 maiores devedores seguintes	489.825	6	524.749	7	565.716	7	489.825	5
100 maiores devedores seguintes	234.252	3	281.648	3	335.449	4	234.252	3
Demais devedores	6.893.684	87	6.978.370	86	7.183.984	85	8.111.322	89
Total	7.921.589	100	8.102.349	100	8.384.962	100	9.139.227	100

c) Composição por nível de risco e faixa de vencimento

Nível	Operações vincendas - BRB - Múltiplo									
	AA	A	B	C	D	E	F	G	H	
Até 14 dias	98.923	23.053	24.282	6.637	2.631	466	279	202	317	156.790
De 15 a 30 dias	178.770	27.619	28.875	15.605	5.810	1.371	1.000	781	7.689	267.520
De 31 a 60 dias	187.560	29.472	25.365	20.960	7.518	3.587	800	688	6.456	282.406
De 61 a 90 dias	328.602	28.450	22.616	15.218	4.551	3.542	1.055	631	7.087	411.752
De 91 a 120 dias	26.879	6.455	7.816	1.852	892	180	102	40	153	44.369
De 121 a 150 dias	29.606	11.807	6.317	1.834	364	5.526	101	63	210	55.828
De 151 a 180 dias	334.134	53.553	53.940	29.324	9.537	3.493	3.513	2.053	18.179	507.726
De 181 a 360 dias	689.063	106.345	117.099	50.794	22.400	5.726	6.113	3.999	28.760	1.030.299
Acima de 360 dias	3.111.272	599.252	600.319	262.037	178.339	52.882	33.239	19.350	153.268	5.009.958
Total em 30.06.2017	4.984.809	886.006	886.629	404.261	232.042	76.773	46.202	27.807	222.119	7.766.648
Total em 31.12.2016	5.506.682	772.632	737.867	362.838	175.321	43.553	63.813	51.255	213.819	-
Total em 30.06.2016	5.933.083	823.470	557.557	276.970	176.592	106.524	92.315	41.879	199.961	-



BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CNPJ 00.000.208/0001-00



Operações vencidas – BRB - Múltiplo												
Nível	AA	A	B	C	D	E	F	G	H	30.06.2017	31.12.2016	30.06.2016
Até 14 dias	1.864	1.176	1.281	2.821	2.324	436	444	277	1.336	11.959	13.233	16.281
De 15 a 30 dias	129	152	5.168	7.206	876	5.612	400	488	3.367	23.398	33.983	15.406
De 31 a 60 dias	-	-	223	4.598	1.225	6.226	579	405	3.660	16.916	12.828	21.359
De 61 a 90 dias	-	-	-	249	1.577	2.240	695	648	3.038	8.447	12.414	14.963
De 91 a 120 dias	-	-	-	154	54	6.076	653	609	3.528	11.074	33.386	19.714
De 121 a 150 dias	-	-	-	-	402	764	934	643	3.774	6.517	13.394	13.354
De 151 a 180 dias	-	-	-	-	30	218	35	3.460	5.613	9.356	9.652	11.657
De 181 a 360 dias	-	-	-	-	-	222	74	231	66.747	67.274	45.679	63.877
Total em 30.06.2017	1.993	1.328	6.672	15.028	6.488	21.794	3.814	6.761	91.063	154.941	-	-
Total em 31.12.2016	3.042	1.976	22.277	12.076	5.343	16.607	23.352	12.835	77.061	-	174.569	-
Total em 30.06.2016	3.779	1.851	7.288	11.102	11.025	10.354	13.835	16.021	101.356	-	-	176.611
Total Geral em 30.06.2017	4.986.802	887.334	893.301	419.289	238.530	98.567	50.016	34.568	313.182	7.921.589	-	-
Valor das Provisões	-	(4.437)	(8.933)	(12.579)	(23.853)	(29.570)	(25.008)	(24.198)	(313.182)	(441.760)	-	-
Total Geral em 31.12.2016	5.509.724	774.608	760.144	374.914	180.664	60.160	87.165	64.090	290.880	-	8.102.349	-
Valor das Provisões	-	(3.873)	(7.602)	(11.248)	(18.066)	(18.048)	(43.582)	(44.864)	(290.880)	-	(438.163)	-
Total Geral em 30.06.2016	5.936.862	825.321	564.845	288.072	187.617	116.878	106.150	57.900	301.317	-	-	8.384.962
Valor das Provisões	-	(4.127)	(5.649)	(8.642)	(18.762)	(35.063)	(53.075)	(40.530)	(301.317)	-	-	(467.165)
Operações vincendas – BRB - Consolidado												
Nível	AA	A	B	C	D	E	F	G	H	30.06.2017	31.12.2016	30.06.2016
Até 14 dias	98.990	23.142	24.339	6.643	2.632	469	280	203	336	157.034	145.876	176.354
De 15 a 30 dias	187.929	39.771	41.439	17.189	6.317	1.764	1.254	1.041	8.934	305.638	303.392	342.469
De 31 a 60 dias	196.723	41.741	38.171	22.524	8.019	3.975	1.054	944	7.685	320.836	252.039	310.359
De 61 a 90 dias	337.530	40.424	35.222	16.748	5.042	3.921	1.303	883	8.282	449.355	458.446	460.358
De 91 a 120 dias	26.956	6.547	7.879	1.865	899	182	105	45	173	44.651	46.756	70.553
De 121 a 150 dias	29.762	11.983	6.499	1.873	372	5.526	106	67	247	56.435	52.522	50.930
De 151 a 180 dias	359.343	87.442	89.727	33.607	10.911	4.583	4.202	2.752	21.465	614.032	667.027	759.521
De 181 a 360 dias	733.733	166.964	181.286	58.387	24.875	7.677	7.345	5.252	34.478	1.219.997	1.249.278	1.309.191
Acima de 360 dias	3.292.599	876.689	862.657	290.187	186.043	59.213	37.207	22.835	169.021	5.796.451	5.987.643	5.879.770
Total em 30.06.2017	5.263.565	1.294.703	1.287.219	449.023	245.110	87.310	52.856	34.022	250.621	8.964.429	-	-
Total em 31.12.2016	5.689.872	1.004.586	1.335.487	520.358	187.336	54.564	73.063	56.827	240.886	-	9.162.979	-
Total em 30.06.2016	6.034.508	889.441	1.235.079	522.991	188.251	113.642	98.992	47.924	228.677	-	-	9.359.505
Operações vencidas – BRB - Consolidado												
Nível	AA	A	B	C	D	E	F	G	H	30.06.2017	31.12.2016	30.06.2016
Até 14 dias	2.068	1.323	1.477	2.910	2.372	492	476	313	1.498	12.929	14.148	17.098
De 15 a 30 dias	333	377	7.626	8.126	1.241	5.884	574	679	4.113	28.953	39.842	21.554
De 31 a 60 dias	-	-	433	5.373	1.582	6.521	748	620	4.479	19.756	15.609	24.187
De 61 a 90 dias	-	-	-	544	1.899	2.533	856	860	3.794	10.486	14.540	16.987
De 91 a 120 dias	-	-	-	280	207	6.350	808	821	4.248	12.714	35.111	21.199
De 121 a 150 dias	-	-	-	-	551	895	1.087	859	4.490	7.882	14.794	14.689
De 151 a 180 dias	-	-	-	-	83	351	99	3.671	6.324	10.528	10.692	12.956
De 181 a 360 dias	-	-	-	-	-	402	288	610	70.250	71.550	50.442	69.842
Total em 30.06.2017	2.401	1.700	9.536	17.233	7.935	23.428	4.936	8.433	99.196	174.798	-	-
Total em 31.12.2016	3.573	2.203	25.197	14.492	6.728	18.312	25.027	14.151	85.495	-	195.178	-
Total em 30.06.2016	4.427	1.983	10.448	13.963	12.361	11.568	15.192	17.612	110.958	-	-	198.512
Total Geral em 30.06.2017	5.265.966	1.296.403	1.296.755	466.256	253.045	110.738	57.792	42.455	349.817	9.139.227	-	-
Valor das Provisões	-	(6.482)	(12.968)	(13.988)	(25.305)	(33.221)	(28.896)	(29.718)	(349.817)	(500.395)	-	-
Total Geral em 31.12.2016	5.693.445	1.006.789	1.360.684	534.850	194.064	72.876	98.090	70.978	326.381	-	9.358.157	-
Valor das Provisões	-	(5.034)	(13.608)	(16.046)	(19.406)	(21.862)	(49.045)	(49.685)	(326.381)	-	(501.067)	-
Total Geral em 30.06.2016	6.038.935	891.424	1.245.527	536.954	200.612	125.210	114.184	65.536	339.635	-	-	9.558.017
Valor das Provisões	-	(4.457)	(12.456)	(16.109)	(20.061)	(37.563)	(57.092)	(45.876)	(339.635)	-	-	(533.249)



BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CNPJ 00.000.208/0001-00



d) Outros créditos com características de operação de crédito – BRBCard

Nível	AA	A	B	C	D	E	F	G	H	30.06.2017	31.12.2016	30.06.2016
Até 14 dias	177.776	9.672	7.501	2.449	622	280	232	164	856	199.552	125.764	347.401
De 15 a 30 dias	-	27.693	26.109	5.335	1.193	434	302	301	2.637	64.004	49.202	16.512
De 31 a 60 dias	-	9.696	6.084	8.145	627	281	191	116	1.066	26.206	74.806	13.804
De 61 a 90 dias	-	6.794	4.882	1.263	5.195	405	365	161	1.062	20.127	53.116	28.373
De 91 a 120 dias	-	857	569	165	28	1.826	139	65	396	4.045	35.762	8.048
De 121 a 150 dias	-	1.381	968	262	30	22	2.561	204	668	6.096	28.119	6.791
De 151 a 180 dias	-	8.163	9.029	2.025	447	213	166	2.571	1.456	24.070	19.205	5.816
De 181 a 360 dias	-	6.406	10.091	2.176	666	303	219	159	17.028	37.048	60.134	19.796
Acima de 360 dias	-	2.461	2.781	1.179	903	338	195	144	678	8.679	8.584	1.742
Total Geral em 30.06.2017	177.776	73.123	68.014	22.999	9.711	4.102	4.370	3.885	25.847	389.827	-	-
Valor das Provisões	-	(366)	(680)	(690)	(971)	(1.231)	(2.185)	(2.720)	(25.847)	(34.690)	-	-
Total Geral em 31.12.2016	-	360.197	12.179	6.552	6.375	11.380	15.453	4.484	38.072	-	454.692	-
Valor das Provisões	-	(2.280)	(486)	(518)	(779)	(3.772)	(8.389)	(3.403)	(40.476)	-	(60.103)	-
Total Geral em 30.06.2016	-	299.287	49.798	22.608	30.176	8.850	7.108	6.175	24.281	-	-	448.283
Valor das Provisões	-	(2.533)	(3.125)	(4.121)	(7.181)	(3.502)	(4.909)	(5.315)	(24.281)	-	-	(54.967)

e) Movimentação da provisão para créditos de liquidação duvidosa e créditos recuperados

	BRB - Múltiplo		BRB - Consolidado	
	30.06.2017	30.06.2016	30.06.2017	30.06.2016
Saldo inicial	438.163	489.960	561.170	603.255
Constituição	244.481	264.841	323.404	326.227
Reversão	(93.809)	(100.272)	(168.768)	(112.747)
Total provisões constituídas/revertidas	150.672	164.569	154.636	213.480
Transferência para prejuízo	(147.075)	(187.364)	(180.721)	(228.519)
Saldo final	441.760	467.165	535.085	588.216
Créditos recuperados	31.119	40.355	40.859	48.858

f) Renegociações

No BRB - Múltiplo, as operações de crédito renegociadas no primeiro semestre de 2017 totalizaram R\$ 1.033.474 (R\$ 1.213.718 no mesmo período de 2016). Essas operações são decorrentes de operações da carteira ativa e de créditos baixados como prejuízo e foram registradas mantendo-se a mesma classificação de risco e a provisão para perdas existentes anteriormente à renegociação. Somente haverá mudança na classificação após o pagamento de parte relevante da dívida renegociada e reavaliação do perfil da carteira.

Nota 9 Outros créditos

a) Rendas a receber

	BRB - Múltiplo			BRB - Consolidado		
	30.06.2017	31.12.2016	30.06.2016	30.06.2017	31.12.2016	30.06.2016
Dividendos/juros sobre capital próprio	4.639	19.180	13.601	46	81	11.598
Serviços de arrecadação	10.607	10.962	15.129	10.607	10.962	15.129
Outros serviços prestados	553	553	554	3.578	2.951	2.141
Total	15.799	30.695	29.284	14.231	13.994	28.868

b) Diversos

	BRB - Múltiplo			BRB - Consolidado		
	30.06.2017	31.12.2016	30.06.2016	30.06.2017	31.12.2016	30.06.2016
Adiantamentos e antecipações salariais	18.347	5.696	19.377	19.697	6.276	22.069
Devedores por depósitos em garantia:						
Fiscais	605.629	578.778	542.236	610.317	583.322	676.347
Trabalhistas	27.400	35.448	35.977	30.911	38.620	40.417
Outros	20.952	19.842	22.377	21.254	20.129	22.605

	BRB - Múltiplo			BRB - Consolidado		
	30.06.2017	31.12.2016	30.06.2016	30.06.2017	31.12.2016	30.06.2016
Impostos e contribuições a compensar	25.474	22.506	7.767	30.885	26.930	10.558
Pagamentos a ressarcir	24.787	29.862	22.566	31.266	29.915	22.629
Títulos e créditos a receber	6.442	6.521	6.220	6.625	10.578	10.447
Valores a receber – sociedades ligadas	29.360	35.721	30.823	891	-	-
Correspondentes não bancários	106	216	514	106	216	514
Devedores diversos – país	92.515	54.712	27.924	95.789	59.837	31.525
Total	851.012	789.302	715.781	847.741	775.823	837.111

c) Composição das provisões para outros créditos

	BRB - Múltiplo			BRB - Consolidado		
	30.06.2017	31.12.2016	30.06.2016	30.06.2017	31.12.2016	30.06.2016
Carteira de crédito BRBCard (*)	-	-	-	(34.690)	(60.103)	(54.967)
Pagamentos a ressarcir	(1.163)	(1.163)	(1.163)	(1.163)	(1.163)	(1.163)
Outras	-	-	(100)	(248)	(202)	(648)
Total	(1.163)	(1.163)	(1.263)	(36.101)	(61.468)	(56.778)

(*) Outros créditos com características de operações de crédito (Nota 8d)

Nota 10 Ativos fiscais diferidos e passivos fiscais diferidos

a) Movimentação do crédito tributário

a.1 - Créditos Tributários de Imposto de Renda (IR) e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) de diferenças intertemporais

	BRB - Múltiplo		BRB - Consolidado	
	30.06.2017	31.12.2016	30.06.2017	31.12.2016
Saldo em 31.12.2015	506.843	572.546	506.843	572.546
Constituição		332.656		379.175
Realização		(353.046)		(396.782)
Saldo em 31.12.2016	486.453	554.939	486.453	554.939
Constituição		147.124		175.636
Realização		(129.620)		(166.924)
Saldo em 30.06.2017	503.957	563.651	503.957	563.651



BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CNPJ 00.000.208/0001-00



**GOVERNO DE
BRASÍLIA**

a.2 - Créditos Tributários de Imposto de Renda (IR) e Contribuição Social sobre o Lucro líquido (CSLL) de ajustes a valor de mercado de TVM

	BRB - Múltiplo	BRB - Consolidado
Saldo em 31.12.2015	4.725	4.725
Ajuste positivo	827	827
Ajuste negativo	(911)	(911)
Saldo em 31.12.2016	4.641	4.641
Ajuste positivo	228	239
Ajuste negativo	(754)	(765)
Saldo em 30.06.2017	4.115	4.115

a.3 - Créditos tributários de prejuízo fiscal do IR

	BRB - Múltiplo	BRB - Consolidado
Saldo em 31.12.2015	-	2.324
Constituição	37.793	38.261
Realização	(9.309)	(10.296)
Saldo em 31.12.2016	28.484	30.289
Constituição	1.300	1.300
Realização	(4.313)	(6.120)
Saldo em 30.06.2017	25.471	25.471

a.4 - Créditos tributários da base negativa da CSLL

	BRB - Múltiplo	BRB - Consolidado
Saldo em 31.12.2015	-	1.919
Constituição	30.501	30.881
Realização	(7.493)	(8.270)
Saldo em 31.12.2016	23.008	24.530
Constituição	1.023	1.023
Realização	(3.411)	(4.932)
Saldo em 30.06.2017	20.620	20.620

	BRB - Múltiplo	BRB - Consolidado
Total de créditos tributários em 30.06.2017	554.163	613.857
Percentual em relação ao patrimônio líquido	45,84%	50,78%
Percentual em relação ao ativo total	4,13%	4,50%

b) Passivo fiscal diferido (nota 20a)

b.1 - Passivo fiscal diferido TVM

	BRB - Múltiplo e BRB - Consolidado
Total em 31.12.2015	21
Ajuste positivo	1.685
Ajuste negativo	(365)
Total em 31.12.2016	1.071
Ajuste positivo	410
Ajuste negativo	(266)
Total em 30.06.2017	1.215

b.2 - Passivo fiscal diferido Outros

	BRB - Múltiplo e BRB - Consolidado
Total passivo fiscal diferido em 31.12.2015	8.045
Ajuste positivo	19.342
Ajuste negativo	-
Total passivo fiscal diferido em 31.12.2016	27.387
Ajuste positivo	5.117
Ajuste negativo	(114)
Total passivo fiscal diferido em 30.06.2017	32.390

c) Cálculo do crédito tributário ativado

Descrição das provisões/adições temporariamente indedutíveis	BRB - Múltiplo	
	30.06.2017	31.12.2016
Devedores duvidosos	310.369	304.795
Licença prêmio	64	64
Litígios trabalhistas	29.260	39.834
Outros litígios	17.170	14.413
Provisão sobre precatório do DER	286	275
Perdas com FCVS	18.411	16.915
Outros valores e bens	1.240	960
Provisão riscos fiscais (INSS)	11.242	11.057
Provisão riscos fiscais (Multa FNDE)	736	736
Provisão riscos fiscais (PIS)	1.775	1.775
Provisão despesas de pessoal - abono	21	32
Previdência complementar	108.356	93.627
Outras	5.027	1.970
Subtotal	503.957	486.453
Base negativa da CSLL 20%	20.620	23.008
Prejuízo fiscal do IR 25%	25.471	28.484
Ajuste de TVM	4.115	4.641
Total	554.163	542.586

Descrição das provisões/adições temporariamente indedutíveis	BRB - Consolidado	
	30.06.2017	31.12.2016
Devedores duvidosos	345.517	349.110
Licença prêmio	64	64
Litígios trabalhistas	29.320	39.876
Outros litígios	17.349	14.471
Provisão sobre precatório do DER	286	275
Perdas com FCVS	18.411	16.915
Outros valores e bens	1.240	960
Provisão riscos fiscais (INSS)	11.242	11.057
Provisão riscos fiscais (Multa FNDE)	736	736
Provisão riscos fiscais (PIS e Cofins)	2.553	2.556
Provisão despesas de pessoal - Abono	21	32
Previdência complementar	108.356	93.627
Outras	28.556	25.260
Subtotal	563.651	554.939
Base negativa da CSLL 20%	20.620	24.530
Prejuízo fiscal do IR 25%	25.471	30.289
Ajuste de TVM	4.115	4.641
Total	613.857	614.399

d) Estimativa de realização do crédito tributário

O BRB realiza, semestralmente, estudo técnico quanto à expectativa de realização do crédito tributário em 10 anos. Os valores apurados no estudo em 30.06.2017 são:

	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022 a 2026	%
BRB - Múltiplo	220.465	40	117.029	21	43.482	8	22.099	4	19.978	4	131.110	23
BRB - Consolidado	266.952	44	119.603	20	46.063	7	23.146	4	21.025	3	137.067	22

e) Valores realizados do crédito tributário

	BRB - Múltiplo		BRB - Consolidado	
	30.06.2017	31.12.2016	30.06.2017	31.12.2016
Valor projetado em 31.12.2016 (*)	231.423	231.423	283.397	1.283.430
Valor realizado no período (**)	138.098	370.760	53.594	930.483
Percentual de realização	59,67%	160,21%	18,91%	72,50%

(*) Valor projetado para o exercício de 2017;

(**) Valor realizado em 30.06.2017 refere-se ao período de 6 meses findo nessa data (31.12.2016 refere-se ao exercício).



BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CNPJ 00.000.208/0001-00



O valor presente dos créditos tributários descontados à taxa média de captação é de R\$ 458.839 (R\$ 513.421 BRB - Consolidado).

Nota 11 Impostos e contribuições

Demonstrativo da apuração do imposto de renda e da contribuição social

	BRB - Múltiplo		BRB - Consolidado	
	30.06.2017	30.06.2016	30.06.2017	30.06.2016
Resultado antes do IR e CSLL antes da participação nos lucros	120.415	36.894	192.789	86.880
(-) Juros sobre capital próprio	-	(17.000)	-	(17.000)
(-) Participação nos lucros	(13.739)	(6.751)	(18.088)	(10.673)
(+) Adição	313.175	367.749	387.794	625.037
Permanente	5.396	6.180	7.495	8.441
Equivalência patrimonial	916	2.234	-	-
Outras adições	4.480	3.946	7.495	8.441
Não permanente	307.779	361.569	380.299	616.596
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	244.481	264.841	311.311	499.937
Provisão para contingências	14.984	13.863	16.131	14.983
Provisão para PDVI	-	14.902	-	14.902
Provisão para Perdas c/ FCVS	4.517	-	4.517	-
Previdência Complementar	14.195	-	14.195	-
Outras adições	29.602	67.963	34.145	1.202
(-) Exclusão	(383.758)	(365.953)	(422.268)	(575.369)
Permanente	(79.632)	(36.918)	(22.504)	1.202
Equivalência patrimonial	(57.553)	(35.776)	-	-
Outras exclusões	(22.079)	(1.142)	(22.504)	1.202
Não permanente	(304.126)	(329.035)	(399.764)	(574.167)
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(232.095)	(286.044)	(320.545)	(511.705)
Provisão de contingências	(38.889)	(12.073)	(40.364)	(12.702)
Provisão de PDVI	-	(6.653)	-	(6.653)
Previdência Complementar	(9.493)	-	(9.493)	-
Outras exclusões	(23.649)	(24.265)	(29.362)	(43.107)
(=) Lucro real antes da compensação de prejuízo fiscal	36.093	14.939	140.227	108.873
(-) Compensação de prejuízo fiscal	(10.828)	-	(18.054)	(1.324)
(=) Lucro/(Prejuízo) fiscal	25.265	14.939	122.173	107.549
Imposto de renda à alíquota 15%	(3.790)	(2.241)	(18.326)	(16.132)
Imposto de renda adicional 10%	(2.514)	(1.482)	(12.157)	(10.702)
(-) Incentivos fiscais	(854)	(810)	(1.365)	(1.338)
(+/-) Ajustes despesa IR/exercícios anteriores	-	-	(133)	(19)
Despesa com IR à alíquota de 25%	(5.450)	(2.913)	(28.985)	(25.515)
Provisões para IRPJ - Valores diferidos	(1.566)	-	(1.596)	-
Total IRPJ	(7.016)	(2.913)	(30.581)	(25.515)
Base de cálculo antes da compensação de base negativa	35.707	14.435	139.707	108.315
(-) Compensação de base negativa	(10.712)	-	(18.318)	(1.284)
(=) Base de cálculo da CSLL	24.995	14.435	121.389	107.031
CSLL	(4.999)	(2.887)	(21.126)	(18.318)
(+/-) Ajuste CSLL período anterior	-	-	60	16
Valor da CSLL	(4.999)	(2.887)	(21.066)	(18.302)
Provisões para CSLL - Valores diferidos	(939)	-	(957)	-
Total CSLL	(5.938)	(2.887)	(22.023)	(18.302)
IRPJ e CSLL	(12.954)	(5.800)	(52.604)	(43.814)

Nota 12 Outros valores e bens

	BRB - Múltiplo			
	Saldo em 31.12.2016	Adições	Baixas	Saldo em 30.06.2017
Bens não de uso próprios(*)	94.726	28.052	(4.791)	117.987
Material em estoque	890	1.169	(1.078)	981
Total	95.616	29.221	(5.869)	118.968

(*) Bens incorporados ao patrimônio do Banco em função de dação em pagamento ou consolidação de propriedade.

	BRB - Consolidado			
	Saldo em 31.12.2016	Adições	Baixas	Saldo em 30.06.2017
Bens não de uso próprios(*)	94.726	28.052	(4.791)	117.987
Material em estoque	1.347	1.349	(1.350)	1.346
Total	96.073	29.401	(6.141)	119.333

(*) Bens incorporados ao patrimônio do Banco em função de dação em pagamento ou consolidação de propriedade.

Nota 13 Investimentos - Participações em coligadas e contraladas no país.

	Quantidade de ações	Financeira BRB	BRB - DTVM	BRBCard
Capital social		88.295	40.000	380.783
N.º de ações do BRB				
Ordinárias		210	990	2.748.756
Preferenciais		210	-	-
Percentual de participação		100%	99%	69,74%

	Financeira BRB	BRB - DTVM	BRBCard	Total
Movimento do investimento				
Saldos em 31.12.2015	88.822	48.015	230.502	367.339
Equivalência patrimonial	(464)	4.038	29.968	33.542
Dividendos distribuídos	-	(990)	-	(990)
Amortização de deságio BRBCard (*)	-	-	7.132	7.132
Saldos em 30.06.2016	88.997	53.563	267.602	410.162
Saldos em 31.12.2016	92.168	53.111	285.823	431.101
Equivalência patrimonial	16.223	2.847	37.567	56.637
Dividendos distribuídos	(3.900)	(693)	(38.185)	(42.778)
Amortização de deságio BRBCard (*)	-	-	7.132	7.132
Ajuste de avaliação patrimonial	-	(1)	-	(1)
Saldos em 30.06.2017	104.491	55.264	292.337	452.092

(*) Baixa parcial de amortização de deságio da BRBCard, referente ao aumento do capital social, mediante a emissão de 2.298.756 novas ações ordinárias, sem valor nominal, subscritas em sua totalidade pelo BRB, por meio de contrato de compra e venda celebrado em 22.06.2009 entre o BRB e a BRBCard e do direito de exploração exclusiva do balcão do BRB para venda de cartões de crédito, pelo prazo de 10 anos, sendo este valor apurado por laudo de avaliação elaborado por empresa independente.

Nota 14 Imobilizado de uso

	Taxa de depreciação	BRB - Múltiplo				Saldo em 30.06.2017
		Saldo em 31.12.2016	Adições	Baixas	Transferências	
Móveis e equipamentos em estoque	0%	217	4	-	(32)	189
Imobilizações em curso	0%	-	818	(131)	-	687
Terrenos	0%	16.857	-	-	-	16.857
Edificações	4%	38.132	-	-	-	38.132
Instalações	10%	6.124	-	(12)	-	6.112
Móveis e equipamentos de uso	10%	24.052	158	(397)	32	23.845
Sistema de comunicação	20%	2.038	-	(16)	-	2.023
Sistema de processamento de dados	20%	61.687	-	(1.066)	-	60.620
Sistema de segurança	10%	8.102	164	(126)	-	8.140
Sistema de transporte	20%	2.415	-	(157)	-	2.258
Subtotal	-	159.624	1.144	(1.905)	-	158.863
Depreciação acumulada	-	(99.169)	(6.038)	1.652	-	(103.555)
Total	-	60.455	(4.894)	(253)	-	55.308

	Taxa de depreciação	BRB - Consolidado				Saldo em 30.06.2017
		Saldo em 31.12.2016	Adições	Baixas	Transferências	
Móveis e equipamentos em estoque	0%	217	4	-	(32)	189
Imobilizações em curso	0%	2.214	839	(131)	(252)	2.670
Terrenos	0%	16.857	-	-	283	17.140
Edificações	4%	46.577	-	-	(283)	46.294
Instalações	10%	7.899	4	(83)	-	7.820
Móveis e equipamentos de uso	10%	35.058	360	(675)	(1.613)	33.130
Sistema de comunicação	20%	2.042	4	(16)	-	2.030
Sistema de processamento de dados	20%	61.964	5.054	(1.264)	2.515	67.869
Sistema de segurança	10%	8.102	164	(126)	27	8.167
Sistema de transporte	20%	3.033	-	(157)	(245)	2.631
Subtotal	-	183.963	6.429	(2.452)	-	187.940
Depreciação acumulada	-	(111.333)	(7.260)	2.158	-	(116.435)
Total	-	72.630	831	(294)	-	71.505



BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CNPJ 00.000.208/0001-00



GOVERNO DE
BRASÍLIA

Nota 15 Intangível

	BRB - Múltiplo					
	Taxa de amortização	Saldo em 31.12.2016	Adições	Baixas	Transferências	Saldo em 30.06.2017
Outros ativos intangíveis(*)	10 a 20%	159.539	15.960	(2.572)	-	172.927
Amortização acumulada	-	(50.266)	(15.943)	-	-	(66.209)
Total	-	109.273	17	(2.572)	-	106.718

*Refere-se basicamente a softwares

	BRB - Consolidado					
	Taxa de amortização	Saldo em 31.12.2016	Adições	Baixas	Transferências	Saldo em 30.06.2017
Outros ativos intangíveis(*)	10 a 20%	167.880	20.509	(2.572)	-	185.817
Amortização acumulada	-	(55.950)	(16.511)	-	-	(72.461)
Total	-	111.930	3.998	(2.572)	-	113.356

*Refere-se basicamente a softwares

Nota 16 Depósitos

a) Resumo

	BRB - Múltiplo			BRB - Consolidado		
	30.06.2017	31.12.2016	30.06.2016	30.06.2017	31.12.2016	30.06.2016
Depósitos à vista	701.925	883.165	684.681	696.845	878.566	674.882
Pessoas físicas	212.458	202.136	215.477	212.458	202.136	215.477
Pessoas jurídicas	335.563	384.080	356.866	331.333	380.433	352.307
Vinculados	36.580	19.520	30.022	36.580	19.520	30.022
Governos	773	3.657	136	773	3.657	136
Depósitos à vista de ligadas	91.487	223.619	59.551	91.487	223.619	59.551
Depósitos de instituições do sistema financeiro	24.739	49.841	22.353	23.889	48.889	17.113
Contas encerradas com saldo	325	312	276	325	312	276
Depósitos de poupança	1.633.844	1.625.891	1.594.666	1.633.844	1.625.891	1.594.666
Pessoas físicas	1.541.717	1.538.338	1.499.557	1.541.717	1.538.338	1.499.557
Pessoas jurídicas	79.111	76.419	83.295	79.111	76.419	83.295
Empresas ligadas	12.896	11.061	11.763	12.896	11.061	11.763
PJ - instituição financeira	120	73	51	120	73	51
Depósitos interfinanceiros	63.821	234.634	101.684	63.821	219.031	101.684
Depósitos a prazo	6.519.377	6.245.874	6.563.533	6.148.521	5.865.142	6.231.723
Pessoas físicas	2.749.106	2.614.100	2.411.409	2.749.106	2.614.100	2.411.409
Pessoas jurídicas	1.247.143	1.181.720	1.195.975	1.247.143	1.181.720	1.195.975
Empresas ligadas	435.900	447.550	387.168	65.044	66.818	62.847
GDF	661.203	564.400	1.042.681	661.203	564.400	1.042.681
Outros governos	57.636	51.943	44.181	57.636	51.943	44.181
Depósitos judiciais com remuneração	1.363.155	1.378.444	1.323.260	1.363.155	1.378.444	1.323.260
Depósito não ligadas s/certificado com garantia especial - FGC	-	-	152.240	-	-	144.751
Depósitos pagamentos por consignação - extrajudicial	5.234	7.717	6.619	5.234	7.717	6.619
Moeda eletrônica - cartão pré pago	-	-	-	2.733	1.481	-
Total	8.918.967	8.989.564	8.944.564	8.545.764	8.590.111	8.602.955

b) Segregação por prazo de exigibilidade

	BRB - Múltiplo						30.06.2017	31.12.2016	30.06.2016
	Sem Vencido	Até 3 meses	3 a 12 meses	1 a 3 anos	3 a 5 anos	Acima de 5 anos			
Depósitos à vista	701.925	-	-	-	-	-	701.925	883.165	684.681
Depósitos de poupança	1.633.844	-	-	-	-	-	1.633.844	1.625.891	1.594.666
Depósitos interfinanceiros	-	11.484	52.337	-	-	-	63.821	234.634	101.684
Depósitos a prazo	-	1.290.348	544.190	1.328.481	1.805.151	182.818	5.150.988	4.859.713	5.081.414
Depósitos judiciais com remuneração	1.363.155	-	-	-	-	-	1.363.155	1.378.444	1.323.260
Depósito não ligadas s/ certificado c/ garantia especial - FGC	-	-	-	-	-	-	-	-	152.240
Depósitos pagamentos por consignação - extrajudicial	5.234	-	-	-	-	-	5.234	7.717	6.619
Total em 30.06.2017	3.704.158	1.301.832	596.527	1.328.481	1.805.151	182.818	8.918.967	-	-
Total em 31.12.2016	2.509.056	2.861.440	552.617	1.266.873	1.631.604	167.974	-	8.989.564	-
Total em 30.06.2016	2.279.347	2.765.540	783.240	1.183.428	1.777.438	155.571	-	-	8.944.564

	BRB - Consolidado						30.06.2017	31.12.2016	30.06.2016
	Sem Vencido	Até 3 meses	3 a 12 meses	1 a 3 anos	3 a 5 anos	Acima de 5 anos			
Depósitos à vista	696.845	-	-	-	-	-	696.845	878.566	674.882
Depósitos de poupança	1.633.844	-	-	-	-	-	1.633.844	1.625.891	1.594.666
Depósitos interfinanceiros	-	11.484	52.337	-	-	-	63.821	219.031	101.684
Depósitos a prazo	-	1.290.320	443.926	1.058.563	1.804.505	182.818	4.780.132	4.478.981	4.757.093
Depósitos judiciais com remuneração	1.363.155	-	-	-	-	-	1.363.155	1.378.444	1.323.260
Depósito não ligadas s/ certificado c/ garantia especial - FGC	-	-	-	-	-	-	-	-	144.751
Depósitos pagamentos por consignação - extrajudicial	5.234	-	-	-	-	-	5.234	7.717	6.619
Moeda eletrônica - cartão pré pago	2.733	-	-	-	-	-	2.733	1.481	-
Total em 30.06.2017	3.701.811	1.301.804	496.263	1.058.563	1.804.505	182.818	8.545.764	-	-
Total em 31.12.2016	2.505.938	2.845.644	460.752	978.199	1.631.604	167.974	-	8.590.111	-
Total em 30.06.2016	2.269.548	2.758.051	782.254	860.499	1.777.032	155.571	-	-	8.602.955

Nota 17 Captação no mercado aberto

	BRB - Múltiplo			BRB - Consolidado		
	30.06.2017	31.12.2016	30.06.2016	30.06.2017	31.12.2016	30.06.2016
Carteira própria	105.004	333.088	367.473	105.004	332.364	367.473
Recompras a liquidar	105.004	333.088	367.473	105.004	332.364	367.473
Letras financeiras do tesouro	105.004	333.088	367.473	105.004	332.364	367.473
Carteira de terceiros	674.311	268.332	241.835	670.816	260.333	241.422
Recompras a liquidar	674.311	268.332	241.835	670.816	260.333	241.422
Letras financeiras do tesouro	148.356	-	-	144.861	-	-
Letras do tesouro nacional	957	100.017	-	957	100.017	-
Notas do tesouro nacional	524.998	168.315	241.835	524.998	160.316	241.422
Total	779.315	601.420	609.308	775.820	592.697	608.895

Nota 18 Recursos letras hipotecárias, imobiliárias, créditos e similares

	BRB - Múltiplo e BRB - Consolidado						30.06.2017	31.12.2016	30.06.2016
	Até 30 dias	De 31 a 90 dias	De 91 a 180 dias	De 181 dias a 1 ano	De 1 a 3 anos	De 3 a 5 anos			
Recursos de letras de crédito imobiliário	18.745	85.191	62.463	63.908	76.888	-	307.195	443.195	418.114
Letras financeiras	-	-	-	-	44.981	-	44.981	186.003	185.261
Total em 30.06.2017	18.745	85.191	62.463	63.908	121.869	-	352.176	-	-
Total em 31.12.2016	9.463	38.039	303.740	152.806	125.150	-	-	629.198	-
Total em 30.06.2016	52.828	8.609	13.027	328.960	199.608	343	-	-	603.375



BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CNPJ 00.000.208/0001-00



Nota 19 Obrigações por repasses do país - instituições oficiais

Referem-se a recursos captados para empréstimos e financiamentos e estão registrados pelo valor do principal, acrescido de juros e correção monetária, de acordo com a característica de cada origem do recurso. Substancialmente, as captações estão assim demonstradas:

a) Segregação por tipo de recursos

Origem dos Recursos	Taxas/ Remuneração	Finalidade/Programas	Vencimento final	30.06.2017	31.12.2016	30.06.2016
Tesouro Nacional	3% a.a.	Polobrasília e Profir/OECF	Outubro de 2025	1.514	1.514	1.601
Banco do Brasil (FCO)	2,94% a.a. até 7% a.a.	Desenvolvimento industrial, desenvolvimento do turismo regional, desenvolvimento dos setores de comércio, serviços, rural e infraestrutura econômica	Dezembro de 2023	53.353	55.315	56.624
BNDES	0,9% a.a. até 4,5% a.a. + TJLP	POC/automático, POC/Finem, comércio e serviços e rural	Junho de 2023	78.428	88.051	89.377
CEF	5% a.a. até 6,5% a.a. + UPR	Finansa	Outubro de 2018	124	182	237
Finame	0,9% a.a. até 7,0% a.a. + TJLP	Programas automático, especial e agrícola	Novembro de 2024	116.186	124.410	143.132
Total				249.605	269.472	290.971

b) Segregação por vencimento

	BRB - Múltiplo e BRB - Consolidado				30.06.2017	31.12.2016	30.06.2016
	Até 1 ano	Entre 1 e 3 anos	Entre 3 e 5 anos	Entre 5 e 15 anos			
Tesouro Nacional	187	383	383	561	1.514	187	1.601
Banco do Brasil (FCO)							
Industrial	9.620	12.432	8.858	6.783	37.693	9.620	40.489
Rural	4.954	7.178	3.068	460	15.660	4.954	16.135
BNDES							
Industrial	3.699	4.842	4.650	6.105	19.296	3.699	24.385
Rural	8.418	15.646	11.214	23.854	59.132	8.418	64.992
CEF	116	8	-	-	124	116	237
Finame							
Industrial	11.092	19.599	11.675	4.556	46.922	11.092	60.946
Rural	15.190	23.919	19.071	11.084	69.264	15.190	82.186
Total em 30.06.2017	53.276	84.007	58.919	53.403	249.605	-	-
Total em 31.12.2016	55.902	91.994	61.482	60.094	-	269.472	-
Total em 30.06.2016	55.328	93.834	70.919	70.890	-	-	290.971

Nota 20 Outras obrigações

a) Fiscais e previdenciárias

	BRB - Múltiplo			BRB - Consolidado		
	30.06.2017	31.12.2016	30.06.2016 Nota 3x	30.06.2017	31.12.2016	30.06.2016 Nota 3x
Impostos e contribuições sobre salários	18.387	25.569	17.703	20.208	27.704	19.557
Impostos e contribuições s/lucros a pagar	-	-	-	8.539	7.908	-
Impostos e contribuições sobre serviços de terceiros	2.128	3.041	1.979	2.439	3.485	2.319
Impostos e contribuições - outros	9.592	9.049	10.223	12.589	11.828	13.183
Provisão para impostos e contribuições sobre lucros	5.450	-	2.950	16.561	11.177	22.226
Provisão para impostos e contribuições diferidos (nota 10b)	33.605	28.458	8.356	33.604	28.458	8.356
Total	69.162	66.117	41.211	93.940	90.560	65.641

b) Dívidas subordinadas e instrumentos de dívida elegíveis a capital.

A letra financeira subordinada - LFS/LFSN foi criada pela Medida Provisória n.º 472/2009, posteriormente convertida em Lei n.º 12.249/2010. É um título de crédito que consiste em promessa de pagamento em dinheiro, nominativo, transferível e de livre negociação, cuja emissão, exclusiva de instituições financeiras,

foi regulamentada por meio da Resolução CMN n.º 4.123/2012.

O título visa dotar as instituições de um instrumento juridicamente seguro que viabilize a captação de recursos de médio e de longo prazos, de modo a propiciar melhor gestão da liquidez. A Resolução estabelece ainda:

- não pode ser emitida com valor nominal unitário inferior a R\$ 300;
- prazo de vencimento mínimo de 5 anos;
- não é permitido o resgate antecipado;
- a remuneração pode ser com taxa prefixada, taxas flutuantes referenciadas no CDI ou Selic ou ainda índice de preços.

Resumo do título por indexador e vencimento:

	1 a 3 anos	3 a 5 anos	Acima de 5 anos	30.06.2017	31.12.2016	30.06.2016
CDI (LFS)	67.745	-	-	67.745	63.282	91.330
IPCA (LFS)	94.152	-	-	94.152	89.677	120.922
CDI (LFSN)	-	110.811	78.642	189.453	175.749	92.458
IPCA (LFSN)	-	243.817	-	243.817	230.490	217.177
Total em 30.06.2017	161.897	354.628	78.642	595.167	-	-
Total em 31.12.2016	123.790	361.737	73.671	-	559.198	-
Total em 30.06.2016	61.418	370.218	90.251	-	-	521.887

c) Diversas

	BRB - Múltiplo			BRB - Consolidado		
	30.06.2017	31.12.2016	30.06.2016	30.06.2017	31.12.2016	30.06.2016
Cheques administrativos		55.491	11.659	15.476	55.491	11.659
Credores por recursos a liberar	6.252	4.815	6.734	6.252	4.815	6.734
Obrigações para aquisição de bens e direitos	341	2.971	415	341	2.971	415
Obrigações por convênios oficiais	21.317	20.494	22.708	21.317	20.494	22.708
Obrigações por prestação de serviços de pagamento	16.446	17.730	12.825	16.446	17.730	12.825
Provisão para pagamento - despesas de pessoal	110.813	96.446	108.188	119.577	105.886	118.688
Provisão para pagamento - outras despesas administrativas	33.330	23.113	30.088	37.570	37.954	50.306
Credores diversos - país	10.297	2.666	8.929	11.548	2.683	22.904
Pagamentos a processar	22.518	30.170	16.230	25.146	31.907	17.176
Pendências a regularizar sistemas	2.456	5.212	1.226	2.456	5.212	1.226
Pendências de depósitos	8.555	2.577	2.690	8.555	2.577	2.690
Fornecedores CPG	206	162	627	206	7.445	646
Obrigações com bandeiras e associados BRBCard	3.792	12.837	2.788	383.518	407.537	365.413
Outras	18.613	7.547	10.151	31.278	10.282	10.379
Total	310.427	238.399	239.075	719.701	669.152	647.586

Nota 21 Provisões, passivos e contingências passivas

a) Contingências de risco provável

Natureza	BRB - Múltiplo					Saldo em 30.06.2017
	Saldo em 31.12.2016	Constituição	Utilização	Reversão	Atualização	
Trabalhistas	88.756	7.423	(17.245)	(17.845)	4.156	65.245
Cíveis	32.097	7.561	(490)	(3.334)	2.381	38.215
Subtotal	120.853	14.984	(17.735)	(21.179)	6.537	103.460
Fiscais - CSLL	367.169	4.999	-	-	13.569	385.737
INSS - PLR	17.432	-	-	-	336	17.768
INSS - PLR Abonos	10.212	-	-	-	126	10.338
Salário Educação	2.293	-	-	-	34	2.327
PIS	10.227	-	-	-	246	10.473
Subtotal	407.333	4.999	-	-	14.311	426.643
Total	528.186	19.983	(17.735)	(21.179)	20.848	530.103



BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CNPJ 00.000.208/0001-00



Natureza	BRB – Consolidado					Saldo em 30.06.2017
	Saldo em 31.12.2016	Constituição	Utilização	Reversão	Atualização	
Trabalhistas	91.461	8.329	(17.807)	(18.215)	4.212	67.980
Cíveis	33.219	8.429	(582)	(4.129)	2.431	39.367
Subtotal	124.680	16.758	(18.390)	(22.344)	6.643	107.347
Fiscais – CSLL	368.127	4.999	-	-	13.593	386.719
INSS – PLR	17.432	-	-	-	336	17.768
INSS – PLR abonos	10.212	-	-	-	126	10.338
Salário Educação	2.293	-	-	-	34	2.327
PIS	10.956	-	-	-	268	11.224
Cofins	2.643	-	-	-	90	2.733
Outros tributos	3.350	-	-	-	49	3.399
Subtotal	415.013	4.999	-	-	14.496	434.508
Total	539.693	21.757	(18.390)	(22.344)	21.139	541.855

a.1 - Contingências trabalhistas

As contingências trabalhistas referem-se basicamente a ações com pleitos relativos às horas-extras, especialmente 7ª e 8ª horas, incorporações de funções/atividades gratificadas e indenizações decorrentes de acidentes do trabalho. Há, também, causas de responsabilidade subsidiária, movidas em desfavor das empresas prestadoras de serviços ao Banco.

a.2 - Contingências cíveis

As contingências referem-se basicamente a ações relativas a indenizações por danos morais e materiais, glosas decorrentes de descumprimento de contratos administrativos por prestadores de serviços e contestadas judicialmente, diferenças de alugueres, decorrentes de roubos de cofres de aluguel e inscrição em órgãos de proteção ao crédito, além de diferenças de correção de planos econômicos sobre cadernetas de poupança.

Ações judiciais de poupadores do Plano Collor - Súmula do STF: Em relação às ações judiciais que envolvem a correção de planos econômicos sobre cadernetas de poupança, em especial o Plano Collor, o Banco possui 294 processos em curso.

a.3 - Contingências fiscais

As contingências referem-se basicamente à Contribuição Social sobre o Lucro Líquido e a contestações judiciais de autos de infração.

Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL: O Banco está contestando, administrativa e judicialmente, os autos de infrações lavrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, por conta do não recolhimento da CSLL, instituída pela Lei n.º 7.689/1988, respaldado em ação judicial que transitou em julgado em 18.02.1992, desobrigando-o do recolhimento da referida contribuição. Em razão da inobservância da tese da coisa julgada, o BRB ajuizou a ação anulatória (2006.34.00.001140-3), em trâmite na 6ª Vara Federal de Brasília, que visa anular as exações da Receita. A provisão foi de R\$ 385.737 (R\$ 367.169 em 31.12.2016).

Em setembro de 2016 foi publicada sentença favorável ao BRB na qual consta a nulidade das autuações feitas no âmbito dos processos administrativos decorrentes do não recolhimento da CSLL nos exercícios de 1992, 1993 e 1994. Diante desse fato, relativamente aos valores envolvidos nas autuações anuladas, a probabilidade de perda foi alterada de provável para possível, ensejando na reversão parcial da provisão no montante de R\$ 118.666, sendo R\$ 651 correspondente ao estorno da atualização do período e R\$ 118.015 receita de reversão de provisão, conforme quadro de movimentação apresentado no item a. O saldo atualizado da provisão revertida está compondo o quadro do item b “Contingências de risco possível – natureza fiscal”.

Controladas Financeira BRB e BRB – DTVM: A BRB - DTVM e a Financeira BRB discutiam judicialmente a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido - CSLL, por meio da ação ordinária n.º 1998.34.00.000054-7, em trâmite na 22ª Vara Federal da Seção Judiciária de Brasília, na qual postulavam a ilegalidade e a inconstitucionalidade da exigência da CSLL de pessoas jurídicas que não são empregadoras.

Com a adesão ao programa de benefício fiscal instituído pela Lei n.º 11.941/2009, as empresas requereram a conversão de parte dos depósitos em rendas da União e levantamento do saldo remanescente, no valor de R\$ 11.295 em favor da Financeira BRB e R\$ 2.122 em favor da BRB - DTVM. Todavia, a probabilidade de levantamento desses recursos é remota, visto que não há depósitos de valores relativos a multas e juros, conforme concluído pela Contadoria Judicial da Justiça Federal, ou seja, os recursos deverão ser convertidos em rendas da União.

Em dezembro de 2016, com base em normas contábeis, pareceres internos e deliberações pelas instâncias competentes, foram aprovadas as baixas contábeis dos depósitos judiciais da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) e das respectivas provisões para perdas, correspondentes aos valores incontroversos nos montantes de R\$ 124.379 para a Financeira BRB e R\$ 8.618 para a BRB - DTVM. Em 31.12.2016, após a reversão da provisão de CSLL da Financeira BRB, no valor de R\$ 122.018, restou o saldo de R\$ 764 e há saldo remanescente, em 30.06.2017 no valor de R\$ 783. Com relação à BRB - DTVM, após a reversão da provisão de CSLL, no montante de R\$ 8.353, o saldo remanescente em 30.06.2017 foi de R\$ 200.

PIS – Emendas Constitucionais n.º 1/1994 e n.º 10/1996: Ao argumento de inconstitucionalidade da Medida Provisória n.º 517/1994, a qual alargou a base de cálculo do PIS/Pasep para incluir na sua base de cálculo as receitas financeiras, em total descompasso com os artigos 72 e 73 do ADCT e com a legislação que define a base de cálculo do Imposto sobre a Renda e proventos de qualquer natureza, em 18.06.1996 o BRB e a Financeira BRB ajuizaram ação ordinária contra a União, ocasião em que postularam o direito de continuar a recolher o PIS com base na legislação do Imposto de Renda, na forma definida no inciso V do art. 72 do ADCT, com redação estabelecida pela Emenda Constitucional de Revisão n.º 01/1994 e pela Emenda Constitucional n.º 10/1996.

Com a improcedência do pleito, o BRB aguarda a conversão dos depósitos em rendas da União para a baixa da provisão no valor de R\$ 10.474 (R\$ 10.227 em 31.12.2016). Para a Financeira BRB parte dos depósitos foram convertidos em rendas da União. Restam os depósitos de janeiro a junho de 1997 que ainda não foram levantados pela União, e possui a provisão de R\$ 306 (R\$ 298 em 31.12.2016).

Salário Educação: Em razão de discussão judicial instaurada com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, que aplicou multas em desfavor do BRB em decorrência de supostos atrasos nos recolhimentos referentes ao Salário Educação, nos autos da ação Anulatória de Débito Fiscal n.º 2003.34.00.043653-3, foi efetivada provisão em 31.08.2007, no montante de R\$ 1.680, o saldo atualizado é de R\$ 2.327 (R\$ 2.293 em 31.12.2016).

a.4 - Contingências previdenciárias

Autuações referentes ao INSS: O Banco recebeu, em dezembro de 2001, quatro autuações do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS. A primeira refere-se à majoração de alíquotas e as demais ao não-recolhimento da contribuição patronal incidente sobre os valores pagos a título de participações nos lucros e resultados e sobre pagamento de abono salarial em acordo coletivo.

INSS - PLR/ABONOS: Três autuações de 2001, relativas ao INSS (NFLD n.º 35.360.575-1 - R\$ 1.202; NFLD n.º 35.360.577-8 - R\$ 2.831 e NFLD n.º 35.360.579-4 - R\$ 3.614), referem-se ao não recolhimento da contribuição patronal incidente sobre os valores pagos a título de participações nos lucros e resultados e sobre pagamento de abono salarial em acordo coletivo, com valor principal de R\$ 7.647. Em relação às NFLD's, os recursos foram julgados parcialmente procedentes, remanescendo em 02/2006 o valor de R\$ 6.102, pelo que se encontra provisionado o valor de R\$ 10.338 (R\$ 10.212 em 31.12.2016). Objeto de execução fiscal, os Embargos à Execução interpostos pelo Banco foram julgados procedentes em 11.09.2014, reduzindo o valor executado para R\$ 6.079.

INSS – PLR: Outras autuações da Receita Federal do Brasil (NFLD n.º 37.135.117-0, NFLD n.º 37.135.116-2 e AI n.º 37.135.118-9), no valor total de R\$ 37.513, são objeto de discussão na esfera administrativa. A primeira (NFLD n.º 37.135.117-0), no valor nominal de R\$ 34.851, refere-se às contribuições previdenciárias patronal (INSS) supostamente devidas sobre a participação nos lucros e resultados pagos aos empregados do Banco, sendo provisionado o valor de R\$ 17.768 (R\$ 17.432 em 31.12.2016).

Com a publicação da Medida Provisória n.º 783, de 31.05.2017, que institui o Programa Especial de Regularização Tributária (PERT), o BRB tem avaliado os processos de litígios tributários, nas esferas administrativa e judicial, para fins de adesão ou não ao PERT, até o prazo legal de 31.08.2017.

b) Contingências de risco possível

Natureza	BRB - Múltiplo					
	30.06.2017		31.12.2016		30.06.2016	
	Quantidade	Saldo	Quantidade	Saldo	Quantidade	Saldo
Cível	578	175.244	839	249.000	472	192.238
Trabalhista	142	16.494	159	18.262	139	21.517
Fiscal	13	125.729	4	134.973	3	16.606
Total	733	317.467	1.002	402.235	614	230.361

Natureza	BRB - Consolidado					
	30.06.2017		31.12.2016		30.06.2016	
	Quantidade	Saldo	Quantidade	Saldo	Quantidade	Saldo
Cível	621	212.681	884	282.496	488	272.865
Trabalhista	143	16.532	159	18.262	139	21.517
Fiscal	13	125.729	4	134.973	3	16.606
Total	777	354.942	1.047	435.731	630	310.988

Para as ações promovidas contra o conglomerado BRB cuja probabilidade de perda está definida como possível não foram constituídas provisões, conforme políticas contábeis descritas na nota 3q.

Movimentação das contingências com perdas possíveis

O BRB – Múltiplo possui 578 processos de natureza cível, no montante de R\$ 175.244, promovidos contra o Banco, cuja probabilidade de perda está definida como possível, que se referem a ações envolvendo expurgos inflacionários, fraudes, indenizações por falha na prestação de serviços, revisão de cláusulas contratuais, cartões de crédito, falha nos sistemas de automação, inclusão/manutenção indevida junto aos órgãos de proteção ao crédito, descumprimento da Lei da Fila e questões envolvendo o programa Pró-DF, do Governo do Distrito Federal.

O BRB – Consolidado possui 621 processos de natureza cível, no montante de R\$ 212.681, promovidos contra o Conglomerado, cuja probabilidade de perda está definida como possível, envolvendo, além dos objetos discutidos no tópico anterior, também ações relativas a indenizações por danos morais e materiais decorrentes da cobrança de saldos em atraso por meio de débito em contas, inscrição em órgãos de proteção ao crédito e contrato de financiamento firmado com a Cooperativa de Transporte Coletivo Público do DF (Coopertran).

Há, também, no BRB – Múltiplo, 142 processos de natureza trabalhista, com probabilidade de perda definida como possível, no montante de R\$ 16.494, enquanto que o BRB – Consolidado possui 143 processos de natureza trabalhista, com probabilidade de perda definida como possível, no montante de R\$ 16.532, que envolvem horas-extras, especialmente 7ª e 8ª horas, incorporações de funções/atividades gratificadas, indenizações decorrentes de acidentes do trabalho, e causas de responsabilidade subsidiária.

Existem, ainda, no BRB – Múltiplo e Consolidado, 13 processos de natureza fiscal no montante de R\$ 125.729 com probabilidade de perda possível, relativas a autuações do INSS, originadas de PLR, e da Receita Federal, decorrentes de suposta falha no recolhimento da CSLL/IRPJ.



BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CNPJ 00.000.208/0001-00



Nota 22 Receitas e despesas

a) Receitas de prestação de serviços

	BRB - Múltiplo			BRB - Consolidado		
	2º Trimestre 2017	30.06.2017	2º Trimestre 2016	30.06.2016	30.06.2017	30.06.2016
Comissões Cartão de Débito	4.524	9.036	4.068	8.404	9.036	8.945
Rendas de Administração de Fundos de Investimento	-	-	-	-	10.234	7.051
Rendas de Comissões de Colocação de Títulos	-	-	-	-	42	793
Corretagem de Seguros	10	837	1.059	2.057	52.918	53.026
Comissões de intercâmbio	-	-	-	-	19.064	15.376
Rendas de serviços de custódia	-	-	-	-	1.113	829
Outras	1.090	2.200	1.876	2.693	2.884	3.877
Total	5.624	12.073	7.003	13.154	95.291	89.897

b) Rendas de tarifas bancárias (classificação de acordo com a Carta-Circular Bacen n.º 3.490/2011)

	BRB - Múltiplo			BRB - Consolidado		
	2º Trimestre 2017	30.06.2017	2º Trimestre 2016	30.06.2016	30.06.2017	30.06.2016
Rendas de pessoa física	14.222	28.746	14.703	28.477	40.030	38.688
Rendas de pacotes de serviços	7.675	15.491	7.160	14.079	15.490	14.079
Rendas de serviços prioritários	5.998	12.059	6.512	12.992	13.147	13.601
Rendas de serviços diferenciais	164	358	210	426	10.555	10.028
Rendas de serviços especiais	385	838	821	980	838	980
Rendas de pessoa jurídica	29.618	49.973	20.686	40.412	39.666	39.848
Total	43.840	78.719	35.389	68.889	79.696	78.536

c) Despesas de pessoal

	BRB - Múltiplo			BRB - Consolidado		
	2º Trimestre 2017	30.06.2017	2º Trimestre 2016	30.06.2016	30.06.2017	30.06.2016
Despesas de pessoal – benefícios	(22.276)	(45.082)	(21.766)	(43.567)	(54.358)	(51.741)
Despesas de pessoal – encargos sociais	(55.559)	(111.044)	(59.342)	(115.006)	(118.058)	(121.671)
Despesas de pessoal – proventos	(109.402)	(214.443)	(100.643)	(233.624)	(235.904)	(253.244)
Despesas de pessoal – treinamento	(66)	(280)	38	(809)	(480)	(1.008)
Despesas de honorários	(1.447)	(2.885)	(1.344)	(2.764)	(4.837)	(4.538)
Despesas com remuneração de estagiários	(1.262)	(2.984)	(1.552)	(3.022)	(3.166)	(3.184)
Total	(190.012)	(376.718)	(184.609)	(398.792)	(416.803)	(435.386)

d) Outras despesas administrativas

	BRB - Múltiplo			BRB - Consolidado		
	2º Trimestre 2017	30.06.2017	2º Trimestre 2016	30.06.2016	30.06.2017	30.06.2016
Despesas de água, energia e gás	(1.893)	(4.108)	(2.245)	(4.520)	(4.525)	(4.875)
Despesas de aluguéis	(4.035)	(8.836)	(4.548)	(8.976)	(10.358)	(9.452)
Despesas de comunicações	(873)	(1.918)	(1.105)	(2.129)	(3.233)	(3.413)
Despesas de manutenção/conservação de bens	(2.616)	(4.580)	(1.659)	(3.803)	(5.460)	(3.901)
Despesas de processamento de dados	(39.332)	(75.265)	(35.492)	(72.696)	(80.764)	(74.954)
Despesas de propaganda e publicidade	(7.467)	(12.981)	(5.382)	(10.862)	(15.495)	(17.994)
Despesas de serviços do sistema financeiro	(6.073)	(10.938)	(3.997)	(7.661)	(11.165)	(7.950)
Despesas de serviços de terceiros	(23.650)	(42.786)	(25.046)	(50.932)	(36.397)	(47.588)
Despesas de serviços de vigilância e segurança	(7.863)	(15.884)	(9.079)	(16.158)	(15.941)	(16.901)
Despesas de serviços técnicos especializados	(2.096)	(4.321)	(1.489)	(2.636)	(5.173)	(3.459)
Despesas de transportes	(1.269)	(2.643)	(2.547)	(6.262)	(2.768)	(6.265)
Despesas de amortização e depreciação	(10.960)	(21.981)	(8.820)	(17.433)	(23.771)	(18.824)
Outras despesas administrativas	(5.893)	(10.971)	(5.021)	(11.201)	(11.108)	(14.234)
Total	(114.020)	(217.212)	(106.430)	(215.269)	(226.158)	(229.810)

e) Outras receitas operacionais

	BRB - Múltiplo			BRB - Consolidado		
	2º Trimestre 2017	30.06.2017	2º Trimestre 2016	30.06.2016	30.06.2017	30.06.2016
Recuperação de encargos e despesas (*)	10.136	22.506	13.322	25.877	10.062	11.783
Reversão de provisões operacionais	11.207	22.603	5.527	10.161	24.443	29.735
Atualização sobre depósito judicial	9.918	22.084	12.960	24.776	22.265	29.598
Amortização do deságio	3.566	7.132	3.566	7.132	-	-
Ressarcimento de despesas administrativas	-	1	2.374	3.653	1.048	5.713
Atualização de tributos	203	415	257	783	457	943
Outras	722	1.522	1.671	2.693	9.514	4.142
Total	35.752	76.263	39.677	75.075	67.789	81.914

(*) No BRB - Múltiplo, refere-se preponderantemente ao ressarcimento de despesas administrativas por parte das controladas, conforme convênios e contratos firmados entre as partes. No BRB - Consolidado, inclui-se o valor referente à empresa BRBCard e suas controladas diretas.

f) Outras despesas operacionais

	BRB - Múltiplo			BRB - Consolidado		
	2º Trimestre 2017	30.06.2017	2º Trimestre 2016	30.06.2016	30.06.2017	30.06.2016
Litígios trabalhistas	(7.423)	(7.423)	-	(13.344)	(7.774)	(13.344)
Atualização monetária	(10.188)	(22.014)	(14.673)	(31.207)	(22.157)	(35.426)
Despesas de convênio	(7.120)	(14.310)	(6.323)	(12.428)	(14.310)	(12.428)
Outros litígios	(7.496)	(7.561)	(230)	(519)	(7.874)	(531)
Tarifas ressarcidas	(22)	(140)	(8.550)	(8.632)	(140)	(8.632)
Despesas c/ descontos concedidos em renegociações	(1.406)	(2.335)	(1.278)	(1.738)	(2.335)	(2.456)
Perdas com FCVS	(2.140)	(4.517)	(2.455)	(3.797)	(4.517)	(3.797)
Ressarcimento custos de operações de cobrança	(1.070)	(2.189)	(1.179)	(2.285)	(2.189)	(2.285)
Ressarcimento de juros - operações de crédito	(18)	(25)	(12)	(61)	(25)	(61)
Prejuízos, acordos e perdas	-	-	-	-	(10.561)	(4.510)
Bonificação paga	-	-	-	-	(3.559)	(3.113)
Processamento de cartões	-	-	-	-	(230)	(4.283)
Central de relacionamento	-	-	-	-	-	(436)
Taxas de serviços	-	-	-	-	(15.941)	(12.765)
Tarifas não recuperadas	(1.242)	(2.095)	(1.940)	(5.603)	(2.095)	(5.603)
Comissão de correspondentes	(70)	(101)	-	(110)	(9.476)	(10.290)
Serviços de correio e impressão	-	-	-	-	(3.655)	-
Indenizações	(1.822)	(2.924)	-	-	(3.031)	-
Pagamento de tarifas	(1.089)	(2.107)	-	-	(2.107)	-
Variação cambial	-	(34)	-	-	(1.556)	-
Outras despesas	(1.029)	(1.203)	(2.295)	(3.821)	(10.623)	(14.266)
Total	(42.135)	(68.978)	(38.935)	(83.545)	(124.155)	(134.226)



BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CNPJ 00.000.208/0001-00



g) Resultado não operacional

	BRB - Múltiplo			BRB - Consolidado		
	2º Trimestre 2017	30.06.2017	2º Trimestre 2016	30.06.2016	30.06.2017	30.06.2016
Resultado na alienação de valores e bens	405	296	343	343	297	343
Ganhos ou perdas de capital	(550)	(2.894)	(6.055)	(8.807)	(3.325)	(8.934)
Valorização/desvalorização de outros valores e bens	(1.538)	(807)	(15)	(15)	(807)	(14)
Outras	980	1.518	497	686	1.490	687
Total	(703)	(1.887)	(5.230)	(7.793)	(2.346)	(7.918)

Nota 23 Patrimônio líquido

a) Em abril de 2015, houve destinação do montante de R\$ 39.500 para o aumento do capital social do Banco. Deste total, R\$ 12.341 se refere aos saldos contabilizados em "Reserva Especial - Lei n.º 8.200" (R\$ 5.358) e em "Outras Reservas de capital/CM Decreto n.º 332/1991-Empresa Incorporada" (R\$ 6.983). O restante (R\$ 27.159) estava registrado nas rubricas reserva de lucros/reserva para margem operacional. Dessa forma, o capital social do Banco passou de R\$ 860.500 para R\$ 900.000. Esse aumento foi aprovado em 23.06.2015 e aguarda aprovação das instâncias competentes.

b) Base de cálculo dos dividendos

	30.06.2017	31.12.2016	30.06.2016
Lucro líquido	90.479	200.533	41.439
Reserva legal	(4.524)	(10.027)	(2.072)
Base de cálculo de dividendo	85.955	190.506	39.367
Dividendo mínimo (25%)	21.489	47.627	9.842
Dividendos a distribuir	12.451	5.759	54
Juros sobre capital próprio	22.000	42.000	17.000
Imposto de renda retido na fonte	(69)	(132)	(54)
Dividendos/Juros sobre Capital Próprio Líquido	34.451	47.627	17.000
Dividendos/Nº de ações ON	0,9278	1,4292	0,4578
Dividendos/ Nº de ações PN	1,0206	1,5721	0,5036

Para atendimento à legislação do Imposto de Renda, o montante de juros sobre capital próprio foi contabilizado na conta de Lucros ou Prejuízos Acumulados. O total de juros sobre capital próprio no 1º semestre de 2017 proporcionou uma redução na despesa tributária no montante de R\$ 9.900 (R\$ 7.650 no 1º semestre de 2016). Por deliberação do Consad, a Diretoria Colegiada autorizará o pagamento dos Dividendos e/ou Juros sobre Capital Próprio, imputando o seu valor ao dividendo mínimo obrigatório, não podendo exceder o limite de 40%, observado a legislação vigente.

Para o primeiro semestre foram destinados R\$ 34.451 para o pagamento de juros sobre capital próprio, sendo R\$ 22.000 pagos antecipadamente e registrados R\$ 12.451 em reserva de lucro especial, conforme demonstrado na DMPL.

Em 04/05/2017, foi aprovada, em Assembleia Geral Ordinária, distribuição de dividendos complementares do exercício de 2016 no montante de R\$ 47.626, que correspondem a R\$ 1,2825 por ação ON e R\$ 1,4108 por ação PN.

Nota 24 Índice de Basileia e de Imobilização

	30.06.2017	31.12.2016	30.06.2016
Patrimônio de referência	1.394.811	1.465.275	1.338.730
Índice de Basileia	15,14%	15,26%	13,17%
Margem(*)	368.877	420.531	253.236
Índice de imobilização	12,36%	14,37%	14,48%
Índice da margem de imobilização	75,29%	71,25%	71,04%
Margem de imobilização	525.016	521.956	475.431
Banking	173.653	96.656	81.818

(*) O cálculo da margem considera o valor da parcela *banking*, no montante de R\$ 173.653.

O Banco realiza a apuração consolidada considerando o conglomerado prudencial (conforme Resolução CMN n.º 4.280/2013) sendo o Índice de Solvabilidade de Basileia apresentado superior ao mínimo de 10,5% exigido pela autoridade monetária.

Ativos Ponderados pelo Risco (RWA).

O Montante dos Ativos Ponderados pelo Risco (RWA) consiste na soma das seguintes parcelas, conforme Circulares Bacen n.º 3.644/2013, n.º 3.645/2013, n.º 3.638/2013, n.º 3.639/2013, n.º 3.641/2013, n.º 3.640/2013:

RWA = RWACPAD + RWAMPAD (RWACAM + RWAJUR + RWACOM + RWAACS) + RWAOPAD.

	30.06.2017	31.12.2016	30.06.2016
Parcela de risco de crédito	8.120.874	8.609.476	9.242.601
Parcela de risco de mercado - juros	88.889	64.832	50.780
Parcela de risco de mercado - ações	36.302	34.823	34.826
Parcela de risco de mercado - câmbio	62.613	33.319	23.800
Parcela de risco de mercado - commodities	524	781	607
Parcela de risco operacional	903.306	855.810	808.794
Total do Patrimônio de Referência Exigido - RWA	9.212.508	9.599.041	9.242.601

Nota 25 Informações complementares

Gestão de Riscos

BRB conta com estrutura de gestão de riscos compatível com a natureza e a complexidade de seus produtos, serviços, atividades, processos e sistemas. A Superintendência de Risco Institucional realiza a gestão dos riscos operacional, socioambiental, reputacional e de imagem, de mercado, de liquidez, de crédito e o planejamento de capital, visando promover o gerenciamento e o monitoramento dos riscos inerentes aos negócios da organização e apurar a necessidade de capital para cobertura desses riscos, de forma a atender às exigências normativas dos órgãos reguladores e subsidiar a definição das estratégias da Instituição.

A gestão de riscos conta ainda com comitês específicos, subordinados à Diretoria Colegiada, garantindo a transparência, a equidade de tratamento e a prestação de contas. A estrutura de gerenciamento de riscos está evidenciada no Relatório de Divulgação de Informações de Gestão de Riscos e Alocação de Capital, disponível no site do BRB.

Evento subsequente

No dia 03 de julho de 2017 foi divulgado o Programa de Desligamento Voluntário Incentivado - PDVI, para adesão ao programa no período de 03 a 07 de julho, com um total de 85 inscrições. Somente no primeiro dia, foram registradas 48 adesões, frente à proposta inicial de desligamento de aproximadamente 40 empregados, se respeitado o limite orçamentário previsto de R\$ 5.000.

Em 18 de julho, foi aprovado aumento no orçamento do Programa de R\$ 5.530 para atender os desligamentos dos demais empregados que solicitaram a adesão. Os novos desligamentos estão previstos para agosto/2017. Em julho de 2017, já houve o desligamento de 37 empregados. Há em lista de espera para os próximos desligamentos outros 41 empregados. Dos 85 empregados que aderiram ao Programa, 7 solicitaram o cancelamento da inscrição.

Nota 26 Transações com partes relacionadas

As partes relacionadas do Conglomerado BRB correspondem às empresas do conglomerado, pessoas-chave da Administração, os órgãos, secretarias e entidades do Governo do Distrito Federal - GDF e entidades vinculadas ao funcionalismo do BRB.

a) Transações com o controlador e outros

O Conglomerado BRB realiza transações com o seu controlador e partes relacionadas, tais como depósitos em conta corrente (não remunerados), depósitos remunerados, empréstimos, operações compromissadas e operações de certificados de depósitos bancários (CDI). Essas operações, salvo quando indicado o contrário, são efetuadas em condições de mercado.

Em relação ao acionista controlador, estão incluídas as transações com a Secretaria de Fazenda de Governo do Distrito Federal e os órgãos da Administração Direta e Indireta do governo distrital que mantêm operações bancárias com o Banco, incluindo serviços de arrecadação.

	30.06.2017	31.12.2016	30.06.2016
Ativo			
Operações de Crédito			
Administração Indireta(**)	124	282	237
Passivo			
Depósitos à vista			
-	16.946	71.257	14.307
Administração Indireta(**)	74.468	152.338	43.474
Vinculadas ao funcionalismo(***)	2.971	6.950	131
Pessoal-chave da administração(****)	74	23	136
Depósitos a prazo			
Administração Direta(*)	345.900	244.188	548.443
Administração Indireta(**)	315.302	320.212	494.238
Vinculadas ao funcionalismo(***)	65.043	66.818	62.847
Pessoal-chave da administração	2.239	1.570	1.035
Outras Obrigações			
Administração Direta(*)	59.596	2.745	73.885
Administração Indireta(**)	66	8	48

(*) Compreendem a Secretaria de Fazenda de Governo do Distrito Federal e os órgãos da Administração Direta;

(**) Compreendem as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista controladas pelo Governo do Distrito Federal;

(***) Compreendem a Regius - Sociedade Civil de Previdência Privada e a BRB Saúde - Caixa de Assistência;

(****) Compreendem qualquer administrador: Conselho de Administração; Diretoria Executiva; Conselho



BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CNPJ 00.000.208/0001-00



Fiscal; e Comitê de Auditoria.

As empresas e órgãos públicos da União e do Distrito Federal são isentas das tarifas de produtos e serviços constantes na tabela de tarifas de produtos e serviços bancários, exceto os serviços prestados mediante convênio celebrado entre as partes. Entende-se como convênio os serviços de arrecadação, exemplos: pagamento de tributos da União, Estados e Municípios (Fazenda), consumo de energia elétrica (CEB), água (Caesb), telefonia fixa e móvel e demais convênios.

As empresas coligadas e controladas seguem os trâmites normais dos outros clientes nas cobranças de serviços prestados pelo Banco, não havendo favorecimento, em conformidade com o artigo 245 da lei nº. 6.404/76.

O Conglomerado BRB não possui nenhum tipo de controle ou influência significativa sobre as entidades que compõem a Administração Direta ou Indireta do Governo do Distrito Federal.

A Regius – Sociedade civil de previdência privada é uma entidade fechada de previdência complementar sem fins lucrativos, instituída pelo BRB, em 1985, com o objetivo de garantir qualidade de vida aos funcionários da instituição financeira que viessem a se aposentar.

A Saúde BRB – Caixa de assistência é uma associação sem fins econômicos instituída para cuidar da saúde e do bem-estar dos beneficiários.

A BRBCard é uma empresa controlada pelo BRB, que atua como mandatária perante as bandeiras Visa e Mastercard, razão pela qual utiliza a marca do BRB, emitindo cartões de crédito, débito e pré-pagos. O contrato celebrado entre o Banco e a BRBCard, tem por objeto o ressarcimento dos custos e despesas decorrentes das atividades desenvolvidas na comercialização de cartões vendidos em conjunto, pela BRBCard e pelo BRB, e do tráfego de dados na rede eletrônica.

b) Saldos de partes relacionadas eliminados na consolidação

Empresas controladas são as entidades na qual a controladora, diretamente ou por meio de outras controladas, é titular de direitos de sócio que lhe assegurem, de modo permanente, preponderância nas deliberações sociais e o poder de eleger a maioria dos administradores. Os saldos de contas referentes às transações entre empresas do conglomerado BRB são eliminados nas demonstrações contábeis consolidadas.

Ativos	30.06.2017		31.12.2016		30.06.2016	
	Saldo	Resultado	Saldo	Resultado	Saldo	Resultado
Disponibilidade	5.095	-	4.599	-	9.799	-
Aplicações interfinanceiras de liquidez	1.081.905	63.481	1.180.957	146.584	1.065.733	69.345
TVM (Fundo e CDB)	380.396	22.404	430.276	52.520	378.607	26.283
Outros créditos	36.334	-	432.403	-	33.743	-
Investimentos	452.668	56.666	1.180.957	146.584	410.703	-
Intangível	28.173	7.132	56.243	-	42.437	7.132

Passivos	30.06.2017		31.12.2016		30.06.2016	
	Saldo	Resultado	Saldo	Resultado	Saldo	Resultado
Depósitos						
Depósito à vista	5.095	-	4.599	-	9.799	-
Depósito a prazo	370.856	22.404	380.731	44.002	331.810	19.704
Depósito interfinanceiro	1.078.410	63.232	1.172.234	146.092	1.065.320	69.029
Obrigações operações compromissadas	3.495	249	8.723	491	413	316
Outras obrigações	31.734	-	39.787	-	32.743	-

Resultado	30.06.2017	31.12.2016	30.06.2016
	Receitas		
Rendas de prestação de serviços		9.425	20.719
Serviços bancários		10.444	1.408
Ressarcimento de despesas operacionais		12.746	30.940
Outras receitas operacionais		2.833	9.349
Despesas			
Despesas do sistema financeiro		-	(7)
Despesas administrativas		(21.700)	(38.387)
Despesas de serviços de terceiros		(9.293)	(7.066)
Outras despesas operacionais		(11.575)	(9.786)

c) Pessoal-chave da administração

Pessoal-chave da administração do Conglomerado BRB são as pessoas que têm autoridade e responsabilidade pelo planejamento, direção e controle das atividades da entidade, direta ou indiretamente, incluindo qualquer administrador: Conselho de Administração, Diretoria Colegiada, Conselho Fiscal e Comitê de Auditoria.

Custos com remunerações e outros benefícios pagos às Diretorias, ao Conselho de Administração, ao Conselho Fiscal e ao Comitê de Auditoria:

	30.06.2017	31.12.2016	30.06.2016
Remuneração fixa	2.618	5.280	2.496
Remuneração variável	961	795	380
Total	3.579	6.074	2.876

d) Política de remuneração do pessoal-chave da administração

Compete à Assembleia Geral Ordinária aprovar anualmente o montante global de remuneração dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria Colegiada do Banco, na forma dos artigos 152 e 190 da Lei nº. 6.404/1976 e as normas do Sistema Financeiro Nacional sendo que para o período de maio de 2017 a abril de 2018 foi fixado em R\$ 7.271, mais encargos de R\$ 2.006.

Compete, também, à Assembleia Geral Ordinária fixar anualmente a remuneração global dos membros do Conselho Fiscal.

Está previsto no Estatuto do Banco:

Compete ao Comitê de Remuneração elaborar a política de remuneração de administradores do Banco e de suas subsidiárias e controladas, propondo ao Conselho de Administração as diversas formas de remuneração fixa e variável, além de benefícios e programas especiais de recrutamento e desligamento e propor anualmente, ao Conselho de Administração o montante da remuneração global dos administradores a ser submetido à Assembleia Geral, na forma do artigo 152 da Lei nº. 6.404/1976.

Para a Diretoria Colegiada, que é composta do Diretor-Presidente e Diretores, é assegurada gratificação correspondente a 1/12 (um doze avos) da remuneração devida em dezembro, por mês de trabalho do ano calendário e licença remunerada para descanso de até 30 (trinta) dias, por ano de mandato, vedada sua conversão em espécie ou conversão em pecúnia.

Durante o período de impedimento de 04 (quatro) meses contados a partir do término de sua investidura no cargo, os ex-membros da Diretoria Colegiada não farão jus à remuneração compensatória equivalente à do cargo que ocupavam.

Remuneração variável

O valor do pagamento da remuneração variável é obtido através do cálculo de 50% do valor definido como participação nos lucros e o pagamento é dividido nos 3 anos subsequentes. Existe provisão de R\$ 1.829 para pagamento baseado em ações/variação patrimonial.

Nota 27 Compromissos e garantias

O Banco possui compromissos com garantias prestadas no valor de R\$ 3.783 (R\$ 4.631 em 31.12.2016), os quais estão relacionados com operações de crédito de órgãos oficiais e consórcio, tendo como contra garantia hipotecas e vinculação de receitas orçamentárias, avais, alienação fiduciária e títulos públicos do tesouro nacional caucionados referentes ao processo 2005.34.00.000370-0, Ação Cautelar – BRB x União Federal – CSLL, conforme mencionado na nota 6 b.3.

Em atendimento à Resolução CMN nº. 4.512/2016 o Banco provisionou montante de R\$ 138 correspondente a operações do produto Carta de Fiança. O rating dos clientes foi o critério utilizado para o cálculo da provisão.

Nota 28 Benefícios a empregados

a) Plano de previdência complementar

O BRB - Banco de Brasília S.A é um dos patrocinadores da Regius - Sociedade civil de previdência privada, pessoa jurídica sem fins lucrativos que tem por finalidade administrar planos de previdência complementar instituídos no âmbito do Conglomerado BRB, nas seguintes modalidades:

- Plano BD-01: plano de benefícios previdenciais estruturado na modalidade de benefício definido, instituído em junho de 1985 e fechado ao ingresso de novos participantes desde fevereiro de 2000. Custeado por contribuições dos participantes ativos e participantes assistidos e pelas contribuições das patrocinadoras (BRB e Regius), que são paritárias as dos participantes. Plano de Custeio: contribuição de 3%, 5% e 12% de acordo com as faixas de renda do salário de contribuição para os participantes ativos; e, contribuição de 15% do benefício para os participantes assistidos.

- Plano CD-02: plano de benefícios previdenciais exclusivo para os participantes ativos do Plano BD-01 na data de sua aprovação, 30.09.2012, estruturado na modalidade de contribuição definida - benefícios temporários, com prazo máximo de recebimento em 48 meses, calculados a partir do saldo de cotas acumulado em nome do participante, formado pelas contribuições pessoais, patronais e rentabilidade alcançada pelos investimentos. Plano de Custeio: contribuições mínimas de 2% do salário de contribuição para os participantes ativos, e contribuição da Patrocinadora, paritária com a dos participantes ativos, de 2% a 6% do salário de contribuição.

- Plano CV-03: plano de benefícios previdenciais estruturado na modalidade de contribuição variável, instituído em março de 2000, com benefícios programados calculados a partir do saldo de cotas acumulado em nome do participante, formado pelas contribuições pessoais, patronais e rentabilidade alcançada pelos investimentos; benefícios de riscos (invalidez e morte) calculado conforme fórmula prevista em regulamento próprio. Plano de Custeio: contribuições mínimas de 6% do salário de contribuição para os participantes ativos, e contribuição da Patrocinadora, paritária com a dos participantes ativos, de 6% a 8% do salário de contribuição.

Para fins de atendimento à Deliberação CVM nº. 695/2012, o banco efetua o cálculo das obrigações atuariais semestralmente, os valores calculados por atuário externo, para data base de 30 de junho de 2017, conforme Relatório Técnico de 11 de julho de 2017, estão a seguir sumariados.

a.1 - Valores sumariados

	30.06.2017		31.12.2016		30.06.2016	
	Plano BD-01	Plano CV-03	Plano BD-01	Plano CV-03	Plano BD-01	Plano CV-03
Valor presente total das obrigações atuariais	(2.254.644)	(10.984)	(2.170.533)	(10.045)	(2.030.062)	(8.479)
Valor justo dos ativos do plano	1.963.437	25.538	1.883.800	24.440	1.769.758	18.419
Resultado do plano	(291.207)	14.554	(286.733)	14.395	(260.304)	9.940

	30.06.2017		31.12.2016		30.06.2016	
	Plano BD-01	Plano CV-03	Plano BD-01	Plano CV-03	Plano BD-01	Plano CV-03
RMBC	(1.254.700)	2.699	(1.160.006)	3.983	(1.062.675)	5.035
RMBAC	(1.064.088)	8.285	(1.063.198)	6.045	(1.028.866)	3.444
Contribuição extraordinária de ativos e assistidos	64.144	-	52.671	-	61.479	-
Total	(2.254.644)	10.984	(2.170.533)	10.045	(2.030.062)	8.479



BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CNPJ 00.000.208/0001-00



A Reserva Matemática dos Benefícios a Conceder representa o valor presente do benefício atribuído em anos anteriores de serviço prestado pelo empregado. Apresentou-se maior em relação ao período anterior, influenciado pela Taxa real de juros e o nível de salários.

A alteração na premissa de taxa de juros real, que foi modificada de 7,34% a.a. para 5,63% a.a., tendo sido obtida a partir dos rendimentos da NTN-B com vencimento em 2026, conforme pesquisa realizada em 30.06.2017. Em relação à reavaliação de 30.06.2016, o valor justo dos ativos do plano cresceu de R\$ 1.769.758 para R\$ 1.963.437, representando uma elevação de 10,94%, enquanto a obrigação atuarial registrou um aumento de 11,06%.

Para os planos BD-01 e PB-03 foi utilizada a tábua de mortalidade geral AT – 2000.

a.2 - Premissas biométricas

Plano PB-01

- Tábua de mortalidade geral: AT-2000, segregada por sexo;
- Tábua de entrada em invalidez: Álvaro Vindas;
- Tábua de mortalidade de inválidos: RP 2000 *Disabled*, por sexo;
- Tábua de serviço - Combinação das tábuas de mortalidade geral e de entrada em invalidez, utilizando-se o Método dos Multidecrementos.

Plano PB-03

- Tábua de mortalidade geral: AT-2000 suavizada em 10%, segregada por sexo;
- Tábua de entrada em invalidez: Álvaro Vindas;
- Tábua de mortalidade de inválidos: MI-85, por sexo;
- Tábua de serviço - Combinação das tábuas de mortalidade geral e de entrada em invalidez, utilizando-se o Método dos Multidecrementos.

a.3 - Principais premissas econômicas

	30.06.2017	31.12.2016	30.06.2016
Taxa real de juros	5,63%a.a	5,91%a.a	6,18%a.a
Taxa estimada de inflação	4,19%a.a	5,13%a.a	6,88%a.a
Taxa de rotatividade (ativos) – Plano PB-01	0,00%a.a	0,00%a.a	0,00%a.a
Taxa de rotatividade (ativos) – Plano PB-03	2,60%a.a	2,60%a.a	2,60%a.a
Taxa de crescimento salarial (ativos) – Plano BD-01	2,92%a.a	0,00%a.a	0,00%a.a
Taxa de crescimento salarial (ativos) – Plano PB-03	2,92%a.a	2,92%a.a	2,92%a.a
Taxa de crescimento de benefícios (assistidos)	2,53%a.a	0,00%a.a	0,00%a.a
Capacidade de benefícios:			
PB-01	100%	100%	100%
PB-03	100%	100%	100%
Capacidade salarial	100%	100%	100%

Índices dos Planos:	30.06.2017	31.12.2016	30.06.2016
PB-01	IPCA	IPCA	IPCA
PB-03	IPCA	IPCA	IPCA

a.4 - Quantidade de participantes por plano de benefícios

Participantes	Participantes por Plano								
	Plano BD – 01			Plano CD – 02			Plano CV - 03		
	30.06.2017	31.12.2016	30.06.2016	30.06.2017	31.12.2016	30.06.2016	30.06.2017	31.12.2016	30.06.2016
BRB – Banco de Brasília	760	779	831	551	558	600	2.084	2.093	2.095
Regius	5	5	5	5	5	5	22	23	24
BRBCard	-	-	-	-	-	-	105	109	102
BRB Seguros	-	-	-	-	-	-	65	64	61
Total	765	784	836	556	563	605	2.276	2.298	2.282

Participantes	Assistidos por Plano								
	Plano BD – 01			Plano CD – 02			Plano CV - 03		
	30.06.2017	31.12.2016	30.06.2016	30.06.2017	31.12.2016	30.06.2016	30.06.2017	31.12.2016	30.06.2016
BRB – Banco de Brasília	951	940	890	41	50	29	14	14	13
Regius	-	-	-	-	-	-	3	3	3
Total	951	940	890	41	50	29	17	17	16

Participantes	Pensionistas por Plano								
	Plano BD – 01			Plano CD – 02			Plano CV - 03		
	30.06.2017	31.12.2016	30.06.2016	30.06.2017	31.12.2016	30.06.2016	30.06.2017	31.12.2016	30.06.2016
BRB – Banco de Brasília	126	120	116	-	-	-	-	-	-
Regius	1	1	1	-	-	-	-	-	-
Total	127	121	117	-	-	-	-	-	-

a.5 – Alocação por categoria de ativo

Plano BD-01	30.06.2017		31.12.2016		30.06.2016	
	Posição	%	Posição	%	Posição	%
Categorias						
Títulos de renda fixa	1.620.794	87%	1.570.615	86%	1.497.277	86%
Títulos de renda variável	67.858	4%	68.582	4%	59.931	3%
Investimentos estruturados	15.529	1%	14.913	1%	23.141	1%
Imóveis	119.042	6%	119.273	7%	119.455	7%
Empréstimos a participantes	40.983	2%	39.450	2%	40.640	2%
Disponibilidades	88	-	31	-	46	-
Depósitos judiciais	124	-	123	-	122	-
Contas a receber/a pagar	(30)	-	(14)	-	(47)	-
Contingências	(296)	-	(299)	-	(266)	-
Total	1.864.092	100%	1.812.674	100%	1.740.299	100%

O plano BD-01 possui um total de R\$ 174.320 (R\$ 164.950 em 31.12.2016) aplicados em instrumentos financeiros emitidos pelo Conglomerado BRB.

Plano CD-02	30.06.2017		31.12.2016		30.06.2016	
	Posição	%	Posição	%	Posição	%
Categorias						
Títulos de renda fixa	53.992	100%	48.990	100%	42.687	100%
Disponibilidades	16	-	-	-	15	-
Total	54.008	100%	20	100%	42.702	100%

O plano CD-02 não possui aplicações financeiras em CDB emitido pelo BRB.

Plano CV-03	30.06.2017		31.12.2016		30.06.2016	
	Posição	%	Posição	%	Posição	%
Categorias						
Títulos de renda fixa	198.662	89%	176.304	89%	153.061	88%
Títulos de renda variável	7.940	4%	8.016	4%	6.991	4%
Investimentos estruturados	2.041	1%	1.922	1%	1.840	1%
Empréstimos a participantes	13.738	6%	12.629	6%	11.663	7%
Disponibilidades	17	-	176.304	89%	24	-
Contas a receber/a pagar	(12)	-	-	-	(6)	-
Outros	-	-	56	-	-	-
Total	222.386	100%	198.927	100%	173.573	100%

O plano CV-03 possui um total de R\$ 12.566 (R\$ 11.893 em 31.12.2016) aplicados em instrumentos financeiros emitidos pelo Conglomerado BRB.

a.6 - Conciliação da obrigação atuarial

	PB-01	PB-03
Valor presente da obrigação atuarial em 31.12.2015	1.679.619	5.896
Custos dos juros	119.417	419
Custo do serviço corrente	20.583	660
Benefícios pagos pelo fundo	(42.262)	(364)
Ganhos/perdas atuariais sobre a obrigação atuarial	252.705	1.868
Valor presente da obrigação em 30.06.2016	1.679.619	5.896

	PB-01	PB-03
Valor presente da obrigação atuarial em 31.12.2015	1.679.619	5.896
Custos dos juros	237.411	834
Custo do serviço corrente	38.925	483
Benefícios pagos pelo fundo	(89.078)	(1.128)
Ganhos/perdas atuariais sobre a obrigação atuarial	303.656	3.960
Valor presente da obrigação em 31.12.2016	2.170.533	10.045

	PB-01	PB-03
Valor presente da obrigação atuarial em 31.12.2016	2.170.533	10.045
Custos dos juros	119.797	555
Custo do serviço corrente	11.106	483
Benefícios pagos pelo fundo	(50.930)	(639)
Ganhos/perdas atuariais sobre a obrigação atuarial	(4.138)	540
Valor presente da obrigação em 30.06.2017	2.254.644	10.984



BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CNPJ 00.000.208/0001-00



a.7 - Conciliação de ativos do plano

	PB-01	PB-03
Valor justo dos ativos do plano em 31.12.2015	1.510.751	5.896
Rendimento esperado dos ativos do plano	107.411	419
Contribuições recebidas pelo fundo	23.470	374
Benefícios pagos pelo fundo	(42.262)	(364)
Ganhos/perdas atuariais sobre os ativos do plano	170.388	12.094
Valor justo dos ativos do plano em 30.06.2016	1.769.758	18.419
	PB-01	PB-03
Valor justo dos ativos do plano em 31.12.2015	1.510.751	5.896
Rendimento esperado dos ativos do plano	213.543	834
Contribuições recebidas pelo fundo	39.474	838
Benefícios pagos pelo fundo	(89.078)	(1.128)
Ganhos/perdas atuariais sobre os ativos do plano	209.110	18.000
Valor justo dos ativos do plano em 31.12.2016	1.883.800	24.440
	PB-01	PB-03
Valor justo dos ativos do plano em 31.12.2016	1.883.800	24.440
Rendimento esperado dos ativos do plano	103.972	1.349
Contribuições recebidas pelo fundo	22.229	395
Benefícios pagos pelo fundo	(50.930)	(639)
Ganhos/perdas atuariais sobre os ativos do plano	4.367	(7)
Valor justo dos ativos do plano em 30.06.2017	1.963.437	25.538

a.8 - Ganhos e perdas atuariais

	PB-01	PB-03
Valor líquido acumulado dos ganhos e perdas atuariais e do serviço passado em 31.12.2015	-	-
Ganhos/perdas atuariais não reconhecidos em 31.12.2015	-	-
Ganhos/perdas atuariais para o ano sobre a obrigação	(252.705)	(1.868)
Ganhos/perdas atuariais para o ano sobre os ativos do plano	170.388	12.094
Ganhos/perdas atuariais do exercício	(82.317)	10.226
Ajustes nos ganhos/perdas acumulados	-	-
Amortização dos ganhos/perdas atuariais acumulados e serviço passado	82.317	(10.226)
Ganhos/perdas atuariais e serviço passado não reconhecidos em 30.06.2016	-	-
	PB-01	PB-03
Valor líquido acumulado dos ganhos e perdas atuariais e do serviço passado em 31.12.2015	-	-
Ganhos/perdas atuariais não reconhecidos em 31.12.2015	-	-
Ganhos/perdas atuariais para o ano sobre a obrigação	(303.656)	(3.960)
Ganhos/perdas atuariais para o ano sobre os ativos do plano	209.110	18.000
Ganhos/perdas atuariais do exercício	(94.546)	14.040
Ajustes nos ganhos/perdas acumulados	-	-
Amortização dos ganhos/perdas atuariais acumulados e serviço passado	94.546	(14.040)
Ganhos/perdas atuariais e serviço passado não reconhecidos em 31.12.2016	-	-
	PB-01	PB-03
Valor líquido acumulado dos ganhos e perdas atuariais e do serviço passado em 31.12.2016	-	-
Ganhos/perdas atuariais não reconhecidos em 31.12.2016	-	-
Ganhos/perdas atuariais para o ano sobre a obrigação	(4.138)	(540)
Ganhos/perdas atuariais para o ano sobre os ativos do plano	(4.367)	(7)
Ganhos/perdas atuariais do exercício	229	(547)
Ajustes nos ganhos/perdas acumulados	-	-
Amortização dos ganhos/perdas atuariais acumulados e serviço passado	(229)	547
Ganhos/perdas atuariais e serviço passado não reconhecidos em 30.06.2017	-	-

a.9 - Cálculo da obrigação atuarial descoberta

	PB-01	PB-03
Valor presente da obrigação em 30.06.2016	(2.030.062)	(8.479)
Valor justo dos ativos do plano em 30.06.2016	1.769.758	18.419
Valor presente da obrigação descoberta	(260.304)	-
	PB-01	PB-03
Valor presente da obrigação em 31.12.2016	(2.170.533)	(10.045)
Valor justo dos ativos do plano em 31.12.2016	1.883.800	24.440
Valor presente da obrigação descoberta	(286.733)	-
	PB-01	PB-03
Valor presente da obrigação em 30.06.2017	(2.254.644)	(10.984)
Valor justo dos ativos do plano em 30.06.2017	1.963.437	25.538
Valor presente da obrigação descoberta	(291.207)	-

a.10 - Cálculo da despesa do exercício

	PB-01	PB-03
Custo do serviço corrente	12.938	660
Custo dos juros	119.417	419
Rendimento esperado dos ativos do plano	(107.411)	(419)
Custo dos serviços passados (benefícios não adquiridos)	-	-
Custos dos serviços passados (benefícios adquiridos)	-	-
Despesas reconhecidas na demonstração do resultado 30.06.2016	24.944	660
	PB-01	PB-03
Custo do serviço corrente	26.498	483
Custo dos juros	237.411	834
Rendimento esperado dos ativos do plano	(213.543)	(834)
Custo dos serviços passados (benefícios não adquiridos)	-	-
Custos dos serviços passados (benefícios adquiridos)	-	-
Despesas reconhecidas na demonstração do resultado 31.12.2016	50.366	483
	PB-01	PB-03
Custo do serviço corrente	4.559	483
Custo dos juros	119.797	554
Rendimento esperado dos ativos do plano	(103.971)	(1.349)
Custo dos serviços passados (benefícios não adquiridos)	-	-
Custos dos serviços passados (benefícios adquiridos)	-	-
Despesas reconhecidas na demonstração do resultado 30.06.2017	20.385	(311)

a.11 - Movimentação do passivo líquido

	PB-01	PB-03
Passivo/ativo líquido reconhecido em 31.12.2015	168.868	-
Despesas do ano	24.944	660
Pagamento de contribuições	(15.825)	(373)
Ganhos/perdas atuariais do exercício	82.317	(287)
Passivo/ativo líquido em 30.06.2016	260.304	-
	PB-01	PB-03
Passivo/ativo líquido reconhecido em 31.12.2015	168.868	-
Despesas do ano	24.944	660
Pagamento de contribuições	(15.825)	(373)
Ganhos/perdas atuariais do exercício	82.317	(287)
Passivo/ativo líquido em 30.06.2016	260.304	-
	PB-01	PB-03
Passivo/ativo líquido reconhecido em 31.12.2015	168.868	-
Despesas do ano	50.366	483
Pagamento de contribuições	(27.047)	(838)
Ganhos/perdas atuariais do exercício	94.546	(14.040)
Passivo/ativo líquido em 31.12.2016	286.733	(14.395)
	PB-01	PB-03
Passivo/ativo líquido reconhecido em 31.12.2016	286.733	(14.395)
Despesas do ano	20.385	(310)
Pagamento de contribuições	(15.682)	(395)
Ganhos/perdas atuariais do exercício	(229)	547
Passivo/ativo líquido em 30.06.2017	291.207	(14.553)

a.12 - Cálculo da despesa estimada para 2017

	PB-01	PB-03
Custo do serviço corrente	14.209	967
Custo do serviço corrente - bruto	22.212	967
Contribuições dos participantes	(8.003)	-
Custo dos juros	-	1.105
Rendimento esperado dos ativos do plano	(197.591)	(2.570)
Juros sobre o efeito do teto de ativo	226.896	-
Despesa estimada	43.514	(489)



BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CNPJ 00.000.208/0001-00



a.13 - Análise de sensibilidade

Os próximos quadros apresentam análises de sensibilidade em relação à taxa de desconto de longo prazo e à tabela de mortalidade geral, em função de essas serem as principais variáveis de determinação das obrigações atuariais dos planos de benefícios. Foram elaborados dois cenários adicionais: a) para a taxa de desconto: variação de +1 p.p. e -1 p.p. em relação à taxa de desconto utilizada como premissa nesta avaliação; e b) para a tabela de mortalidade geral: suavização de 5% e agravamento de 5% nas taxas de mortalidade.

a.14 - Obrigação atuarial com a variação na taxa de desconto de longo prazo

Taxa de desconto	Plano PB-01	Plano PB-03
4,63%	2.530.807	12.920
5,63%	2.254.644	10.984
6,63%	2.026.208	9.456

a.15 - Obrigação atuarial com a variação nas taxas de mortalidade geral

Taxa de mortalidade	Plano PB-01
20,48%	2.249.395
19,63%	2.239.485

Quanto ao reconhecimento do passivo atuarial do plano de benefício definido BD-01, a administração firmou entendimento de que a quantificação dos montantes encontra-se adequada e fundamentada em laudo atuarial preparado por atuário independente e mensurado em conformidade com o Pronunciamento Técnico CPC 33 - revisão 1 - Benefícios a Empregados, que foi instituído pela Deliberação nº 695, de 13 de dezembro de 2012, emitida pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM. Nesse contexto, cabe mencionar as ponderações que se seguem:

A obrigação de benefícios de pós-emprego que o BRB está vinculado são regidos por acordos formais concretizados entre a patrocinadora (BRB) e a administradora do plano de benefícios (Regius), os quais são constituídos pelo estatuto da entidade, regulamento do plano de benefícios e convênio de adesão, além da legislação que rege tais acordos formais, que é emanada do Conselho Nacional de Previdência Complementar-CNPC e da Superintendência Nacional de Previdência Complementar-Previc, respectivamente os órgãos regulador e fiscalizador do regime de previdência complementar brasileiro no tocante às entidades fechadas de previdência complementar, conforme disciplina a Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001. Os benefícios pós-emprego, cuja obrigação o CPC-33 R1 determina que a empresa contabilize e divulgue, no caso daqueles relativos aos planos de previdência, devem obedecer os acordos formais entre a empresa e a administradora do plano de benefícios, os quais se compõem de estatutos, regulamentos e convênios de adesão, conforme estabelece a legislação de previdência complementar brasileira, mas também qualquer obrigação construtiva que surja a partir das práticas informais da entidade;

Conforme disciplina o CPC-33 R1, a contabilização de planos de benefício definido envolve calcular a obrigação atuarial com o benefício pós-emprego, a valor presente, utilizando o método denominado Crédito Unitário Projetado, e deduzir o valor justo dos ativos do plano, resultando em um déficit ou superávit, o qual, se for o caso de superávit, deverá ser ajustado pelo efeito da limitação do teto de ativo.

O plano foi criado em 1985 e, à época, já eram previstas contribuições sobre benefícios. Para que houvesse viabilidade financeira no plano de benefícios, foi necessária a instituição de contribuições sobre os benefícios em percentuais iguais a 10% para a patrocinadora (BRB) e 10% para os assistidos. Inicialmente, já havia a previsão de que não seriam constituídas provisões matemáticas de 100% dos montantes necessários aos pagamentos dos benefícios, sendo previstas contribuições para reduzir a despesa com os benefícios, as quais até hoje compõem o plano de custeio referente ao plano de benefícios.

Desde o início, o plano foi modelado para capitalizar reservas de 80% dos recursos necessários ao financiamento dos benefícios, sendo a parcela restante financiada em regime de caixa, através das contribuições da empresa e do assistido, que são exigíveis mensalmente enquanto o assistido sobreviver. As contribuições sobre benefícios estão previstas em plano de custeio avaliado anualmente de forma atuarial. Não há contrato de dívida relativo às contribuições que o BRB aporta ao plano incidentes sobre os benefícios.

Posteriormente, após aprovação pela direção do BRB, o plano de custeio foi inserido no regulamento inicial do plano de benefícios, no capítulo V, que trata das contribuições, integrando o art. 42 (aposentados) e art. 45 (patrocinadora), sendo que os percentuais iniciais foram ajustados ao longo do tempo de forma a permitir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios e, atualmente, perfazem, de forma geral, 15% para a patrocinadora e 15% para o aposentado, ambos incidentes sobre o valor do benefício pago pela Regius.

A criação de contribuição para o alcance e manutenção do equilíbrio atuarial de planos de benefícios previdenciais de EFPC é permitida pela legislação desde a época em que o plano de benefícios foi constituído, admitindo-se, no cálculo do resultado atuarial do plano que essas contribuições, tanto da patrocinadora quanto dos assistidos, incidentes sobre benefícios sejam utilizadas como redutoras da obrigação atuarial, de forma que o resultado do plano de benefícios - deficitário ou superavitário - já se encontra subtraído, inclusive, das contribuições futuras da patrocinadora incidentes sobre os benefícios dos aposentados.

O procedimento adotado pela Administração se fundamenta no entendimento de que a obrigação atuarial para com os aposentados deve ser líquida das contribuições incidentes sobre ela, conforme permite a legislação das EFPC, e que o método atuarial estabelecido no CPC 33-R1 não modifica essa obrigação, uma vez que o método é utilizado para o cálculo da reserva matemática constituída pelo participante ativo em função dos anos de serviço que prestou à empresa e, no caso do aposentado, o método atuarial já não é aplicável, pois a reserva matemática necessária ao financiamento do benefício já está constituída.

b) Plano de saúde

O Banco é o principal patrocinador do plano de saúde utilizado pelos seus empregados. O convênio de adesão celebrado entre BRB - Banco de Brasília e Saúde BRB - Caixa de Assistência está sujeito especialmente à Lei n.º 9.656/1998, Resolução Normativa ANS n.º 137/2006 e suas alterações, Estatuto da Saúde BRB e ao regulamento

do plano A.

O objetivo é a instituição e manutenção de planos de saúde, programas de assistência à saúde, campanhas de prevenção de doenças e a promoção do bem estar de seus beneficiários, diretamente ou por meio de convênios. Os beneficiários abrangem empregados ativos, diretores, conselheiros, dependentes, ocupantes de cargo em comissão, aposentados e pensionistas (sem contribuição patronal), receptores de Benefício Diferido pago pela Regius (sem contribuição patronal) e contribuintes avulsos.

O plano de custeio está determinado no regulamento do plano A. Os recursos são originários essencialmente:

- Das associadas BRB-Banco de Brasília, BRB - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A e BRB - Crédito, Financiamento e Investimento S/A com contribuição mensal no percentual de 4% (quatro por cento), calculada sobre o valor da remuneração dos seus empregados celetistas e outros beneficiários;
- Das associadas AEBRB Associação dos Empregados do Banco de Brasília; BRB Administradora e Corretora de Seguros S/A; Cartão BRB S/A; Regius e Saúde BRB com contribuição mensal no percentual de 6% (seis por cento), calculada sobre o valor da remuneração dos seus empregados celetistas e outros beneficiários;
- De todas as associadas com contribuição mensal no percentual de 1,5% (um e meio por cento), calculada sobre o valor da remuneração dos seus empregados celetistas e outros beneficiários;
- Dos beneficiários, conforme percentuais específicos definidos no regulamento.

c) Participação nos lucros e resultados

Foi assinado o I Termo Aditivo ao Acordo Coletivo 2016/2018, que regula a participação dos empregados do Banco BRB, efetivos, contratados em emprego ou cargo em comissão, nos lucros e resultados da instituição, no ano de 2017.

Tendo como referência os percentuais de lucratividade do BRB, conforme tabela abaixo, realiza-se o pagamento de acordo com o Programa.

Percentual de rentabilidade sobre o PL médio do Banco no semestre	
De 0,1% a 14,00%	15,00%
De 14,01% a 19,99%	17,00%
Igual ou maior que 20%	20,00%

O Programa ajustado (entre o BRB e as entidades sindicais (I Termo Aditivo ao ACT 2016/2018) é dividido nos seguintes critérios: (a) índice de lucratividade (art. 2º, § 1º, I, Lei n. 10.101/00) e (b) índice de cumprimento do programa de metas (art. 2º, § 1º, II, Lei n. 10.101/00).

Conforme o índice de lucratividade, 60% (sessenta por cento) do Valor Total da Premiação será distribuído linearmente entre todos os empregados participantes, ressalvados os casos específicos.

Já em relação ao índice de cumprimento do programa de metas, o valor a ser redistribuído corresponderá a 40% (quarenta por cento) do Valor Total da Premiação, sendo distribuído exclusivamente para as unidades que cumpriram as suas metas.

A distribuição por índice de cumprimento do programa de metas será realizada tomando-se por base o valor definido para o salário, considerando-se: o vencimento padrão 1 - VP1 dos cargos da respectiva carreira, para os empregados sem comissão; o valor do somatório do VP1 com a respectiva atividade gratificada, no caso dos empregados com atividade gratificada; e o valor de referência, nos casos dos empregados com função gratificada.

Por fim, o enquadramento dos empregados que participarão do Programa de PLR será definido de forma detalhada no I Termo Aditivo ao Acordo Coletivo 2016/2018, esclarecendo quanto aos empregados de licença interesse ou especial, cedidos, desligados, afastados e demais casos específicos.

Nota 29 Demonstração do Resultado Abrangente - DRA

	BRB - Múltiplo e BRB - Consolidado			
	2º trimestre 2017	30.06.2017	2º trimestre 2016	30.06.2016
Resultado do período	74.279	90.479	52.460	41.439
Outros resultados abrangentes	13.542	13.877	(49.028)	(48.957)
Ganhos/perdas de ativos financeiros disponíveis para venda	837	1.470	688	815
Efeito fiscal TVM	(372)	(670)	(326)	(382)
Passivo atuarial	229	229	(82.317)	(82.317)
Efeito fiscal passivo atuarial	12.848	12.848	32.927	32.927
Total do Resultado Abrangente	87.821	104.356	3.432	(7.518)
Resultado abrangente atribuível ao acionista controlador	87.821	104.356	3.432	(7.518)
Resultado abrangente atribuível aos acionistas não controladores	-	-	-	-

PRESIDÊNCIA

Vasco Cunha Gonçalves

DIRETORIA

Vasco Cunha Gonçalves (Diretor-Presidente)
Carlos Vinicius Raposo Machado Costa
Cristiane Maria Lima Bukowitz
Dario Oswaldo Garcia Júnior
Gustavo Costa Oliveira
Kátia do Carmo Peixoto de Queiroz
Marco Aurélio Monteiro de Castro
Nilban de Melo Júnior

CONSELHO FISCAL

Wilson José de Paula (Presidente)
Antonio Eigi Nishiyama
Antônio Valdir de Oliveira Filho
Dalmo Jorge Lima Palmeira
Pedro Meneguetti

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

João Antônio Fleury Teixeira (Presidente)
Arthur Pereira Castilho Neto
José Renato Casagrande
Oswaldo Serrano de Oliveira
Romes Gonçalves Ribeiro
Vasco Cunha Gonçalves

COMITÊ DE AUDITORIA

Edson Araújo Lôbo (Presidente)
Elias José Pereira de Sousa Filho
Sérgio Ricardo Miranda Nazaré

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTABILIDADE GERAL

Ricardo José Duarte Rodrigues
Contador CRC/DF N.º 022389/O-9
CPF: 960.107.661-34



BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CNPJ 00.000.208/0001-00



RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS

Ao Conselho de Administração, aos Acionistas e aos Administradores do
BRB - Banco de Brasília S.A.
Brasília-DF

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis individuais e consolidadas do BRB - Banco de Brasília S.A. ("Banco"), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem os balanços patrimoniais em 30 de junho de 2017 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, do BRB - Banco de Brasília S.A. em 30 de junho de 2017, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa individuais e consolidados para o semestre findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas". Somos independentes em relação ao Banco e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Créditos com o FCVS

Chamamos a atenção para a nota 7(b) às demonstrações contábeis individuais e consolidadas, que descreve que, em 30 de junho de 2017, o Banco (individual e consolidado) possui créditos junto ao Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS no montante de R\$ 143.520 mil. Os financiamentos habitacionais encerrados com cobertura do FCVS, ainda não homologados, montam R\$ 89.112 mil e a sua efetiva realização depende da aderência a um conjunto de normas e procedimentos definidos em regulamentação emitida pelo FCVS. O Banco estabeleceu critérios estatísticos para estimar as perdas decorrentes de operações que não venham a atender a essas normas, para as quais constituiu provisão no valor de R\$ 59.715 mil. A realização dos créditos relacionados a financiamentos habitacionais já habilitados e homologados pelo FCVS, no montante de R\$ 54.408 mil, em 30 de junho de 2017, segue um processo de securitização, conforme previsto na Lei 10.150 de 2000. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis individuais e consolidadas e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

1. Ambiente de tecnologia

As operações do Banco, considerando a sua natureza, são altamente dependentes do funcionamento apropriado da estrutura de tecnologia e seus sistemas, razão pela qual consideramos o ambiente de tecnologia como um componente relevante no nosso escopo e, conseqüentemente, entendemos ser um dos principais assuntos de auditoria.

O Banco considera que o sucesso de suas atividades depende da melhoria e do aperfeiçoamento contínuo e integração de suas plataformas tecnológicas, necessárias ao bom desempenho de suas operações, conforme divulgado pelo Banco no relatório de administração.

No curso de nossos exames foram envolvidos especialistas da equipe de tecnologia para nos auxiliar na execução de testes dos controles gerais de tecnologia para os sistemas considerados relevantes no contexto da auditoria, com ênfase aos processos de gestão de mudanças nas aplicações e concessão de acesso a usuários. Também testamos a eficácia dos controles automatizados considerados relevantes, os quais suportam os processos significativos de negócios e os respectivos registros contábeis das operações.

2. Provisão para créditos de liquidação duvidosa sobre operações de crédito

A Administração exerce julgamento significativo para fins da determinação da provisão para créditos de liquidação duvidosa de acordo com o determinado pela Resolução 2.682/99 do Conselho Monetário Nacional. Conforme divulgado na nota explicativa 8, em 30 de junho de 2017, o saldo bruto de operações de crédito é de R\$ 7.921.589 mil (individual) e de R\$ 9.139.227 mil (consolidado), para os quais foram constituídas provisões para créditos de liquidação duvidosa de R\$ 441.760 mil (individual) de R\$ 500.395 mil (consolidado), respectivamente, sendo que durante o semestre findo em 30 de junho de 2017 foram reconhecidas despesas com créditos de liquidação duvidosa, líquidas das reversões efetuadas no semestre, no montante de R\$ 150.672 mil (individual) de R\$ 154.636 mil (consolidado).

Consideramos essa área como significativa em função: (i) da relevância do saldo de operações de crédito, sujeitas à avaliação de perda; (ii) das garantias recebidas para as operações de crédito concedidas, que podem impactar o nível de provisionamento a ser considerado; (iii) da situação econômica do País e do mercado em que os tomadores de crédito estão inseridos; (iv) do julgamento da Administração em relação à atribuição de "ratings" que determinam o nível de provisão mínimo individual por operação, tomador de crédito ou grupo econômico; entre outros.

Em nossos exames de auditoria consideramos o entendimento do processo estabelecido pela Administração para provisionamento, bem como a realização de testes dos controles internos relacionados com: (i) a origem das operações; (ii) a análise e aprovação de operações de crédito considerando os níveis de alçadas estabelecidas pelas políticas internas do Banco; (iii) a atribuição de níveis de "rating" por operação, tomador de crédito ou grupo econômico; (iv) a análise da suficiência de garantias recebidas; (v) atualização tempestiva de informações dos tomadores de crédito; (vi) reconhecimento de receitas de juros de operações em curso normal; e (vii) suspensão do reconhecimento de receita sobre operações de crédito vencidas há

mais de 59 dias, entre outros. Nossos procedimentos de auditoria também incluíram a realização, para uma amostra de operações de crédito, de testes relativos à análise da documentação que consubstancia o nível de provisionamento determinado para os itens da amostra, recálculo da provisão para créditos de liquidação duvidosa com base nos ratings atribuídos e indicadores de dias em atraso, envio de cartas de confirmação de saldo diretamente aos tomadores de crédito selecionados, além de confronto do total da base de dados com os respectivos registros contábeis.

Adicionalmente, verificamos a adequação das divulgações do Banco, as quais estão incluídas na nota explicativa anteriormente mencionada.

3. Realização dos créditos tributários

Em 30 de junho de 2017, o BRB possui R\$ 554.163 mil (individual) e R\$ 613.856 mil (consolidado) de créditos tributários de imposto de renda e contribuição social apurados sobre prejuízos fiscais, diferenças temporárias, contribuição social a compensar e base negativa de contribuição social. A análise da realização deste ativo fiscal diferido é significativa para nosso processo de auditoria em função da magnitude dos montantes registrados nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas, e também pela complexidade e subjetividade envolvidas no processo de preparação e revisão das projeções de resultados futuros. Estas projeções são elaboradas com base em premissas altamente subjetivas e que são afetadas por expectativas futuras em relação as condições econômicas e de mercado e a realização desses créditos.

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, (i) o entendimento e avaliação da metodologia e das premissas utilizadas nas projeções de lucros tributários futuros estimados pela Administração, além do confronto das bases utilizadas para a elaboração das projeções com os registros contábeis; (ii) análise das adições e exclusões utilizadas como base de cálculo do imposto de renda e da contribuição social; (iii) avaliação da razoabilidade e recálculo das projeções relevantes, considerando as premissas estimadas pela Administração; (iv) análise dos valores constituídos e realizados de crédito tributário nos últimos períodos, conforme estabelecidos pela Resolução CMN nº 3.059/2002, alterada pela Resolução CMN nº 3.355/2006; e (v) confronto do total das apurações com os registros contábeis.

Adicionalmente, verificamos a adequação das divulgações sobre os créditos tributários, individuais e consolidados, estão incluídas na nota explicativa 10.

4. Avaliação da obrigação dos planos de previdência complementar de benefício definido

O Banco é patrocinador de planos de previdência complementar na modalidade de benefício definido e apura suas obrigações atuariais de acordo com laudo atuarial emitido por seu atuário consultor. Para fins de avaliação atuarial, são consideradas pela Administração do Banco premissas e estimativas complexas e altamente subjetivas, tais como taxas de longo prazo, expectativa de vida dos beneficiários e condições de mercado, entre outras. Portanto, eventuais diferenças nas premissas e estimativas utilizadas no cálculo, podem afetar significativamente o resultado da avaliação atuarial e impactar o valor de obrigação atuarial determinado.

Conforme descrito na nota explicativa 28, em 30 de junho de 2017, o saldo do passivo atuarial referente aos planos de previdência complementar do BRB totalizava R\$ 291.206 mil.

Nossa abordagem incluiu o envolvimento de nossos especialistas atuários na avaliação das premissas, metodologias e critérios utilizados na apuração do passivo atuarial, bem como no recálculo da obrigação atuarial. Efetuamos também (i) teste de validação das bases de dados para a amostra de itens selecionada; e (ii) recálculo do valor justo dos principais ativos da carteira dos planos, considerados na apuração da obrigação atuarial.

Adicionalmente, verificamos a adequação das divulgações do Banco, as quais estão incluídas na nota explicativa anteriormente mencionada.

Outros assuntos

Demonstrações do valor adicionado

As demonstrações individual e consolidada do valor adicionado (DVA) referentes ao semestre findo em 30 de junho de 2017, elaboradas sob a responsabilidade da administração do Banco, e apresentadas como informação suplementar às demonstrações contábeis, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas do Banco. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações contábeis e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações contábeis individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis individuais e consolidadas e o relatório do auditor

A Administração do Banco é responsável por essas outras informações que compreendem o relatório da administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis individuais e consolidadas

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, a administração é responsável



BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CNPJ 00.000.208/0001-00



pela avaliação da capacidade de o Banco continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Banco e suas controladas ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Banco e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis, e incluem a Diretoria, o Conselho de Administração e o Comitê de Auditoria do Banco e suas controladas.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Banco e suas controladas.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Banco e suas controladas. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências e auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Banco e suas controladas a não mais se manterem em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações, e se as demonstrações contábeis individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

• Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações contábeis consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, conseqüentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as conseqüências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Porto Alegre, 14 de agosto de 2017.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S.S.
CRC-2SP015199/F-6

DARIO RAMOS DA CUNHA
Contador CRC-1SP214144/O-1

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal do BRB – Banco de Brasília S.A., consoante Artigo 65 do Estatuto Social da Empresa, combinado com o Artigo 163, Incisos VI e VII da Lei nº 6.404/76, no exercício de suas atribuições legais, examinou o Balanço Patrimonial e as respectivas Demonstrações de Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido e do Fluxo de Caixa que o acompanham, as notas explicativas e o Relatório da Administração, referentes ao semestre findo em 30 de junho de 2017.

Os membros do Conselho, à vista dos documentos apresentados pela Empresa, da análise procedida em reuniões ocorridas mensalmente e do Relatório de Atividades do Comitê de Auditoria, opinam no sentido de que o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras refletem, adequadamente, nos aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Empresa, estando de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

O Conselho Fiscal esclarece que, até 30 de junho de 2017, com base nos documentos apresentados pelo Banco, não é de seu conhecimento a existência de pendências financeiras em nome dos atuais administradores, para com a Instituição.

Brasília, 14 de agosto de 2017.

WILSON JOSÉ DE PAULA
Presidente

ANTONIO EIGI NISHIYAMA
Conselheiro

DALMO JORGE LIMA PALMEIRA
Conselheiro

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO
Conselheiro

PEDRO MENEGUETTI
Conselheiro

MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração do BRB-Banco de Brasília S.A., em sua 636ª Reunião Extraordinária, realizada em 14-08-2017, examinou o Relatório da Administração e as Contas da Diretoria do BRB referentes ao semestre findo em 30 de junho de 2017 e decidiu encaminhar a matéria à Assembleia Geral de Acionistas do BRB-Banco de Brasília S.A., com parecer favorável à sua aprovação, de conformidade com o Artigo 142 Inciso V da Lei 6.404, de 15-12-1976, e, ainda, com o artigo 28, inciso VII do Estatuto Social do Banco.

Brasília-DF, 14 de agosto de 2017.

JOÃO ANTÔNIO FLEURY TEIXEIRA
Presidente

ARTHUR PEREIRA CASTILHO NETO
Conselheiro

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Conselheiro

OSWALDO SERRANO DE OLIVEIRA
Conselheiro

ROMES GONÇALVES RIBEIRO
Conselheiro

VASCO CUNHA GONÇALVES
Conselheiro



**BRB - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS
E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**
CNPJ 33.850.686/0001-69



RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO – 1º SEMESTRE 2017

Senhores Acionistas,

Em conformidade com as disposições legais em vigor, apresentamos o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da BRB Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. relativos ao primeiro semestre de 2017.

A BRB DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

A BRB Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A é uma Sociedade Anônima de capital fechado, subsidiária integral do BRB - Banco de Brasília S/A, criada conforme autorização contida na Lei 6.385/76 e na Resolução CMN 1.120/86, regida pela Lei das Sociedades Anônimas (Lei 6.404/76), por Estatuto e demais disposições legais aplicáveis. Possui como atividades principais a administração e a gestão dos fundos de investimento, serviços de custódia de valores mobiliários, intermediação de títulos e papéis públicos e privados, estruturação de operações e captação de recursos junto a clientes institucionais, especialmente Fundos de Pensão, Seguradoras e Regimes Próprios de Previdência Social.

A BRB DTVM é membro da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – Anbima e aderente ao Código Anbima de Regulação e Melhores Práticas para os Fundos de Investimento e ao Código de Melhores Práticas Serviços Qualificados. É detentora do Selo Anbima, que atesta o compromisso da Instituição em zelar pela transparência e pela confiabilidade no exercício de suas atividades. A empresa é aderente ao Foreign Account Tax Compliance Act – FATCA, acordo de cooperação intergovernamental assinado entre Brasil e Estados Unidos em 23 de setembro de 2014 que visa melhorar a observância de preceitos tributários internacionais. O acordo prevê assistência mútua em assuntos tributários com base em uma infraestrutura eficaz para troca automática de informações.

ATUAÇÃO

A BRB Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., desempenha as seguintes atividades:

- Administração de fundos de investimentos;
- Prestação de serviços de liquidação e custódia de valores mobiliários;
- Intermediação de títulos e papéis públicos e privados;
- Estruturação de operações do mercado de capitais (Debêntures, CCI, CCB, CRI, entre outros);
- Captação de recursos de clientes institucionais, especialmente fundos de pensão, RPPS, seguradoras e administradoras de fundos de investimento;
- Gestão de ativos de renda fixa, renda variável e fundos estruturados (FII, FIP, FIDC, entre outros).

De forma a assegurar a implementação das estratégias traçadas pela companhia, bem como fazer cumprir sua missão e visão de futuro, a BRB DTVM busca, alinhado aos seus objetivos, soluções inovadoras na distribuição de títulos e valores mobiliários, na administração de recursos e nos serviços financeiros qualificados.

A BRB DTVM tem como visão ser reconhecida como empresa referência na região Centro - Oeste, nos serviços prestados tanto de administração, distribuição e serviços financeiros qualificados e possui como valores o foco no cliente, ética, transparência e valorização das pessoas e respeito à diversidade, sustentabilidade, comprometimento com o resultado e com a gestão de riscos e inovação.

Gestão de Risco e Controle

Com o propósito de assegurar a sua solidez, a BRB DTVM atua no mercado com responsabilidade, buscando realizar operações seguras e se comprometendo na gestão de riscos.

A BRB DTVM tem classificação em LFG3+, nota atribuída às empresas classificadas com boa qualidade de gestão, caracterizada por bom nível de gerenciamento e de controles.

Prevenção à Lavagem de Dinheiro

A BRB DTVM é aderente às regras de PLD estabelecidas pelo BRB, elaborado com base e legislação vigente.

Gestão de Pessoas

Os empregados da BRB DTVM são oriundos do BRB Banco de Brasília S.A., profissionais concursados, com excelente nível técnico, sendo que 94% possuem certificação profissional Anbima. As políticas de encarecimento, benefícios e remuneração é a mesma do Controlador.

A BRB DTVM buscará tornar-se uma importante provedora de soluções financeiras para a região Centro-Oeste.

COMPORTAMENTO DA INDÚSTRIA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

Na indústria de fundos, a captação líquida foi de R\$ 113,6 bilhões no primeiro semestre, a maior desde o início da série histórica, em 2002. No mesmo período do ano passado, o segmento havia registrado uma captação de R\$ 44,3 bilhões, o que corresponde a uma elevação de 156% na comparação entre os semestres.

Do montante captado, 85% foram ingressos nos fundos de investimento de Renda Fixa (R\$ 57,5 bilhões) e de Multimercados (R\$ 39,0 bilhões). E, mesmo com as informações por investidor disponíveis apenas até maio, é perceptível que a maior parte das alocações nestes fundos refere-se às movimentações de pessoas físicas que atuam nos segmentos de private e varejo. No caso dos clientes private, 68% dos recursos destinaram-se à classe de multimercados, enquanto 85% dos recursos do varejo foram direcionados aos fundos de renda fixa.

RESULTADO OPERACIONAL

Lucro Líquido

A BRB DTVM apresentou nesse 1º semestre de 2017, um lucro líquido de R\$ 2,9 milhões.

Patrimônio Líquido

O patrimônio líquido apurado no ano de 2017 foi de aproximadamente R\$ 57,6 milhões, que representa um aumento de 7,9% comparado ao mesmo período de 2016.

Receitas

As receitas de intermediação financeira atingiram o valor de aproximadamente R\$ 2,3 milhões no 1º semestre de 2017. Já as receitas de prestação de serviços totalizaram R\$ 11,4 milhões, representando um aumento de 31% em relação ao mesmo período de 2016.

Despesas

As despesas administrativas que são compostas por despesas de pessoal e outras despesas administrativas totalizaram R\$ 7,6 milhões nesse primeiro semestre de 2017, resultando em uma redução de -1,80% em relação ao mesmo período de 2016.

Recursos de Terceiros

O volume de recursos de terceiros administrados pela BRB DTVM, descontadas as aplicações de fundos em fundos¹, totalizou R\$ 2,065 bilhões no 1º semestre de 2017.

¹ Os dados são considerados com base na metodologia do Ranking Global da Anbima de divulgação ao mercado.

CLIENTES

No que se refere à segmentação de clientes, os clientes de varejo representam 30,67%, sendo também o segmento de maior pulverização. Os Regimes Próprios de Previdência Social-RPPS representam a segunda maior participação do total, com 24,49%, ficando logo a frente das aplicações de fundos em fundos, classificado como Outros com 16,91%.

O segmento Private, clientes institucionais que desconsideram RPPS e Fundos de Pensão, representam 10,21% do total administrado. Fundos de Pensão (EFPC) e Governos somados alcançam 17,72% do total administrado.

O segmento que mais se destacou neste 1º semestre de 2017, foi o de varejo com um crescimento de 21,83% devido a implantação de mudanças de foco estratégico buscando sua maximização.

FUNDOS DE INVESTIMENTO

Os Fundos abertos são aqueles regulados pela Instrução CVM nº 555 e representam o maior volume de fundos administrados da BRB DTVM atingindo 82,23% do total. No entanto, o volume dos Fundos de Participações e Mobiliários somados representam 17,78% do total.

A segmentação por ativo dentro dos fundos de investimentos, tem maior concentração em títulos públicos representando 63,87% do total, com crescimento de 21,9% em comparação ao ano de 2016. Demonstrando a continuidade da estratégia de busca de ativos de baixo risco, maior segurança e confiabilidade.

AÇÕES INOVADORAS

A BRB DTVM implementou nesse 1º semestre 2017, uma nova estrutura de gestão de recursos de terceiros denominada Master-Feeder e estratégia de fundos em fundos.

A estrutura Master-Feeder é considerada uma boa prática operacional no mercado de fundos. Dentre as vantagens e benefícios, pode-se destacar os ganhos de escala viabilizando operações que exigem maior volume financeiro, otimização operacional, segregação entre questões comerciais e estratégias de investimento (Suitability), a uniformização de operações bem como a melhoria na gestão e controle de riscos.

A BRB DTVM visando inovação, agilidade e eficiência, e na busca de melhorar os processos para controladoria de ativos e passivo, compliance, custódia, gestão de carteiras, contabilidade para fundos e carteiras de investimento implantou uma nova ferramenta tecnológica denominada “DriveAMnet”.

Essa modernização tecnológica trará maior capacidade de processamento, maior agilidade na geração de informações e principalmente, maior segurança aos processos, além de facilitar a integração entre a custódia da BRB DTVM e os gestores de carteiras, uma vez que a tecnologia web permite que o sistema seja acessado inclusive por smartphones e tablets.

A BRB DTVM conta atualmente com um novo sistema de backoffice moderno e de alta performance, aderente às novas práticas e normas do mercado, reforçando a maximização de seus operações, no aumento de marketshare e diversificação da prestação de serviços de custódia.

AGRADECIMENTOS

A Diretoria expressa sinceros agradecimentos aos seus clientes, pela confiança demonstrada, ao Acionista Controlador, o BRB - Banco de Brasília S.A., e aos empregados e colaboradores pela dedicação e empenho demonstrados.

BRB – DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

MARCO AURELIO MONTEIRO DE CASTRO
Diretor de Controle

ANDREA MOREIRA LOPES
Diretora de Recursos de Terceiros

DARIO OSWALDO GARCIA JUNIOR
Diretor Administrativo, Financeiro e de Serviços

NILZA RODRIGUES DE MORAIS
Diretora de Gestão de Fundos de Investimento

CARLOS VINICIUS RAPOSO MACHADO COSTA
Diretor-Presidente



BRB - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS
E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
CNPJ 33.850.686/0001-69



GOVERNO DE
BRASÍLIA

BALANÇO PATRIMONIAL
30.06.2017 e 30.06.2016 (em milhares de Reais)

ATIVO	Nota	30.06.2017	30.06.2016	PASSIVO	Nota	30.06.2017	30.06.2016
			Reapresentado (nota 3p)				Reapresentado (nota 3p)
ATIVO CIRCULANTE		8.634	53.973	PASSIVO CIRCULANTE		5.230	12.359
Disponibilidade	4	149	4.003	Outras obrigações		5.230	12.359
Aplicações interfinanceiras de liquidez	4	3.095		Sociais e estatutárias	10a	700	1.650
Aplicações Interfinanceiras	4	3.095		Fiscais e previdenciárias	10b	2.734	3.741
Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos	5	1.137	46.797	Diversas	10c	1.796	6.968
Carteira própria		1.137	46.797	PASSIVO NÃO CIRCULANTE		3.604	12.009
Outros créditos		4.253	3.173	Outras obrigações		3.604	12.009
Rendas a receber	6a	3.026	1.591	Provisões, passivos e contingências passivas	11a	3.377	11.714
Diversos	6b	1.227	1.582	Diversas	10c	227	295
ATIVO NÃO CIRCULANTE		57.758	23.709	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	13	57.558	53.314
Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos	5	52.808	10.610	Capital:			
Carteira própria		52.808	10.610	De domiciliados no país		40.000	30.000
Outros créditos		4.939	13.085	Aumento de Capital		-	10.000
Créditos tributários (Diferidos)	7	723	1.006	Reservas de lucros		17.558	13.314
Diversos	6b	4.216	12.079				
Investimentos		1	1				
Outros investimentos		1	1				
Imobilizado de uso	9	10	13				
Outras imobilizações de uso		88	99				
(Depreciações acumuladas)		(78)	(86)				
TOTAL		66.392	77.682	TOTAL		66.392	77.682

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO
30.06.2017 e 30.06.2016 (em milhares de Reais)

Descrição	Nota	30.06.2017	30.06.2016
Receitas da intermediação financeira		2.322	7.221
Resultado de Operações com Títulos e Valores Mobiliários	5j e 12a	2.322	7.221
Resultado bruto da intermediação financeira		2.322	7.221
Outras receitas/(despesas) operacionais		3.227	445
Receitas de prestação de serviços	12b	11.400	8.703
Despesas de pessoal	14b	(639)	(656)
Outras despesas administrativas	12c	(6.963)	(7.086)
Despesas tributárias	12d	(1.329)	(1.308)
Outras receitas operacionais	12e	889	1.176
Outras despesas operacionais	12f	(131)	(384)
RESULTADO OPERACIONAL		5.549	7.666
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	12g	(20)	-
RESULTADO ANTES DA TRIBUTAÇÃO S/ LUCRO		5.529	7.666
Imposto de Renda e Contribuição Social		(2.477)	(3.411)
Provisão para Imposto de Renda	8	(1.400)	(1.895)
Provisão para Contribuição Social	8	(1.119)	(1.520)
Provisão fiscal diferido		42	4
PARTICIPAÇÃO NO LUCRO	14b	(176)	(176)
LUCRO LÍQUIDO		2.876	4.079
Nº DE AÇÕES		1.000	1.000
LUCRO POR LOTE DE MIL AÇÕES (R\$)		2,88	4,08

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
30.06.2017 e 30.06.2016 (Em milhares de Reais)

Descrição	Nota	30.06.2017	30.06.2016
Fluxos de caixa provenientes das operações			
Lucro líquido		2.876	4.079
Depreciações e amortizações	9	1	1
Créditos tributários (Diferidos)	7a	3	(4)
Provisões para contingências	11a	109	769
Ajuste de Títulos e valores mobiliários	5	(1)	-
Lucro ajustado		2.988	4.845
Títulos e valores mobiliários		(42.821)	(484)
Outros créditos		150	(193)
Outras obrigações		(2.730)	3.830
Passivos fiscais		(3.322)	(331)
CAIXA GERADO (UTILIZADO) PELAS OPERAÇÕES		(45.735)	7.667
Fluxos de caixa provenientes das atividades de investimento			
Alienação de Imobilizado de Uso		-	-
CAIXA GERADO (UTILIZADO) PELAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		-	-
Fluxos de caixa provenientes das atividades de financiamento			
Dividendos propostos a distribuir	13	(700)	(1.000)
CAIXA GERADO (UTILIZADO) PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		(700)	(1.000)
Variação Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa		(46.435)	6.667
MODIFICAÇÕES NO CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	4		
Início do Período		49.679	44.133
Fim do Período		3.244	50.800
Aumento (Redução) de Caixa e Equivalentes de Caixa		(46.435)	6.667

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis



BRB - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS
E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
CNPJ 33.850.686/0001-69



GOVERNO DE
BRASÍLIA

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
30.06.2017 e 30.06.2016 (Em milhares de Reais)

	Capital realizado	Aumento de capital	Reservas de lucros		Lucros acumulados	Total
			Legal	Estatutárias		
Saldos em 31.12.2015					-	
Reapresentado (Nota 3p)	30.000	10.000	1.998	8.237	-	50.235
Aumento de Capital	-	-	-	-	-	-
Lucro líquido do período	-	-	-	-	4.079	4.079
Destinações:	13g					
Reservas	-	-	204	2.875	(3.079)	-
Dividendos	-	-	-	-	(1.000)	(1.000)
Saldos em 30.06.2016						
Reapresentado (Nota 3p)	30.000	10.000	2.202	11.112	-	53.314
MUTAÇÕES NO PERÍODO	-	-	204	2.875	-	3.079
Saldos em 31.12.2016	40.000	-	2.337	13.045	-	55.382
Aumento de Capital	-	-	-	-	-	-
Lucro líquido do período	-	-	-	-	2.876	2.876
Destinações:	13g					
Reservas	-	-	144	2.032	(2.176)	-
Dividendos	-	-	-	-	(700)	(700)
Saldos em 30.06.2017	40.000	-	2.481	15.077	-	57.558
MUTAÇÕES NO PERÍODO	-	-	144	2.032	-	2.176

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
30.06.2017 e 30.06.2016
(em milhares de Reais, exceto quando indicado)

Nota 1 Contexto operacional

A BRB - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (BRB DTVM) é uma subsidiária integral da BRB - Banco de Brasília S.A., tendo por objetivo a prática de operações no mercado financeiro e de capitais, incluindo a administração de carteiras de investimentos, serviço de custódia de títulos e valores mobiliários e o exercício de outras atividades expressamente autorizadas pelo Banco Central do Brasil (Bacen) e pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Nota 2 Apresentação das demonstrações contábeis

a) As Demonstrações Contábeis foram elaboradas a partir de diretrizes contábeis emanadas da Lei das Sociedades por Ações com observância às normas e instruções do Conselho Monetário Nacional (CMN), do Banco Central do Brasil (Bacen) e da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), quando aplicável.

b) A elaboração de demonstrações de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem: o valor de mercado dos títulos e valores mobiliários e a provisão para contingências. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A BRB DTVM revisa periodicamente essas estimativas e premissas.

c) Em aderência ao processo de convergência às normas internacionais de contabilidade, foram emitidos pronunciamentos técnicos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, os quais têm sido adotados pelas instituições financeiras após sua aprovação pelo CMN/Bacen. Os pronunciamentos do CPC que já foram aprovados pelo Bacen e são utilizados pela BRB DTVM são: CPC 00 (R1) - Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro; CPC 01 (R1) - Redução ao Valor Recuperável de Ativos; CPC 03 (R2) - Demonstração do Fluxo de Caixa; CPC 05 (R1) - Divulgação sobre Partes relacionadas; CPC 10 (R1) - Pagamento Baseado em Ações; CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudanças de Estimativa e Retificação de Erro; CPC 24 - Eventos Subsequentes; CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes; CPC 27 - Ativo Imobilizado e CPC 33 (R1) - Benefícios a Empregados. O Bacen, através da Resolução CMN n.º 4.144/2012, aprovou a adoção da Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro (R1), que dispõe sobre a estrutura conceitual para a elaboração e apresentação das demonstrações contábeis intermediárias, naquilo que não conflitar com as normas emitidas pelo Conselho Monetário Nacional ou pelo Banco Central do Brasil.

d) As presentes demonstrações contábeis foram aprovadas pelo Conselho de Administração do controlador em 14 de agosto de 2017.

Nota 3 Principais práticas contábeis

a) Ativos e passivos circulantes e não circulantes

A classificação em circulante e não circulante obedece à legislação vigente. Os títulos e valores mobiliários classificados como títulos para negociação (nota 5) são apresentados no ativo circulante, independente de suas datas de vencimentos.

b) Moeda funcional e de apresentação

As Demonstrações Contábeis da BRB DTVM são apresentadas em Reais (R\$), que é a moeda funcional e de apresentação, expressa em milhar.

c) Mensuração a valor presente

Os ativos e passivos financeiros estão apresentados a valor presente em função da aplicação do regime de competência no reconhecimento das respectivas receitas e despesas de juros.

Os passivos não contratuais, representados essencialmente por passivos contingentes e obrigações legais, cuja data de desembolso é incerta e não está sob controle da BRB DTVM, estão mensurados a valor presente, uma vez que são reconhecidos inicialmente pelo valor de desembolso estimado na data da avaliação e são atualizados mensalmente.

d) Caixa e equivalente de caixa

Caixa e equivalente de caixa inclui o caixa e os depósitos em contas correntes, que formam as disponibilidades, as aplicações interfinanceiras de liquidez, cujo prazo de vencimento é inferior a 90 (noventa) dias, com risco insignificante de mudança de valor e títulos e valores mobiliários que são gerenciados pela BRB DTVM para cumprimento de seus compromissos de curto prazo.

e) Aplicações interfinanceiras de liquidez

As aplicações interfinanceiras de liquidez pós-fixadas são avaliadas ao custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço; aquelas com encargos prefixados estão registradas a valor presente, calculados pro rata die, com base na variação da taxa de juros pactuada. As receitas destas operações estão classificadas na demonstração de resultado como "Resultado de Títulos e Valores Mobiliários".

f) Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são registrados pelo custo de aquisição, atualizado pelo indexador e/ou taxa de juros efetiva, e apresentados no balanço patrimonial. Podem ser classificados nas seguintes categorias:

- **Títulos para negociação:** são adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo ajustados a valor de mercado, em contrapartida ao resultado do período.

- **Títulos disponíveis para venda:** são adquiridos sem o propósito de negociação ativa e frequente, muito embora possam vir a serem negociados. Esses títulos são ajustados a valor de mercado, em contrapartida à conta destacada do patrimônio líquido. Os ganhos e perdas de títulos disponíveis para venda, quando realizados, serão reconhecidos na data de negociação na demonstração do resultado, em contrapartida de conta específica do patrimônio líquido.

- **Títulos mantidos até o vencimento:** são aqueles para os quais a Administração demonstra a intenção e a capacidade financeira para manutenção em carteira até o vencimento. Os papéis mantidos até o vencimento são avaliados pelo custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos em contrapartida ao resultado do período. No caso dos títulos disponíveis para venda e dos mantidos até o vencimento, as oscilações no valor de mercado para patamares abaixo do custo atualizado, devido a razões consideradas não temporárias, são refletidos no resultado como perdas realizadas.

O valor de mercado para a carteira de títulos e valores mobiliários é apurado da seguinte forma:

- Todos os produtos avaliados pelo valor de mercado que não possuem cotação em mercado ativo utilizam o método de fluxo de caixa descontado a valor presente;



BRB - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS
E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
CNPJ 33.850.686/0001-69



– Para os títulos públicos federais que possuem negociação ativa no mercado (LTN, LFT, NTN) é usada a taxa indicativa publicada na Anbima. Para os demais, usa-se a taxa DI de um dia, disponível na BM&F;
– Na falta da taxa devida para o vencimento, procura-se a de um ativo semelhante em prazo e remuneração;
– Esgotando-se as possibilidades, é realizada pesquisa junto às corretoras atuantes no mercado.
A marcação a mercado dos ativos da carteira de títulos e valores mobiliários é realizada conforme Manual de precificação de ativos financeiros em uso interno pelo BRB, aderente à Circular Bacen nº 3.068/2001 e alterações, que estabelece critérios para registro e avaliação de tais ativos.

g) Instrumentos financeiros derivativos

A BRB DTVM não opera com instrumentos financeiros derivativos.

h) Investimentos

Os investimentos estão registrados pelo valor de custo de aquisição, deduzidos do valor para perda por desvalorização (imparidade), quando aplicável.

i) Imobilizado de uso

O imobilizado é registrado pelo custo de aquisição, deduzido da respectiva depreciação, que é calculada pelo método linear, aplicando as seguintes taxas anuais:

Bens	Taxa
Sistema de transportes, processamento de dados e comunicação	20,0%
Demais itens	10,0%

j) Os demais ativos e passivos circulantes e não circulantes

Os demais ativos circulantes e não circulantes são demonstrados pelo valor líquido de realização.

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data dos balanços.

k) Redução ao valor recuperável de ativos – imparidade

É reconhecida uma perda por imparidade se o valor de contabilização de um ativo ou de sua unidade geradora de caixa excede seu valor recuperável. Uma unidade geradora de caixa é o menor grupo identificável de ativos que geram entradas de caixa, que são em grande parte independentes das entradas de caixa de outros ativos ou de grupos de ativos. Perdas por imparidade são reconhecidas no resultado do período.

l) Provisões, passivos e contingências passivas e obrigações Legais

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das provisões, contingências ativas e contingências passivas são efetuados de acordo com os critérios definidos na Deliberação CVM n.º 594/2009 e no Pronunciamento 25 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis e consideram premissas definidas pela administração e seus assessores legais, respeitando os seguintes conceitos:

- **Ativos contingentes:** trata-se de direitos potenciais decorrentes de eventos passados, cuja ocorrência depende de eventos futuros. São reconhecidos nas demonstrações contábeis apenas quando há evidências que assegurem elevado grau de confiabilidade de realização, geralmente nos casos de ativos com garantias reais, decisões judiciais favoráveis sobre as quais não cabem mais recursos ou quando existe confirmação da capacidade de recuperação por recebimento ou compensação com outro exigível. Em 30.06.2017, a BRB DTVM não possuía ativo contingente reconhecido.

- **Passivos contingentes:** decorrem de processos judiciais e administrativos, inerentes ao curso normal dos negócios, movidos por terceiros e órgãos públicos, em ações cíveis, trabalhistas, de natureza fiscal e/ou previdenciária e outros riscos. Essas contingências, coerentes com práticas conservadoras adotadas, são avaliadas por assessores legais e levam em consideração a probabilidade de que recursos financeiros sejam exigidos para liquidar obrigações, cujo montante possa ser estimado com suficiente segurança. As contingências são classificadas como: prováveis, para as quais são constituídas provisões; possíveis, divulgadas em notas explicativas e sem constituição de provisões; e remotas, que não requerem provisão ou divulgação. O total das contingências é quantificado utilizando modelos e critérios que permitam a sua mensuração de forma adequada, apesar da incerteza inerente ao prazo e ao valor.

As obrigações legais (fiscais e previdenciárias) são derivadas de obrigações tributárias previstas na legislação, independentemente da probabilidade de sucesso de processos judiciais em andamento, que têm os seus montantes reconhecidos, conforme CPC 25, integralmente nas demonstrações contábeis.

m) Tributos

Calculados às alíquotas abaixo demonstradas, que incidem sobre as respectivas bases de cálculo, conforme legislação vigente de cada tributo.

Tributo:	Alíquota
Imposto de Renda (IR) (*)	15,00%
Adicional de Imposto de Renda (IR)	10,00%
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) (**)	20,00%
PIF	0,65%
Cofins	4,00%
ISS	Até 5,00%

(*) Os tributos ativos e passivos diferidos foram constituídos com as mesmas alíquotas mencionadas, aplicadas sobre as diferenças temporárias entre o lucro real e o contábil.

(**) Em conformidade com a Lei 13.169/2015, a alíquota voltará a ser de 15% a partir de janeiro de 2019.

São constituídos créditos tributários para a BRB DTVM, relativos ao Imposto de Renda (IR), com base em diferenças intertemporais à alíquota de 25% e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) à alíquota de 20%. No caso das obrigações com prazo de realização após 2018, constituiu-se crédito tributário de CSLL à alíquota de 15%.

O efeito fiscal dos ganhos ou perdas não realizados com ativos financeiros é registrado no ativo/passivo fiscal diferido, referente ao Imposto de Renda (25%) e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (15% ou 20%, conforme prazo de realização).

n) Apuração do resultado

O resultado das operações é apurado sob o regime contábil de competência. As operações com taxas pré-fixadas são registradas pelo valor de resgate e as receitas e despesas correspondentes ao período futuro são apresentadas em contas redutoras dos respectivos ativos e passivos. As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério *pro rata die* e calculadas com base no método exponencial.

o) Gestão de risco

O gerenciamento da gestão de risco da BRB DTVM é efetuado conjuntamente pelo Conglomerado BRB.

p) Reapresentação de saldos comparativos

Retificação de erro - Estorno majoração da alíquota CSLL, constituição do passivo fiscal diferido e atualização monetária de provisão para passivos fiscais:

- Estorno de crédito tributário correspondente à majoração da alíquota da CSLL, ocorrida em 30/09/2015, em virtude de erro nas premissas consideradas para realização das diferenças temporárias, que deram origem ao saldo de crédito tributário ativado naquela data. Os critérios para a realização dos créditos tributários são definidos a partir de estudo técnico elaborado em conformidade com a Resolução CMN 3.059/2002 e alterações.

- Constituição do passivo fiscal diferido relacionado às diferenças temporárias tributáveis decorrentes das atualizações dos depósitos judiciais, nos termos do CPC 32 - Tributos sobre o Lucro, até então não considerado. No caso de compatibilidade de prazos na previsão de realização e de exigibilidade, os valores ativos e passivos referentes a créditos e obrigações tributárias foram compensados.

- Atualização monetária das provisões para riscos fiscais em decorrência da baixa dos depósitos judiciais da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, referente aos exercícios de 1999 a 2009 (nota 11a).

Em cumprimento aos procedimentos previstos no CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro, a nova prática contábil e a retificação do erro, foram aplicadas de forma retrospectiva. Como os saldos de 31 de dezembro de 2015 foram recompostos e publicados nas Demonstrações Contábeis de 31 de dezembro de 2016, foram necessários também ajustes em 30 de junho de 2016.

Dessa forma, as Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido e o Balanço Patrimonial de 30 de junho de 2016, apresentados para fins de comparação, foram reapresentados, conforme abaixo:

BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO

	Divulgado 30.06.2016	Ajuste	Reapresentado 30.06.2016
NÃO CIRCULANTE	24.246	(537)	23.709
OUTROS CRÉDITOS	13.622	(537)	13.085
Créditos tributários (Diferidos)	1.543	(537)	1.006
TOTAL DO ATIVO	78.219	(537)	77.682

BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO

	Divulgado 30.06.2016	Ajuste	Reapresentado 30.06.2016
NÃO CIRCULANTE	11.756	253	12.009
OUTRAS OBRIGAÇÕES	11.756	253	12.009
Fiscais e previdenciárias	11.461	253	11.714
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	54.104	(790)	53.314
Reservas de lucros	14.104	(790)	13.314
TOTAL DO PASSIVO	78.219	(537)	77.682

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - DIVULGADO

	CAPITAL REALIZADO	AUMENTO DE CAPITAL	RESERVA DE LUCROS		LUCROS ACUMULADOS	TOTAL
			LEGAL	ESTATUTÁRIAS		
Saldo em 31.12.2015	30.000	10.000	1.998	9.027	-	51.025
Lucro líquido do semestre	-	-	-	-	4.079	4.079
Destinações:						
Reservas	-	-	204	2.875	(3.079)	-
Dividendos	-	-	-	-	(1.000)	(1.000)
Saldos em 30.06.2016	30.000	10.000	2.202	11.902	-	54.104
MUTAÇÕES NO PERÍODO	-	-	204	2.875	-	3.079

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - AJUSTES

	RESERVA ESTATUTÁRIAS	LUCROS ACUMULADOS	TOTAL
Saldo em 31.12.2015	(790)	-	(790)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - REAPRESENTADO

	CAPITAL REALIZADO	AUMENTO DE CAPITAL	RESERVA DE LUCROS	RESERVA DE LUCROS	LUCROS/(PREJUÍZOS) ACUMULADOS	TOTAL
			LEGAL	ESTATUTÁRIAS		
Saldo em 31.12.2015	30.000	10.000	1.998	8.237	-	50.235
Lucro líquido do período	-	-	-	-	4.079	4.079
Destinações:						
Reservas	-	-	204	2.875	(3.079)	-
Dividendos	-	-	-	-	(1.000)	(1.000)
Saldos em 30.06.2016	30.000	10.000	2.202	11.112	-	53.314
MUTAÇÕES NO PERÍODO	-	-	204	2.875	-	3.079

Nota 4 Caixa e equivalente de caixa

Composição dos depósitos bancários e das equivalentes de caixa.

	30.06.2017	30.06.2016
Disponibilidades	149	4.003
Depósitos bancários	149	4.003
Equivalentes de Caixa	3.095	46.797
Cotas de fundos de investimentos (FIM) (*)	-	46.797
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez (LFT Compromissada)	3.095	-
Total	3.244	50.800

(*) Aplicação baixada de fundo de investimento utilizado pela BRB DTVM para geração de caixa com resgate inferior a 90 dias da data de aquisição (Nota 5).

Nota 5 Títulos e valores mobiliários

Os títulos da carteira da BRB DTVM são custodiados em conta de custódia própria sendo registrados nas devidas câmaras de liquidação. Os títulos públicos estão registrados na Selic e os títulos privados na Cetip.

Apresentamos a composição desta carteira, classificada nos termos da Circular Bacen n.º 3.068/2001.



BRB - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS
E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
CNPJ 33.850.686/0001-69



a) Resumo

	30.06.2017			30.06.2016		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Títulos para negociação	-	-	-	46.797	-	46.797
Disponíveis para venda	1.137	41.156	42.293	-	-	-
Mantido até o vencimento	-	11.652	11.652	-	10.610	10.610
Total	1.137	52.808	53.945	46.797	10.610	57.407

b) Composição da carteira de títulos e valores mobiliários nos termos da Circular Bacen nº 3.068/2001.
b.1 - Títulos para negociação

Vencimento em dias	30.06.2017					30.06.2016					
	Sem Vencimento	0-30	31-180	181-360	Acima de 360	Custo	Ajuste ao valor de mercado	Valor de mercado	Custo	Ajuste ao valor de mercado	Valor de mercado
Cotas de Fundo de Investimento Multimercado (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total 1:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

(*) Trata-se do fundo exclusivo da BRB DTVM (FIM BRB DTVM), considerado como equivalente de caixa, liquidado em fevereiro de 2017.

b.2 - Títulos disponíveis para venda

Vencimento em dias	30.06.2017					30.06.2016					
	Sem Vencimento	0-30	31-180	181-360	Acima de 360	Custo	Ajuste ao valor de mercado	Valor de mercado	Custo	Ajuste ao valor de mercado	Valor de mercado
Debêntures	-	568	569	3.412	4.559	(10)	4.549	-	-	-	-
LFT	-	-	-	19.173	19.164	9	19.173	-	-	-	-
FIP	-	-	-	18.571	18.571	-	18.571	-	-	-	-
Total 2:	-	-	568	569	41.156	42.294	(1)	42.293	-	-	-

b.3 - Títulos mantidos até o vencimento

Vencimento em dias	30.06.2017					30.06.2016					
	Sem Vencimento	0-30	31-180	181-360	Acima de 360	Custo	Ajuste ao valor de mercado	Valor de mercado	Custo	Ajuste ao valor de mercado	Valor de mercado
CDB	-	-	-	-	11.584	11.584	-	11.584	10.535	-	10.535
BRB Funcine	-	-	-	-	68	68	-	68	75	-	75
Total 3:	-	-	-	-	11.652	11.652	-	11.652	10.610	-	10.610
Total: 1+2+3:	-	-	568	569	52.808	53.946	(1)	53.945	57.407	-	57.407

A BRB DTVM possui em sua carteira CDBs do Banco Pan S.A., que são objeto de discussão judicial, para fins de desconstituição dos contratos celebrados para a sua emissão ou, alternativamente, a revisão das taxas de juros pactuados nos papéis.

A administração com base no posicionamento jurídico do escritório especializado contratado pela BRB DTVM e de outros beneficiários dos referidos CDBs firmou entendimento que, em função do risco de perda ser "remoto" decorrente da grandeza das teses jurídicas sustentadas pelos portadores dos títulos, que deverão prevalecer junto ao Poder Judiciário, de não constituir provisão sobre os referidos títulos.

A administração entende que, em havendo qualquer alteração processual, os ajustes eventualmente necessários serão imediatamente implementados, de acordo com o arcabouço jurídico e contábil que rege a matéria.

A BRB DTVM possui capacidade financeira para manter os títulos até o vencimento. Durante o exercício de 2017 não houve reclassificação de títulos entre as categorias.

c) Composição dos títulos "para negociação" por prazo de vencimento e tipo de papel

	Sem vencimento	Até 30 dias	De 31 a 180 dias	De 181 a 360 dias	Acima de 360 dias	30.06.2017		30.06.2016	
FIM BRB DTVM	-	-	-	-	-	-	-	-	46.797
Total em 30.06.2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total em 30.06.2016	-	-	-	-	-	-	-	-	46.797

d) Composição dos títulos "disponíveis para venda" por prazo de vencimento e tipo de papel

	Sem vencimento	Até 30 dias	De 31 a 180 dias	De 181 a 360 dias	Acima de 360 dias	30.06.2017		30.06.2016	
Debêntures	-	-	568	569	3.412	4.549	-	-	-
LFT	-	-	-	-	19.173	19.173	-	-	-
FIP	-	-	-	-	18.571	18.571	-	-	-
Total em 30.06.2017	-	-	568	569	41.156	42.293	-	-	-
Total em 30.06.2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-

e) Composição dos títulos "mantidos até o vencimento" por prazo de vencimento e tipo de papel

	Sem vencimento	Até 30 dias	De 31 a 180 dias	De 181 a 360 dias	Acima de 360 dias	30.06.2017		30.06.2016	
CDB - Pré-fixado	-	-	-	-	11.584	11.584	-	-	10.535
BRB Funcine	-	-	-	-	68	68	-	-	75
Total em 30.06.2017	-	-	-	-	11.652	11.652	-	-	-
Total em 30.06.2016	-	-	-	-	10.610	-	-	-	10.610

f) Títulos e Valores Mobiliários "disponíveis para venda" por prazo de vencimento em anos

	Sem vencimento	Até 1 ano	1 a 3 anos	3 a 5 anos	5 a 15 anos	Acima de 15 anos	30.06.2017		30.06.2016	
Debêntures	-	1.137	2.275	1.137	-	-	4.549	-	-	-
LFT	-	-	12.487	6.686	-	-	19.173	-	-	-
FIP	-	-	-	-	-	18.571	18.571	-	-	-
Total em 30.06.2017	-	1.137	14.762	7.823	-	18.571	42.293	-	-	-
Total em 30.06.2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

g) Títulos e Valores Mobiliários "mantidos até o vencimento" por prazo de vencimento em anos

	Sem vencimento	Até 1 ano	1 a 3 anos	3 a 5 anos	5 a 15 anos	Acima de 15 anos	30.06.2017		30.06.2016	
CDB - Pré-fixado	-	-	-	11.584	-	-	11.584	-	-	10.535
BRB Funcine	-	-	-	-	68	-	68	-	-	75
Cotas de FI Multimercado - FIM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	46.797
Total em 30.06.2017	-	-	-	11.584	68	-	11.652	-	-	-
Total em 30.06.2016	-	-	-	10.535	75	-	-	-	-	57.407

h) Títulos e valores mobiliários por carteira e por prazo de vencimento em anos.

Vencimento em anos	30.06.2017					30.06.2016	
	Até 1 ano	Entre 1 e 3 anos	Entre 3 e 5 anos	Entre 5 e 15 anos	Acima de 15 anos	Total	Total
Carteira Própria	1.137	14.762	19.407	68	18.571	53.945	57.407
Total 30.06.2017	1.137	14.762	19.407	68	18.571	53.945	-
Total 30.06.2016	46.797	-	10.535	75	-	-	57.407

Os efeitos da marcação a mercado dos Títulos e Valores Mobiliários na carteira própria da BRB DTVM apresentaram um ajuste negativo em 30.06.2017 de R\$ 1.

i) Por nível de hierarquia de valor justo

	30.06.2017		30.06.2016	
	Valor contábil	Valor Justo	Valor contábil	Valor Justo
Ativos financeiros	53.945	53.945	57.407	57.407
Nível 1 - Valor de mercado	37.812	37.812	46.797	46.797
Ativos financeiros para negociação	-	-	46.797	46.797
Ativos financeiros disponível para venda	37.744	37.744	-	-
Ativos financeiros mantidos ao vencimento	68	68	-	-
Nível 2 - Precificação interna com dados externos	16.133	16.133	10.610	10.610
Ativos financeiros disponível para venda	4.549	4.549	-	-
Ativos financeiros mantidos ao vencimento	11.584	11.584	10.610	10.610

Os critérios utilizados para fins de precificação dos títulos da Carteira da BRB DTVM a valor justo foram:

Para o CDB do Pan, por se tratar de título prefixado, classificado em "Mantido até o Vencimento", foi utilizado o fluxo de caixa descontado;

Para as cotas dos fundos, BRB Funcine e FIP LSH, foram utilizadas as cotas divulgadas pelo Administrador de cada um dos Fundos, os quais denotam seu valor de mercado da posição detida por esses no dia, refletindo o seu valor justo.

Para divulgar o valor justo dos instrumentos financeiros, a BRB DTVM utiliza a hierarquia do valor justo que reflete as mensurações nos seguintes níveis: preços cotados em mercados ativos, dados observáveis para os ativos ou passivos e dados dos ativos ou passivos não observáveis no mercado. Para os itens em que não estão disponíveis preços cotados no mercado, o valor justo é baseado em estimativas, com utilização de fluxo de caixa descontado ou outras metodologias de precificação, não podendo ser comparável com mercados independentes.

j) Resultado de Operações com Títulos e Valores Mobiliários

O Resultado de Títulos e Valores Mobiliários em 30.06.2017 totalizou R\$2.322 (R\$7.221 em 30.06.2016) (nota 12a).

k) Instrumentos Financeiros Derivativos

Em 30.06.2017, a BRB DTVM não possuía Instrumentos Financeiros Derivativos em seu portfólio.

Nota 6 Outros créditos

a) Rendas a receber

	30.06.2017			30.06.2016		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Taxa de adm. de fundos de investimentos	2.622	-	2.622	1.437	-	1.437
Taxa de custódia	404	-	404	154	-	154
Total	w 3.026	-	3.026	1.591	-	1.591

b) Diversos

	30.06.2017			30.06.2016		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Negociação e intermediação de valores	66	-	66	1	-	1
Adiantamentos e antecipações salariais	4	-	4	-	-	-
Devedores por depósitos em garantia de:	-	3.798	3.798	-	12.076	12.076
Fiscais (Contribuição Social) (*)	-	200	200	-	8.773	8.773
Fiscais (Pis e Cofins) (*)	-	3.400	3.400	-	3.152	3.152
Trabalhistas (*)	-	33	33	-	32	32
Outros (*)	-	165	165	-	119	119
Impostos e Contribuições a compensar:	934	3	937	954	3	957
Imposto de renda a compensar (**)	643	-	643	643	-	643
CSLL a compensar (**)	291	3	294	311	3	314
Pagamentos a ressarcir	-	415	415	62	-	62
Valores a receber de sociedades ligadas	81	-	81	75	-	75
Devedores Diversos - País	142	-	142	490	-	490
Total	1.227	4.216	5.443	1.582	12.079	13.661

(*) São depósitos judiciais de recursos fiscais (nota 11a) e trabalhistas, que estão sendo questionados judicialmente e encontram-se provisionados em montante suficiente para cobrir eventuais perdas.

(**) Referem-se à antecipação de Imposto de Renda (IR) e Contribuição sobre o Lucro Líquido (CSLL) apurados a partir da base de cálculo estimada e recolhidos mensalmente.



BRB - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS
E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
CNPJ 33.850.686/0001-69



Nota 7 Ativos Fiscais Diferidos e Passivos Fiscais Diferidos

Créditos tributários - Imposto de Renda (IR) e Contribuição Social (CSLL)

São constituídos créditos tributários relativos ao Imposto de Renda (IR), com base em diferenças intertemporais à alíquota de 25% e a Contribuição Social sobre Lucro Líquido (CSLL) a alíquota de 15%.

a) Movimentação do Crédito Tributário de Imposto de Renda (IR) e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL)

a.1 - Diferenças intertemporais

	Crédito tributário
Saldo em 31.12.2015 (Reapresentado Nota 3p)	1.002
Constituídos	55
Realizados	(51)
Saldo em 30.06.2016 (Total de Créditos Tributários - IR e CSLL)	1.006
Z	
	Crédito tributário
Saldo em 31.12.2016	726
Constituídos	53
Realizados	(56)
Saldo em 30.06.2017 (Total de Créditos Tributários - IR e CSLL)	723

a.2 - Ajuste de títulos e valores mobiliários

	Crédito tributário
Saldo em 31.12.2016	-
Constituídos	11
Realizados	(11)
Saldo em 30.06.2017	-

b) Cálculo do crédito tributário ativado

Descrição das provisões/adições temporariamente indedutíveis:	30.06.2017	30.06.2016 (Reapresentado Nota 3p)
Provisão - Riscos Fiscais (Pis)	101	110
Provisão - Riscos Fiscais (Cofins)	622	679
Provisão - Reembolso a terceiros	-	217
Total	723	1.006

c) Estimativa de realização do crédito tributário

A DTVM realiza, semestralmente, estudo técnico quanto à expectativa de realização do crédito tributário em 10 anos.

Os valores apurados no estudo em 31.12.2016, ajustado pela movimentação até 30.06.2017, são:

Período	2017	2018	2019	2020	2021	2022 a 2026	Total
Valor	1	-	-	-	-	722	723
%	0,14%	-	-	-	-	99,86%	100,00%

Os créditos tributários ativados são relativos a litígios fiscais e, em função de não ser possível determinar o momento em que ocorrerá o trânsito em julgado das ações, as realizações desses ativos fiscais diferidos foram projetadas para o final do período avaliado. Portanto, em 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021 não há previsão para as realizações dos créditos tributários das diferenças intertemporais.

d) Valores realizados do crédito tributário

	30.06.2017	30.06.2016
Valor projetado	-	268
Valor realizado	56	52
Percentual de realização	100%	19%

O valor presente dos créditos tributários descontados à taxa média de captação é de R\$ 384.

e) Total de crédito tributário em relação ao Patrimônio Líquido e o Ativo Total

	30.06.2017	30.06.2016 (Reapresentado Nota 3p)
Total geral dos créditos tributários	723	1.006
Percentual em relação ao Patrimônio Líquido	1,26%	1,89%
Percentual em relação ao Ativo Total	1,09%	1,30%

Nota 8 Imposto de Renda e Contribuição Social

Demonstrativo da apuração do Imposto de Renda (IRPJ) e Contribuição Social (CSLL)

	30.06.2017	30.06.2016
Resultado antes dos tributos e das participações sobre o lucro	5.529	7.666
(-) Participação nos Lucros	(176)	(176)
(+) Adições	362	657
Permanentes	252	273
Despesa de Participação nos lucros - Administradores/Bônus	176	176
Despesa com Gratificações (Art. 31 - Estatuto)	27	29
Outras Adições	50	68
Não permanentes	109	384
Atualização Monetária de Riscos Fiscais	109	384
Outras Adições	-	-
(-) Exclusões	(178)	(519)
Permanentes	(57)	-
Participação nos Lucros e Resultados - PLR Empregados	(57)	-
Não permanentes	(121)	(519)
Perdas, reversão e baixa de provisões	-	-
Baixa/reversão de provisões para litígios trabalhistas	-	-
Atualização monetária de depósitos judiciais	(121)	(405)
Outras Exclusões	-	(114)
(=) Lucro real antes da compensação de prejuízo fiscal	5.537	7.628
(=) Lucro real	5.537	7.628
Parcela do lucro isenta para adicional de IRPJ	120	120
Alíquota normal 15%	(830)	(1.145)
Alíquota do adicional 10%	(542)	(750)
Total de IRPJ (Alíquota de 25%)	(1.372)	(1.895)
Provisão para IRPJ - Valores Diferidos	(28)	-
(=) Despesas de IRPJ	(1.400)	(1.895)
Base de Cálculo da CSLL antes da Compensação de B. Negativa	5.510	7.598
(-) Compensação da Base de Cálculo Negativa	-	-
(=) Base de cálculo da CSLL	5.510	7.598
CSLL à alíquota de 20% (Até 31.12.2018)	(1.102)	(1.520)
Provisão para CSLL - Valores Diferidos	(17)	-
(=) Despesas de CSLL	(1.119)	(1.520)

Nota 9 Imobilizado

	Taxa de depreciação	30.06.2016	31.12.2016	Adições	Baixas	30.06.2017
Móveis e equipamentos de uso	10%	83	83	-	(11)	72
Sistemas de Comunicação	20%	4	4	-	-	4
Sistema de processamento de dados	20%	12	12	-	-	12
Subtotal		99	99		(11)	88
Depreciação acumulada	-	(86)	(88)	(1)	11	(78)
Total		13	11	(1)	-	10

Nota 10 Outras obrigações

a) Sociais e estatutárias

	30.06.2017			30.06.2016		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Dividendos e bonificações a pagar	700	-	700	1.650	-	1.650
Total	700	-	700	1.650	-	1.650

b) Fiscais e previdenciárias

	30.06.2017			30.06.2016 (Reapresentado Nota 3p)		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Impostos e contribuições a recolher:	260	-	260	327	-	327
Serviços de terceiros	8	-	8	9	-	9
Salários	58	-	58	65	-	65
Cofins	67	-	67	123	-	123
Pis/Pasep	11	-	11	20	-	20
ISS	116	-	116	110	-	110
Provisão para:	2.474	-	2.474	3.414	-	3.414
Impostos e contribuições sobre lucros	2.474	-	2.474	3.414	-	3.414
Total	2.734	-	2.734	3.741	-	3.741

c) Diversas

	30.06.2017			30.06.2016		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Credores - liquidações pendentes	10	-	10	-	-	-
Provisão - pagamentos a efetuar	654	227	881	955	295	1.250
Valores a pagar sociedades ligadas (Nota 14a)	908	-	908	2.029	-	2.029
Pendências a regularizar	224	-	224	3.984	-	3.984
Total	1.796	227	2.023	6.968	295	7.263

Nota 11 Provisões, passivos e contingências passivas

A BRB DTVM é parte em processos fiscais, que são provisionados considerando a opinião dos consultores jurídicos internos e externos, a natureza das ações, o andamento processual, a jurisprudência e o posicionamento dos tribunais e demais regras estabelecidas na Resolução CMN n.º 3.823/2009.

A Administração da BRB DTVM entende que as provisões constituídas são suficientes para a cobertura de eventuais perdas decorrentes dos respectivos processos judiciais e administrativos contenciosos:

a) Contingências de "Risco Provável"

Existem 2 processos de natureza fiscal com provisão constituída de R\$ 3.377 em 30.06.2017 (R\$ 3.268 em 30.06.2016), conforme quadro a seguir, cujo as contingências classificadas como risco de perda "provável" tiveram seus valores estimados com suficiente segurança e estão apresentadas por natureza:



BRB - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS
E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
CNPJ 33.850.686/0001-69



Natureza:	30.06.2016 (Reapresentado Nota 3p)	30.06.2016	Constituição	Utilização	Reversão	Atualização	30.06.2017
Fiscais - CSLL	8.767	195	-	-	-	5	200
Cofins	2.535	2.643	-	-	-	90	2.733
Pis	412	430	-	-	-	14	444
Total	11.714	3.268	-	-	-	109	3.377

Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL

A BRB DTVM discutia judicialmente a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL), por meio da ação Ordinária nº 1998.34.00.000054-7, em trâmite na 22ª Vara Federal da Seção Judiciária de Brasília, na qual postulava a ilegalidade e a inconstitucionalidade da exigência da CSLL de pessoas jurídicas que não são empregadoras.

Com a adesão ao programa de benefício fiscal instituído pela Lei nº 11.941/2009, a empresa requereu a conversão de parte dos depósitos em rendas da União e levantamento do saldo remanescente.

Diante da atualização da avaliação da área jurídica a Administração decidiu efetuar a baixa contábil do ativo Depósitos Judiciais da CSLL, referente aos exercícios de 1999 a 2002 e 2004 a 2009, no montante de R\$ 8.805 em contrapartida das respectivas provisões.

As provisões tinham um estoque no montante de R\$ 8.506 que foi devidamente atualizado monetariamente em R\$ 265, sendo R\$ 253 contra ajustes de exercícios anteriores no Patrimônio Líquido e R\$ 12 contra o resultado do período.

Os valores controversos, passíveis de recuperação permanecerão contabilizados no ativo no montante de R\$ 200 em 30.06.2017 (R\$ 8.773 em 30.06.2016)(nota 6b).

PIS e Cofins

A BRB DTVM busca a declaração de inconstitucionalidade do parágrafo 1º do art. 3º, da Lei Federal nº 9.718/1998 (faturamento igual a receita total), conforme decisão do STF, bem como o direito de recolher as contribuições para o Cofins com base na regra do art. 2º, da Lei Complementar nº 70/1991 (faturamento igual a receita de prestação de serviços), por meio da ação ordinária nº 2007.34.00.007757-1. A ação foi julgada procedente, foi interposto recurso pelo Fisco, que foi improvido pelo TRF, pelo que a Fazenda interpôs recurso para o STF. Os valores em discussão são depositados judicialmente.

Os depósitos judiciais realizados referentes a todas as demandas tributárias que envolvem a BRB DTVM totalizam R\$ 3.600 em 30.06.2017 (R\$ 11.925 em 30.06.2016) (nota 6b).

b) Contingências de "Risco Possível"

A BRB DTVM possui 1 processo de natureza cível (nenhuma em 30.06.2016), no montante de R\$ 4.000,00, cuja probabilidade de perda está definida como "possível". Para esta ação, não foi constituída provisão tendo em vista que as práticas contábeis adotadas no Brasil não requerem sua contabilização, aliado ao fato de que a discussão envolve um fundo do qual a BRB DTVM é mera gestora.

A ação judicial foi movida pelo Município de Estância Velha - RS, processo nº 095/1.16.0002215-0 em trâmite junto à Vara Judicial daquela Comarca, cujo o pleito discute a irregularidade de aplicação realizada em maio/2016, pela BRB DTVM, de quantias pertencentes ao Fundo de Aposentadoria e Pensões - FAP - do servidor Público Municipal junto ao Fundo Ouro Preto, no total de R\$ 4.000. A maior argumentação acostada aos autos é que as pessoas que representaram o FAP na referida transação não possuíam competência para tal, evadindo de nulidade o ato praticado. Diante dessa alegação, o Município requer anulação do contrato firmado entre as partes bem como a devolução da quantia transferida ao BRB em 13/05/2016. Ressalta-se que o pedido liminar foi indeferido e os autos encontram-se aguardando decisão do Agravo de Instrumento (AGI).

Efetivamente, a existência da ação não representa riscos para a BRB DTVM, que consta no polo passivo da demanda exclusivamente por ser a administradora do Fundo Ouro Preto Desenvolvimento Imobiliário I.

Desta forma, caso sobrevenha qualquer condenação para devolução de valores, estes sairão do Fundo nos quais os recursos foram aplicados, sem implicações para a BRB DTVM.

Não há processos de natureza fiscal e tampouco trabalhista, com probabilidade de perda definida como "possível".

Nota 12 Receitas e despesas

a) Resultado da intermediação financeira

Resultado de Operações com títulos e Valores Mobiliários:	30.06.2017	30.06.2016
Rendas de aplicações interfinanceiras de liquidez	232	-
Rendas de títulos de renda fixa	1.596	486
Rendas de aplicações em fundos de investimentos	358	6.580
Lucros com títulos de renda fixa	-	157
Despesas com títulos e valores mobiliários	(34)	(2)
Recuperação de títulos e valores mobiliários	171	-
Total	2.322	7.221

b) Rendas de prestação de serviços

	30.06.2017	30.06.2016
Rendas de administração de fundos de investimentos (nota 15)	10.246	7.073
Rendas de comissões de colocação de títulos	41	793
Rendas de serviços de custódia	1.113	837
Total	11.400	8.703

c) Outras despesas administrativas

	30.06.2017	30.06.2016
Contribuição a entidades associativas	(50)	(68)
Contribuição sindical	-	(41)
Depreciação/amortização	(1)	(1)
Outras	(8)	(18)
Processamento de dados	(604)	(259)
Propaganda e publicidade	(14)	(44)
Publicações	(294)	(214)
Relações públicas	(6)	(62)
Ressarcimento de despesas administrativas ao Banco (*)	(5.462)	(6.109)
Serviços de terceiros	(42)	(42)
Serviços de terceiros especializados	(427)	(193)
Serviços do sistema financeiro	(55)	(35)
Total	(6.963)	(7.086)

(*) Ressarcimento despesas de pessoal, inclusive Participação nos Lucros e Resultados, e de outras

administrativas efetuadas ao BRB - Banco de Brasília S.A., referente à cessão de pessoal e o uso da infraestrutura, conforme convênio firmado entre as partes (Nota 14a).

d) Despesas tributárias

	30.06.2017	30.06.2016
Cofins	(552)	(662)
Pis/Pasep	(90)	(108)
ISS	(675)	(435)
Taxas	(12)	(103)
Total	(1.329)	(1.308)

e) Outras receitas operacionais

	30.06.2017	30.06.2016
Recuperação de encargos e despesas	247	625
Reversão de provisões operacionais	485	137
Atualização - depósito judicial	122	405
Atualização de tributos	35	9
Total	889	1.176

f) Outras despesas operacionais

	30.06.2017	30.06.2016
Riscos fiscais - Pis/Cofins	(109)	(384)
Fundos assumidos pela DTVM	(22)	-
Total	(131)	(384)

g) Resultado não operacional

Descrição	30.06.2017	30.06.2016
Perdas de Capital	(20)	-
Total	(20)	-

Nota 13 Patrimônio Líquido

a) **Capital social:** o Capital Social da BRB DTVM é de R\$ 40.000 em 30.06.2017 (R\$ 30.000 em 30.06.2016), totalmente integralizado e dividido em 1.000.000 (um milhão) de ações ordinárias nominativas com direito a voto, sem valor nominal.

b) **Aumento de Capital Social:** Em 30.06.2015 foi proposto Aumento de Capital de R\$ 30.000 para R\$ 40.000, pelos órgãos de administração e submetido à Assembleia Geral e esse foi aprovado pelo Banco Central do Brasil conforme Ofício nº 15.907/2016 de 16/08/2016. Depois disso, não houve mais proposição pelos órgãos de administração para aumento do capital da empresa.

c) **Reserva legal:** constituída à razão de 5% sobre o lucro líquido apurado, até o limite máximo de 20% do capital social.

d) **Reserva estatutária:** conforme disposto no Estatuto, a Administração poderá, após as destinações legais, transferir o resultado remanescente para reserva de lucros.

e) **Ajuste ao valor de mercado:** está representado pelos ajustes decorrentes dos efeitos da marcação a mercado dos títulos disponíveis para venda conforme requerido pela Circular nº 3.068/2001 do Bacen.

f) **Dividendos:** o Estatuto Social confere o direito à dividendo semestral mínimo obrigatório de 25% do lucro líquido do período através de dividendos ou de juros sobre o capital próprio, ajustado de acordo com as disposições da legislação societária.

g) O lucro líquido do período foi distribuído da seguinte forma:

	30.06.2017	30.06.2016
(=) Lucro líquido	2.876	4.079
(-) Reserva legal	(144)	(204)
(=) Base de cálculo do dividendo	2.732	3.875
Dividendo mínimo obrigatório (25%)	(683)	(969)
(-) Dividendos a distribuir	(700)	(1.000)
(-/+ Ajustes de exercícios anteriores	-	-
(-) Reservas estatutárias	(2.032)	(2.875)

Nota 14 Transações com partes relacionadas

a) Com o controlador

As transações com partes relacionadas são efetuadas em comutatividade aos valores, aos prazos e às taxas médias vigentes nas respectivas datas, tomando como parâmetro aquelas praticadas com terceiros e estão sumariadas a seguir:

Descrição	30.06.2017		30.06.2016	
	Saldo	Resultado	Saldo	Resultado
Ativos	3.325	232	4.078	-
Disponibilidades	149	-	4.003	-
Aplicações interfinanceiras de liquidez	3.095	232	-	-
Outros Créditos (*)	81	-	75	-
Passivos	1.608	-	3.679	-
Dividendos	700	-	1.650	-
Outras Obrigações (*) (Nota 10c)	908	-	2.029	-
Receitas	-	243	-	588
Outras Receitas Operacionais (*)	-	243	-	588
Despesas	-	(5.463)	-	(6.109)
Material de Expediente	-	(1)	-	-
Outras Despesas Administrativas (*) (Nota 12c)	-	(5.462)	-	(6.109)

(*) Correspondem ao ressarcimento de custos ao BRB - Banco de Brasília S/A relativos a pessoal (empregados e estagiários) cedidos pelo controlador e demais despesas administrativas (tais como, processamento de dados) necessárias para a manutenção das atividades da BRB DTVM, bem como reversões e ajustes de provisões relacionadas ao assunto.

b) Remuneração do pessoal - chave da administração

Os custos com remunerações e demais benefícios atribuídos ao pessoal chave da administração, representado pelos Diretores Executivos e pelos Conselheiros Fiscais, são apresentados conforme abaixo:

	30.06.2017	30.06.2016
Diretoria	(371)	(381)
Conselho fiscal	(90)	(110)
Encargos sociais (*)	(167)	(165)
Benefícios	(11)	-
Total de honorários e encargos	(639)	(656)
Participação da Diretoria nos lucros	(176)	(176)
Total	(815)	(832)

(*) Referem-se ao FGTS, INSS e previdência complementar sobre os salários pagos.

Conforme determina o Estatuto da Instituição, a remuneração da Diretoria e do Conselho Fiscal é fixada pela



**BRB - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS
E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**
CNPJ 33.850.686/0001-69



Assembleia Geral, sendo assegurada somente aos membros da Diretoria a licença remunerada para descanso, por período de até 30 dias, por ano de efetivo exercício, e Gratificação correspondente a 1/12 (um doze avos) da remuneração devida em dezembro, por efetivo exercício no ano calendário, bem como participação nos lucros acima destacada.

A participação nos lucros da BRB DTVM, observadas as disposições do art. 190 da Lei nº 6.404/76, é paga na forma de 6 (seis) remunerações, sendo 3 (três) remunerações mensais por semestre, não podendo ultrapassar 0,1 (um décimo) dos lucros, prevalecendo o limite que for menor, condicionada ao pagamento do dividendo obrigatório de que trata o art. 202 da Lei nº 6.404/76.

Nota 15 Administração de recursos de terceiros

A BRB DTVM administra diversos fundos de investimentos, cujo patrimônio líquido total combinado é de R\$ 3.032.982 em 30.06.2017 (R\$ 3.346.469 em 30.06.2016). As rendas de administração de fundos de Investimentos de R\$ 10.246 em 30.06.2017 (R\$ 7.073 em 30.06.2016) encontram-se registradas em "Rendas de prestação de serviços" (Nota 12b).

DIRETORIA EXECUTIVA

CARLOS VINICIUS RAPOSO MACHADO COSTA
Diretor-Presidente

DARIO OSWALDO GARCIA JUNIOR
Diretor Administrativo, Financeiro e de Serviços

ANDRÉA MOREIRA LOPES
Diretora de Administração de Recursos de Terceiros

MARCO AURÉLIO MONTEIRO DE CASTRO
Diretor de Controle

NILZA RODRIGUES DE MORAIS
Diretora de Gestão de Fundos de Investimentos

CONSELHO FISCAL

FRANCISCO NONATO CAVALCANTE LIMA
Presidente
MARCOS EVANDRO CARDOSO SANTI
Conselheiro

CONTADOR

RICARDO JOSÉ DUARTE RODRIGUES
Contador CRC/DF N.º 022389/O-9
CPF 970.107.661-34

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Administradores e Acionistas da
BRB – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Brasília-DF

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da BRB – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Instituição"), que compreendem o balanço patrimonial em 30 de junho de 2017 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, da BRB – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. em 30 de junho de 2017, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o semestre findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Instituição, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Ação judicial

Chamamos atenção para a nota 5(b.3), que descreve as incertezas relacionadas ao desfecho da ação judicial impetrada pelo Banco PAN S.A. contra a BRB – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. requerendo a desconstituição dos contratos celebrados para emissão de Certificados de Depósitos Bancários ou a revisão das taxas originalmente contratadas. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A Administração da Instituição é responsável por essas outras informações que compreendem o relatório da administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o relatório da administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o relatório da administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no relatório da administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Instituição continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar

a Instituição ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Instituição são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis, e incluem a Diretoria da Instituição e o Conselho de Administração do Controlador.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Instituição.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Instituição. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Instituição a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações, e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Porto Alegre, 14 de agosto de 2017.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S.S. CRC-2SP 015199/F-6

DARIO RAMOS DA CUNHA
Contador CRC-1SP214144/O-1

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros efetivos do Conselho Fiscal da BRB – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – BRB DTVM S.A., no uso de suas atribuições legais, examinaram o Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis da Sociedade referentes ao semestre encerrado em 30.06.2017. Com base nas análises efetuadas, são de opinião que esses documentos refletem adequadamente a situação econômica, financeira e patrimonial da Sociedade, e reúnem condições de serem submetidos à apreciação e aprovação dos Senhores Acionistas. O Conselho Fiscal esclarece que, até 30 de junho de 2017, com base nos documentos apresentados pela BRB DTVM S.A., não era de seu conhecimento a existência de pendências em nome dos Administradores e suas situações perante os cofres da Instituição eram de normalidade.

Brasília, 09 de agosto de 2017.

FRANCISCO NONATO CAVALCANTE LIMA
Presidente

MARCOS EVANDRO CARDOSO SANTI
Conselheiro

MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração do BRB-Banco de Brasília S.A., em sua 636ª Reunião Extraordinária, realizada em 14-08-2017, examinou o Relatório da Administração e as Contas da Diretoria da BRB-Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - BRB-DTVM, referentes ao semestre findo em 30 de junho de 2017 e decidiu encaminhar a matéria à Assembleia Geral dos Acionistas da BRB-DTVM, com parecer favorável à sua aprovação, de conformidade com o artigo 28, inciso VII do Estatuto Social do Banco.

Brasília-DF, 14 de agosto de 2017.

JOÃO ANTÔNIO FLEURY TEIXEIRA
Presidente

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Conselheiro

ROMES GONÇALVES RIBEIRO
Conselheiro

ARTHUR PEREIRA CASTILHO NETO
Conselheiro

OSWALDO SERRANO DE OLIVEIRA
Conselheiro

VASCO CUNHA GONÇALVES
Conselheiro



BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E
INVESTIMENTO S.A.
CNPJ 33.136.888/0001-43



BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. (FINANCEIRA BRB)
RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO – 1º SEMESTRE DE 2017

AO CONTROLADOR,

Apresentamos o Relatório da Administração da BRB – Crédito, Financiamento e Investimento S.A., relativo ao 1º semestre de 2017, que segue as disposições legais estabelecidas pela Lei das Sociedades por Ações, pelo Conselho Monetário Nacional - CMN, pelo Banco Central do Brasil - Bacen e pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

DIRETORIA COLEGIADA.

APRESENTAÇÃO

Constituída sob a forma de Sociedade Anônima, regida pela Lei 6.404/76 e operando conforme autorização do Banco Central do Brasil, a BRB - Crédito, Financiamento e Investimento S.A é uma empresa controlada pelo BRB - Banco de Brasília S.A.

Incorporada ao Conglomerado em 11 de abril de 1986, há 31 anos, é a única financeira pública em atividade no País, posicionada entre as principais Financeiras do Brasil, notadamente no que se refere ao Financiamento de Veículos para servidores públicos.

Em 2017, a empresa superou o volume de R\$ 1.083,36 milhões no crédito consignado público, totalizando em suas carteiras R\$ 1.217,64 milhões em ativos de crédito ao final do 1S17.

Atualmente, a Financeira BRB opera com foco no Consignado Público e no Financiamento de Veículos para servidores públicos, este último com um dos menores índices de inadimplência do mercado, bem como na manutenção das carteiras com menor risco e histórico de perdas, alinhada à uma conjuntura mais conservadora na concessão do crédito, visando um crescimento sustentável do resultado.

DESEMPENHO OPERACIONAL

• CARTEIRA DE CRÉDITO

A carteira de crédito da Financeira BRB atingiu em junho de 2017 o valor de R\$ 1.217,64 milhões, com expansão de 3,80% em doze meses, resultado da manutenção da estratégia de fortalecer as linhas de crédito com menor risco de inadimplência e pulverizar o crédito atuando no varejo, principalmente em operações de Crédito Consignado Público e Financiamento de Veículos para pessoa física, notadamente servidores públicos. O Empréstimo Consignado Público é o produto de maior representatividade na composição da carteira de crédito e, apesar do cenário adverso, considerando os últimos doze meses, apresentou crescimento de 8,75%, alcançando uma carteira no valor de R\$ 1.083,36 milhões.

• COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA

Operações de Crédito por Carteira (R\$ milhões)

FINANCEIRA BRB					
Carteira	30.06.17	31.12.16	30.06.16	Δ%6M	Δ%12M
Consignado para Agentes Públicos	1.083,36	1.099,99	996,15	-1,51%	8,75%
Financiamento de Veículos	120,11	135,89	151,18	-11,62%	-20,56%
Consignado para Agentes Privados	11,74	16,75	22,30	-29,91%	-47,35%
Outros	2,43	3,17	3,42	-23,34%	-28,95%
TOTAL	1.217,64	1.255,81	1.173,05	-3,04%	3,80%

Fonte: Relatório AOM Explorer e organização da informação pela Gerência da Carteira de Crédito

Conforme demonstrado na tabela comparativa acima, a carteira de Crédito da Financeira BRB cresceu 3,80%, considerando os últimos doze meses, e registrou retração de -3,04% nos últimos seis meses.

A retração apresentada nos últimos seis meses tem como principais fatores a adoção de um modelo de crédito mais conservador para a concessão de Empréstimos Consignados aos agentes públicos e agentes privados, visando maior segurança de retorno nos créditos concedidos. A continuidade da retração da carteira de Financiamento de Veículos Pessoa Física apresentada no semestre ainda é reflexo do atual momento do mercado automotivo, que já havia registrado uma queda na venda de veículos novos no ano de 2016 de aproximadamente 20%.

Diante desse cenário, a Financeira BRB tem atuado junto aos convênios dos quais é consignatária, no sentido de estreitar relacionamento e divulgar seus produtos, buscando conhecer melhor seu público-alvo e dar maior visibilidade à marca. Além disso, diante da continuidade nas quedas da venda de veículos, foram realizadas novas ações visando à manutenção e o incremento da carteira de financiamento para pessoa física, como campanhas de incentivo à captação de novas operações, parcerias com concessionárias e taxas de juros diferenciadas para veículos seminovos com até 3 anos de fabricação, além da flexibilização dos percentuais de entrada.

A estratégia adotada para o segundo semestre será de intensificar a divulgação da marca e dos produtos junto aos órgãos conveniados, clientes e parceiros, realizar novas campanhas de incentivo à captação do produto Financiamento de Veículos, lançamento de nova linha de financiamento, o CredBike, alinhado aos Planos Estratégicos e Operacionais, disponibilizando aos clientes linhas de crédito diferenciadas e competitivas, e dar continuidade à adoção de políticas de crédito que garantam um crédito seguro e de qualidade.



Fonte: Demonstrações Contábeis

No primeiro semestre de 2017 o lucro líquido foi de R\$ 16,22 milhões, o que corresponde a um aumento de 265% em relação a todo exercício de 2016, que foi de R\$ 4,45 milhões. Essa variação é decorrente do aumento das receitas financeiras, alavancadas por uma maior rentabilidade das operações contratadas no período, redução das despesas de intermediação financeira, em função da queda na taxa Selic e da melhora dos indicadores da carteira de crédito, revisão do processo de gestão dos convênios, com maior rigor na concessão de crédito, redução na remuneração dos correspondentes, alinhada à estratégia de rentabilização da carteira, e aumento da recuperação de créditos em atraso e/ou baixados para prejuízo, o que contribui, também, para o controle da inadimplência e redução das despesas com provisões.

Dentre outros fatores, destaca-se ainda as medidas adotadas no sentido de limitar o prazo mínimo para o Redirecionamento de operações de crédito, atualmente em 12 meses. Essa carência visa a amortização dos custos atinentes à concessão dos empréstimos, anteriormente à liberação de novos créditos, no intuito de evitar a apropriação de prejuízos contábeis decorrentes das repactuações.

Com isso, cabe ressaltar que trata-se do maior resultado da empresa já registrado, 1,5 vezes superior ao lucro dos exercícios de 2015 e 2016 somados. Nos últimos 12 meses o lucro foi de R\$ 20,67 milhões, representando um Retorno anualizado superior a 20% do Patrimônio Líquido.

Destaca-se que o resultado é operacional, lastreado na premissa de uma Administração com foco na rentabilidade das operações e na melhoria da gestão dos processos.

ANÁLISE DOS RESULTADOS

• COMPOSIÇÃO DO RESULTADO

Composição e Evolução do Resultado (R\$ milhões)

FINANCEIRA BRB			
	1º 2017	1º 2016	Δ%
Receitas da Inter. Financeira (RI)	133,17	112,43	18,45%
Despesas da Inter. Financeira (DI)	(79,62)	(91,11)	-12,61%
DI/RI	59,79%	81,04%	-26,22%
Resultado Bruto da Intermediação Financeira (RBIF)	53,54	21,32	151,17%
RB/RI	40,21%	18,96%	112,05%
Outras Receitas/Despesas	(23,31)	(21,97)	6,13%
Resultado Operacional (RO)	30,23	(0,65)	4.770,32%
RO/RI	22,70%	-0,58%	4.042,92%
Resultado Não Operacional	(0,41)	(0,12)	229,97%
Tributos e Participação no Lucro	(13,60)	0,31	-4.510,90%
Lucro Líquido (LL)	16,22	(0,46)	3.596,52%
LL/RI	12,18%	-0,41%	3.051,94%

Fonte: Demonstrações Contábeis

No 1º semestre de 2017 houve aumento das receitas de intermediação financeira em 18,45%, resultado de um crescimento de 3,8% no estoque de crédito, bem como do realinhamento das taxas das operações. Além disso, registrou-se uma diminuição das despesas de intermediação financeira de 12,61%, em relação ao 1º semestre de 2016, influenciado pela queda na taxa básica de juros mais acelerada no período e pela melhora nos indicadores de inadimplência, gerando um aumento de 151,17% no resultado bruto da intermediação financeira – RBIF no exercício.

• RECEITAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA

Composição e Evolução do Resultado (R\$ milhões)

FINANCEIRA BRB			
Descrição	1º 2017	1º 2016	Δ%
RENDAS DE EMPRÉSTIMOS	114,35	92,99	22,97%
RENDAS DE FINANCIAMENTOS	13,49	16,28	-17,14%
REC. CRÉD. BAIXADO PREJUÍZO	5,33	3,15	69,21%
TOTAL	133,17	112,42	18,45%

Fonte: Demonstrações Contábeis

O impacto da queda de 17,14% nas rendas de financiamento, em linha com o cenário de retração nas vendas de veículos, foi minimizado por meio do incremento das rendas de empréstimos, que avançaram 22,97% no período, impulsionadas por um crescimento de 3,8% da carteira de crédito, além da melhor gestão na precificação dos produtos da carteira de crédito. Ainda, destaca-se o crescimento das rendas com recuperação de ativos em prejuízo, com elevação de 69,21% em 12 meses, que apresentou forte expansão em decorrência das ações para melhorar a liquidez dos ativos.

Abaixo seguem os números de recuperação de ativos:



Fonte: Saldos consultados no COC

No 1º semestre de 2017 o valor recuperado de operações em prejuízo foi de R\$ 5,33 milhões, com média de R\$ 888 mil recuperados mensalmente, sendo que no mesmo período do ano anterior o valor médio foi de R\$ 525 mil. Esse resultado representa 79% do total produzido no ano anterior e é 69% maior que o volume recuperado no mesmo período do ano passado, tendo sido alcançado, dentre outros fatores, devido à reestruturação do setor de cobrança, da contratação de assessorias especializadas, e das políticas de cobrança administrativa e judicial mais aderentes às realidades de mercado.



BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.
CNPJ 33.136.888/0001-43



GOVERNO DE BRASÍLIA

DESPESAS

• COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS

Despesa da Intermediação Financeira (R\$ milhões)

FINANCEIRA BRB

Descrição	1º 2017	1º 2016	Δ%
OPERAÇÕES DE CAPTAÇÃO NO MERCADO	-63,22	-69,02	-8,40%
PROVISÃO PARA CRÉDITO DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA (PCLD)	-16,40	-22,09	-25,74%
TOTAL	-79,62	-91,11	-12,61%

Provisões para Créditos de Liquidação Duvidosa (R\$ milhões)

FINANCEIRA BRB

Descrição	1º 2017	1º 2016	Δ%
REVERSÃO DE PCLD	14,86	12,48	19,08%
CONSTITUIÇÃO DE PCLD	-31,26	-34,56	-9,56%
TOTAL	-16,40	-22,09	-25,74%

Fonte: Demonstrações Contábeis

A Financeira BRB teve um decréscimo de R\$ 5,69 milhões nas despesas com Provisão, representando uma diminuição de 25,74%, em face da queda no índice de inadimplência em relação à posição de 31/12/2016, na proporção de 0,18 p.p., associada à melhor performance no recebimento de parcelas em atraso, o que também resulta na reversão de provisões.

Composição de Despesas Financeiras e Operacionais (R\$ milhões)

FINANCEIRA BRB

Descrição	1º 2017	1º 2016	Δ%
OPERAÇÕES DE CAPTAÇÃO	63,22	69,02	-8,40%
PROVISÃO	16,40	22,09	-25,74%
DESPESAS DE PESSOAL	0,64	0,39	67,06%
OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	10,59	9,68	9,40%
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	3,08	1,94	58,43%
OUTROS (COMISSÃO DE CORRESPONDENTE)	10,15	14,68	-30,88%
TOTAL	104,08	117,80	-11,65%

Fonte: Demonstrações Contábeis

Houve diminuição das despesas em 11,65%, em face, principalmente das reduções nas despesas com operações de captação, na ordem de 8,40% em relação ao 1º semestre de 2016, decorrente, majoritariamente, da diminuição da taxa SELIC, mas, também, devido às menores despesas com provisão, que reduziram em 25,74% no período, reflexo da melhor qualidade da carteira, impactada por índices de inadimplência menores, bem como das políticas de gerenciamento de risco mais alinhadas à regulamentação vigente, conforme gestão do Risco Prudencial do Conglomerado.

Em função da estratégia de rentabilização da carteira, no 1º semestre de 2017, houve revisão na tabela de remuneração dos correspondentes, gerando economia de 30,88% em relação ao 1º semestre de 2016.

As Outras Despesas Administrativas, que têm cerca de 57% das suas despesas relacionadas ao contrato de ressarcimento entre a Financeira BRB e o Banco de Brasília, acionista controlador da instituição, para ressarcimento de despesas de pessoal e utilização de estruturas administrativas do banco.

• PROVISÃO

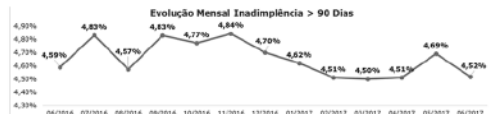


Fonte: Demonstrações Contábeis

A Financeira BRB encerrou o 1º semestre de 2017 com provisão acumulada de R\$ 58,64 milhões, o que representa um decréscimo de 11,27% em relação ao mesmo período de 2016. Tal fato é consequência, principalmente, da gestão compartilhada das operações em atraso pelo conglomerado BRB, em face às exigências normativas, bem como dos indicadores de inadimplência menores, o que contribuiu para a redução da provisão.

Registra-se que o resultado da Financeira BRB vem sofrendo impactos negativos desde 2015, o que pode perdurar ainda em 2017, em função da inadimplência da carteira de crédito, que subiu em alguns convênios de crédito consignado público e privado naquele período. Tais fatos levam à apropriação de despesas com provisão, com média em torno de R\$ 2,7 milhões mensais no 1S17, enquanto que esse valor era de R\$ 3,65 milhões mensais no 1S16, ou seja, uma economia de R\$ 5,69 milhões no semestre.

• INADIMPLÊNCIA



Fonte: Relatório de Risco de Crédito

A retração do crédito, seguida de elevada inadimplência com a crise fiscal e política nos Estados, contribuíram significativamente para a redução das margens de intermediação, notadamente pelo aumento significativo das provisões para devedores duvidosos, principalmente no 1S16.

Para conter a inadimplência, no 2º semestre de 2016 foi necessária a suspensão das operações de crédito consignado em órgãos específicos, para ajustes nos critérios de concessão. Adicionalmente, foram suspensos 133 Convênios Privados, dos quais 82 eram empresas não correntistas e 51, apesar do relacionamento com o Banco, apresentavam problemas de averbações.

A Financeira BRB passou por um processo acelerado de expansão do crédito no período de 2013 a 2015 e a carteira superou o volume de R\$ 1 bilhão de reais em 2016. Devido a essa expansão, e tendo em vista a observação de eventos decorrentes de atrasos significativos em algumas carteiras, notadamente no Crédito Consignado Público, foi verificada a necessidade de organizar o processo de cobrança da Financeira BRB.

Assim, a área de Cobrança foi reestruturada e foram contratadas sete empresas de assessoria especializadas em cobrança.

Conforme demonstrado acima, a inadimplência aponta uma diminuição de 3,83%, passando de 4,70% no 2º semestre de 2016 para 4,52% no 1º semestre de 2017.

• COBERTURA DE INADIMPLÊNCIA



Fonte: Relatório de Risco de Crédito

O índice de Cobertura (IC) segue estabilizado, passando de 106,82% no 2S16 para 106,59% no 1S17. Tal fato é consequência da diminuição no estoque da provisão, em R\$ 7,45 milhões, refletindo a melhora das condições de crédito da carteira.

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E PERSPECTIVA DO NEGÓCIO

O Planejamento Estratégico para o quinquênio 2017-2021 tem como principais objetivos: o crescimento das receitas de operações de crédito e consequente aumento do resultado; a ampliação da base de clientes; a ampliação e diversificação de sua carteira de crédito; o aumento da eficiência operacional e negocial; e o desenvolvimento do corpo funcional em competências menos priorizadas em gestões anteriores.

Com vistas a elevar os níveis de eficiência operacional e negocial, realizou-se no primeiro semestre de 2017 a reestruturação da área comercial, gerando como frutos a redução dos custos e a otimização da gestão dos processos internos, além de estreitar o relacionamento com os parceiros correspondentes no país, órgãos conveniados e com as agências do BRB.

Como forma de alavancar a produção, realizou-se no primeiro semestre do ano em exercício a campanha "Financiou Ganhou", a qual premiou as 10 agências que mais produziram Credveículo, e implementou um novo modelo de bonificação para os Correspondentes, incentivando-os a direcionar a sua captação para a Financeira BRB.

O direcionamento de esforços para a recuperação de crédito, implementada pela reestruturação da área de Cobrança e contratação das assessorias de cobrança, aliado a uma política mais conservadora de concessão de crédito, resultou em um decréscimo da inadimplência da carteira, além de um maior volume de recebimentos de operações ora em prejuízo.

CONTROLES INTERNOS E CONFORMIDADE

Em 2017 iniciou-se um projeto piloto para mapeamento de riscos e controles internos com o apoio de uma empresa especializada, visando identificar as fragilidades no processo e as formas de controles.

Na primeira etapa do projeto foram mapeados os riscos dos processos de concessão de crédito, desde a sua origem até o pagamento da proposta, provendo um visão macro do fluxo dessas operações e suas respectivas fragilidades, o que possibilitou a criação de planos de ações para mitigação e controle dos riscos identificados. Na próxima etapa, planejada para o segundo semestre de 2017, serão mapeados os processos e riscos referentes à área de cobrança.

MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA

A Financeira BRB, durante o primeiro semestre de 2017, manteve o foco no processo de evolução continuada do seu sistema de gestão de crédito, notadamente no que concerne às rotinas de retaguarda, de modo a fortalecer seus controles internos, automatizar processos, minimizar os riscos a que está exposta e viabilizar a concessão de novos produtos.

Para tanto, manteve o investimento em tecnologia, sob as seguintes vertentes: desenvolvimento de demandas priorizadas; ampliação de recursos de hardware, negociados com o Acionista Controlador; e renovação do contrato de customização do sistema para manter a competitividade no mercado.

Neste primeiro semestre, a Financeira BRB implementou novas funcionalidades no seu sistema de gestão de crédito, a exemplo do seguro prestamista para servidores públicos, o débito automático para operações de Credveículo e a automatização do consignado privado.

Essas customizações fazem parte da estratégia da Empresa de aumentar a eficiência operacional e negocial, reduzindo os processos manuais e mitigando seus respectivos riscos, além de propiciar aos clientes segurança e agilidade nas operações.

GESTÃO DE PESSOAS

• PERFIL

Quadro de Pessoal	30.06.16	31.12.16	30.06.17	Δ% 12m
Empregados	54	54	52	-3,70%
Estagiários	26	21	29	11,54%
TOTAL	80	75	81	1,25%

Fonte: Gepag

Durante os últimos 12 meses o quadro de empregados se manteve estável, havendo pequenos ajustes para adequação operacional.

• DESENVOLVIMENTO

Zelando pelo cumprimento de um objetivo estratégico definido anteriormente, a Financeira BRB manteve no primeiro semestre de 2017 o foco na promoção do desenvolvimento de pessoas com ênfase no reconhecimento, valorização, retenção de talentos e gestão de conhecimentos.

Durante esse período houve investimento em workshops e treinamentos para os seus empregados, totalizando 229 cursos de capacitação, o que corresponde a uma média de 4 cursos por empregado.

AGRADECIMENTOS

A Diretoria da Financeira BRB agradece a confiança e a fidelidade de seus clientes, bem como o trabalho e a dedicação de seus colaboradores - empregados, prestadores de serviços e fornecedores, o apoio do acionista e demais diretores do Conglomerado.

GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA
Diretor-Presidente

NILBAN DE MELO JÚNIOR
Diretor DIOP Financeira BRB

JOSÉ ANTONIO MENDES FERNANDES
Diretor DIFAD Financeira BRB



BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E
INVESTIMENTO S.A.
CNPJ 33.136.888/0001-43



GOVERNO DE
BRASÍLIA

BALANÇO PATRIMONIAL
30.06.2017 E 30.06.2016 (Em milhares de Reais)

ATIVO	Nota	30.06.2017	30.06.2016 Reapresentado (nota 3s)	PASSIVO	Nota	30.06.2017	30.06.2016 Reapresentado (nota 3s)
ATIVO CIRCULANTE		419.737	418.568	PASSIVO CIRCULANTE		1.096.612	1.075.922
DISPONIBILIDADES	4	707	1.352	DEPÓSITOS	12	1.078.410	1.065.320
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6	400.211	391.911	Depósitos interfinanceiros		1.078.410	1.065.320
Operações de crédito:				OUTRAS OBRIGAÇÕES		18.202	10.602
Setor privado		431.146	424.900	Cobrança e arrecadação de tributos e assemelhados		372	802
(Provisões para créditos de liquidação duvidosa)		(30.935)	(32.989)	Sociais e estatutárias		3.900	370
OUTROS CRÉDITOS		18.145	23.963	Fiscais e previdenciárias	13a	9.291	1.816
Rendas a receber		7	16	Diversas	13b	4.639	7.614
Créditos Tributários (Diferidos)	8	14.264	22.951	PASSIVO NÃO CIRCULANTE		1.775	122.338
Diversos	7a	3.874	996	OUTRAS OBRIGAÇÕES		1.775	122.338
OUTROS VALORES E BENS	10	674	1.342	Provisões, passivos e contingências passivas	14a	1.623	122.338
Despesas antecipadas		674	1.342	Diversas	13b	152	-
ATIVO NÃO CIRCULANTE		781.423	866.332	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		102.773	86.640
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS E INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS		85	94	Capital:			
Carteira própria	5	85	94	De Domiciliados no país	16a	88.295	88.295
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6	758.792	715.060	Reservas de lucros		14.478	-
Operações de crédito:				Prejuízos acumulados		-	(1.655)
Setor privado		786.493	748.154	TOTAL		1.201.160	1.284.900
(Provisões para créditos de liquidação duvidosa)		(27.701)	(33.094)				
OUTROS CRÉDITOS		12.025	132.554				
Créditos Tributários (Diferidos)	8	10.619	10.140				
Diversos	7a	1.406	122.414				
OUTROS VALORES E BENS	10	9.930	18.083				
Despesas antecipadas		9.930	18.083				
INVESTIMENTOS	11	576	534				
Participações em coligadas e controladas no país		576	534				
IMOBILIZADO		15	7				
Outras imobilizações de uso		69	79				
(Depreciações acumuladas)		(54)	(72)				
TOTAL		1.201.160	1.284.900				

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

30.06.2017 E 30.06.2016 (Em milhares de Reais, exceto o lucro líquido por lote de mil ações)

	Nota	30/06/2017	30/06/2016
RECEITAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA	15a	133.167	112.426
Rendas de operações de crédito	6d	127.832	109.273
Rendas de títulos e valores mobiliários	5b	5	4
Recuperação de créditos baixados como prejuízo	6g	5.330	3.149
DESPESAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA		(79.623)	(91.108)
Operações de captação no mercado	17a	(63.222)	(69.022)
Provisões para operações de crédito	6g	(16.401)	(22.086)
RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA		53.544	21.318
OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS		(23.311)	(21.965)
Receitas de prestação de serviços		684	588
Rendas de tarifas bancárias		3	3
Despesas de pessoal	17b	(643)	(385)
Outras despesas administrativas	15b	(10.588)	(9.678)
Despesas tributárias	15c	(3.076)	(1.942)
Resultado de participações em coligadas e controladas	11	29	41
Outras receitas operacionais	15d	430	4.092
Outras despesas operacionais	15e	(10.150)	(14.684)
RESULTADO OPERACIONAL		30.233	(647)
RESULTADO NÃO OPERACIONAL		(411)	(125)
RESULTADO ANTES DA TRIBUTAÇÃO SOBRE O LUCRO		29.822	(772)
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		(13.419)	356
Provisão para imposto de renda	9	(4.849)	(760)
Provisão para contribuição social	9	(3.791)	(600)
Provisão fiscal diferido		(4.779)	1.716
PARTICIPAÇÃO NO LUCRO		(180)	(48)
LUCRO LÍQUIDO		16.223	(464)
Nº DE AÇÕES	16a	420	420
LUCRO POR LOTE DE MIL AÇÕES (EM REAIS)		38,63	(1,10)

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

30.06.2017 E 30.06.2016 (Em milhares de Reais)

	CAPITAL SUBSCRITO	RESERVAS DE LUCROS LEGAL	ESTATUTÁRIA	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAIS
Saldos em 31.12.2015	88.295	-	-	(1.191)	87.104
Prejuízo líquido do período	-	-	-	(464)	(464)
Destinações:					
Reservas	-	-	-	-	-
Dividendos	-	-	-	-	-
Saldos em 30.06.2016	88.295	-	-	(1.655)	86.640
MUTAÇÕES NO PERÍODO	-	-	-	(464)	(464)
Saldos em 31.12.2016	88.295	299	1.856	-	90.450
Lucro líquido do período	-	-	-	16.223	16.223
Destinações:					
Reservas	-	811	11.512	(12.323)	-
Dividendos	-	-	-	(3.900)	(3.900)
Saldos em 30.06.2017	88.295	1.110	13.368	-	102.773
MUTAÇÕES NO PERÍODO	-	811	11.512	-	12.323

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

30.06.2017 E 30.06.2016 (Em milhares de Reais)

	Nota	30.06.2017	30.06.2016
Fluxos de caixa provenientes das operações			
Lucro líquido		16.223	(464)
Depreciações e Amortizações		2	2
Resultado de Participações em Coligadas e Controladas		(29)	(41)
Provisões para operações de créditos		16.401	22.086
Créditos tributários		4.782	(1.716)
Provisão para passivos contingentes		339	3.817
Lucro ajustado		37.718	23.684
Títulos e Valores Mobiliários		5	2
Operações de Crédito		17.499	(72.339)
Outros Créditos		(482)	12.467
Outros Valores e Bens		5.462	3.830
Depósitos interfinanceiros		(78.221)	37.093
Outras Obrigações		(316)	2.520
Passivos fiscais		6.525	(6.476)
CAIXA GERADO (UTILIZADO) PELAS OPERAÇÕES		(11.810)	781
Fluxos de caixa provenientes das atividades de investimento			
Juros sobre o Capital Próprio/Dividendos Recebidos		7	10
Inversões em Imobilizado de Uso		(11)	-
CAIXA GERADO (UTILIZADO) PELAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		(4)	10
Fluxos de caixa provenientes das atividades de financiamento			
Juros sobre o Capital Próprio/Dividendos Pagos e/ou Provisionados		(3.900)	-
CAIXA GERADO (UTILIZADO) PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		(3.900)	-
Variação Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa		(15.714)	791
MODIFICAÇÕES NO CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	4		
Início do Período		16.421	561
Fim do Período		707	1.352
Aumento (Redução) de Caixa e Equivalentes de Caixa		(15.714)	791

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis



BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E
INVESTIMENTO S.A.
CNPJ 33.136.888/0001-43



GOVERNO DE
BRASÍLIA

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
30.06.2017 E 30.06.2016 (Em milhares de Reais, exceto quando indicado)

Nota 1 Contexto operacional

A BRB - Crédito, Financiamento e Investimento S.A. ("Financeira BRB") é uma subsidiária integral do BRB - Banco de Brasília S.A. e tem como missão conceder crédito no segmento de varejo, bem como prospectar clientes para o Conglomerado BRB, de forma sustentável, operando com crédito direto ao consumidor e outras atividades expressamente autorizadas pelo Banco Central do Brasil (Bacen).

Os administradores da Financeira BRB, seguindo as Orientações Gerais de Negócios, emanadas de seu Acionista Controlador, e seu modelo de negócios, continuaram focando nos potenciais clientes não correntistas do BRB - Banco de Brasília S.A. e, por meio do produto Consignado Público, prospectou novos clientes para o Conglomerado BRB, bem como disponibilizou aos correntistas do Banco produtos que não fazem parte de seu portfólio, como o Financiamento de Veículos e o Consignado Privado.

Neste exercício, a empresa manteve seu crescimento baseado nos produtos de crédito de varejo, cujas garantias são averbações em folha de pagamento e alienação dos bens financiados, garantindo assim uma necessidade mínima de provisionamento para esses novos contratos.

O Controlador tem o compromisso formal de fornecer os recursos financeiros (*funding*) para a cobertura das operações de crédito da Financeira BRB.

Nota 2 Apresentação das Demonstrações Contábeis

a) As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com a Lei das Sociedades por Ações, Lei n.º 6.404/1976, incluindo as alterações introduzidas pelas Lei n.º 11.638/2007 e Lei n.º 11.941/2009, em consonância, quando aplicável, com os normativos do Banco Central do Brasil (Bacen) e do Conselho Monetário Nacional (CMN).

b) A elaboração de demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem o valor de mercado dos títulos e valores mobiliários, provisão para créditos de liquidação duvidosa e a provisão para contingências. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Financeira BRB revisa periodicamente essas estimativas e premissas.

c) Em aderência ao processo de convergência às normas internacionais de contabilidade, foram emitidos Pronunciamentos Técnicos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), os quais têm sido adotados pelas instituições financeiras após sua aprovação pelo CMN/Bacen. Os pronunciamentos do CPC que já aprovados pelo Bacen e são utilizados pela Financeira BRB são: CPC 00 (R1) - Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil - Financeira; CPC 01 (R1) - Redução ao Valor Recuperável de Ativo; CPC 03 (R2) - Demonstração do Fluxo de Caixa; CPC 05 (R1) - Divulgação sobre Partes relacionadas; CPC 10 (R1) - Pagamento Baseado em Ações; CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudanças de Estimativa e Retificação de Erro; CPC 24 - Eventos Subsequentes; CPC 25 - Provisões, Parcivél Contingentes e Ativos Contingentes; CPC 27 - Ativo Imobilizado; e CPC 33 (R1) - Benefícios a Empregados. O Bacen, através da Resolução CNM n.º 4.144/2012, aprovou a adoção de estrutura conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil - Financeiro (R1), que dispõe sobre a estrutura conceitual para a elaboração e apresentação das demonstrações contábeis intermediárias, naquilo que não conflitar com a normas emitidas pelo Conselho Monetário ou pelo Banco Central do Brasil.

d) As presentes demonstrações contábeis foram aprovadas pelo Conselho de Administração do Controlador em 14 de agosto de 2017.

Nota 3 Principais práticas contábeis

a) Ativos e passivos circulantes e não circulantes

A classificação em circulante e não circulante obedece a Lei n.º 6.404/1976 e suas alterações decorrentes da Lei n.º 11.638/2007.

b) Moeda funcional e de apresentação

As demonstrações contábeis são apresentadas em Reais (R\$), que é a moeda funcional e de apresentação.

c) Caixa e equivalente de caixa

Caixa e equivalente de caixa inclui o caixa e os depósitos em contas correntes, que formam as disponibilidades, as aplicações interfinanceiras de liquidez, cujo prazo de vencimento é inferior a 90 (noventa) dias, com risco insignificante de mudança de valor.

d) Aplicações interfinanceiras de liquidez

As aplicações interfinanceiras de liquidez pós-fixadas são avaliadas ao custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço; aquelas com encargos prefixados estão registradas a valor presente, calculados *pro rata die*, com base na variação da taxa de juros pactuada. As receitas destas operações estão classificadas na demonstração de resultado como "Resultado de Títulos e Valores Mobiliários".

e) Títulos e Valores Mobiliários

Os Títulos e Valores Mobiliários são registrados pelo custo de aquisição, atualizado pelo indexador e/ou taxa de juros efetiva, e apresentados no Balanço Patrimonial conforme critérios de avaliação e contabilização estabelecidos pela Circular n.º 3.068/2001 do Bacen. Atualmente a carteira possui apenas títulos mantidos até o vencimento, que são aqueles para os quais a Administração demonstra a intenção e a capacidade financeira para manutenção em carteira até o vencimento. Os papéis mantidos até o vencimento são avaliados pelo custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos em contrapartida ao resultado do período. As oscilações no valor de mercado para patamares abaixo do custo atualizado, devido a razões consideradas não temporárias, são refletidas no resultado como perdas realizadas.

f) Instrumentos financeiros derivativos

A Financeira BRB não opera com instrumentos financeiros derivativos.

g) Operações de crédito

As operações de crédito são demonstradas pelos valores de realização, incluídos os rendimentos auferidos da fluência dos prazos contratuais, e classificadas de acordo com parâmetros estabelecidos pela Resolução CMN n.º 2.682/1999, que requer a análise periódica da carteira e sua classificação em nove níveis de risco, em escala crescente de risco de "AA" a "H", conforme abaixo:

Período de atraso	Classificação do cliente
- de 0 a 14 dias	A
- de 15 a 30 dias	B
- de 31 a 60 dias	C
- de 61 a 90 dias	D
- de 91 a 120 dias	E
- de 121 a 150 dias	F
- de 151 a 180 dias	G
- superior a 180 dias	H

Para as operações com prazos superior a 36 meses é realizada a contagem em dobro dos períodos de atraso, conforme facultado pela Resolução CMN n.º 2.682/1999.

A atualização das operações de crédito vencidas até o 59º dia é contabilizada em "receitas de operações de crédito".

As operações de créditos classificadas como nível "H" permanecem nessa classificação por 6 meses, quando são baixadas contra a provisão existente e controladas por cinco anos em contas de compensação, não mais figurando em balanços patrimoniais. As operações renegociadas são mantidas, no mínimo, no mesmo nível em que estavam classificadas anteriormente. As renegociações de operações de crédito que haviam sido baixadas contra a provisão e que estavam em contas de compensação são classificadas como nível "H", e os eventuais ganhos provenientes da renegociação somente são reconhecidos como receita quando efetivamente recebidos. A gestão dos provisionamentos é realizada pela área de Crédito do Controlador, considerando os mesmos critérios adotados pelo Banco, em conformidade com as exigências normativas vigentes.

Nesse sentido, a administração entende que a provisão para créditos de liquidação duvidosa atende ao requisito mínimo estabelecido pela Resolução CMN n.º 2.682/1999.

As modalidades, valores, prazos, níveis de risco, concentração, setor da atividade econômica, renegociação, as receitas das operações de crédito, a composição das despesas e das contas patrimoniais da provisão para créditos de liquidação duvidosa estão apresentados na nota 6.

h) Investimentos

A participação da Financeira BRB de 1% (um por cento) no capital da BRB - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. é avaliada pelo método da equivalência patrimonial conforme art. 248 da Lei n.º 6.404/1976, Instrução n.º 247/1996 da CVM e normas do Bacen.

i) Imobilizado de uso

O imobilizado é registrado pelo custo de aquisição, deduzido da respectiva depreciação, que é calculada pelo método linear, aplicando as seguintes taxas anuais:

Bens	Taxa
Sistema de transportes, processamento de dados e comunicação	20,0%
Demais itens	10,0%

j) Demais ativos circulantes e não circulantes

Os demais ativos circulantes e não circulantes são demonstrados pelo valor líquido de realização.

k) Redução do valor recuperável de ativos - Imparidade

É reconhecida uma perda por imparidade se o valor de contabilização de um ativo ou de sua unidade geradora de caixa excede seu valor recuperável. Uma unidade geradora de caixa é o menor grupo identificável de ativos que geram entradas de caixa, que são em grande parte independentes das entradas de caixa de outros ativos ou de grupos de ativos. Perdas por imparidade são reconhecidas no resultado do período.

l) Depósitos e captações no mercado aberto

São demonstrados pelos valores das exigibilidades e consideram os encargos exigíveis até a data do balanço, reconhecidos em base *pro rata die*.

m) Demais passivos circulantes e não circulantes

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data dos balanços.

n) Provisões, Ativos e Passivos Contingentes e Obrigações Legais

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das provisões, contingências ativas e contingências passivas são efetuados de acordo com os critérios definidos na Deliberação CVM n.º 594/2009 e no Pronunciamento 25 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis e consideram premissas definidas pela administração e seus assessores legais, respeitando os seguintes conceitos:

- **Ativos contingentes:** trata-se de direitos potenciais decorrentes de eventos passados, cuja ocorrência depende de eventos futuros. São reconhecidos nas demonstrações contábeis apenas quando há evidências que assegurem elevado grau de confiabilidade de realização, geralmente nos casos de ativos com garantias reais, decisões judiciais favoráveis sobre as quais não cabem mais recursos ou quando existe confirmação da capacidade de recuperação por recebimento ou compensação com outro exigível. Em 30.06.2017, a Financeira BRB não possuía ativo contingente reconhecido.

- **Passivos contingentes:** decorrem de processos judiciais e administrativos, inerentes ao curso normal dos negócios, movidos por terceiros e órgãos públicos, em ações cíveis, trabalhistas, de natureza fiscal e/ou previdenciária e outros riscos. Essas contingências, coerentes com práticas conservadoras adotadas, são avaliadas por assessores legais e levam em consideração a probabilidade de que recursos financeiros sejam exigidos para liquidar obrigações, cujo montante possa ser estimado com suficiente segurança. As contingências são classificadas como: **prováveis**, para as quais são constituídas provisões; **possíveis**, divulgadas em Notas Explicativas e sem constituição de provisões; e **remotas**, que não requerem provisão ou divulgação. O total das contingências é quantificado utilizando modelos e critérios que permitam a sua mensuração de forma adequada, apesar da incerteza inerente ao prazo e ao valor.

As obrigações legais (fiscais e previdenciárias) são derivadas de obrigações tributárias previstas na legislação, independentemente da probabilidade de sucesso de processos judiciais em andamento, que têm os seus



BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E
INVESTIMENTO S.A.
CNPJ 33.136.888/0001-43



GOVERNO DE
BRASÍLIA

montantes reconhecidos, conforme CPC 25, integralmente nas demonstrações contábeis.

o) Tributos

Calculados às alíquotas abaixo demonstradas, que incidem sobre as respectivas bases de cálculo, conforme legislação vigente de cada tributo.

Tributo	Alíquota
Imposto de Renda (IR) (*)	15,00%
Adicional de Imposto de Renda (IR)	10,00%
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) (**)	20,00%
PIS	0,65%
Cofins	4,00%
ISS	Até 5,00%

(*) Os tributos ativos e passivos diferidos foram constituídos com as mesmas alíquotas mencionadas, aplicadas sobre as diferenças temporárias entre o lucro real e o contábil.

(**) Em conformidade com a Lei 13.169/2015, a alíquota voltará a ser de 15% a partir de janeiro de 2019.

São constituídos créditos tributários da Financeira BRB relativos ao Imposto de Renda (IR), com base em diferenças intertemporais e prejuízo fiscal do IR, à alíquota de 25% e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) e base negativa da CSLL à alíquota de 20%. No caso das obrigações com prazo de realização após 2018, constituiu-se crédito tributário de CSLL à alíquota de 15%. Os critérios para a realização dos créditos tributários são definidos a partir de estudo técnico elaborado em conformidade com a Resolução CMN 3.059/2002 e alterações.

O efeito fiscal dos ganhos ou perdas não realizados com ativos financeiros é registrado no ativo/passivo fiscal diferido, referente ao Imposto de Renda (25%) e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (15% ou 20%, conforme prazo de realização).

p) Patrimônio líquido

Capital social: as ações ordinárias e as preferenciais são classificadas no patrimônio líquido, alocadas no capital social.

Reserva legal: 5% (cinco por cento) do lucro líquido é destinado para constituição de reserva legal, limitado à 20% (vinte por cento) do capital social.

Dividendos: será especificada a importância destinada ao pagamento de dividendos aos acionistas de 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, nos termos do artigo 202 da Lei n.º 6.404/1976.

Reserva estatutária: conforme disposto no Estatuto, a Administração poderá, após as destinações legais, transferir o resultado remanescente para reserva de lucros.

Ajuste ao valor de mercado: ajuste de avaliação patrimonial ao valor de mercado está representado pelos ajustes decorrentes dos efeitos da marcação a mercado dos títulos disponíveis para venda, líquido dos efeitos tributários, conforme requerido pela Circular Bacen n.º 3.068/2001, quando houver.

q) Apuração do resultado

O resultado das operações é apurado sob o regime contábil de competência. As operações com taxas pré-fixadas são registradas pelo valor de resgate e as receitas e despesas a apropriar correspondentes ao período futuro são apresentadas em contas redutoras dos respectivos ativos e passivos. As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério *pro rata die* e calculadas com base no método exponencial.

r) Gestão de risco

O gerenciamento da gestão de risco da Financeira BRB é efetuado conjuntamente pelo Conglomerado BRB.

s) Reapresentação de saldos comparativos

Retificação de erro - Estorno majoração da alíquota CSLL, constituição do passivo fiscal diferido e atualização monetária de provisão para passivos fiscais:

- Estorno de crédito tributário correspondente à majoração da alíquota da CSLL, ocorrida em 30/09/2015, em virtude de erro nas premissas consideradas para realização das diferenças temporárias, que deram origem ao saldo de crédito tributário ativado naquela data. Os critérios para a realização dos créditos tributários são definidos a partir de estudo técnico elaborado em conformidade com a Resolução CMN 3.059/2002 e alterações.

- Constituição do passivo fiscal diferido relacionado às diferenças temporárias tributáveis decorrentes das atualizações dos depósitos judiciais, nos termos do CPC 32 - Tributos sobre o Lucro, até então não considerado. No caso de compatibilidade de prazos na previsão de realização e de exigibilidade, os valores ativos e passivos referentes a créditos e obrigações tributárias foram compensados.

- Atualização monetária das provisões para riscos fiscais em decorrência da baixa dos depósitos judiciais da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, referente aos exercícios de 1999 a 2009 (nota 14a).

Em cumprimento aos procedimentos previstos no CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro, a nova prática contábil e a retificação do erro, foram aplicadas de forma retrospectiva. Como os saldos de 31 de dezembro de 2015 foram recompostos e publicados nas Demonstrações Contábeis de 31 de dezembro de 2016, foi necessária a reapresentação dos saldos patrimoniais de 30 de junho de 2016. Dessa forma, as Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido e o Balanço Patrimonial de 30 de junho de 2016, apresentados para fins de comparação, foram reapresentados, conforme abaixo:

BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO			
	Divulgado 30.06.2016	Ajuste	Reapresentado 30.06.2016
CIRCULANTE	418.568	-	418.568
OUTROS CRÉDITOS	23.963	-	23.963
- Créditos tributários (Diferidos)	22.951	-	22.951
NÃO CIRCULANTE	866.410	(78)	866.332
OUTROS CRÉDITOS	132.625	(71)	132.554
- Créditos tributários (Diferidos)	10.211	(71)	10.140
INVESTIMENTOS	541	(7)	534
- Participações em coligadas e controladas no país	541	(7)	534
T O T A L D O A T I V O	1.284.978	(78)	1.284.900

BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO			
	Divulgado 30.06.2016	Ajuste	Reapresentado 30.06.2016
NÃO CIRCULANTE	120.059	2.279	122.338
OUTRAS OBRIGAÇÕES	120.059	2.279	122.338
- Provisões, passivos e contingências passivas	119.862	2.279	122.338
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	88.997	(2.357)	86.640
- Reservas de lucros	1.166	(1.166)	-
- Prejuízos Acumulados	(464)	(1.191)	(1.655)
T O T A L D O P A S S I V O	1.284.978	(78)	1.284.900

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - DIVULGADO

	CAPITAL REALIZADO	RESERVA DE LUCROS		LUCROS/ (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	TOTAL
		LEGAL	ESTATUTÁRIAS		
Saldo em 31.12.2015	88.295	77	1.089	-	89.461
Prejuízo Líquido do período	-	-	-	(464)	(464)
Saldos em 30.06.2016	88.295	77	1.089	(464)	88.997
MUTAÇÕES NO PERÍODO	-	-	-	(464)	(464)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - AJUSTES

	RESERVA DE LUCROS		LUCROS/ (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	TOTAL
	LEGAL (77)	ESTATUTÁRIOS (1.089)		
Saldo em 31.12.2015	-	-	(1.191)	(2.357)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - REAPRESENTADO

	CAPITAL REALIZADO	RESERVA DE LUCROS		LUCROS/ (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	TOTAL
		LEGAL	ESTATUTÁRIAS		
Saldo em 31.12.2015	88.295	-	-	(1.191)	87.104
Prejuízo Líquido do período	-	-	-	(464)	(464)
Saldos em 30.06.2016	88.295	-	-	(1.655)	86.640
MUTAÇÕES NO PERÍODO	-	-	-	(464)	(464)

Nota 4 Caixa e equivalentes de caixa

Composição dos depósitos bancários e dos equivalentes de caixa

	30.06.2017	30.06.2016
Disponibilidades	707	1.352
Depósitos bancários	707	1.352
Total	707	1.352

*Com vencimento até 90 dias.

Nota 5 Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos

Apresentamos a composição desta carteira, classificada nos termos da Circular Bacen n.º 3.068/2001.

a) Composição dos títulos "mantido até o vencimento" por prazo de vencimento e tipo de papel:

Vencimento Em dias	30.06.2017						30.06.2016				
	Valor de mercado					Valor de Custo	Total		Total		
	Sem vencimento	0-30	31-180	181-360	Acima de 360		Ganho (perda) não realizado	Valor de Mercado	Valor de Custo	Ganho (perda) não realizado	Valor de Mercado
BRB Funcine(*)	-	-	-	-	85	85	-	85	94	-	94
Total	-	-	-	-	85	85	-	85	94	-	94

(*) Fundo Administrado pela BRB-DTVM com vencimento em 31.10.2022.

A Financeira BRB possui capacidade financeira para manter os títulos até o vencimento. No 1º semestre de 2017 não houve reclassificação de títulos entre as categorias.

b) Resultado de títulos e valores mobiliários

O Resultado de Títulos e Valores Mobiliários em 30 de junho de 2017, totalizam R\$ 5 (R\$ 4 em 30.06.2016).

Nota 6 Operações de crédito

a) Composição da carteira

	30.06.2017			30.06.2016		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Operações de Crédito	431.146	786.493	1.217.639	424.900	748.154	1.173.054
Empréstimos	366.847	728.858	1.095.705	349.477	669.782	1.019.259
Financiamentos	64.299	57.635	121.934	75.423	78.372	153.795
(-) Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(30.935)	(27.701)	(58.636)	(32.989)	(33.094)	(66.083)
Total	400.211	758.792	1.159.003	391.911	715.060	1.106.971



BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E
INVESTIMENTO S.A.
CNPJ 33.136.888/0001-43



GOVERNO DE
BRASÍLIA

b) Composição da carteira por tipo de devedor

Financieira BRB	30.06.2017	%	30.06.2016	%
Pessoa Física	1.216.207	99,88%	1.170.991	99,58%
Pessoa Jurídica:	1.432	0,12%	2.063	0,42%
Comércio; Reparação de Veíc. Automotores e Motos	503	0,04%	765	0,17%
Atividades Administrativas e Serv. Complementares	40	0,01%	222	0,05%
Transporte, armazenagem e correio	273	0,02%	203	0,03%
Indústrias de Transformação	134	0,01%	142	0,03%
Construção	126	0,01%	64	0,03%
Alojamento e alimentação	32	-	105	0,02%
Saúde humana e serviços sociais	200	0,02%	132	0,02%
Outras atividades de serviços	68	0,01%	30	0,02%
Informação e comunicação	-	-	112	0,01%
Atividades profissionais, científicas e técnicas	23	-	225	0,01%
Educação	29	-	38	0,01%
Artes, cultura, esporte e recreação	-	-	17	0,01%
Atividades financeiras, de seguros e serviços relacionados	-	-	4	-
Outros	4	-	4	0,01%
Total	1.217.639	100,00%	1.173.054	100,00%

c) Concentração das operações de crédito

	30.06.2017	%	30.06.2016	%
10 maiores devedores	4.874	0,40%	4.659	0,40%
50 maiores devedores seguintes	21.985	1,81%	20.031	1,70%
100 maiores devedores seguintes	37.516	3,08%	35.384	3,02%
Demais devedores	1.153.264	94,71%	1.112.980	94,88%
Total de operações de crédito	1.217.639	100,00%	1.173.054	100,00%
(-) Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(58.636)	-	(66.083)	-
Total	1.159.003	-	1.106.971	-

d) Rendas de operações de crédito

As Rendas de Operações de Crédito, em 30 de junho de 2017, totalizam R\$ 127.832 (R\$ 109.273 em 30.06.2016).

e) Composição por nível de risco e faixa de vencimento:

Operações Vincendas

Prazos (dias)	AA	A	B	C	D	E	F	G	H	30.06.2017	30.06.2016
1 a 14	67	89	57	6	1	3	1	1	19	244	107
15 a 30	9.159	12.152	12.564	1.583	507	393	253	260	1.245	38.116	35.792
31 a 60	9.163	12.269	12.806	1.564	501	388	254	256	1.229	38.430	37.189
61 a 90	8.928	11.974	12.606	1.530	491	379	248	252	1.195	37.603	36.657
91 a 120	76	92	64	13	7	2	3	5	21	283	177
121 a 150	156	176	182	39	8	0	5	4	37	607	413
151 a 180	25.209	33.890	35.787	4.283	1.374	1.090	689	699	3.285	106.306	104.621
Acima 180	44.670	60.619	64.187	7.593	2.475	1.951	1.232	1.253	5.718	189.698	188.041
Acima 360	181.327	277.437	262.338	28.150	7.704	6.331	3.969	3.485	15.753	786.494	748.154
Total A: 30.06.2017	278.755	408.698	400.591	44.761	13.068	10.537	6.654	6.215	28.502	1.197.781	-
Total A: 30.06.2016	101.424	65.971	677.522	246.020	11.660	7.116	6.677	6.045	28.716	-	1.151.151

Operações Vencidas

Prazos (dias)	AA	A	B	C	D	E	F	G	H	30.06.2017	30.06.2016
1 a 14	203	148	196	89	48	56	32	36	162	970	817
15 a 30	204	225	2.458	920	365	271	174	191	746	5.554	6.149
31 a 60	-	-	210	775	357	295	169	214	820	2.840	2.830
61 a 90	-	-	-	295	322	293	161	213	756	2.040	2.025
91 a 120	-	-	-	126	153	274	155	212	720	1.640	1.485
121 a 150	-	-	-	-	150	131	153	216	716	1.366	1.333
151 a 180	-	-	-	-	53	133	64	211	711	1.172	1.300
Acima 180	-	-	-	-	-	180	214	379	3.503	4.276	5.964
Total B: 30.06.2017	407	373	2.864	2.205	1.448	1.633	1.122	1.672	8.134	19.858	-
Total B: 30.06.2016	648	133	3.161	2.861	1.336	1.216	1.357	1.591	9.600	-	21.903
Total A+B: 30.06.2017	279.162	409.071	403.455	46.966	14.516	12.170	7.776	7.887	36.636	1.217.639	-
Total A+B: 30.06.2016	102.072	66.104	680.683	248.881	12.996	8.332	8.034	7.636	38.316	-	1.173.054
Índice de Provisão	-	0,5%	1%	3%	10%	30%	50%	70%	100%	-	-
Provisão 30.06.2017	-	(2.045)	(4.035)	(1.409)	(1.452)	(3.651)	(3.888)	(5.520)	(36.636)	(58.636)	-
Provisão 30.06.2016	-	(331)	(6.807)	(7.466)	(1.300)	(2.500)	(4.017)	(5.345)	(38.317)	-	(66.083)

f) Renegociações

As operações de créditos renegociadas no 1º semestre de 2017 totalizaram R\$ 44.862 (R\$ 3.159 no 1º semestre de 2016). Essas operações são decorrentes de operações da carteira ativa e de créditos baixados como prejuízo e foram registradas mantendo-se a mesma classificação de risco e a Provisão para créditos de liquidação duvidosa existentes anteriormente à renegociação. Somente haverá mudança na classificação após o pagamento de parte relevante da dívida renegociada.

g) Movimentação da provisão para créditos de liquidação duvidosa

	30.06.2017	30.06.2016
Saldo inicial	(62.904)	(57.991)
Constituição (despesa)	(31.257)	(34.562)
Reversão (receita)	14.856	12.476
Provisões (constituídas/revertidas) para créditos de liquidação duvidosa	(79.305)	(80.077)
Estorno provisão/transferência p/ prejuízo (*)	20.669	13.994
Saldo Final (circulante + não circulante) (Nota 6a)	(58.636)	(66.083)
Créditos Recuperados (**)	5.330	3.149

Créditos Recuperados (**)

(*) Referem-se substancialmente à transferência para prejuízo de operações de crédito, em conformidade com a Resolução nº 2.682/1999 do CMN.

(**) Os créditos recuperados e efetivamente recebidos são registrado em receita da intermediação financeira.

Nota 7 Outros créditos

a) Diversos

	30.06.2017		Total	30.06.2016		Total
	Circulante	Não Circulante		Circulante	Não Circulante	
Devedores por depósitos em garantia:	-	1.406	1.406	-	122.414	122.414
Fiscais (Contribuição social) (*)	-	783	783	-	121.897	121.897
Fiscais (PIS/Pasep) (*)	-	306	306	-	289	289
Litígios Trabalhistas	-	179	179	-	119	119
(Nota 14a)	-	-	-	-	-	-
Outros (Nota 14a)	-	138	138	-	109	109
Impostos e Contribuições a compensar:	3.505	-	3.505	934	-	934
Imposto de renda a compensar (**)	2.142	-	2.142	522	-	522
CSLL a compensar (***)	1.361	-	1.361	412	-	412
Outros Impostos a compensar (***)	2	-	2	-	-	-
Valores a receber de sociedades ligadas	78	-	78	-	-	-
Devedores diversos - País	291	-	291	62	-	62
Total	3.874	1.406	5.280	996	122.414	123.410

(*) Refere-se a depósitos judiciais de recursos trabalhistas, tributários e cíveis, que estão sendo questionados judicialmente e encontram-se provisionados conforme (Nota 14a).

(**) Referem-se a antecipação de Imposto de Renda (IR) e Contribuição sobre o Lucro Líquido (CSLL) apurados a partir da base de cálculo estimada e recolhida mensalmente.

(***) Refere-se a PIS e Cofins retidos na fonte para compensação futura.

Nota 8 Ativos fiscais diferidos e passivos fiscais diferidos

Créditos Tributários - Imposto de Renda (IR) e Contribuição Social (CSLL)

São constituídos créditos tributários relativos ao IR e à CSLL, com base em diferenças intertemporais e prejuízo fiscal à alíquota de 25% e 20%, respectivamente.

a) Movimentação do Crédito Tributário de Imposto de Renda (IR) e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) - Diferenças intertemporais

Créditos Tributários de Imposto de Renda (IR) e Contribuição Social sobre Lucro Líquido (CSLL)	Crédito tributário
Saldo em 31.12.2015	27.132
Constituídos	17.005
Realizados	(14.701)
Saldo em 30.06.2016 (Reapresentado)	29.436
Créditos Tributários de Imposto de Renda (IR) e Contribuição Social sobre Lucro Líquido (CSLL)	Crédito tributário
Saldo em 31.12.2016	26.337
Constituídos	15.240
Realizados	(16.694)
Saldo em 30.06.2017 (Total de Créditos Tributários - IR e CSLL)	24.883

b) Movimentação do Crédito Tributário Prejuízo Fiscal de IRPJ

Créditos Tributários de Prejuízo Fiscal de IRPJ - 25%	Crédito tributário
Saldo em 31.12.2015	2.324
Constituídos	274
Realizados	(605)
Saldo em 30.06.2016	1.993
Créditos Tributários de Prejuízo Fiscal de IRPJ - 25%	Crédito tributário
Saldo em 31.12.2016	1.807
Constituídos	-
Realizados	(1.807)
Saldo em 30.06.2017	-

c) Movimentação do Crédito Tributário Base Negativa de CSLL

Créditos tributários Base Negativa de CSLL - 15%	Crédito tributário
Saldo em 31.12.2015	1.919
Constituídos	223
Realizados	(480)
Saldo em 30.06.2016	1.662
Créditos tributários Base Negativa de CSLL - 15%	Crédito tributário
Saldo em 31.12.2016	1.521
Constituídos	-
Realizados	(1.521)
Saldo em 30.06.2017	-

	30.06.2017	30.06.2016
Total geral dos créditos tributários (a+b+c)	24.883	33.091
Percentual em relação ao Patrimônio Líquido	24,21%	38,19%
Percentual em relação ao Ativo Total	2,07%	2,57%



BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E
INVESTIMENTO S.A.
CNPJ 33.136.888/0001-43



GOVERNO DE
BRASÍLIA

d) Cálculo do Crédito tributário ativado – IR e CSLL – Diferenças Intertemporais

Descrição das provisões/adições temporariamente indedutíveis – 40%	30.06.2017		30.06.2016 (Reapresentado Nota 3s)	
	Crédito Tributário	Crédito Tributário	Crédito Tributário	Crédito Tributário
Devedores duvidosos	24.590		29.288	
Litígios trabalhistas e outros	238		89	
Provisão Riscos Fiscais – PIS e Cofins	55		59	
Total	24.883		29.436	

e) Cálculo do Crédito Tributário Prejuízo Fiscal de IR e Base Negativa de CSLL

Discriminação	30.06.2017		30.06.2016	
	Crédito Tributário	Crédito Tributário	Crédito Tributário	Crédito Tributário
Prejuízo fiscal IRPJ 25%	-		1.993	
Base negativa CSLL 20%	-		1.662	
Total	-		3.655	

f) Estimativa de Realização do Crédito Tributário

A CFI realiza, semestralmente, estudo técnico quanto à expectativa de realização do crédito tributário em 10 anos.

Os valores apurados no estudo em 31.12.2016, ajustado pela movimentação até 30.06.2017, são:

	2017	2018	2019	2020	2021	2022 a 2026	Total
Valor	12.400	2.574	2.581	1.047	1.047	5.234	24.883
%	49,83%	10,35%	10,37%	4,21%	4,21%	21,03%	100,00%

g) Valores realizados do crédito tributário

	30.06.2017	30.06.2016
Valor projetado	13.699	32.491
Valor realizado	20.021	13.722
Percentual de realização	146,15%	42%

O valor presente dos créditos tributários descontados à taxa média de captação é de R\$ 20.111 (R\$ 25.499 em 30.06.2016).

Nota 9 Imposto de Renda e Contribuição Social

Demonstrativo da apuração do Imposto de Renda (IR) e Contribuição Social (CSLL).

	30.06.2017	30.06.2016 (Reapresentado Nota 3s)
Resultado antes do IRPJ, CSLL e Participações sobre o Lucro	29.822	(772)
(-) Participações nos Lucros - Administradores	(180)	(48)
(+) Adições	34.207	41.794
Permanentes	307	208
Despesa de Participação nos Lucros – Administradores	180	48
Despesa com Gratificações (Art.31 - Estatuto)	-	17
Outras Adições Permanentes	127	143
Não Permanentes	33.899	41.586
Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	33.491	34.561
Provisão para Litígios Trabalhistas e Cíveis	349	40
Atualização Monetária de Riscos Fiscais	27	3.807
Outras Adições Não Permanentes	32	3.178
(-) Exclusões	(37.186)	(36.560)
Permanentes	(29)	(41)
Receita de participação em coligadas e controladas	(29)	(41)
Não Permanentes	(37.157)	(36.519)
Perdas, Reversão e Baixa de PDD	(37.029)	(32.638)
Baixa/reversão de Provisão p/ Litígios Trabalhistas	(69)	(30)
Atualização Monetária de Depósitos Judiciais	(59)	(3.851)
(=) Lucro real antes da compensação de prejuízo fiscal	26.662	4.414
(-) Compensação de Prejuízo Fiscal	(7.227)	(1.324)
(=) Lucro Real	19.435	3.090
IRPJ		
Parcela do Lucro Isenta para Adicional de IRPJ	-	120
Alíquota Normal 15%	(2.915)	(463)
Alíquota do Adicional 10%	(1.932)	(297)
Total de IRPJ (Alíquota de 25%)	(4.847)	(760)
Provisão para IRPJ - Valores Diferidos	(2)	-
(=) IRPJ devido após incentivos fiscais (Despesa IRPJ)	(4.849)	(760)
RESUMO DO CÁLCULO DA CSLL		
Base de Cálculo da CSLL antes da Compensação de B. Negativa	26.554	4.283
(-) Compensação da Base de Cálculo Negativa	(7.605)	(1.285)
(=) Base de Cálculo da CSLL	18.949	2.998
Total de CSLL (Alíquota de 20%)	(3.790)	(600)
Provisão para CSLL - Valores Diferidos	(1)	-
(=) Despesa CSLL	(3.791)	(600)

Nota 10 Outros valores e bens

	30.06.2017			30.06.2016		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Despesas antecipadas (*)	674	9.930	10.604	1.342	18.083	19.425
Total	674	9.930	10.604	1.342	18.083	19.425

(*) Reconhecimento dos valores a pagar de comissão de correspondentes (Nota 15e).

Nota 11 Investimentos – Participações em coligadas e controladas no país

Os ajustes decorrentes da avaliação pelo método da equivalência patrimonial foram contabilizados em contas de resultado, no título "Resultado de participações em coligadas e controladas".

Os principais dados relativos à participação na sociedade coligada BRB-DTVM são:

	30.06.2017	30.06.2016 (Reapresentado Nota 3s)
Capital	40.000	40.000
Nº de ações BRB DTVM: Ordinárias	1.000.000	1.000.000
Patrimônio líquido	57.558	53.314
Lucro líquido do período	2.876	4.079
Percentual de participação	1%	1%
Movimentação do investimento nos períodos:	30.06.2017	30.06.2016
Saldo anterior	554	503
- Equivalência patrimonial (Resultado de Participações em Coligadas e Controladas)	29	41
- Dividendos/juros sobre o capital próprio	(7)	(10)
Total	576	534

Nota 12 Depósitos

Depósitos interfinanceiros captados junto a ligadas	30.06.2017			30.06.2016		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Operações pós fixadas (até 30 dias)	1.078.410	-	1.078.410	1.065.320	-	1.065.320
Total	1.078.410	-	1.078.410	1.065.320	-	1.065.320

O saldo captado entre 01 de janeiro a 30 de junho de 2017 foi remunerado à taxa média de 102% do CDI, sendo que de 01/01/2017 a 24/05/2017 a taxa foi de 102% do CDI e a partir de 25/05/2017 foi ajustada para 103% do CDI (1º semestre de 2016 à 103% do CDI).

Nota 13 Outras obrigações

a) Fiscais e previdenciárias

	30.06.2017			30.06.2016 (Reapresentado Nota 3s)		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Impostos e Contribuições a recolher:	654	-	654	456	-	456
Serviços de Terceiros	38	-	38	104	-	104
Salários	55	-	55	23	-	23
Cofins	467	-	467	257	-	257
PIS/Pasep	76	-	76	42	-	42
ISS	9	-	9	5	-	5
IRRF sobre Comissão de Correspondentes	9	-	9	25	-	25
Provisão para:	8.637	-	8.637	1.360	-	1.360
Impostos e Contribuições sobre Lucros	8.637	-	8.637	1.360	-	1.360
Total	9.291	-	9.291	1.816	-	1.816

b) Diversas

	30.06.2017			30.06.2016		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Provisão - pagamentos a efetuar	650	152	802	558	-	558
Valores a pagar a sociedades ligadas	997	-	997	2.200	-	2.200
Fornecedores	-	-	-	1.174	-	1.174
Pagamentos a processar	2.628	-	2.628	3.654	-	3.654
Pendências a regularizar	364	-	364	28	-	28
Total	4.639	152	4.791	7.614	-	7.614

Nota 14 Provisões, passivos e contingências passivas

A Financeira BRB é parte em processos trabalhistas, cíveis e fiscais, que são provisionados considerando a opinião dos consultores jurídicos internos e externos, a natureza das ações, o andamento processual, a jurisprudência e o posicionamento dos tribunais e demais regras estabelecidas na Resolução CMN n.º 3.823/2009.

Nesse sentido, a Administração da Financeira BRB entende que as provisões constituídas são suficientes para a cobertura de eventuais perdas decorrentes dos respectivos processos judiciais e administrativos contenciosos.

a) Contingências de "Risco Provável"

Existem 414 processos de natureza cível, no montante discutido de R\$ 45.425, com provisão constituída de R\$ 390; 27 processos de natureza trabalhista, no montante discutido de R\$ 2.538 com provisão de R\$ 136; e 4 processos fiscais no montante de R\$ 52, com provisão de R\$ 1.088, conforme quadro a seguir, cujos as contingências classificadas como risco de perda "provável" tiveram seus valores estimados com suficiente segurança e estão apresentadas por natureza:

Natureza:	30.06.2016 (Nota 3s)						30.06.2017
	Reapresentado	31.12.2016	Constituição	Utilização	Reversão	Atualização	
Trabalhistas	87	93	36	-	-	7	136
Cíveis	110	129	314	(9)	(47)	12	399
Fiscais:	122.141	1.062	-	-	-	26	1.088
CSLL	121.852	764	-	-	-	19	783
PIS	289	298	-	-	-	7	305
Total	122.338	1.284	350	(9)	(47)	45	1.623

Os depósitos judiciais realizados referentes às demandas cíveis totalizam R\$ 138 (R\$ 109 em 30.06.2016). E os depósitos judiciais e recursais realizados referentes às demandas trabalhistas totalizam R\$ 179 (R\$ 119 em 30.06.2016) (Nota 7a).

Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL

A Financeira BRB discutia judicialmente a CSLL, por meio da ação Ordinária n.º 1998.34.00.000054-7, em trâmite na 22ª Vara Federal da Seção Judiciária de Brasília, na qual postulavam a ilegalidade e a inconstitucionalidade da exigência da CSLL de pessoas jurídicas que não são empregadoras. Com a adesão ao programa de benefício fiscal instituído pela Lei n.º 11.941/2009, a empresa requereu a conversão de parte dos depósitos em rendas da União e levantamento do saldo remanescente.

Com a adesão ao Refis e com a baixa dos autos, restando tão somente a conversão dos valores em rendas da União, conforme decisão judicial já exarada, dependendo de mero procedimento da Caixa Econômica Federal, após expedição de ofício pela Justiça Federal, em setembro de 2016 a área jurídica reavaliou a probabilidade de êxito no processo, concluindo não caber mais recurso no desfecho desfavorável à Financeira BRB.

Diante da atualização da avaliação da área jurídica a Administração decidiu efetuar a baixa contábil do



**BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E
INVESTIMENTO S.A.**
CNPJ 33.136.888/0001-43



ativo Depósitos Judiciais da CSLL, referente aos exercícios de 1999 a 2009, no montante de R\$ 124.380 em contrapartida das respectivas provisões.

As provisões tinham um estoque no montante de R\$ 122.020 que foi devidamente atualizado monetariamente em R\$ 2.360, sendo R\$ 2.279 contra ajustes de exercícios anteriores no Patrimônio Líquido e R\$ 81 contra o resultado do período (nota 3s).

Os valores controversos, passíveis de recuperação permanecerão contabilizados no ativo no montante de R\$ 783 em 30.06.2017 (R\$ 121.896 em 30.06.2016).

PIS – Emendas Constitucionais n.º 1/1994 e n.º 10/1996

Ao argumento de inconstitucionalidade da Medida Provisória n.º 517/1994, a qual alargou a base de cálculo do Pis/Pasep para incluir na sua base de cálculo as receitas financeiras, em total descompasso com os artigos 72 e 73 do ADCT e com a legislação que define a base de cálculo do Imposto sobre a Renda e proventos de qualquer natureza, em 18.06.1996 o BRB e a Financeira BRB ajuizaram ação Ordinária contra a União, ocasião em que postularam o direito de continuar a recolher o Pis com base na legislação do Imposto de Renda, na forma definida no inciso V do art. 72 do ADCT, com redação estabelecida pela ECR n.º 01/1994 e pela EC n.º 10/1996. Com a improcedência do pleito, foi constituída provisão em 2010 para fazer frente à obrigação, no montante de R\$ 305 em 30.06.2017 (R\$ 289 em 30.06.2016), sendo que uma parte foi baixada em razão da conversão dos valores depositados judicialmente em rendas da União.

Os depósitos judiciais realizados referentes a demanda tributária totalizam R\$ 305 em 30.06.2017 (R\$ 289 em 30.06.2016).

b) Contingências de “Risco Possível”

Existem 42 processos de natureza cível (16 processos em 30.06.2016), no montante total de R\$ 33.437 (R\$ 80.627 em 30.06.2016) e 1 processo de natureza trabalhista (28 processos em 30.06.2016), no montante de R\$ 38 (R\$ 3.020 em 30.06.2016), todos promovidos contra a Financeira BRB, e cuja probabilidade de perda está definida como “possível”. Para essas ações, não foram constituídas provisões tendo em vista que as práticas contábeis adotadas no Brasil não requerem sua contabilização. Não há processos de natureza fiscal, com probabilidade de perda definida como “possível”.

Nota 15 Receitas e despesas

a) Receitas da Intermediação Financeira

	30.06.2017	30.06.2016
Rendas de Operações de crédito	127.832	109.273
Rendas de empréstimos	114.341	92.991
Rendas de financiamentos	13.491	16.282
Resultado de títulos e valores mobiliários	5	4
Recuperação de créditos baixados como prejuízo	5.330	3.149
Total	133.167	112.426

b) Outras despesas administrativas

Descrição	30.06.2017	30.06.2016
Ressarcimentos de despesas ao BRB (*)	(5.995)	(6.670)
Despesas de relações públicas	(67)	(9)
Despesas com publicações	(314)	(210)
Despesas com serviços do sistema financeiro	(224)	(235)
Despesas com serviços de terceiros	(83)	(44)
Despesas de depreciação e amortização	(2)	(2)
Contribuição Sindical	(55)	(55)
Contribuições a entidades associativas	-	(28)
Despesas de processamento de dados	(3.493)	(2.223)
Outras	(355)	(202)
Total	(10.588)	(9.678)

(*) Ressarcimento despesas de pessoal, inclusive Participação nos Lucros e Resultados, e de outras administrativas efetuadas ao BRB – Banco de Brasília S.A., referente à cessão de pessoal e o uso da infraestrutura, conforme convênio firmado entre as partes.

c) Despesas tributárias

Descrição	30.06.2017	30.06.2016
Cofins	(2.614)	(1.636)
Pis/Pasep	(425)	(266)
ISS	(34)	(30)
Outras	(3)	(10)
Total	(3.076)	(1.942)

d) Outras receitas operacionais

Descrição	30.06.2017	30.06.2016
Recuperação de encargos e despesas	56	50
Atualização de tributos	-	152
Atualização – Depósito Recursal Judicial	59	3.858
Reversão de provisões para pagamento de Processamento de dados	267	-
Outras	48	32
Total	430	4.092

e) Outras despesas operacionais

Descrição	30.06.2017	30.06.2016 (Reapresentado Nota 3s)
Atualização Monetária – Riscos Fiscais	(27)	(3.807)
Atualização Monetária - Passivos Contingentes	(32)	(28)
RCO – Ressarcimento de Custos Operacionais	(259)	(541)
Comissões de correspondentes (*)	(9.376)	(10.180)
Indenizações	(107)	(114)
Outras	(349)	(14)
Total	(10.150)	(14.684)

(*) Em atendimento à Circular Bacen n.º 3.693, de 20/12/2013, que estabelece procedimentos para

contabilização da remuneração de correspondentes no país, notadamente a determinação prevista no §2º do Art. 1º, cuja redação descreve que a partir de 1º de janeiro de 2017, a remuneração mencionada no caput deve ser reconhecida integralmente como despesa, portanto a Financeira BRB informa que foi apropriado o valor total de R\$ 9.376 no momento da liberação das operações.

Em 30/06/2016, a Financeira BRB adotou a faculdade prevista no §1º do Art. 1º da Circular Bacen n.º 3.693, de 20/12/2013, no qual é permitida no ano de 2016 a apropriação de 2/3 da comissão de correspondente no período e o diferimento da parcela restante no prazo previsto na norma de até 36 meses. Em função da adoção dessa faculdade, a comissão de correspondentes no período de R\$ 10.180 teve 2/3 apropriado no momento da liberação das operações, R\$ 6.787, e 1/3, R\$ 3.393, registrado no ativo para o diferimento no prazo máximo de 36 meses.

Nota 16 Patrimônio líquido

a) Capital social

O Capital da Financeira BRB é de R\$ 88.295 (R\$ 88.295 em 30.06.2016) e está representado por 420 ações nominativas sem valor nominal, composto por 210 ações ordinárias com direito a voto e 210 ações preferenciais sem direito a voto.

b) Reserva Legal

Constituída à razão de 5% sobre o lucro líquido apurado, após dedução de prejuízos acumulados, até o limite máximo de 20% do capital social.

c) Reserva Estatutária

Conforme disposto no estatuto a administração poderá, após as destinações legais transferir o resultado remanescente para reserva de lucros.

d) Dividendos

O Estatuto Social confere o direito a dividendo semestral mínimo obrigatório de 25% do lucro líquido do período através de dividendos ou de juros sobre o capital próprio, ajustado de acordo com as disposições da legislação societária.

e) O lucro líquido do período foi distribuído da seguinte forma:

	30.06.2017
(=) Lucro líquido	16.223
(-) Reserva legal	(811)
(=) Base de cálculo do dividendo	15.412
Dividendo mínimo obrigatório (25%)	(3.853)
(-) Dividendos a distribuir	(3.900)
(-) Reservas estatutárias	(11.512)

Como a Financeira BRB apresentou prejuízo no 1º semestre de 2016 no montante de R\$ 464 não houve a distribuição do resultado na época. Esse prejuízo foi mantido em Lucros e Prejuízos Acumulados, mas já absorvido nos lucros dos semestres subsequentes.

Nota 17 Transações com partes relacionadas

a) Com o controlador:

As transações com partes relacionadas são efetuadas em comutatividade a valores, prazos e taxas médias, vigentes nas respectivas datas, tomando como parâmetro aquelas praticadas com terceiros e estão sumariadas a seguir:

Operações com o controlador: BRB-Banco de Brasília S.A.		30.06.2017	30.06.2016	
	Saldo	Resultado	Saldo	Resultado
Ativos	779	11	1.352	6
Disponibilidades	701	-	1.352	-
Aplicações em depósitos interfinanceiros	-	11	-	6
Outros Créditos(*)	78	-	-	-
Passivos	1.083.307	(63.222)	1.067.890	(69.022)
Captações em depósitos interfinanceiros (***)	1.078.410	(63.222)	1.065.320	(69.022)
Dividendos	3.900	-	370	-
Outras Obrigações (*)	997	-	2.200	-
Receitas	-	35	-	-
Outras Receitas Operacionais (*)	-	35	-	-
Despesas	-	(6.083)	-	(6.738)
Outras Despesas Administrativas	-	(4)	-	-
Tarifas Bancárias (**)	-	(84)	-	(68)
Outras Despesas Administrativas (*)	-	(5.995)	-	(6.670)

(*) Correspondem ao ressarcimento de custos administrativos relativos a pessoal (empregados e estagiários) cedidos pelo controlador e demais despesas administrativas (tais como, processamento de dados) necessárias para a manutenção das atividades da Financeira BRB.

(**) As tarifas bancárias referem-se a serviços bancários prestados pelo controlador, referente à manutenção e movimentação das contas-correntes da Financeira BRB.

(***) O saldo captado entre 01 de janeiro a 30 de junho de 2017 foi remunerado à taxa média de 102% do CDI, sendo que de 01/01/2017 a 24/05/2017 a taxa foi de 102% do CDI e a partir de 25/05/2017 foi ajustada para 103% do CDI (1º semestre de 2016 à 103% do CDI).

b) Remuneração do pessoal chave da administração

Os custos com remunerações e demais benefícios atribuídos ao pessoal chave da administração, representado pelos Diretores Executivos e pelos Conselheiros Fiscais, são apresentados conforme a seguir:

	30.06.2017	30.06.2016
Despesa de honorários, benefícios e encargos	30.06.2017	30.06.2016
Diretoria	(361)	(220)
Conselho fiscal	(105)	(74)
Benefícios	(9)	(8)
Encargos sociais	(168)	(83)
Total de honorários e encargos	(643)	(385)
Participação da Diretoria nos Lucros	(180)	(48)
Total	(823)	(433)

Conforme determina o Estatuto da Financeira BRB, a remuneração da Diretoria e do Conselho Fiscal é fixada pela Assembleia Geral.

DIRETORES
GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA
Diretor-Presidente
NILBAN DE MELO JÚNIOR
Diretor Operacional
JOSÉ ANTÔNIO MENDES FERNANDES
Diretor Financeiro e de Administração

CONSELHO FISCAL
HILDEBRANDO CASTELO BRANCO NETO
Presidente
HELVIO FERREIRA
EDVALDO DIAS DA SILVA
CONTADOR
RICARDO JOSÉ DUARTE RODRIGUES
Contador CRC/DF N.º 022389/O-9
CPF 970.107.661-34



BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E
INVESTIMENTO S.A.
CNPJ 33.136.888/0001-43



GOVERNO DE
BRASÍLIA

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Administradores e Acionista da
BRB – Crédito Financiamento e Investimentos S.A.

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da BRB – Crédito, Financiamento e Investimentos S.A. (“Instituição”), que compreendem o balanço patrimonial em 30 de junho de 2017 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, da BRB – Crédito, Financiamento e Investimentos S.A. em 30 de junho de 2017, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o semestre findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Instituição, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Reapresentação dos valores correspondentes

Conforme mencionado na nota explicativa 3(s), em decorrência de retificação de erro na (i) majoração da alíquota da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL na constituição dos créditos tributários, (ii) constituição do passivo fiscal diferido sobre atualização dos depósitos judiciais, e (iii) atualização monetária de provisões para passivos fiscais, os valores correspondentes referentes a 30 de junho de 2016, apresentados para fins de comparação, foram ajustados e estão sendo reapresentados como previsto na NBC TG 23, ou CPC 23 (Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro). Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A Administração da Instituição é responsável por essas outras informações que compreendem o relatório da administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o relatório da administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o relatório da administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no relatório da administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Instituição continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Instituição ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista

para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Instituição são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis, e incluem a Diretoria da Instituição e o Conselho de Administração do Controlador.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Instituição.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Instituição. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Instituição a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações, e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Porto Alegre, 14 de agosto de 2017.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S.S. CRC-2SP 015199/F-6

DARIO RAMOS DA CUNHA
Contador CRC-1SP214144/O-1

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da BRB - Crédito, Financiamento e Investimento S.A., consoante Artigo 163, Incisos VI e VII da Lei nº 6.404/76, no exercício de suas atribuições legais, examinou o balanço patrimonial e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações do patrimônio líquido e do fluxo de caixa que o acompanham, as notas explicativas e o Relatório da Administração, referentes ao semestre findo em 30.06.2017.

Os membros do Conselho, à vista dos documentos apresentados pela Empresa, da análise procedida em reuniões ocorridas mensalmente, e com base no Relatório dos Auditores Independentes, opinam no sentido de que os atos administrativos e o Relatório da Administração refletem adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Empresa, estando de acordo com as práticas contábeis previstas na legislação societária.

Em relação ao que dispõe o Artigo 147, da Resolução nº 38, de 30 de outubro de 1990, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, o Conselho Fiscal esclarece que, até 30.06.2017, não era de seu conhecimento a existência de pendências em nome dos atuais administradores, sendo de normalidade suas situações perante os cofres da Instituição.

Brasília, 10 de agosto de 2017.

HILDEBRANDO CASTELO BRANCO NETO
Presidente

EDVALDO DIAS DA SILVA
Conselheiro

HELVIO FERREIRA
Conselheiro

MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração do BRB-Banco de Brasília S.A., em sua 636ª Reunião Extraordinária, realizada em 14-08-2017, examinou o Relatório da Administração e as Contas da Diretoria da BRB-Crédito, Financiamento e Investimento S.A. - BRB-CFI, referentes ao semestre findo em 30 de junho de 2017 e decidiu encaminhar a matéria à Assembleia Geral dos Acionistas da BRB-CFI, com parecer favorável à sua aprovação, de conformidade com o artigo 28, inciso VII do Estatuto Social do Banco.

Brasília-DF, 14 de agosto de 2017.

JOÃO ANTÔNIO FLEURY TEIXEIRA
Presidente

ARTHUR PEREIRA CASTILHO NETO
Conselheiro

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Conselheiro

OSWALDO SERRANO DE OLIVEIRA
Conselheiro

ROMES GONÇALVES RIBEIRO
Conselheiro

VASCO CUNHA GONÇALVES
Conselheiro

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público que a Comissão DIREDE ratificou o ato de inexigibilidade de licitação em 14.08.17, visando à ocupação de espaço para funcionamento de Posto(s) de Atendimento Eletrônico na Secretaria de Segurança Pública e Paz Social, sito no Complexo Penitenciário da Papuda/DF. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Vigência: 60 (sessenta) meses, sem ônus para o Banco. Signatário pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior e pela Cedente: Edval de O. Novaes Jr. Executor em exercício: Alino D. Queiroz. Processo nº: 687/2017. Eriel Strieder. Gerente de Área.

BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE JULGAMENTO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO
FINANCEIRA BRB Nº 001/2017

A BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A., com base nos termos do Art. 4º, II, Resolução A.GOV.2.002/2017 e no Edital de Credenciamento n.º 001/2017, após prazo para regularização da documentação, a Comissão Especial de Credenciamento decidiu manter a inabilitação das duas empresas licitantes por não atenderem os requisitos descritos no Edital de Credenciamento:

01) ADICIONAL RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS LTDA, apresentou atestado de capacidade técnica em que as características discriminadas no atestado não contempla em sua totalidade os itens do objeto da licitação, informação confirmada 03/08/2017 pela Instituição Financeira que emitiu o atestado;

02) CAPITAL SERVIÇOS DE VISTORIA E CADASTRO LTDA, não apresentou as certidões atualizadas e atestados de capacidade técnica a fim de regularizar documentação pendente.

CARLOS JAMES ABBEHUSEN NETO
Coordenador

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 060.004.087/2016. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 118/2017. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 118/2017A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa DUELAV LAVANDERIAS LTDA ME, CNPJ nº 17.479.671/0001-80 OBJETO: serviços de lavanderia. ITEM ADJUDICADO: 1.4. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2.765.145,60. DATA DA ASSINATURA: 11/08/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa DUELAV LAVANDERIAS LTDA ME. TESTEMUNHAS: TATIANE CASTELO BRANCO DAMASIO e GEYSA ANTUNES MARQUES.

PROCESSO: 060.004.087/2016. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 118/2017. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 118/2017B-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa TECHLAV- TECNOLOGIA LAVAGEM E ESTERILIZAÇÃO S/A, CNPJ nº 10.768.129/0001-06 OBJETO: serviços de lavanderia. ITEM ADJUDICADO: 2.5.3.6. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 11.806.214,40. DATA DA ASSINATURA: 11/08/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa ANGELA BORSOI LEAL ME. TESTEMUNHAS: TATIANE CASTELO BRANCO DAMASIO e GEYSA ANTUNES MARQUES.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 233/2017

A Subsecretária da Subsecretaria de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 233/2017, processo 0060-010.345/2016, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento Acitretina capsula 10mg, em favor da empresa Glenmark Farmacêutica Ltda., para atender a demanda da Rede Pública de Saúde do Distrito Federal, no valor global de R\$ 15.066,92 (Quinze mil, sessenta e seis reais e noventa e dois centavos), conforme especificado no Projeto Básico às fls. 35/45 dos autos, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Prévia autorização de acordo com o Decreto nº 34.466 de 18 de junho de 2013, às fls. 60. Ato que ratifiquei em 14 de agosto de 2017, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em 14 de agosto de 2017. HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA, Secretário de Estado de Saúde.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 309/2017

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, SUAG/SES, COMUNICA: A ABERTURA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL, referente à Contratação Emergencial de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Impressão, nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº. 00060-00025376/2017-60 SES/DF (S.E.I.). O serviço ofertado deverá atender a todos os itens discriminados em lote único, a saber: item 1 - Impressora Multifuncional Mono A4 - Tipo I, estimado em R\$ 531.394,08, item 2 - Impressora Multifuncional Color A4 - Tipo II, estimado em R\$ 257.106,00, item 3 - Impressora Multifuncional Color A3 - Tipo III, estimado em R\$ 31.602,24, item 4 - Serviços em reprodução A4 Mono - Tipo I, estimado em R\$ 239.878,00, item 5 - Serviços em reprodução A4 Mono - Tipo II, estimado em R\$ 35.010,00, item 6 - Serviços em reprodução A4 Color - Tipo II, estimado em R\$ 119.210,00, item 7 - Serviços em reprodução A3 Mono - Tipo III, estimado em R\$ 10.320,00 e item 8 - Serviços em reprodução A3 Color - Tipo III, estimado em R\$ 22.114,10, totalizando R\$ 1.246.634,42 (um milhão, duzentos e quarenta e seis mil, seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta e dois centavos). O recebimento das propostas juntamente com as documentações

em envelope lacrado será até as 15h do dia 18 de agosto de 2017. Endereço: Gerência de Aquisições Especiais - GEAQ/DAQ/CODCOMP/SUAG/SES-DF no Setor de Areas Isoladas Norte - SAIN Parque Rural s/nº - Bloco A - 1º andar, sala 70 - Brasília/DF - CEP 70.700-000. O ato convocatório está disponível na Diretoria de Aquisições - DAQ.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da Portaria nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 92/2017 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação, comparecendo no SAIN - Setor de Areas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Prédio da Emater - Asa Norte - Bloco "A", SUAG, CEP 70.770-200:

1. Ata nº 92/2017, Processo nº 060.003.333/2014 - COMERCIAL UNIPRO LTDA.
MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

COORDENAÇÃO DE COMPRAS
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 211/2017 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras comunica o aviso de alteração do Pregão 211/2017 referente a Solicitação de Registro de Preços, válida pelo prazo de até 12 meses, para eventual aquisição de medicamentos do Grupo L - AGENTES ANTINEOPLASICOS E IMUNOMODULADORES, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo nº: 060.003.101/2017. Total de 16 itens, contendo itens de ampla concorrência, participação exclusiva e cota reservada para ME/EPP. Valor Estimado: R\$ 5.881.337,14. Edital e cadastro das Propostas: a partir de 15/08/2017. Abertura das Propostas: 25/08/2017, às 9:00 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Areas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

MÉRITA SIMIONE BORGES

AVISO DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 212/2016 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/DAQ comunica a reabertura do Pregão Eletrônico por SRP nº 212/2016, referente a aquisição de materiais descartáveis (avental de procedimento não estéril, avental para paciente, lençol descartável, saco plástico, saco para coleta de roupa hospitalar, caixa coletora e bata descartável), para atender as necessidades da SES/DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo nº: 060.002.979/2016. Total de 16 itens (ampla concorrência e cota reservada às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 10.056.202,00. Edital e cadastro das Propostas: a partir de 15/08/2017. Abertura das Propostas: 25/08/2017, às 9:00 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Areas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2014

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ 86.743.457/0001-01-Contratada: LINKCINCO SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA. CNPJ 07.143.489/0001-08. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato originário por mais 12 meses, com amparo no INCISO IV, artigo 57 da Lei nº 8.666/93. Processo nº 063.000.248/2013. Nota de Empenho: UG - 170202. Gestão - 17202. Número do Empenho - 2017NE00577. Data de Emissão: 18/07/2017. Valor da NE: R\$ 4.498,16 (quatro mil quatrocentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos). Programa de Trabalho: 10.126.6007.2557.2603. Naturezas da Despesa: 33.90.39. Fonte de recursos: 100. Vigência: O presente Termo Aditivo vigorará a contar de 12 de agosto de 2017. Valor total: O valor total do contrato é de R\$ 11.650,00 (onze mil seiscentos e cinquenta reais). Assinam em 05 de agosto de 2017: pela Contratante: Miriam Daisy Calmon Scaggion - Diretora Presidente; e pela contratada: Rafael Campos Pereira.

FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e o Decreto nº 37.594, publicado no DODF nº 166, de 01 de setembro de 2016, a dívida dos processos e empresas relacionados abaixo, tendo em vista tratar-se de despesas referentes aos exercícios de 2010 a 2014, na Unidade Orçamentária 23.901.

PROGRAMA DE TRABALHO - 10.301.6202.4208.5612		
060.000.574/2013	CEB DISTRIBUIÇÃO S/A	R\$2.030,53
060.000.576/2013	CEB DISTRIBUIÇÃO S/A	R\$1.016,30
060.000.578/2013	COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DF - CAESB	R\$3.115,78
060.000.580/2013	COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DF - CAESB	R\$754,68
060.000.584/2013	CEB DISTRIBUIÇÃO S/A	R\$1.017,06
060.001.240/2012	COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DF - CAESB	R\$349,62
060.001.860/2012	CEB DISTRIBUIÇÃO S/A	R\$4.728,83
060.002.887/2010	COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DF - CAESB	R\$10.241,86
060.003.148/2014	GLOBAL HOSP. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.	R\$6.580,62

PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.2060.0003		
060.001.970/2011	RIBEIRO E DINIZ COM. DE PEÇ. E SERV. AUT. LTDA ME	R\$22.207,26
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.2145.0009		
060.008.432/2010	HOSPITAL SANTA LUCIA S/A	R\$916,50
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.2585.0002		
060.006.073/2014	CLÍNICA RECANTO DE ORIENTAÇÃO PSICOSOCIAL LTDA - EPP (COMPLEMENTO)	R\$600,00
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.2885.0002		
060.000.851/2010	FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA	R\$18.911,08
060.001.687/2012	BRASILIA MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$63.973,10
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.2885.0004		
060.004.372/2014	TÉCNICA CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA	R\$26.885,64
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.4205.0002		
060.004.959/2014	TIRADENTES MEDICO-HOSPITALAR LTDA	R\$445.700,00
060.008.785/2014	TKL IMP. E EXP. DE PRODUTOS MEDICOS E HOSP. LTDA	R\$141.528,74
060.010.212/2011	LABORATORIOS B.BRAUN S/A	R\$43.637,56
060.013.423/2014	CIRURGICA FERNANDES LTDA	R\$5.040,00
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.6016.4217		
060.006.077/2014	SOCIEDADE MERCANTIL CENTRO NORTE LTDA	R\$750,00
TOTAL		R\$799.985,16

Em 14 de agosto de 2017.

JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO
Diretor Executivo do Fundo de Saúde do Distrito Federal

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

**PROGRAMA DE TRANSPORTE URBANO
DO DISTRITO FEDERAL - PTU/DF**
UNIDADE ESPECIAL DE GERENCIAMENTO
DO PROGRAMA DE TRANSPORTE URBANO - UEGP-SEMOB/DF

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO BID Nº 1957/OC-BR
Projeto Nº: BR-L1018
ADL Nº 002/2017
LPI Nº 001/2017

O presente Aviso de Licitação dá sequência ao Aviso Geral de Aquisições do Programa de Transporte Urbano do Distrito Federal - PTU/DF, publicado no "Development Business", nº IDB385-726(00), de 16 de abril de 2008. O Governo do Distrito Federal recebeu financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID, para o custeio do Programa de Transporte Urbano do Distrito Federal - PTU/DF e aplicará uma parcela desses Recursos para pagamentos elegíveis no âmbito do Contrato para Contratação da Reforma do Terminal de Ônibus Urbano de Sobradinho Centro - Área Especial - Rua 03 - Centro - Sobradinho/DF, como parte do Programa de Transporte Urbano do Distrito Federal - PTU/SEMOB/DF, objeto da Licitação Pública Internacional - LPI Nº 001/2017. Pelo presente, a Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB/DF convida Licitantes elegíveis e qualificados a apresentar Propostas lacradas para a execução da referida obra; O prazo de execução será de no máximo 300 (trezentos) dias. A Licitação será realizada mediante os procedimentos de Licitação Pública Internacional (LPI), conforme especificado nas Políticas para Aquisição de Bens e Contratação de Obras Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID e está aberta a Licitantes dos países elegíveis. Os Documentos de Licitação (Aviso de Licitação e Edital) estarão disponíveis no sítio da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal: www.semob.df.gov.br, no link: LICITAÇÕES - Programa de Transporte Urbano, a partir do dia 16/08/2017. Os interessados podem formular pedidos de esclarecimentos conforme estabelecido nos Documentos de Licitação por meio do e-mail: licitacao.sobradinho@gmail.com, até 14/09/2017. As respostas serão disponibilizadas exclusivamente por e-mail. Uma mídia digital com os projetos e as especificações técnicas poderá ser obtida pelos interessados junto a Comissão Especial de Licitação do PTU/DF, mediante recibo. Os requisitos de qualificação incluem: comprovação de faturamento anual com obras civis, de experiência em construção, declaração de disponibilidade de equipamentos, indicação de pessoal técnico qualificado para as obras, comprovação de possuir capital de giro líquido, de solidez de situação financeira, e de não incorrer em descumprimento de contratos. Não se aplicará margem de preferência a Empreiteiros. Parcerias, consórcios ou associações (PCA) serão permitidos. A Licitação eletrônica não será permitida. Serão rejeitadas as Propostas atrasadas. As Propostas devem ser acompanhadas de uma Garantia de Manutenção da Proposta nos valores constantes dos Documentos de Licitação, e ser enviadas ao endereço abaixo até às 09h30min do dia 29/09/2017. As Propostas serão abertas, na mesma hora e data, na presença dos licitantes ou representantes de licitantes presentes na seção de recebimento das propostas. O endereço mencionado é: Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal - Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar, Sala 1510, telefone +55 61 3322-5002 - CEP - 70-075-900 - Brasília - Distrito Federal - Brasil.

Maria Ângela Cavalcanti Oliveira
Presidente da Comissão Especial de Licitação

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2017

Objeto: A pregoeira comunica aos interessados que o pregão em epígrafe, cujo objeto consiste no Registro de Preços para eventual aquisição de baterias automotivas, com a finalidade de atender as necessidades da TCB, objetivando ressurgimento por um período de 12 (doze) meses, será revogado, com base no despacho da Assessoria Jurídica acostado aos autos. Processo Nº 095.000.282/2017. O processo encontra-se à disposição dos interessados na sede da TCB - SGON, Qd. 06, Lt. Unico, Bloco "A" - Brasília-DF. Sendo assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa, nos termos do § 3º, art. 49 c/c a alínea c, inciso I do art. 109, da Lei 8.666/93. Não havendo manifestação no prazo estabelecido, o ato de revogação restará consumado. Informações no site www.comprasgovernamentais.gov.br ou pelo telefone (61) 3342-2932.

Em 14 de agosto de 2017.
ANNA CAROLINA NUNES
Pregoeira

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2014
PROCESSO: 113-007.877/2012 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e TRIER ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Altera-se a Cláusula Vigésima Primeira - Da Responsabilidade técnica, exclui o engenheiro Juarez Lopes Filho - CREA nº55. 299/D-MG e inclui os seguintes responsáveis técnicos: Cássio Abreu Rosa Miari- CREA nº 9.701/D-DF, Lúcio Abreu Rosa Miari - CREA nº67. 151/D-MG, Rodrigo Magalhães de Pinho -CREA nº9.655/D-DF, André Nascimento Borges -CREA nº12.020/D-DF e Cláudio José Fonseca -CREA nº 16.861/D-DF. DATA DA ASSINATURA: 11/08/2017. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Diretor Geral Eng.º HENRIQUE LUDUVICE; Pela Contratada: JOSÉ AMÉRICO MIARI.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESAO Nº 01/2017
PROCESSO: 113-016.399/2017 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO. OBJETO: Prestação dos serviços especializados de tecnologia da informação; VALOR: O valor anual do contrato é de R\$ 6.000,00(Seis mil reais); VIGÊNCIA: 60(sessenta) meses. DATA DA ASSINATURA: 14/07/2017 - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º HENRIQUE LUDUVICE; Pela Contratada: JACIMAR GOMES FERREIRA e ANDERSON ROBERTO GERMANO.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 03/2017
PROCESSO: 113-012.853/2017 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DE SOBRADINHO II-AMS II. OBJETO: Doação dos bens patrimoniais, nas condições que se encontram. DATA DA ASSINATURA: 14/08/2017. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º HENRIQUE LUDUVICE; Pela Contratada: ARÁDIA DOS S. CABREIRA JACOVENKO.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 12/2017

O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal comunica aos interessados que, após abertura do Pregão Eletrônico nº 12/2017, Processo nº 084.000855/2016, que tem por objeto Registro de Preços para eventual contratação de bens e serviços, necessários ao desenvolvimento das ações pedagógicas relacionadas à Educação Física e ao Desporto Escolar no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital, sagraram-se vencedoras as empresas: 1- MERCADO CULTURAL LTDA-EPP, CNPJ nº 03.093.490/0001-06 para o Lote 1 no valor de R\$ 652.965,00 e Lote 9 no valor de R\$ 8.639,00; 2 - MAIS BRASILIA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 09.313.505/0001-80, para o Lote 2 no valor de R\$ 93.125,00, para o Lote 3 no valor de R\$ 70.120,00, para o Lote 5, no valor de R\$ 57.920,00, para o Lote 7, no valor de R\$ 8.270,00, para o Lote 8, no valor de R\$ 705.312,45 e para o Lote 10, no valor de R\$ 18.240,00; 3 - PREMIUM ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA-ME, CNPJ nº 22.645.154/0001-73 para o Lote 4, no valor de R\$ 165.500,00; 4 - STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA - EPP, CNPJ nº 37.131.539/0001-90 para o Lote 6, no valor de R\$ 23.475,20, para o Lote 11, no valor de R\$ 63.899,40, para o Lote 12, no valor de R\$ 18.874,20 e para o Lote 13 (UTI móvel) no unitário de R\$ 1.200,00 e valor total de R\$ 56.400,00. O Resultado encontra-se disponível nos sites www.comprasnet.gov.br e www.se.df.gov.br.

Em 14 de agosto de 2017.
JOSEMAR SALVIANO DA SILVA

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2017

O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação comunica aos interessados a suspensão "Sine die" da abertura do pregão em epígrafe, em atendimento ao Despacho Singular nº 259/2017 - GCMA/TCDF. Os autos ficam com vistas franqueadas aos interessados. Os autos ficam com vistas franqueadas aos interessados.

Em 14 de agosto de 2017.
JOSEMAR SALVIANO DA SILVA

COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO
O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a homologação dos lotes do Pregão Eletrônico SRP nº 12/2017, que trata do Registro de Preços para eventual contratação de bens e serviços, necessários ao desenvolvimento das ações pedagógicas relacionadas à Educação Física e ao Desporto Escolar no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital, objeto do Processo nº 084.000855/2016, CONVOCA as empresas: MERCADO CULTURAL LTDA-EPP, CNPJ nº 03.093.490/0001-06, vencedora dos Lotes 1 e 9; MAIS BRASILIA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA CNPJ nº 09.313.505/0001-80, vencedora dos Lotes 2, 3, 5, 7, 8 e 10; PREMIUM ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA-ME, CNPJ nº 22.645.154/0001-73, vencedora do Lote 4; e STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA - EPP, CNPJ nº 37.131.539/0001-90, vencedora dos Lotes 6, 11 e 13, que tiveram os lotes supracitados homologados em seu favor, a comparecer à Comissão Permanente de Licitação/SUAG-SEDF, localizada no SGAN Quadra. 607 Projeções "D", Sala 309 - Anexo II da SEDF. Asa Norte/Brasília - DF, no período de 16 e 17 de agosto de 2017, no horário de 10h às 12h das 14h às 17h, para assinatura da Ata de Registro de Preços.

Em 14 de agosto de 2017.
JOSEMAR SALVIANO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO 111.000.863/2017; ESPÉCIE: Contrato nº 59/2017; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e CÂMARA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL - CVI; OBJETO: A contratação direta da CÂMARA DE VALORES IMOBILIÁRIOS - CVI, de serviços técnicos de avaliação de imóveis de Interesse da TERRACAP, em razão das recomendações contidas no Artigo 1º, § 1º, da Resolução nº 210, de 15/03/2000, do CONAD/TERRACAP; EMBASAMENTO LEGAL: conforme Autorização de Despesa nº 221/2017-DICOM datada de 04/08/2017 do Diretor de Desenvolvimento e Comercialização, ratificada pela Decisão nº 504 da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3171ª Sessão, realizada em 04/08/2017, considerando o Parecer nº 155/2017-ACJUR, datado de 13/07/2017, mediante inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, II, c/c artigo 26, da Lei nº 8.666/1993; VALOR: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais); VIGÊNCIA: Até 04/08/2018; PRAZO DE EXECUÇÃO: Ocorrerá no período da vigência; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 23.122.6001.8517.9763 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Companhia Imobiliária de Brasília, Classificação Econômica 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP; DATA DE ASSINATURA: 04/08/2017; P/CONTRATANTE: Júlio Cesar de Azevedo Reis, Renato Jorge Brown Ribeiro, Ricardo Henrique Sampaio Santiago e Andrea Saboia Fonseca. P/CONTRATADA: Frederico Mancuso Attié, TESTEMUNHAS: Vivian Vitali Mendes Rocha e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 0431-000.803/2017 Interessado: Coordenação de Gestão de Transferência de Renda e Cadastro Único Assunto: Abertura Contrato A Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos, entendeu, pelo teor constante dos autos, caracterizada a situação de inexigibilidade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, para prestação de serviços de execução operacional de geração de folha e pagamento de benefícios da suplementação financeira de programas sociais (Bolsa Família e Bolsa Alfa), bem como disponibilização de informações ao acompanhamento e avaliação da execução dos serviços, visando à implementação conjunta de programas de transferência de renda, através de operação de logística de pagamento simultâneo aos beneficiários do Programa Bolsa Família, a fim de atender as necessidades desta Pasta, na forma prevista no art. 25 da Lei nº 8666/93. Nos termos do artigo 26, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no caput do artigo 25 da Lei Federal nº 8666/1993 e determino sua publicação no DODF, para que adquira a necessária eficácia. Após publicação, retorne-se os autos à Subsecretaria de Administração Geral para ciência e demais providências. Brasília/DF, 11 de agosto de 2017. Gutemberg Gomes Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato 010/2015-CEASA/DF. Partes CEASA/DF e FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP (CNPJ 03.495.108/0001-90). Processo 071.000174/2015, regido pela Lei 8.666/93 e correlatas. Data de Assinatura: 07/08/2017. Objeto: Prorrogação do contrato original de prestação de serviços, pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente ajuste. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. Assinaturas: pela CEASA/DF: José Deval da Silva (Presidente); pela contratada: Nery Moreira da Silva (Representante Legal).

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato 012/2016-CEASA/DF. Partes CEASA/DF e DIGITAL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME (CNPJ 06.097.101/0001-09). Processo 071.000213/2015, regido pela Lei 8.666/93 e correlatas. Data de Assinatura: 27/06/2017. Objeto: Prorrogação do contrato original de prestação de serviços, pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente ajuste. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. Assinaturas: pela CEASA/DF: José Deval da Silva (Presidente); pela contratada: Luiz Antônio da Silva (Representante Legal).

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 072.000.085/2017. Instrumento: Contrato nº 011/2017-GCONV-Aquisição de material. Partes: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF e a empresa PA COMERCIO E SERVIÇOS GERAIS EIRELLI. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 20.126.6207.1471.0020; Projeto/Atividade/Denominação: Modernização de Sistema de Informação-EMATER-DF; Natureza da Despesa: 44.90.39; Fonte de Recurso: 420; Objeto: Aquisição de material - Software Microsoft Office 2016; Valor: R\$ 102.898,00 (cento e dois mil, oitocentos e noventa e oito reais); Fundamento Legal: O presente Contrato obedece aos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 014/2017-Emater-DF e anexos, Lei nº 8.666/93 e alterações e demais legislações vigentes. Assinatura: 27/07/2017. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Signatários: P/EMATER-DF: Argileu Martins da Silva - Presidente. P/Contratada: Pedro Henrique de Abreu Cunha.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo: 072.000.275/2016. Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 002/2017-GCONV. Partes: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF e a Empresa IRMÃOS REZENDE COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-ME. Objeto: Acréscimo de vinte e cinco por cento do valor total do contrato. Valor total do instrumento: R\$158.789,27 (Cento e cinquenta e oito mil, setecentos e oitenta e nove reais e vinte e sete centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 14203; Programa de Trabalho: 20.122.6001.8517.0093; Projeto/Atividade/Denominação: Manutenção de Serviços Administrativos Gerais-Emater-DF; Fonte de Recurso: 100 e 420; Natureza da Despesa: 33.90.39 e 33.90.30; Objeto: Contrato para prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva de frota - Manutenção de serviços administrativos gerais; Valor Estimado: R\$ 5.471,77 (cinco mil, quatrocentos e setenta e um reais e setenta e sete centavos) e Contrato para prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva de frota - Aquisição de peças para manutenção de veículos; Valor Estimado: R\$ 26.286,08 (vinte e seis mil, duzentos e oitenta e seis reais e oito centavos). Ratificação: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do contrato original Assinatura: 11/07/2017. Signatários: P/EMATER-DF - Argileu Martins da Silva - Presidente. P/ Contratada: Frederico Ribeiro de Rezende.

Processo: 072.000.275/2016. Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 003/2017-GCONV. Partes: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF e a Empresa NCA DA SILVA COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME. Objeto: Acréscimo de vinte e cinco por cento do valor total do contrato. Valor total do instrumento: R\$43.323,73 (Quarenta e três mil trezentos e vinte e três reais e setenta e três centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 14203; Programa de Trabalho: 20.122.6001.8517.0093; Projeto/Atividade/Denominação: Manutenção de Serviços Administrativos Gerais-Emater-DF; Fonte de Recurso: 100 e 220; Natureza da Despesa: 33.90.39 e 33.90.30; Objeto: Contrato para prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva de frota - Manutenção de serviços administrativos gerais; Valor Estimado: R\$ 1.492,90 (um mil, quatrocentos e noventa e dois reais e noventa centavos) e Contrato para prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva de frota - Aquisição de peças para manutenção de veículos; Valor Estimado: R\$ 7.171,85 (sete mil, cento e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos). Ratificação: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do contrato original Assinatura: 11/07/2017. Signatários: P/EMATER-DF - Argileu Martins da Silva - Presidente. P/ Contratada: Alessandro Salgueiro da Rocha.

Processo: 072.000.395/2014. Instrumento: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Impressão nº. 004/2016-GCONV. Partes: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF e a Empresa TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência e o reajuste do contrato. Valor Total: R\$154.911,82 (Cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e onze reais e oitenta e dois centavos). Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 20.126.6207.2557.2607; Projeto/Atividade/Denominação: Gestão da Informação e dos Sistemas de Tecnologia da Informação-Emater-DF; Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: 100; Objeto: Aditivo ao contrato de serviços de impressão; Valor Estimado: R\$77.932,50 (Setenta e sete mil novecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos). Ratificação: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do contrato original Assinatura: 11/07/2017. Vigência: 12/07/2017 a 12/07/2018. Signatários: P/EMATER-DF - Argileu Martins da Silva - Presidente. P/ Contratada: Guilherme Olivieri Caixeta Borges.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2017

PROCESSO: 054.000.265/2016. PARTES: DF/PMDF x INSTITUTO AMERICANO DE DESENVOLVIMENTO-IADES. OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados para organização e realização do processo seletivo interno de admissão ao Curso de Habilitação de Oficiais Policiais Militares de Administração (QOPMA); de Especialista (QOPME); de Auxiliar de Saúde, Manutenção em Motomecanização, Assistente Veterinário; e de Músico (QOPMM) - CHOAE, sem cadastro de reserva, conforme quadro abaixo:

QUADROS	CLAROS REAIS	VAGAS (Lei nº 12.086/09, Art. 32, I, b)
QOPMA Administrativo	127	63
QOPME Saúde	11	05
Motomecanização	02	01
Armamento	01	00
Comunicações	01	00
Assistência veterinária	02	01
QOPMM Músico	04	02
TOTAL	148	72

VALOR: Estima-se que a arrecadação total para o custeio das atividades relacionadas à execução das etapas indicadas no Projeto Básico será de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), para um total de 6.000 (seis mil) candidatos inscritos, considerando estimativa de 6.000 (seis mil) candidatos inscritos no objeto que oferta vagas para admissão ao Curso de Habilitação de Oficiais Policiais Militares de Administração (QOPMA); de Especialista (QOPME); de Auxiliar de Saúde, Manutenção em Motomecanização, Armamento, Comunicações e Assistente Veterinário; e de Músico (QOPMM) - CHOAEM. BASE LEGAL: Justificativa de Dispensa de Licitação. ASSINATURA: 08/08/2017. VIGÊNCIA: Desde a sua assinatura até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período até o prazo máximo de 60 (sessenta) meses. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: FRANCISCO ERONILDO FEITOSA RODRIGUES, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: PAULO DA SILVA MAIA FILHO e ROGER MARCONNI RODRIGUES DE SOUZA, na qualidade de Diretor Geral e Diretor Administrativo e financeiro, respectivamente.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2017

PROCESSO: 054.000.299/2017-PARTES: DF/PMDF x GL COMERCIAL EIRELI ME. OBJETO: A aquisição de 800 (oitocentos) Pneus para veículo automotivo, construção radial, produtos novos, não reconicionados e /ou remanufaturados, dimensões 235/70R16, tipo sem câmara, aplicação em veículos GM BLAZER, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, com selo de aprovação do INMETRO, marca/modelo LINGLONG CROSSWIND, conforme o item 12, 800 (oitocentos) Pneus para veículo automotivo, construção radial, produtos novos, não reconicionados e /ou remanufaturados, dimensões 265/65 R17, tipo sem câmara, aplicação em veículos MITSUBISHI PAJERO DAKAR, tipo com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, com selo de aprovação do INMETRO, marca/modelo GOODRIGE SU 307, conforme o item 17; 200 (duzentos) Pneus para veículo automotivo, construção radial, produtos novos, não reconicionados e /ou remanufaturados, dimensões 175/65 R14, tipo sem câmara, aplicação em veículos SIENA/PRISMA/ RENAULT CLIO, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, com selo de aprovação do INMETRO, marca/modelo APOLLO AMAZER, conforme o item 01; 100 (cem) Pneus para veículo automotivo, construção radial, produtos novos, não reconicionados e /ou remanufaturados, dimensões 215/75 R17,5, tipo sem câmara, aplicação nos veículos MICRO-ÔNIBUS, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, com selo de aprovação do INMETRO, marca/modelo LING LONG LLF 86, conforme o item 10; 20 (vinte) Pneus para veículo automotivo, construção radial, produtos novos, não reconicionados e /ou remanufaturados, dimensões 225/75R16, tipo sem câmara, aplicação CAMINHÃO, Tipo primeira linha, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, com selo de aprovação do INMETRO, marca/modelo XBRI FORZA, conforme o item 11, 60 (sessenta) Pneus para veículo automotivo, construção radial, produtos novos, não reconicionados e /ou remanufaturados, dimensões 245/70 R16, tipo sem câmara, aplicação CAMINHÃO, Tipo primeira linha, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, com selo de aprovação do INMETRO, marca/modelo XBRI FORZA, conforme especificações contidas no Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 08/2017 - PMDF VALOR: R\$ 836.511,00 (oitocentos e trinta e seis mil quinhentos e onze reais); NOTA DE EMPENHO: 2017NE000526 de 28/07/2017 FONTE DE RECURSO: 0100000000. UG/UO: 170393. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30. BASE LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº 08/2017-

PMDF. ASSINATURA: 04/08/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: FRANCISCO ERONILDO FEITOSA RODRIGUES, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: LEONARDO VENDRUSCULO TONIELLO na qualidade de Proprietário.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2016

PROCESSO: 054.000.703/2015 - PARTES: DF/PMDF x NCA DA SILVA COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS - ME. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 28/07/2017 até 27/07/2018, com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e na Justificativa do Executor do Contrato. VALOR: R\$ 268.522,40 (duzentos e sessenta e oito mil quinhentos e vinte e dois reais e quarenta centavos); sendo: R\$ 231.536,72 (duzentos e trinta e um mil quinhentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos) para PEÇAS E ACESSÓRIOS e R\$ 36.985,68 (trinta e seis mil novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) para SERVIÇOS, a serem aplicadas em 44 (quarenta e quatro) veículos marca FORD, modelo FOCUS 2.0 FLEX, utilizados pela Corporação. ASSINATURA: 24/07/2017. VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: FRANCISCO ERONILDO FEITOSA RODRIGUES, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: ALESSANDRO SALGUEIRO DA ROCHA, na qualidade de Sócio-administrador.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2016

PROCESSO: 054.001.264/2014 - PARTES: DF/PMDF X Consórcio formado pelas empresas CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGENS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP e STARK CONSTRUÇÕES LTDA: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 29/07/2017 até 28/07/2018, com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, na Justificativa do Executor do Contrato e no Despacho do Chefe do DLF (fl. 1.970). ASSINATURA: 27/07/2017 VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: FRANCISCO ERONILDO FEITOSA RODRIGUES, Chefe do Departamento de Logística e Finanças da PMDF. Pela Consórcio: CLAYTON GONÇALVES SPERANDIO e SÉRGIO PERES FARIAS na qualidade de Sócios.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2016

PROCESSO: 054.000.163/2016 - PARTES: DF/PMDF X FORTALEZA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA-EPP. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 29/07/2017 até 28/07/2018, com base no II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, na Justificativa do Executor do contrato e no Despacho do Chefe do DLF (fl. 1671). ASSINATURA: 27/07/2017 VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: FRANCISCO ERONILDO FEITOSA RODRIGUES, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: DIEGO DE OLIVEIRA BARRETO, na qualidade de Sócio-administrador.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2013

PROCESSO: 054.001.940/2012 - PARTES: DF/PMDF X PICK-UP CENTER TECNOLOGIA EM PICK-UP'S E CAMINHÕES LTDA-ME: Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 12/08/2017 até 11/08/2018, com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e na Justificativa do Executor do Contrato. ASSINATURA: 09/08/2017 VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: FRANCISCO ERONILDO FEITOSA RODRIGUES, Chefe do Departamento de Logística e Finanças da PMDF. Pela Contratada: FRANCIVALDO ARAÚJO FERNANDES na qualidade de Proprietário.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
DIRETORIA DE ESTUDOS E ANÁLISE DE PROJETOS

EXTRATO DOS PARECERES DE APROVAÇÃO DOS PROJETOS DE INCÊNDIO DO MÊS DE JULHO DE 2017

O Diretor de Estudos e Análise de Projetos no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do Art. 43 do DECRETO Nº 7.163 DE 29 DE ABRIL DE 2010 que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, no que se refere à organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e de conformidade com os Art. 7º e 9º, do Decreto nº 23.501, de 31 de dezembro de 2002, RESOLVE: PUBLICAR o Extrato dos Pareceres de Aprovação dos Projetos de Incêndio do mês de julho de 2017. Em consequência, os órgãos interessados tomem conhecimento e providências.

Brasília/DF, 11 de agosto de 2017
MOISES SILVA DIAS

PARECERES DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE INCÊNDIO DE JULHO DE 2017								
Nº	Endereço	Localidade	Autor	Inscrição	Destinação	Sistemas	Parecer de Aprovação Nº	Doc. SEI/GDF
01	LOTE 372 GLEDA 03 PROJ. DE COLONIZAÇÃO ALEXANDRE GUSMÃO	CEILÂNDIA	RICARDO LUIS PIN- TO DINIZ	CAU Nº A18992-8	CONCENTRAÇÃO DE PÚBLICO	SSE, SPE, SSS, SIE, SAM, SPH, SDA, GLP, SPDA	19463	1634764
02	NUCLEO RURAL TABA- TINGA LOTE 25	PLANALTINA	TATIANA CORAZZA	CREA Nº 8873/D-DF	COMERCIAL	SSE, SPE, SSS, SIE, SAM, SPH, SDA, SPK, GLP, SPDA	19457	1620042
03	QE 26 CONJUNTO U CASA 18	GUARA	BRUNO L. DE ABREU/ ALCIMINO B. R. JUNIOR e KLE- BER PAULINO COS- TA	CREA Nº 24497/D- GO, CREA Nº 20504/D-DF, CREA Nº 21109/D-DF	COMERCIAL	SSE, SPE, SSS, SIE, GLP, SPDA	19424	1495258
04	QUADRA 13 LOTES 21/22	SOBRADINHO	JOSÉ RIBAMAR F. SANTOS	CAU Nº A69446-0	COMERCIAL	SSE, SPE, SSS, SIE, SAM	19426	1498561
05	QS 127 CONJUNTO B LO- TE 02	SAMAMBAIA	ERLING ALVES RI- BEIRO	CAU Nº A112165-0	MISTO	SSE, SPE, SSS, SIE	19440	1498414
06	SQS 310 BLOCO K	BRASÍLIA	FRED EDSON GO- MES	CAU Nº A64694-6	RESIDENCIAL	SSE, SPE, SSS, SIE, SAM, SPH	11162-A	1496537
07	CNM 01 BLOCO I LOTE 03 LOJA 01	CEILÂNDIA	HUGO FONSECA GO- MES	CREA Nº 23685/D- DF	HOSPITALAR	SSE, SPE, SSS, SIE, SAM, SDA	17779-A	1496103
08	QN 429 CONJUNTO A LO- TE 08	SAMAMBAIA	PEDRO PAULO DE RESENDE	CREA Nº 50180/D- MG	COMERCIAL	SSE, SPE, SSS, SIE	19427	1494369
09	ÁREA ESP. 11/13 - SETOR LESTE	GAMA	ANGÉLICA FREIRE VERAS	CAU Nº A124273-3	INSTITUCIONAL COLE- TIVA	SSE, SPE, SSS, SIE, SPH, SAM, SPDA	3265-A	1498694
10	AVENIDA MONUMENTAL LOTE 17	SANTA MARIA	GUILHERME MAR- QUES KERSUL	CREA Nº 16299/D- DF	RESIDENCIAL	SSE, SPE, SSS, SIE, GLP, SPDA	19434	1507694

11	QS 03 EPTC LOTE 11 LOJA 12B/C	ÁGUAS CLARAS	LAIS DE QUEIROZ FERREIRA/ GUSTAVO HENRIQUE DE L. JACULI	CREA Nº 23458/D-DF, CREA Nº 19068/D-DF	CONCENTRAÇÃO DE PÚBLICO	SSE, SPE, SSS, SIE, SAM, SPH, GLP	17573-A	1507010
12	SCLN III BLOCO D	BRASÍLIA	WANDERSON JACONTO GONCALVES/ ELIAS TIAGO L. MARCELINO	CREA Nº 24232/D-DF, CREA Nº 22716/D-DF	COMERCIAL	SSE, SPE, SSS, SIE, SAM, SPH, SPDA	19444	1507328
13	SQS 408 BLOCO S	BRASÍLIA	FRED EDSON GOMES	CAU Nº A64694-6	RESIDENCIAL	SSE, SPE, SSS, SIE, SPH, SPDA	569-A	1506300
14	SQN 316 BLOCO E	BRASÍLIA	SERGIO RESTANI KALINOWSKI	CREA Nº 5060685956/D-SP	RESIDENCIAL	GLP	2721-B	1535404
15	SQN 116 BLOCO F	BRASÍLIA	MERIELEN MARINO	CREA Nº 5061767296/D-SP	RESIDENCIAL	SSE, SPE, SSS, SIE, SPH	1391-B	1535017
16	SHIS QI 11 LOTE O LOJA 08/09/10/12/14	LAGO SUL	MARCOS BARROSO MARTINS	CREA Nº 9810/D-DF	COMERCIAL	SSE, SPE, SSS, SIE	9362-LJ 08,10,12,14	1535742
17	CHÁCARA 02 CONJUNTO A 01 LOTE 24 - SOL NASCENTE	CEILÂNDIA	ADRIANO GALVÃO DA SILVA	CREA Nº 11200/D-DF	COMERCIAL	SSE, SPE, SSS, SIE	19444	1514250
18	AVENIDA SIBIPIRUNA LOTE 04 LOJA 01	ÁGUAS CLARAS	HIGO FONSECA GOMES	CREA Nº 23685/D-DF	HOSPITALAR	SSE, SPE, SSS, SIE	19436	1535595
19	SETOR HABITACIONAL ARAPOANGA, QUADRA 06-A CONJUNTO B LOTE 23	PLANALTINA	ADRIANO GALVÃO DA SILVA	CREA Nº 11200/D-DF	COMERCIAL	SSE, SPE, SSS, SIE	19428	1532046
20	QUADRA 01 CONJUNTO A LOTE 18 - S.H.A. GRANDE ORIENTE	PLANALTINA	ADRIANO GALVÃO DA SILVA	CREA Nº 11200/D-DF	COMERCIAL	SSE, SPE, SSS, SIE	19429	1532608
21	ST. HAB. ARAPOANGA COND. VENEZA III CONJ. A LOTE 07	PLANALTINA	ADRIANO GALVÃO DA SILVA	CREA Nº 11200/D-DF	COMERCIAL	SSE, SPE, SSS, SIE	19462	1712016
22	SHSN CHÁCARA 105A LOTE 05 TRECHO II	CEILÂNDIA	ADRIANO GALVÃO DA SILVA	CREA Nº 11200/D-DF	COMERCIAL	SSE, SPE, SSS, SIE	19430	1514382
23	SB SEE QUADRA II LOTE 32	SOBRADINHO	ADRIANO GALVÃO DA SILVA	CREA Nº 11200/D-DF	COMERCIAL	SSE, SPE, SSS, SIE	19431	1514530
24	RUA 24 CONJUNTO A LOTE 7-B RESIDENCIAL DO BOSQUE	SÃO SEBASTIÃO	ADRIANO GALVÃO DA SILVA	CREA Nº 11200/D-DF	COMERCIAL	SSE, SPE, SSS, SIE	19432	1531922
25	SQNW 102 BLOCO I	BRASÍLIA	FERNANDO MARTINS JURAS	CREA Nº 12698/D-DF	RESIDENCIAL	GLP	18777-B	1535621
26	QUADRA 54 PROJEÇÃO 02 - ST. CENTRAL	GAMA	CARSEN ALVES GARCIA	CREA Nº 04.0000082193-MG	RESIDENCIAL	SSE, SPE, SSS, SIE, SAM, SPH, GLP, SPDA	19438	1545387
27	QUADRA 54 PROJEÇÃO 03 SETOR CENTRAL	GAMA	CARSEN ALVES GARCIA	CREA Nº 04.0000082193-MG	RESIDENCIAL	SSE, SPE, SSS, SIE, SAM, SPH, GLP, SPDA	19439	1544963
28	SAAN QUADRA 03 LOTES 1230/1240	BRASÍLIA	LEONEL L. ALCANTOR/ EDUARDO AUGUSTO R. DE SOUSA E SILVA/ WAGNER P. L. BORGES	CREA Nº 6829/D-DF, GO, CAU Nº A77709-3, CREA Nº 16808/D-DF, GO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	SSE, SPE, SSS, SIE, SAM, SDA, SPH, SPDA	19443	1543273
29	ADE CONJUNTO 14 LOTE 14	ÁGUAS CLARAS	JOSE DE A. DOS SANTOS/ LUIS CARLOS P. DA CRUZ	CREA Nº 17290/D-DF, CREA Nº 54494/D-DF	CONCENTRAÇÃO DO PÚBLICO	SSE, SPE, SSS, SIE, SAM, SPH, SDA	19445	1544404
30	SCLN 409 BLOCO C LOJAS 15 e 19	BRASÍLIA	ARTEMIS SANDRA BORGES NUNES COSTA	CAU Nº A85312-7	COMERCIAL	SSE, SPE, SSS, SIE, GLP	8013-LJS 15e19	1543747
31	QUADRA 301 CONJUNTO 02 LOTES 1 a 4	SAMAMBAIA	ALBERTO HIROYUKI UNO/ ROBERTO DUARTE CHENDES/ DEBORA ANDRADE B. BAHIENSE/ PEDRO H. NEVES DA SILVA	CAU Nº A8265-8, CREA Nº 11030/D-DF, CREA Nº 15249/D-DF, CREA Nº 10661/D-DF	RESIDENCIAL	SSE, SPE, SSS, SIE, SAM, SPH, GLP, SPDA	19422	1545801
32	SQNW 106 PROJEÇÃO B	BRASÍLIA	FERNANDO MARTINS JURAS	CREA Nº 12698/D-DF	RESIDENCIAL	GLP	18899-B	1543938
33	RODOVIA DF 205 KM 05 LOTE 425B	SOBRADINHO	ERLING ALVES RIBEIRO	CAU Nº A112165-0	COMERCIAL	SSE, SPE, SSS, SIE	19433	1553135
34	QSF II LOTE 302	TAGUATINGA	ERLING ALVES RIBEIRO	CAU Nº A112165-0	COMERCIAL	SSE, SPE, SSS, SIE	19435	1552572
35	ESTÂNCIA MESTRE D'ARMAS III - MOD. H LOTE 01A	PLANALTINA	ADRIANO GALVÃO DA SILVA	CREA Nº 11200/D-DF	COMERCIAL	SSE, SPE, SSS, SIE	19443	1552346
36	SLA QS 08 LOTES 145/165 - SIA	BRASÍLIA	TELMO DE CASSIA BARBOSA	CREA Nº 21302/D-DF	DEPÓSITO	SSE, SPE, SSS, SIE, SAM, SPH, SDA, SPDA	19446	1546286
37	CPG Nº 01	TAGUATINGA	RICARDO PEREIRA MACEDO	CAU Nº 171236-5	COMERCIAL	SSE, SPE, SSS, SIE	19453	1552187
38	SCRS 513 BLOCO C LOJAS 51,52,55 e 56	BRASÍLIA	IGOR HERMAN DA SILVA EVANGELISTA	CREA Nº 22397/D-DF	COMERCIAL	SPDA	6705-A	1553676
39	QS 410 CONJUNTO H LOTE 02	SAMAMBAIA	WANDERSON JACINTO GONCALVES/ ELIAS TIAGO L. MARCELINO	CREA Nº 24232/D-DF, CREA Nº 22716	RESIDENCIAL	SSE, SPE, SSS, SIE, SAM, SPH, GLP, SPDA	19458	1555419
40	SGAS 610 CONJUNTO F LOTE 74 BLOCO I SALAS 138 a 147	BRASÍLIA	EVERTON BARROS BORGES	CREA Nº 7361/D-DF	CLÍNICA SEM INTERNAÇÃO	SSE, SPE, SSS, SIE	16392-A	1576966
41	QUADRA 08 CONJUNTO II LOTE 11 - SCIA	BRASÍLIA	TATIANA CORAZZA MALDONADO	CREA Nº 8873/D-DF	DEPÓSITO	SSE, SPE, SSS, SIE, SAM, SPH, SDA	13190-A	1574677
42	QNN 21 CONJUNTO O LOTE 27	CEILÂNDIA	PAULO DE TARSO C. GUIMARAES	CREA Nº A70236-6	COMERCIAL	SSE, SPE, SSS, SIE	19449	1576684
43	SQS 410 PLL-B	BRASÍLIA	RICARDO LUIS PINTO DINIZ	CAU Nº A18992-8	COMERCIAL	SSE, SPE, SSS, SIE	19450	1577259
44	RUA 09 LOTE 02- VILA PLANALTO	BRASÍLIA	MARCOS BARROSO MARTINS	CREA Nº 9810/D-DF	COMERCIAL	SSE, SPE, SSS, SIE, GLP	19459	1575080
45	SIA TRECHO 17 VIA IA/4 LOTE 1360	BRASÍLIA	MARCOS BARROSO MARTINS	CREA Nº 14670-B	COMERCIAL	SSE, SPE, SSS, SIE	14670-B	1575349
46	QUADRA 600 CONJUNTO 02 LOTE 36	RECANTO DAS EMAS	ADRIANO GALVÃO DA SILVA	CREA Nº 11200/D-DF	COMERCIAL	SSE, SPE, SSS, SIE	19455	1625316
47	QUADRA 05 BLOCO E LOTE 08 - ASA SUL	BRASÍLIA	RICARDO LUIS PINTO DINIZ	CAU Nº 18992-8	COMERCIAL	SSE, SPE, SSS, SIE, SAM, SPH	3352-B	1625320
48	SEES QUADRA 05 LOTE 15	SOBRADINHO	JOSE DE ALMEIDA DOS SANTOS	CREA Nº 17290/D-DF	COMERCIAL	SSE, SPE, SSS, SIE, SPDA	19460	1625193
49	QUADRA 04 SETOR LESTE INDUSTRIAL LOTE 1180	GAMA	ADRIANO GALVÃO DA SILVA	CREA Nº 11200/D-DF	COMERCIAL	SSE, SPE, SSS, SIE	19447	1625265
50	QUADRA 25 LOTE 21D, LOJA 01 - ST. SAO JOSE	SÃO SEBASTIÃO	ADRIANO GALVÃO DA SILVA	11200/D-DF	COMERCIAL	SSE, SPE, SSS, SIE	19441	1625256
51	EQNP 28/32 ÁREA ESP. G	CEILÂNDIA	ADRIANO GALVÃO DA SILVA	11200/D-DF	COMERCIAL	SSE, SPE, SSS, SIE	19442	1625243
52	EPTG RUA QUARESMEIRA LOTE 2A	GUARA	CELSO MIRANDA MACHADO	CREA Nº 51160/D-MG	COMERCIAL	SSE, SPE, SSS, SIE, SPDA	19454	1625329
53	SETOR HAB. ARAPOANGA, COND. VENEZA III CONJ. A LOTE 17	PLANALTINA	ADRIANO GALVÃO DA SILVA	CREA Nº 11200/D-DF	COMERCIAL	SSE, SPE, SSS, SIE	19462	1633609
54	QS 123 CONJUNTO C LOTES 03/04	SAMAMBAIA	WILLIAM PEREIRA VIEIRA	CREA Nº 1373/D-MS	COMERCIAL	SSE, SPE, SSS, SIE	19437	1625179
55	QS 121 CONJUNTO C LOTES 06/7	SAMAMBAIA	WILLIAM PEREIRA VIEIRA	CREA Nº 1373/D-MS	COMERCIAL	SSE, SPE, SSS, SIE	19456	1625286

56	ESTÂNCIA MESTRE DARMAS I, MOD. A LOTE 15	PLANALTINA	ERLING ALVES RIBERIO	CAU Nº A112165-0	COMERCIAL	SSE, SPE, SSS, SIE	19451	1625311
57	QUADRA 24 CONJ. A LOTE 10 SRL	PLANALTINA	ADRIANO GALVÃO DA SILVA	CREA Nº 11200/D-DF	COMERCIAL	SSE, SPE, SSS, SIE	19452	1625337
58	AVENIDA CENTRAL CONJUNTO 16	SOBRADINHO	ADRIANO GALVÃO DA SILVA	CREA Nº 11200/D-DF	COMERCIAL	SSE, SPE, SSS, SIE	19448	1625304
59	AC 104 BLOCO A LOTE 08	SANTA MARIA	NILTON CARMO PASSETO L. JUNIOR	CREA Nº 213162 /LP-MG	COMERCIAL/ DEPÓSITO DE GLP	SSE, SPE, SSS, SIE	19461	1624129
60	QS 01 RUA 210 LOTE 40 UNIDADE 3090	TAGUATINGA	JONAS DA SILVA FILLHO	CREA Nº 6069/D-DF	COMERCIAL	SSE, SPE, SSS, SIE	13786-F	1623995
61	COLÔNIA AGRÍCOLA SAMAMBAIA CHAC. 144 LOTE D	TAGUATINGA	ADRIANO GALVÃO DA SILVA	CREA Nº 11200/D-DF	COMERCIAL	SSE, SPE, SSS, SIE	19474	1701916
62	STN 916 LOTE F - POLO DE JUSTIÇA E CIDADANIA	BRASÍLIA	ANTONIO H. G. DE AGUIAR/ ANDRÉ P. JANNUZI/ DANIEL G. BRANT	CREA Nº 16495/D-DF, CREA Nº 19446/D-DF, CREA Nº 86859/D	CONCENTRAÇÃO DE PÚBLICO	SSE, SPE, SSS, SIE, SAM, SPH, SDA, SPK, GLP, SPDA	19483	1690361

Legendas dos Sistemas:

SPH - Sistema de Proteção por Hidrante

SPE - Sistema de Proteção por Extintor

SSE - Sistema de Saída de Emergência

SPK - Chuveiros Automáticos

SIE - Sistema de Iluminação de Emergência

SSS - Sistema de Sinalização de Segurança

SPDA - Sistema de Proteção contra Descarga Atmosférica

GLP - Gás Liquefeito de Petróleo

SEE - Sistema de Elevador de Emergência

SAM - Sistema de Alarme Manual

SDA - Sistema de Detecção Automática

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

RELAÇÃO DE COMPRAS, SERVIÇOS E OBRAS DE JULHO DE 2017

Em 14 de agosto de 2017

O Diretor-Geral do Detran/DF, Interino em cumprimento ao disposto no Art. 16 da Lei 8.666/93 e Lei 938/95, torna pública a relação de Compras, Obras e Serviços empenhados no mês de julho de 2017: 2017NE01311 a 1315 / 1391 a 1395, Planex Engenharia Ltda, R\$ 520.493,19; 2017NE01317, Transcodil Transporte e Comercio de Diesel Ltda, R\$ 245.000,00; 2017NE01319 / 1378, Global Segurança Ltda, R\$ 1.656.933,16; 2017NE01320 a 1322 / 1495 / 1496, Banco do Brasil S/A, R\$ 347.456,20; 2017NE0323, Safran Helicopter Engines Ind. Com. do Brasil Ltda, R\$ 80.000,00; 2017NE01324, Phoenix Comercio e Serviços de Limpeza Ltda ME, R\$ 119.248,48; 2017NE01325 / 1326 / 1350 / 1351, WR Comercial de Alimentos e Serviços Ltda, R\$ 1.871.095,98; 2017NE01327, Super Estágios Ltda EPP, R\$ 122.457,17; 2017NE01328 / 1329, SINASC - Sinalização e Construção de Rodovias Ltda, R\$ 365.000,00; 2017NE01339, Simpress Comercio, Locação e Serviços S/A, R\$ 200.000,00; 2017NE01345, Extimplaca Confec. Reforma de Placa Veiculares Ltda, R\$ 80.626,84; 2017NE01347 / 1348 / 1377 / 1381 / 1384 / 1390, NCA da Silva Comercio de Peças e Serviços ME, R\$ 275.000,00; 2017NE01349, Tech Solutions Soluç Gestao e Tec. da Informação Ltda, R\$ 95.000,00; 2017NE01357, PEIGON Produções Ltda ME, R\$ 1.228.250,00; 2017NE01363, Tribunal de Justiça do DF e Territorios, R\$ 454.235,59; 2017NE01371, Mapfre Seguros Gerais S/A, R\$ 87.996,00; 2017NE01372, Lider Signature S/A, R\$ 76.878,11; 2017NE01373 / 1376, Max Comercio e Serviços de Caminhões Ltda, R\$ 98.872,96; 2017NE01374 / 1375, Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos, R\$ 950.000,00; 2017NE01379, Conrado & Conrado Ltda, R\$ 50.000,00; 2017NE01386, TRT 10ª Região DF, R\$ 4.187.870,57; 2017NE01396, Websis Tecnologia e Sistema Ltda ME, R\$ 105.000,00; 2017NE01411, VALID Serv. de Seg. e Identificação, R\$ 1.500.000,00; 2017NE01428, Mariana Van Erven Santos, R\$ 500.000,00; 2017NE01433, Perkons S/A, R\$ 300.000,00; 2017NE01434, Panavideo Tecnologia e Eletrônica Ltda, R\$ 300.000,00; 2017NE01437 / 1456, Banco do Brasil S/A, R\$ 83.174,05; 2017NE01443 / 1493, Sitran Comercio e Industria de Eletrônica Ltda, R\$ 2.320.000,00; 2017NE01444, Serget Comercio e Serv. de Eng. de Trans. Ltda, R\$ 611.000,00; 2017NE01445, Guarda Bem Patio de Recolhimento Imp. e Exp. Ltda, R\$ 490.000,00; 2017NE01446, GCT Gerenciamento e Controle de Trânsito S/A, R\$ 123.000,00; 2017NE01471, B2BR Business to Business Inf. do Brasil S/A, R\$ 450.000,00; 2017NE01485, Auto Posto Millennium 2000 Ltda, R\$ 150.000,00; 2017NE01494, FOKUS Informatica e Microfilmagem Ltda, R\$ 235.000,00.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

CNPJ 00.070.698/0001-11 NIRE 53 3 0000154-5

Companhia Aberta

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração da Companhia Energética de Brasília - CEB, com amparo na Lei 6.404/1976, art. 142, inciso IV, e no Estatuto Social, art. 20, inciso X, conforme solicitação contida no Ofício nº 576/2017, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, convida os acionistas da Companhia para a 94ª Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se em 19 de setembro de 2017, às 15 horas, na sede da Empresa, localizada no SIA Área de Serviços Públicos, lote "C", Complexo CEB, bloco "E", Brasília-DF, com a seguinte ordem do dia: deliberar sobre o documento protocolado por acionista na 55ª Assembleia Geral Ordinária da CEB, que pleiteava a "propositura de ações de responsabilidade civil contra administradores e o acionista controlador, sendo a primeira em razão da não cobrança dos serviços prestados pela CEB na arrecadação da Contribuição de Iluminação Pública - CIP e não celebração do convênio previsto na lei complementar que instituiu a CIP; e a segunda em função do diferimento tarifário da CEB Distribuição S/A". Os documentos relativos à matéria a ser deliberada na assembleia encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia. Poderão participar da assembleia os representantes legais dos acionistas ou seus procuradores, nos termos do art. 126 da Lei 6.404/1976, observando que: além do documento de identidade, deverão apresentar, também, comprovante de titularidade das ações de emissão da Sociedade; o acionista pode ser representado por procurador constituído há menos de um

ano, desde que este seja acionista, administrador da Sociedade, advogado ou instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar seus condôminos. As procurações e documentos de representação poderão ser depositados na Companhia até dois dias úteis antes da data marcada para a realização da AGE, objetivando agilizar os procedimentos de identificação, podendo participar e votar os acionistas que comparecerem à assembleia munidos dos documentos exigidos, ainda que não os tenham depositado previamente.

SAVIO DE FARIA CARAM ZUQUIM
Presidente do Conselho de Administração

CEB DISTRIBUIÇÃO S/A

EXTRATO DE ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 323/2017-CEB DISTRIBUIÇÃO. Partes: CEB Distribuição S/A e ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA. Processo 310.000921/2017, regido pela Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 08/08/2017. Objeto: Retificar parcialmente as cláusulas: Sexta, Sétima, Nona e Décima do contrato nº 323/2017 - CEB Distribuição. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Maurício Alvares da Silva Velloso Ferreira e Wagner Oliveira Gomes; e pela Contratada: Felipe Santos Oliveira Adjunto Lima.

EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Contrato 352/2017-CEB DISTRIBUIÇÃO. Partes: CEB Distribuição S/A e NOVA ENGENHARIA LTDA. Processo 310.001678/2017, regido pela Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 10/08/2017. Objeto: Contratação de serviços com fornecimento de material para execução de reparos, intervenção civil para retrofit de equipamentos eletromecânicos, melhorias da conservação e limpeza de estações transformadoras e rede subterrânea. Vigência 18 meses. Valor: R\$ 2.840.000,00. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Maurício Alvares da Silva Velloso Ferreira e Mauro Martinelli Pereira; e pela Contratada: Paulo Afonso Gonçalves Braga.

Espécie: Contrato 353/2017-CEB DISTRIBUIÇÃO. Partes: CEB Distribuição S/A e MAURIZIO & CIA LTDA. Processo 310.001861/2017, regido pela Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 10/08/2017. Objeto: Aquisição de chaves fusíveis. Vigência 4 meses. Valor: R\$ 112.612,00. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Maurício Alvares da Silva Velloso Ferreira e Raphael Ehlers dos Santos; e pela Contratada: Belchior Rodrigues da Silva.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 8784. ASSINATURA: 11/08/2017. PROCESSO Nº 092.007747/2016. Comparação de Preços nº 2/2017 - CAESB. OBJETO: Execução de serviços de produção de vídeos informativos/educacionais, incluindo planejamento, roteiro, direção, tomadas externas e internas, captação de imagens aéreas, edição, locução, trilha sonora, legendas, áudio descrição, entre outros elementos necessários para atender as necessidades da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6001.3995.0002/44.90.35. CÓDIGO 22.201.014.071-9, FONTE DE RECURSO: CT 3168/OC - BID, CÓDIGO 21.205.100.010-5; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 1940/2017, DATADO DE: 09/08/2017, VALOR DO EMPENHO: R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais). VIGENCIA/EXECUÇÃO: 240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos e 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Leila Maria do A. F. Oliveira, matrícula nº 49.466-6, para gestor e Erika Radespiel F. da Silva, matrícula nº 53.347-5, para fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Luduvic - Presidente e Fábio Albernaz Ferreira - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela BSB SERVIÇOS CINEGROUP LTDA: Luciana Pires.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor de Operação e Manutenção da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, considerando o que consta no processo nº 092.002805/2017 e a necessidade de substituição dos Contratos de Fornecimento de Energia Elétrica, das unidades operacionais subordinadas a esta Diretoria, pelo Contrato de Uso do Sistema de Distribuição - CUSD, e, quando cabível, pelo Contrato de Compra de Energia Regulada - CCER, conforme determinação da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, contida na Resolução Normativa de nº 714/2016, bem como a manifestação da Procuradoria Jurídica, à fl. de nº 18, e, ainda, em conformidade com o previsto no Art. 24 da Lei nº 8.666, e com base na Resolução de Diretoria da CAESB de nº 50/2017, AUTORIZA a Dispensa de Licitação para contratação

de empresa CEB - DISTRIBUIÇÃO S.A., CNPJ nº 07.522.669/0001-92, no valor estimado de R\$ 5.662.683,25 (cinco milhões e seiscentos e sessenta e dois mil e seiscentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos), pelo prazo de 12 (doze) meses. Ato ratificado nos termos do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, e com sua publicação determinada no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia. AUTORIZAÇÃO: 10/08/2017, por Walter Lúcio dos Santos Barros - Diretor de Operação e Manutenção. RATIFICAÇÃO: 11/08/2017, por Maurício Leite Luduvic - Presidente.

EXTRATO DE ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato 8657/2016, publicado no DODF em 31/08/2016. ASSINATURA: 26/07/2017. ALTERAÇÃO DE CLAUSULAS: PRAZO DE VIGENCIA: Prorrogado por 60 (sessenta) dias. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Luduvic - Presidente e Marcos Antônio dos Santos Mello. Pela AEP CONSTRUÇÕES E URBANIZAÇÕES LTDA: Luis de Almeida Gonçalves.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 0071/2017 - CAESB. PROCESSO Nº 092.006953/2016 - Pregão Eletrônico nº 40/2017. ASSINATURA: 14/08/2017. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: Aquisição de Materiais de Tecnologia da Informação (desktops, notebooks, workstations, monitores, tablets, nobreaks, projetores e TVs's 50 polegadas). DOTACÃO ORÇAMENTARIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.126.6001.1471/5874.44.90.52. FONTE DE RECURSOS: Código: 21.101.100.000-6. UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: Até 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos para materiais que tenham origem nacional e 90 (noventa) dias para materiais que tenham sua origem comprovadamente importada, a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento ao detentor/representante legal. VIGENCIA: Validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATARIAS: TORINO INFORMATICA LTDA.; VALOR: R\$ 5.172.258,00 (cinco milhões e cento e setenta e dois mil e duzentos e cinquenta e oito reais) para os itens 01, 02, 03, 05, 06 e 07; SSIJM COMERCIAL LTDA.; VALOR: R\$ 126.306,20 (cento e vinte e seis mil e trezentos e seis reais e vinte centavos) para os itens 08 e 09. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Luduvic - Presidente e Fábio Albernaz Ferreira - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela: TORINO INFORMATICA LTDA.: Rodrigo do Amaral Rissio; SSIJM COMERCIAL LTDA.: Sakher Al Shara.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 084/2017

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de tubos de polietileno de alta densidade com diâmetros entre 90 mm e 400 mm para esgoto a serem aplicados nas obras das Estações Elevatórias de Esgoto do Sistema de Esgotamento Sanitário do Setor de Mansões Park Way - SMPW e regiões, em Brasília/DF, da forma que se segue: Empresa FGS BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 02.291.486/0001-90, vencedora dos itens 1, 3, 4 e 5, com o valor total de R\$ 2.360.125,08 ; e Empresa POLIERG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 45.010.717/0001-52, vencedora do item 2, com o valor total de R\$ 15.873,00.

Em 14 de agosto de 2017.

PAULO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS

AVISO DE LICITAÇÃO (*)

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 133/2017

PROCESSO: 092.003351/2017. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de ferramentas em geral (alicate, arco de serra, cadeado, caixa de ferramentas, chave ajustável, chave de fenda, chave para tubos e outros). VALOR ESTIMADO: R\$ 445.188,35. DOTACÃO ORÇAMENTARIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 339030; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30/45 dias. VIGENCIA: 365 dias. ABERTURA: 24/08/2017, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 27/07/2017. Fone: (61) 3213-7233, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

Em 14 de agosto de 2017

GILMAR PERES MONTEIRO
Gerente da PRL

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 143, Seção 03, de 27/07/2017, pag. 81.

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E JULGAMENTO

DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2017

Processo: 094.000.629/2017. Objeto: Aquisição de material (talões - do formulário TICKET DE CONTROLE DE VIAGENS MECANIZADAS DE ENTULHO), para serem utilizados pela Diretoria de Limpeza Urbana do SLU/DF, conforme a quantidade e as especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. A Pregoeira do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal torna público que o recurso interposto pela empresa CONTINENTAL EDITORA E GRAFICA LTDA. EPP, contra o julgamento do pregão em epigrafe, foi julgado improcedente, conforme fundamentação acostada aos autos. Comunicamos a todos os interessados que a empresa GRAFICA E EDITORA UNIAO LTDA - ME, CNPJ 26.373.871/0001-44, sagrou-se vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado e homologado o objeto em referência, no valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Os autos encontram-se com vista franqueada aos interessados na Gerência de Licitação e Contrato, localizada na sede do SLU/DF, situada no Setor Comercial Sul, Qd.08, Bl. B50 - Ed. Venâncio 2.000, 6º andar Brasília/DF. Outras informações poderão ser obtidas nos telefones 3213-0200 ou 3213-0194, no horário de 9h às 12h e das 14h às 17h.

Em 14 de agosto de 2017.

NEIDE APARECIDA BARROS DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

1º AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH, convoca a população para a Audiência Pública com vistas à apreciação do projeto de Lei Complementar de alteração da norma urbanística para lotes de habitação coletiva e comércio, na Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII, abrangidos pela Norma de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 38/94, no que diz respeito ao número máximo de pavimentos e usos admitidos. A Audiência será realizada no dia 14 de setembro (quinta-feira) de 2017, às 15h, no Edifício Sede da Segeth, SCS, Quadra 6, Bloco A, Lotes 13/14, Asa Sul, 2º Andar, Sala de Reuniões. As informações necessárias para subsidiar o debate poderão ser acessadas por meio do link: <http://www.segeth.df.gov.br/gestao-do-territorio/audiencias-publicas.html> e de forma presencial por meio

do Processo SEI nº 00390-00008209/2017-11 no Edifício Sede da Segeth, Setor Comercial Sul (SCS), Quadra 6, Bloco A, Lotes 13/14, Asa Sul, 3º andar, SUGEST/SEGETH.
Do Regulamento da Audiência Pública

Capítulo I

Disposições Preliminares

Art. 1º A Audiência Pública realizar-se-á com a finalidade de apresentar o projeto de Lei Complementar de alteração da norma urbanística para lotes de habitação coletiva e comércio, na Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII, abrangidos pela Norma de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 38/94, no que diz respeito ao número máximo de pavimentos e usos admitidos.

Art. 2º Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento da Audiência Pública.

§1º A Audiência Pública possui caráter consultivo e terá o objetivo de discutir, recolher críticas e contribuições da população com vistas a democratizar, conferir transparência e assegurar a participação popular na elaboração projeto de Lei Complementar de alteração da norma urbanística para lotes de habitação coletiva e comércio, na Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII, abrangidos pela Norma de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 38/94, no que diz respeito ao número máximo de pavimentos e usos admitidos.

§2º A Audiência Pública terá acesso livre a qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação.

§3 A Audiência Pública será registrada por gravação de áudio, sendo que o material produzido comporá a memória do processo de Projeto de Lei;

Art. 3º O público presente deverá assinar lista de presença, que conterá:

I - nome legível, endereço, endereço eletrônico (e-mail) e telefone;

II - a entidade pública ou privada a que pertence e;

III - assinatura.

Parágrafo único. A lista de presença ficará disponível durante toda a sessão na recepção do evento.

Capítulo II

Da Condução da Audiência Pública

Art. 4º A Audiência Pública será conduzida pelo Presidente da mesa e equipe técnica da SUGEST/SEGETH, responsáveis pelo planejamento da Audiência Pública, que comporão a mesa.

Parágrafo único. O Presidente da mesa da Audiência Pública será designado pelo Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação.

Art. 5º São prerrogativas do Presidente:

I - designar a apresentação de objetivos e regras de funcionamento da audiência, ordenando o curso das manifestações;

II - decidir sobre a pertinência das intervenções orais;

III - decidir sobre a pertinência das questões formuladas além do escopo da proposta da Audiência Pública;

IV - dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura ou continuação, quando o reputar conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante;

V - alongar o tempo das elocuições, quando considerar necessário.

Art. 6º A Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados no apoio à condução da Audiência Pública terá por atribuições:

I - inscrever os participantes, de acordo com a ordem das solicitações;

II - controlar o tempo das intervenções orais;

III - fornecer apoio ao Presidente e integrantes da mesa;

IV - a guarda da documentação produzida na audiência.

Capítulo III

Dos Participantes

Art. 7º Será considerado participante da Audiência Pública qualquer cidadã ou cidadão, sem distinção de qualquer natureza, interessado em contribuir com a proposta do projeto de Lei Complementar de alteração da norma urbanística para lotes de habitação coletiva e comércio, na Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII, abrangidos pela Norma de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 38/94, no que diz respeito ao número máximo de pavimentos e usos admitidos.

Art. 8º São direitos dos participantes:

I - manifestar livremente sobre as questões tratadas no âmbito da Audiência Pública, respeitando as disposições previstas neste Regulamento;

II - debater as questões tratadas no âmbito da audiência pública;

Art. 9º São deveres dos participantes:

I - respeitar o Regulamento desta audiência pública;

II - respeitar o tempo estabelecido para intervenção e a ordem de inscrição;

III - tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores.

Art. 10. Perguntas, sugestões ou recomendações dos participantes ao Projeto deverão ser realizadas por meio de inscrições orais ou por escrito em formulários específicos disponibilizados na recepção do evento.

Art. 11. E condição para a participação nos debates orais, a prévia inscrição junto à organização do evento durante a Audiência Pública.

Parágrafo único. A ordem de inscrição determinará a sequência dos debatedores.

Capítulo IV

Da Realização da Audiência

Art. 12. A Audiência Pública terá a seguinte ordem:

I - leitura do regulamento e regras de funcionamento da audiência;

II - apresentação;

III - exposição resumida do conteúdo da proposta;

IV - debates orais;

V - encerramento.

Art. 13. Nos debates as perguntas recebidas serão respondidas pela Coordenação em blocos, conforme sua similaridade, a critério da Secretaria.

Art. 14. Para os debates orais, a manifestação dos participantes deverá seguir a ordem de inscrição e respeitar os seguintes tempos de duração: 4 minutos, quando se tratar de representante de entidades; duração de 2 minutos no caso de manifestações individuais.

Parágrafo único. O Presidente poderá, após consulta aos participantes, aumentar o tempo disponível para exposição oral, a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final da audiência, sendo-lhe facultado reduzi-lo posteriormente, pelas mesmas razões.

Art. 15. Os integrantes da mesa se manifestarão de forma concisa e direta em relação às intervenções orais e escrita dos participantes.

Art. 16 Durante a Audiência Pública serão permitidas filmagens, gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

Art. 17. A Audiência Pública, assim como suas deliberações, será registrada em ata sucinta, anexada à proposição a ser apreciada e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e no site da Segeth, link da Audiência Pública no prazo máximo de 30 dias (trinta) dias, contados da sua realização, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013.

Capítulo V

Das Disposições Finais

Art. 18 As opiniões, sugestões, críticas ou informações colhidas durante a Audiência Pública terão caráter consultivo e não-vinculante, destinando-se à motivação do Executivo Distrital, quando da tomada das decisões em face dos debates realizados, bem como zelar pelo princípio da eficiência e assegurar a participação popular, na forma da lei, na condução dos interesses públicos.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2017

Objeto: Locação de contêineres com a finalidade de alocar processos, documentos e materiais permanentes desta Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Data e horário para recebimento das propostas: Até 09:59 do dia 06 de setembro de 2017. Programa de Trabalho: 16.122.6001.8517.9625; Natureza da despesa: 33.90.39; Fontes 100. O respectivo edital poderá ser retirado no endereço www.comprasnet.gov.br e www.codhab.df.gov.br. Processo nº 392.002.780/2017 CODHAB/DF. Informações referentes ao certame, por meio do site ou por telefone: (61) 3214.1830.

Em 14 de agosto de 2017
FABIO CASTELO BRANCO
Pregoeiro

EDITAL Nº 129/2017

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, RESOLVE: Cancelar a habilitação no Programa Morar Bem do candidato João Carlos Souza Tarão - CPF nº 810.421.911-15 por ter solicitado regularização de imóvel em Samambaia.

Em 11 de agosto de 2017
GILSON PARANHOS
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

RATIFICAÇÕES DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 135.000.232/2017 Interessado: Administração Regional de Planaltina. Assunto: contratação de serviço. RATIFICO, nos termos do Artigo 26 da Lei 8.666, de 21 junho de 1993, combinado com a Portaria Distrital nº 11 de 26 de março de 2010, para que adquira a eficácia necessária, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no caput do artigo 25 da mencionada Lei, conforme a justificativa constante nos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho nº 2017NE00108, ND 339039, Fonte 120, no valor de R\$ 1.242,92 (hum mil, duzentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos), em favor da CEB COMPANHIA ENERGETICA DE BRASÍLIA e Nota de Empenho nº 2017NE00109, ND 339039, Fonte 120, no valor de R\$ 47,31 (quarenta e sete reais e trinta e um centavos), em favor da CEB DISTRIBUIÇÃO S/A. Publique-se e devolva à COAG/RA-VI, para fins pertinentes. Em 30 de junho de 2017. VICENTE SALGUEIRO BAÑO SALGADO - Administrador Regional de Planaltina.

Processo: 135.000.234/2017 Interessado: Administração Regional de Planaltina. Assunto: contratação de serviço. RATIFICO, nos termos do Artigo 26 da Lei 8.666, de 21 junho de 1993, combinado com a Portaria Distrital nº 11 de 26 de março de 2010, para que adquira a eficácia necessária, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no caput do artigo 25 da mencionada Lei, conforme a justificativa constante nos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho nº 2017NE00110, ND 339039, Fonte 120, no valor de R\$ 2.485,85 (dois mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), em favor da CEB COMPANHIA ENERGETICA DE BRASÍLIA e Nota de Empenho nº 2017NE00111, ND 339039, Fonte 120, no valor de R\$ 100,70 (cem reais e setenta centavos), em favor da CEB DISTRIBUIÇÃO S/A. Publique-se e devolva à COAG/RA-VI, para fins pertinentes. Em 14 de julho de 2017. VICENTE SALGUEIRO BAÑO SALGADO - Administrador Regional de Planaltina.

Processo: 135.000.285/2017 Interessado: Administração Regional de Planaltina. Assunto: contratação de serviço. RATIFICO, nos termos do Artigo 26 da Lei 8.666, de 21 junho de 1993, combinado com a Portaria Distrital nº 11 de 26 de março de 2010, para que adquira a eficácia necessária, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no caput do artigo 25 da mencionada Lei, conforme a justificativa constante nos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho nº 2017NE00136, ND 339039, Fonte 120, no valor de R\$ 621,46 (seiscentos e vinte e um reais e quarenta e seis centavos), em favor da CEB COMPANHIA ENERGETICA DE BRASÍLIA e Nota de Empenho nº 2017NE00137, ND 339039, Fonte 120, no valor de R\$ 32,85 (trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos), em favor da CEB DISTRIBUIÇÃO S/A. Publique-se e devolva à COAG/RA-VI, para fins pertinentes. Em 27 de julho de 2017. VICENTE SALGUEIRO BAÑO SALGADO - Administrador Regional de Planaltina.

Processo: 135.000.269/2017 Interessado: Administração Regional de Planaltina. Assunto: contratação de serviço. RATIFICO, nos termos do Artigo 26 da Lei 8.666, de 21 junho de 1993, combinado com a Portaria Distrital nº 11 de 26 de março de 2010, para que adquira a eficácia necessária, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no caput do artigo 25 da mencionada Lei, conforme a justificativa constante nos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho nº 2017NE00132, ND 339039, Fonte 120, no valor de R\$ 536,79 (quinhentos e trinta e seis reais e setenta e nove centavos), em favor da CEB DISTRIBUIÇÃO S/A. Publique-se e devolva à COAG/RA-VI, para fins pertinentes. Em 27 de julho de 2017. VICENTE SALGUEIRO BAÑO SALGADO - Administrador Regional de Planaltina.

Processo: 135.000.248/2017 Interessado: Administração Regional de Planaltina. Assunto: contratação de serviço. RATIFICO, nos termos do Artigo 26 da Lei 8.666, de 21 junho de 1993, combinado com a Portaria Distrital nº 11 de 26 de março de 2010, para que adquira a eficácia necessária, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no caput do artigo 25 da mencionada Lei, conforme a justificativa constante nos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho nº 2017NE00114, ND 339039, Fonte 120, no

valor de R\$ 6.465,22 (seis mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos), em favor da CEB DISTRIBUIÇÃO S/A. Publique-se e devolva à COAG/RA-VI, para fins pertinentes. Em 01 de agosto de 2017. VICENTE SALGUEIRO BAÑO SALGADO - Administrador Regional de Planaltina.

Processo: 135.000.292/2017 Interessado: Administração Regional de Planaltina. Assunto: contratação de serviço. RATIFICO, nos termos do Artigo 26 da Lei 8.666, de 21 junho de 1993, combinado com a Portaria Distrital nº 11 de 26 de março de 2010, para que adquira a eficácia necessária, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no caput do artigo 25 da mencionada Lei, conforme a justificativa constante nos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho nº 2017NE00139, ND 339039, Fonte 120, no valor de R\$ 1.242,92 (hum mil, duzentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos), em favor da CEB COMPANHIA ENERGETICA DE BRASÍLIA e Nota de Empenho nº 2017NE00138, ND 339039, Fonte 120, no valor de R\$ 741,26 (setecentos e quarenta e um reais e vinte e seis centavos), em favor da CEB DISTRIBUIÇÃO S/A. Publique-se e devolva à COAG/RA-VI, para fins pertinentes. Em 05 de agosto de 2017. VICENTE SALGUEIRO BAÑO SALGADO - Administrador Regional de Planaltina.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUA, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATOS DE OUTORGA

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA torna públicas as outorgas:
Despacho/SRH nº 561/2017: COMPANHIA DE SANEMANETO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, transfere a outorga de direito de uso de água subterrânea concedida à Direcional Taguatinga Engenharia Ltda para a CAESB, um poço tubular (EPO.SME.007), Bacia Hidrográfica do Rio Corumbá, prestação de serviços públicos de abastecimento de água, CONDOMÍNIO TOTAL VILLE, SANTA MARIA/DF. Processo nº 197.000.068/2017.

Despacho/SRH nº 574/2017: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, concede outorga prévia para perfuração de um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, irrigação, ASA NORTE, BRASÍLIA/DF. Processo nº 197.001.346/2015.

Despacho/SRH nº 575/2017: CARLOS JULIANO RIBEIRO NARDES, concede outorga prévia para perfuração de dois poços tubulares, Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, abastecimento humano, criação de animais, irrigação e piscicultura, SOBRADINHO/DF. Processo nº 197.000.764/2017.

Despacho/SRH nº 576/2017: GUIOMAR MARIA DE JESUS, concede outorga de direito de uso de água subterrânea, um poço manual, Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, abastecimento humano, criação de animais e irrigação, PLANALTINA/DF. Processo nº 197.000.448/2017.

Despacho/SRH nº 577/2017: CONDOMÍNIO JARDINS DAS ACÁCIAS, concede outorga prévia para perfuração de um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, irrigação, SÃO SEBASTIÃO/DF. Processo nº 197.000.472/2017.

Despacho/SRH nº 578/2017: ROS'ELLIS MAIOR MORAES, concede outorga prévia para perfuração de um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, irrigação, SANTA MARIA/DF. Processo nº 197.000.413/2017.

Despacho/SRH nº 579/2017: FABIO ISSAO KIKUCHI, concede outorga prévia para perfuração de um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, abastecimento humano e irrigação, PLANALTINA/DF. Processo nº 197.000.414/2017.

Despacho/SRH nº 580/2017: AUTO POSTO 314 NORTE LTDA, concede outorga de direito de uso de água subterrânea, um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, uso comercial, ASA NORTE, BRASÍLIA/DF. Processo nº 190.000.947/2003.

Despacho/SRH nº 581/2017: JUCIMAR SANTANA DE PAULA, concede outorga de direito de uso de água subterrânea, um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, abastecimento humano, criação de animais e irrigação, PLANALTINA/DF. Processo nº 197.000.439/2017.

Despacho/SRH nº 582/2017: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA, concede outorga de direito de uso de água subterrânea, um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Preto, abastecimento humano, criação de animais e irrigação, PLANALTINA/DF. Processo nº 197.000.262/2017.

Despacho/SRH nº 583/2017: GENARO AFONSO CASTELLO BRANCO MACEDO, concede outorga de direito de uso de água subterrânea, um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, abastecimento humano, criação de animais e irrigação, LAGO OESTE, SOBRADINHO/DF. Processo nº 197.001.249/2016.

Despacho/SRH nº 584/2017: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL- CAESB, concede renovação de outorga de direito de uso de água subterrânea, um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Preto, prestação de serviços públicos de abastecimento de água, PARANOÁ/DF. Processo nº 191.000.393/1999.

Despacho/SRH nº 585/2017: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL- CAESB, concede renovação de outorga de direito de uso de água subterrânea, um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Preto, prestação de serviços públicos de abastecimento de água, PARANOÁ/DF. Processo nº 197.000.284/2006.

O inteiro teor dos Despachos de Outorga encontra-se disponível no sítio eletrônico www.ada-sa.df.gov.br.

RAFÁEL MACHADO MELLO

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 026/2014, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 04/2002 (*)
 PROCESSO: 0417.000.804/2014. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 104/2014 - SULIC/SEPLAN. PARTES: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal e a empresa P&P TURISMO LTDA - ME. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93, período compreendido entre 14/07/2017 a 14/07/2018, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Agenciamento de Viagens, que compreende a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 0104/2014-SULIC/SEPLAN (fls.12/41), da Ata SRP nº 9003/2014, e do Processo SRP 411.000.002/2014. Serve, ainda, para suprimir em 14,06% (catorze vírgula seis por cento) o valor inicial atualizado do contrato nº 26/2014, nos termos do inciso II, alínea "d", art. 65 da Lei nº 8.666/93, passando o acordo a ter o valor total de R\$ 63.281,81 (sessenta e três mil, duzentos e oitenta e um reais e um centavos). VALOR: O valor total do Termo Aditivo é de R\$ 63.281,81 (sessenta e três mil, duzentos e oitenta e um reais e um centavos). Tal importância deverá ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual nº 5.796/2016, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 51101; II - Programa de Trabalho: 14122600985179694; III - Natureza da Despesa: 339033; IV - Fonte de Recursos: 100000000; V - A Nota de Empenho nº 2017NE00047 será reforçada quantas vezes forem necessárias para o cumprimento do contrato. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 meses, compreendendo o período de 14 de julho de 2017 a 14 de julho de 2018. DATA DE ASSINATURA: 14/07/2017. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: AURÉLIO DE PAULA GUEDES ARAÚJO, na qualidade de Secretário de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: CRISTIANO DA CUNHA ARRAIS, na qualidade de Executivo de Contas.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 150, de 05/08/2017.

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 PROCESSO: 220.001.877/2017. INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL. ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do Art. 26 caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação, em favor da COMPANHIA ENERGETICA DE BRASILIA - CEB DISTRIBUIÇÃO S/A, no valor de R\$ 195.461,04 (cento e noventa e cinco mil, quatrocentos e sessenta e um reais e quatro centavos), para fazer face às despesas com fornecimento de energia elétrica para o Centro Olímpico e Paralímpico de Planaltina - DF. A Inexigibilidade em tela foi autorizado pelo Ordenador de Despesas com fundamentada no Art. 25, caput, do Diploma Legal antes citado, combinado com o Parecer Normativo nº 170/2012-PROCAD-PGDF e demais justificativas constantes do processo acima mencionado. Publique-se e restitua-se o presente processo a SUAG/SETUL, para os demais procedimentos administrativos. Brasília/DF, 14 de agosto de 2017. LEILA BARROS. Secretária de Estado de Esporte, Turismo e Lazer.

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2017
 PROCESSO: 401.001.167/2016 - PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA VCS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CHAVEIROS E CARIMBOS LTDA - ME. OBJETO: Contratação de empresa especializada para, sob demanda, confeccionar e fornecer carimbos, borrachas, refs, tintas e suprimentos de recarga, para atender às necessidades da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº004/2017- DPDF. VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.470,00 (oito mil quatrocentos e setenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 48101; PROGRAMA DE TRABALHO - 03.1226.0028.5179.632; NATUREZA DA DESPESA - 33.90.30; FONTE DE RECURSO - 100. UNIDADE GESTORA: 480101; o empenho é de R\$ 8.470,00 (oito mil quatrocentos e setenta reais) conforme Nota de Empenho nº 2017NE00317, emitida em 19/07/2017, sob o evento nº 400091, na modalidade Global, procedente do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 5.796, de 29/12/2016, publicada no DODF em 30/12/2016. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, compreendendo o período de 19/07/2017 a 18/07/2018. DATA DE ASSINATURA: 19/07/2017. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE, Ricardo Batista Sousa, na qualidade de Defensor Público-Geral da DPDF e pela CONTRATADA, Valdemir Araújo Vieira, na qualidade de Sócio da empresa VCS Comércio e Serviços de Chaveiros e Carimbos Ltda. - ME.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 50012017081500095

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2017

PROCESSO: 401.000.440/2017 - PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA DIAGRAMA TECNOLOGIA LTDA - EPP. OBJETO: fornecimento de 100 (cem) Scanners de mesa, duplex com garantia on-site de (quarenta e oito) meses, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 022/2016 do Pregão Eletrônico nº010/2016 do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba - TJPB. VALOR DO CONTRATO: R\$ 132.621,00 (cento e trinta e dois mil seiscentos e vinte e um reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 48101; PROGRAMA DE TRABALHO - 03.1266.0022.5572.626; NATUREZA DA DESPESA - 44.90.52; FONTE DE RECURSO - 100. UNIDADE GESTORA: 480101; o empenho é de R\$ 132.621,00 (cento e trinta e dois mil seiscentos e vinte e um reais) conforme Nota de Empenho nº 2017NE00348, emitida em 02/08/2017, sob o evento nº 400091, na modalidade Global, procedente do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 5.796, de 29/12/2016, publicada no DODF em 30/12/2016. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, compreendendo o período de 02/08/2017 a 29/01/2018. DATA DE ASSINATURA: 02/08/2017. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE, Ricardo Batista Sousa, na qualidade de Defensor Público-Geral da DPDF e pela CONTRATADA, Luiz Gustavo Santos Pereira, na qualidade de Sócio Administrador da Diagrama Tecnologia Ltda. - EPP.

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2017

Processo nº 020.000.110/2017. Objeto: Contratação empresa especializada para fornecimento de equipamentos do tipo computadores (switches) - com vinte e quatro portas SFP+ e quarenta e oito portas 10GBASE-T - para remodelação do núcleo de rede e ToR (Top of Rack) da rede de dados local da PGDF, incluindo instalação, configuração, passagem de conhecimento e garantia, de acordo com as especificações e condições descritas no Termo de Referência, Anexo I do edital. Tipo de Licitação: Menor preço. Valor total estimado para o item: R\$ 302.295,00. Dotação orçamentária: UG - 120901/12901 - Fundo da Procuradoria-Geral do Distrito Federal; PT- 03.126.6003.1471.0034; ND-44.90.52; Fonte: 370. O respectivo edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Código UASG: 926121. Cadastramento das propostas no citado site: www.comprasgovernamentais.gov.br até a data e horário fixados para a abertura da licitação: 10h00min. do dia 29 de agosto de 2017, horário de Brasília. Informações: (61) 3342-1086.

Em 14 de agosto de 2017.

VICENTE SÉRGIO BRASIL FERNANDES
 Pregoeiro - Substituto

INEDITORIAIS

ASSOCIAÇÃO BRASILENSE DE PERITOS PAPILOSCOPISTAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÕES GERAIS.

O Presidente da Comissão Eleitoral, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da ASBRAPP - Associação Brasileira de Peritos Papioscopistas informa LOCAL, HORA e DATA para realização das Eleições Gerais da ASBRAPP, para os Conselhos Diretor e Fiscal, referente ao triênio 2018/2020, com início às nove horas e término às dezessete horas do dia trinta de outubro de 2017. As eleições ocorrerão através de urnas coletoras de votos, sendo uma localizada no Instituto de Identificação e duas itinerantes. A Comissão Eleitoral decidirá sobre questões omissas ao Estatuto. Poderão votar e serem votados no pleito, os associados que estiverem de acordo com o Estatuto. As chapas interessadas deverão solicitar a inscrição junto a Secretaria da ASBRAPP, localizada no SIG - Setor de Industrias Gráfica, quadra 01, lotes 495,505 e 515 sala 07, Edifício Barão do Rio Branco, Brasília/DF, entre os dias primeiro e vinte e nove de setembro de 2017, no horário das 9h às 16h, até a data limite, através de requerimento próprio dirigido ao Presidente da Associação, contendo o nome de cada chapa, os seus componentes e fiscais de urnas. Somente serão aceitas as inscrições das chapas que cumprirem as normas estatutárias. Brasília/DF, 14 de agosto de 2017. Presidente da Comissão Eleitoral - Lourival Rodrigues Ferreira. DAR-792/2017.

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 11ª REGIÃO - DF

EDITAL ELEIÇÃO 2017

Nos termos da Resolução 1.954, de 4 de julho de 2016, do Conselho Federal de Economia, faço saber que nos dias 30 de outubro de 2017, das 8 (oito) horas às 20 (vinte) horas do dia 31 de outubro de 2017 (horário de Brasília), no sítio eletrônico www.votaeconomista.org.br, o qual, naquele período, poderá ser acessado de qualquer parte do Brasil ou do exterior, serão realizadas eleições para renovação de terço de Conselheiros Efetivos e Suplentes deste CORECON, conforme critério de vagas estabelecido e de Delegado-Eleitor Efetivo e Suplente junto ao Colégio Eleitoral do COFECON, na seguinte forma: 04 (quatro) Conselheiros Regional Efetivos e 04 (quatro) Conselheiros Suplentes do CORECON/DF, com mandato de 3 (três) anos: 2018; 2019 e 2020; 1 (um) Delegado Eleitor Efetivo e 1 (um) Delegado Eleitor Suplente ao Colégio Eleitoral do COFECON. A votação dar-se-á mediante senha individual fornecida pelo COFECON aos Economistas adimplentes e remidos, integrantes do Colégio Eleitoral Definitivo, constituído no dia 23/10/2017. Para fins de remessa das correspondências contendo as senhas individuais para a votação por meio da Rede Mundial de Computadores (internet) será utilizada a relação dos que integram o Colégio Eleitoral Provisório, com data de corte estabelecida em 15/08/2017. Será garantido, ao Economista que

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

efetuar novo registro ou regularizar seus débitos no período entre 15/08/2017 e 23/10/2017, que passe a integrar o Colégio Eleitoral Definitivo, mecanismo para que possa receber senha individual e participar do processo eleitoral. O voto será exercido diretamente pelo Economista, assim entendido o bacharel em Ciências Econômicas, com registro definitivo e pleno gozo de seus direitos profissionais (quite com suas anuidades ou, na hipótese de parcelamento de débitos, quite com as parcelas vencidas até 23/10/2017), por meio da Rede Mundial de Computadores (internet), inclusive na sede dos Conselhos Regionais de Economia e de suas Delegacias, as credenciadas, as quais deverão dispor de computadores para essa finalidade. Não haverá voto por procuração. Na impossibilidade de o eleitor dispor de computador, o CORECON/DF disponibilizará em sua sede localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Edifício Embaixador, Sala 202, no horário de 08:00 às 18:00 horas, computador conectado à internet com o objetivo de receber a votação. O prazo para registro de chapas no CORECON/DF será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data desta publicação, encerrando-se às 17:00 horas do dia 14 do mês de setembro de 2017. O registro das chapas será feito de acordo com o Resolução 1.954, de 4 de julho de 2016 do COFECON, a ser efetuado na sede deste Conselho, localizada na Setor Comercial Sul, Quadra 04, Edifício Embaixador, Sala 202, no horário de 08:00 às 18:00 horas. Poderão votar os economistas registrados na jurisdição deste Conselho, e quites com as suas anuidades até a data limite de 23 de outubro de 2017, bem como os remidos no CORECON, não sendo permitido o voto por meio de procuração. Em consonância com a Resolução 1.954, de 4 de julho de 2016, fica designada a Comissão Eleitoral para 2017, constituída pelos Economistas: Francisco Rodrigues da Silva, Rômulo Oliveira Bittencourt e Savério Masullo Filho, como titulares, e Fabiana Rodrigues de Campos como suplente, para dar execução à fase inicial do processo eleitoral, na forma dos procedimentos eleitorais estabelecidos pelo Conselho Federal de Economia. A primeira reunião da Comissão Eleitoral foi realizada no dia 24 de julho de 2017, nas dependências do Conselho Regional de Economia. MARIO SERGIO FERNANDEZ SALLORENZO, Presidente do Corecon/DF. DAR-789/2017.

COOPERATIVA AGRÍCOLA BURITI VERMELHO - COOPER-HORTI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Cooperativa Agrícola Buriti Vermelho, inscrita no NIRE: 5340001029-5 e CNPJ: 25.027.275/0001-94, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 25 do Estatuto Social convoca os senhores cooperados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada na Sede da cooperativa na Colônia Agrícola Buriti Vermelho, chácara 24, no dia 25/08/17, em primeira convocação às 15:00 horas, com a presença de 2/3 dos cooperados, em segunda convocação às 16:00 horas, no mesmo dia e local, com a presença de metade mais um do número total de cooperados, e persistindo a falta de quórum legal, em terceira e última convocação, às 17:00 horas, com a presença mínima de 10 cooperados, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: I - Prestação de Contas do exercício de 2016 compreendendo: Balanço Patrimonial; Demonstração de Sobras e Perdas; Parecer do Conselho Fiscal. II - Aprovação do Estatuto Social Reformado, com alteração nos seguintes artigos: Artigo 1º; Artigo 2º; Artigo 27º; Artigo 49º; Artigo 66º. III - Eleição e Posse dos componentes do Conselho Fiscal; IV - Eleição do substituto do Vice-Presidente; V - Fixação dos valores do pró-labore e cédula de presença dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal; V - Quaisquer assuntos relevantes sem valor decisório. NOTA: Para efeito de quórum, declara-se que o número de cooperados em condições de votar nesta data é de 30 (trinta cooperados). Brasília, 14 de agosto de 2017. ISMAEL JESUS DOS SANTOS. DAR-790/2017.

HARPIA SISTEMAS S/A - EM LIQUIDAÇÃO

CNPJ/MF 14.926.698/0001-85 - NIRE 53 3 0001357-8

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE DEZEMBRO DE 2016

Data, Horário e Local: Aos 23 dias do mês de dezembro do ano de 2016, com início às 14 horas, na sede social da Harpia Sistemas S.A. Em Liquidação ("Companhia"), localizada na Cidade de Brasília, Distrito Federal, na SHS Quadra 6, conjunto "a", Bloco "C", 13º pavimento, Edifício Brasil 21 Business Center, sala 1304, Bairro Asa Sul, CEP 70316-109. Participantes: Participaram acionistas representantes da totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Registro de Presença dos Acionistas da Companhia. Convocação e Publicação: Dispensada a publicação do Edital de Convocação, nos termos do Art. 124, Parágrafo 4º, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"). Composição da Mesa: Jackson Medeiros de Farias Schneider - Presidente e André Vidal Campos - Secretário. Ordem do Dia: Apreciação das contas do liquidante e da consequente extinção da Companhia. Deliberações: Prestados os esclarecimentos necessários, apresentados os documentos pertinentes e submetidos à apreciação, foi decidido por unanimidade de votos dos acionistas, sem qualquer restrição ou ressalva: 1. Aprovar demonstrações financeiras apresentadas pelo liquidante, correspondentes ao período findo em 31 de dezembro de 2016, anexas à presente ata como Anexo I, as quais foram utilizadas como base para as contas da liquidação. De acordo com o liquidante e as referidas demonstrações financeiras, a Companhia não possui quaisquer obrigações de qualquer natureza, não havendo, portanto, passivos a serem liquidados. 2. Encerrar a filial da Companhia localizada na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3305, Edifício 01, Parque Martim Cerere, CEP 12.227-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.926.698/0002-66, NIRE 35 9 0469536-0. 3. Tendo em vista que a Companhia não se encontra em atividade operacional e não haver passivos a serem liquidados, aprovar a distribuição do saldo do patrimônio líquido aos acionistas, no valor de R\$ 394.945,75

(trezentos e noventa e quatro mil, novecentos e quarenta e cinco reais, setenta e cinco centavos), conforme descrito nas demonstrações financeiras anexas à presente ata, na proporção da participação acionária de cada acionista, sendo devidos R\$ 201.422,33 (duzentos e um mil, quatrocentos e vinte e dois reais, trinta e três centavos) para a acionista Embraer Defesa e Segurança Participações S.A., R\$ 157.978,30 (cento e cinquenta e sete mil, novecentos e setenta e oito reais, trinta centavos) para a acionista AEL Sistemas S.A. e R\$ 35.545,12 (trinta e cinco mil, quinhentos e quarenta e cinco reais, doze centavos) para a acionista Avibras Divisão Aérea e Naval S.A., valores que serão devidamente depositados nas contas bancárias informadas pelas acionistas, conforme acordado entre estas e a Companhia. 4. Uma vez ultimadas as providências acima indicadas pelo liquidante, as acionistas reconhecem o encerramento da fase de liquidação da Companhia e, nos termos do art. 219, I, da Lei das Sociedades por Ações, aprovam a extinção da Companhia, para todos os efeitos, com o consequente arquivamento da presente ata na Junta Comercial Distrito Federal, ficando o liquidante expressamente autorizado a praticar todos os atos e assinar todos e quaisquer documentos que se fizerem necessários e/ou convenientes para efetivar as formalidades necessárias à extinção da Companhia perante os órgãos públicos competentes e quaisquer terceiros em geral. O liquidante será responsável pela boa guarda e conservação dos documentos e livros sociais e/ou contábeis da Companhia pelo período de 5 (cinco) anos contados a partir da data desta assembleia, prazo durante o qual os documentos permanecerão em seu poder e sob sua guarda. 5. Tendo em vista a extinção da Companhia ora aprovada e, uma vez realizado o pagamento do saldo positivo do patrimônio líquido às acionistas pela Companhia, as acionistas e a Companhia outorgam-se a mais plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais discutirem em juízo ou fora dele a esse respeito. As acionistas, nesta oportunidade, ratificam todos os atos praticados pelos membros do Conselho de Administração e pelos Diretores da Companhia até a presente data. 6. Aprovar a indicação das acionistas como responsáveis por eventuais ativos e passivos supervenientes, na proporção das ações detidas por cada acionista na data imediatamente anterior à extinção da Companhia. Encerramento e Aprovação da Ata: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente considerou encerrados os trabalhos, determinando que fosse lavrada a presente ata, a qual lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. Assinaturas: Mesa: Jackson Medeiros de Farias Schneider - Presidente; André Vidal Campos - Secretário. Acionistas: Embraer Defesa e Segurança Participações S.A.: p Jackson Medeiros de Farias Schneider e Elaine Maria de Souza Funo, AEL Sistemas S.A.: p Vitor Jaime Puglia Neves e Carolina Chevarria e Avibras Divisão Aérea e Naval S.A.: p João Brasil Carvalho Leite e José de Sá Carvalho Júnior. Certifico que a presente Ata é cópia autêntica extraída do Livro nº 1 de Atas das Assembleias Gerais da Companhia páginas 62 e 65. Brasília, 23 de dezembro de 2016. André Vidal Campos - Secretário. Junta Comercial do Distrito Federal. Certifico o Registro em: 03/07/2017 sob nº: 20170501531, Protocolo: 17/050153-1, de 22/06/2017. Saulo Izidorio Vieira - Secretário Geral. DAR-786/2017.

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 204/2017 PROCESSO: 2017.07.2431.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 30/08/2017 as 18:00 horas, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 204/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de racks de rede e acessórios, distribuidor óptico interno - DIO e acessórios, Patch Panels, guias, Patch Cords e serviços de instalação, identificação, conectorização, certificação e organização de todo o cabeamento de infraestrutura de rede, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 14 de Agosto de 2017. Bruno Monteiro da Rocha Pitta - Coordenador de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 215/2017 PROCESSO: 2017.07.2445.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 30/08/2017 as 18:00 horas, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 215/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para confecção e instalação de totens, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 14 de Agosto de 2017. Bruno Monteiro da Rocha Pitta - Coordenador de Suprimentos, ICIPE/HCB. FILANTROPIA-108/2017.

OI MÓVEL S/A

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Torna público que está requerendo do Instituto de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença Ambiental Simplificada para atividade de Telecomunicações - Estação Rádio Base 3GDFBSA0025, na Estrada Parque Dom Bosco, Sentido Sul, Brasília/DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. OI MÓVEL AS. DAR-791/2017.